



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br)

# CAPA DO PROCESSO

2022.05.26.0008



Data/Hora: 26/05/2022 18:54:32

Assunto/Tipo: PROCESSO LICITATÓRIO



2022.05.26.0008

## Descrição do protocolo

Projeto básico para serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE)

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2022.05.26.0008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Sector: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT  
Descrição: Projeto básico para serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE)  
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/540>

DATA/HORA: 26/05/2022 18:54:32



2022.05.26.0008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ-05.648.696/0001-80.  
Rua Senador Benedito Leite s/n. Centro, Itapecuru- Mirim.



**Ofício nº 388/2022**

Itapecuru- Mirim/ MA, 24 de Março de 2022.

**A Sua Senhoria o Senhor**

**Maurício dos Santos Nascimento**

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte**

Senhor Secretário

Sirvo-me do presente expediente para solicitar de vossa senhoria, que sejam elaborados os estudos orçamentários para a conclusão da obra ID 1004488 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. José Rodrigues Sobrinho, localizada no bairro da Torre e da obra ID 1004499 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. Antônio Paulo de Carvalho, localizada no povoado Tingidor.

Unidade Orçamentaria: 1901 – Secretaria Municipal de Educação.

Na certeza do vosso pronto atendimento, renovo os meus votos de elevada estima e consideração.

Sem mais;

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARE  
FERRAZ  
TOMAZ:404616703  
30

Assinado eletronicamente por  
MARIA DE NAZARE FERRAZ  
TOMAZ:404616703  
Data: 2022.03.24 11:11:07  
-0330

***Maria de Nazaré Ferraz Tomaz***  
***Secretária Municipal de Educação***

## DESPACHO

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de Março de 2022.

A sua Senhoria o Senhor

**Rafael Nunes Carvalho**

Responsável Técnico – Setor de Engenharia

**Assunto:** Encaminhamento a solicitação da Secretária Municipal de Educação, para realização e elaboração do levantamento orçamentário para conclusão das quadras padrão FNDE, localizadas no bairro da Torre e no povoado Tingidor.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar de vossa senhoria, que sejam elaborados os estudos orçamentários para a conclusão da obra ID 1004488 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. José Rodrigues Sobrinho, localizada no bairro da Torre e da obra ID 1004499 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. Antônio Paulo de Carvalho, localizada no povoado Tingidor.

Cordialmente,



*Maurício dos Santos Nascimento*  
*Secretário municipal de infraestrutura, urbanismo,*  
*paisagismo, trânsito e transporte*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**SETOR DE ENGENHARIA**

Ofício nº 95/2022 – Setor de Engenharia.

Itapecuru-Mirim/MA, 16 de Maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário

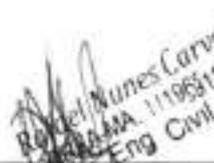
**Maurício dos Santos Nascimento**

Secretario Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT.

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente pleito para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Projeto Básico de Conclusão, tendo como anexo I, o Projeto Arquitetônico composto por: ART do Projeto, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, referente aos serviços para conclusão das quadras padrão FNDE, obra ID 1004488 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. José Rodrigues Sobrinho, localizada no bairro da Torre e da obra ID 1004499 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. Antônio Paulo de Carvalho, localizada no povoado Tingidor, conforme contido no Projeto Básico.

Cordialmente,

  
Rafael Nunes Carvalho  
Eng Civil  
MA. 11963115-0

**Rafael Nunes Carvalho**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT**

## PROJETO BÁSICO

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim / MA, conforme contido no Projeto Básico.

1.2. Serão concluídas duas quadras cobertas com vestiários na sede e zona rural do município, sendo uma no bairro Torre e outro no Povoado Tingidor.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim / MA, conforme contido no Projeto Básico.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos no quadro urbano, em especial a Urbanificação, processo pelo qual procura modificar a realidade urbana existente, criando uma face nova ampliando finalidades.

3.2. Somos sabedores que a história do esporte no Brasil é repleta de casos de superação de vida, o esporte driblando a desigualdade social e econômica no mundo. Observa-se que o esporte é um importante mecanismo de inclusão social que ameniza as mazelas que assolam a nossa sociedade atual. Como é o caso de pessoas com deficiência que encontraram nas práticas esportivas a sua fonte de recuperação e fortalecimento.

3.3. A importância do esporte para desenvolvimento dos nossos jovens, vejamos, o esporte desenvolve autoestima e autoconfiança, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo, autocontrole, assiduidade e pontualidade, melhoria na qualidade de vida, prevenção de doenças como ansiedade e depressão e socialização e ressocialização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATRAT

3.4. A aceitação do esporte na sociedade moderna pode ser verificada pela sua caracterização como um fato social. O esporte deve ser encarado como um fato social, isto é, como algo socialmente construído, que existe fora das consciências individuais de cada um, mas que se impõe como força imperativa capaz de penetrar intensamente no cotidiano de nossas vidas, influenciando nossos hábitos e costumes.

3.2. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o esporte é ferramenta de inclusão social, as políticas públicas buscam através deste procedimento, realizar a construção de duas quadras esportivas localizadas uma sede e outra na zona rural deste município, buscando desta forma incentivar as políticas de inclusão social, fato que pode tirar nossos jovens da marginalidade local.

3.7. Apenas com a contratação de serviços por empresa de engenharia para execução dos serviços ora pretendidos é que poderá obter o resultado almejado, que o poder municipal possa disponibilizar a sociedade Itapecuruense locais adequados para prática de esporte.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.**

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

#### **5. PROJETO ARQUITETÔNICO.**

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguinte peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica (FNDE);
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias;
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V – Plantas.

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (uma) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATRAT

serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I- Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI e Encargos Sociais;
- IV – Composição de Curva ABC;
- V – Composição de Custo Unitário;

## 7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
SEMIUPATRAT

7.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);**

LOTE 01 - Valor da Quadra do Tingidor: R\$ 93.674,56

LOTE 02 - Valor da Quadra da Torre: R\$ 231.730,99

8.2. O preço médio estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela:

SINAPI: Data Base: 02/2022 – Não Desonerada.

ORSE: Data Base: 02/2022 – Não Desonerada.

SEINFRA: Data Base: 027 – Não Desonerado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATrat

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias à formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATRAT

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATAT

irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATRAT

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATRAT

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

#### 14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pela seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentaria:** 1901 - Secretaria Municipal de Educação

15.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

15.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

15.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

15.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

15.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

15.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

## 16. INFORMAÇÕES GERAIS

16.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru-mirim/MA, 10 de maio de 2022.



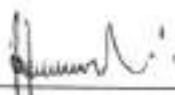
**ELABORADO POR:**

  
Rafael Nunes Carvalho  
111985115-0  
Eng. Civil

Rafael Nunes Carvalho

**Responsável Técnico - SEMIUPATRAT**

**Visto:**



Maurício dos Santos Nascimento

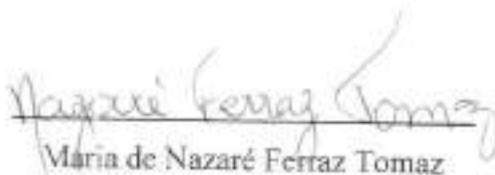
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito -  
SEMIUPATRAT**

**APROVADO:**

  
Luciano da Silva Nunes

**Secretário Municipal de Receita, Orçamento E Gestão - SEMROG  
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo,  
Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**

**APROVADO:**

  
Maria de Nazaré Ferraz Tomaz

**Secretária Municipal de Educação - SEMED**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO-  
SEMIUPATAT

---

## ANEXO I

# PROJETO ARQUITETÔNICO



# QUADRA / TINGIDOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

**PROJETO BÁSICO DE CONCLUSÃO**  
QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DO POVOADO TINGIDOR

OBRA ID 1004490, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6231 / 2013  
AVENIDA 01, S/Nº

ABRIL DE 2022



## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2. DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO.....	3
3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA.....	3
4. PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA.....	5
5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	6
6. MEMÓRIAL DESCRITIVO.....	6
7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....	6
8. DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA.....	7
9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO.....	8
10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	9
11. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	11
12. ANEXOS.....	11



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente projeto básico foi elaborado em atendimento à comissão permanente de licitações do município de Itapeuru Mirim e tem por objetivo fornecer subsídios técnicos para realização do processo de contratação de empresa construtora responsável pela conclusão da obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, revisão 2013 do projeto disponibilizado pelo FNDE, que se localiza na Avenida 01, Povoado Tingidor e se identifica através do ID nº 1004490.

O referido documento é composto por projetos, ARTs, memorial descritivo, orçamento/cronograma e relatório fotográfico demonstrando o estado atual da obra.

## 2. DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO

A prefeitura municipal de Itapeuru Mirim celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o termo de compromisso nº 6231 / 2013, que tem por objetivo a construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiário, padrão FNDE. O referido instrumento foi prorrogado pela DIGAP/FNDE e permanece vigente até o dia 05 de fevereiro de 2023.

A obra foi celebrada pelo valor total de R\$ 509.963,76 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) tendo sido realizado, até a presente data, 01 (um) repasse federal à prefeitura, totalizando o montante de R\$ 474.266,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), que corresponde a 93% do valor total pactuado, conforme demonstrado na tabela resumo a seguir:

Qnt	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data pagamento	Situação
01	2013NE652021	R\$ 474.266,30	93%	10/11/2017	Efetivado

## 3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

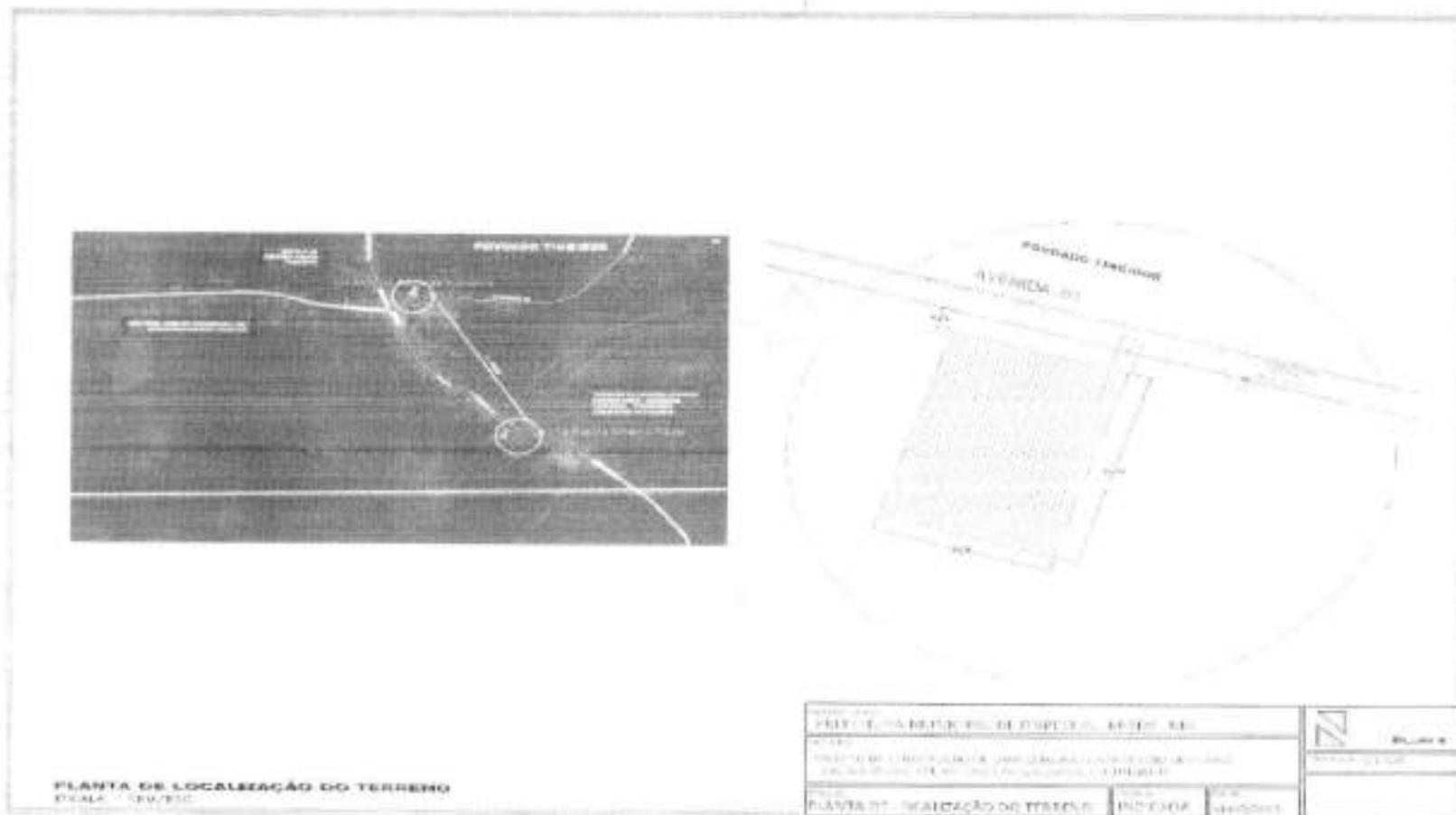
O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arço metálico treliçado.

A cobertura em telha metálica curvada e para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada e as esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.



PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA



## 5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Destaca-se o fato de o FNDE ter publicado, ao longo dos anos, diferentes atualizações do projeto da quadra coberta com vestiário. Para a obra em tela, utilizou-se a versão Revisão 2013, disponível no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/aceso-e-programas/programas/par/infraestrutura-fisica-escolar/quadra-coberta-com-vestiario>.

No caso em tela, são disponibilizados pelo FNDE os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico (anexo I);
- b) Projeto Estrutural (anexo II);
- c) Projetos Complementares- Elétrico/SPDA, Hidráulico e Sanitário (anexo III);
- d) Memorial Descritivo (anexo IV);
- e) ARTs (anexo V)

## 6. MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo é um documento que serve para descrever o imóvel que será construído e traz com detalhes os objetivos, etapas, recomendações e materiais necessários para a realização de uma obra. É nele que vão estar especificadas atividades que não podem ser descritas por meio do desenho técnico, por exemplo: de que forma as paredes devem ser pintadas, os cuidados para evitar danos nos acabamentos, a ordem das atividades no local, entre outras.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

## 7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Considerando a necessidade de se estabelecer o equilíbrio físico x financeiro da obra, foram realizadas atualizações nos serviços e custos necessários para a conclusão do objeto, em atendimento a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que versa sobre o processo de retomada de obras públicas.

O estudo orçamentário de retomada, elaborado com base na versão Até 2013 do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, prevê o valor de R\$ 93.674,56 (noventa e três mil, seiscientos e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos) para a conclusão da obra, cabendo ao FNDE o repasse de R\$ 35.697,46 (trinta e cinco mil, seiscientos e noventa e sete reais, quarenta e seis centavos) e o restante, no montante de R\$ 57.977,10 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), a ser complementado pela prefeitura de Itapecuru Mirim, a título de contrapartida municipal.



## 8. DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA

O referido orçamento (anexo VI) apresenta conformidade com os preços praticados na região e foi elaborado com base nas tabelas de referência Sinapi/ MA, Orse/SE, Seinfra/CE.

Para os encargos sociais, foi adotado o tipo desonerado que considera os custos embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra e para os Benefícios e despesas indiretas - BDI, adotado o percentual de 27,70% como lucro estimado.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITAIPAVA - MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA RETOMADA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO E PAVIMENTO DE CIMENTO PARA O BARRIO DE SÃO CARLOS

CÓDIGO: 000000  
 DATA: 02/07/2023  
 VALOR: R\$ 303.150,00  
 NOME: RUA 107 - SÃO CARLOS

Encargos Sociais  
 Desoneração, adicional de mão de obra variável e dos benefícios de natureza social, de acordo com a legislação.

B.D.I.  
 27,70%

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS	VALOR TOTAL	B.D.I.	VALOR TOTAL
0			<b>SUBTOTAL PRELIMINAR</b>					0,00	0,00	0,00%	0,00
0.1	1.000,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	1.000	132,42	132.420,00	36.277,50	168.697,50	12,67%	194.875,00
0.2			<b>SUBTOTAL</b>					0,00	168.697,50	12,67%	194.875,00
1	1.000,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	1.000	132,42	132.420,00	36.277,50	168.697,50	12,67%	194.875,00
1.1	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.2	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.3	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.4	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.5	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.6	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.7	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.8	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.9	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.10	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.11	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.12	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.13	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.14	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.15	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.16	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.17	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.18	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.19	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.20	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.21	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.22	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.23	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.24	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.25	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.26	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.27	0,00	M2	RECONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUADRA DE CALÇADÃO DE CIMENTO	M2	0,00	132,42	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

RESERVA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00
VALOR TOTAL COM BDI	0,00	VALOR TOTAL	194.875,00

Rafael Nunes Carvalho  
 CREA-MA 11985/115-0  
 Eng. Civil



## 9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

Com relação ao cronograma de execução da obra (anexo VII), foi estimado um prazo máximo de 06 (seis) meses, contatos a partir da assinatura da ordem de serviço, para conclusão da obra.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM (MA)

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO RETOMADA DA OBRA ID 1004490  
QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA UI ANTONIO PAULO DE CARVALHO (TINGIDOR)

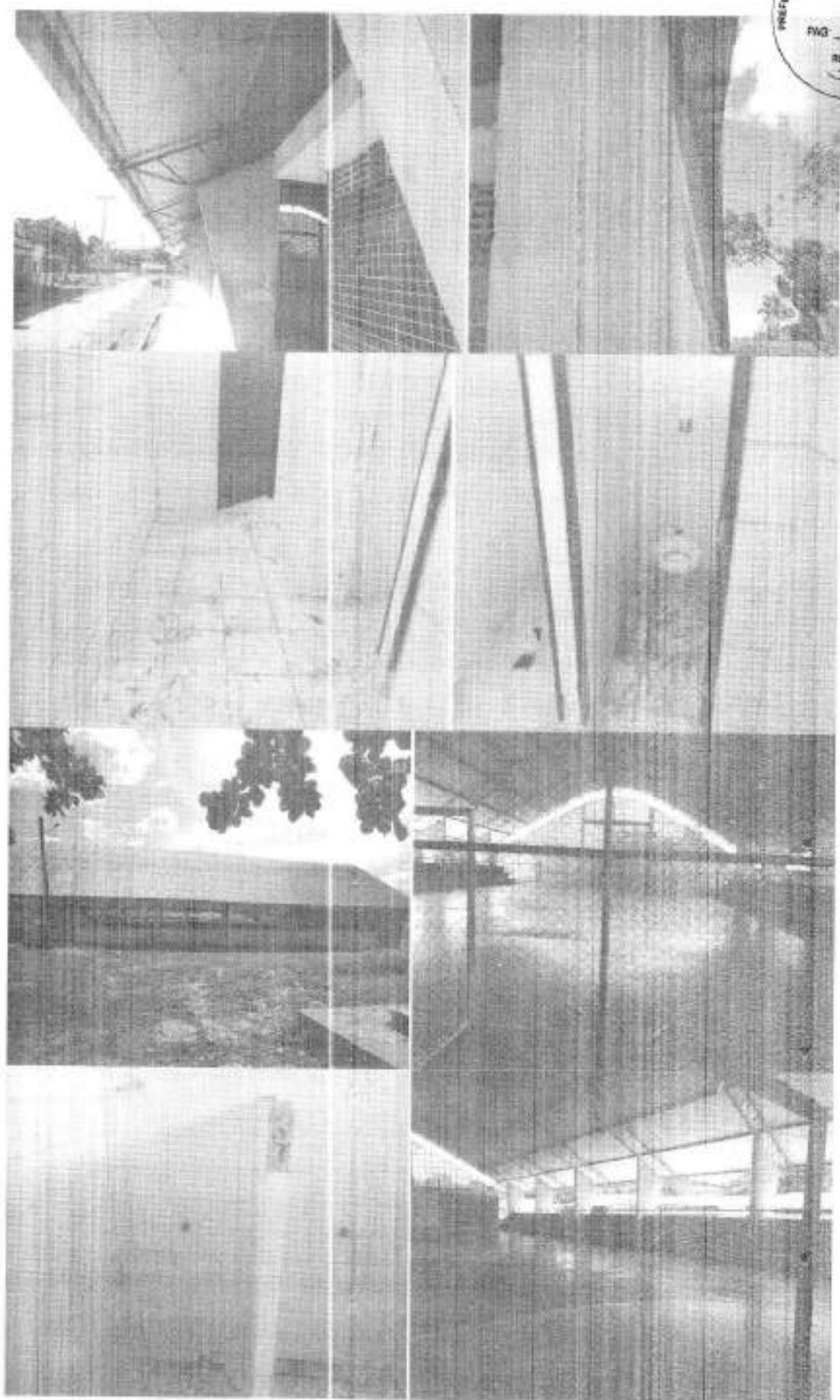
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.160,72	4,44%	100%		
				R\$ 4.160,72		
2	REVESTIMENTOS	R\$ 2.123,08	2,27%	100%		
				R\$ 2.123,08		
3	ENQUADRELA	R\$ 3.120,12	3,33%	100%		
				R\$ 3.120,12		
4	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.929,38	33,02%	20%	40%	40%
				R\$ 10.101,98	R\$ 20.203,95	R\$ 20.203,95
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 499,33	0,53%	100%		
				R\$ 499,33		
6	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 3.109,55	3,32%	20%	40%	40%
				R\$ 621,91	R\$ 1.243,82	R\$ 1.243,82
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 30.151,89	32,10%	20%	40%	40%
				R\$ 6.030,38	R\$ 12.060,75	R\$ 12.060,75
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 93.674,56</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 26.657,51</b>	<b>R\$ 53.508,52</b>	<b>R\$ 53.508,52</b>
OBSERVAÇÕES:				28,46%	35,77%	35,77%
				28,46%	64,23%	100,00%

Rafael Alves Carvalho  
CREA MA 171985/115-0  
Eng. Civil



10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Rafael Nunes Carvalho  
CREMOP 11955115-0  
Eng. Civil



## 11. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Recomendamos à comissão permanente de licitações do município de Itapecuru Mirim, que constem como exigências técnicas do edital a apresentação dos documentos relacionados a seguir como pré-requisitos para participação do certame:

I. **ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:** A empresa licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base:

II. **ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):** A empresa licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base apresentados:

III. **EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** A empresa licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão os seguintes documentos:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;
- d) Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- e) Composição analítica dos Encargos Sociais.

## 12. ANEXOS

### PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I)

- a) ARQ\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ARQ\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) ARQ\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) ARQ\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) ARQ\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

### PROJETO ESTRUTURAL (ANEXO II)

- a) EST\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) EST\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) EST\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) EST\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) EST\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- f) EST\_06\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;



- g) EST\_07\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- h) EST\_08\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- i) EST\_09\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- j) EST\_10\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- k) EST\_11\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

#### PROJETOS COMPLEMENTARES (ANEXO III)

- a) ELE\_01\_220-127V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ELE\_01\_220-380V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) HID\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) SAN\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

#### MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV)

- a) MEMORIAL\_DESCRITIVO\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

#### ARTS (ANEXO V)

- a) ART Estrutura Metálica;
- b) ART estrutura;
- c) ARTS estrutura;
- d) RRT\_projeto arquitetônico quadra com vestiário

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RETOMADA DA OBRA (ANEXO VI)

- a) \_Obra ID 1004488 - Orçamento - Abril 2022

#### CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO (ANEXO VII)

- a) \_Obra ID 1004488 - Cronograma - Abril 2022



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

**FNDE**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.



## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedecerá ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3.00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feita periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **RODRIGO DA SILVA LOBO**  
Registro Nacional: **A32138-9** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
Contrato: **09/2010** Valor: **R\$ 1,00**  
Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**  
Celebrado em: **08/02/2010** Data de Início: **10/10/2012** Provisão de término: **10/04/2013**  
Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE** Data Situação: **11/07/2013**  
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2** Nº. bloco **F**  
Complemento: **bloco f 14o andar** Bairro: **ASA SUL**  
UF: **DF** CEP: **70070929** Cidade: **BRASÍLIA**  
Coordenadas Geográficas: Latitude: **0** Longitude: **0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**  
Quantidade: **994,08** Unidade: **m²**

**5. DESCRIÇÃO**

**Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.**

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 63,32** Pago em: **15/10/2012**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

*Brasília*, *20* de *Outubro* de *2012*  
Local Dia Mês Ano

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
CNPJ: 00.378.257/0001-81

**RODRIGO DA SILVA LOBO**  
CPF: 082.155.277-52

**Radybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST



Atuação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**
**ART Obra ou Serviço**  
**0720120053560**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

## 1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409700

Registro: 02674/D-MT

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINU** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
**SBS QUADRA 02 BLOCO F**  
**EDIFÍCIO FNDE** Número: **02** Bem: **SBS** CEP: **70070-929**  
 Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** Complemento:  
 E-Mail: **CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR** Fone: **(61)2022-503**  
 Contrato: Celebrado em: **01/03/2012** Valor Obra/Serviço R\$: **0,01**  
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Órgão Público**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**SBS QUADRA 02 BLOCO F** Número: **02** Bem: **SBS** CEP: **70070-929**  
**EDIFÍCIO FNDE** Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** Complemento:  
 Data de Início: **03/09/2012** Previsão término: **31/10/2012** Coordenadas Geográficas:  
 Finalidade: **Escolar** Código Obra pública:  
 Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
 E-Mail: **CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR** Fone: **(61) 20228034**

## 4. Abstrato Técnico

## Realização

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	980,4000	metros quadrados
Projeto Estrutura Concreto Armado	980,4000	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	980,4000	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	980,4000	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura expeto fundações

## 6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, sob o termo do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.

*Rudybert Barros Von Eye*  
 Profissional  
*[Assinatura]*  
 Contratante

Disponibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.266, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

ABENC-DF

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou constância no site do Crea.  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)  
 - A grande da wa assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Rudybert Barros Von Eye*  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

*Rudybert Barros Von Eye*  
**RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 374.317.401-04**

**FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINU - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81**

[www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) - [informacao@crea.org.br](mailto:informacao@crea.org.br)  
 Tel: (61) 3981-3000 Fax: (61) 3223-4618

Registrado em: 09/10/2012 Valor Pago: R\$ 40,00 Valor do Número/Baixa: 0112043073







**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Ceará

**ART ELETRÔNICA****ART Nº. 060041596100028****Anotação de Responsabilidade Técnica - ART****Dados do Contratado**

Nome do Profissional <b>VALDENIO DA SILVA VIEIRA</b>	REPT 0600415961	CPF / CNPJ 449547304
Título(s) do Profissional Engenheiro Civil Técnico em Edificações		
Nome da Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF / CNPJ XXXXXXXXXX

**Dados da Contratante**

Nome da Contratante DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS	CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Contratante AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 1006 MARAPONGA - FORTALEZA, CE	CEP 60710001
	Telefone (85)31015786

**Dados da Obra ou Serviço**

Nome do Proprietário DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS	CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Obra ou Serviço DIVERSAS LOCALIDADES DIVERSOS - FORTALEZA, CE	CEP 60710001
	Telefone (85)31015786

Tipo da ART Normal	Atividade Outros	Nº ART solicitada XXXX	Profissão XXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----------------------	---------------------	---------------------------	---------------------------------

**Dados do Contrato**

Nº Auto / Relatório Finalização XXXX	Previsão Início 04/11/2016	Previsão de Término 15/11/2016	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1,00
---	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

**Classificação da ART**

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01- Acoplato	ACRIST-REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	1-Instalação	280,4	14-Metro quadrado
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

 Outros

Informações Complementares:  
REFERENTE AOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, COM UMA ÁREA COBERTA DE 400,40M².

Esta descrição só tem validade profissional com a descrição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às descritas. Faltas de ética profissional e crime do art. 312 do Código Penal Brasileiro.

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2012.

FORTALEZA/CE 15/11/2016	<b>Valdenio da Silva Vieira</b> Ar. Engenheiro CREA 28649-D	Assinatura do Contratante
----------------------------	--	---------------------------

Este documento anota perante o CREA-CE, com os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal celebrado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

**Importante**

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional de acordo com a classificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atividades do profissional. A ART só terá validade quando quitada. O preenchimento eletrônico da ART, disponível na internet, conforme determinado pela Resolução 107/99 do CONFER. Verifique no Portal do CREA-CE a localização para emitir a ART. (www.crea-ce.org.br)

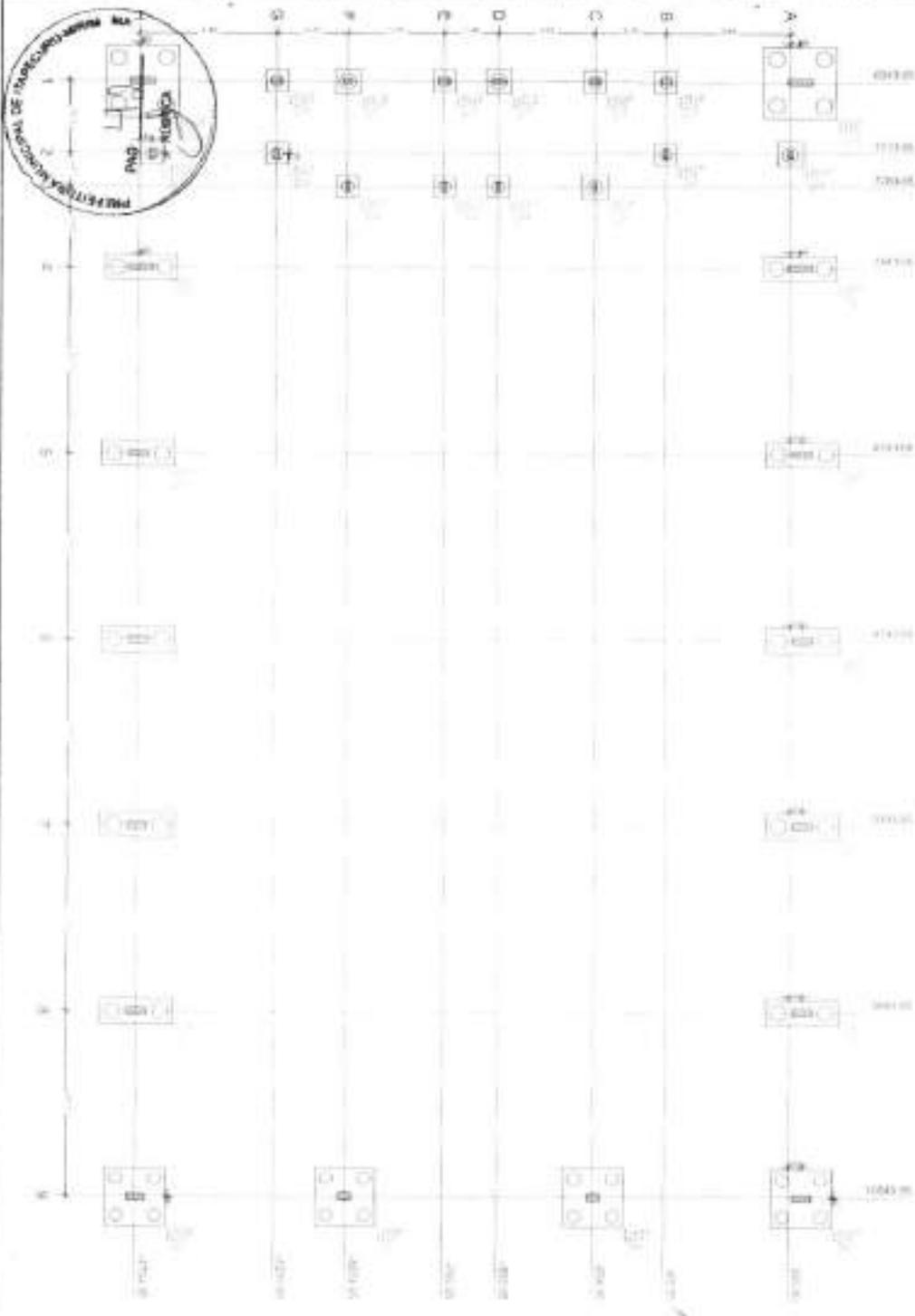
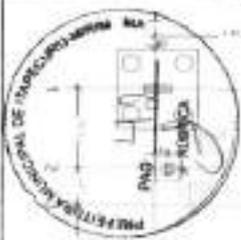
Entidade de Classe SENGE-CE - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará	Valor da ART R\$ 31,50
---	---------------------------

15

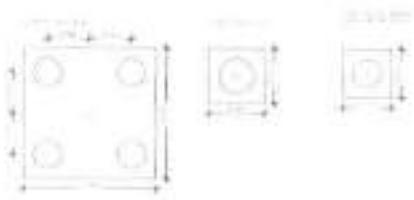
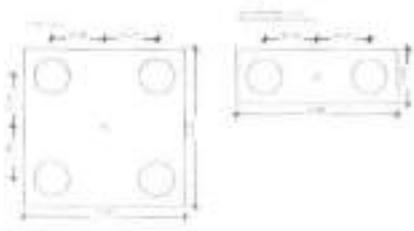






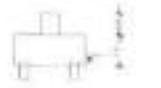


Legenda das tiras de aço



Observações:  
 1. As dimensões das fundações devem ser verificadas de acordo com o projeto de fundação.  
 2. As dimensões das fundações devem ser verificadas de acordo com o projeto de fundação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...



Planta de localização escala 1:75

**FNE** **BRASIL**

PROJETO PALMAD - FNE

PROJETO DE FUNDAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO DE FUNDAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA

SCO

02/12



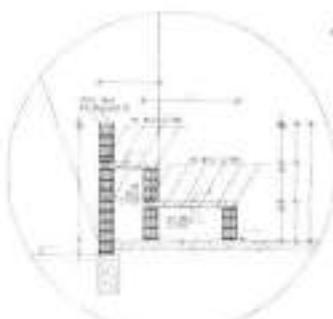




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERIÚBA  
 Nº 46  
 19/04/2014



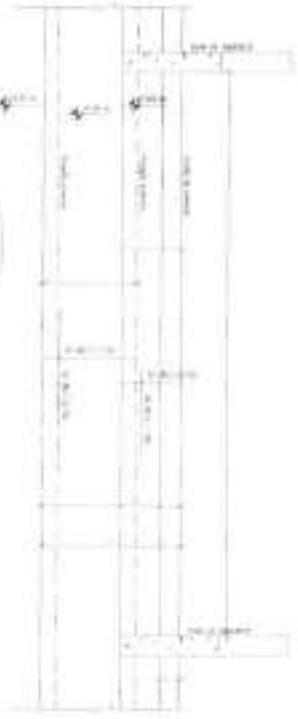
**RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES**  
 1. O FIDEI deve ser instalado em superfície plana e lisa, com espessura mínima de 10mm, e sobre uma base de concreto de 100mm de espessura, com 1% de inclinação para escoamento das águas pluviais.  
 2. O FIDEI deve ser instalado em áreas protegidas do vento e da chuva.  
 3. O FIDEI deve ser instalado em áreas protegidas do vento e da chuva.  
 4. O FIDEI deve ser instalado em áreas protegidas do vento e da chuva.



DET. DETALHE DA LAJE



DET. DETALHE DA LAJE



Parede do pavimento Nivel (00)  
 escala 1/25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carpete			
2	...			

**FIDEI** **BRASIL**  
**INSTRUMENTO FIDEI**

Nº \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Valor \_\_\_\_\_  
 Valor Total \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Membros: \_\_\_\_\_  
 Assessor: \_\_\_\_\_

**EMPRESA LICITADA**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
**SCO**  
 Nº 123







1:25  
1:25  
1:25  
1:25

1:25  
1:25  
1:25  
1:25

1	2	3	4
1	1	1	1

Forma do pavimento Nivel 400  
escala 1:25

1	2	3	4
1	1	1	1

Forma do pavimento Nivel 310  
escala 1:25

**FIDE** **BRASIL**

PROJETUÁRIO FIDE

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CLIENTE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CLIENTE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO CLIENTE: \_\_\_\_\_

DESENHO EM PLANTA COM VISTADOS  
 PARA LICENCIAMENTO

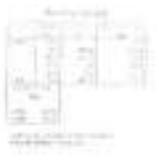
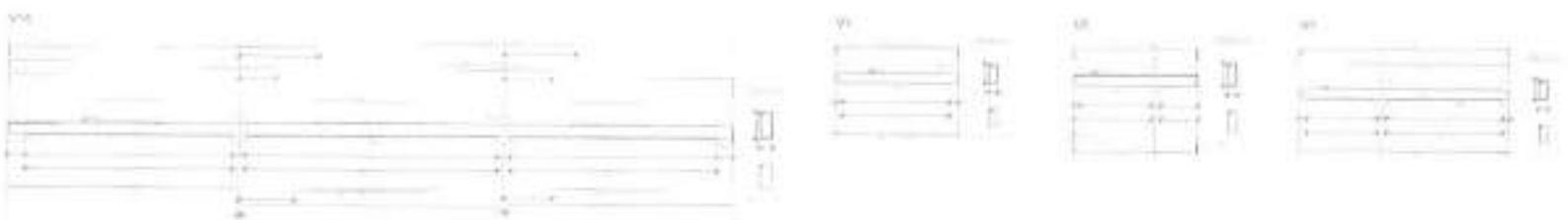
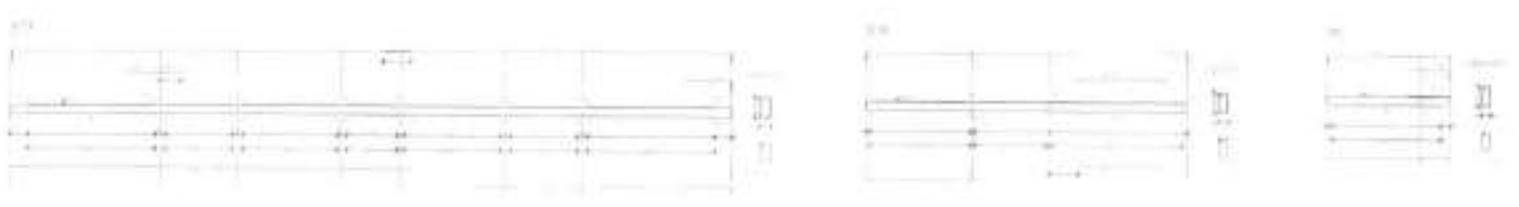
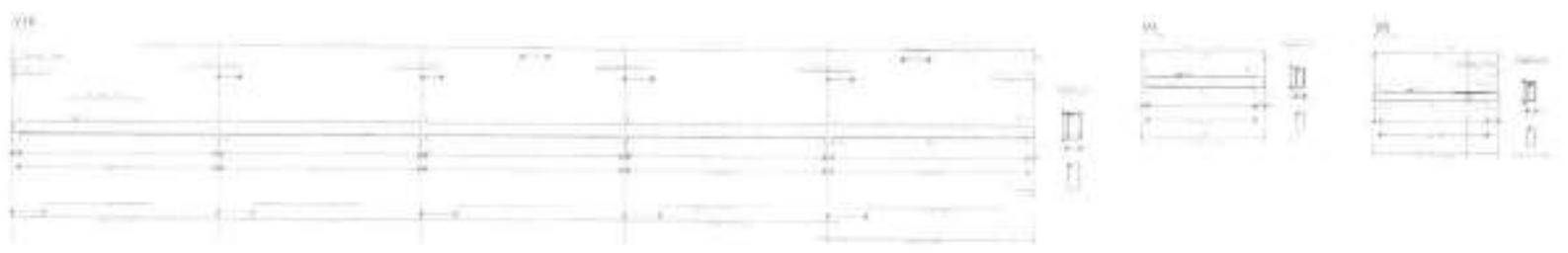
PROJETO: _____	LOCAL: _____	DATA: _____	NOME DO CLIENTE: _____
PROJETO: _____	LOCAL: _____	DATA: _____	NOME DO CLIENTE: _____
PROJETO: _____	LOCAL: _____	DATA: _____	NOME DO CLIENTE: _____

SCO

SCO





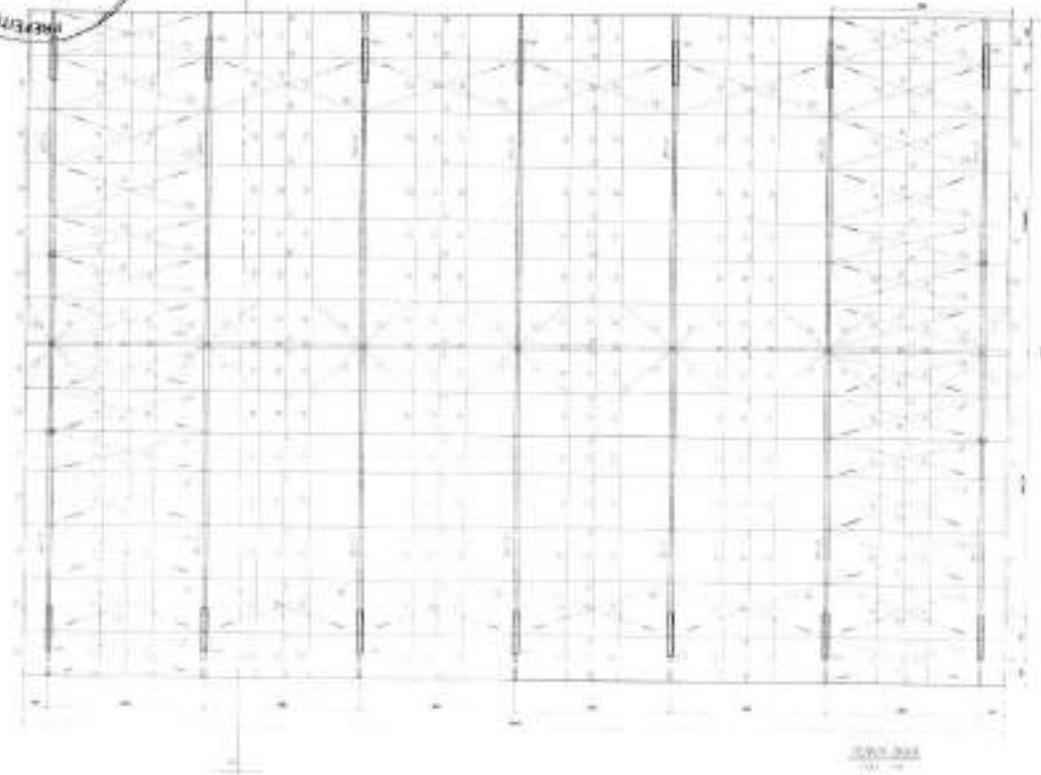


**FACE**  **BRASIL**

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO</p>	
<p>Nome: _____</p> <p>Matrícula: _____</p>	<p>Disciplina: _____</p> <p>Assunto: _____</p>
<p>Assinatura: _____</p> <p>Data: _____</p>	<p>Nota: _____</p> <p>Observações: _____</p>



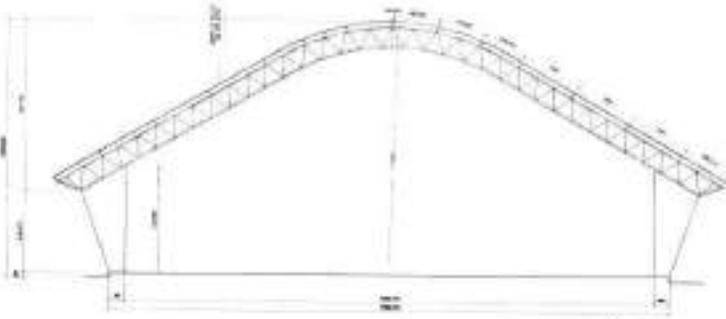




FUNDAÇÕES 11 A 14



CHAMAS DE MADEIRA DO TETO



**LEGENDA**

1. TIPO DE ALUMINIO
2. DIMENSÃO DE ALUMINIO
3. TIPO DE VEDANTE
4. TIPO DE VEDANTE
5. TIPO DE VEDANTE
6. TIPO DE VEDANTE
7. TIPO DE VEDANTE
8. TIPO DE VEDANTE
9. TIPO DE VEDANTE
10. TIPO DE VEDANTE
11. TIPO DE VEDANTE
12. TIPO DE VEDANTE
13. TIPO DE VEDANTE
14. TIPO DE VEDANTE
15. TIPO DE VEDANTE
16. TIPO DE VEDANTE
17. TIPO DE VEDANTE
18. TIPO DE VEDANTE
19. TIPO DE VEDANTE
20. TIPO DE VEDANTE

**NOTAS DE EXECUÇÃO**

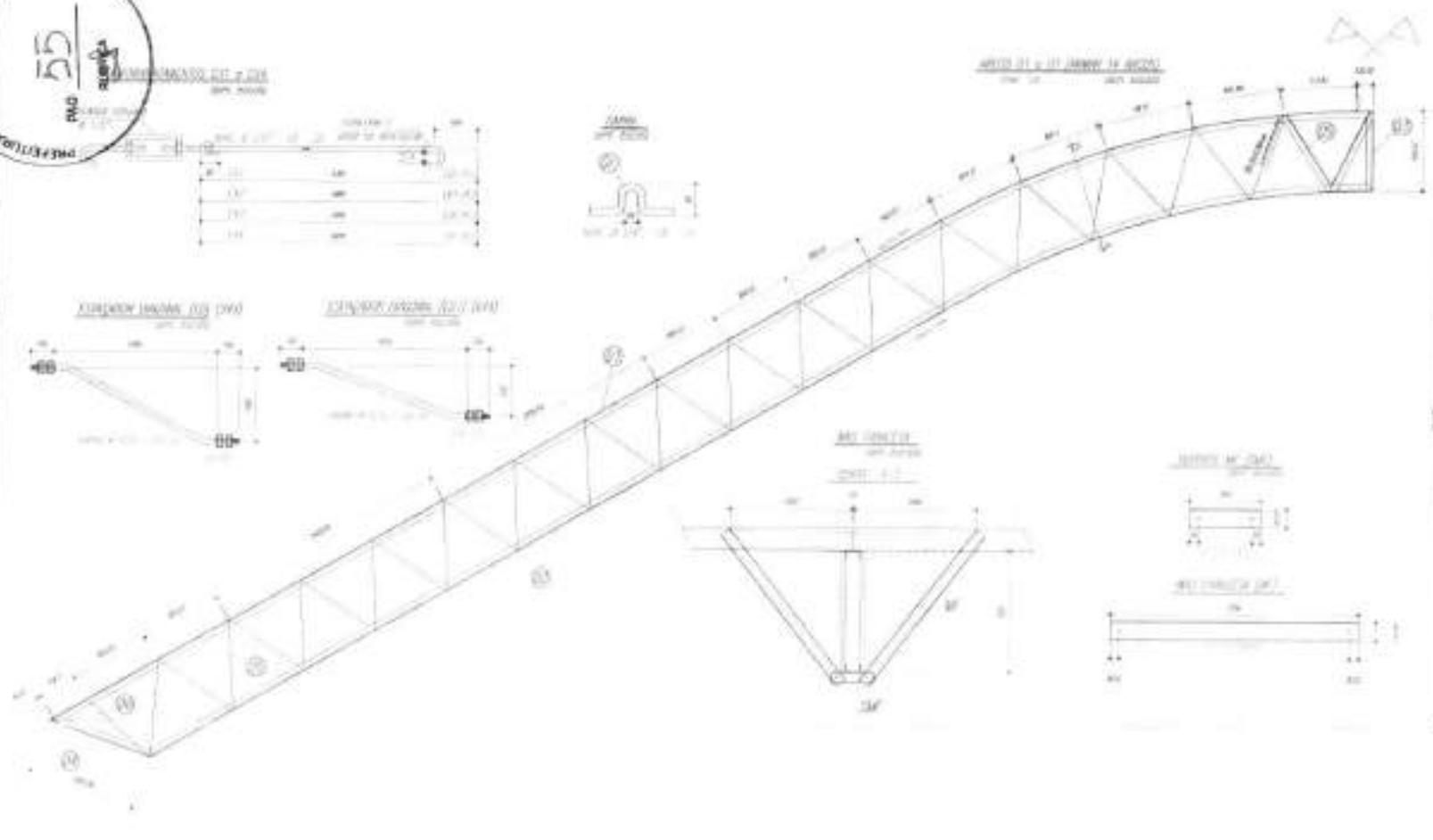
1. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
2. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
3. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
4. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
5. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
6. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
7. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
8. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
9. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
10. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
11. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
12. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
13. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
14. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
15. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
16. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
17. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
18. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
19. LER O PROJETO COM ATENÇÃO
20. LER O PROJETO COM ATENÇÃO

**FNDE** INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_

QUADRA ESCOLAR 02		
PROJETO DE ARQUITETURA		
PROJETO	EXECUÇÃO	EST
PROJETO	EXECUÇÃO	EST
PROJETO	EXECUÇÃO	EST

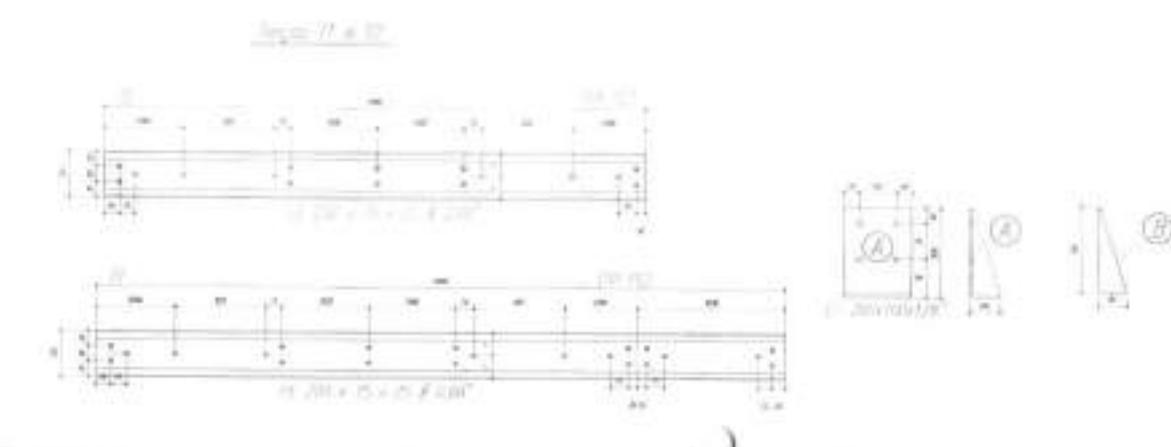


MEMBROS		
MEMBRO	TIPO	QUANTIDADE
1	CHAPA	120
2	CHAPA	120
3	CHAPA	120
4	CHAPA	120
5	CHAPA	120
6	CHAPA	120
7	CHAPA	120
8	CHAPA	120
9	CHAPA	120
10	CHAPA	120
11	CHAPA	120
12	CHAPA	120
13	CHAPA	120
14	CHAPA	120
15	CHAPA	120
16	CHAPA	120
17	CHAPA	120
18	CHAPA	120
19	CHAPA	120
20	CHAPA	120
21	CHAPA	120
22	CHAPA	120
23	CHAPA	120
24	CHAPA	120
25	CHAPA	120
26	CHAPA	120
27	CHAPA	120
28	CHAPA	120
29	CHAPA	120
30	CHAPA	120
31	CHAPA	120
32	CHAPA	120
33	CHAPA	120
34	CHAPA	120
35	CHAPA	120
36	CHAPA	120
37	CHAPA	120
38	CHAPA	120
39	CHAPA	120
40	CHAPA	120
41	CHAPA	120
42	CHAPA	120
43	CHAPA	120
44	CHAPA	120
45	CHAPA	120
46	CHAPA	120
47	CHAPA	120
48	CHAPA	120
49	CHAPA	120
50	CHAPA	120
51	CHAPA	120
52	CHAPA	120
53	CHAPA	120
54	CHAPA	120
55	CHAPA	120
56	CHAPA	120
57	CHAPA	120
58	CHAPA	120
59	CHAPA	120
60	CHAPA	120
61	CHAPA	120
62	CHAPA	120
63	CHAPA	120
64	CHAPA	120
65	CHAPA	120
66	CHAPA	120
67	CHAPA	120
68	CHAPA	120
69	CHAPA	120
70	CHAPA	120
71	CHAPA	120
72	CHAPA	120
73	CHAPA	120
74	CHAPA	120
75	CHAPA	120
76	CHAPA	120
77	CHAPA	120
78	CHAPA	120
79	CHAPA	120
80	CHAPA	120
81	CHAPA	120
82	CHAPA	120
83	CHAPA	120
84	CHAPA	120
85	CHAPA	120
86	CHAPA	120
87	CHAPA	120
88	CHAPA	120
89	CHAPA	120
90	CHAPA	120
91	CHAPA	120
92	CHAPA	120
93	CHAPA	120
94	CHAPA	120
95	CHAPA	120
96	CHAPA	120
97	CHAPA	120
98	CHAPA	120
99	CHAPA	120
100	CHAPA	120

**FNDE** Ministério Nacional do Desenvolvimento **BRASIL**  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_

QUADRA ESCOLAR 02		EST
PROJETO ESTRUTURAL		
Projeto de Engenharia	02/11	



- NOTAS**
1. Verificar a execução da obra.
  2. Verificar a execução da obra.
  3. Verificar a execução da obra.
  4. Verificar a execução da obra.
  5. Verificar a execução da obra.
  6. Verificar a execução da obra.
  7. Verificar a execução da obra.
  8. Verificar a execução da obra.
  9. Verificar a execução da obra.
  10. Verificar a execução da obra.

- MATERIAL A SER EMPREGADO**
1. CHAPA #20x12x12 - 120
  2. CHAPA #20x12x12 - 120
  3. CHAPA #20x12x12 - 120
  4. CHAPA #20x12x12 - 120
  5. CHAPA #20x12x12 - 120
  6. CHAPA #20x12x12 - 120
  7. CHAPA #20x12x12 - 120
  8. CHAPA #20x12x12 - 120
  9. CHAPA #20x12x12 - 120
  10. CHAPA #20x12x12 - 120

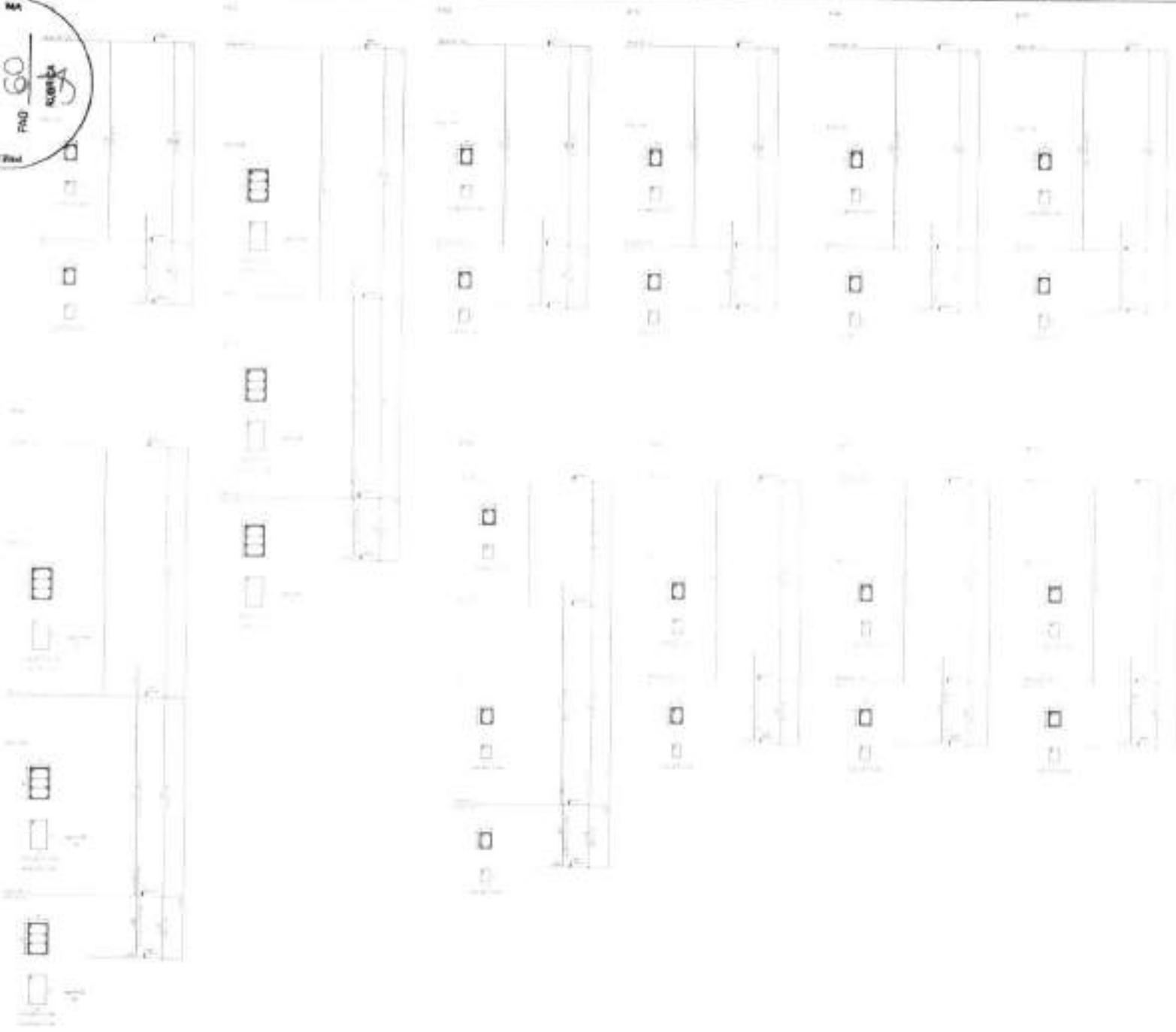












<b>BRASIL</b> Ministério do Planejamento		<b>FIDE</b> Fundação de Investimentos e Desenvolvimento	
<b>PROJETO PADRÃO - FIDE</b>			
Nome: _____			
Endereço: _____			
Cidade: _____			
Estado: _____			
Data: _____			
Assinatura: _____			
<b>QUADRA COBERTA</b>			
<b>PROJETO DE ESTRUTURA</b>			
Escala: _____		Estrutura: _____	
Tipo de Fundação: _____		Materiais: _____	
Observações: _____		<b>EST</b>	
Data: _____		Folha: _____	



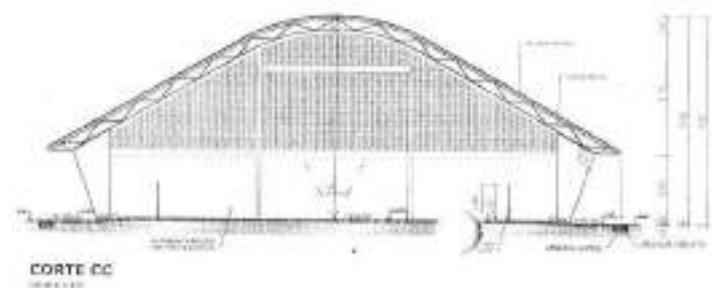
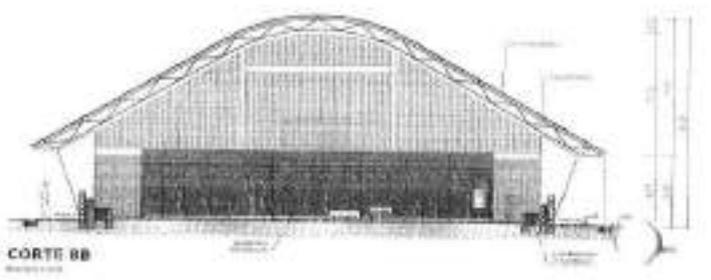
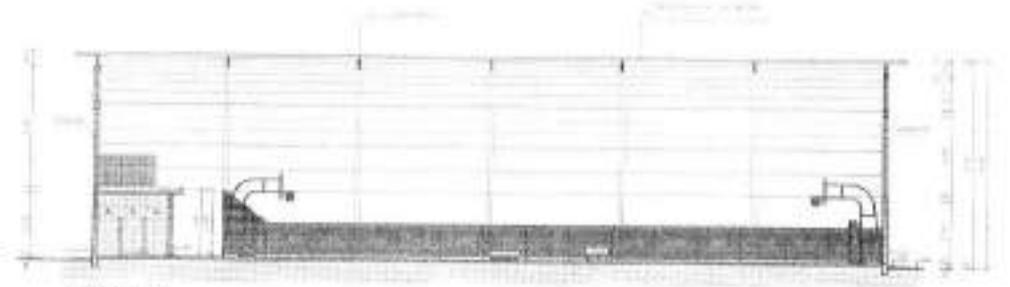
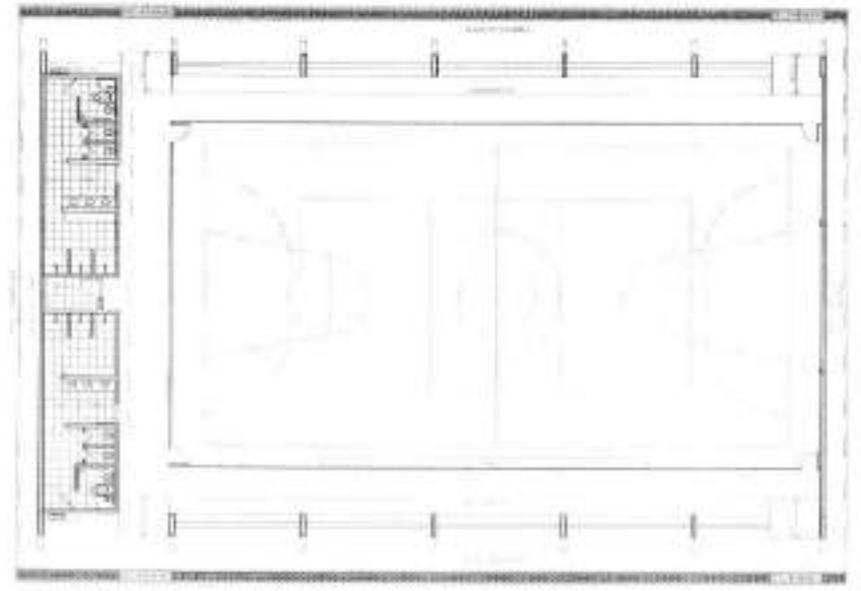
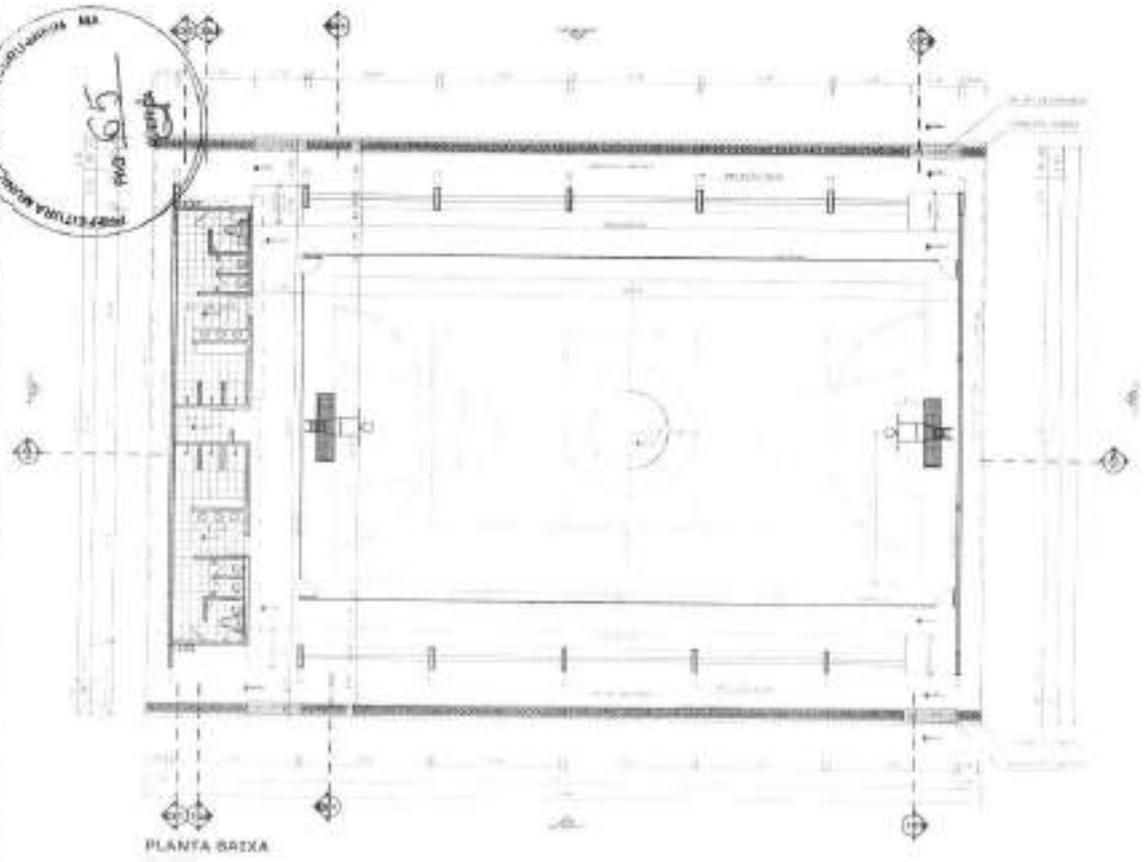








INSTITUTO BRASILEIRO DE TAXACÃO E VALORES IMOBILIÁRIOS  
 Nº 05  
 FND



**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

UNIDADE: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
 ENDREÇO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
 PROJETO DE ARQUITETURA TÔNICA

PROJETO: QUADRA COBERTA  
 PLANO PARA PROJ. CIVIL  
 ELEV. VESTIÁRIO

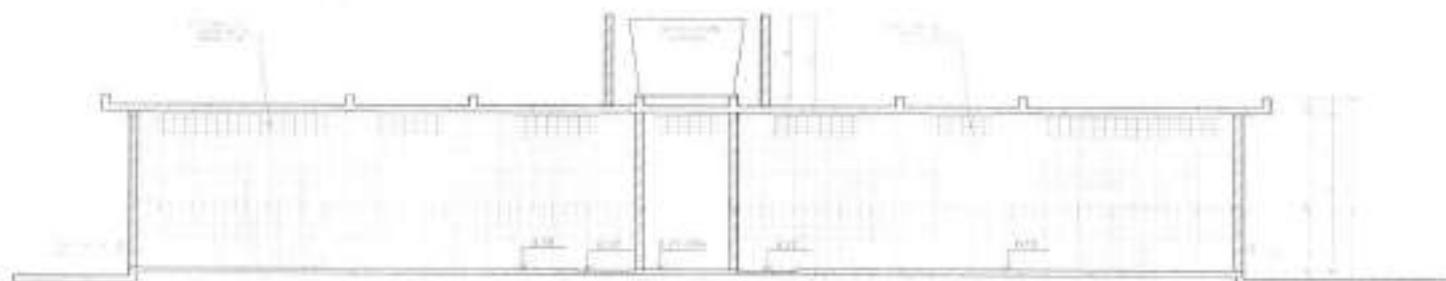
ARQ

01/05

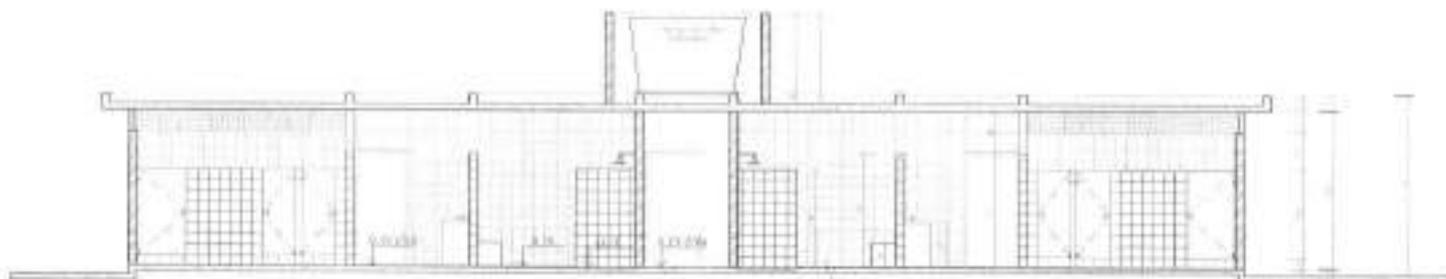




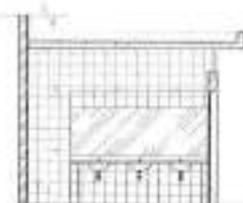
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA



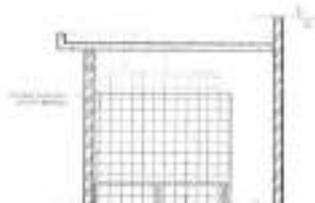
VESTIÁRIO - CORTE DD



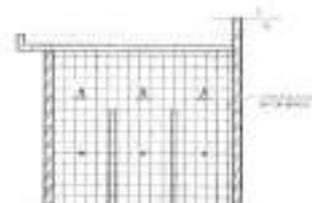
VESTIÁRIO - CORTE EE



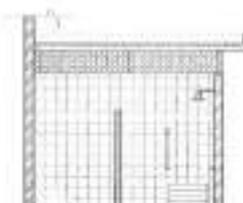
VESTIÁRIO: VISTA A



VESTIÁRIO: VISTA B



VESTIÁRIO: VISTA C



VESTIÁRIO: VISTA D

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

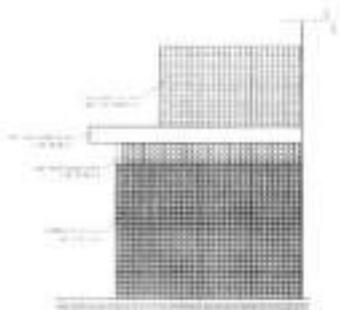
PROJETO	DATA
LOCAL	PROJETO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO ARQUITETÔNICO

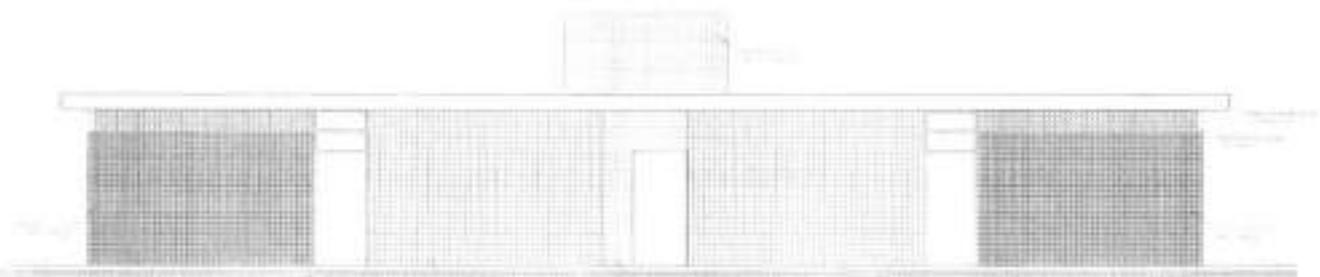
PROJETO	DATA	LOCAL
PROJETO	DATA	LOCAL



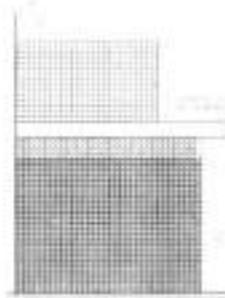
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA



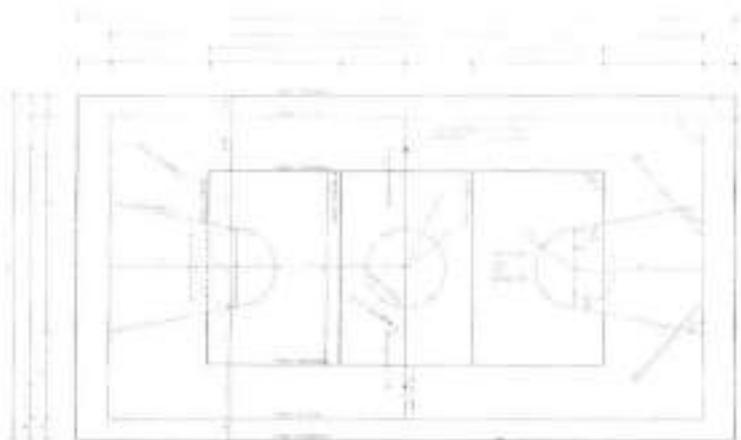
VESTIÁRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL



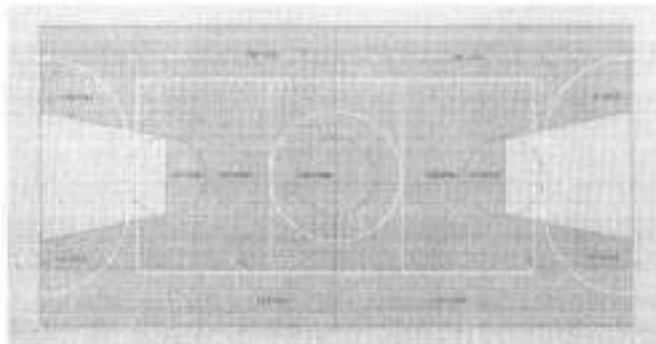
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL



VESTIÁRIO: VISTA G - FACHADA LATERAL



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA

BRASIL Ministério da Educação **FNE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

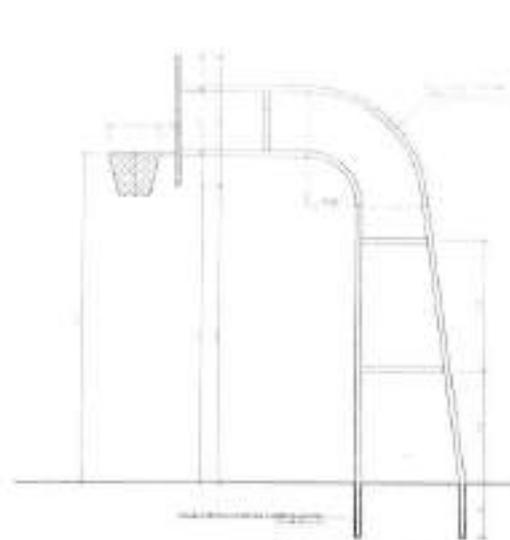
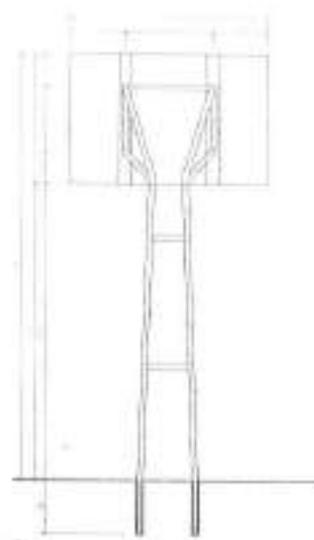
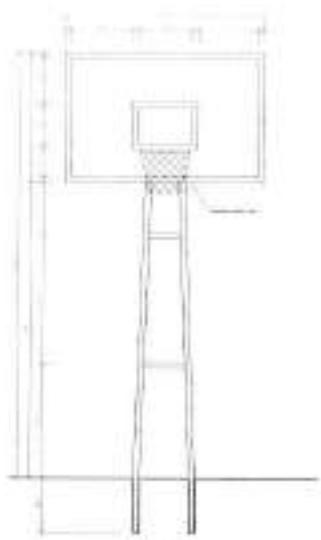
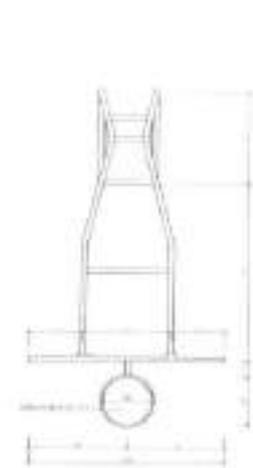
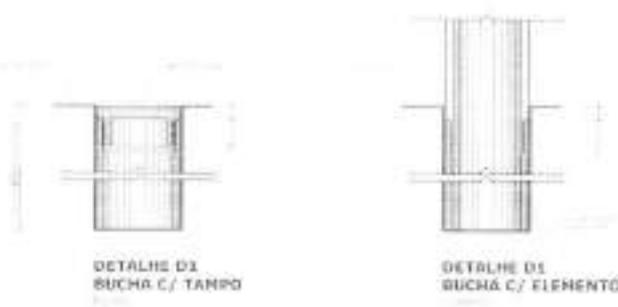
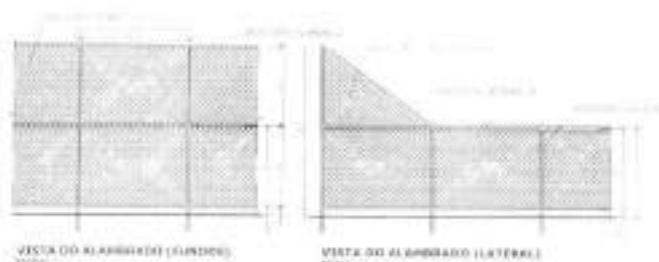
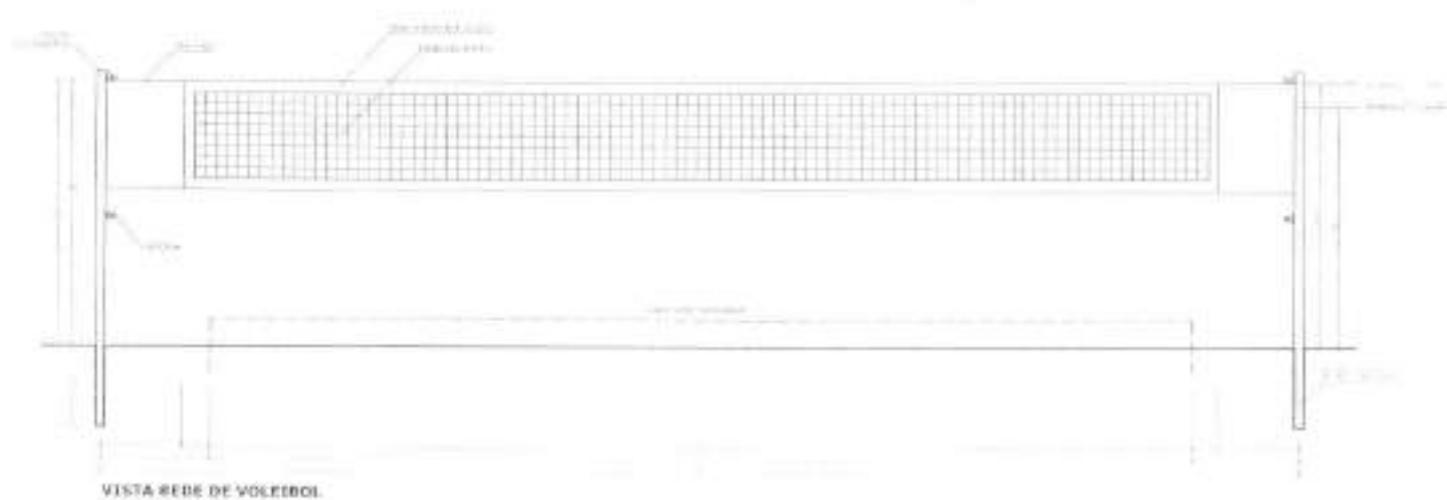
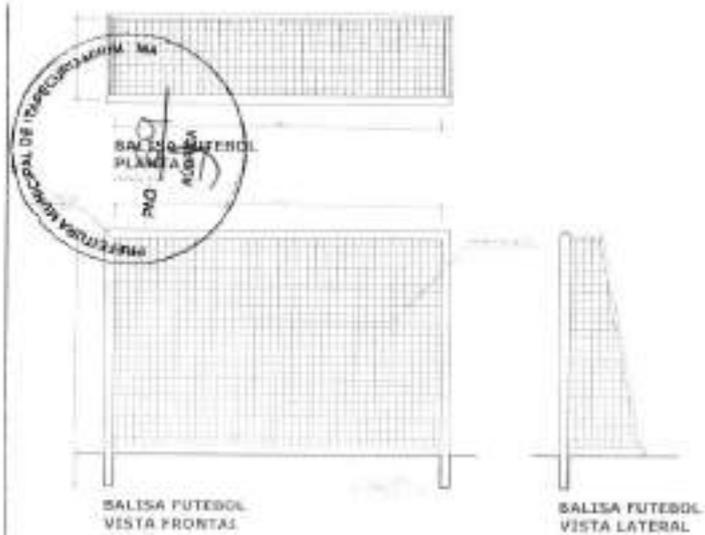
Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO DE ARQUITETURA E TÉCNICO

Projeto: QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	Arquiteto: _____	Técnico: _____
Local: _____	Estado: _____	Cidade: _____
Matrícula: _____	Assinatura: _____	Data: _____

ARQ

04/05



<b>BRASIL</b> Ministério do Esporte		<b>FNDE</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
NOME: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____			
DATA: _____ ESCALA: _____ AUTORES: _____		PROJETO: _____ LOCAL: _____ DATA: _____	
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>			
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
PROJETO: _____ DATA: _____		QUADRA COBERTA DETALHES	
ARQ: _____ DATA: _____		ARQ: _____ DATA: _____	
		<b>ARQ</b>	
		15/15	











**PROPOSTA DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**

1. OBRAS DE REFORMA DE 2021 - ESCOLA MUNICIPAL Nº 93 - ITAQUAQUECETUBA - SP

2. OBJETIVO: ELABORAR PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS PARA A REFORMA DE 2021 - ESCOLA MUNICIPAL Nº 93 - ITAQUAQUECETUBA - SP

3. OBRAS DE REFORMA DE 2021 - ESCOLA MUNICIPAL Nº 93 - ITAQUAQUECETUBA - SP

4. OBRAS DE REFORMA DE 2021 - ESCOLA MUNICIPAL Nº 93 - ITAQUAQUECETUBA - SP

5. OBRAS DE REFORMA DE 2021 - ESCOLA MUNICIPAL Nº 93 - ITAQUAQUECETUBA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...



**FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento  
**BRASIL** República Federativa do Brasil  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR  
SEM ESCALA

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA  
SEM ESCALA

4 MARCAÇÃO NO PISO  
SEM ESCALA

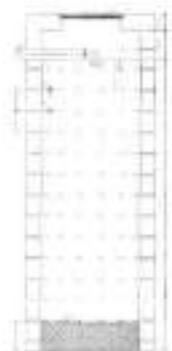
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	...	01
02	...	01
03	...	01
04	...	01
05	...	01
06	...	01
07	...	01
08	...	01
09	...	01
10	...	01
11	...	01
12	...	01
13	...	01
14	...	01
15	...	01
16	...	01
17	...	01
18	...	01
19	...	01
20	...	01
21	...	01
22	...	01
23	...	01
24	...	01
25	...	01
26	...	01
27	...	01
28	...	01
29	...	01
30	...	01
31	...	01
32	...	01
33	...	01
34	...	01
35	...	01
36	...	01
37	...	01
38	...	01
39	...	01
40	...	01
41	...	01
42	...	01
43	...	01
44	...	01
45	...	01
46	...	01
47	...	01
48	...	01
49	...	01
50	...	01
51	...	01
52	...	01
53	...	01
54	...	01
55	...	01
56	...	01
57	...	01
58	...	01
59	...	01
60	...	01
61	...	01
62	...	01
63	...	01
64	...	01
65	...	01
66	...	01
67	...	01
68	...	01
69	...	01
70	...	01
71	...	01
72	...	01
73	...	01
74	...	01
75	...	01
76	...	01
77	...	01
78	...	01
79	...	01
80	...	01
81	...	01
82	...	01
83	...	01
84	...	01
85	...	01
86	...	01
87	...	01
88	...	01
89	...	01
90	...	01
91	...	01
92	...	01
93	...	01
94	...	01
95	...	01
96	...	01
97	...	01
98	...	01
99	...	01
100	...	01



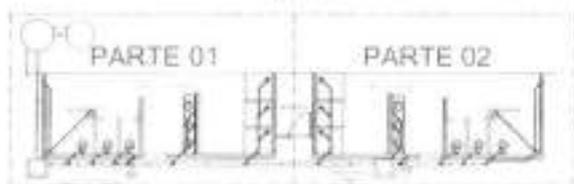
Planta Baixa  
Parte 02  
escala 1:25



TANQUE SÉPTICO  
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO  
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO  
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01  
escala 1:25

Legenda

	Sanitário
	Sinco
	Chuveiro
	Banheira
	Depósito

LISTA DE MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade
1	Sanitário	unidade
1	Sinco	unidade
1	Chuveiro	unidade
1	Banheira	unidade
1	Depósito	unidade

**BRASIL** FIDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

---

QUADRA COBERTA  
PROJETO SANITÁRIO

Projeto	1447	SAN
Arquiteto		
Engenheiro		
Projeto		



# QUADRA / TORRE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

**PROJETO BÁSICO DE CONCLUSÃO**  
QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DO BAIRRO TORRE  
OBRA ID 1004488, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6231 / 2013  
TRAVESSA SANTA BARBARA, S/Nº

ABRIL DE 2022



## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2. DADOS GERAIS DO TERMÔ DE COMPROMISSO.....	3
3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA.....	3
4. PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA.....	5
5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	6
6. MEMORIAL DESCRITIVO.....	6
7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....	6
8. DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA.....	7
9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO.....	10
10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	11
11. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	13
12. ANEXOS.....	13



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente projeto básico foi elaborado em atendimento à comissão permanente de licitações do município de Itapecuru Mirim e tem por objetivo fornecer subsídios técnicos para realização do processo de contratação de empresa construtora responsável pela conclusão da obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, revisão 2013 do projeto disponibilizado pelo FNDE, que se localiza na Travessa Santa Barbara, bairro Torre e se identifica através do ID nº 1004488.

O referido documento é composto por projetos, ARTs, memorial descritivo, orçamento/cronograma e relatório fotográfico demonstrando o estado atual da obra.

## 2. DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO

A prefeitura municipal de Itapecuru Mirim celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o termo de compromisso nº 6231 / 2013, que tem por objetivo a construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiário, padrão FNDE. O referido instrumento foi prorrogado pela DIGAP/FNDE e permanece vigente até o dia 05 de fevereiro de 2023.

A obra foi celebrada pelo valor total de R\$ 509.963,76 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavo) tendo sido realizado, até a presente data, 01 (um) repasse federal à prefeitura, totalizando o montante de R\$ 356.974,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 70% do valor total pactuado, conforme demonstrado na tabela resumo a seguir:

Qnt	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data pagamento	Situação
01	2013NE652945	R\$ 356.974,63	70%	22/11/2017	Efetivado

## 3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

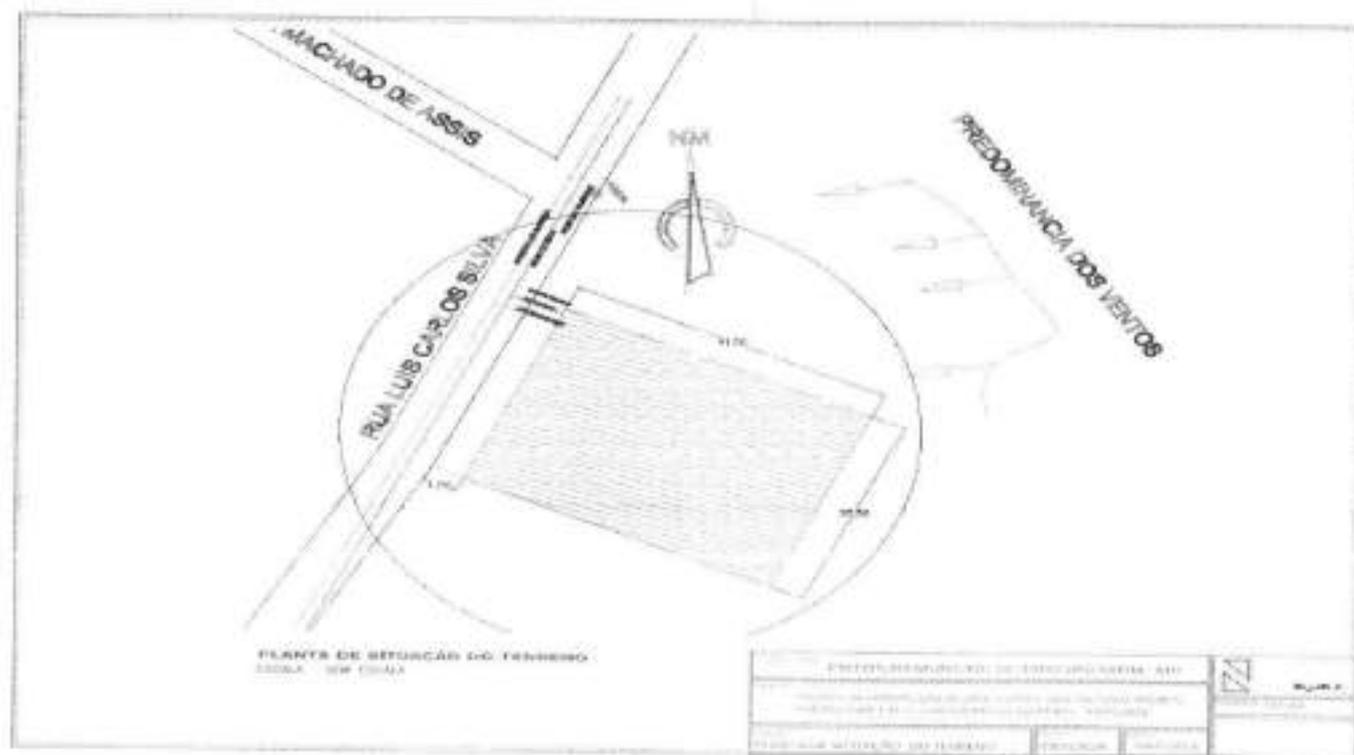
O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado.

A cobertura em telha metálica curvada e para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada e as esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.



4. PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA







## 5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Destaca-se o fato de o FNDE ter publicado, ao longo dos anos, diferentes atualizações do projeto da quadra coberta com vestiário. Para a obra em tela, utilizou-se a versão Revisão 2013, disponível no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/infraestrutura-fisica-escolar/quadra-coberta-com-vestiario>.

No caso em tela, são disponibilizados pelo FNDE os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico (anexo I);
- b) Projeto Estrutural (anexo II);
- c) Projetos Complementares- Elétrico/SPDA, Hidráulico e Sanitário (anexo III);
- d) Memorial Descritivo (anexo IV);
- e) ARTs (anexo V)

## 6. MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo é um documento que serve para descrever o imóvel que será construído e traz com detalhes os objetivos, etapas, recomendações e materiais necessários para a realização de uma obra. É nele que vão estar especificadas atividades que não podem ser descritas por meio do desenho técnico, por exemplo, de que forma as paredes devem ser pintadas, os cuidados para evitar danos nos acabamentos, a ordem das atividades no local, entre outras.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

## 7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Considerando a necessidade de se estabelecer o reequilíbrio físico e financeiro da obra, foram realizadas atualizações nos serviços e custos necessários para a conclusão do objeto, em atendimento a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que versa sobre o processo de retomada de obras públicas.

O estudo orçamentário de retomada, elaborado com base na versão Até 2013 do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, prevê o valor de R\$ 231.730,99 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais, noventa e nove centavos) para a conclusão da obra, cabendo ao FNDE o repasse de R\$ 152.989,13 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais, treze centavos) e o restante, no montante de R\$ 78.741,86 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), a ser complementado pela prefeitura de Itapecuru Mirim, a título de contrapartida municipal.



#### 8. DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA

O referido orçamento (anexo VI) apresenta conformidade com os preços praticados na região e foi elaborado com base nas tabelas de referência Sinapi/ MA, Orsc/SE, Seinfra/CE.

Para os encargos sociais, foi adotado o tipo desonerado que considera os custos embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra e para os Benefícios e despesas indiretas - BDI, adotado o percentual de 27,70% como lucro estimado.





## 9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

Com relação ao cronograma de execução da obra (anexo VII), foi estimado um prazo máximo de 06 (seis) meses, contatos a partir da assinatura da ordem de serviço, para conclusão da obra.

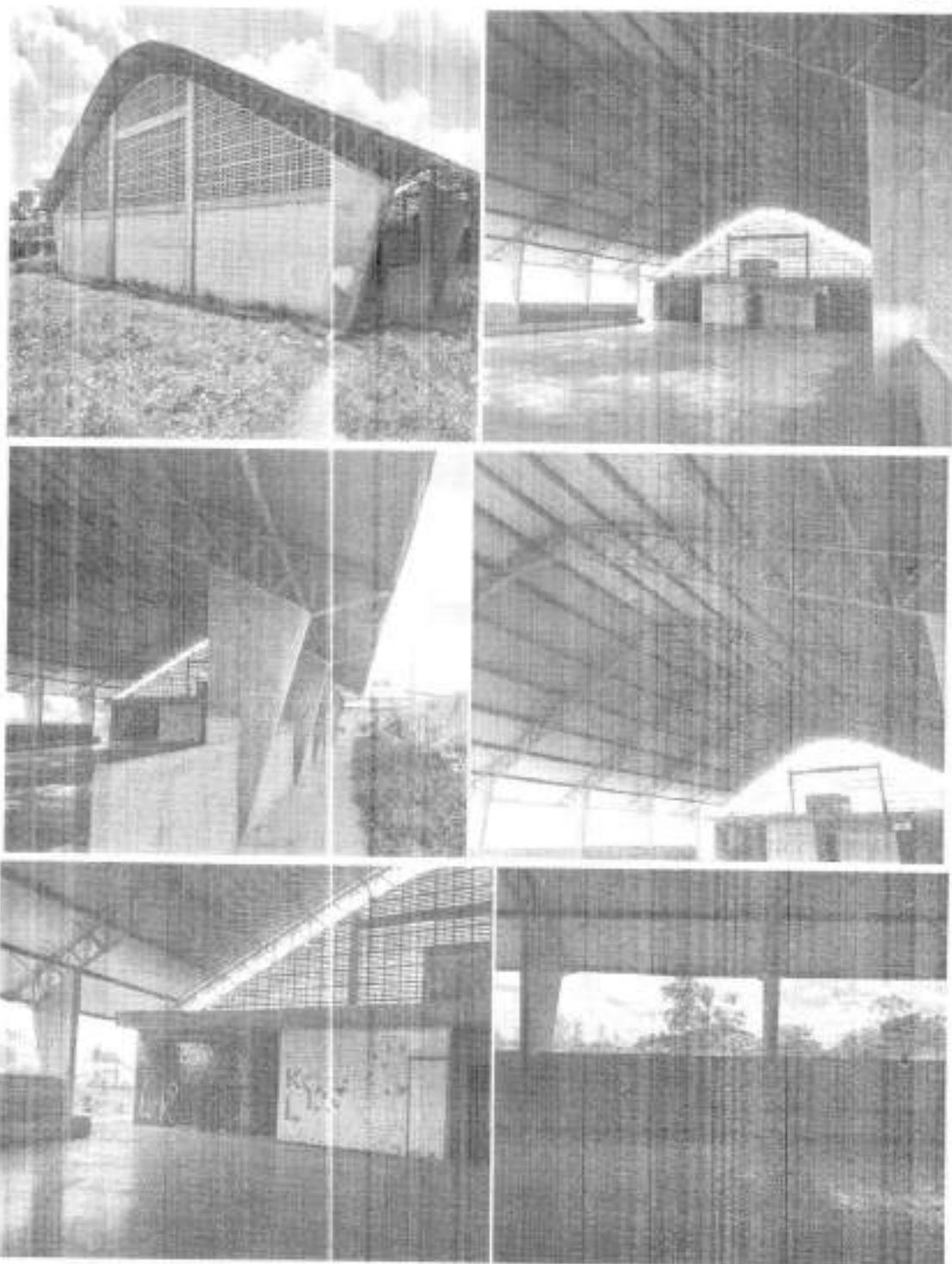
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEAPETUBA - AMÉRICA  
 CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO RELEVADA DA OBRA 1010000  
 QUINZA ESCOLA COBERTA COM VESTIÁRIO DA U. JOSÉ ROBERTO E S. SOBRINHO (URRU - BÉDE)

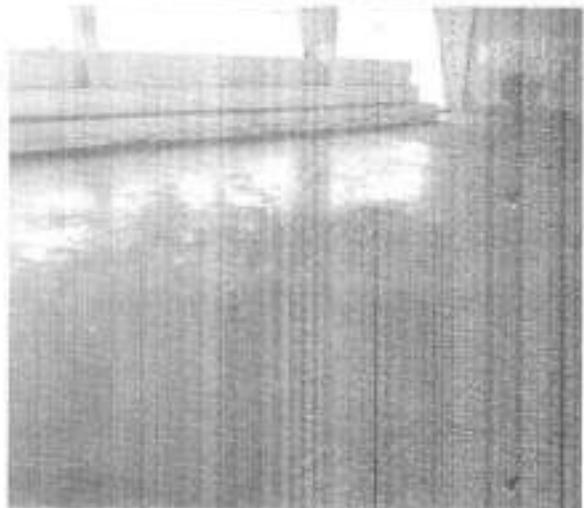
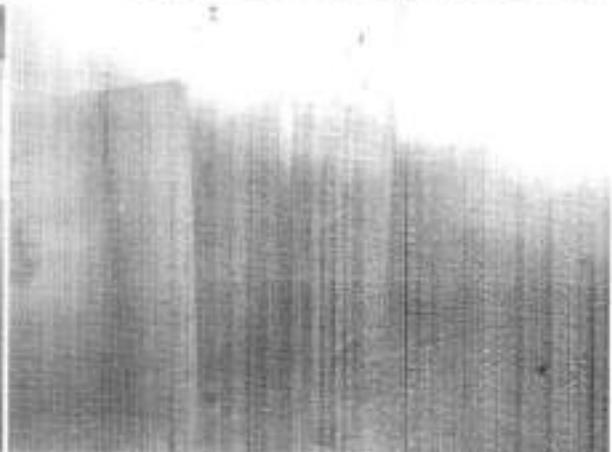
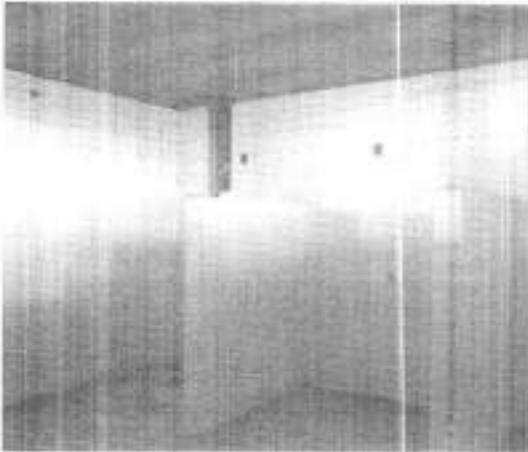
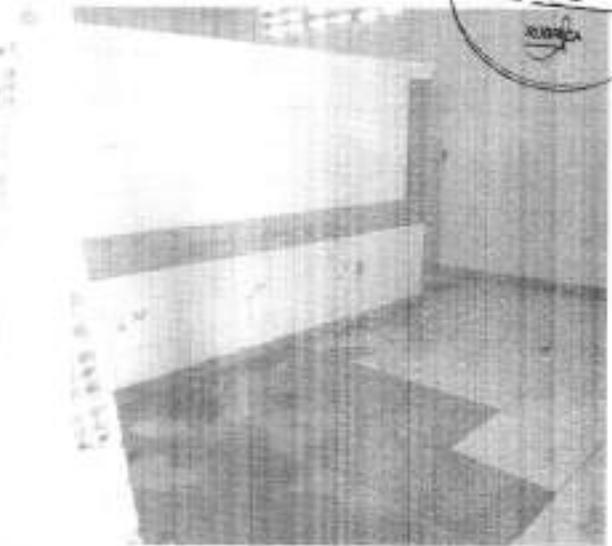
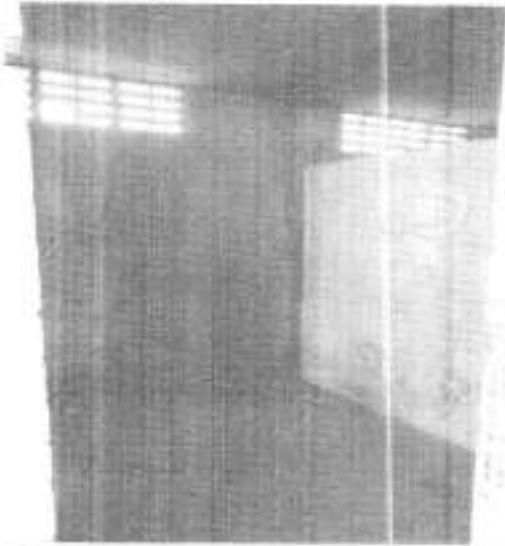
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.198,72	1,91%	100%			
2	ANCA-ADREAS	R\$ 4.590,26	2,17%	100%			
3	RECELA-AMARRAÇÃO	R\$ 20.464,88	11,39%	100%			
4	PISTAS	R\$ 4.056,00	1,92%	100%			
5	INSTALAÇÃO DE BRANQUEADOR	R\$ 28.570,00	26,00%			40%	60%
6	INSTALAÇÃO DE DRENAGEM	R\$ 1.617,71	7,60%			100%	
7	INSTALAÇÃO DE SANITÁRIA	R\$ 400,00	0,36%			100%	
8	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	R\$ 30.320,00	1,38%		20%	40%	40%
9	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE 150	R\$ 41.541,36	1,95%		10%	40%	50%
10	SERVIÇOS DE PROJETO, LICENÇA DE URBANISMO, MARCAÇÃO DE TERRENO, ALVARÁ	R\$ 4.300,00	1,98%		10%	50%	40%
11	SERVIÇOS DE CIMENTOS	R\$ 64.430,00	29,67%		80%	10%	10%
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 231.750,99</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 41.189,06</b>	<b>R\$ 60.896,64</b>	<b>R\$ 86.837,11</b>	<b>R\$ 43.618,19</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				<b>17,77%</b>	<b>26,28%</b>	<b>37,61%</b>	<b>18,34%</b>
				<b>17,77%</b>	<b>44,05%</b>	<b>82,66%</b>	<b>100,00%</b>

Rafael José Carvalho  
 CREA RJ 11785115-0  
 Eng. Civil



10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





  
Rafael Alves Carvalho  
CREA-MA Nº 1965/115-0  
Eng Civil



## II. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Recomendamos à comissão permanente de licitação do município de Itapecuru Mirim, Mato Grosso do Sul, que se insitem como exigências técnicas do edital a apresentação dos documentos relacionados a seguir como pré-requisitos para participação do certame:

I. **ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:** A empresa licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base:

II. **ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):** A empresa licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base apresentados:

III. **EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** A empresa licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão os seguintes documentos:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;
- d) Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- e) Composição analítica dos Encargos Sociais.

## 12. ANEXOS

### PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I)

- a) ARQ\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ARQ\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) ARQ\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) ARQ\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) ARQ\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO

### PROJETO ESTRUTURAL (ANEXO II)

- a) EST\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) EST\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) EST\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) EST\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) EST\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- f) EST\_06\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;



- g) EST\_07\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- h) EST\_08\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- i) EST\_09\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- j) EST\_10\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- k) EST\_11\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;



**PROJETOS COMPLEMENTARES (ANEXO III)**

- a) ELE\_01\_220-127V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ELE\_01\_220-380V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) HID\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) SAN\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV)**

- a) MEMORIAL\_DESCRITIVO\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**ARTS (ANEXO V)**

- a) ART Estrutura Metálica;
- b) ART estrutura;
- c) ARTS estrutura;
- d) RRT\_projeto\_arquitetônico\_quadra\_com\_vestiário

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RETOMADA DA OBRA (ANEXO VI)**

- a) \_Obra ID 1004488 - Orçamento - Abril 2022

**CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO (ANEXO VII)**

- a) \_Obra ID 1004488 - Cronograma - Abril 2022



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

**FNDE**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.



## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



**RRT SIMPLES**  
Nº 000000650434  
INICIAL  
CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **RODRIGO DA SILVA LOBO**  
Registro Nacional: **A32138-9** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
Contrato: **09/2010** Valor: **R\$ 1,00**  
Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**  
Celebrado em: **08/02/2010** Data de Início: **10/10/2012** Previsão de término: **10/04/2013**  
Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE** Data Situação: **11/07/2013**  
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2** Nº: **bloco F**  
Complemento: **bloco f 14o andar** Bairro: **ASA SUL**  
UF: **DF** CEP: **70070929** Cidade: **BRASÍLIA**  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**  
Quantidade: **994,08** Unidade: **m²**

**5. DESCRIÇÃO**

**Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.**

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 63,32** Pago em: **15/10/2012**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília, 20 de outubro de 2012  
Local Dia Mês Ano

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
CNPJ: 00.378.257/0001-81

RODRIGO DA SILVA LOBO  
CPF: 062.155.277-62

**Rudibert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGEST



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**
**ART Obra ou serviço**  
**0720120053560**


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico											
<b>RUDYBERT BARROS VON EYE</b> Título profissional: Engenheiro Civil RNP: 1204409706 Registro: 02674/D-MT											
2. Dados do Contrato											
Contratante: <b>FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI</b> CPF/CNPJ: 00.376.257/0001-81 <b>SBS QUADRA 02 BLOCO F</b> <b>EDIFÍCIO FNDE</b> Número: 02      Bairro: SBS      CEP: 70070-929 Cidade: <b>BRASÍLIA</b> UF: DF      Complemento: E-Mail: <b>CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR</b> Fone: (61)2022-603 Contrato:      Celebrado em: 01/03/2012      Valor Obra/Serviço R\$: 0,01 Vinculada a ART:      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público Ação Institucional: Órgão Público											
3. Dados da Obra/Serviço											
<b>SBS QUADRA 02 BLOCO F</b> Número: 02      Bairro: SBS      CEP: 70070-929 <b>EDIFÍCIO FNDE</b> UF: DF      Complemento: Cidade: <b>BRASÍLIA</b> Data de início: 03/09/2012      Prazo de término: 30/10/2012      Coordenadas Geográficas: Finalidade: <b>Escolar</b> Código Obra/Serviço: Proponente: <b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b> CPF/CNPJ: 00.376.257/0001-81 E-Mail: <b>CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR</b> Fone: (61) 20225034											
4. Atividade Técnica											
<b>Realização</b> Projeto instalação elétrica de baixa tensão Projeto Estrutura Concreto Armado Projeto instalação hidráulica Projeto instalação sanitária	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Unidade	990,4000	metros quadrados	990,4000	metros quadrados	990,4000	metros quadrados	990,4000	metros quadrados
Quantidade	Unidade										
990,4000	metros quadrados										
990,4000	metros quadrados										
990,4000	metros quadrados										
990,4000	metros quadrados										
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART											
5. Observações											
Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações.											
6. Declarações											
Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.											
Assinatura Profissional: Assinatura Contratante: Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.											
7. Entidade de Classe	8. Informações										
<b>ABENC-DF</b> Declaro serem verdadeiras as informações acima. Local: Data: <b>RUDYBERT BARROS VON EYE</b> - CPF: 274.217.401-04 <b>FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MIN</b> - CPF/CNPJ: 00.376.257/0001-81	- A ART é válida somente quando autuada mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: ou <a href="http://www.crea.org.br">www.crea.org.br</a> - A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.										
www.crea.org.br    Informação@crea.org.br Tel: (61) 2051-3810    Fax: (61) 3223-4610											

Registrado em: 09/10/2012    Valor Pago: R\$ 40,00    Número Número/Baixa: 0112045072



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Serviço  
0720140015885



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico:	
<b>RUDYBERT BARROS VON EYE</b> Título Profissional: Engenheiro Civil	RN: 1204409706 Regist: 02674/D-MT
2. Dados do Contratante:	
Denominar: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Sítio: SBS QUADRA 02 BLOCO F - Número: 02 - Bairro: ASA SUL - Complemento: Cidade: Brasília - DF - CEP: 70070-920 E-Mail: cregist_edu@fnde.gov.br - Fone: (61) 20224338 Cnpj: 00.378.257/0001-81 - Data de Início: 24/03/2014 - Valor Global Serviço: R\$ 0,01 Natureza do Contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público	
3. Dados do Local do Serviço:	
Sítio: SBS QUADRA 02 BLOCO F - Número: 02 - Bairro: ASA SUL - CEP: 70070-920 Cidade: Brasília - DF - Complemento: Data de Início: 24/03/2014 - Fone: (61) 274232014 - Característica do Local: Finalidade: Escolar - Categoria do Local: Responsável: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Cnpj: 00.378.257/0001-81 E-Mail: cregist_edu@fnde.gov.br - Fone: (61) 20224338	
4. Abastecimento:	
Descrição: Produto e Quantidade	Quantidade: 02,4000 Unidade: metros quadrados
Após a conclusão dos trabalhos, o profissional deverá providenciar a entrega desta ART.	
5. Descrição do Serviço:	
<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO PADRÃO)</b>	
Declaramos, sob as penas da lei, que o presente documento contém informações verdadeiras e corretas, e que o profissional se compromete a cumprir o prazo estabelecido para a entrega do projeto, sob as penas da lei.	
Assinatura do Profissional: <i>[Assinatura]</i> Nome: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante: <i>[Assinatura]</i> Nome: <i>[Assinatura]</i>	
6. Empresa do Contratante:	7. Informações:
<b>ARFNO-DF</b> Rua: <i>[Assinatura]</i> CEP: <i>[Assinatura]</i> Fone: <i>[Assinatura]</i> E-Mail: <i>[Assinatura]</i>	A ART é emitida em nome do profissional responsável pelo serviço, e a responsabilidade é do profissional. O profissional se compromete a cumprir o prazo estabelecido para a entrega do projeto, sob as penas da lei.
FUND. NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Cnpj: 00.378.257/0001-81	

Registre-se em: 2014/03/24 - Valor Pago: R\$ 0,01 - Data de Emissão: 2014/03/24









**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA PAD 98

ART Nº. 0600415961000178



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

**Dados do Contratado**

Nome do Profissional VALDENIO DA SILVA VIEIRA	RGF 0600415961	CPF 61449547320
Título(s) do Profissional Engenheiro Civil - Técnico em Edificações		
Nome da Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ XXXXXXXXXX

**Dados da Contratante**

Nome da Contratante DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Contratante AVENIDA GODOFREDO MACIEL, S/Nº MARACONHA - FORTALEZA/CE	CEP 60710001
	Telefone (85)31015785

**Dados da Obra ou Serviço**

Nome do Empreendimento DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	CPF / CNPJ 07280803000196		
Endereço da Obra ou Serviço DIVERSAS LOCALIDADES - LITORAIS - FORTALEZA/CE	CEP 60710001		
	Telefone (85)31015785		
Tipo de ART Norma	Participação Indivisa	Art. - ART Substituta NÃO	Profissão XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Dados do Contrato**

Nº Auto / Registro / Focalização XXXX	Previsão Início 04/11/2010	Previsão de Término 15/11/2010	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1,00
--	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

**Classificação da ART**

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01.01.01	04017-BRDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (LUVIAR)	1 - Execução	000,4	14-Metro quadrado
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Outras

Informações Complementares  
REFERENTE AOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, COM UMA ÁREA COBERTA DE 980,40m².

Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Faltas de ética profissional e crime do Fornecedor tipificados no art. 179 do Código Penal Brasileiro.

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FORTALEZA/CE  
19/11/2010

Valdenio da Silva Vieira  
Engenheiro Civil - CREA 36649/D

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.796/17)

**Importante**

O preenchimento da ART e de sua responsabilidade pelo profissional devedor ser observada e conferida constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte dos atribuições do profissional. A ART só terá validade quando gerada. O preenchimento, exclusivo do interessado da ART, não gera nenhuma validação conforme determina o art. 6º da Res. 307/96 do CONFEA.

Verifique no Portal do Crea-CE a atribuição de cada ART. [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)

Emissão no CREA:  
SENGE-CE - Sindicato dos Engenheiros no estado do Ceará

Valor da ART  
R\$ 31,50

16



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará

**ART ELETRÔNICA**  
**ART Nº. 150461882300015**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

**Dados do Contratado**

Nome do Profissional: JOSE WALDEY TEIXEIRA DE ARAUJO  
 CNP: 1504618823      CPF: 30605284249  
 Título(s) do Profissional: Engenheiro Civil  
 Nome da Empresa Contratada: \_\_\_\_\_      CNPJ: \_\_\_\_\_

**Dados da Contratante**

Nome da Contratante: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODAGIAS      CPF / CNPJ: 07280803000196  
 Endereço da Contratante: AV. GODOFREDO MACIEL 3000 MARAPONSA - FORTALEZA/CE      CEP: 60710001      Telefone: (85)31015732

**Dados da Obra ou Serviço**

Nome do Proprietário: DER-DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODAGIAS      CPF / CNPJ: 07280803000196  
 Endereço da Obra ou Serviço: AV. GODOFREDO MACIEL 3000 MARAPONSA - FORTALEZA/CE      CEP: 60710001      Telefone: (85)31015732  
 Tipo da ART: \_\_\_\_\_      Participação: \_\_\_\_\_      Nº ART submissão: \_\_\_\_\_      Profissional: \_\_\_\_\_

**Dados do Contrato**

Nº Auto / Título de Fiscalização: \_\_\_\_\_      Prazo de Início: 21/10/2018      Prazo de Término: 15/10/2018      Valor da Obra ou Serviço: R\$ 1,00

**Classificação da ART**

Atividade Técnica	Classificação	Nome	Quantidade	Unidade
01-Projeto	01.01.01	PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO	1	Metro quadrado
01.01.02	01.01.02	01.01.02	01.01.02	01.01.02
01.01.03	01.01.03	01.01.03	01.01.03	01.01.03
01.01.04	01.01.04	01.01.04	01.01.04	01.01.04
01.01.05	01.01.05	01.01.05	01.01.05	01.01.05
01.01.06	01.01.06	01.01.06	01.01.06	01.01.06

**Cálculo Estrutural**

Informações Complementares:  
 PROJETO ESTRUTURAL PADRÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA QUE CORRESPONDE A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DAS FUNDAÇÕES, PILARES E CINTAS DA EDIFICAÇÃO, COM ADOÇÃO TAXA PADRÃO DO SOLO = 2,5 kg/cm e VELOCIDADE PADRÃO DE VENTO = 30 m/s.

Toda descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Pinta de obra profissional e custo de validade بموجب artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Acessibilidade:  
 Declara atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FORTALEZA/CE 19/11/2018

*[Assinatura]*  
Assinatura do Not. Social

*[Assinatura]*  
Assinatura do Contratante

Este documento anota registro à Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato verbal ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº 6.496/77)

**Importante**

O preço fixado na ART é de inteira responsabilidade do profissional, devendo ser observado a classificação constante no manual da ART. Os preços de 01/2018 foram atualizados para os preços de 2018. A ART só tem validade quando emitida. O profissional deve atualizar a informação da ART, seguindo a sua validade, conforme determina o Art. 3º da Res. 105/95 do CONFEA. Verificar no Portal da Crea-CE a atualizada desta ART: [www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

Finalizar de Classe: \_\_\_\_\_      Valor da ART: R\$ 31,50

SENCE-CE - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Ceará

*[Assinatura]*

9





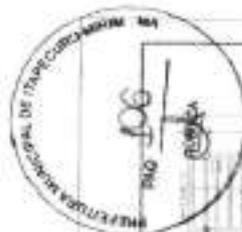








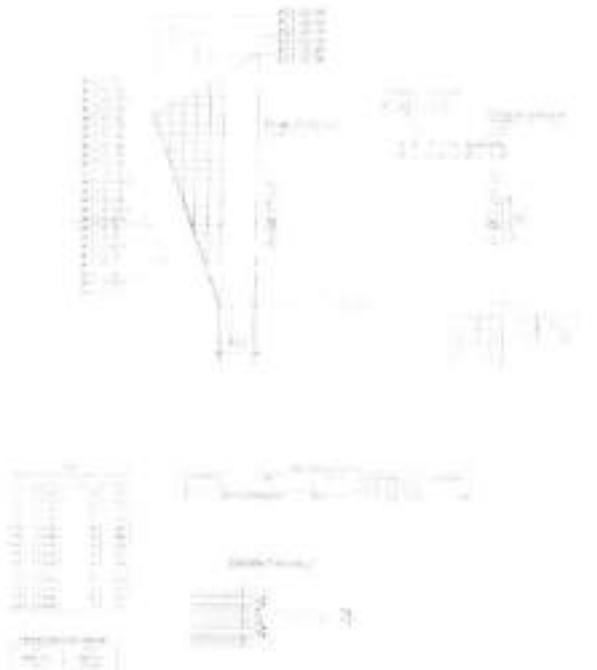




Armação positiva das bases do pavimento Nível 200  
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30  
sem escala

Obs: Para saber detalhes - ver os detalhamentos estruturais de cada  
tipo de armação.



Forma do pavimento Nível 200  
escala 1:75

**FIDE** **BRASIL**

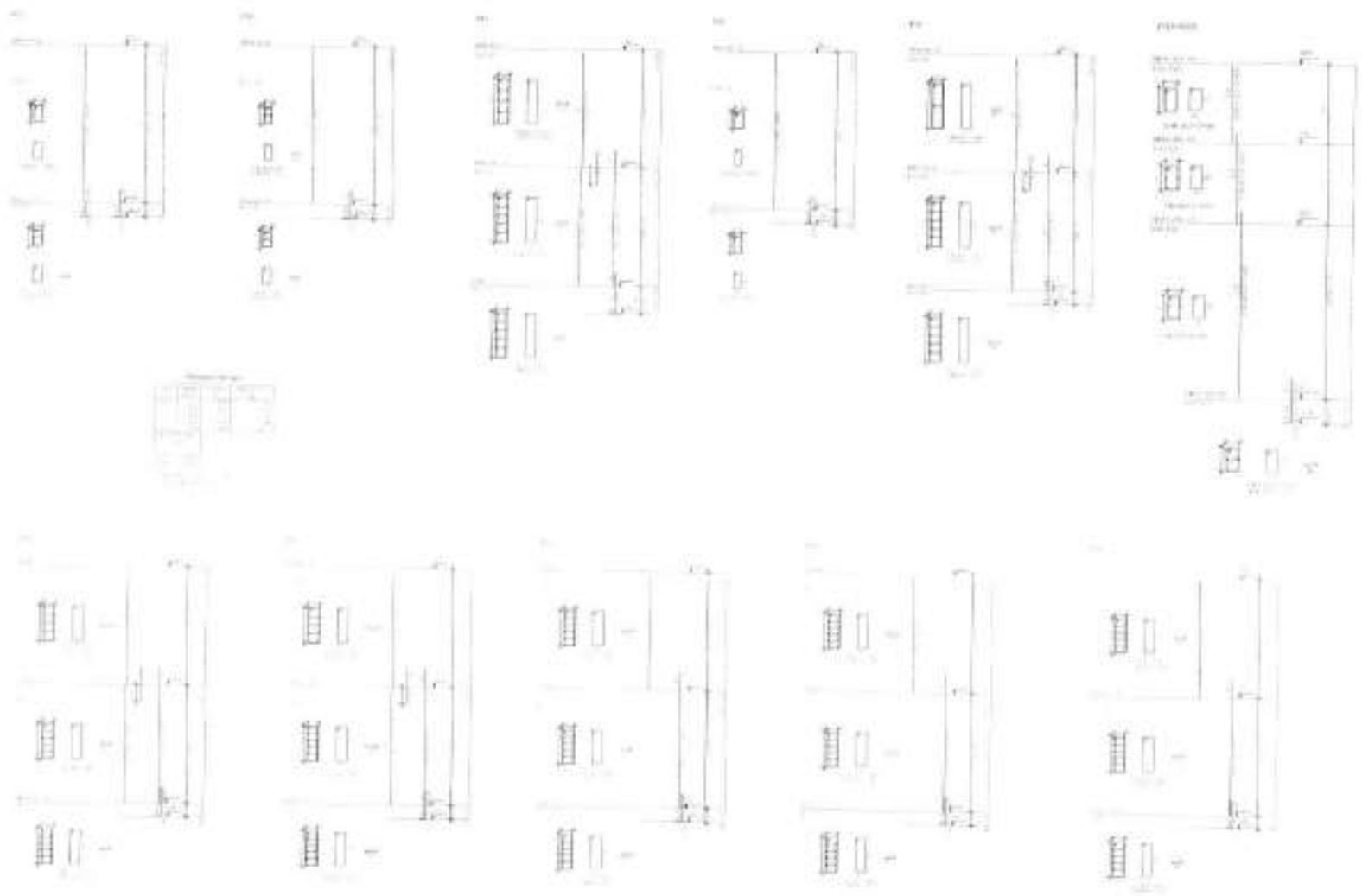
PROJETO PADRÃO - FIDE

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	
Assinatura:	

<b>QUADRO CARENTA COMPLETO (R\$)</b> <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO</b>	
Valor Construção	
Valor Projeto	
Valor Taxas	
Valor Impostos	
Valor Outros	
<b>Total</b>	<b>SCO</b>







<b>FIDE</b>		<b>BRASIL</b>	
NOME DO PROJETO: _____			
Nº DO PROJETO: _____			
DATA: _____			
LOCAL: _____			
AUTOR: _____			
PROJETADEIRO: _____			
REVISOR: _____			
APROVADO POR: _____			
DATA DE APROVAÇÃO: _____			
VALOR DO BEM: R\$ _____			
VALOR DO TERRENO: R\$ _____			
VALOR DO PROJETO: R\$ _____			
VALOR DO CONTRATO: R\$ _____			
VALOR DO EMPREITADO: R\$ _____			
VALOR DO SERVIÇO: R\$ _____			
VALOR DO MATERIAL: R\$ _____			
VALOR DO FORTALECIMENTO: R\$ _____			
VALOR DO EQUIPAMENTO: R\$ _____			
VALOR DO MOBILIÁRIO: R\$ _____			
VALOR DO OUTROS: R\$ _____			
VALOR TOTAL: R\$ _____			











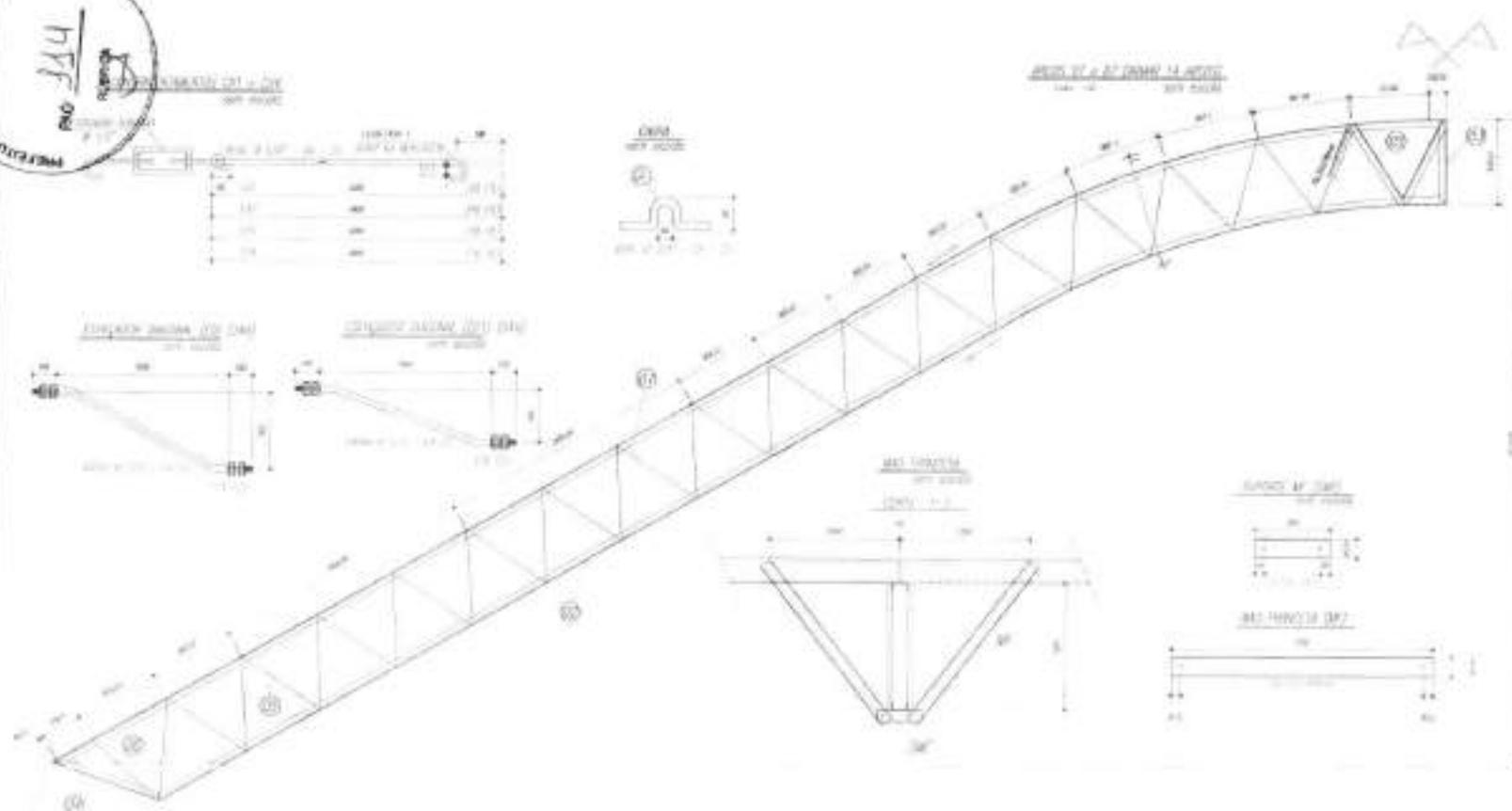


Tabela			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

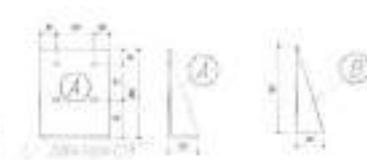
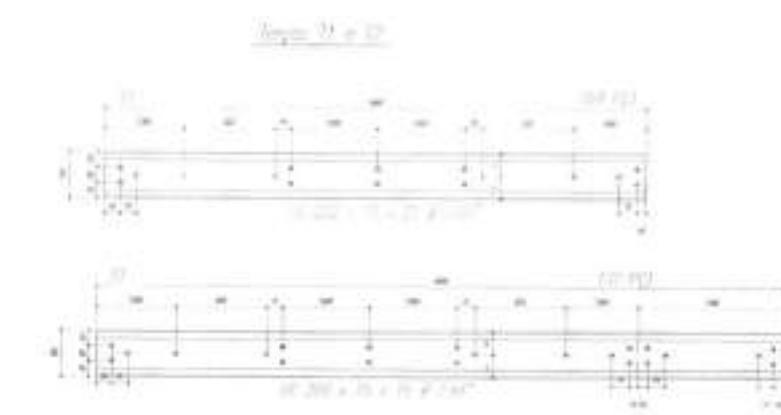
FNE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

QUADRA ESCOLAR 02		
PROJETO DE ARQUITETURA		
Projeto: _____	Execução: _____	EST
_____	_____	62/11



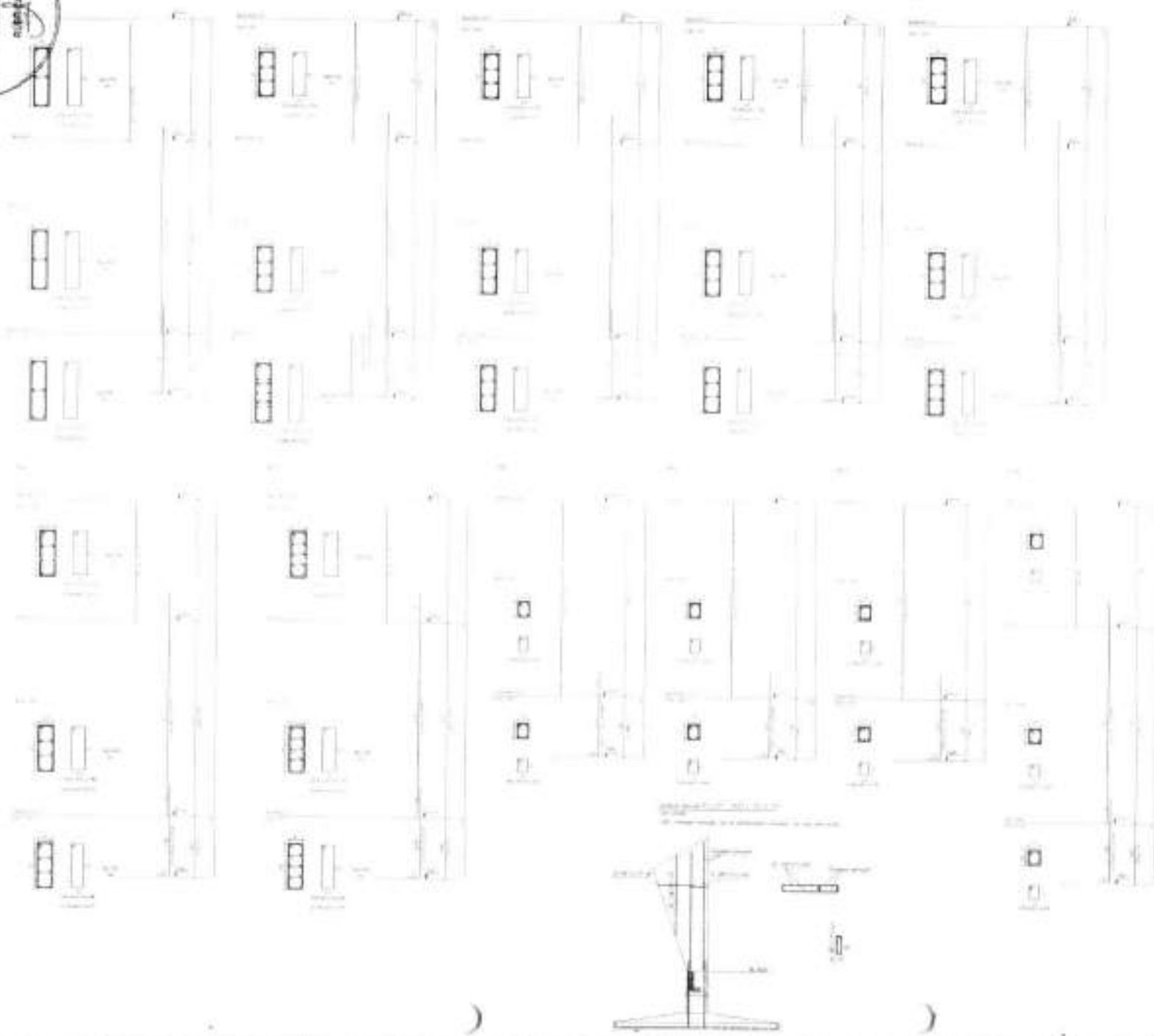
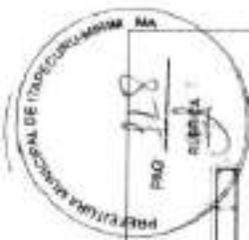
- NOTA**
1. Verificar o tipo de aço.
  2. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  3. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  4. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  5. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  6. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  7. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  8. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  9. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.
  10. Verificar o tipo de aço e o tipo de solda.

- LEGENDA DE SÍMBOLOS**
1. SÍMBOLO DE AÇO
  2. SÍMBOLO DE SOLDA
  3. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  4. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  5. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  6. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  7. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  8. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  9. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA
  10. SÍMBOLO DE AÇO E SOLDA









Relatório de Área

PT10	PT03	PT13
PT01	PT02	PT12
PT04	PT11	PT08
PT05	PT04	PT02
PT06	PT02	PT02
PT07	PT02	PT02
PT08	PT02	PT02
PT09	PT02	PT02
PT10	PT02	PT02
PT11	PT02	PT02
PT12	PT02	PT02
PT13	PT02	PT02

Item	Qtd	Unid	Med	Unid	Qtd Total
1	1	m	100	1	100
2	1	m	100	1	100
3	1	m	100	1	100
4	1	m	100	1	100
5	1	m	100	1	100
6	1	m	100	1	100
7	1	m	100	1	100
8	1	m	100	1	100
9	1	m	100	1	100
10	1	m	100	1	100
11	1	m	100	1	100
12	1	m	100	1	100
13	1	m	100	1	100
14	1	m	100	1	100
15	1	m	100	1	100
16	1	m	100	1	100
17	1	m	100	1	100
18	1	m	100	1	100
19	1	m	100	1	100
20	1	m	100	1	100
21	1	m	100	1	100
22	1	m	100	1	100
23	1	m	100	1	100
24	1	m	100	1	100
25	1	m	100	1	100
26	1	m	100	1	100
27	1	m	100	1	100
28	1	m	100	1	100
29	1	m	100	1	100
30	1	m	100	1	100
31	1	m	100	1	100
32	1	m	100	1	100
33	1	m	100	1	100
34	1	m	100	1	100
35	1	m	100	1	100
36	1	m	100	1	100
37	1	m	100	1	100
38	1	m	100	1	100
39	1	m	100	1	100
40	1	m	100	1	100
41	1	m	100	1	100
42	1	m	100	1	100
43	1	m	100	1	100
44	1	m	100	1	100
45	1	m	100	1	100
46	1	m	100	1	100
47	1	m	100	1	100
48	1	m	100	1	100
49	1	m	100	1	100
50	1	m	100	1	100
51	1	m	100	1	100
52	1	m	100	1	100
53	1	m	100	1	100
54	1	m	100	1	100
55	1	m	100	1	100
56	1	m	100	1	100
57	1	m	100	1	100
58	1	m	100	1	100
59	1	m	100	1	100
60	1	m	100	1	100
61	1	m	100	1	100
62	1	m	100	1	100
63	1	m	100	1	100
64	1	m	100	1	100
65	1	m	100	1	100
66	1	m	100	1	100
67	1	m	100	1	100
68	1	m	100	1	100
69	1	m	100	1	100
70	1	m	100	1	100
71	1	m	100	1	100
72	1	m	100	1	100
73	1	m	100	1	100
74	1	m	100	1	100
75	1	m	100	1	100
76	1	m	100	1	100
77	1	m	100	1	100
78	1	m	100	1	100
79	1	m	100	1	100
80	1	m	100	1	100
81	1	m	100	1	100
82	1	m	100	1	100
83	1	m	100	1	100
84	1	m	100	1	100
85	1	m	100	1	100
86	1	m	100	1	100
87	1	m	100	1	100
88	1	m	100	1	100
89	1	m	100	1	100
90	1	m	100	1	100
91	1	m	100	1	100
92	1	m	100	1	100
93	1	m	100	1	100
94	1	m	100	1	100
95	1	m	100	1	100
96	1	m	100	1	100
97	1	m	100	1	100
98	1	m	100	1	100
99	1	m	100	1	100
100	1	m	100	1	100

RESUMO DE ÁREAS

Item	Área	Unid	Qtd	Área Total
1	100	m²	1	100
2	100	m²	1	100
3	100	m²	1	100
4	100	m²	1	100
5	100	m²	1	100
6	100	m²	1	100
7	100	m²	1	100
8	100	m²	1	100
9	100	m²	1	100
10	100	m²	1	100
11	100	m²	1	100
12	100	m²	1	100
13	100	m²	1	100
14	100	m²	1	100
15	100	m²	1	100
16	100	m²	1	100
17	100	m²	1	100
18	100	m²	1	100
19	100	m²	1	100
20	100	m²	1	100
21	100	m²	1	100
22	100	m²	1	100
23	100	m²	1	100
24	100	m²	1	100
25	100	m²	1	100
26	100	m²	1	100
27	100	m²	1	100
28	100	m²	1	100
29	100	m²	1	100
30	100	m²	1	100
31	100	m²	1	100
32	100	m²	1	100
33	100	m²	1	100
34	100	m²	1	100
35	100	m²	1	100
36	100	m²	1	100
37	100	m²	1	100
38	100	m²	1	100
39	100	m²	1	100
40	100	m²	1	100
41	100	m²	1	100
42	100	m²	1	100
43	100	m²	1	100
44	100	m²	1	100
45	100	m²	1	100
46	100	m²	1	100
47	100	m²	1	100
48	100	m²	1	100
49	100	m²	1	100
50	100	m²	1	100
51	100	m²	1	100
52	100	m²	1	100
53	100	m²	1	100
54	100	m²	1	100
55	100	m²	1	100
56	100	m²	1	100
57	100	m²	1	100
58	100	m²	1	100
59	100	m²	1	100
60	100	m²	1	100
61	100	m²	1	100
62	100	m²	1	100
63	100	m²	1	100
64	100	m²	1	100
65	100	m²	1	100
66	100	m²	1	100
67	100	m²	1	100
68	100	m²	1	100
69	100	m²	1	100
70	100	m²	1	100
71	100	m²	1	100
72	100	m²	1	100
73	100	m²	1	100
74	100	m²	1	100
75	100	m²	1	100
76	100	m²	1	100
77	100	m²	1	100
78	100	m²	1	100
79	100	m²	1	100
80	100	m²	1	100
81	100	m²	1	100
82	100	m²	1	100
83	100	m²	1	100
84	100	m²	1	100
85	100	m²	1	100
86	100	m²	1	100
87	100	m²	1	100
88	100	m²	1	100
89	100	m²	1	100
90	100	m²	1	100
91	100	m²	1	100
92	100	m²	1	100
93	100	m²	1	100
94	100	m²	1	100
95	100	m²	1	100
96	100	m²	1	100
97	100	m²	1	100
98	100	m²	1	100
99	100	m²	1	100
100	100	m²	1	100

**BRASIL** Associação Nacional de Engenharia Civil **FIDE** Federação Internacional de Engenharia

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA**  
PROJETO DE ESTRUTURA

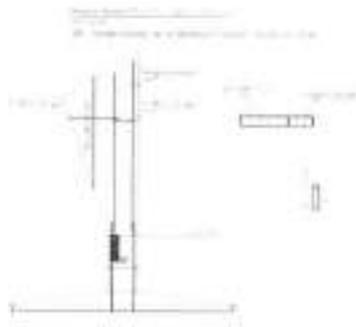
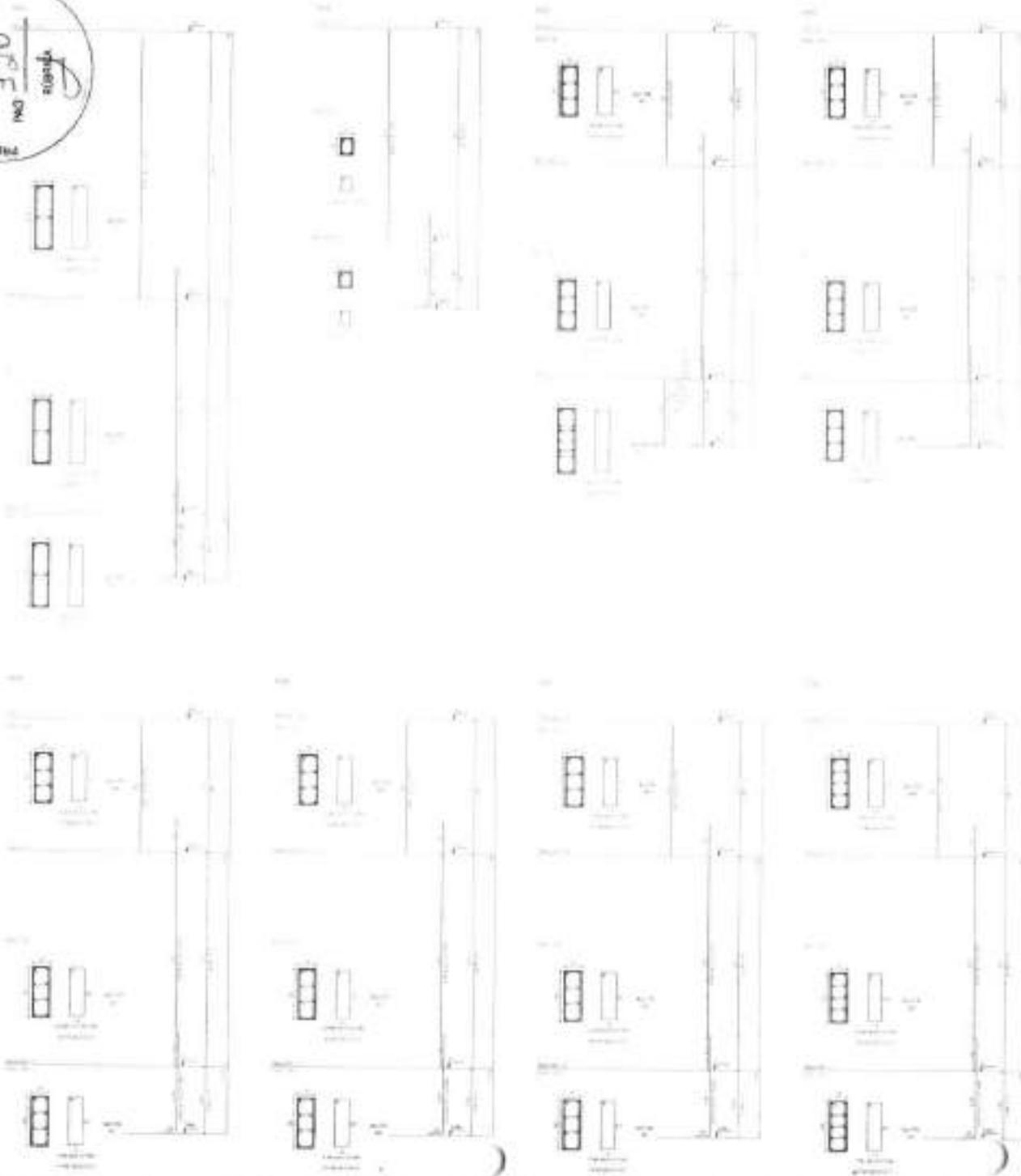
CONDIÇÕES GERAIS

EST

1/2011







Área de Cobertura

P001.2	P001.1	0204.2
P001.3	P001.5	0204.3
P001.4	P001.6	0204.4
P001.5	P001.7	0204.5
P001.6	P001.8	0204.6
P001.7	P001.9	0204.7
P001.8	P001.10	0204.8
P001.9	P001.11	0204.9
P001.10	P001.12	0204.10
P001.11	P001.13	0204.11
P001.12	P001.14	0204.12
P001.13	P001.15	0204.13
P001.14	P001.16	0204.14
P001.15	P001.17	0204.15
P001.16	P001.18	0204.16
P001.17	P001.19	0204.17
P001.18	P001.20	0204.18

Item	Qtd	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	1.00	m	100	100,00
2	1	1.00	m	100	100,00
3	1	1.00	m	100	100,00
4	1	1.00	m	100	100,00
5	1	1.00	m	100	100,00
6	1	1.00	m	100	100,00
7	1	1.00	m	100	100,00
8	1	1.00	m	100	100,00
9	1	1.00	m	100	100,00
10	1	1.00	m	100	100,00
11	1	1.00	m	100	100,00
12	1	1.00	m	100	100,00
13	1	1.00	m	100	100,00
14	1	1.00	m	100	100,00
15	1	1.00	m	100	100,00
16	1	1.00	m	100	100,00
17	1	1.00	m	100	100,00
18	1	1.00	m	100	100,00
19	1	1.00	m	100	100,00
20	1	1.00	m	100	100,00

RESUMO GERAL

Item	Qtd	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	1.00	m	100	100,00
2	1	1.00	m	100	100,00
3	1	1.00	m	100	100,00
4	1	1.00	m	100	100,00
5	1	1.00	m	100	100,00
6	1	1.00	m	100	100,00
7	1	1.00	m	100	100,00
8	1	1.00	m	100	100,00
9	1	1.00	m	100	100,00
10	1	1.00	m	100	100,00
11	1	1.00	m	100	100,00
12	1	1.00	m	100	100,00
13	1	1.00	m	100	100,00
14	1	1.00	m	100	100,00
15	1	1.00	m	100	100,00
16	1	1.00	m	100	100,00
17	1	1.00	m	100	100,00
18	1	1.00	m	100	100,00
19	1	1.00	m	100	100,00
20	1	1.00	m	100	100,00

Proj. Arquitetura: 000-012/14  
 Escala: 1:50 (seção) e 1:100 (plano)

**BRASIL** República Federativa do Brasil  
**FIDE** Fundação de Iniciação e Desenvolvimento da Engenharia

**PROJETO PADRÃO - FIDE**

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Localização: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

Arquiteto: \_\_\_\_\_

Engenheiro: \_\_\_\_\_

Desenhista: \_\_\_\_\_

Revisor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

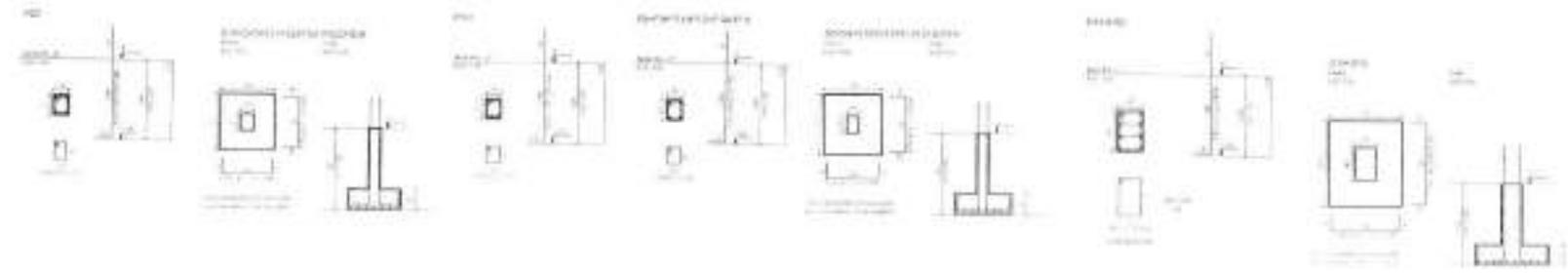
Carimbo: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA**  
 PROCESSO: T-01-015/11-11-11

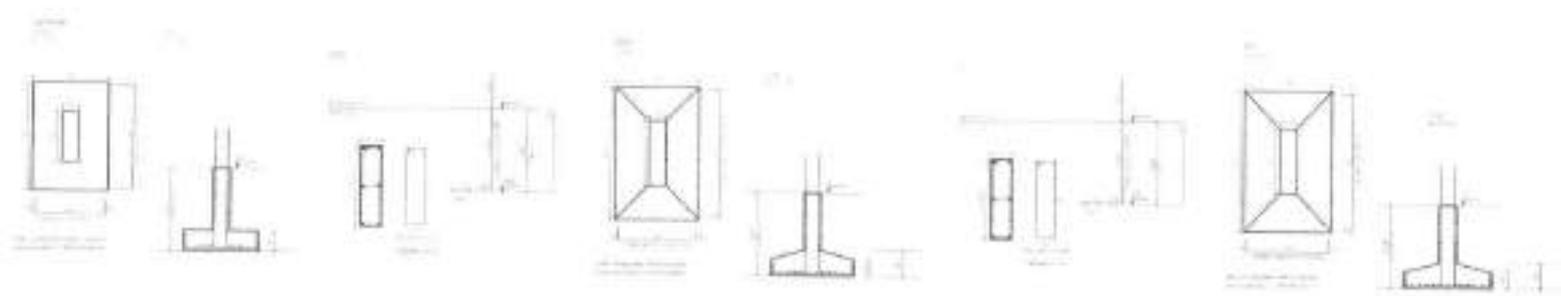
Material: CONCRETO ARMADO

EST

18/11



Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Quadra Coberta		
2	...		
3	...		
4	...		
5	...		
6	...		
7	...		
8	...		
9	...		
10	...		
11	...		
12	...		
13	...		
14	...		
15	...		
16	...		
17	...		
18	...		
19	...		
20	...		
21	...		
22	...		
23	...		
24	...		
25	...		
26	...		
27	...		
28	...		
29	...		
30	...		
31	...		
32	...		
33	...		
34	...		
35	...		
36	...		
37	...		
38	...		
39	...		
40	...		
41	...		
42	...		
43	...		
44	...		
45	...		
46	...		
47	...		
48	...		
49	...		
50	...		



**BRASIL** Ministério da Educação **FIDE** Instituto Federal de Educação, Research e Inovação

**PROJETO PADRÃO - FIDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

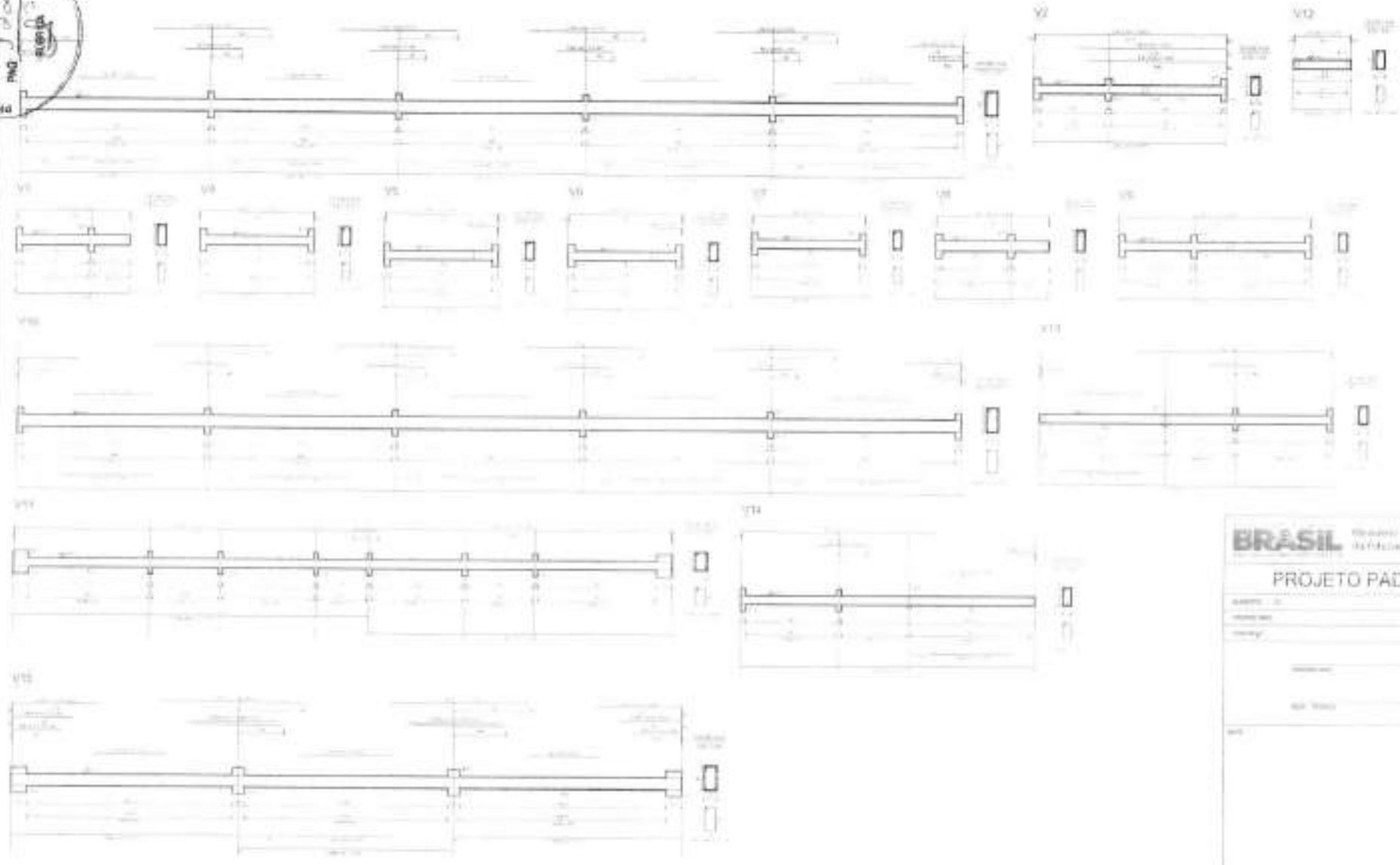
**QUADRA COBERTA**

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Quadra Coberta		
2	...		
3	...		
4	...		
5	...		
6	...		
7	...		
8	...		
9	...		
10	...		
11	...		
12	...		
13	...		
14	...		
15	...		
16	...		
17	...		
18	...		
19	...		
20	...		
21	...		
22	...		
23	...		
24	...		
25	...		
26	...		
27	...		
28	...		
29	...		
30	...		
31	...		
32	...		
33	...		
34	...		
35	...		
36	...		
37	...		
38	...		
39	...		
40	...		
41	...		
42	...		
43	...		
44	...		
45	...		
46	...		
47	...		
48	...		
49	...		
50	...		

EST

18/11



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**BRASIL** Associação Brasileira de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura **FAE**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

Arquiteto: \_\_\_\_\_

Engenheiro: \_\_\_\_\_

Desenhista: \_\_\_\_\_

Revisor: \_\_\_\_\_

Assistente: \_\_\_\_\_

Escala: \_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_

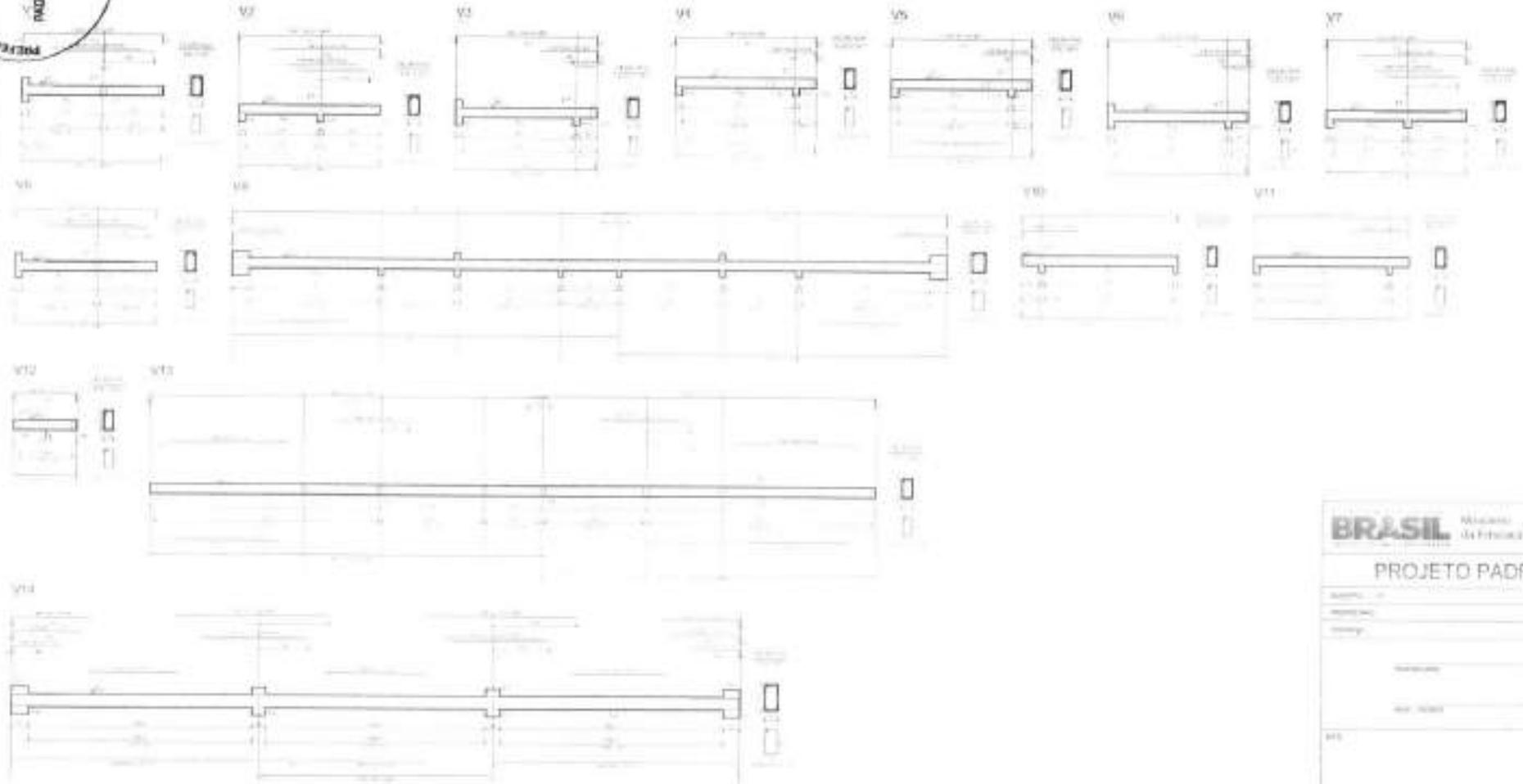
Quantidade: \_\_\_\_\_

Valor Unitário: \_\_\_\_\_

Valor Total: \_\_\_\_\_

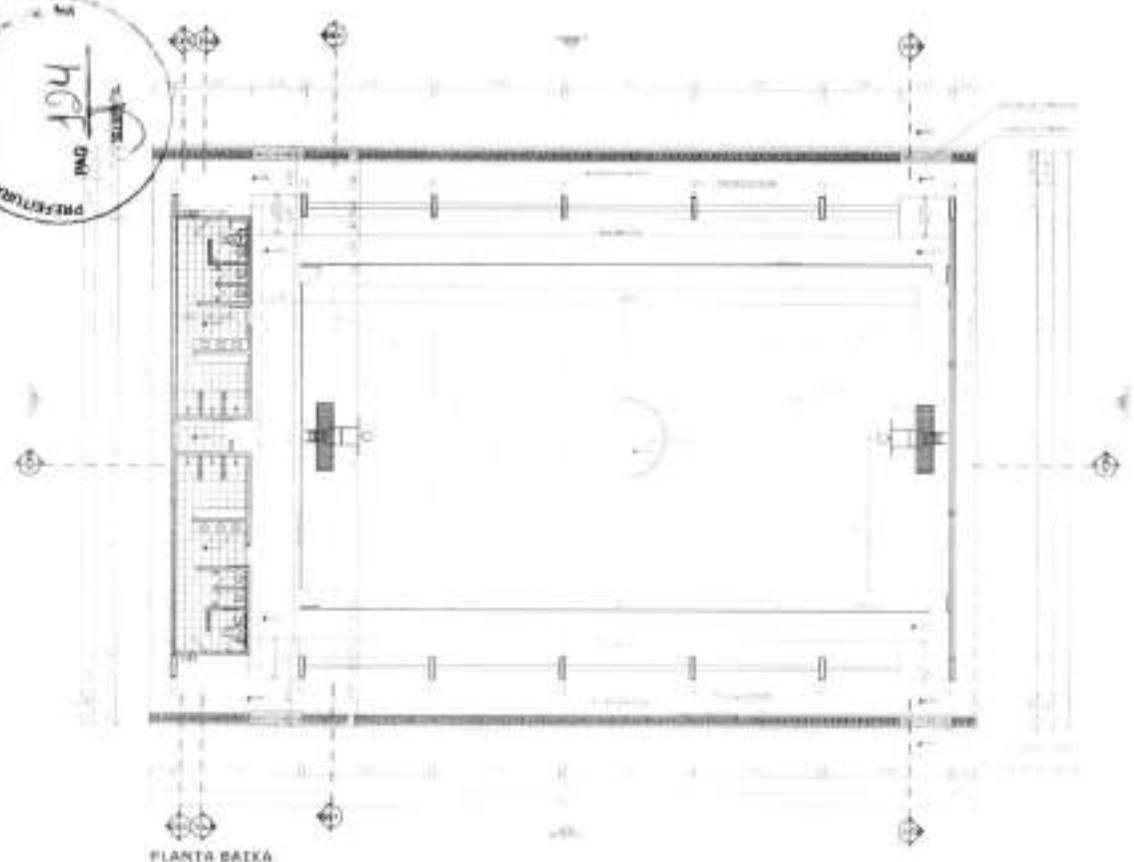
**QUADRA COBERTA**  
ESTRUTURA DE CONCRETO

EST 10011

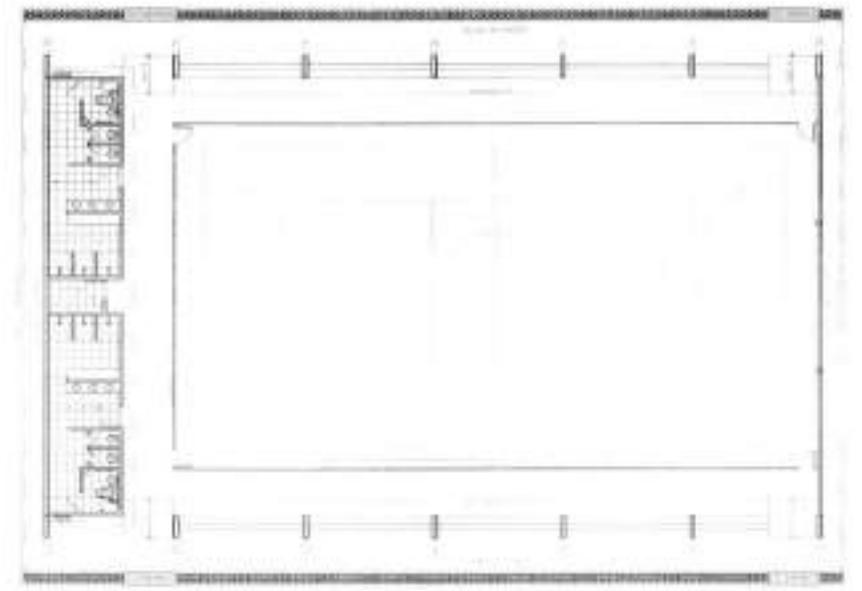


PROJETO PADRÃO - FNDE  
 QUADRA COBERTA  
 PERÍMETRO DA QUADRA COBERTA  
 1:100  
 1:50  
 1:20  
 1:10  
 1:5  
 1:2  
 1:1

<b>BRASIL</b> Ministério da Educação <b>FADE</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
Nome: _____	
Número: _____	
Data: _____	
Rua: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____	
Descrição: QUADRA COBERTA PERÍMETRO DA QUADRA COBERTA	
<b>QUADRA COBERTA</b> PERÍMETRO DA QUADRA COBERTA	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BRASIL, 1961	
<b>EST</b>	
M/01	



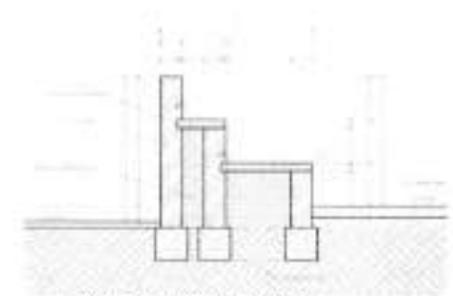
PLANTA BAIXA



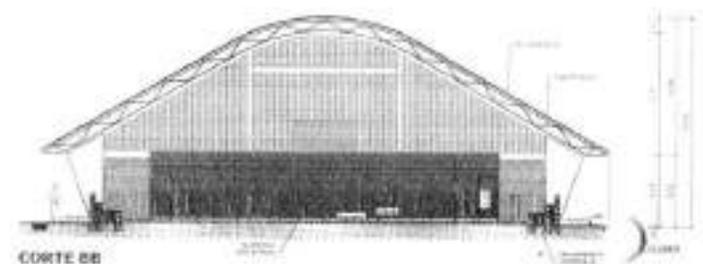
LAYOUT



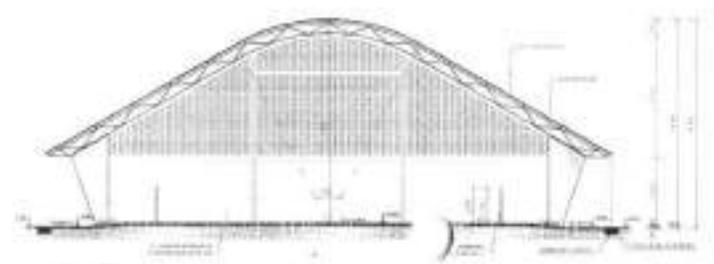
CORTE AA



DETALHE DA ARGUMENTADA



CORTE BB



CORTE CC

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE**

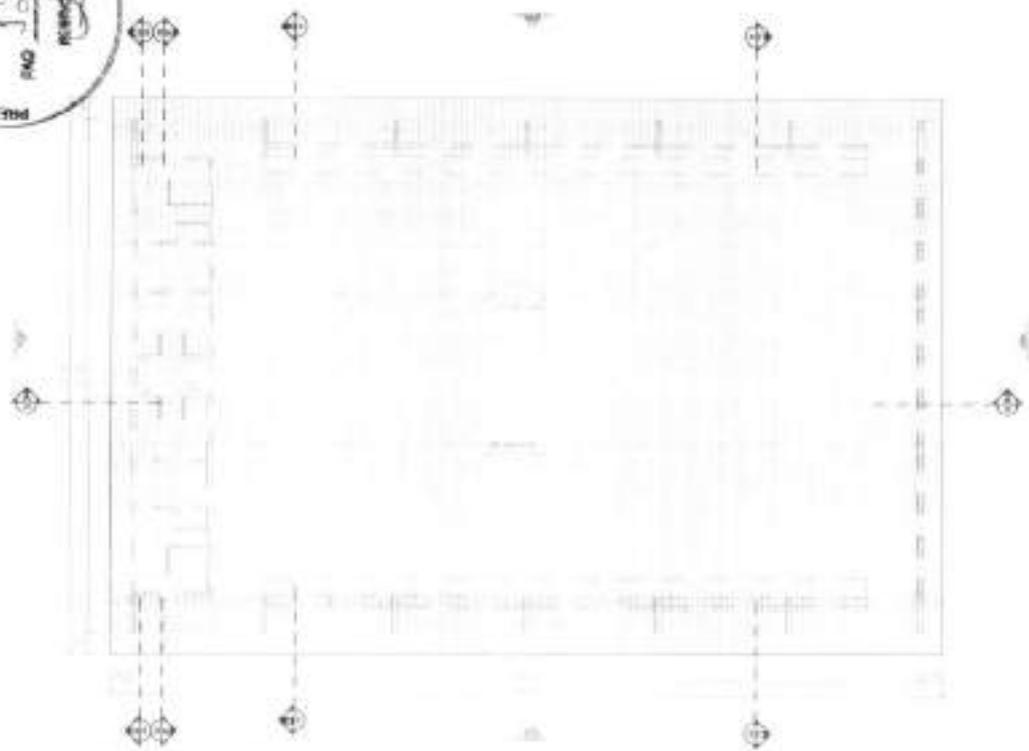
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

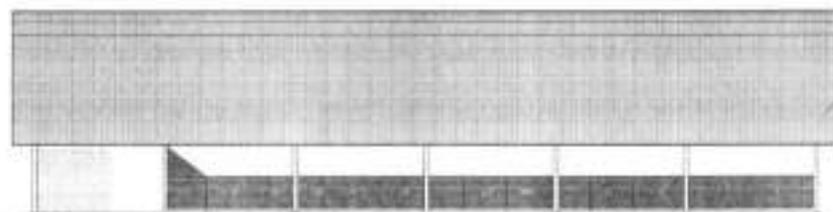
OPORTUNIDADE DE EMPREGO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	ARO
PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTE E DETALHE ARGUMENTADA	0105

PROFESSOR ASSOCIADO DE ARQUITETURA MA  
 Nº 125  
 Paulo  
 Nº 525



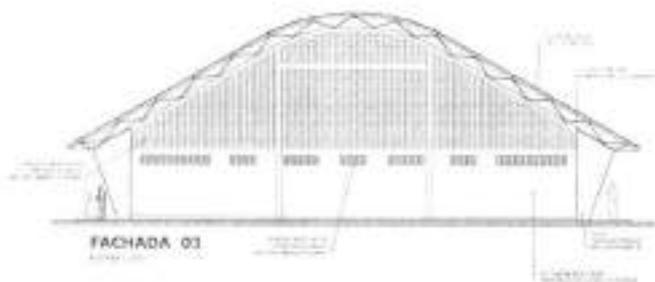
PLANTA DE COBERTURA



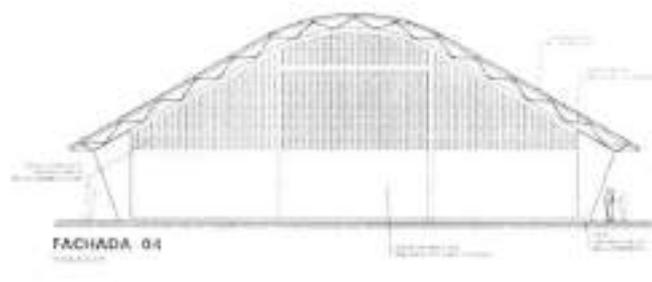
FACHADA 01



FACHADA 02



FACHADA 03



FACHADA 04

BRASIL Ministério da Educação FAE

PROJETO PADRÃO - FINE

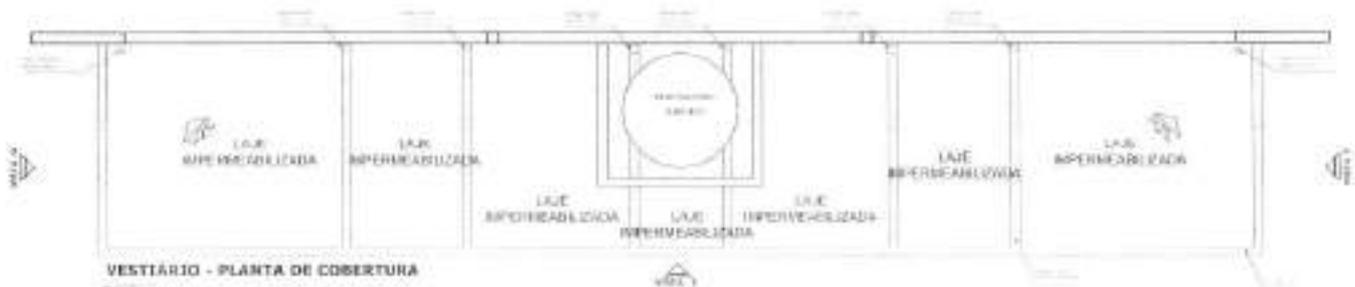
Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

Nome do Arquiteto: \_\_\_\_\_  
 Nome do Cliente: \_\_\_\_\_  
 Nome do Empreiteiro: \_\_\_\_\_

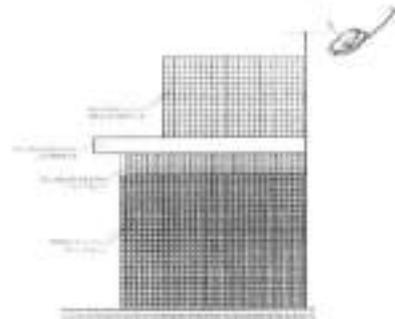
BRUNO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		PROJETO ARQUITETÔNICO	
QUADRA COBERTA		PLANTA DE COBERTURA	
PROJETO ARQUITETÔNICO		ARQ	
BRUNO		03/05	

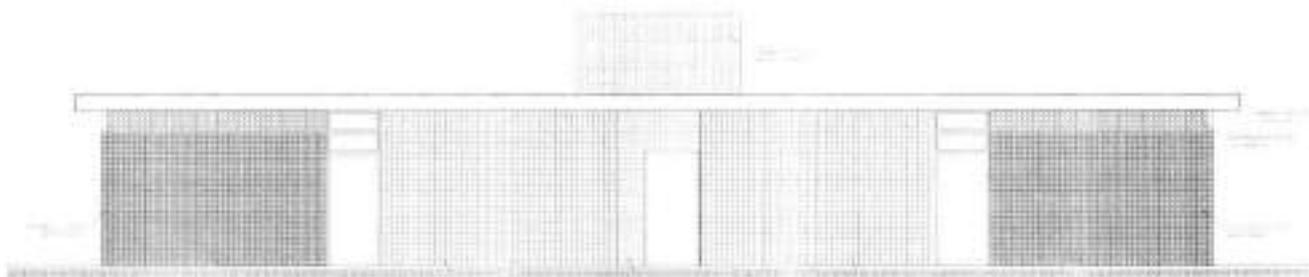




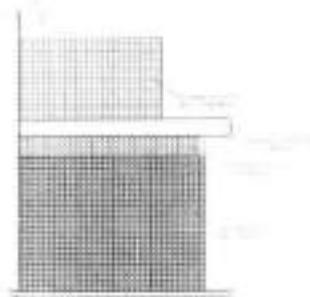
VESTIBÁRIO - PLANTA DE COBERTURA



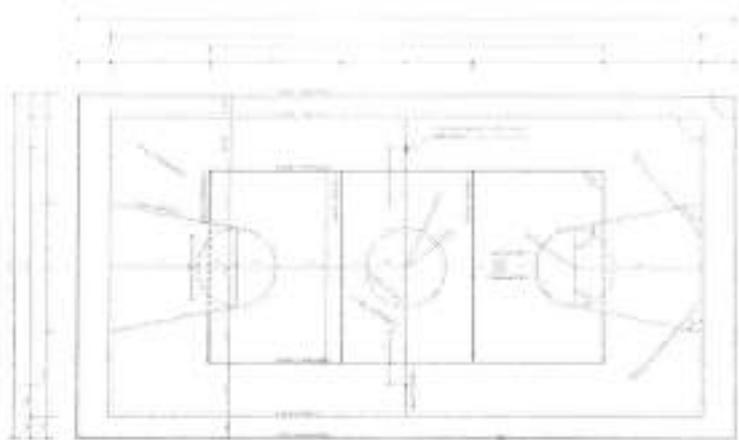
VESTIBÁRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL



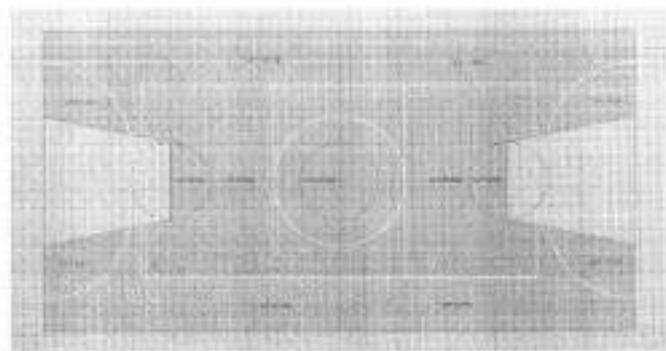
VESTIBÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL



VESTIBÁRIO: VISTA G - FACHADA LATERAL



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA

**BRASIL** Ministério da Educação **FNE**

PROJETO PADRÃO - FNE

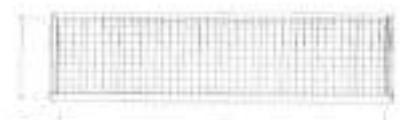
Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

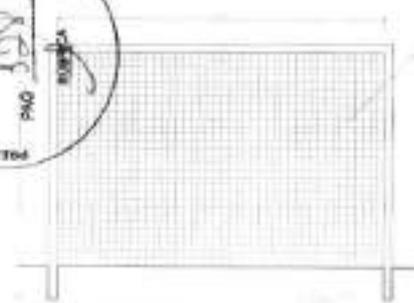
QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO

PROJETO	QUADRA COBERTA	ARQ
PROJ. - CONSULTOR	DETAHE - ARQUITETO PROJ.	
PROJ. - EXECUTOR	REVISÃO - COBERTURA E FACHADA	
DATA	LOCAL	
		04/05





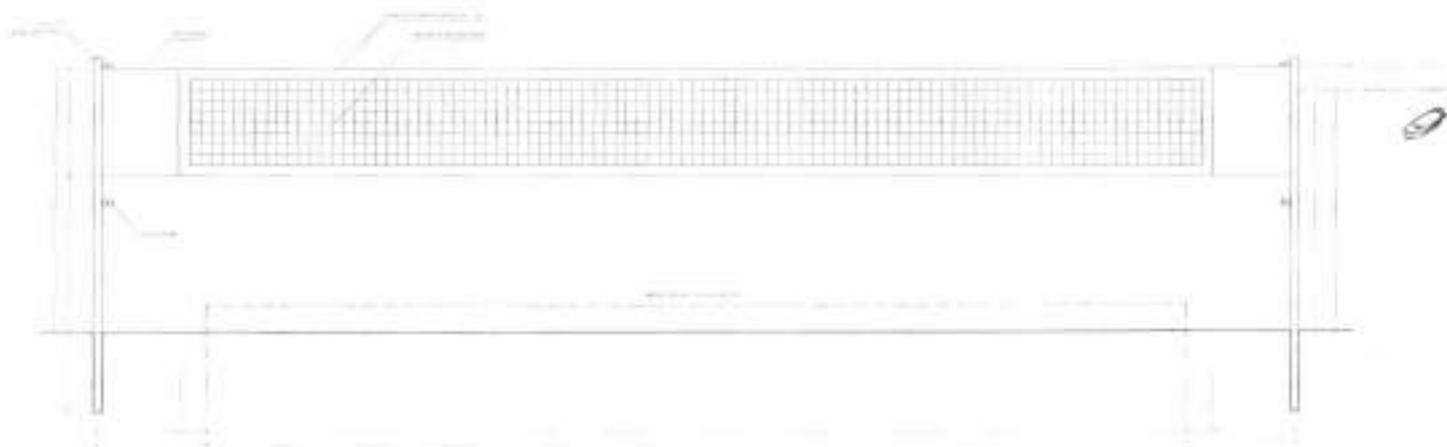
BALISA FUTEBOL  
PLANTA



BALISA FUTEBOL  
VISTA FRONTAL



BALISA FUTEBOL  
VISTA LATERAL



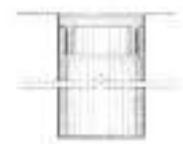
VISTA REDE DE VOLEIBOL



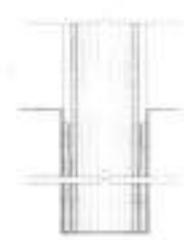
VISTA DO ALAMBRADO (FRONTAL)



VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)



DETALHE DE  
BUCHA C/ TAMPO



DETALHE DE  
BUCHA C/ ELEMENTO



DETALHE DE  
VISTA SUPERIOR



TABELA DE BASQUETEREBOL  
VISTA SUPERIOR

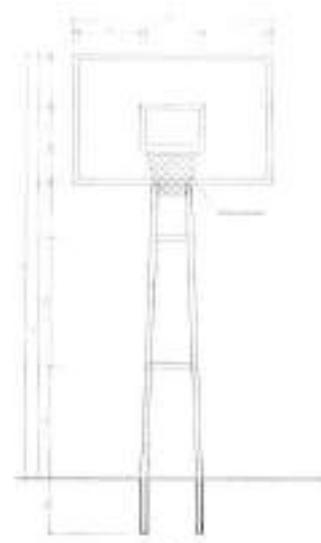


TABELA DE BASQUETEREBOL  
VISTA FRONTAL

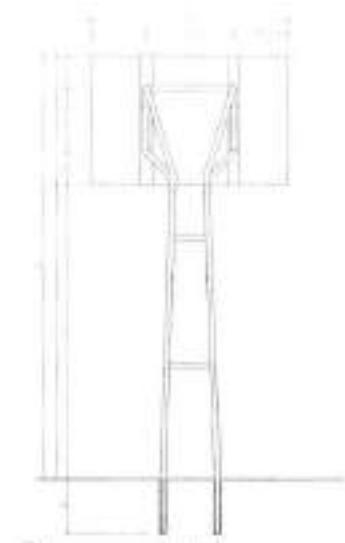


TABELA DE BASQUETEREBOL  
VISTA POSTERIOR

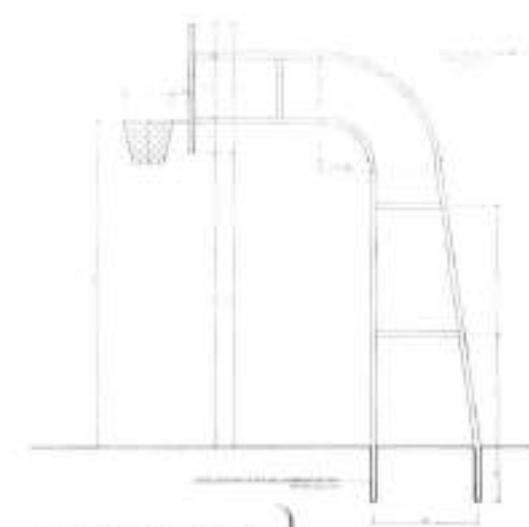


TABELA DE BASQUETEREBOL  
VISTA LATERAL

**BRASIL** Associação Brasileira de Esportes **FIDE** Fédération Internationale de Basketball

**PROJETO PADRÃO - FIDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

---

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
PROJETO DO ARQUITETO TORIBIO

PROJ. Construção Execução Instalação	QUADRA COBERTA DETALHE	<b>ARQ</b>
--	---------------------------	------------

25/05



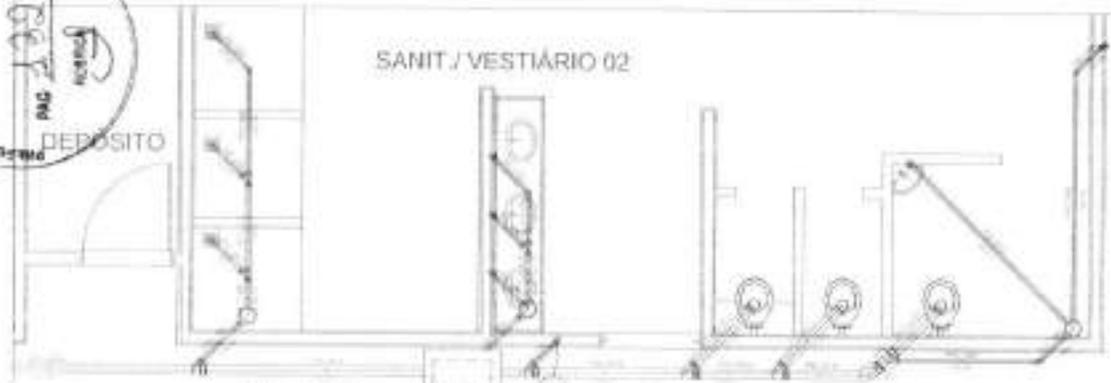




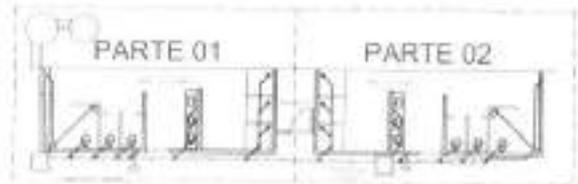


Lista de Materiais	
Quantidade	Descrição
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

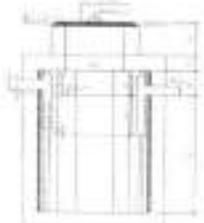
Legenda	
	Água Fria
	Água Quente
	Saneamento
	Água da Chuva
	Água para Incêndio



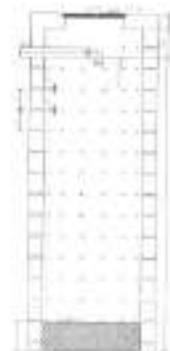
Planta Baixa  
Parte 02  
escala 1:25



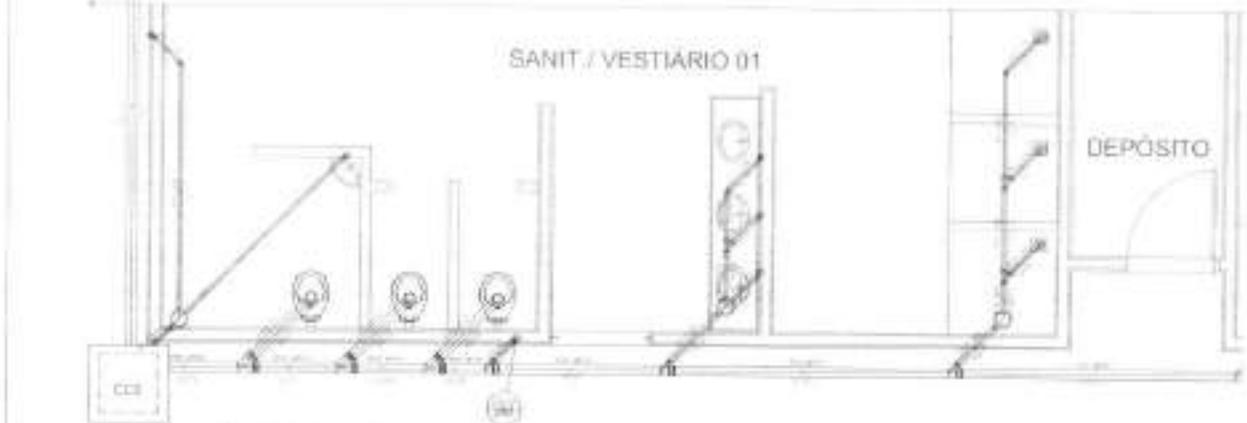
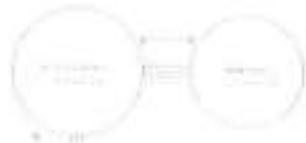
LOCALIZAÇÃO  
escala 1:100



TANQUE SÉPTICO  
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO  
CORTE - escala 1/25



Planta Baixa - Parte 01  
escala 1:25

BRASIL		FIDE	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
Nome do Projeto: _____			
Endereço: _____			
Cidade: _____			
Estado: _____			
Data: _____			
Escala: _____			
Arquiteto: _____			
Engenheiro: _____			
Projeto: _____			
Quadra Coberta			
PROJETO SANITÁRIO			
Área: _____		SAN	





Ofício nº 101/2022

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de Maio de 2022.

**A Sua Senhoria a Senhora**  
**Maria de Nazaré Ferraz Tomaz**  
**Secretária Municipal de Educação**

Assunto: Encaminhamento projeto básico de licitação e engenharia para Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE).

Senhora Secretária

Sirvo-me do presente expediente para informar vossa senhoria, que foi elaborado Projeto Arquitetônico composto por: ART do Projeto, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, referente aos serviços para conclusão das quadras padrão FNDE, obra ID 1004488 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. José Rodrigues Sobrinho, localizada no bairro da Torre e da obra ID 1004499 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. Antônio Paulo de Carvalho, localizada no povoado Tingidor, conforme contido no Projeto Básico.

O Projeto Básico está qualificado no inciso IX, art. 6º, e sua obrigatoriedade no §2º, art. 7º. Sendo o projeto básico por força da Lei nº 8.666/93, peça principal e fundamental para que a Comissão de Licitação possa iniciar seus trabalhos.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Maurício dos Santos Nascimento**

*Secretário municipal de infraestrutura, urbanismo, paisagismo, trânsito e transporte*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício 0466/2022 – SEMED

Itapecuru Mirim, 27 de maio de 2022.

De: *Maria de Nazaré Ferraz Tomaz*  
Secretária Municipal de Educação

Para: *Ilmo. Sr. Luciano da Silva Nunes*  
M.D. Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão

Senhor Secretário,

Através do presente, estamos encaminhando o projeto para contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão das quadras escolares coberta com vestiário da U.E.B. José Rodrigues Sobrinho, localizada no bairro da Torre e da obra ID 1004499 – quadra escolar coberta com vestiário da U.E.B. Antônio Paulo de Carvalho, localizada no povoado Tingidor.

Na certeza do vosso pronto atendimento, renovo os meus votos de elevada estima e consideração.

Certo de Vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Maria de Nazaré Ferraz Tomaz*  
*Maria de Nazaré Ferraz Tomaz*  
Secretária Municipal de Educação

*Recebido  
27/05/22  
[Signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Ofício nº 281/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de maio de 2022.

**DE:** Luciano da Silva Nunes – SEMROG

**PARA:** Luana da Silva Viana - CENTRAL DE COMPRAS

**Assunto:** Solicitação de Pesquisa de Preço de Mercado

**Referência:** Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão das quadras escolares.

Cumprimento-o cordialmente, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED na Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão das Quadras Escolares com vestiários da U.E.B José Rodrigues Sobrinho, localizado no bairro Torre e da Obra ID 1004499- Quadra Escolar coberta com vestiário da U.E.B Antônio Paulo de Carvalho, localizado no Povoado Tingidor, do município de Itapecuru Mirim / MA.

Solicito que seja juntado aos autos, Cotações de Preços realizadas, Mapa de Pesquisa de Preços ou Relatório da Pesquisa.

Em seguida, retornam-se os autos para essa SEMROG para providências.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Luciano da Silva Nunes**

**Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão**

**JUSTIFICATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COTAÇÕES**

Exmo. Sr.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**NESTA**

Senhor,

Em análise à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito, visando a Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) deste Município de Itapecuru Mirim – MA, venho por meio deste apresentar justificativa pela não realização de pesquisa de mercado referente à sua solicitação.

Primeiramente, venho destacar que os serviços realizados pelos entes da esfera Federal, cuja especificidade está ligada a área de engenharia, são normatizadas pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras específicas e disciplina que o custo global de referência de obras e serviços de engenharia serão obtidos a partir das composições de custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação. O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal - Caixa, realizada por meio de acordo de cooperação técnica, cabendo ao Instituto a responsabilidade da coleta, apuração e cálculo, enquanto à CAIXA, a definição e manutenção dos aspectos de engenharia, tais como projetos, composições de serviços etc.

As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.



E, quando os itens que compõe o edital não tiverem seus custos unitários contemplados na Tabela acima qualificada, o órgão licitante poderá utilizar de tabelas de outros órgãos do poder público, de âmbito do Poder Federal, conforme determinação legal contida no dispositivo do Decreto nº 7.983/2013, a seguir qualificado:

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Neste sentido, o art. 8º estabelece a possibilidade de adequar valores com custos unitários identificados a partir do sistema referencial em função de variações locais ou técnicas. Frise-se que essa alternativa requer a elaboração de relatório técnico por profissional habilitado, e, caso a variação unitária exceda aquela prevista pelo SINAPI, também demanda justificativa técnica aprovada pelo órgão gestor dos recursos.

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Por força do dispositivo legal também disposto no decreto em pauta, a baixo transcrito, que normatiza que todos os órgãos que conveniar com o ente federado deverá utilizar este decreto como norma para comprovação dos preços médios de mercado para fim de comprovação de cotação de preços pelas entidades executoras do procedimento licitatório.

Art. 16. Para a realização de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, os órgãos e entidades da administração pública federal somente poderão celebrar convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneres que contenham cláusula que obrigue o beneficiário ao cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Atualmente, o banco de dados do ORSE conta com mais de 18 mil insumos e composições de preços unitários. Todos os itens são categorizados e atualizados mensalmente pela CEHOP (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe). O sistema conta, ainda, com uma biblioteca de textos em PDF sobre as diversas especificações e regras necessárias para os orçamentistas.

De acordo com o manual do ORSE, o sistema conta com um módulo de coleta de preços por meio eletrônico. Assim, o usuário pode coletar informações nas lojas de materiais de construção e representantes de produtos específicos. O objetivo maior do ORSE é, ainda segundo o manual, ser um instrumento revolucionário de agilização de procedimentos na tarefa de estimar custos e planejar a execução de obras de engenharia.

A Tabela de Custos Unitários de Serviços de Engenharia, elaborada pela Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) e conhecida como Tabela SEINFRA, surgiu em decorrência da necessidade de se unificar e padronizar as boas práticas de engenharia dos diversos setores do poder público. A tabela SEINFRA contempla os custos de setores como rodovias, ferrovias, edificações, saneamento e até obras portuárias. É uma fonte de referência nacional em função da atualidade, qualidade e abrangência das informações que a compõe, oferecendo maior segurança no planejamento dos mais diversos tipos de obras. As composições de custos presentes nesta tabela apresentam-se na forma de composição mista (horária/unitária).

Senhor secretário, conforme o exposto acima, fica claro que não é possível realizar cotação de preços de mercado dos serviços contidos no edital, referente ao objeto supracitado, por se tratar de serviço da área de engenharia, e esses preços serem geridos por órgãos de controle federal, sendo eles a Caixa Econômica Federal e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. E na ausência de custo unitário nessas planilhas de composição de preços, o responsável técnico deverá buscar amparo em outras planilhas de controle, e, não existindo planilha gerida por órgão da administração federal, este deverá através de técnico habilitado, e devidamente justificado os meios como foram feitas as composições de custo unitário.

Por não possuir planilha de composição de custo unitário de preços controlados por órgão da administração municipal, o Município é análogo que venha a utilizar como parâmetro de preços, os controlados por órgão da administração Estadual ou Federal. Neste caso, como o decreto mencionado, determina que recurso transferido independente da forma,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



tenha seu preço médio de referência os contidos nas Tabelas do SINAPI e as demais tabelas geridas por órgão da administração pública, fica claro que o município poderá mediante sua peculiaridade regional utilizá-la para fins de composição de custos unitários para seus serviços e obra de engenharia, visto que também os órgãos que compõe os poderes do estado, executivo, legislativo e judiciário utilizam dessas tabelas para referendar seus preços de edital.

Observa-se no projeto básico, que os itens que compõe as planilhas orçamentarias, não estão todos contemplado na planilha do SINAPI, sendo necessário a busca por tabelas de órgão da administração estadual, bem como, de formalização de composições próprias para concretizar os preços contidos nos orçamentos apresentados.

Portanto, conforme relatado, para composição de preço médio para licitações de engenharia, foram utilizadas composições geridas por órgãos do poder público. Tendo nesse caso recorrido o Setor de Engenharia Municipal de acordo com apuração do engenheiro competente Rafael Nunes Carvalho as seguintes tabelas de composição de custos: ORSE, SEINFRA, SINAPI e COMPOSIÇÃO PRÓPRIA. Tabelas estas geridas por órgão da Administração Pública Estadual e Federal.

Observando o exposto, verifica-se pelos autos o respeito a Lei de Licitações e às orientações do Tribunal de Contas, quanto ao levantamento realizado do Valor Global estimado da contratação (apontado pelo levantamento) de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:

LOTE 01-Valor da Quadra do Tingidor: R\$ 93.674,56

LOTE 02-Valor da Quadra da Torre: R\$ 231.730,99

Não havendo divergências significativas, entende-se que a utilização das tabelas seria, a princípio, SUFICIENTE para referenciar os valores envolvidos na contratação dos serviços de obras de engenharia.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Itapecuru Mirim - MA, 31 de maio de 2022.

*Luana da S. Viana*  
**Luana da Silva Viana**

**Setor de Compras**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



## **DESPACHO**

**DA SECRETARIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão das Quadras Escolares com vestiários da U.E.B José Rodrigues Sobrinho, localizado no bairro Torre e da Obra ID 1004499- Quadra Escolar coberta com vestiário da U.E.B Antônio Paulo de Carvalho, localizado no Povoado Tingidor, do município de Itapecuru Mirim /MA.

Retorna-se os autos à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para as devidas providências.

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de junho de 2022.

  
**Luciano da Silva Nunes**  
**Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



## DESPACHO

A Senhora,  
**Contadora do Município**

Tendo em vista a necessidade da conclusão da obra ID 1004488 – quadra escolar coberta com vestiário da UEB Jose Rodrigues Sobrinho, localizado no bairro Torre e da obra ID 1004499 - quadra escolar coberta com vestiário da UEB Antônio Paulo de Carvalho, localizado no povoado Tingidor, solicitamos a realização de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para a conclusão da obra. Solicitamos à Vossa Senhoria a Dotação Orçamentária do Valor Estimado de R\$ 136.718,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais), conforme planilha abaixo:

RECURSO	VALOR
MDE	R\$ 136.718,00

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARE Ferraz  
FERRAZ  
TOMAZ:404616703  
30

Assinado em forma digital  
por MARIA DE NAZARE  
FERRAZ  
TOMAZ:404616703  
Data: 2022.06.15 10:46:06  
0000

***Maria de Nazaré Ferraz Tomaz***  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.136/0001-80



**CERTIDÃO N° 207/2022**

Ao Sr. Luciano da Silva Nunes  
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Contratação de empresa para conclusão das Quadras Escolares com vestuários nos Bairros Torre e Tingidor.

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 136.718,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12 361 0005 1016- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO	150010000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO

- ( ) Rerorção mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual N° 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 15 de junho de 2022

Carla Helena Abreu Mariano  
Contadora Geral  
CRC 14225/O





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## DESPACHO

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de junho de 2022.

Ao Senhor,  
**Gregory Kaway de Freitas Silva**  
Presidente da CPL.

**Assunto:** Solicitação de parecer de enquadramento processual.

Cumprimento-o cordialmente venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que providencie parecer quanto à forma legal de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (padrão FNDE) no município de Itapecuru Mirim/MA.

Desta forma, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
Maria de Nazare Ferraz Tomaz  
Secretaria Municipal de Educação



## AUTUAÇÃO E RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PROCESSUAL

Hoje, nesta cidade de Itapecuru-Mirim/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.05.26.0008, com solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), sendo o despacho de solicitação datado de 24 de março de 2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (padrão FNDE) no município de Itapecuru Mirim/MA, eu, GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, o subcrevo.

### 1. DO PROCESSO

- 1.1. **Processo Administrativo:** 2022.05.26.0008
- 1.2. **Modalidade da Licitação:** Tomada de Preço 005/2022
- 1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
- 1.4. **Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2011, Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

### 2. DO RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento de contratação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de procedimento de contratação emitida pela Secretaria Requisitante, e documentação em anexo;
- b) Projeto Básico;
- c) Ofício de solicitação de cotação e cotação de preço;
- d) Justificativa Departamento de Compras;
- e) Dotação Orçamentária;
- f) Despacho para enquadramento da CPL;

### 2. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

#### 3.1. Descrição

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (padrão FNDE) no município de Itapecuru Mirim/MA.

#### 3.2. Valor Global

O valor apresentado pela Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, para contratação do objeto pretendido pela Administração Pública, com base em tal procedimento, foi de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).



## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 4.1. Justificativa para Contratação

A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos no quadro urbano, em especial a Urbanificação, processo pelo qual procura modificar a realidade urbana existente, criando uma face nova ampliando finalidades.

Somos sabedores que a história do esporte no Brasil é repleta de casos de superação de vida, o esporte driblando a desigualdade social e econômica no mundo. Observa-se que o esporte é um importante mecanismo de inclusão social que ameniza as mazelas que assolam a nossa sociedade atual. Como é o caso de pessoas com deficiência que encontraram nas práticas esportivas a sua fonte de recuperação e fortalecimento.

A importância do esporte para desenvolvimento dos nossos jovens, vejamos, o esporte desenvolve autoestima e autoconfiança, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo, autocontrole, assiduidade e pontualidade, melhoria na qualidade de vida, prevenção de doenças como ansiedade e depressão e socialização e ressocialização.

A aceitação do esporte na sociedade moderna pode ser verificada pela sua caracterização como um fato social. O esporte deve ser encarado como um fato social, isto é, como algo socialmente construído, que existe fora das consciências individuais de cada um, mas que se impõe como força imperativa capaz de penetrar intensamente no cotidiano de nossas vidas, influenciando nossos hábitos e costumes.

Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o esporte é ferramenta de inclusão social, as políticas públicas buscam através deste procedimento, realizar a conclusão de duas quadras esportivas localizadas uma sede e outra na zona rural deste município, buscando desta forma incentivar as políticas de inclusão social, fato que pode tirar nossos jovens da marginalidade local.

Apenas com a contratação de serviços por empresa de engenharia para execução dos serviços ora pretendidos é que poderá obter o resultado almejado, que o poder municipal possa disponibilizar a sociedade Itapecuruense locais adequados para prática de esporte.

### 4.2. Da Vigência do Contrato

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, respeitando o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2022:

**ORGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0005 1016 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FONTE DE RECURSO:** 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO



Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## 6. RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PROCESSUAL

Processo administrativo nº 2022.05.26.0008

Procedimento adotado: Tomada de Preços 005/2022 – CPL Itapecuru Mirim/MA

## 7. DA PESQUISA DE MERCADO

Foram apresentados, em planilha orçamentária, os preços médios de acordo com o sistema SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil) da Caixa Econômica Federal, com referência de 02/2021, ORSE, data base 02/2022, e SEINFRA 027; todas não desoneradas.

As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.

Nos preços apresentados já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste processo, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Em decorrência da ampliação da gama de referências do Sistema, no ano de 2003, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) definiu o SINAPI como balizador de custos para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU). Até a edição para 2013, a determinação foi mantida nas sucessivas edições da Lei, com pequenas alterações. No ano de 2013, o tema foi suprimido da LDO para 2014 e passou a ser tratado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

O Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

*Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.*

Indicando o SINAPI como a principal referência de custos para obras urbanas, o Decreto proporciona caráter permanente ao regramento de orçamentação, reduzindo assim a sua dependência às definições da LDO, que variavam conforme suas versões anuais.

Observando o exposto, verifica-se pelos autos o respeito à Lei de Licitações e às orientações do Tribunal de Contas, quanto ao levantamento realizado do Valor Global estimado da contratação (apontado pelo levantamento) de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Reiteradamente o TCU tem determinado o uso dos sistemas oficiais de referência de preços nas licitações. Em julgado recente, do ano de 2019, o Tribunal de Contas da União decidiu:



*“Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado. [...] a jurisprudência do TCU, que seria pacífica ao assentar que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação ao uso de cotações efetuadas diretamente às empresas que atuam no mercado”.*

Reproduzindo excertos de julgados que alicerçavam o seu posicionamento (Acórdãos 1.923/2016 e 1.000/2017, ambos do Plenário) e destacando que o Sinapi se tornou referência oficial de preços desde a LDO de 2003, o relator arrematou:

*“O Sinapi deve ser considerado referência de preços, e, por conseguinte, deve ter primazia em relação às cotações efetuadas diretamente ao mercado”. (TCU Acórdão 452/2019 Plenário)*

## 8. DA INDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Em análise ao objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (padrão FNDE) no município de Itapecuru Mirim/MA, o processo licitatório será autuado e julgado com obediência às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2011, Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, segundo o qual

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

Diante disso, está CPL, a fim de encontrar uma solução para a resolução da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e pela análise das características processuais, define a licitação a ser realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**, do tipo **Menor Preço Global**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que, em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer técnico busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Com a atualização dos limites, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei Geral de Licitações, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

*Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Pelo valor estimado da compra ou do serviço a ser contratado, de 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), se observa, portanto, que a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

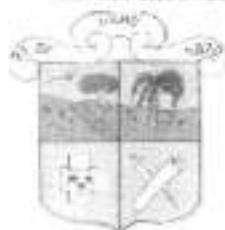
Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional. Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

*Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Neste cenário, esta Comissão manifesta-se favorável à realização do procedimento **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**.

Itaipécuru Mirim - MA, 17 de junho de 2022.

  
Gregory Conway de Freitas Silva  
Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXLVI de 27 de Maio de 2022

## SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1266/2022

PORTARIA N.º 1266/2022/GP DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades da reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim-MA,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.686/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017, Nomeia:

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo-se conforme composição informada a seguir:

- I- **GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA** - Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).
- II- **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** - Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).
- III- **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).
- IV- **LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA** - Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).

**Art. 2º**- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiros Municipais:

- I - **JANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO** - Pregoeira Titular.
- II - **LINDA MELO FRANÇA FONTELES** - Pregoeira Titular.
- III - **DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES** - Pregoeira Substituta.

**Art. 3º**- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:

- a) **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** - (servidor ocupante de cargo efetivo)
- b) **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** - (servidor ocupante de cargo comissionado)

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal





## AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da conclusão da obra ID 1004488 – quadra escolar coberta com vestiário da UEB José Rodrigues Sobrinho, localizado no bairro Torre e da obra ID 1004499 - quadra escolar coberta com vestiário da UEB Antônio Paulo de Carvalho, localizado no povoado Tingidor, solicitamos a realização de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para a conclusão da obra, e com base nos documentos que nele constam, e pela condição de ordenador de despesas conforme consta no Decreto Municipal nº 030/2022, **AUTORIZO** a contratação do objeto acima citado, para atender a demanda do município de Itapecuru Mirim/MA

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação – CPL para as devidas providências.

Cumpra-se,

Itapecuru Mirim/MA, 20 de junho de 2022.

MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAZ  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 06.079.445/0001-95  
Telefone: (98) 33.11.11 (1000)  
e-mail: [semed.itapecuru@gmail.com](mailto:semed.itapecuru@gmail.com)

**Maria de Nazaré Ferraz Tomaz**  
Secretária Municipal de Educação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLV de 9 de Junho de 2022

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, revogando o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022, e dá providências.

O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responde."

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e indireta e dos Fundos Municipais quanto a ordenação de despesa.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA ao Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado ao ordenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 4º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

**Parágrafo único.** Fica autorizado a ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 1266/2022, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriunda do **Processo Administrativo nº XXXX**, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022** será realizada no dia **XX de XXXX de 2022, às XXhXXmin**, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

**TOMADA DE PREÇOS:** Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R\$ 330.000,00; tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Saliente-se que, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 – 2ª Câmara) "A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no valor total da contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, 'a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução'. Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25 ou 50%)."

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br), ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com), de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) Releva omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.
- 1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) prevalecerão as cláusulas contratuais.
- 1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.
- 2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.
- 2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ XXXX,XX (xxxxxxxx reais), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.
- 2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com Desoneração.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.
- 3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:
- a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;
  - b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
  - c) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
  - d) que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- p) Autor do Projeto básico ou executivo;
- q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou devem ser encaminhados no e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com) para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.

4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

## 5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública e praticar atos pertinentes a esta;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que se refere a sua representatividade;

b.3) No caso de procuração expedida por Tabelionatos de Notas deverá ser observado o Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o dia útil anterior a data marcada para a sessão de abertura desta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A não apresentação ou a incorreção insarável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa, exceto na hipótese de subcontratação compulsória.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_cdm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_cdm/consultar_requerido.php)).

5.7.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

5.7. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022 Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA Data XX/XX/2022 Hora: xxhxxmin Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022 Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA Data: XX/XX/2022 Hora: xxhxxmin Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica
---	---

- 6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.
- 6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.
- 6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 6.5.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta TOMADA DE PREÇOS, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente.
- 6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.
- 6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

### 7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, ou em outro órgão da Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Pública Federal ou Estadual ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

- a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade;
- b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representantes legais;
- c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente;
- d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante:
  - d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
- e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
- e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.
- i) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

### 7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa com comprovação de regularidade;
- b) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização dos serviços; Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).
- c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade:

d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "c", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

- d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
  - d.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
  - d.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

- e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
  - e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.
- f) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

#### **7.14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (S.G) e Liquidez Corrente (L.C) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou
  - b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
  - b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito Federal (TJDFT), com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.1.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, poderá substituir os documentos enumerados nos itens 7.1.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo IV).
- 7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

- a.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
- a.2) o CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;
- a.3) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;

- b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.
- c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;
  - c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;
  - c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico - BDI;
  - c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
  - c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
- d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
  - d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
  - f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalíssima.
- 8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.

8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de esta licitação.

8.3.1. A inadiplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos con-promissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

## 9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 9.3.5. As licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.
- 9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.
- 9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura de Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se o preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.

10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.

- 10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 10.7.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 10.7.5. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.
- 10.7.6. Serão desclassificadas as Propostas que:
  - a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
  - b) apresentarem Proposta alternativa;
  - c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;
  - d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;
  - e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:
    - e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;
    - e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

A.1) ou:

A.1.1) valor orçado pela Administração;

A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

A.3) confirmada a inexequibilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.

A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.

10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## II. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

II.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

II.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 13.2. A anulação desta licitação incuz a do respectivo Contrato Administrativo.
- 13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.

#### 14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

- 14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transecurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

#### 14.2. CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

14.2.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor oferecer a título de garantia, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, garantia de 1% (um por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta online do SICAF, acerca da situação da licitante vencedora, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8666/93.

14.2.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 1% (um por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver).

14.2.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

14.2.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.
- 14.2.5 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual.
- 14.2.6 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 14.2.7 A garantia prestada pelo licitante vencedor lbe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 14.2.8 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.3. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.
- 14.4. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.
- 14.4.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.
- 14.5. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAL, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_udm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_udm/consultar_requerido.php)).

14.5.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

## 15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, e acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.

15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

16.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes sanções administrativas:

- a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

16.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total dos serviços estão indicadas em cláusula específica constante na Minuta do Contrato, ANEXO VI deste Edital.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA:

PODER: XXXXXXX

Unidade Orçamentária: XXXXXXX

PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXX - XXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXX

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

18.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser saneada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.

18.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá idiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços:

18.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO E ANEXOS
ANEXO II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
ANEXO III	MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Itapecuru Mirim/MA, XX de xxxxxx de 2022.

XXXXXX

Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



---

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



## PROJETO BÁSICO

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim / MA, conforme contido no Projeto Básico.

1.2. Serão concluídas duas quadras cobertas com vestiários na sede e zona rural do município, sendo uma no bairro Torre e outro no Povoado Tingidor.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim / MA, conforme contido no Projeto Básico

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos no quadro urbano, em especial a Urbanificação, processo pelo qual procura modificar a realidade urbana existente, criando uma face nova ampliando finalidades.

3.2. Somos sabedores que a história do esporte no Brasil é repleta de casos de superação de vida, o esporte dribando a desigualdade social e econômica no mundo. Observa-se que o esporte é um importante mecanismo de inclusão social que ameniza as mazelas que assolam a nossa sociedade atual. Como é o caso de pessoas com deficiência que encontraram nas práticas esportivas a sua fonte de recuperação e fortalecimento.

3.3. A importância do esporte para desenvolvimento dos nossos jovens, vejamos, o esporte desenvolve autoestima e autoconfiança, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo, autocontrole, assiduidade e pontualidade, melhoria na qualidade de vida, prevenção de doenças como ansiedade e depressão e socialização e ressocialização.

3.4. A aceitação do esporte na sociedade moderna pode ser verificada pela sua caracterização como um fato social. O esporte deve ser encarado como um fato social, isto é, como algo socialmente construído, que existe fora das consciências individuais de cada um, mas que se impõe como força imperativa capaz de penetrar intensamente no cotidiano de nossas vidas, influenciando nossos hábitos e costumes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



3.2. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o esporte é ferramenta de inclusão social, as políticas públicas buscam através deste procedimento, realizar a conclusão de duas quadras esportivas localizadas uma sede e outra na zona rural deste município, buscando desta forma incentivar as políticas de inclusão social, fato que pode tirar nossos jovens da marginalidade local.

3.7. Apenas com a contratação de serviços por empresa de engenharia para execução dos serviços ora pretendidos é que poderá obter o resultado almejado, que o poder municipal possa disponibilizar a sociedade Itapecuruense locais adequados para prática de esporte.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

#### 5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguinte peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica (FNDE);
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias;
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V – Plantas.

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados.

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I - Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico - Financeiro;
- III - Composição de BDI e Encargos Sociais;
- IV - Composição de Curva ABC;
- V - Composição de Custo Unitário;

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA.

7.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

#### 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



LOTE 01 - Valor da Quadra do Tingidor: R\$ 93.674,56

LOTE 02 - Valor da Quadra da Torre: R\$ 231.730,99

8.2. O preço médio estimado, paragrafo acima, foi realizado através da Tabela:

SINAPI: Data Base: 02/2022 – Não Desonerada.

ORSE: Data Base: 02/2022 – Não Desonerada.

SEINFRA: Data Base: 027 – Não Desonerada.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindí-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajés adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

#### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitar se ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

## **12. DO FORO.**

12.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

## **13. FORMA DE PAGAMENTO.**

13.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pela seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 1901 - Secretaria Municipal de Educação

13.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

13.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

13.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

13.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

13.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como C-RPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

13.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

#### 14. INFORMAÇÕES GERAIS.

14.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta feira.

Itapecuru-mirim/MA, 10 de maio de 2022.

ELABORADO POR:

\_\_\_\_\_  
Rafael Nunes Carvalho

Responsável Técnico - SEMIUPATRAT

Visto:

\_\_\_\_\_  
Mauricio dos Santos Nascimento

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



APROVADO:

---

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal de Receita, Orçamento E Gestão - SEMROG  
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo,  
Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

APROVADO:

---

Maria de Nazaré Ferraz Tomaz

Secretária Municipal de Educação - SEMED



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la na Tomada de Preços nº XX/2022, referente ao Processo Administrativo nº 117/2022, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à existência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX  
ANEXO III

**MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

**RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Referente: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo de Execução

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º. do art. 32, da Lei  
nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua  
habilitação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim MA  
Itapecuru Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 2003, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPI  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Tomada de Preços Nº XX/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPI nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os  
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos  
trabalhos do certame.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu  
Art. 34.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXX

ANEXO VIII

CONTRATO N° XX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU  
MIRIM/MA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/n° - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRANSITO**, neste ato representado pelo Secretário Maurício dos Santos Nascimento, e, tendo como Ordenador de Despesa, nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, **Luciano da Silva Nunes**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, N° 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua doravante denominada XXXX simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do Processo Administrativo XX/XXXX, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº XX/2022, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX.XXX (XXXXXXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços deverão ser executados até .... de ..... de .....

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº XXX/2021, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) a garantia em apreço, quitado em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de XXXX de XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo esta selecionado no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato;

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93;

9.10. A CONTRATADA deve observar se: o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º. Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022:

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- 10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
- 10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
- 10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;
- 10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 10.20. Entregar as instalações e área de realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;
- 10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA**

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ficha: XXXXXXXX

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

18.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.6. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.7. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVICOS**

20.1. No interesse da Administração (a CONTRATANTE), o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 1.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo indóneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



21.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo nº XX/XXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU MIRIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam im sô efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



**DESPACHO**

A Senhora,  
**ROSANE FERREIRA IBIAPINO**  
Procuradora Geral do Município

Assunto: Parecer Jurídico

Cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria parecer jurídico referente ao processo de Tomada de Preços nº 005/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**Objeto da Licitação**

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim/MA.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos,

Itapecuru-Mirim (MA), 24 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Parecer PGM**

**Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA**

**Processo nº 2022.05.26.0008**

**Tomada de Preço n.º 005/2022.**

**Objeto licitado:** Contratação de empresas para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim.

**DO RELATÓRIO**

Versa o presente procedimento administrativo, encaminhada pelo Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, a análise e emissão de parecer consoante o disposto do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ante a minuta contratual.

Os autos chegam a esta assessoria jurídica, com os seguintes documentos:

Ofício nº 388/2022, de solicitação SEMED;

Despacho SEMIUPATRAT;

Projeto Básico;

Ofício n.º 101/2022-SEMIUPATRAT

Ofício nº 0466/2022-SEMED;

Ofício nº 281/2022-SEMROG;

Justificativa Departamento Compras – Cotações;

Despacho-SEMROG;

Despacho-SEMED;

Certidão Orçamentária n.º 207/2022;

Despacho SEMROG;

Autuação e Relatório de Enquadramento Processual CPL;

Portaria Nomeação CPL n.º 1266/2022;

Autorização para Contratação SEMED;

Decreto n.º 030/2022;

Minuta do Edital e Contrato;

E solicitação de parecer jurídico em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

É o relatório. Em seguida, exara-se o opinativo.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente

e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Casa atual em substituição às suas doulas atribuições.



### Da Modalidade de Licitação

O objeto da licitação tem por escopo seleção da PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no projeto básico.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

**§2º.** As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, §2º LLC).

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

**A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida.** O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal



Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso).

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

- Art. 55.** São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

et.





X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, o ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 005/2022) passa devidamente pelo crivo desta Procuradoria Jurídica do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, opina-se favorável pela minuta do edital e seus anexos referente ao **Processo nº 2022.05.26.0008, Tomada de Preço n.º 005/2022.**

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim, MA, 28 de junho de 2022.

*R. Ibiapino*  
**ROSANE FERREIRA IBIAPINO**  
Procuradora Geral do Município de Itapecuru-Mirim  
MAT n.º 27.826

*José Jorge Bezerra Siqueira Junior*  
**JOSÉ JORGE BEZERRA SIQUEIRA JUNIOR**  
Assessor Jurídico – MAT n.º 26.716



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 1266/2022, publicado no Diário Oficial do Município - DOMe 27 de maio de 2022, - torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriunda do Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, alterações e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** será realizada no dia **19 de julho de 2022, às 09h30min**, no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

**TOMADA DE PREÇOS:** Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R\$ 330.000,00; tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos"

Saliente-se que, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 - 2ª Câmara) "A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no valor total da

*ba*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, "a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução". Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25 ou 50%).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br), ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com), de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8h às 12h.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) Relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e eternas normas pertinentes à espécie.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.

**2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.**

2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referência 02/2021; no Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, data base 02/2022; e na Tabela SEINFRA 027, todas não desoneradas.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;

b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d) Que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



- e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- p) Autor do Projeto básico ou executivo;
- q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

*João*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou devem ser encaminhados no e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com) para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.

4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE**

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

a) Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública e praticar atos pertinentes a esta;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a".

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) No caso de procuração expedida por Tabelionatos de Notas deverá ser observado o Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta

*baix*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa, exceto na hipótese de subcontratação compulsória.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

5.7.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

5.7. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA Data 19/07/2022 Hora: 09h30min Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA Data: 19/07/2022 Hora: 09h30min Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica
--	--

- 6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.
- 6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.
- 6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.
- 6.5.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta TOMADA DE PREÇOS, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente.
- 6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.
- 6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

### 7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, ou em outro órgão da Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



Pública Federal ou Estadual ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

- a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade.
- b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representantes legais.
- c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.
- d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
  - d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



- d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
- e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);
- e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.
- i) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

### **7.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa com comprovação de regularidade;
- b) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização dos serviços; Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).
- c) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;

d) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "c", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

d.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

d.2) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

d.3) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

e) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

e.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

e.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

f) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

**7.14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou
  - b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou
  - b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

*Rubenia*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



- b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;
- b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito Federal (TJDFT), com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.1.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, poderá substituir os documentos enumerados nos itens 7.1.1, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (Anexo IV).
- 7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Documentação de Habilitação e na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

a.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

a.2) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

a.3) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;

b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

*João*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

- c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;
  - c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;
  - c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI;
  - c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante.
  - c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;
- d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
  - d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
- f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;
  - f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.

8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar: pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

## 9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.
- 9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.
- 9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura da Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se o preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.

10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.

- 10.71. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 10.72. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.73. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.74. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 10.75. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.
- 10.76. Serão desclassificadas as Propostas que:
  - a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
  - b) apresentarem Proposta alternativa;
  - c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;
  - d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;
  - e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:
    - e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;
    - e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital,

A.1) ou;

A.1.1) valor orçado pela Administração;

A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexecuível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

A.3) confirmada a inexecuibilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexecuível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.

A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.

10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



- 13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.
- 13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.

#### **14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

- 14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

#### **14.2. CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO**

14.2.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor oferecer a título de garantia, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, garantia de 1% (um por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta online do SICAF, acerca da situação da licitante vencedora, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8666/93.

14.2.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 1% (um por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver).

14.2.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

14.2.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

- 14.2.5 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena de rescisão contratual.
- 14.2.6 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 14.2.7 A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 14.2.8 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.3. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 15.1 deste Edital.

14.4. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.

- 14.4.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

14.5. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 14.5.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

## **15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VII) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.

15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

16.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes sanções administrativas:

a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

16.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total dos serviços estão indicadas em cláusula específica constante na Minuta do Contrato, ANEXO VI deste Edital.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA:

ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 1016 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA.

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

18.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser saneada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.

18.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões

*1008*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



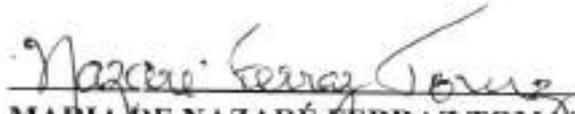
administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.

18.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.5. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>PROJETO BÁSICO E ANEXOS</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE CARTA CREDENCIAL</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>

Itapecuru Mirim/MA, 29 de junho de 2022.

  
**MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMÁZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



---

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



## PROJETO BÁSICO

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim / MA, conforme contido no Projeto Básico.

1.2. Serão concluídas duas quadras cobertas com vestiários na sede e zona rural do município, sendo uma no bairro Torre e outro no Povoado Tingidor.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação do serviço de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim / MA, conforme contido no Projeto Básico

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Itapecuru Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos no quadro urbano, em especial a Urbanificação, processo pelo qual procura modificar a realidade urbana existente, criando uma face nova ampliando finalidades.

3.2. Somos sabedores que a história do esporte no Brasil é repleta de casos de superação de vida, o esporte driblando a desigualdade social e econômica no mundo. Observa-se que o esporte é um importante mecanismo de inclusão social que ameniza as mazelas que assolam a nossa sociedade atual. Como é o caso de pessoas com deficiência que encontraram nas práticas esportivas a sua fonte de recuperação e fortalecimento.

3.3. A importância do esporte para desenvolvimento dos nossos jovens, vejamos, o esporte desenvolve autoestima e autoconfiança, disciplina, responsabilidade, respeito ao próximo, autocontrole, assiduidade e pontualidade, melhoria na qualidade de vida, prevenção de doenças como ansiedade e depressão e socialização e ressocialização.

3.4. A aceitação do esporte na sociedade moderna pode ser verificada pela sua caracterização como um fato social. O esporte deve ser encarado como um fato social, isto é, como algo socialmente construído, que existe fora das consciências individuais de cada um, mas que se impõe como força imperativa capaz de penetrar intensamente no cotidiano de nossas vidas, influenciando nossos hábitos e costumes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



3.2. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o esporte é ferramenta de inclusão social, as políticas públicas buscam através deste procedimento, realizar a conclusão de duas quadras esportivas localizadas uma sede e outra na zona rural deste município, buscando desta forma incentivar as políticas de inclusão social, fato que pode tirar nossos jovens da marginalidade local.

3.7. Apenas com a contratação de serviços por empresa de engenharia para execução dos serviços ora pretendidos é que poderá obter o resultado almejado, que o poder municipal possa disponibilizar a sociedade itapecuruense locais adequados para prática de esporte.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.**

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

#### **5. PROJETO ARQUITETÔNICO.**

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica (FNDE);
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias;
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V – Plantas.

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

*João*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

*Loos*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

- I- Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico - Financeiro;
- III - Composição de BDI e Encargos Sociais;
- IV - Composição de Curva ABC;
- V - Composição de Custo Unitário;

## **7. DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestará a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

## **8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.**

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

LOTE 01 - Valor da Quadra do Tingidor: R\$ 93.674,56

LOTE 02 - Valor da Quadra da Torre: R\$ 231.730,99

8.2. O preço médio estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela:

SINAPI: Data Base: 02/2022 – Não Desonerada.

ORSE: Data Base: 02/2022 – Não Desonerada.

SEINFRA: Data Base: 027 – Não Desonerada.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATA deve observar se o contrato possui cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATADA deve observar se o contrato possui cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajés adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção à saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

#### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

## **12. DO FORO.**

12.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

## **13. FORMA DE PAGAMENTO.**

13.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pela seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 1901 - Secretaria Municipal de Educação

13.2. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

13.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III - Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

13.4. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

13.5. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ N° 05.648.696/0001-80**



13.6. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

13.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

13.8. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13.9. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

**14. INFORMAÇÕES GERAIS.**

14.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte E Trânsito, localizada na Rua José Gonçalves, s/n, Centro, Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira.

Itapecuru-mirim/MA, 10 de maio de 2022.

**ELABORADO POR:**

  
Rafael Nunes Carvalho  
CREA/MA 11389

**Responsável Técnico - SEMIUPATRAT**

**Visto:**

  
Maurício dos Santos Nascimento

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

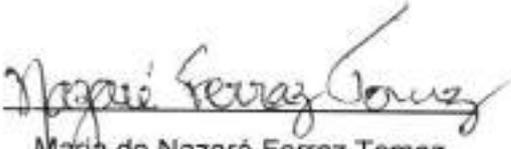


**APROVADO:**

  
\_\_\_\_\_  
Luciano da Silva Nunes

**Secretário Municipal de Receita, Orçamento E Gestão - SEMROG**  
**Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo,**  
**Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATRAT**

**APROVADO:**

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Nazaré Ferraz Tomaz

**Secretária Municipal de Educação - SEMED**



# QUADRA / TINGIDOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

**PROJETO BÁSICO DE CONCLUSÃO**  
QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DO POVOADO TINGIDOR

OBRA ID 1004490, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6231 / 2013  
AVENIDA 01, S/Nº

ABRIL DE 2022



## SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2.	DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO.....	3
3.	DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA.....	3
4.	PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA.....	5
5.	PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	6
6.	MEMORIAL DESCRITIVO.....	6
7.	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....	6
8.	DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA.....	7
9.	DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO.....	8
10.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	9
11.	RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	11
12.	ANEXOS.....	11



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente projeto básico foi elaborado em atendimento à comissão permanente de licitações do município de Itapecuru Mirim e tem por objetivo fornecer subsídios técnicos para realização do processo de contratação de empresa construtora responsável pela conclusão da obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, revisão 2013 do projeto disponibilizado pelo FNDE, que se localiza na Avenida 01, Povoado Tingidor e se identifica através do ID nº 1004490.

O referido documento é composto por projetos, ARTs, memorial descritivo, orçamento/cronograma e relatório fotográfico demonstrando o estado atual da obra.

## 2. DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO

A prefeitura municipal de Itapecuru Mirim celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o termo de compromisso nº 6231 / 2013, que tem por objetivo a construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiário, padrão FNDE. O referido instrumento foi prorrogado pela DIGAP/FNDE e permanece vigente até o dia 05 de fevereiro de 2023.

A obra foi celebrada pelo valor total de R\$ 509.963,76 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavo) tendo sido realizado, até a presente data, 01 (um) repasse federal à prefeitura, totalizando o montante de R\$ 474.266,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), que corresponde a 93% do valor total pactuado, conforme demonstrado na tabela resumo a seguir:

Qnt	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data pagamento	Situação
01	2013NE652021	R\$ 474.266,30	93%	10/11/2017	Efetivado

## 3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

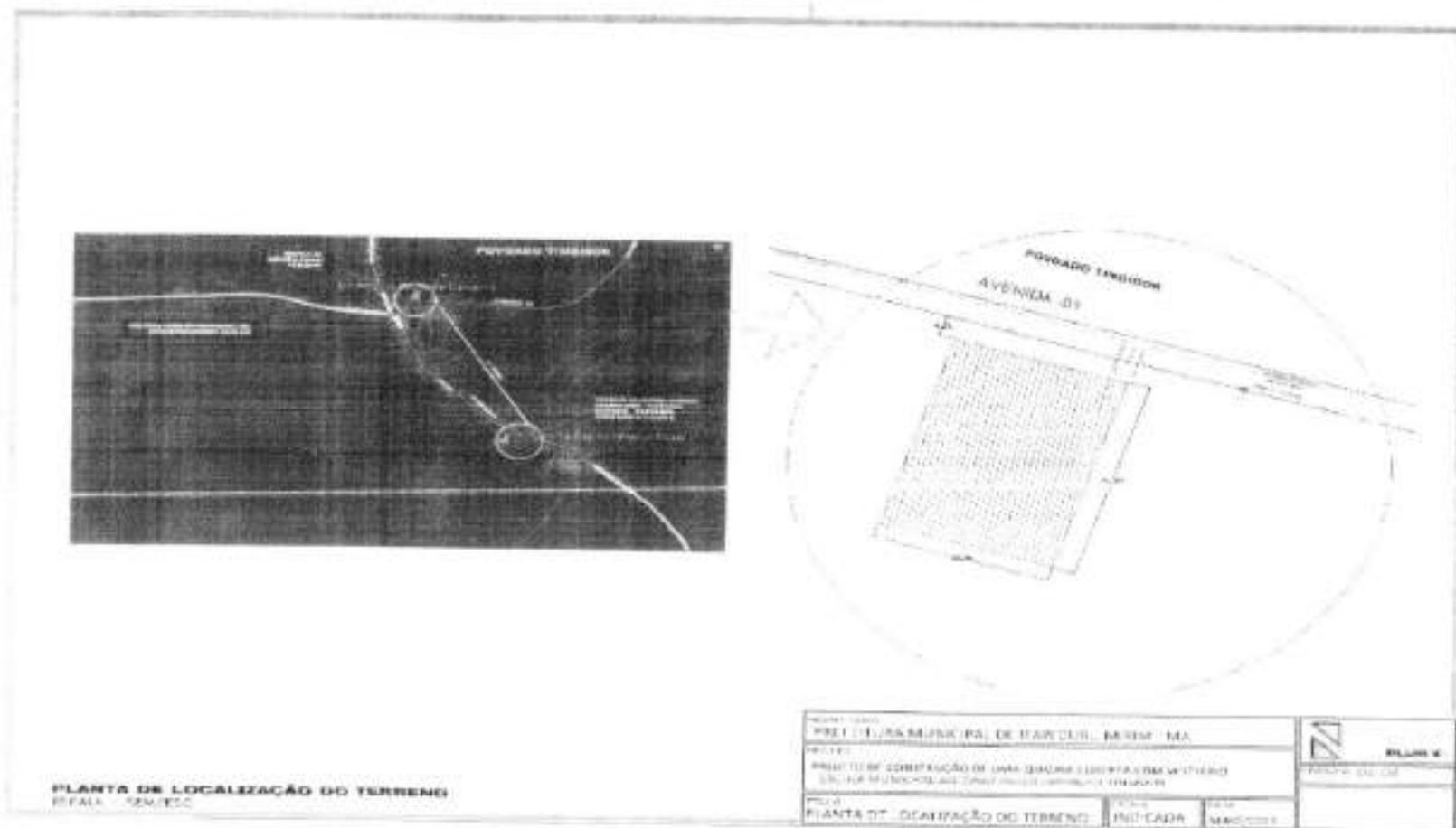
O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado.

A cobertura em telha metálica curvada e para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada e as esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.



4. PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA





## 5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Destaca-se o fato de o FNDE ter publicado, ao longo dos anos, diferentes atualizações do projeto da quadra coberta com vestiário. Para a obra em tela, utilizou-se a versão Revisão 2013, disponível no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/infraestrutura-fisica-escolar/quadra-coberta-com-vestiario>.

No caso em tela, são disponibilizados pelo FNDE os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico (anexo I);
- b) Projeto Estrutural (anexo II);
- c) Projetos Complementares- Elétrico/SPDA, Hidráulico e Sanitário (anexo III);
- d) Memorial Descritivo (anexo IV);
- e) ARTs (anexo V)

## 6. MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo é um documento que serve para descrever o imóvel que será construído e traz com detalhes os objetivos, etapas, recomendações e materiais necessários para a realização de uma obra. É nele que vão estar especificadas atividades que não podem ser descritas por meio do desenho técnico, por exemplo: de que forma as paredes devem ser pintadas, os cuidados para evitar danos nos acabamentos, a ordem das atividades no local, entre outras.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

## 7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Considerando a necessidade de se estabelecer o equilíbrio físico x financeiro da obra, foram realizadas atualizações nos serviços e custos necessários para a conclusão do objeto, em atendimento a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que versa sobre o processo de retomada de obras públicas.

O estudo orçamentário de retomada, elaborado com base na versão Até 2013 do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, prevê o valor de R\$ 93.674,56 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos) para a conclusão da obra, cabendo ao FNDE o repasse de R\$ 35.697,46 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais, quarenta e seis centavos) e o restante, no montante de R\$ 57.977,10 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), a ser complementado pela prefeitura de Itapecuru Mirim, a título de contrapartida municipal.





## 9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

Com relação ao cronograma de execução da obra (anexo VII), foi estimado um prazo máximo de 06 (seis) meses, contatos a partir da assinatura da ordem de serviço, para conclusão da obra.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM (MA)

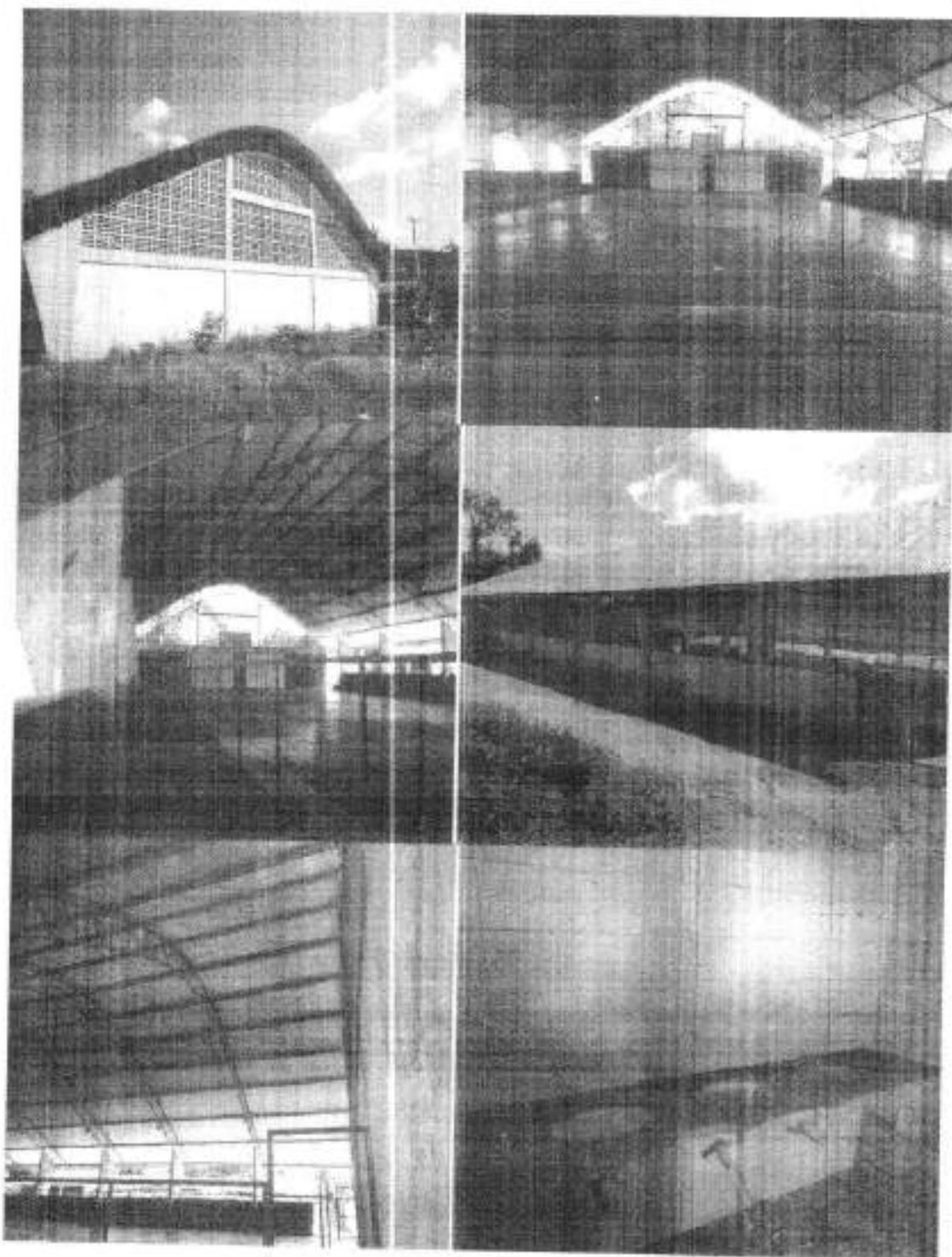
CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO RETOMADA DA OBRA ID 1004290  
QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA UF ANTONIO PAULO DE CARVALHO (TINGIDOR)

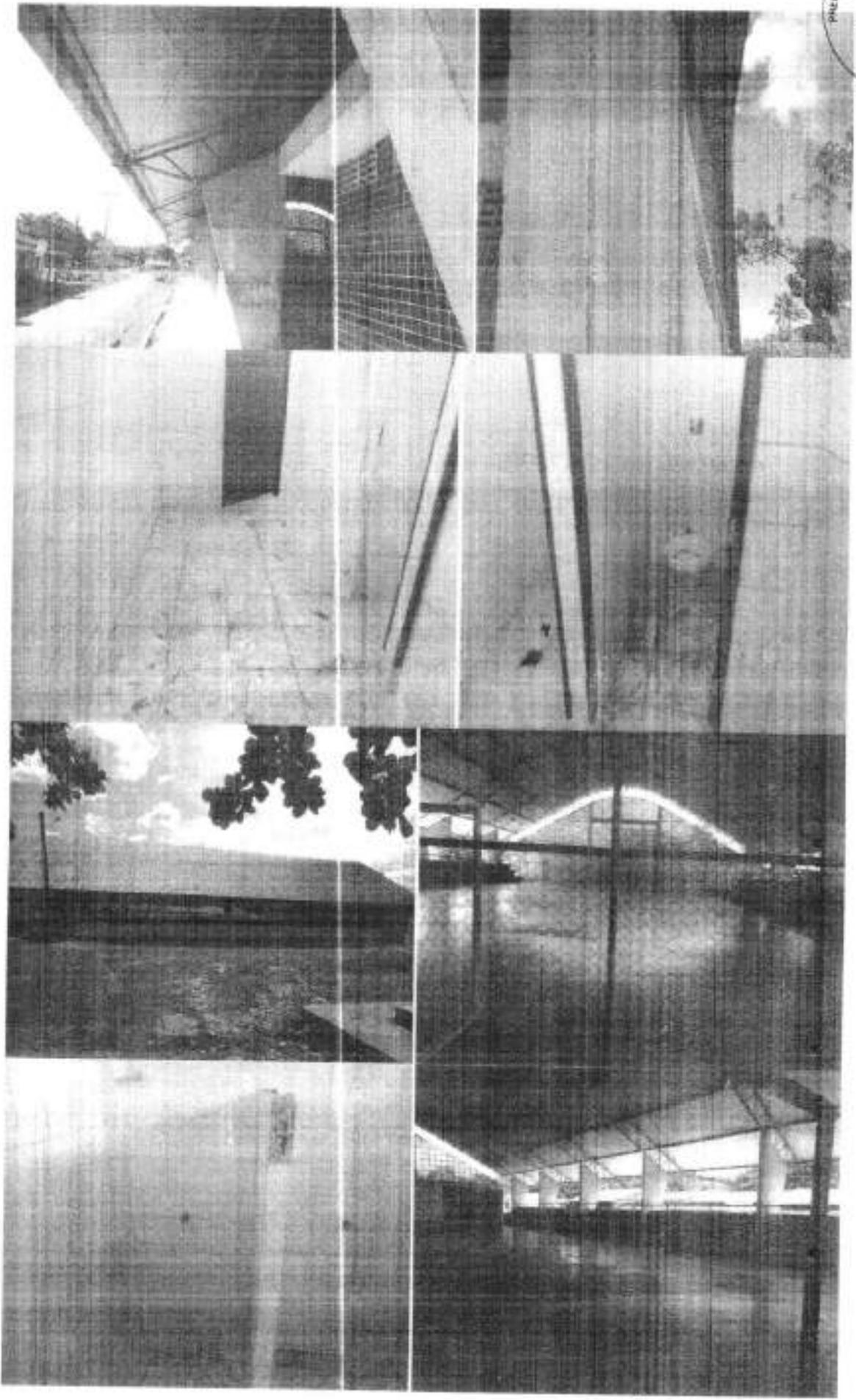
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.160,72	4,44%	100%		
				R\$ 4.160,72		
2	REVESTIMENTOS	R\$ 2.123,08	2,27%	100%		
				R\$ 2.123,08		
3	ESQUADRIAS	R\$ 3.120,12	3,33%	100%		
				R\$ 3.120,12		
4	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 30.509,88	33,92%	20%	40%	40%
				R\$ 10.161,98	R\$ 20.203,95	R\$ 20.203,95
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 499,33	0,53%	100%		
				R\$ 499,33		
6	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 3.109,55	3,32%	20%	40%	40%
				R\$ 621,91	R\$ 1.243,82	R\$ 1.243,82
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 30.151,89	32,10%	20%	40%	40%
				R\$ 6.030,38	R\$ 12.060,75	R\$ 12.060,75
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 93.674,56</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 26.657,51</b>	<b>R\$ 33.508,52</b>	<b>R\$ 33.508,52</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				<b>28,46%</b>	<b>35,77%</b>	<b>35,77%</b>
				<b>28,46%</b>	<b>64,23%</b>	<b>100,00%</b>

Rafael de S. Carvalho  
CREA 11965115-0  
Eng. Civil



10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Rafael Soares Carvalho  
CREMA 11965115-0  
Eng. Civil



## 11. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Recomendamos à comissão permanente de licitações do município de Itapecuru Mirim, que consiste como exigências técnicas do edital a apresentação dos documentos relacionados a seguir como pré-requisitos para participação do certame:

I. **ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:** A empresa licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base;

II. **ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):** A empresa licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base apresentados;

III. **EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** A empresa licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão os seguintes documentos:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;
- d) Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- e) Composição analítica dos Encargos Sociais.

## 12. ANEXOS

### PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I)

- a) ARQ\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ARQ\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) ARQ\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) ARQ\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) ARQ\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO

### PROJETO ESTRUTURAL (ANEXO II)

- a) EST\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) EST\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) EST\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) EST\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) EST\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- f) EST\_06\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

- g) EST\_07\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- h) EST\_08\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- i) EST\_09\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- j) EST\_10\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- k) EST\_11\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;



**PROJETOS COMPLEMENTARES (ANEXO III)**

- a) ELE\_01\_220-127V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ELE\_01\_220-380V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) HID\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) SAN\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV)**

- a) MEMORIAL\_DESCRITIVO\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**ARTS (ANEXO V)**

- a) ART Estrutura Metálica;
- b) ART estrutura;
- c) ARTS estrutura;
- d) RRT\_projeto arquitetônico quadra com vestiário

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RETOMADA DA OBRA (ANEXO VI)**

- a) \_Obra ID 1004488 - Orçamento - Abril 2022

**CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO (ANEXO VII)**

- a) \_Obra ID 1004488 - Cronograma - Abril 2022



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta. Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.





Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000000650434**  
**INICIAL**  
**CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **RODRIGO DA SILVA LOBO**Registro Nacional: **A32138-9**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**CNPJ: **00.378.257/0001-81**Contrato: **09/2010**Valor: **R\$ 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **08/02/2010** Data de Início: **10/10/2012**Previsão de término: **10/04/2013**Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**Data Situação: **11/07/2013**Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO****QUADRA SBS QUADRA 2**Complemento: **bloco f 14º andar**Nº. bloco **F**UF: **DF** CEP: **70070929** Cidade: **BRASÍLIA**Bairro: **ASA SUL**Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0****Longitude: 0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **994,08**Unidade: **m²****5. DESCRIÇÃO****Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.****6. VALOR**Valor do RRT: **R\$ 63,32**Pago em: **15/10/2012****7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília, 20 de outubro de 2012  
Local Dia Mês AnoFundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
CNPJ: 00.378.257/0001-81RODRIGO DA SILVA LOBO  
CPF: 082.155.277-52**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGESTA autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://sicc.cau.cau.br/brapp/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Oc7y2W Impresso em: 15/08/2014 às 14:33:42 cor: 1; ip: 200.130.5.2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

ART Obra ou serviço  
0720120053560



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico:

**RUDYBERT BARROS VON EYE**

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato:

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F

EDIFÍCIO FNDE

Número: 02

Bairro: SBS

CEP: 70070-929

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR

Fone: (61)2022-503

Contrato:

Calibrado em: 01/03/2012

Valor Obra/Serviço R\$: 0,01

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço:

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: 02

Bairro: SBS

CEP: 70070-929

EDIFÍCIO FNDE

UF: DF

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA

Data de início: 03/09/2012

Prestação término: 30/10/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Código Obra pública

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR

Fone: (61) 20225034

4. Atividade Técnica:

Realização

Projeto Instalação elétrica de baixa tensão

Quantidade

Unidade

Projeto Estrutura Concreto Armado

980,4000

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

980,4000

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

980,4000

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações:

Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações

6. Declarações:

Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

*Rudybert Barros Von Eye*  
Profissional  
*[Assinatura]*  
Contratante

Disponibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe:

ABENC-DF

8. Informações:

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

9. Assinaturas:

Declaro ser o verdadeiro titular das informações acima

*Brasília, 05 de outubro de 2012*

Local Data

*Rudybert Barros Von Eye*

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.877.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
MM - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

[www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) - [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3951-2000 Fax: (61) 3223-6619

**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Registrado em: 03/10/2012 Valor Pago: R\$ 40,00 Número N.º de Baixa: 0112045072









# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Ceará

## ART ELETRÔNICA

### ART Nº. 060041596100028



### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

#### Dados do Contratado

Nome do Profissional <b>VALDENIO DA SILVA VIEIRA</b>	RNP 0600415961	CPF 61449547320
Título(s) do Profissional Engenheiro Civil, Técnico em Edificações		
Nome da Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ XXXXXXXXXX	

#### Dados da Contratante

Nome da Contratante <b>DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS</b>	CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Contratante <b>AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPÓLIS - FORTALEZA/CE</b>	CEP 60710001
	Telefone (85)31015786

#### Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário <b>DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS</b>	CPF / CNPJ 07280803000196		
Endereço da Obra ou Serviço <b>DIVERSAS LOCALIDADES - DIVERSOS - FORTALEZA/CE</b>	CEP 60710001		
	Telefone (85)31015786		
Tipo de ART Normal	Participação Individual	Nº. ART substituído XXXX	Profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### Dados do Contrato

Nº Auto / Registro Fiscalização XXXX	Previsão Início 04/11/2010	Previsão de Término 15/11/2010	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1,00
---	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

#### Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
11-Projeto	AD417-RDOR DE AGUAS PLUVIAIS	1-Atuação	060,4	14-Metro quadrado
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Outras

#### Informações Complementares

REFERENTE AOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, COM UMA AREA COBERTA DE 900,40m²

Esta descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional e crime de falsidade ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

#### Acessibilidade

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.206, de 2 de dezembro de 2001.

FORTALEZA/CE  
19/11/2010

**Valdenio da Silva Vieira**  
Ar. Eng. Civil - CREA-CE 060041596100028

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

#### Importante

O preenchimento do ART e de outra responsabilidade do profissional deverão ser observadas a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados deverão fazer parte das atividades do profissional. A ART só terá validade quando emitida. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implica na sua inatividade conforme determina o Art. 6º da Res. 307/06 do CONFEA. Verifique no Portal do Crea-CE a atualizada lista de ARTs - [www.crea.ce.org.br](http://www.crea.ce.org.br)

#### Entidade de Classe

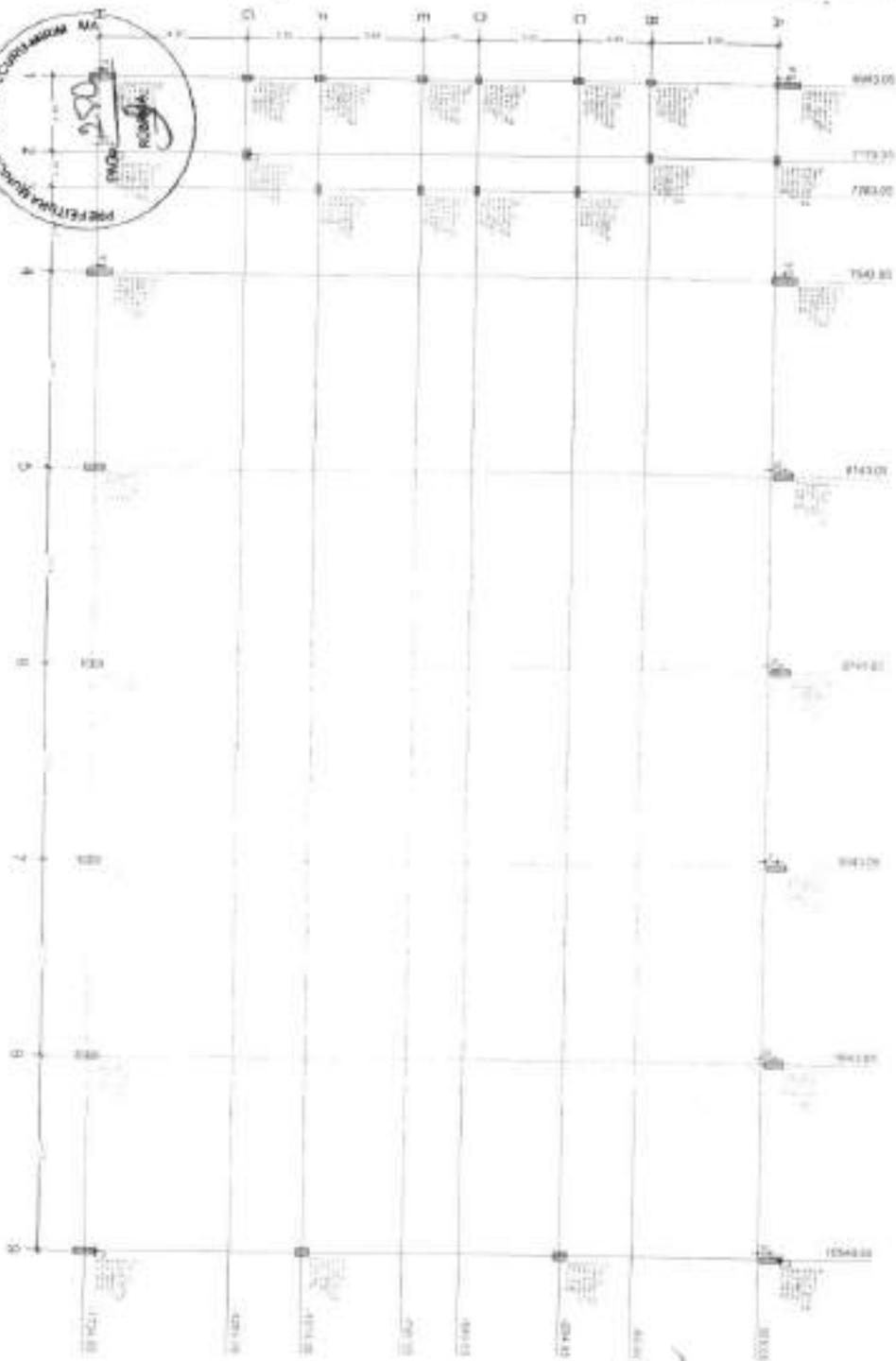
SENGE-CE - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará

Valor da ART  
R\$ 31,50

16 /







ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Planta de cargas locais 1:75

**FIDE** Engenharia e Arquitetura

**BRASIL**

OBJETO DO PROJETO: QUADRA COBERTA COM VESTIBULO

PROJETO ESTRUTURAL

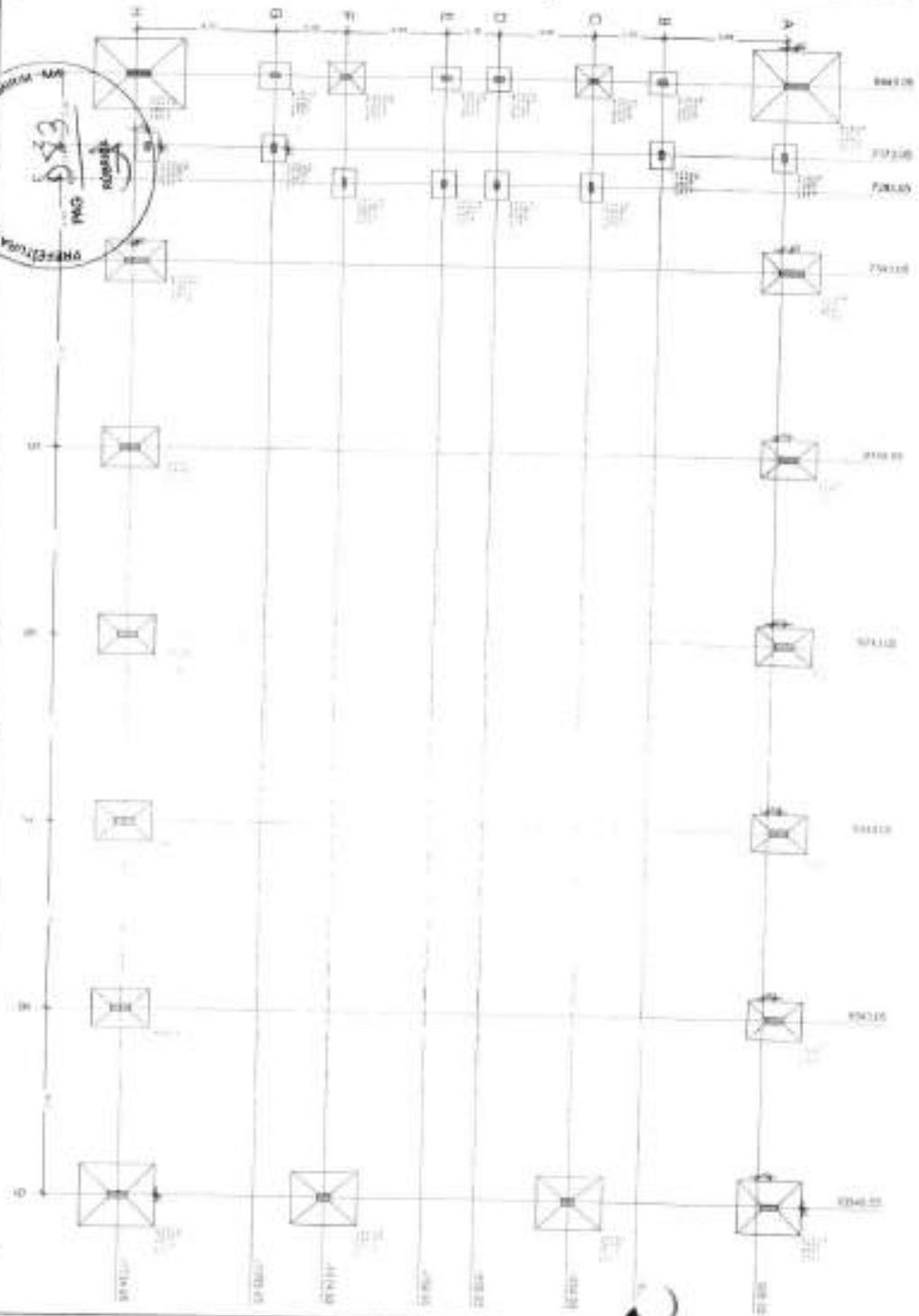
PLANTA DE CARGAS

SCO

01/03







NOTAS: 1. Verificar a localização das colunas e vigas de acordo com o projeto de fundação. 2. Verificar a localização das colunas e vigas de acordo com o projeto de fundação. 3. Verificar a localização das colunas e vigas de acordo com o projeto de fundação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coluna 30x30	1	unidade	1.200,00	1.200,00
2	Viga 30x30	1	unidade	1.200,00	1.200,00
3	Placa de 1,00x1,00	1	m²	120,00	120,00
4	Placa de 1,50x1,50	1	m²	225,00	225,00
5	Placa de 2,00x2,00	1	m²	300,00	300,00
6	Placa de 2,50x2,50	1	m²	375,00	375,00
7	Placa de 3,00x3,00	1	m²	450,00	450,00
8	Placa de 3,50x3,50	1	m²	525,00	525,00
9	Placa de 4,00x4,00	1	m²	600,00	600,00
10	Placa de 4,50x4,50	1	m²	675,00	675,00
11	Placa de 5,00x5,00	1	m²	750,00	750,00
12	Placa de 5,50x5,50	1	m²	825,00	825,00
13	Placa de 6,00x6,00	1	m²	900,00	900,00
14	Placa de 6,50x6,50	1	m²	975,00	975,00
15	Placa de 7,00x7,00	1	m²	1.050,00	1.050,00
16	Placa de 7,50x7,50	1	m²	1.125,00	1.125,00
17	Placa de 8,00x8,00	1	m²	1.200,00	1.200,00
18	Placa de 8,50x8,50	1	m²	1.275,00	1.275,00
19	Placa de 9,00x9,00	1	m²	1.350,00	1.350,00
20	Placa de 9,50x9,50	1	m²	1.425,00	1.425,00
21	Placa de 10,00x10,00	1	m²	1.500,00	1.500,00
22	Placa de 10,50x10,50	1	m²	1.575,00	1.575,00
23	Placa de 11,00x11,00	1	m²	1.650,00	1.650,00
24	Placa de 11,50x11,50	1	m²	1.725,00	1.725,00
25	Placa de 12,00x12,00	1	m²	1.800,00	1.800,00
26	Placa de 12,50x12,50	1	m²	1.875,00	1.875,00
27	Placa de 13,00x13,00	1	m²	1.950,00	1.950,00
28	Placa de 13,50x13,50	1	m²	2.025,00	2.025,00
29	Placa de 14,00x14,00	1	m²	2.100,00	2.100,00
30	Placa de 14,50x14,50	1	m²	2.175,00	2.175,00
31	Placa de 15,00x15,00	1	m²	2.250,00	2.250,00
32	Placa de 15,50x15,50	1	m²	2.325,00	2.325,00
33	Placa de 16,00x16,00	1	m²	2.400,00	2.400,00
34	Placa de 16,50x16,50	1	m²	2.475,00	2.475,00
35	Placa de 17,00x17,00	1	m²	2.550,00	2.550,00
36	Placa de 17,50x17,50	1	m²	2.625,00	2.625,00
37	Placa de 18,00x18,00	1	m²	2.700,00	2.700,00
38	Placa de 18,50x18,50	1	m²	2.775,00	2.775,00
39	Placa de 19,00x19,00	1	m²	2.850,00	2.850,00
40	Placa de 19,50x19,50	1	m²	2.925,00	2.925,00
41	Placa de 20,00x20,00	1	m²	3.000,00	3.000,00
42	Placa de 20,50x20,50	1	m²	3.075,00	3.075,00
43	Placa de 21,00x21,00	1	m²	3.150,00	3.150,00
44	Placa de 21,50x21,50	1	m²	3.225,00	3.225,00
45	Placa de 22,00x22,00	1	m²	3.300,00	3.300,00
46	Placa de 22,50x22,50	1	m²	3.375,00	3.375,00
47	Placa de 23,00x23,00	1	m²	3.450,00	3.450,00
48	Placa de 23,50x23,50	1	m²	3.525,00	3.525,00
49	Placa de 24,00x24,00	1	m²	3.600,00	3.600,00
50	Placa de 24,50x24,50	1	m²	3.675,00	3.675,00
51	Placa de 25,00x25,00	1	m²	3.750,00	3.750,00
52	Placa de 25,50x25,50	1	m²	3.825,00	3.825,00
53	Placa de 26,00x26,00	1	m²	3.900,00	3.900,00
54	Placa de 26,50x26,50	1	m²	3.975,00	3.975,00
55	Placa de 27,00x27,00	1	m²	4.050,00	4.050,00
56	Placa de 27,50x27,50	1	m²	4.125,00	4.125,00
57	Placa de 28,00x28,00	1	m²	4.200,00	4.200,00
58	Placa de 28,50x28,50	1	m²	4.275,00	4.275,00
59	Placa de 29,00x29,00	1	m²	4.350,00	4.350,00
60	Placa de 29,50x29,50	1	m²	4.425,00	4.425,00
61	Placa de 30,00x30,00	1	m²	4.500,00	4.500,00
62	Placa de 30,50x30,50	1	m²	4.575,00	4.575,00
63	Placa de 31,00x31,00	1	m²	4.650,00	4.650,00
64	Placa de 31,50x31,50	1	m²	4.725,00	4.725,00
65	Placa de 32,00x32,00	1	m²	4.800,00	4.800,00
66	Placa de 32,50x32,50	1	m²	4.875,00	4.875,00
67	Placa de 33,00x33,00	1	m²	4.950,00	4.950,00
68	Placa de 33,50x33,50	1	m²	5.025,00	5.025,00
69	Placa de 34,00x34,00	1	m²	5.100,00	5.100,00
70	Placa de 34,50x34,50	1	m²	5.175,00	5.175,00
71	Placa de 35,00x35,00	1	m²	5.250,00	5.250,00
72	Placa de 35,50x35,50	1	m²	5.325,00	5.325,00
73	Placa de 36,00x36,00	1	m²	5.400,00	5.400,00
74	Placa de 36,50x36,50	1	m²	5.475,00	5.475,00
75	Placa de 37,00x37,00	1	m²	5.550,00	5.550,00
76	Placa de 37,50x37,50	1	m²	5.625,00	5.625,00
77	Placa de 38,00x38,00	1	m²	5.700,00	5.700,00
78	Placa de 38,50x38,50	1	m²	5.775,00	5.775,00
79	Placa de 39,00x39,00	1	m²	5.850,00	5.850,00
80	Placa de 39,50x39,50	1	m²	5.925,00	5.925,00
81	Placa de 40,00x40,00	1	m²	6.000,00	6.000,00
82	Placa de 40,50x40,50	1	m²	6.075,00	6.075,00
83	Placa de 41,00x41,00	1	m²	6.150,00	6.150,00
84	Placa de 41,50x41,50	1	m²	6.225,00	6.225,00
85	Placa de 42,00x42,00	1	m²	6.300,00	6.300,00
86	Placa de 42,50x42,50	1	m²	6.375,00	6.375,00
87	Placa de 43,00x43,00	1	m²	6.450,00	6.450,00
88	Placa de 43,50x43,50	1	m²	6.525,00	6.525,00
89	Placa de 44,00x44,00	1	m²	6.600,00	6.600,00
90	Placa de 44,50x44,50	1	m²	6.675,00	6.675,00
91	Placa de 45,00x45,00	1	m²	6.750,00	6.750,00
92	Placa de 45,50x45,50	1	m²	6.825,00	6.825,00
93	Placa de 46,00x46,00	1	m²	6.900,00	6.900,00
94	Placa de 46,50x46,50	1	m²	6.975,00	6.975,00
95	Placa de 47,00x47,00	1	m²	7.050,00	7.050,00
96	Placa de 47,50x47,50	1	m²	7.125,00	7.125,00
97	Placa de 48,00x48,00	1	m²	7.200,00	7.200,00
98	Placa de 48,50x48,50	1	m²	7.275,00	7.275,00
99	Placa de 49,00x49,00	1	m²	7.350,00	7.350,00
100	Placa de 49,50x49,50	1	m²	7.425,00	7.425,00
101	Placa de 50,00x50,00	1	m²	7.500,00	7.500,00
102	Placa de 50,50x50,50	1	m²	7.575,00	7.575,00
103	Placa de 51,00x51,00	1	m²	7.650,00	7.650,00
104	Placa de 51,50x51,50	1	m²	7.725,00	7.725,00
105	Placa de 52,00x52,00	1	m²	7.800,00	7.800,00
106	Placa de 52,50x52,50	1	m²	7.875,00	7.875,00
107	Placa de 53,00x53,00	1	m²	7.950,00	7.950,00
108	Placa de 53,50x53,50	1	m²	8.025,00	8.025,00
109	Placa de 54,00x54,00	1	m²	8.100,00	8.100,00
110	Placa de 54,50x54,50	1	m²	8.175,00	8.175,00
111	Placa de 55,00x55,00	1	m²	8.250,00	8.250,00
112	Placa de 55,50x55,50	1	m²	8.325,00	8.325,00
113	Placa de 56,00x56,00	1	m²	8.400,00	8.400,00
114	Placa de 56,50x56,50	1	m²	8.475,00	8.475,00
115	Placa de 57,00x57,00	1	m²	8.550,00	8.550,00
116	Placa de 57,50x57,50	1	m²	8.625,00	8.625,00
117	Placa de 58,00x58,00	1	m²	8.700,00	8.700,00
118	Placa de 58,50x58,50	1	m²	8.775,00	8.775,00
119	Placa de 59,00x59,00	1	m²	8.850,00	8.850,00
120	Placa de 59,50x59,50	1	m²	8.925,00	8.925,00
121	Placa de 60,00x60,00	1	m²	9.000,00	9.000,00
122	Placa de 60,50x60,50	1	m²	9.075,00	9.075,00
123	Placa de 61,00x61,00	1	m²	9.150,00	9.150,00
124	Placa de 61,50x61,50	1	m²	9.225,00	9.225,00
125	Placa de 62,00x62,00	1	m²	9.300,00	9.300,00
126	Placa de 62,50x62,50	1	m²	9.375,00	9.375,00
127	Placa de 63,00x63,00	1	m²	9.450,00	9.450,00
128	Placa de 63,50x63,50	1	m²	9.525,00	9.525,00
129	Placa de 64,00x64,00	1	m²	9.600,00	9.600,00
130	Placa de 64,50x64,50	1	m²	9.675,00	9.675,00
131	Placa de 65,00x65,00	1	m²	9.750,00	9.750,00
132	Placa de 65,50x65,50	1	m²	9.825,00	9.825,00
133	Placa de 66,00x66,00	1	m²	9.900,00	9.900,00
134	Placa de 66,50x66,50	1	m²	9.975,00	9.975,00
135	Placa de 67,00x67,00	1	m²	10.050,00	10.050,00
136	Placa de 67,50x67,50	1	m²	10.125,00	10.125,00
137	Placa de 68,00x68,00	1	m²	10.200,00	10.200,00
138	Placa de 68,50x68,50	1	m²	10.275,00	10.275,00
139	Placa de 69,00x69,00	1	m²	10.350,00	10.350,00
140	Placa de 69,50x69,50	1	m²	10.425,00	10.425,00
141	Placa de 70,00x70,00	1	m²	10.500,00	10.500,00
142	Placa de 70,50x70,50	1	m²	10.575,00	10.575,00
143	Placa de 71,00x71,00	1	m²	10.650,00	10.650,00
144	Placa de 71,50x71,50	1	m²	10.725,00	10.725,00
145	Placa de 72,00x72,00	1	m²	10.800,00	10.800,00
146	Placa de 72,50x72,50	1	m²	10.875,00	10.875,00
147	Placa de 73,00x73,00	1	m²	10.950,00	10.950,00
148	Placa de 73,50x73,50	1	m²	11.025,00	11.025,00
149	Placa de 74,00x74,00	1	m²	11.100,00	11.100,00
150	Placa de 74,50x74,50	1	m²	11.175,00	11.175,00
151	Placa de 75,00x75,00	1	m²	11.250,00	11.250,00
152	Placa de 75,50x75,50	1	m²	11.325,00	11.325,00
153	Placa de 76,00x76,00	1	m²	11.400,00	11.400,00
154	Placa de 76,50x76,50	1	m²	11.475,00	11.475,00
155	Placa de 77,00x77				



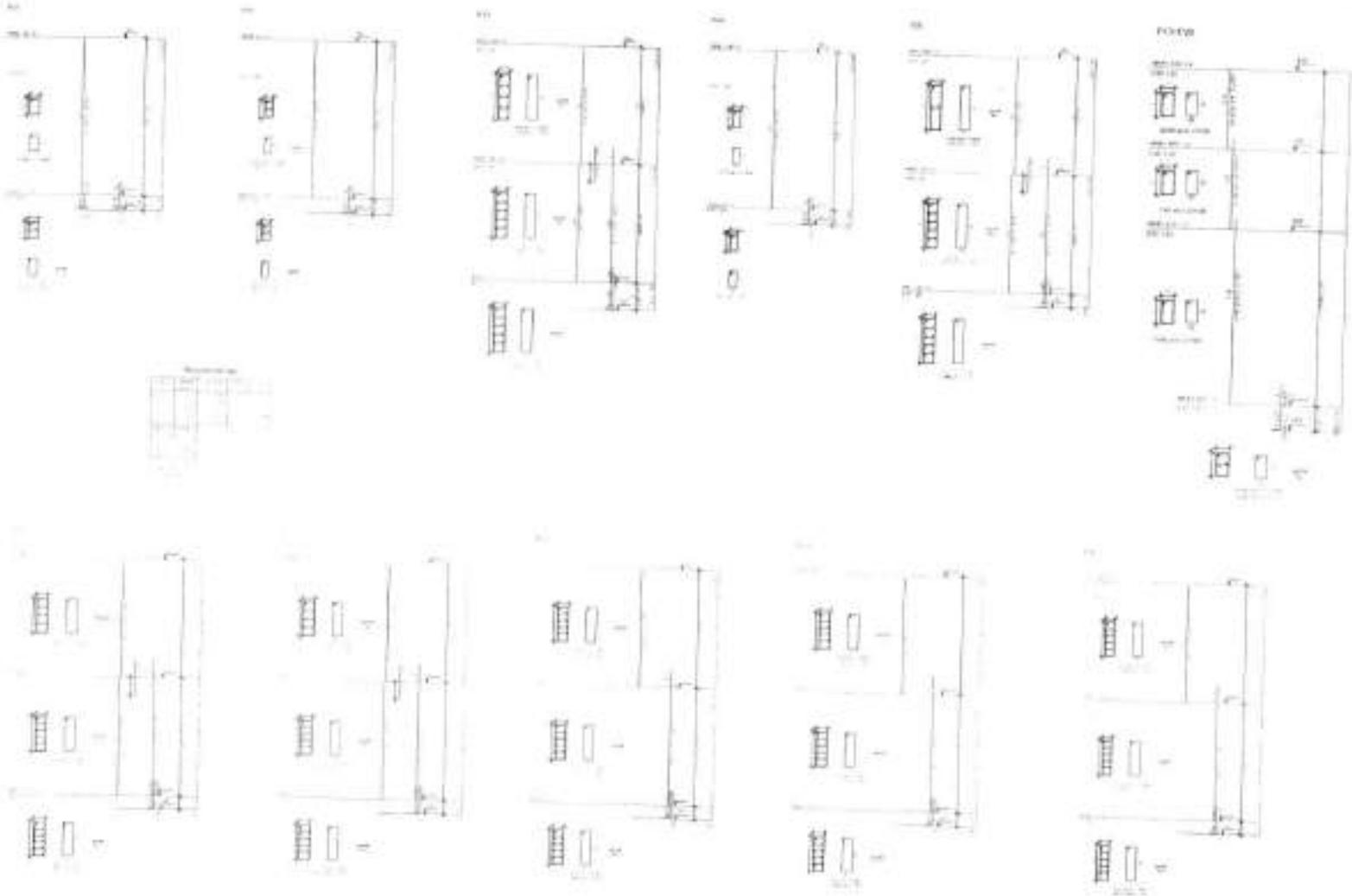












**FIDE** FORNIA DE INVESTIGACAO DE DOCUMENTOS **BRASIL**

FORMULÁRIO DE REGISTRO

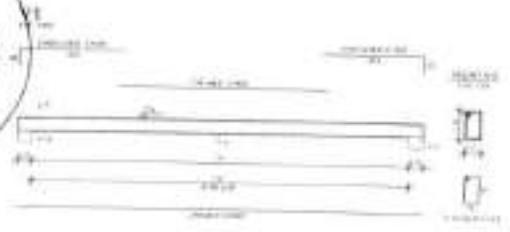
NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

IDENTIFICACAO DO DOCUMENTO  
 Nº de Registro: \_\_\_\_\_  
 Nº de Classificacao: \_\_\_\_\_  
 Nº de Arquivo: \_\_\_\_\_

Nº de Protocolo: \_\_\_\_\_  
 Nº de Expediente: \_\_\_\_\_

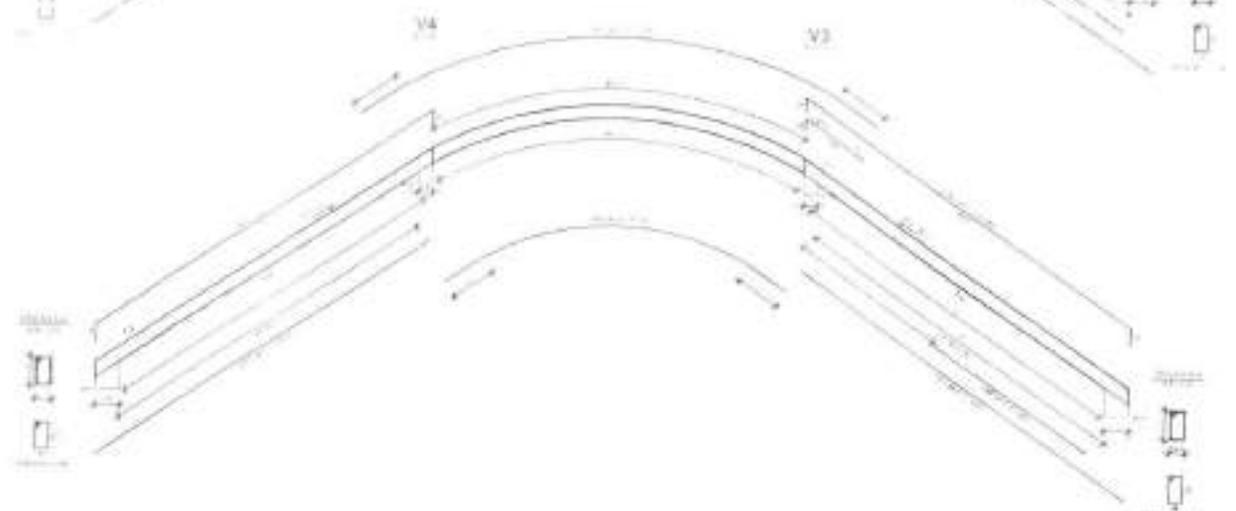
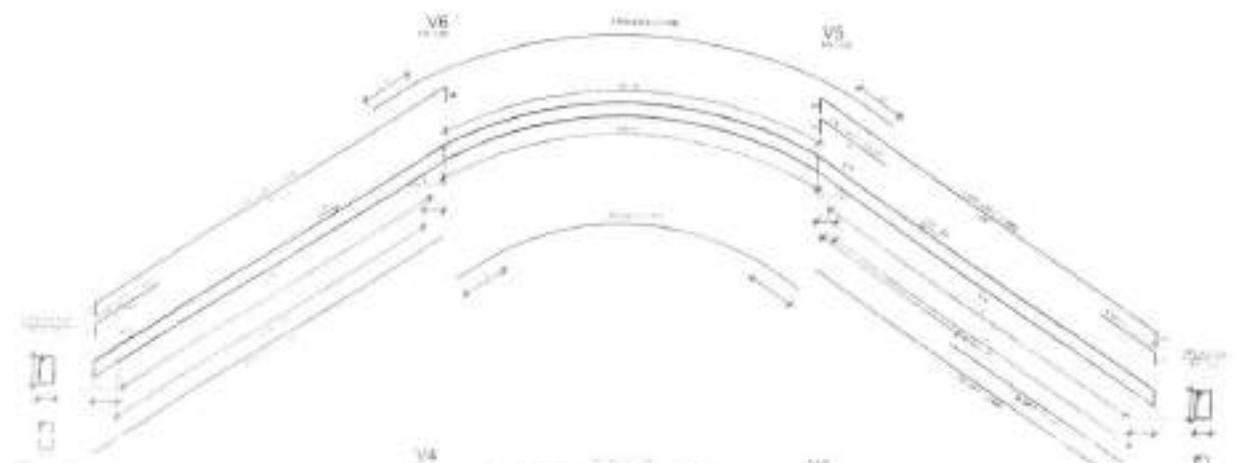






Resumo do aço

Item	Qtd	Medida	Volume (m³)	Peso (kg)
1	100	10x10	0,100	12,500
2	100	10x10	0,100	12,500
3	100	10x10	0,100	12,500
4	100	10x10	0,100	12,500
5	100	10x10	0,100	12,500
6	100	10x10	0,100	12,500
7	100	10x10	0,100	12,500
8	100	10x10	0,100	12,500
9	100	10x10	0,100	12,500
10	100	10x10	0,100	12,500
11	100	10x10	0,100	12,500
12	100	10x10	0,100	12,500
13	100	10x10	0,100	12,500
14	100	10x10	0,100	12,500
15	100	10x10	0,100	12,500
16	100	10x10	0,100	12,500
17	100	10x10	0,100	12,500
18	100	10x10	0,100	12,500
19	100	10x10	0,100	12,500
20	100	10x10	0,100	12,500
21	100	10x10	0,100	12,500
22	100	10x10	0,100	12,500
23	100	10x10	0,100	12,500
24	100	10x10	0,100	12,500
25	100	10x10	0,100	12,500
26	100	10x10	0,100	12,500
27	100	10x10	0,100	12,500
28	100	10x10	0,100	12,500
29	100	10x10	0,100	12,500
30	100	10x10	0,100	12,500
31	100	10x10	0,100	12,500
32	100	10x10	0,100	12,500
33	100	10x10	0,100	12,500
34	100	10x10	0,100	12,500
35	100	10x10	0,100	12,500
36	100	10x10	0,100	12,500
37	100	10x10	0,100	12,500
38	100	10x10	0,100	12,500
39	100	10x10	0,100	12,500
40	100	10x10	0,100	12,500
41	100	10x10	0,100	12,500
42	100	10x10	0,100	12,500
43	100	10x10	0,100	12,500
44	100	10x10	0,100	12,500
45	100	10x10	0,100	12,500
46	100	10x10	0,100	12,500
47	100	10x10	0,100	12,500
48	100	10x10	0,100	12,500
49	100	10x10	0,100	12,500
50	100	10x10	0,100	12,500
51	100	10x10	0,100	12,500
52	100	10x10	0,100	12,500
53	100	10x10	0,100	12,500
54	100	10x10	0,100	12,500
55	100	10x10	0,100	12,500
56	100	10x10	0,100	12,500
57	100	10x10	0,100	12,500
58	100	10x10	0,100	12,500
59	100	10x10	0,100	12,500
60	100	10x10	0,100	12,500
61	100	10x10	0,100	12,500
62	100	10x10	0,100	12,500
63	100	10x10	0,100	12,500
64	100	10x10	0,100	12,500
65	100	10x10	0,100	12,500
66	100	10x10	0,100	12,500
67	100	10x10	0,100	12,500
68	100	10x10	0,100	12,500
69	100	10x10	0,100	12,500
70	100	10x10	0,100	12,500
71	100	10x10	0,100	12,500
72	100	10x10	0,100	12,500
73	100	10x10	0,100	12,500
74	100	10x10	0,100	12,500
75	100	10x10	0,100	12,500
76	100	10x10	0,100	12,500
77	100	10x10	0,100	12,500
78	100	10x10	0,100	12,500
79	100	10x10	0,100	12,500
80	100	10x10	0,100	12,500
81	100	10x10	0,100	12,500
82	100	10x10	0,100	12,500
83	100	10x10	0,100	12,500
84	100	10x10	0,100	12,500
85	100	10x10	0,100	12,500
86	100	10x10	0,100	12,500
87	100	10x10	0,100	12,500
88	100	10x10	0,100	12,500
89	100	10x10	0,100	12,500
90	100	10x10	0,100	12,500
91	100	10x10	0,100	12,500
92	100	10x10	0,100	12,500
93	100	10x10	0,100	12,500
94	100	10x10	0,100	12,500
95	100	10x10	0,100	12,500
96	100	10x10	0,100	12,500
97	100	10x10	0,100	12,500
98	100	10x10	0,100	12,500
99	100	10x10	0,100	12,500
100	100	10x10	0,100	12,500



**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento  
**BRASIL** República Federativa do Brasil

PROJETO PADRÃO - FINEC

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

PROJETADE: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA DE IMPRESSÃO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

PROJETADE: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA DE IMPRESSÃO: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA COM VESTIBULO  
 PROJETO METRÔPOLIS

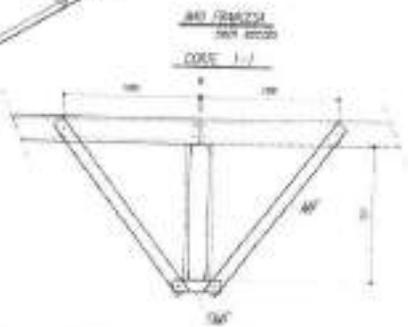
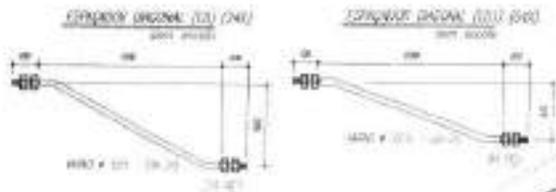
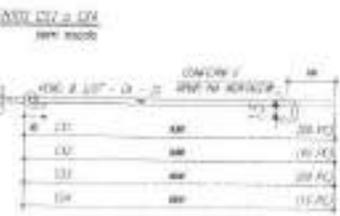
PROJETO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

PROJETADE: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA DE IMPRESSÃO: \_\_\_\_\_

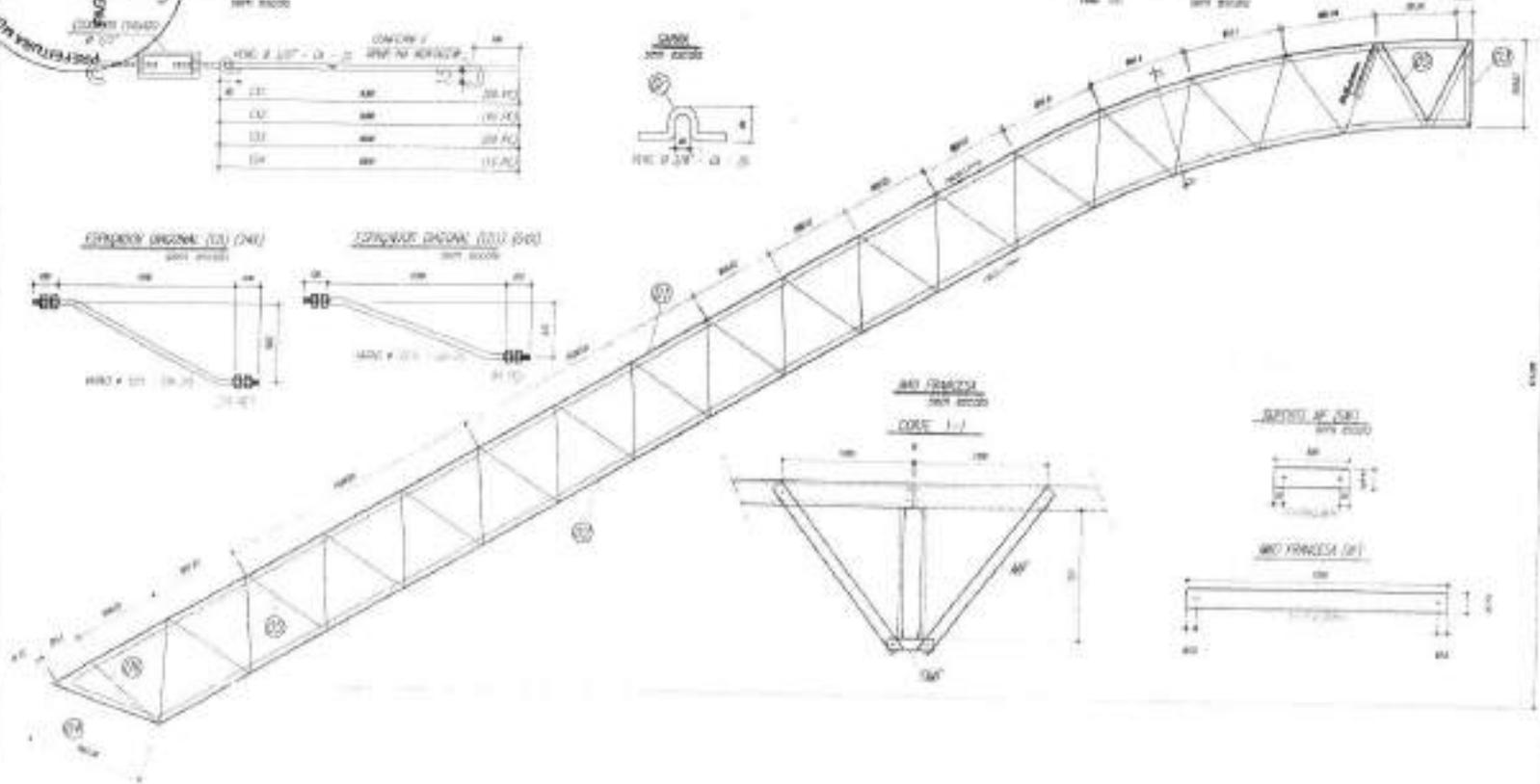
SCO

13/73

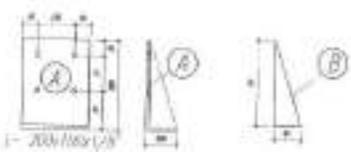
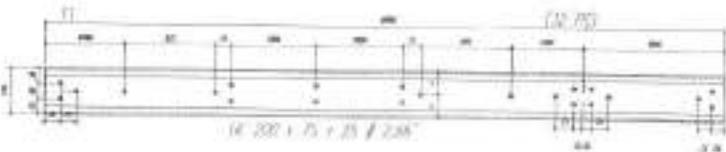
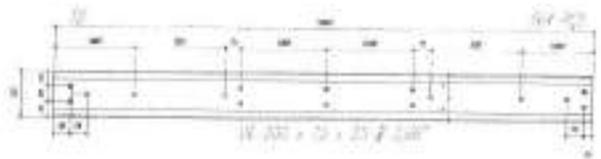




SEÇÃO III - 1/2 (NOME DA SEÇÃO)



Seções II e III



- NOTAS**
- 1- ACABAR EM ALVENARIA
  - 2- COEFICIENTE DE TRANSMISSÃO TÉRMICA (K) = 0,10
  - 3- ISOLAMENTO TÉRMICO EM LANTARINA
  - 4- REVESTIMENTO DE PLÁSTICO
  - 5- REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO
  - 6- REVESTIMENTO DE CERMÂMICA
  - 7- REVESTIMENTO DE MADEIRA
  - 8- REVESTIMENTO DE TELA
  - 9- REVESTIMENTO DE CIMENTO
  - 10- REVESTIMENTO DE GESSO
  - 11- REVESTIMENTO DE PAPIRO
  - 12- REVESTIMENTO DE LANTARINA
  - 13- REVESTIMENTO DE OUTROS MATERIAIS

- REGRAS DE APROVAÇÃO**
- 1- APROVAÇÃO DO PROJETO
  - 2- APROVAÇÃO DO EXECUTOR
  - 3- APROVAÇÃO DO FISCAL
  - 4- APROVAÇÃO DO CLIENTE

MEMBROS			
QTD	DESCRIÇÃO	PROFUNDIDADE	VALOR
1	100	100	100
2	200	200	200
3	300	300	300
4	400	400	400
5	500	500	500
6	600	600	600
7	700	700	700
8	800	800	800
9	900	900	900
10	1000	1000	1000
11	1100	1100	1100
12	1200	1200	1200
13	1300	1300	1300
14	1400	1400	1400
15	1500	1500	1500
16	1600	1600	1600
17	1700	1700	1700
18	1800	1800	1800
19	1900	1900	1900
20	2000	2000	2000
21	2100	2100	2100
22	2200	2200	2200
23	2300	2300	2300
24	2400	2400	2400
25	2500	2500	2500
26	2600	2600	2600
27	2700	2700	2700
28	2800	2800	2800
29	2900	2900	2900
30	3000	3000	3000
31	3100	3100	3100
32	3200	3200	3200
33	3300	3300	3300
34	3400	3400	3400
35	3500	3500	3500
36	3600	3600	3600
37	3700	3700	3700
38	3800	3800	3800
39	3900	3900	3900
40	4000	4000	4000
41	4100	4100	4100
42	4200	4200	4200
43	4300	4300	4300
44	4400	4400	4400
45	4500	4500	4500
46	4600	4600	4600
47	4700	4700	4700
48	4800	4800	4800
49	4900	4900	4900
50	5000	5000	5000
51	5100	5100	5100
52	5200	5200	5200
53	5300	5300	5300
54	5400	5400	5400
55	5500	5500	5500
56	5600	5600	5600
57	5700	5700	5700
58	5800	5800	5800
59	5900	5900	5900
60	6000	6000	6000

**FIDE** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FIDE**

NOME: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

EST. Nº: \_\_\_\_\_

**QUADRA ESCOLAR 02**

**PROJETO DE ARQUITETURA**

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

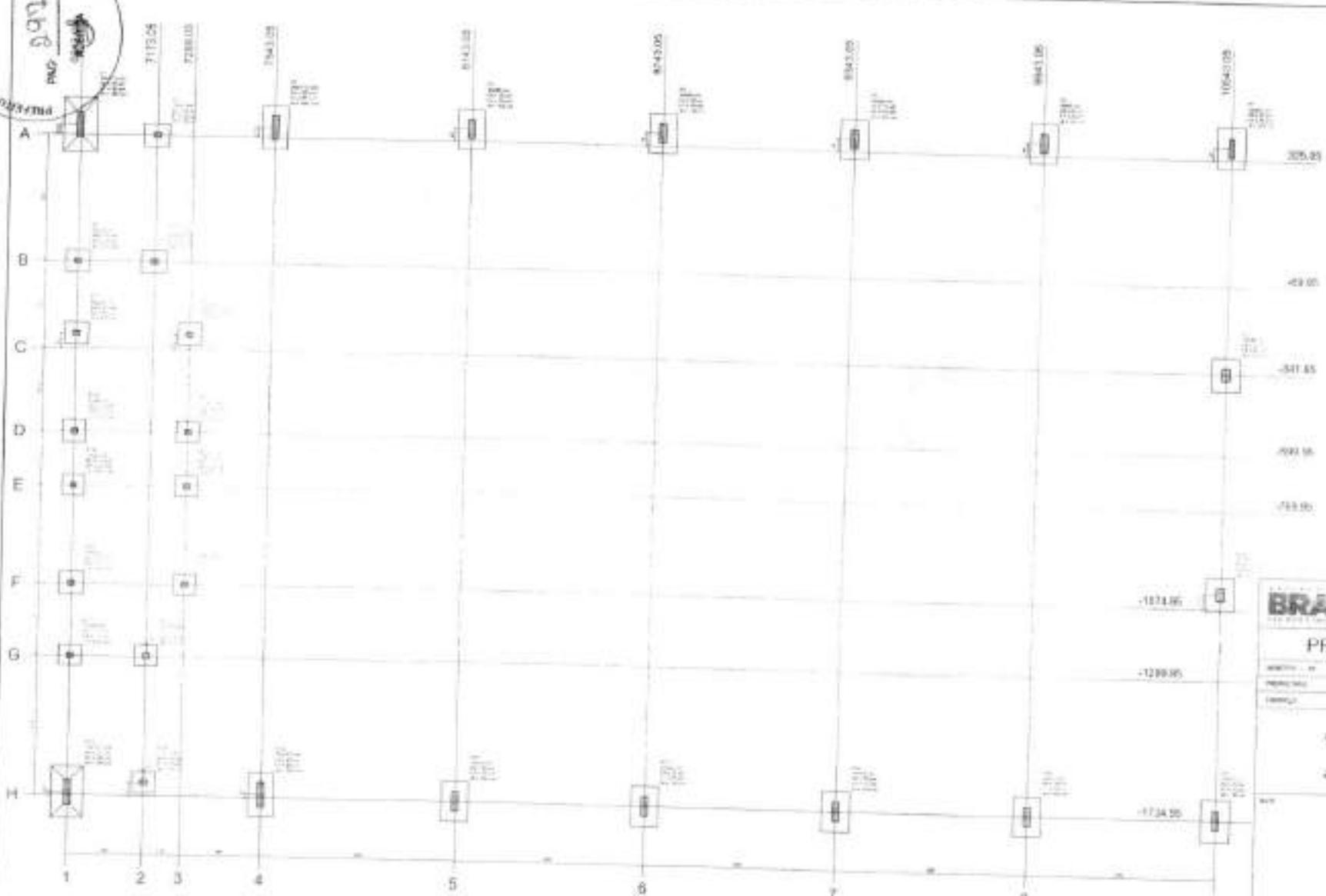
EST. Nº: \_\_\_\_\_

0211







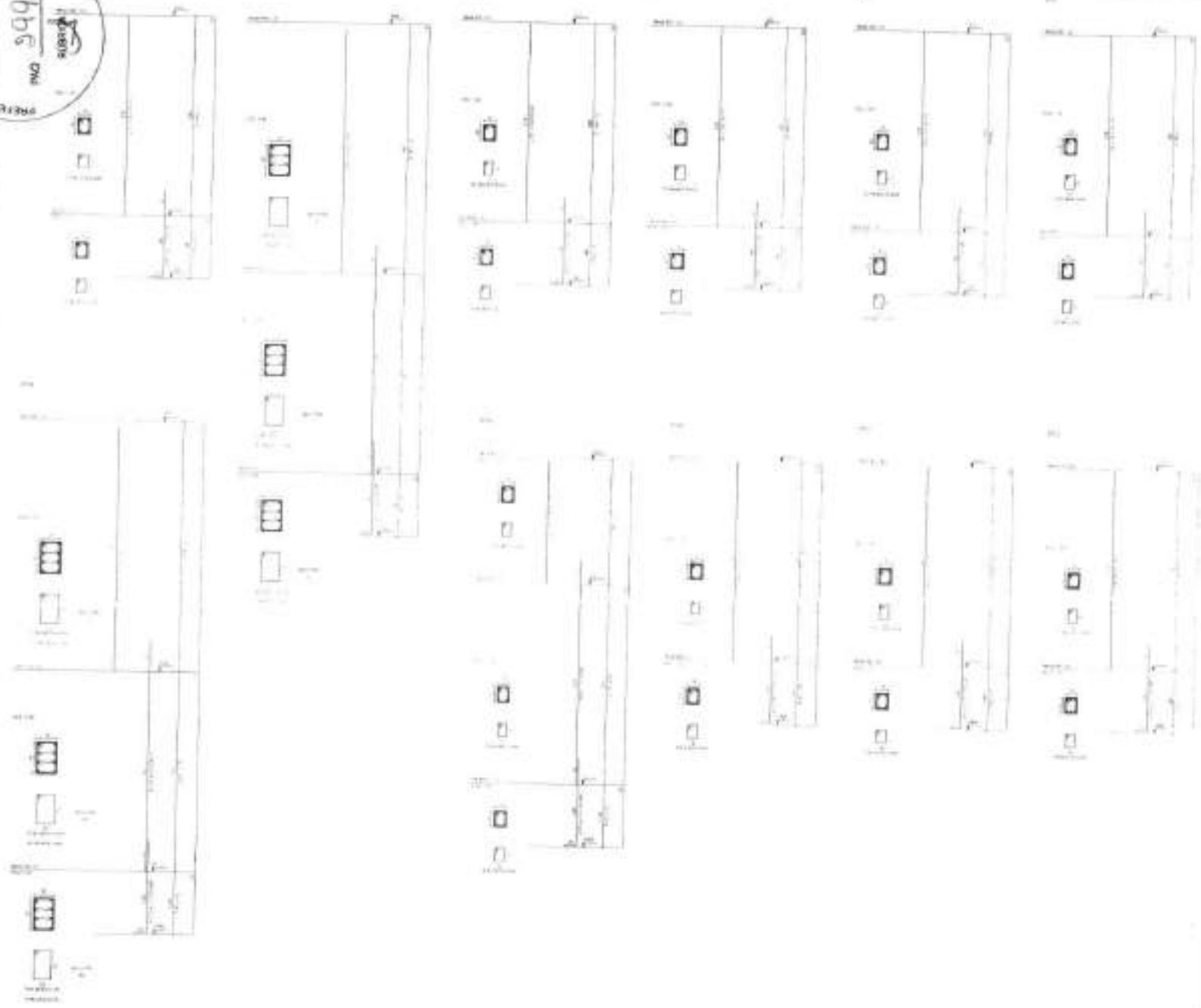


Planta de locação

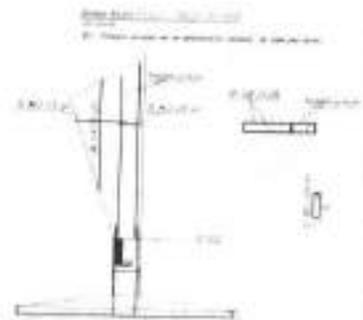
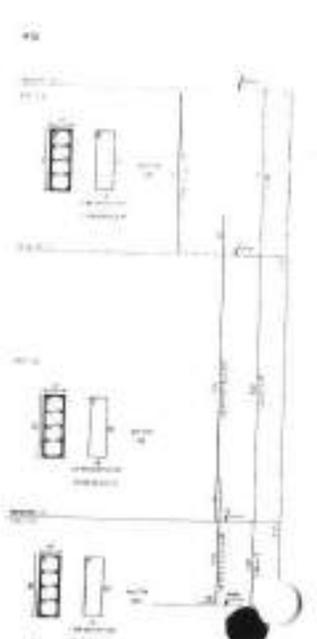
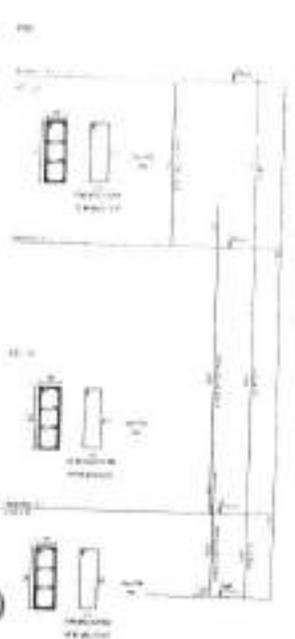
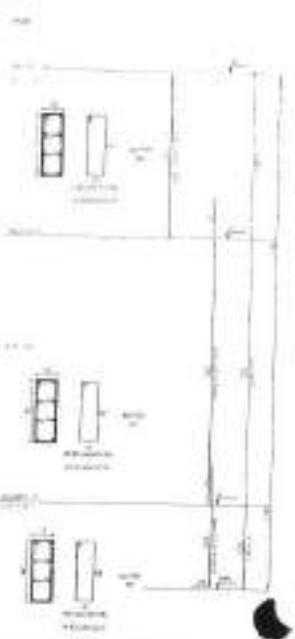
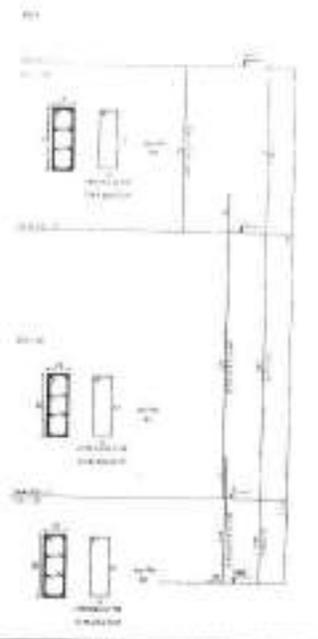
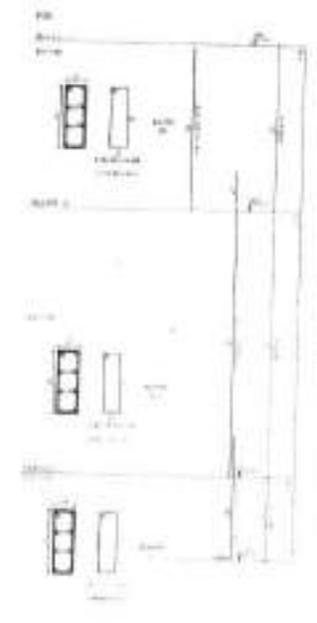
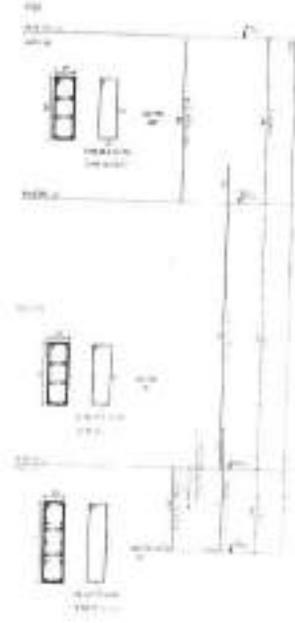
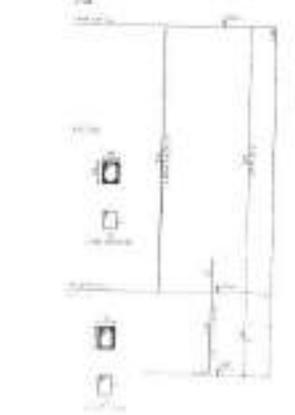
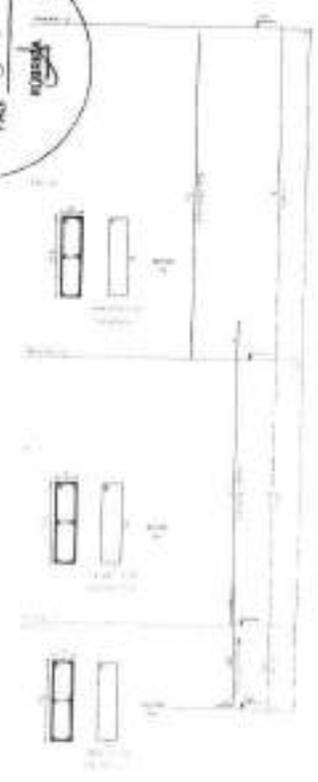


<b>BRASIL</b> Ministério de Educação <b>FNDE</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
Nome: _____ Endereço: _____ CEP: _____	
Nº de Projeto: _____	
Data: _____	
<b>QUADRA COBERTA</b> <b>PROJETO ESTRUTURAL</b>	
<b>SISTEMA DE CONCRETO</b> <b>PARALELELO</b>	
<b>EST</b>	
Escala: _____	
Data: _____	
Folha: _____	





<b>BRASIL</b> Ministério da Educação		<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
Nome do Projeto: _____ Endereço: _____ Município: _____		
Data: _____ Autor: _____		
<b>QUADRA COBERTA</b>		
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
Nome do Projeto: _____ Endereço: _____ Município: _____	Nome do Construtor: _____ Nome do Projeto: _____	<b>EST</b>
Data: _____ Autor: _____	Nome do Construtor: _____ Nome do Projeto: _____	02/11



RELACIONAMENTO

P204.2	P204.3	P204.4
P204.5	P204.6	P204.7
P204.8	P204.9	P204.10
P204.11	P204.12	P204.13
P204.14	P204.15	P204.16
P204.17	P204.18	P204.19
P204.20	P204.21	P204.22
P204.23	P204.24	P204.25
P204.26	P204.27	P204.28
P204.29	P204.30	P204.31
P204.32	P204.33	P204.34
P204.35	P204.36	P204.37
P204.38	P204.39	P204.40
P204.41	P204.42	P204.43
P204.44	P204.45	P204.46
P204.47	P204.48	P204.49
P204.50	P204.51	P204.52
P204.53	P204.54	P204.55
P204.56	P204.57	P204.58
P204.59	P204.60	P204.61
P204.62	P204.63	P204.64
P204.65	P204.66	P204.67
P204.68	P204.69	P204.70
P204.71	P204.72	P204.73
P204.74	P204.75	P204.76
P204.77	P204.78	P204.79
P204.80	P204.81	P204.82
P204.83	P204.84	P204.85
P204.86	P204.87	P204.88
P204.89	P204.90	P204.91
P204.92	P204.93	P204.94
P204.95	P204.96	P204.97
P204.98	P204.99	P204.100

ACC	N	DIAM	Q	ESPA	ESPA	ESPA
1	1	5.0	31	100	300	400
2	2	5.0	70	30	300	200
3	3	5.0	100	30	300	100
4	4	5.0	100	30	300	100
5	5	5.0	100	30	300	100
6	6	5.0	100	30	300	100
7	7	5.0	100	30	300	100
8	8	5.0	100	30	300	100
9	9	5.0	100	30	300	100
10	10	5.0	100	30	300	100
11	11	5.0	100	30	300	100
12	12	5.0	100	30	300	100
13	13	5.0	100	30	300	100
14	14	5.0	100	30	300	100
15	15	5.0	100	30	300	100

RESUMO DO AÇO

ACC	DIAM	Q TOTAL	PESO TOTAL
CASE	5.0	1424	10.5
CASE	5.0	1024	7.5
PESO TOTAL			18.0
CASE	5.0		
CASE	5.0		

TOL. DE LONG. MÁX. 1/1000  
 DES. DE FORMAÇÃO - 25.74/01

**BRASIL** Membro de Educação FIDE

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

ÁREA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

EMP. LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

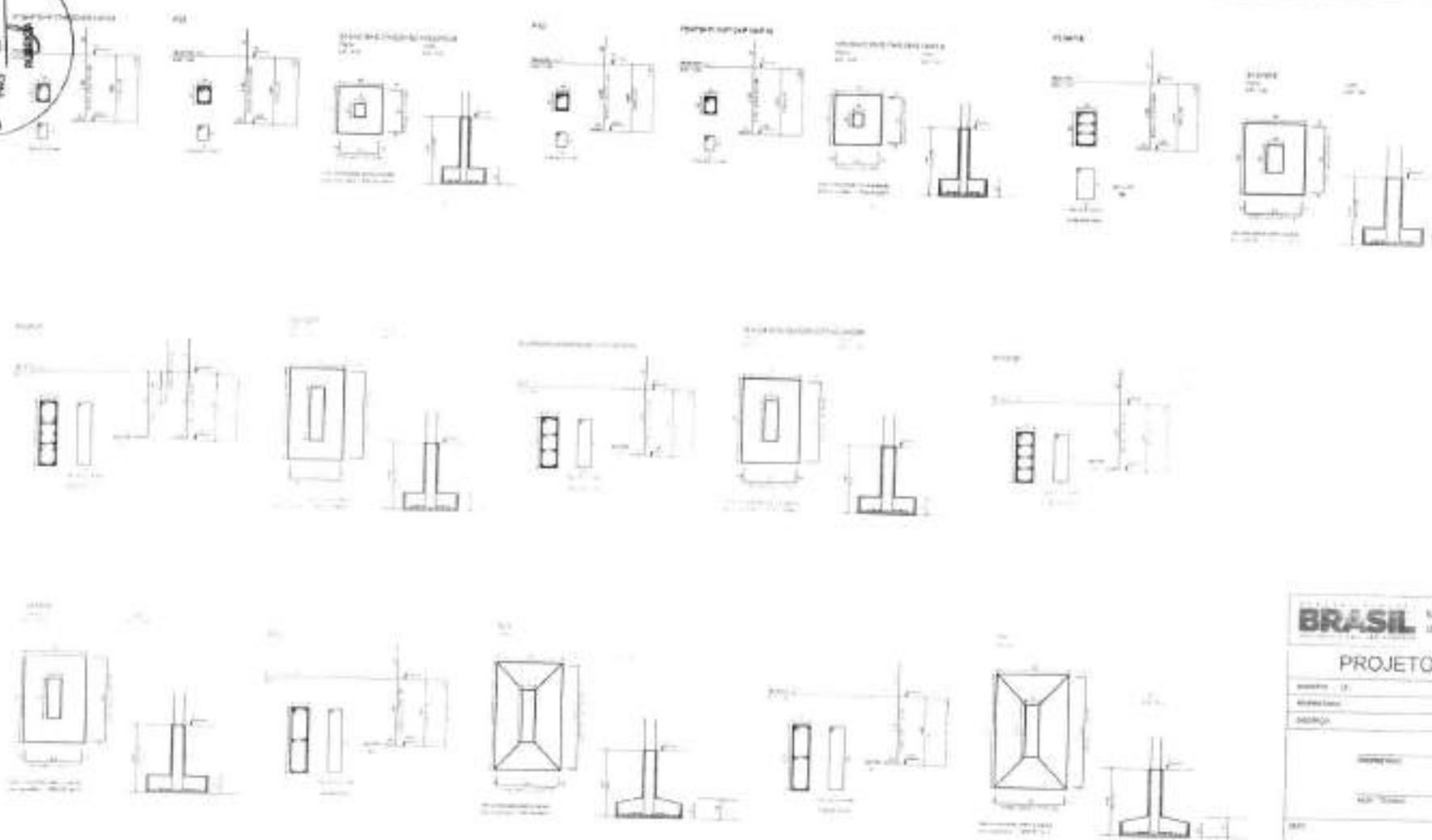
QUADRA COBERTA

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

CONSTRUTORA: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

EST: \_\_\_\_\_



PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CLIMA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENÇA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENÇA	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENÇA

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA**  
PROJETO DE ESTRUTURAL

ESTRUTURA DE CONCRETO

SAPATIM

EST

IBRNT

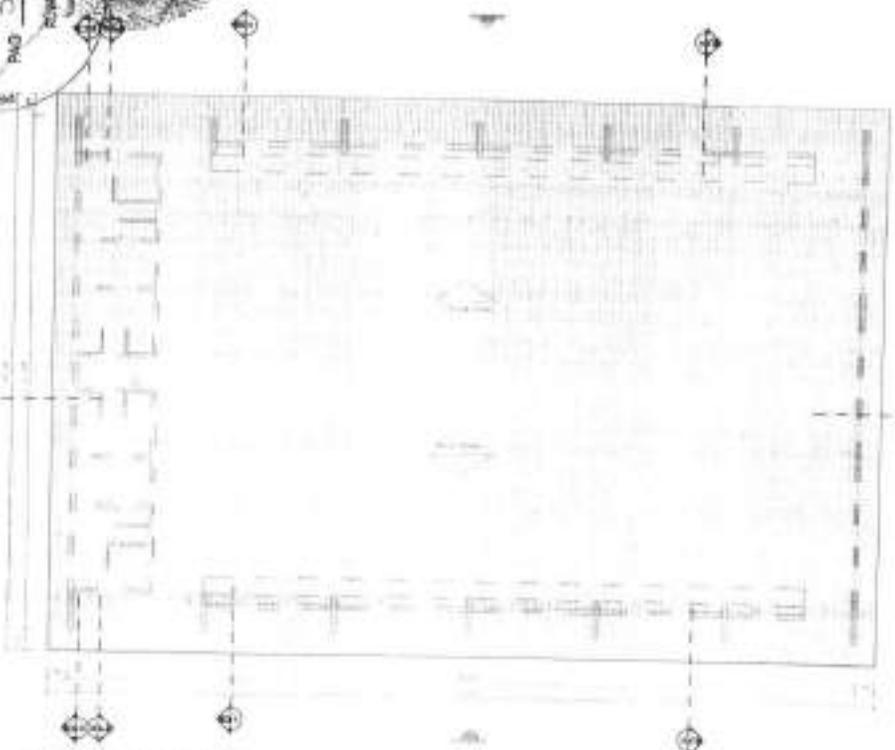




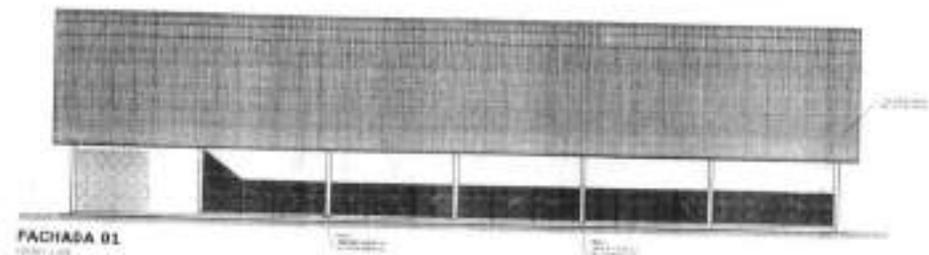




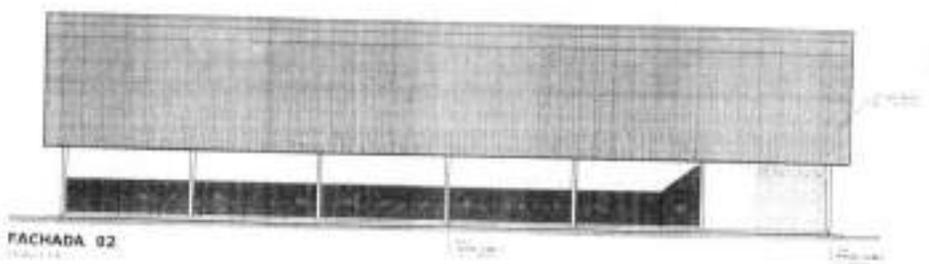
305  
 PROJ. FACHADA  
 PROJ. FACHADA



PLANTA DE CONFORTURA



FACHADA 01



FACHADA 02



FACHADA 03



FACHADA 04

**BRASIL** Ministério da Educação **FIDE**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

COORDENADOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
 PROJETO DE ARQUITETURA

PROJ. ARQUITETURA: \_\_\_\_\_

PROJ. ESTRUTURAL: \_\_\_\_\_

PROJ. ELÉTRICO: \_\_\_\_\_

PROJ. HIDRÁULICO: \_\_\_\_\_

PROJ. PAVIMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJ. SANEAMENTO: \_\_\_\_\_

PROJ. VENTILAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJ. INSTALAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJ. OUTROS: \_\_\_\_\_

PROJ. ARQUITETURA: \_\_\_\_\_

PROJ. ESTRUTURAL: \_\_\_\_\_

PROJ. ELÉTRICO: \_\_\_\_\_

PROJ. HIDRÁULICO: \_\_\_\_\_

PROJ. PAVIMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJ. SANEAMENTO: \_\_\_\_\_

PROJ. VENTILAÇÃO: \_\_\_\_\_

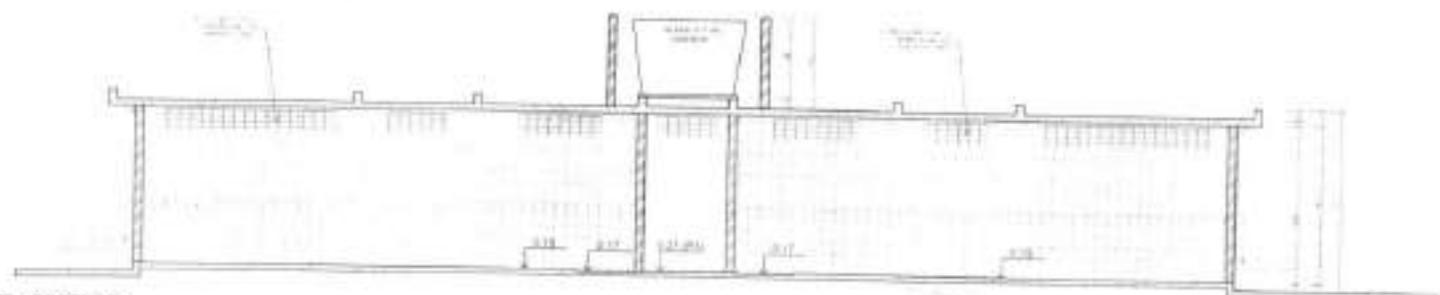
PROJ. INSTALAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJ. OUTROS: \_\_\_\_\_

ARQ



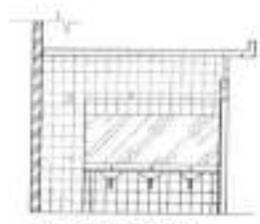
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA



VESTIÁRIO - CORTE DD



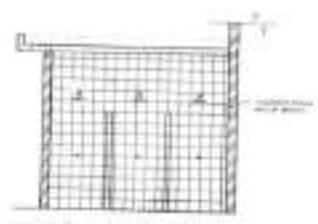
VESTIÁRIO - CORTE EE



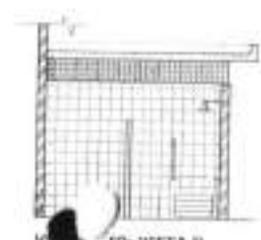
VESTIÁRIO: VISTA A



VESTIÁRIO: VISTA B

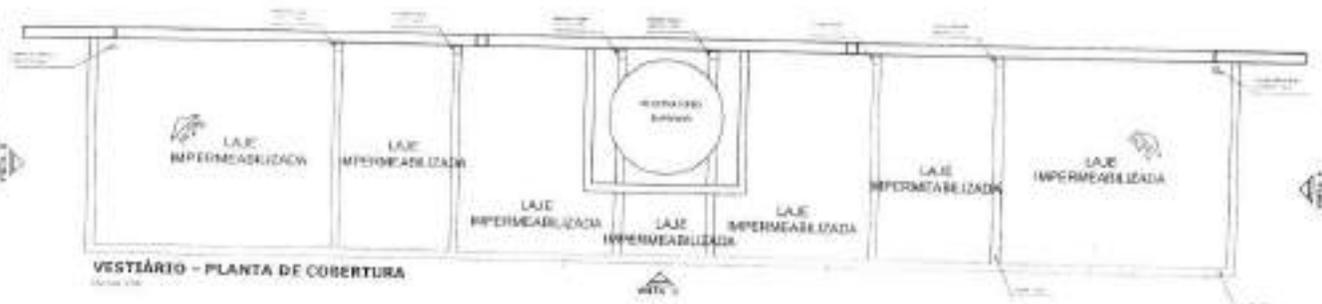


VESTIÁRIO: VISTA C

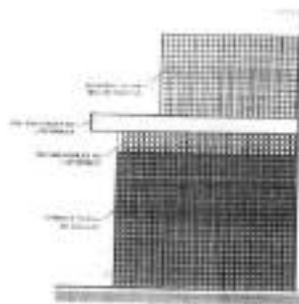


VESTIÁRIO: VISTA D

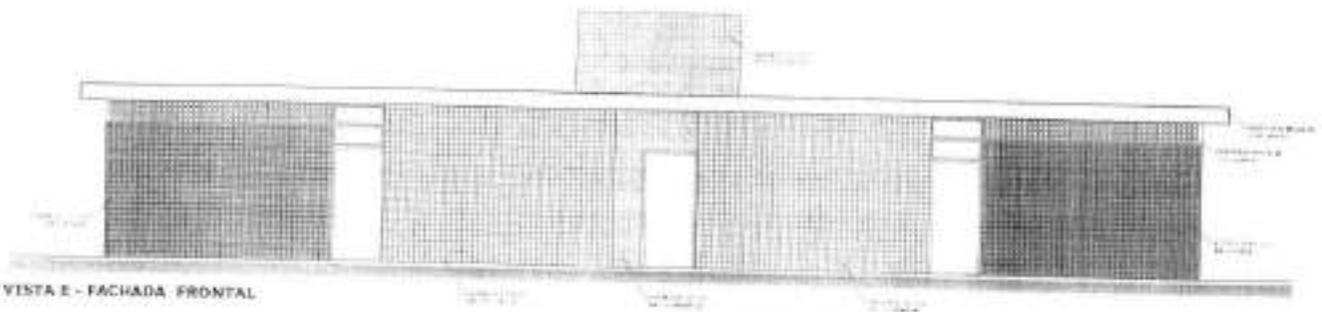
<b>BRASIL</b> Ministério da Educação <b>FNDE</b>	
<b>PROJETO PADRAO - FNDE</b>	
NOME: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____	
INSTITUIÇÃO: _____ END. TRABALHO: _____	
MATR.: _____	DATA: _____
OBSERVAÇÃO: _____	
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
TIPO: Cobertura com vestiário CUBA DE COLETA DE RESÍDUOS	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTA E CORTE
ARQ. _____	ARQ. _____



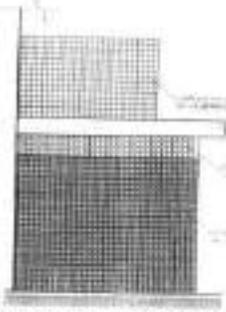
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA



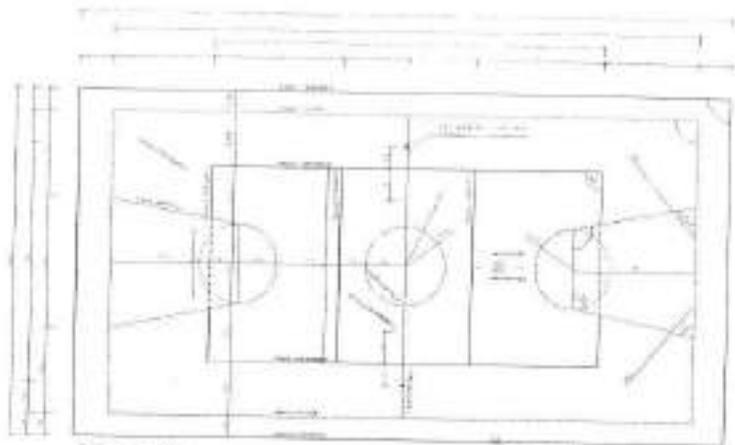
VESTIÁRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL



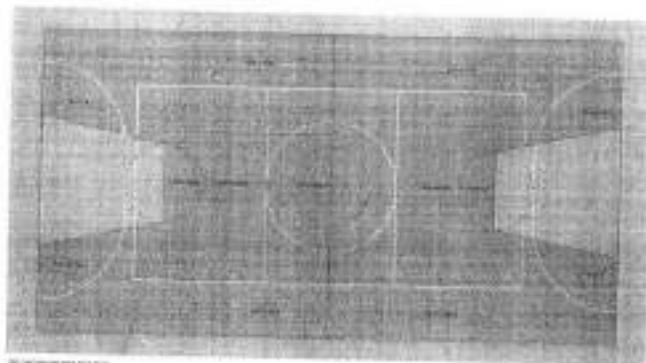
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL



VESTIÁRIO: VISTA G - FACHADA LATERAL



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA ENTRE

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

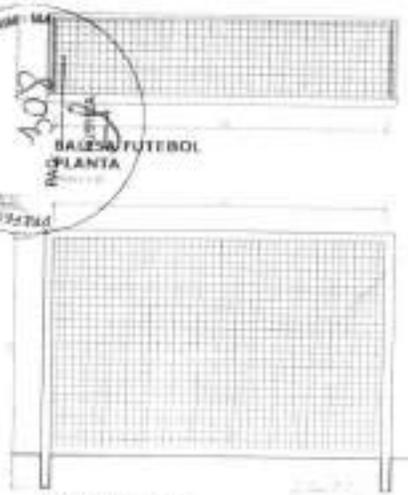
Nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Valor: \_\_\_\_\_  
 Valor: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_

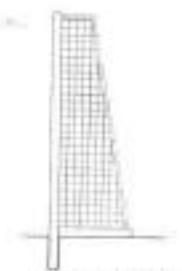
Nº: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

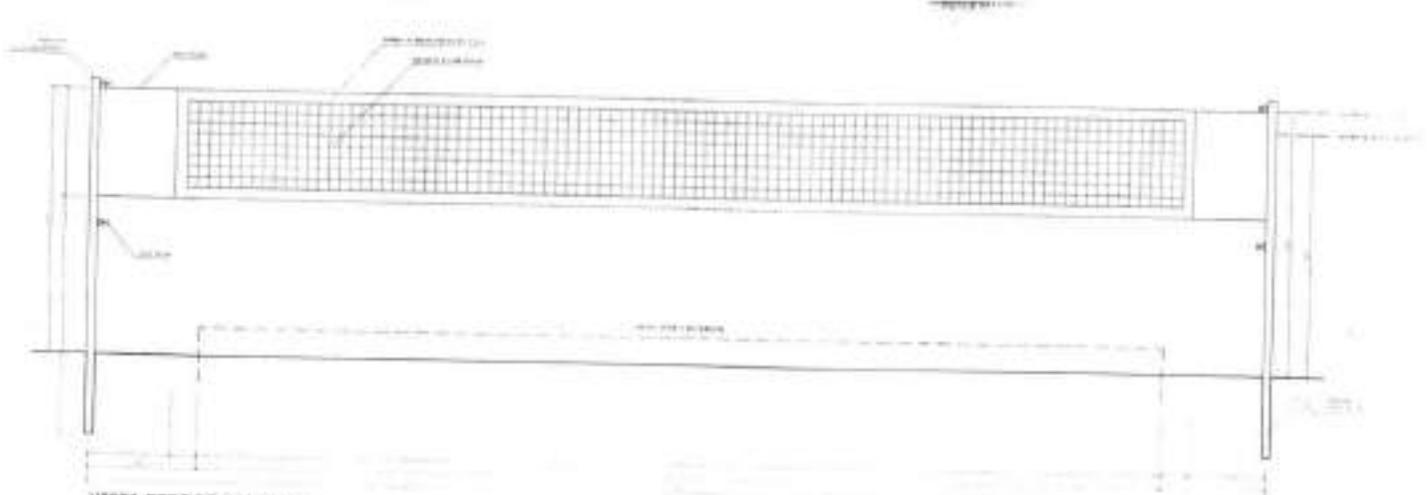
FUNDO: COB- Cobertura com 02 (dois) ambientes	QUADRA COBERTA DETALHE PAVIMENTO PISO VESTIÁRIO COBERTURA E FACHADAS	<b>ARO</b>
---	--	------------



BALISA FUTEBOL  
VISTA FRONTAL

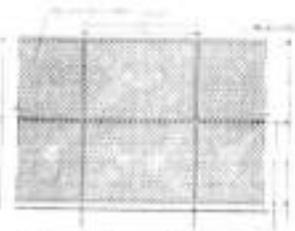


BALISA FUTEBOL  
VISTA LATERAL

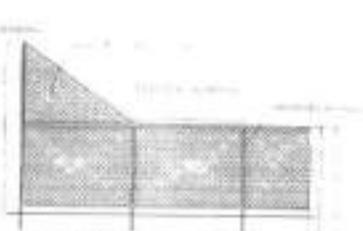


VEREADOR

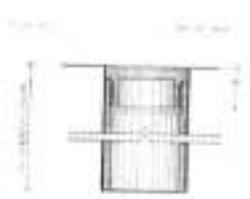
VESTA REDE DE VOLEIBOL



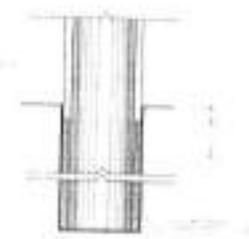
VISTA DO ALAMEIRADO (FUNDOS)



VISTA DO ALAMEIRADO (LATERAL)



DETALHE D3  
BUCHA C/ TAMPO



DETALHE D1  
BUCHA C/ ELEMENTO



DETALHE D1  
VISTA SUPERIOR



TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA SUPERIOR

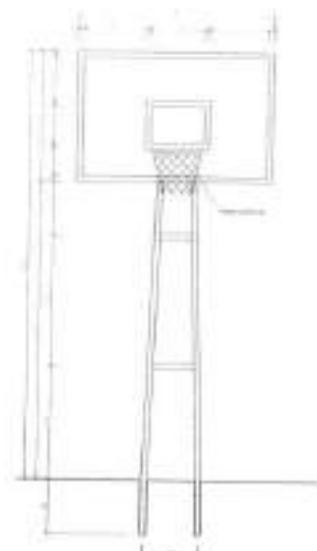


TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA FRONTAL

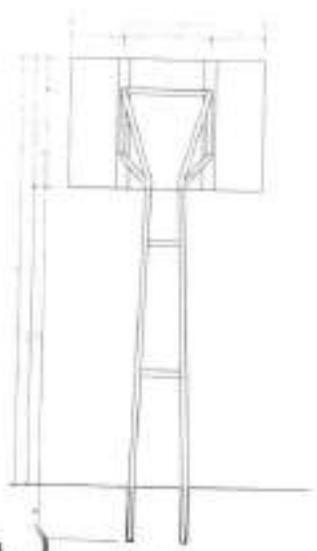


TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA POSTERIOR



TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA LATERAL

**BRASIL** Ministério de Educação **FNDE**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

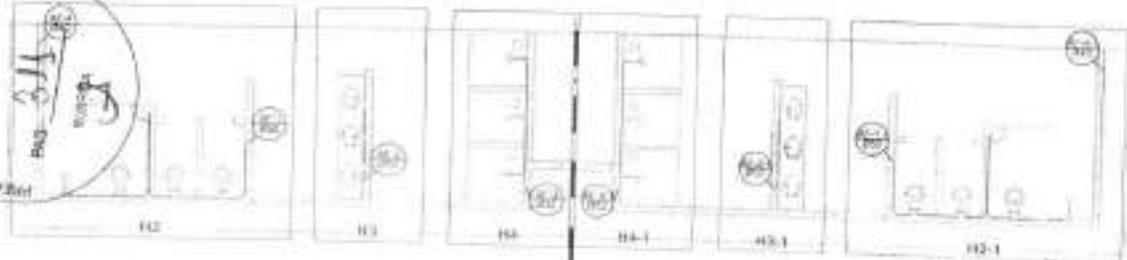
PROJETO ARQUITETÔNICO

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**

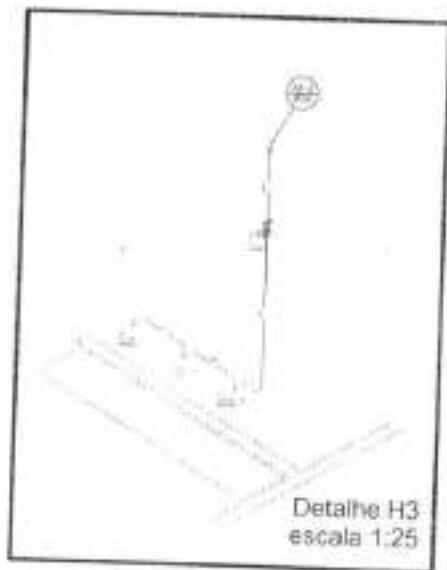
ARQ



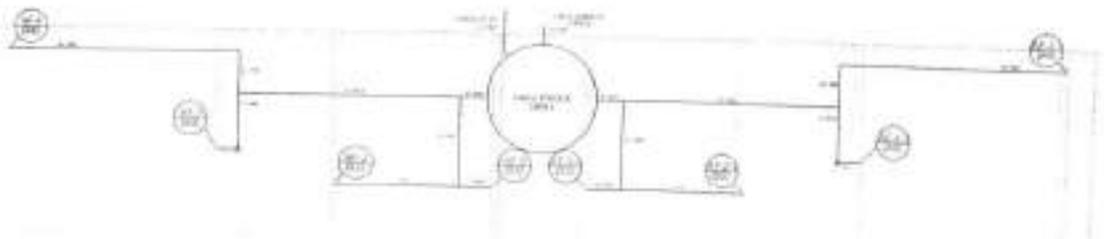




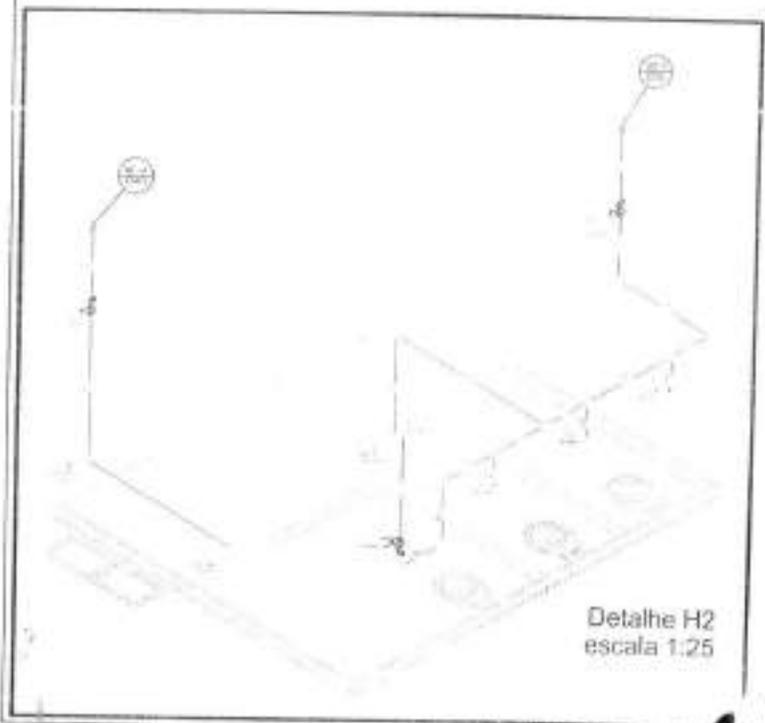
Planta Têrreo  
escala 1:50



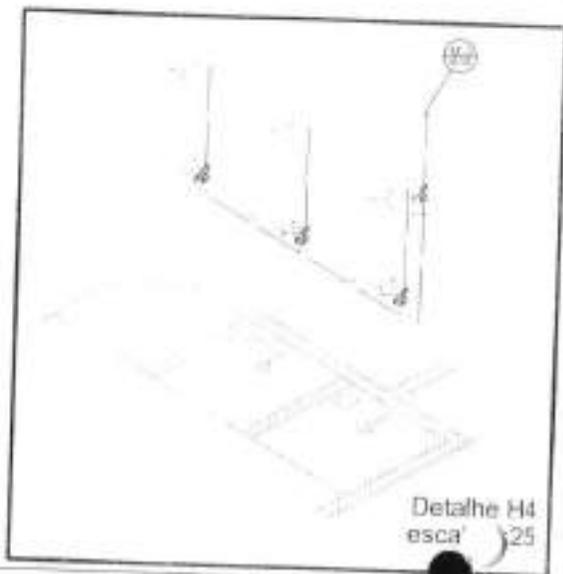
Detalle H3  
escala 1:25



Planta sobre Laje  
escala 1:50



Detalle H2  
escala 1:25



Detalle H4  
escala 1:25

**Legenda**

- SW - Interruptor com 2 ou 3 polos
- SI - Interruptor de Potência com 2 ou 3 polos
- RD - Relé de sobrecorrente com 2 ou 3 polos
- CA - Ponto de Carga
- CI - Ponto de Instalação de Interruptor
- CO - Ponto de Instalação de Carga
- CC - Carga
- AV - Ponto Vazio Disponível

**Lista de Materiais**

Quantidade	Descrição	Unidade
01	Interruptor com 2 ou 3 polos	unidade
01	Interruptor de Potência com 2 ou 3 polos	unidade
01	Relé de sobrecorrente com 2 ou 3 polos	unidade
01	Ponto de Carga	unidade
01	Ponto de Instalação de Interruptor	unidade
01	Ponto de Instalação de Carga	unidade
01	Carga	unidade
01	Ponto Vazio Disponível	unidade

**BRASIL** Ministério da Educação **FIDE** Fundação de Investimentos em Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

QUADRA COBERTA

PROJETO PROVA ALICADO

QUADRA COBERTA	HID
PLANO TÊRREO, PLANO SOBRE LAJE	3 340







1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

**LEGENDA**

1 - LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR

2 - LOCALIZAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SAÍDA

4 - LOCALIZAÇÃO DO QUADRO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

LEGENDA	
1	LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR
2	LOCALIZAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
3	LOCALIZAÇÃO DA SAÍDA
4	LOCALIZAÇÃO DO QUADRO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

QUADRO	TIPO	LOCALIZAÇÃO	DETALHE	ESPECIFICAÇÃO
17	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA
20	EXTINTOR	EXTINTOR	EXTINTOR	EXTINTOR



FNE **BRASIL** Ministério da Educação

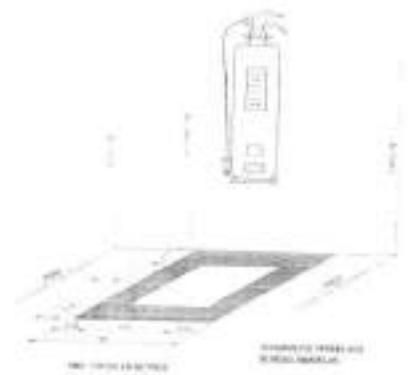
PROJETO PADRÃO - FNE



2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR  
SEM ESCALA



3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA  
SEM ESCALA



4 MONTAGEM NO PISO  
SEM ESCALA

QUADRO COBERTA COM VESTIBULO		
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
PROJETO	PROJETO	HIN
PROJETO	PROJETO	01/01



# QUADRA / TORRE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

**PROJETO BÁSICO DE CONCLUSÃO**  
QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DO BAIRRO TORRE  
OBRA ID 1004488, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6231 / 2013  
TRAVESSA SANTA BARBARA, S/Nº

ABRIL DE 2022



## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
2. DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO.....	3
3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA.....	3
4. PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCAÇÃO DA OBRA.....	5
5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	6
6. MEMORIAL DESCRITIVO.....	6
7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....	6
8. DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA.....	7
9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO.....	10
10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	11
11. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	13
12. ANEXOS.....	13

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente projeto básico foi elaborado em atendimento à comissão permanente de licitações do município de Itapecuru Mirim e tem por objetivo fornecer subsídios técnicos para realização do processo de contratação de empresa construtora responsável pela conclusão da obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, revisão 2013 do projeto disponibilizado pelo FNDE, que se localiza na Travessa Santa Bárbara, bairro Torre e se identifica através do ID nº 1004488.

O referido documento é composto por projetos, ARTs, memorial descritivo, orçamento/cronograma e relatório fotográfico demonstrando o estado atual da obra.

## 2. DADOS GERAIS DO TERMO DE COMPROMISSO

A prefeitura municipal de Itapecuru Mirim celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o termo de compromisso nº 6231 / 2013, que tem por objetivo a construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiário, padrão FNDE. O referido instrumento foi prorrogado pela DIGAP/FNDE e permanece vigente até o dia 05 de fevereiro de 2023.

A obra foi celebrada pelo valor total de R\$ 509.963,76 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavo) tendo sido realizado, até a presente data, 01 (um) repasse federal à prefeitura, totalizando o montante de R\$ 356.974,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 70% do valor total pactuado, conforme demonstrado na tabela resumo a seguir:

Qnt	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data pagamento	Situação
01	2013NE652945	R\$ 356.974,63	70%	22/11/2017	Efetivado

## 3. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arço metálico treliçado.

A cobertura em telha metálica curvada e para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada e as esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.



## 5. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Destaca-se o fato de o FNDE ter publicado, ao longo dos anos, diferentes atualizações do projeto da quadra coberta com vestiário. Para a obra em tela, utilizou-se a versão Revisão 2013, disponível no link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pai/infraestrutura-fisica-escolar/quadra-coberta-com-vestiario>.

No caso em tela, são disponibilizados pelo FNDE os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico (anexo I);
- b) Projeto Estrutural (anexo II);
- c) Projetos Complementares- Elétrico/SPDA, Hidráulico e Sanitário (anexo III);
- d) Memorial Descritivo (anexo IV);
- e) ARTs (anexo V)

## 6. MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo é um documento que serve para descrever o imóvel que será construído e traz com detalhes os objetivos, etapas, recomendações e materiais necessários para a realização de uma obra. É nele que vão estar especificadas atividades que não podem ser descritas por meio do desenho técnico, por exemplo: de que forma as paredes devem ser pintadas, os cuidados para evitar danos nos acabamentos, a ordem das atividades no local, entre outras.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

## 7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Considerando a necessidade de se estabelecer o equilíbrio físico x financeiro da obra, foram realizadas atualizações nos serviços e custos necessários para a conclusão do objeto, em atendimento a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 que versa sobre o processo de retomada de obras públicas.

O estudo orçamentário de retomada, elaborado com base na versão **Até 2013** do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, prevê o valor de R\$ 231.730,99 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais, noventa e nove centavos) para a conclusão da obra, cabendo ao FNDE o repasse de R\$ 152.989,13 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais, treze centavos) e o restante, no montante de R\$ 78.741,86 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), a ser complementado pela prefeitura de Itapecuru Mirim, a título de contrapartida municipal.



#### 8. DEMONSTRATIVO DO ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA

O referido orçamento (anexo VI) apresenta conformidade com os preços praticados na região e foi elaborado com base nas tabelas de referência Sinapi/ MA, Orse/SE, Seinfra/CE.

Para os encargos sociais, foi adotado o tipo desonerado que considera os custos embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra e para os Benefícios e despesas indiretas - BDI, adotado o percentual de 27,70% como lucro estimado.







## 9. DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

Com relação ao cronograma de execução da obra (anexo VII), foi estimado um prazo máximo de 06 (seis) meses, contatos a partir da assinatura da ordem de serviço, para conclusão da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORUPE - SERGIPE  
 CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO REFORMA DA OBRA DE REDE  
 QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA UF JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO (TORRE - SEDH)

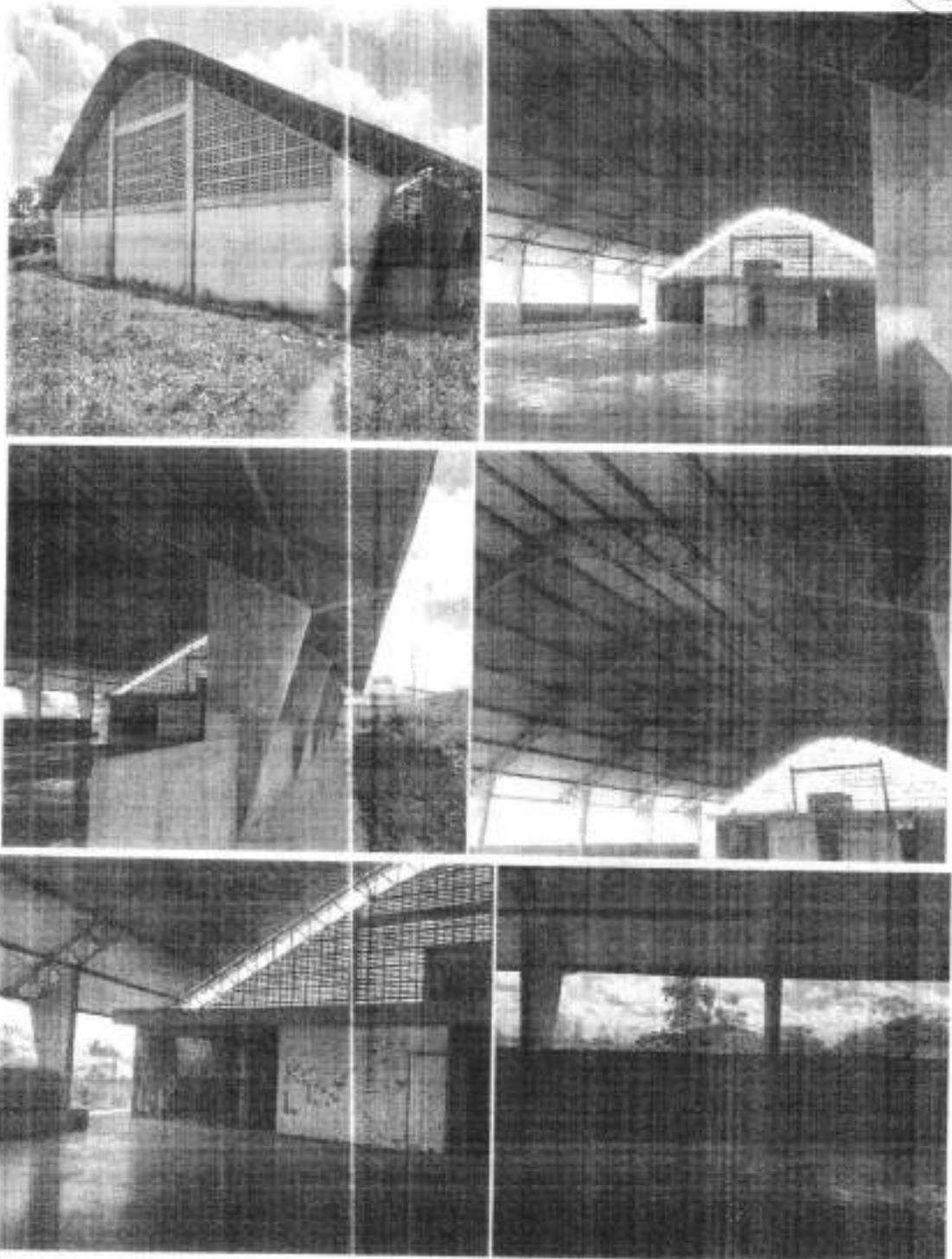
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.160,77	1,90%	100%			
2	ENQUADRIAS	R\$ 8.206,10	2,81%	100%			
3	REVESTIMENTOS	R\$ 27.461,61	11,83%	100%			
4	FINIS	R\$ 2.056,70	1,12%	100%			
5	PROVISÃO E ALIAMENTO	R\$ 39.320,00	25,66%			80%	60%
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.647,71	2,10%			R\$ 2.126,32	R\$ 2.521,39
7	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 605,91	0,76%			R\$ 4.647,71	
8	ORÇENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 39.523,89	17,16%		20%	40%	20%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 17.841,06	7,77%		R\$ 7.905,07	R\$ 17.841,04	R\$ 17.841,04
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (MDA)	R\$ 4.861,97	2,16%		R\$ 1.734,11	R\$ 7.016,42	R\$ 8.770,51
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 66.034,16	29,47%			R\$ 2.420,76	R\$ 2.420,76
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 221.730,99</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 41.288,06</b>	<b>R\$ 66.890,64</b>	<b>R\$ 68.817,41</b>	<b>R\$ 66.734,88</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				11,37%	26,28%	25,91%	26,34%
				27,77%	44,05%	69,96%	100,00%

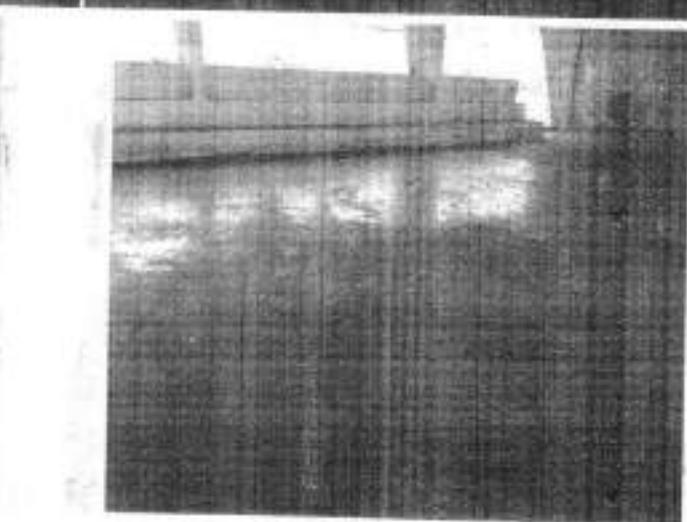
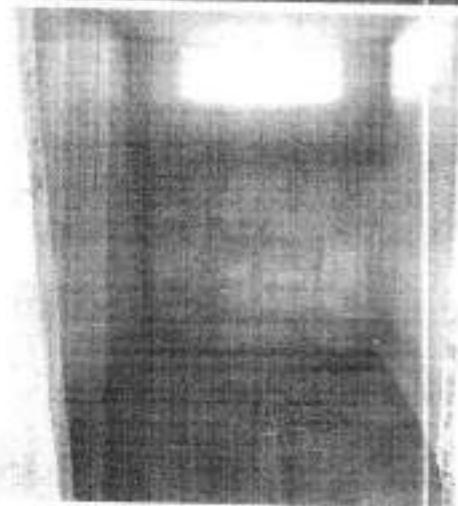
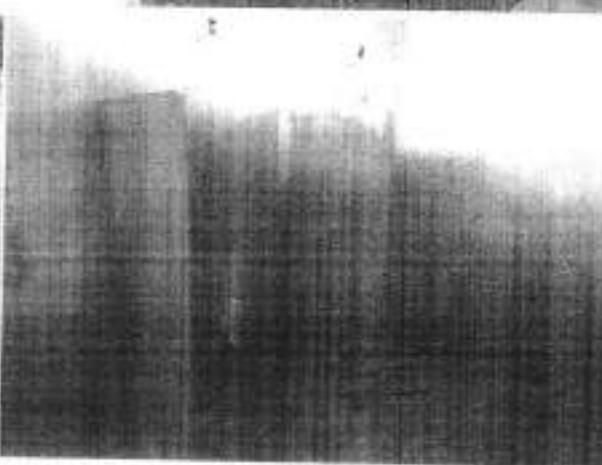
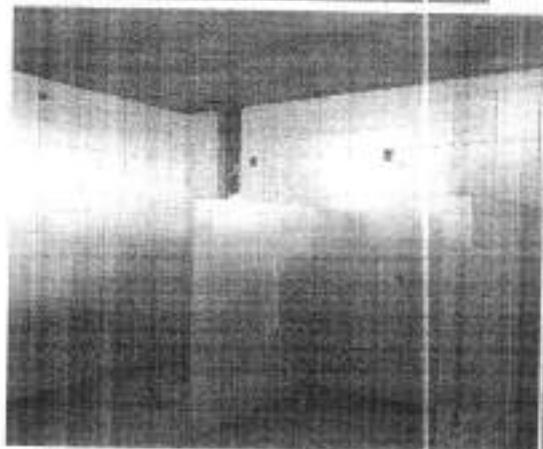
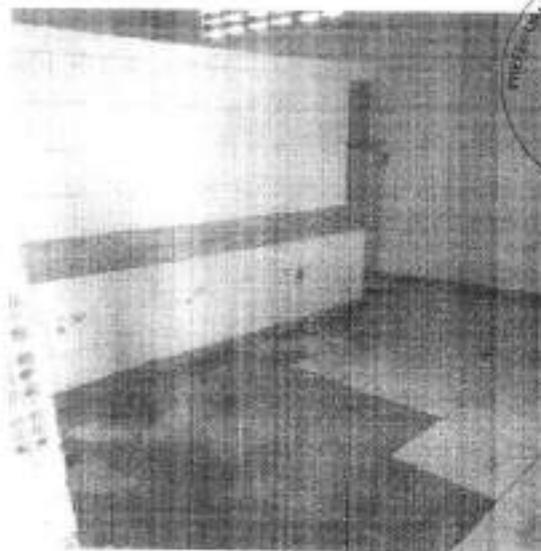
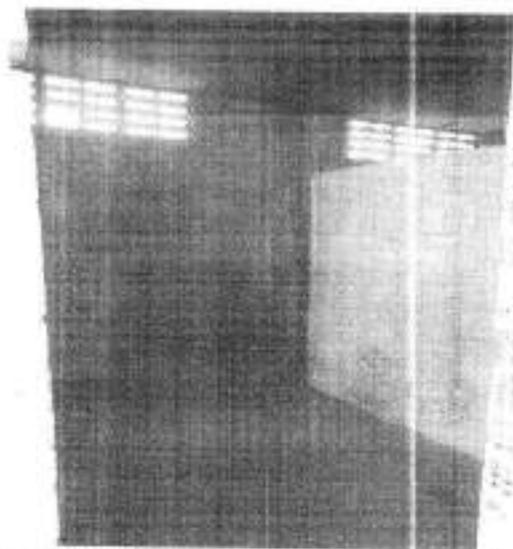
Rafael Carvalho  
 CREA 111965115-0  
 Eng. Civil



10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERIÇUBA-MG  
PAG. 323  
RUBRICA





  
Rafael Ángel Carvalho  
CREA-MEX 1999115-0  
Eng Civil

## II. RECOMENDAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Recomendamos à comissão permanente de licitações do município de Itapecuru Mirim, que constem como exigências técnicas do edital a apresentação dos documentos relacionados a seguir como pré-requisitos para participação do certame:

I. ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL: A empresa licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base;

II. ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA): A empresa licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base apresentados;

III. EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: A empresa licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão os seguintes documentos:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;
- d) Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- e) Composição analítica dos Encargos Sociais.

## 12. ANEXOS

### PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I)

- a) ARQ\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ARQ\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) ARQ\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) ARQ\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) ARQ\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO

### PROJETO ESTRUTURAL (ANEXO II)

- a) EST\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) EST\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) EST\_03\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) EST\_04\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- e) EST\_05\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- f) EST\_06\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;



- g) EST\_07\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- h) EST\_08\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- i) EST\_09\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- j) EST\_10\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- k) EST\_11\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**PROJETOS COMPLEMENTARES (ANEXO III)**

- a) ELE\_01\_220-127V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- b) ELE\_01\_220-380V\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- c) HID\_01\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;
- d) SAN\_02\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV)**

- a) MEMORIAL\_DESCRITIVO\_QUADRA\_COBERTA\_VESTÁRIO;

**ARTS (ANEXO V)**

- a) ART Estrutura Metálica;
- b) ART estrutura;
- c) ARTS estrutura;
- d) RRT\_projeto arquitetônico\_quadra com vestiário

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE RETOMADA DA OBRA (ANEXO VI)**

- a) \_Obra ID 1004488 - Orçamento - Abril 2022

**CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO (ANEXO VII)**

- a) \_Obra ID 1004488 - Cronograma - Abril 2022



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA  
COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)**





## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela,

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3.00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmica (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000000650434**  
**INICIAL**  
**CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL**


**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **RODRIGO DA SILVA LOBO**  
 Registro Nacional: **A32138-9** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
 CNPJ: **00.378.257/0001-81**  
 Contrato: **09/2010** Valor: **R\$ 1,00**  
 Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**  
 Celebrado em: **08/02/2010** Data de Início: **10/10/2012** Provisão do término: **10/04/2013**  
 Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE** Data Situação: **11/07/2013**  
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**QUADRA SBS QUADRA 2** Nº. bloco **F**  
 Complemento: **bloco f 14o andar** Bairro: **ASA SUL**  
 UF: **DF** CEP: **70070929** Cidade: **BRASÍLIA**  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**  
 Quantidade: **994,08** Unidade: **m²**

**5. DESCRIÇÃO**

**Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.**

**6. VALOR**

Valor do RRT: **R\$ 63,32** Pago em: **15/10/2012**

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 20 de outubro de 2012  
 Local Dia Mês Ano

Rudiybert Barros Von Eye  
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 CNPJ: 00.378.257/0001-81

Rodrigo da Silva Lobo  
**RODRIGO DA SILVA LOBO**  
 CPF: 082.155.277-52

**Rudiybert Barros Von Eye**  
 Coordenador de Projetos  
 GQEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://rs.ccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com o chave: 0o7y2W - Impresso em: 15/08/2014 às 14:33:12 por: | ip: 200.130.5.2

6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**
**ART Obra ou serviço**  
**0720120053560**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

<b>1. Responsável Técnico</b> <b>RUDYBERT BARROS VON EYE</b> Título profissional: Engenheiro Civil RNP: 1204409706 Registro: 02674/D-MT																
<b>2. Dados do Contrato</b> Contratante: <b>FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI</b> CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 SBS QUADRA 02 BLOCO F EDIFÍCIO FNDE      Número: 02      Bairro: SBS      CEP: 70070-929 Cidade: BRASÍLIA      UF: DF      Complemento: E-Mail: CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR      Fone: (61)2022-503 Contrato:      Celebrado em: 01/03/2012      Valor Obra/Serviço R\$: 0,01 Vincula-se a ART:      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Órgão Público																
<b>3. Dados da Obra/Serviço</b> SBS QUADRA 02 BLOCO F      Número: 02      Bairro: SBS      CEP: 70070-929 EDIFÍCIO FNDE      UF: DF      Complemento: Cidade: BRASÍLIA      Data de início: 03/09/2012      Prazo de término: 30/10/2012      Coordenadas Geográficas: Finalidade: Escolar      Código Obra pública: Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO      CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81 E-Mail: CGEST_EQUIPE@FNDE.GOV.BR      Fone: (61) 20225034																
<b>4. Atividade Técnica</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Realização</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Projeto Instalação elétrica de baixa tensão</td> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>Projeto Estrutura Concreto Armado</td> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>Projeto Instalação hidráulica</td> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>Projeto Instalação sanitária</td> <td>990,4000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART</p>		Realização	Quantidade	Unidade	Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	990,4000	metros quadrados	Projeto Estrutura Concreto Armado	990,4000	metros quadrados	Projeto Instalação hidráulica	990,4000	metros quadrados	Projeto Instalação sanitária	990,4000	metros quadrados
Realização	Quantidade	Unidade														
Projeto Instalação elétrica de baixa tensão	990,4000	metros quadrados														
Projeto Estrutura Concreto Armado	990,4000	metros quadrados														
Projeto Instalação hidráulica	990,4000	metros quadrados														
Projeto Instalação sanitária	990,4000	metros quadrados														
<b>5. Observações</b> Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações.																
<b>6. Declarações</b> Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.																
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.295, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.																
<b>7. Entidade de Classe</b> ABENC-DF	<b>8. Informações</b> - A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: <a href="http://www.crea.org.br">www.crea.org.br</a> - A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.															
<b>8. Assinaturas</b> Declaro serem verdadeiras as informações acima Brasília, 05 de outubro de 2012 Local      Data Rudybert Barros Von Eye RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MIN - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81	www.crea.org.br      informacao@crea.org.br Tel: (61) 3961-2900      Fax: (61) 3223-4519 															

Registrada em: 09/10/2012      Moço Pago: R\$ 40,00      Nexo: Número/Boia: 0112048072



















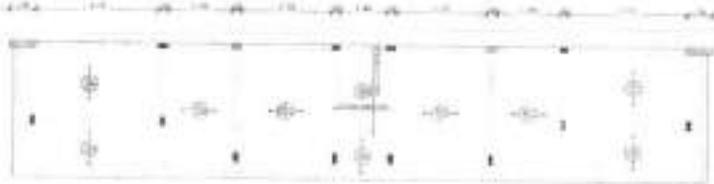








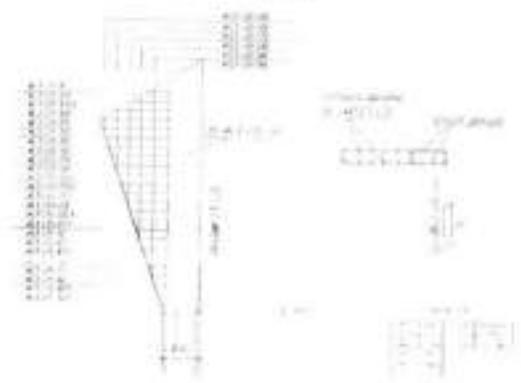
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CEARÁ  
 Nº 344  
 11/2014



Armação positiva das lajes de piso nível 320  
 escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P31  
 Sem escala

CGS: Furação principal - ver no deslocamento introduzido de cada pilar acima



Forma do pavimento nível 320  
 escala 1:75

**FADE** **BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FIDE

PROJETO ESTRUTURAL

QUADRA COBERTA COM VESTIBULO

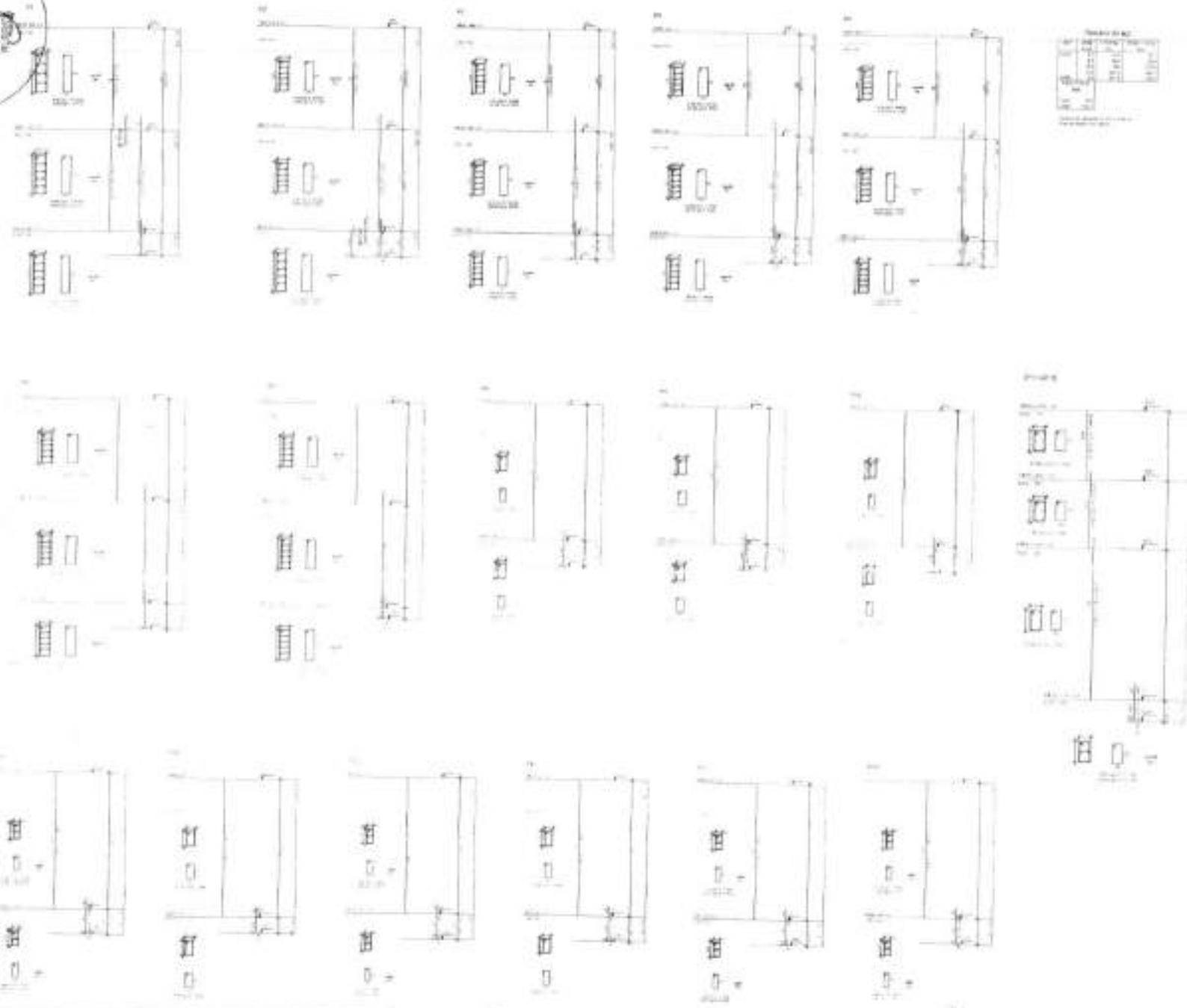
FORMA TUBULAR DE CONCRETO PRETENSÃO PARALELA AO EIXO DA

SCO

0711



INSTITUTO BRASILEIRO DE PATENTES E MARCAS  
 Nº 346  
 1954



**FIDE** **BRASIL**

UNIQUE PATENTING SYSTEM

NAME: \_\_\_\_\_  
 ADDRESS: \_\_\_\_\_  
 CITY: \_\_\_\_\_  
 STATE: \_\_\_\_\_  
 COUNTRY: \_\_\_\_\_

INVENTOR: \_\_\_\_\_  
 APPLICANT: \_\_\_\_\_  
 ATTORNEY: \_\_\_\_\_

CLASSIFICATION: \_\_\_\_\_  
 PRIORITY: \_\_\_\_\_  
 FILING DATE: \_\_\_\_\_

NUMBER OF CLAIMS: \_\_\_\_\_  
 NUMBER OF DRAWINGS: \_\_\_\_\_

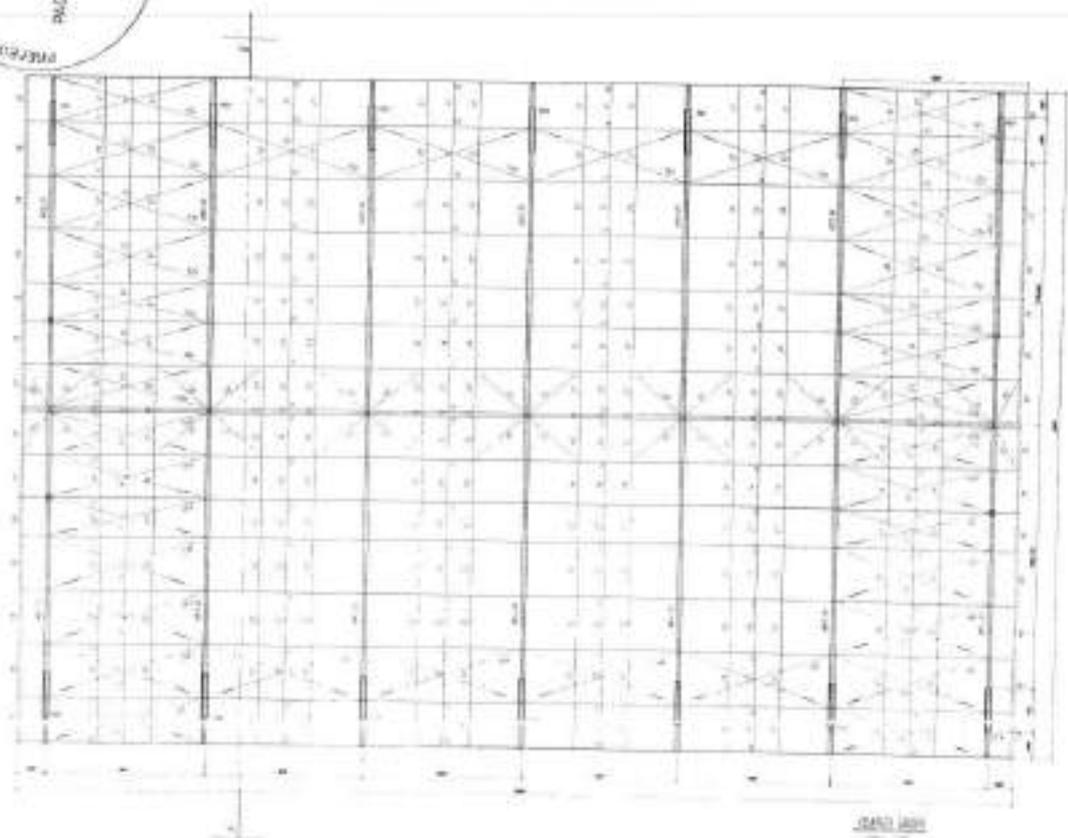
FEE: \_\_\_\_\_  
 TOTAL: 900











**EXPOSICÃO (1) A (1)**

PER. 1 - 30 x 138 Ag/2

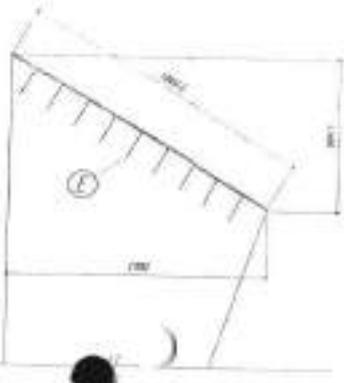
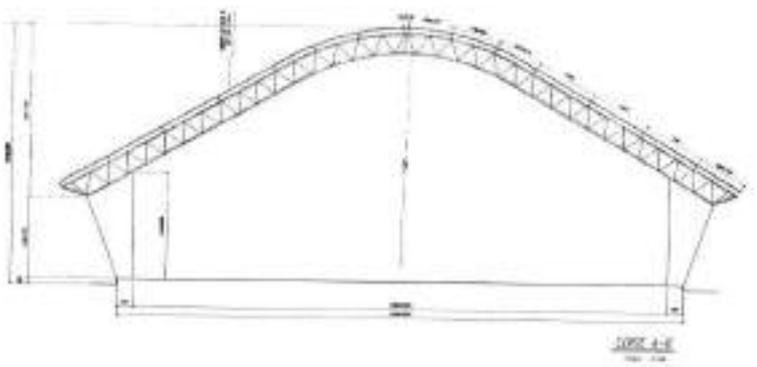
13	→	138,00
12	→	138,00
11	→	138,00



PER. 2 - 30 x 138 Ag/2

14	→	138,00
13	→	138,00
12	→	138,00
11	→	138,00

**CHAMPA DE BASE DO TIPO**  
sem cunha



**LEGENDA**

1. BARRAS DE AÇO
2. CONCRETO COM REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
3. MEMBROS DE ALUMÍNIO
4. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
5. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
6. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
7. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
8. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
9. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO
10. BARRAS DE AÇO REFORÇO DE FIBRA DE CARBONO

**NOTAS DE OBSERVAÇÃO**

1. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
2. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
3. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
4. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
5. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
6. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
7. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
8. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
9. VERIFICAR O TIPO DE AÇO
10. VERIFICAR O TIPO DE AÇO

<b>FNDE</b>		<b>BRASIL</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
NOME: _____			
ENDEREÇO: _____			
Cidade: _____			
UF: _____			
Data: _____			
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>			
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>			
PROJETO: _____		EST: _____	
AUTORIZADO: _____		EST: _____	
PROJETO: _____		EST: _____	



1471

EST

QUADRA ESCOLAR 52

PROJETO PADRÃO - FNDE

FIDE

BRASIL

1. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

2. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

3. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

4. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

5. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

6. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

7. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

8. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

9. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

10. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

11. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

12. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

13. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

14. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

15. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

16. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

17. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

18. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

19. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

20. LINDA DE ALUMINIO 20x20x1,5

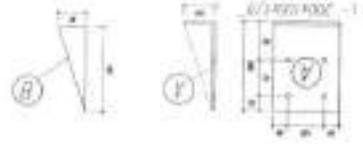
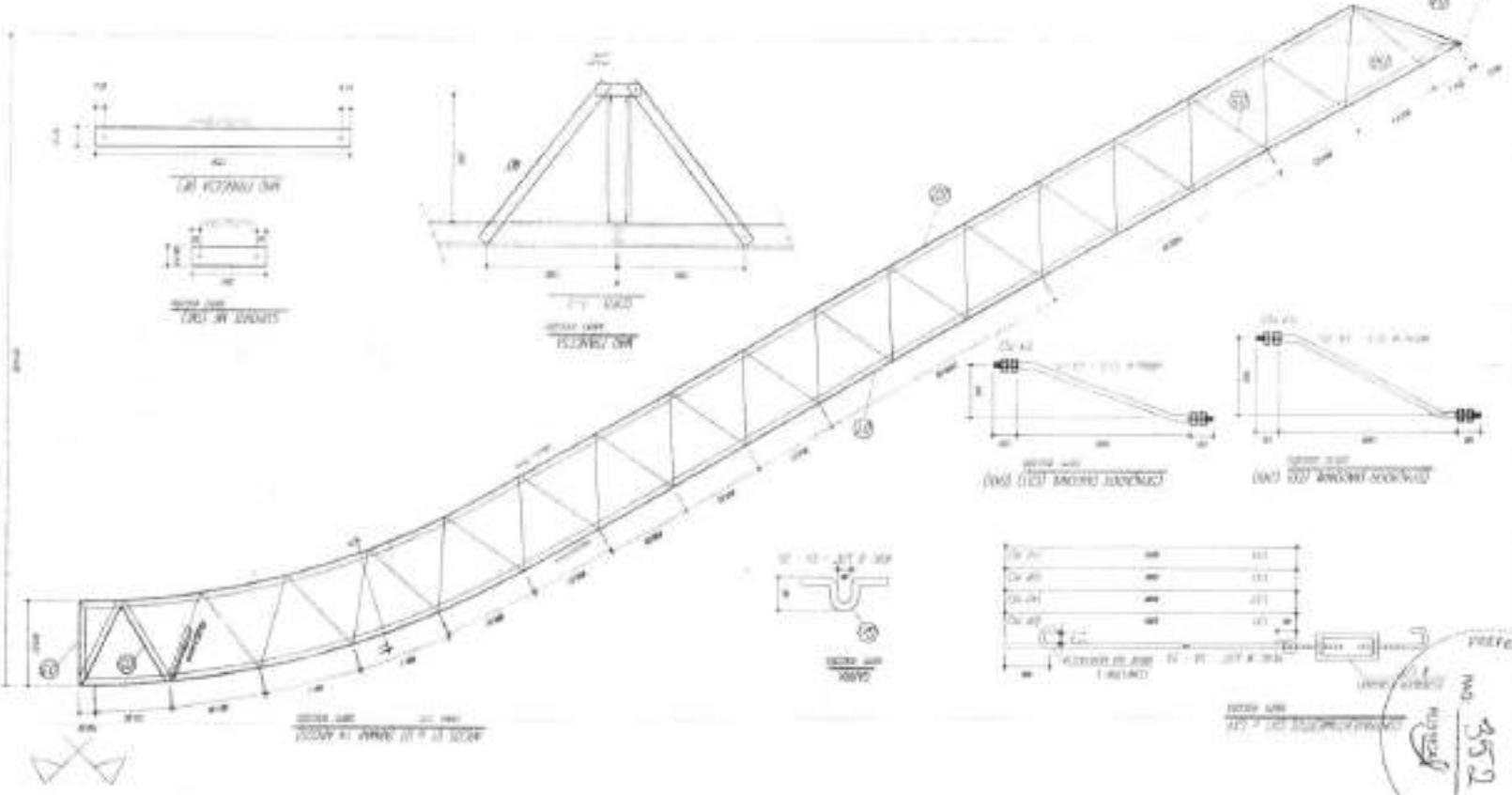


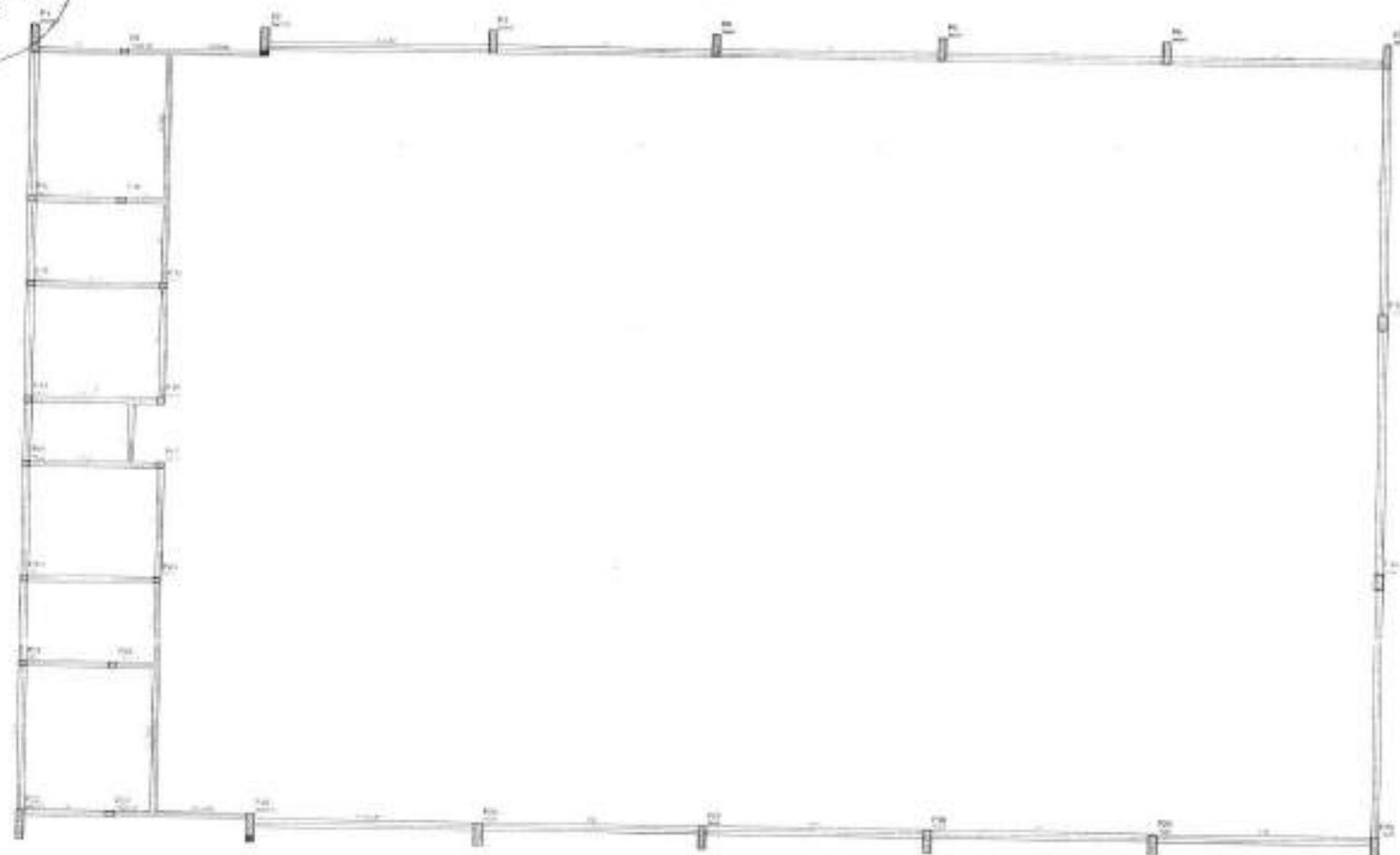
Figura 11 e 12



Item	Material	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
2	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
3	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
4	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
5	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
6	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
7	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
8	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
9	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
10	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
11	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
12	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
13	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
14	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
15	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
16	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
17	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
18	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
19	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000
20	ALUMINIO 20x20x1,5	100	100	10000



PREF. MUNICIPAL DE IPIRACEMA - SC  
 NO. 353  
 DATA



Forma do pavimento Nível 000

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

UNIDADE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

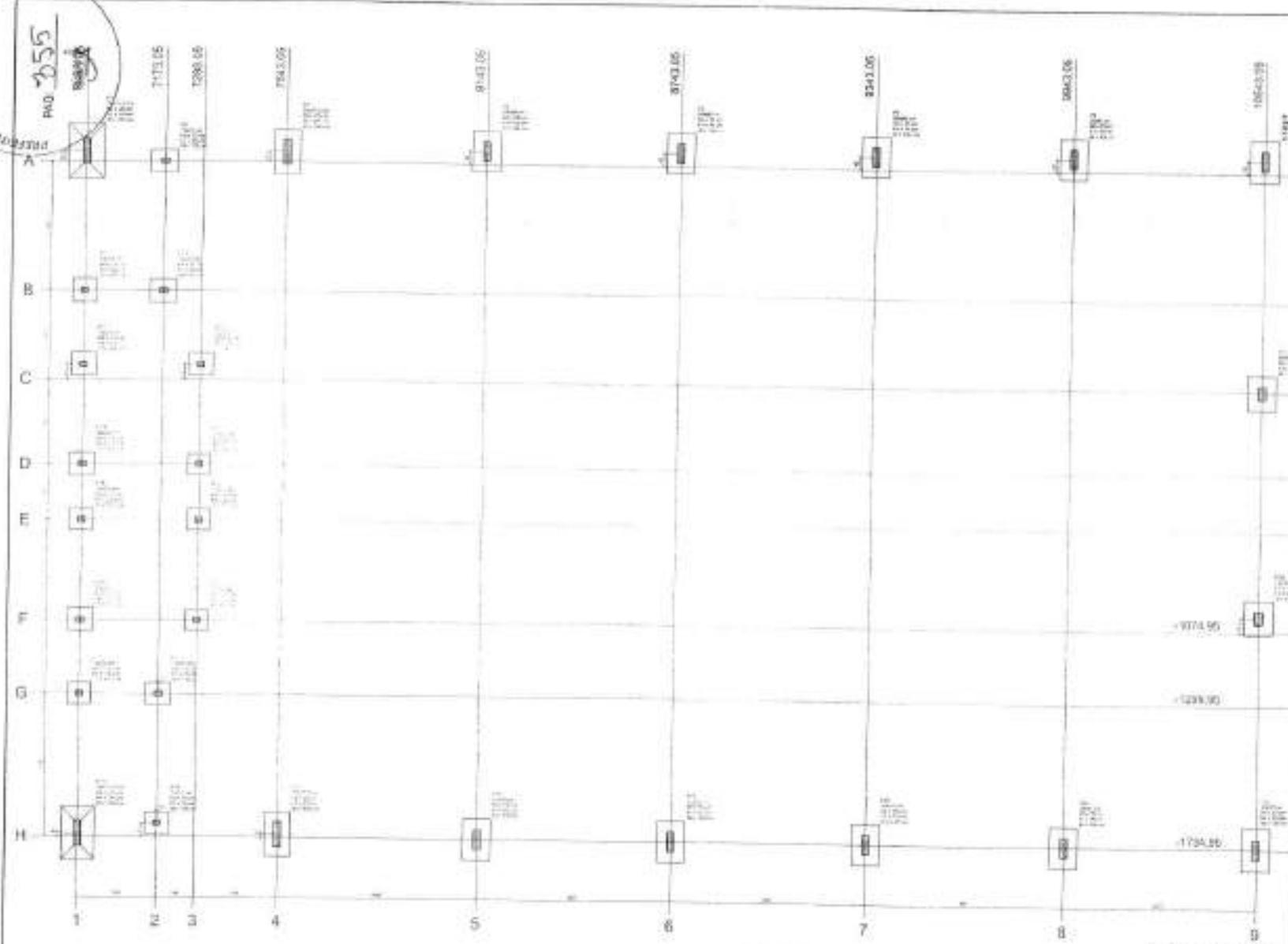
**QUADRA COBERTA**

APROXIMATIVO (ALÇAMENTO E LAMINAS)

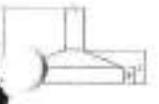
ESTRUTURA DE CONCRETO  
 FORMAS DE ALÇAMENTO E LAMINAS

EST: 0011





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

VALOR: R\$ 5540,00

**QUADRA COBERTA**

PROJETO ESTRUTURAL

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

05/11







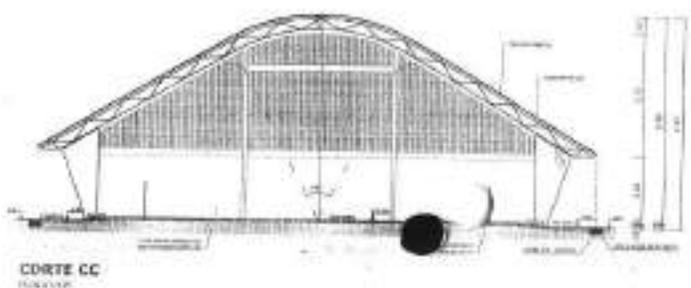
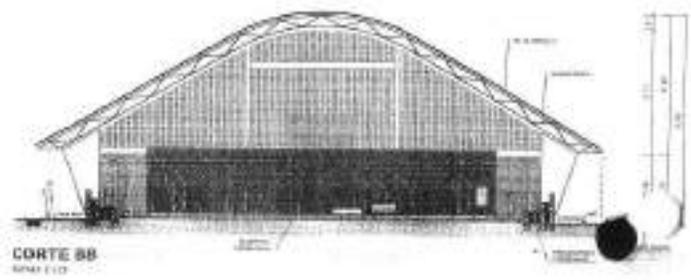
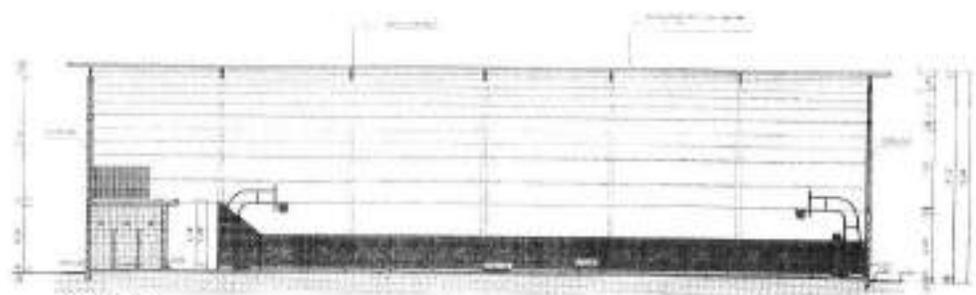
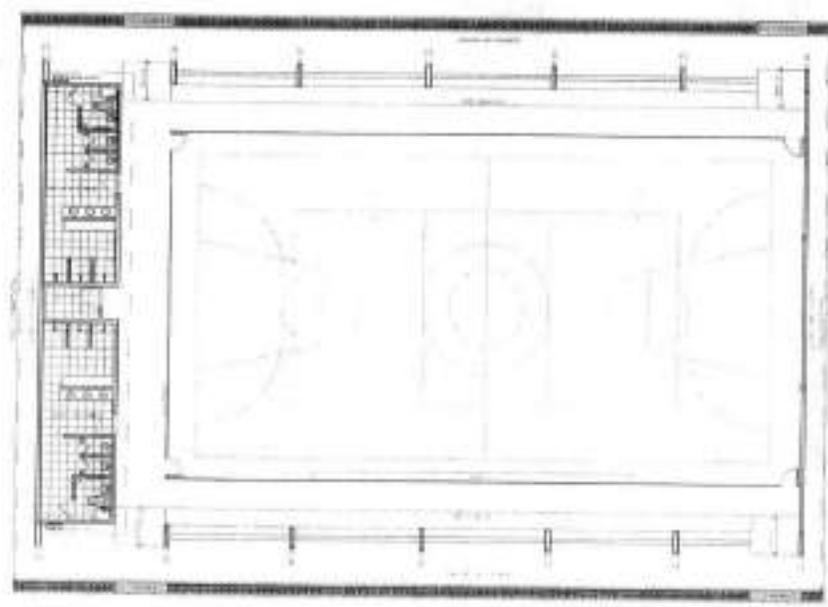
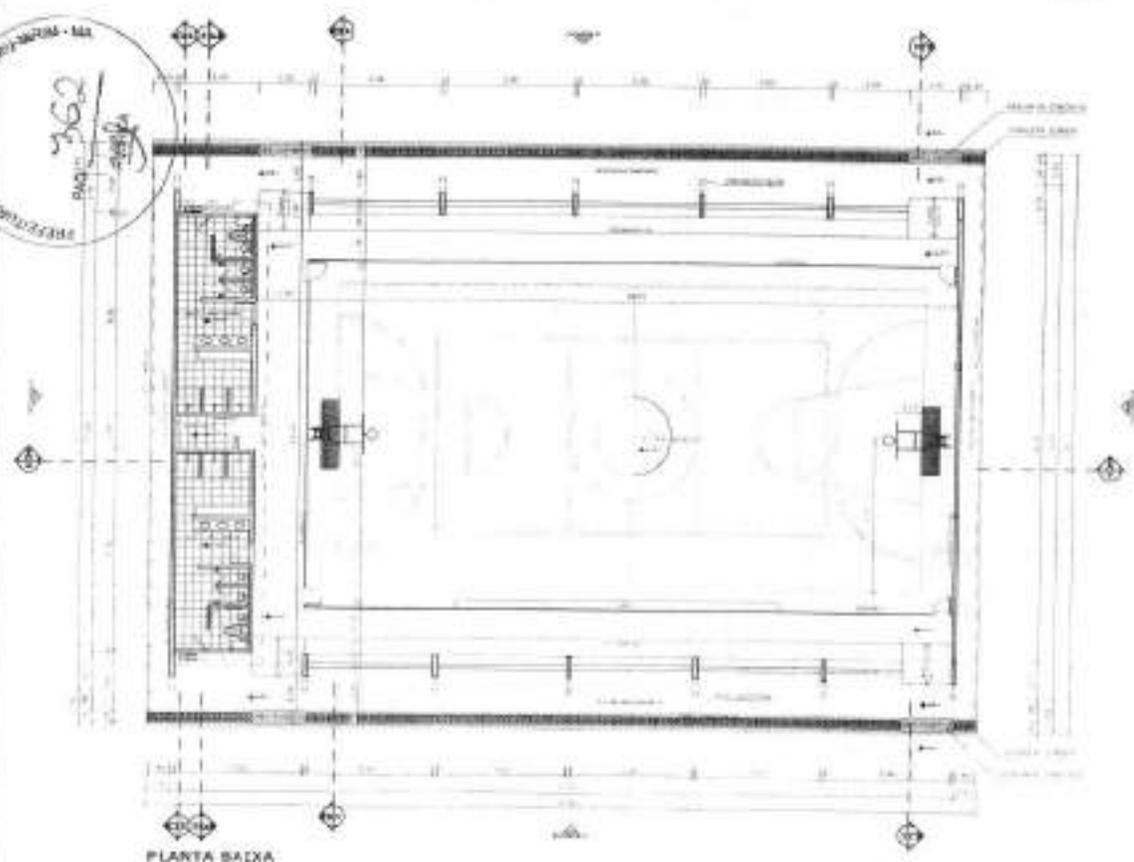






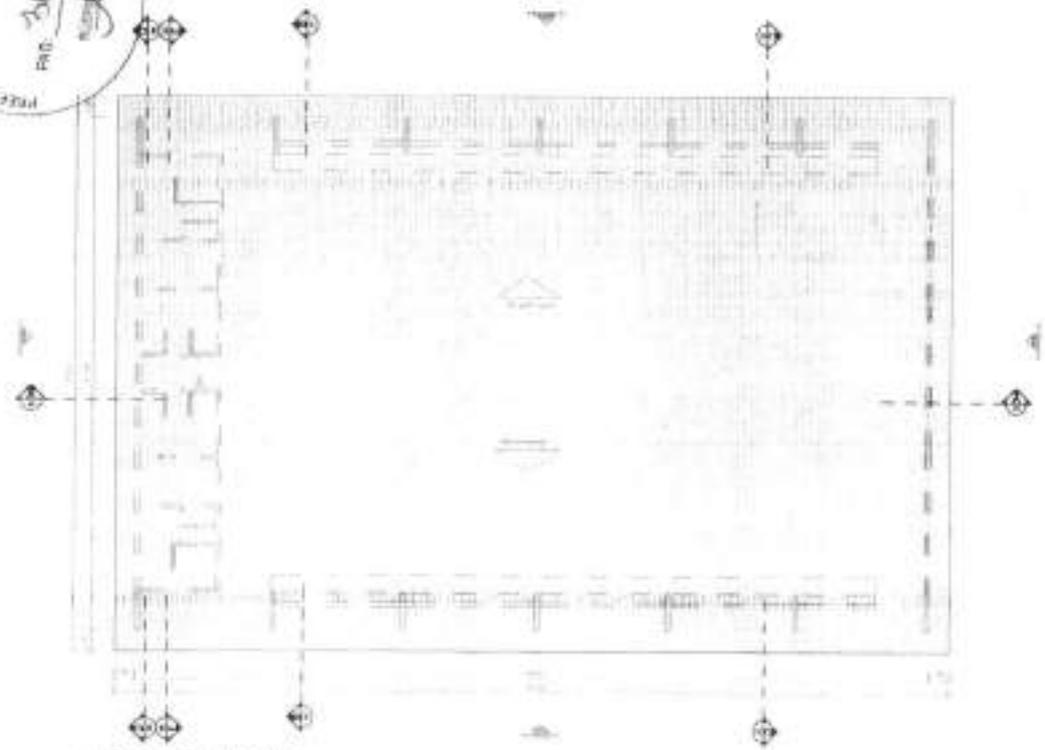


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOAQUARA - MA  
 Nº 362  
 2014

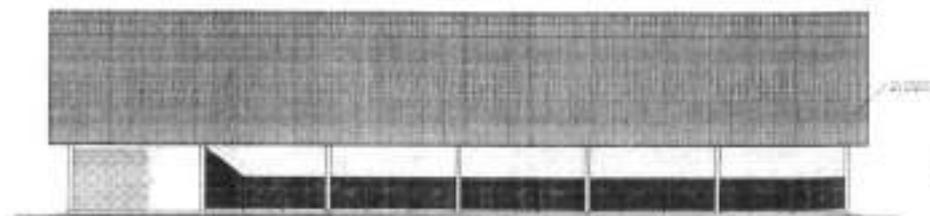


<b>BRASIL</b> Ministério da Educação <b>FNDE</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
MUNICÍPIO: _____	
PROJETO: _____	
TÍTULO: _____	
AUTOR: _____	
DATA: _____	
REVISÃO: _____	
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTE E DETALHE ARQUIBANCADA	<b>ARQ</b>

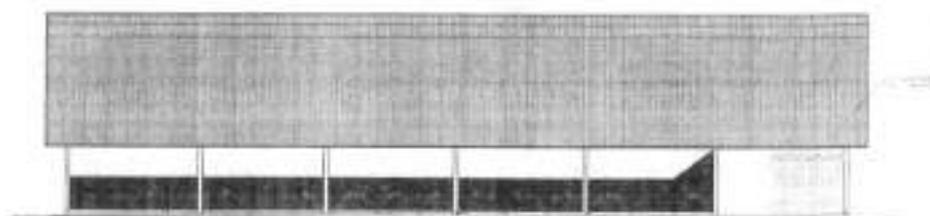
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MA  
 PROJ. Nº 363



PLANTA DE COBERTURA



FACHADA 01



FACHADA 02

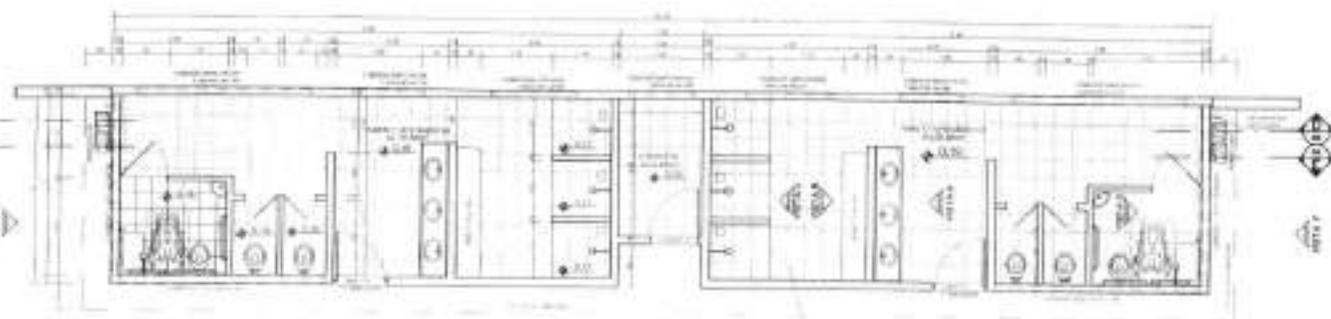


FACHADA 03

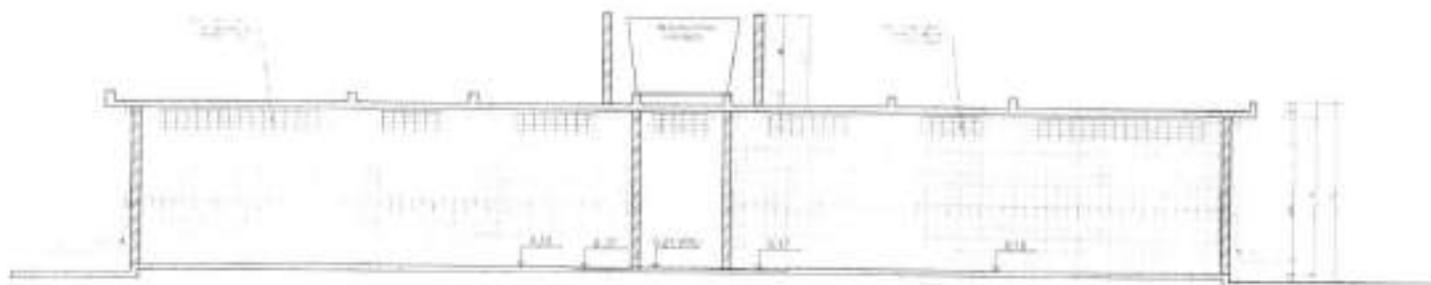


FACHADA 04

<b>BRASIL</b> Ministério da Educação		<b>FNDE</b>
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
NOME DO PROJETO: _____		
NOME DO ARQUITETO: _____		
NOME DO ENGENHEIRO: _____		
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____		
NOME DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: _____		
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
QUADRA COBERTA		ARQ.
PLANTA DE COBERTURA E FACHADA		



VESTIBÁRIO - PLANTA BAIXA



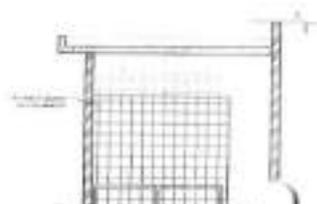
VESTIBÁRIO - CORTE DD



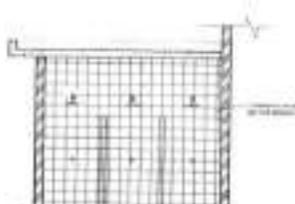
VESTIBÁRIO - CORTE EE



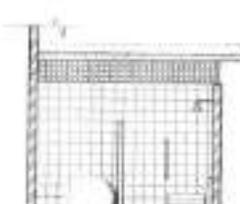
VESTIBÁRIO: VISTA A



VESTIBÁRIO: VISTA B



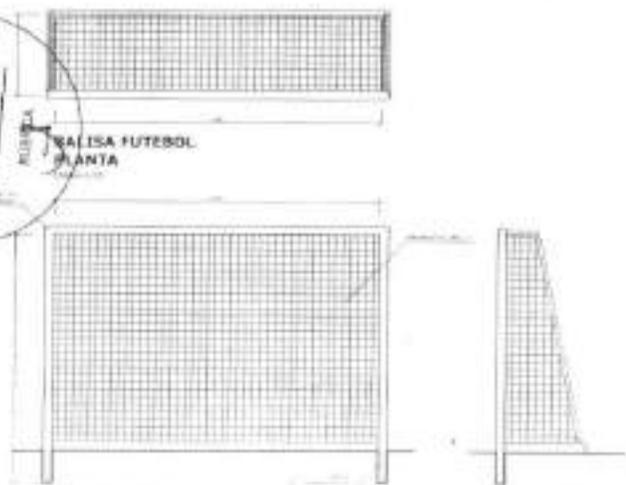
VESTIBÁRIO: VISTA C



VESTIBÁRIO: VISTA D

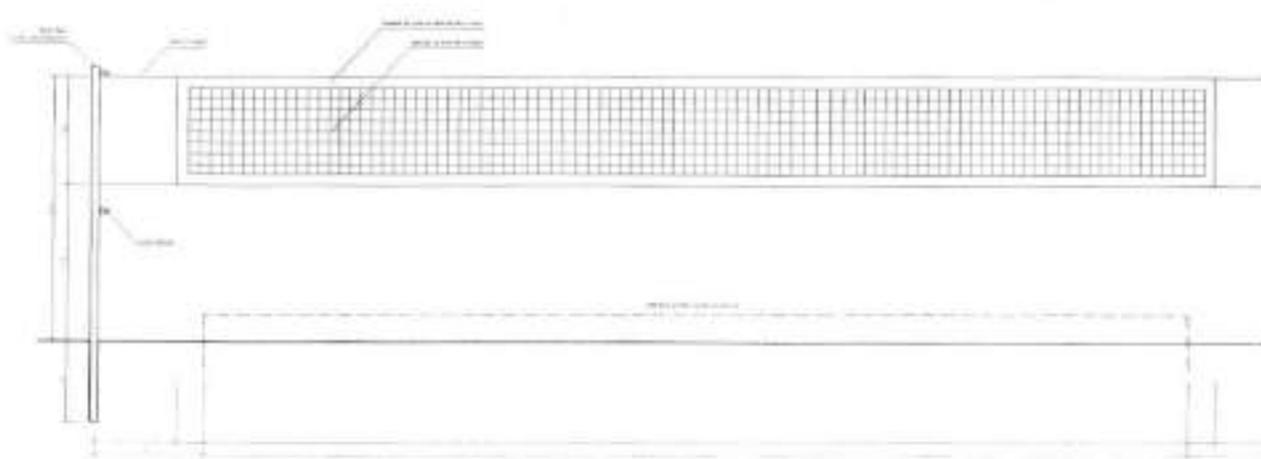
<b>BRASIL</b> Ministério da Educação <b>FNDE</b>		
PROJETO PADRÃO - FNDE		
NOME: _____		
PROJETO: _____		
TÍTULO: _____		
AUTOR: _____		
DATA: _____		
LUGAR: _____		
ESCALA: _____		
MATERIAL: _____		
OBSERVAÇÕES: _____		
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIBÁRIO</b> PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROJETO: _____ EXECUÇÃO: _____	VESTIBÁRIO PLANTA BAIXA, VISTA E CORTE	ARQ



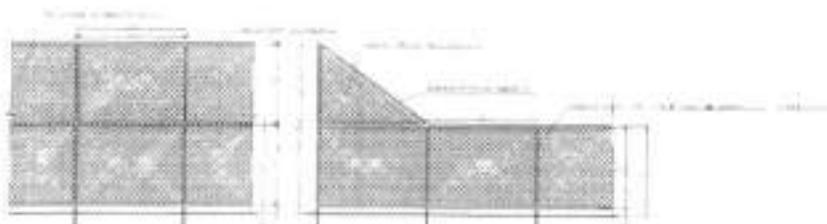


BALISA FUTEBOL  
 VISTA FRONTAL

BALISA FUTEBOL  
 VISTA LATERAL

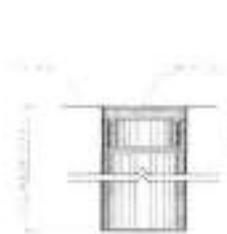


VISTA REDE DE VOLEIBOL

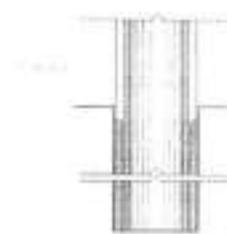


VISTA DO ALAMBRADO (FRENTE)

VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)



DETALHE DE  
 BUCHA C/ TAMPO



DETALHE DE  
 BUCHA C/ ELEMENTO



DETALHE D1  
 VISTA SUPERIOR



TABELA DE BASQUETEBOL  
 VISTA SUPERIOR



TABELA DE BASQUETEBOL  
 VISTA FRONTAL

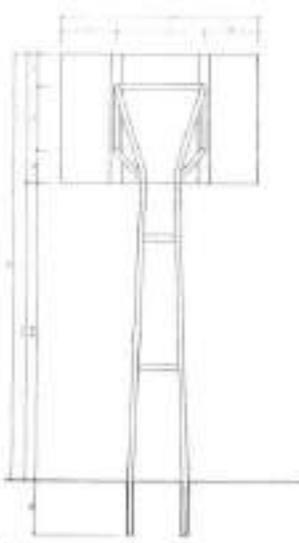


TABELA DE BASQUETEBOL  
 VISTA POSTERIOR

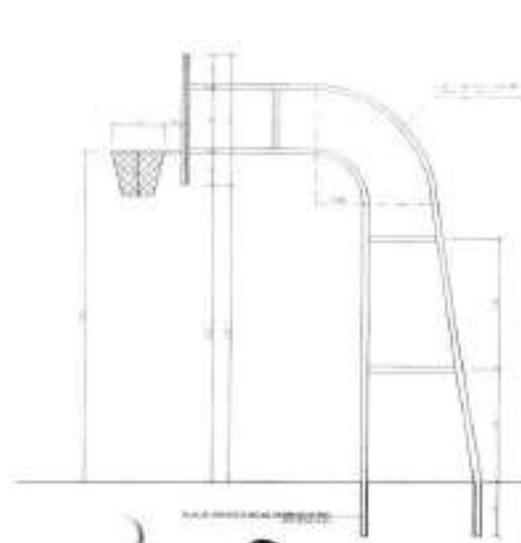


TABELA DE BASQUETEBOL  
 VISTA LATERAL

**BRASIL** Ministério do Esporte

**PROJETO PAD**

QUADRA COBERTA

PROJETO PAD

QUADRA 01 - 01

ETAPA 01

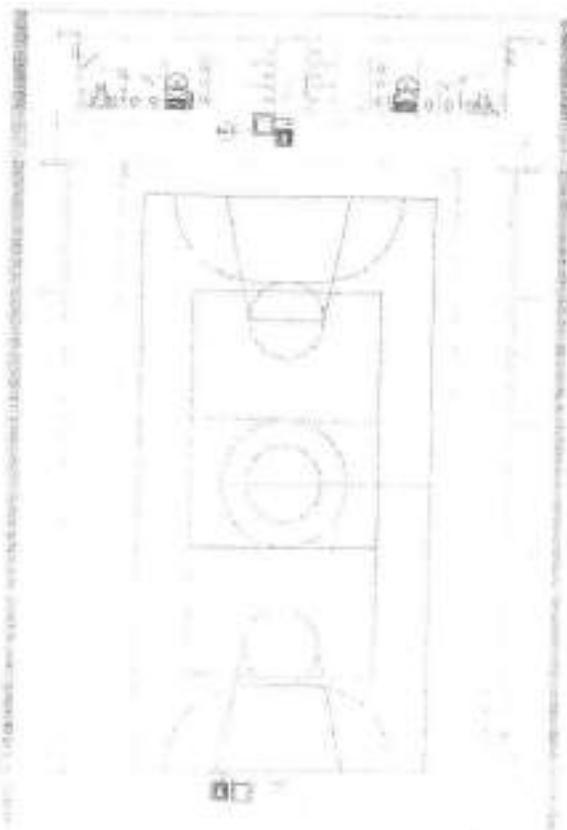












1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

**REGRAS GERAIS**

1. OBRAS DE REFORMA DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA.
2. A REFORMA DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA.

LEGENDA	
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO
[Símbolo]	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SAÍDA	1	100,00	100,00
21	[Ícone de extintor]	1	100,00	100,00



17 SAÍDA  
21 [Ícone de extintor]

**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
**BRASIL** REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

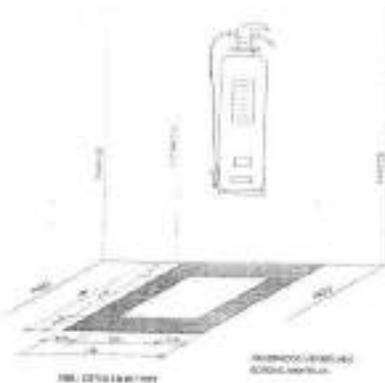
Nome do Projeto: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_



2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA



3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA SEM ESCALA



4 MARCAÇÃO NO PISO SEM ESCALA



DIMENSÃO COBERTA COM VESTIÁRIO			
SISTEMA DE AQUECIMENTO CENTRALIZADO			
Quantidade	1	Valor Unitário	100,00
Valor Total	100,00		
TOTAL		100,00	01/01



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

### MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la na Tomada de Preços nº 005/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008  
ANEXO III

**MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

**RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Referente: Tomada de Preços Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo de Execução

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru-Mirim/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Tomada de Preços Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21  
de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPI.  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Tomada de Preços Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os  
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos  
trabalhos do certame.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Itapecuru Mirim/MA

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu  
Art. 34.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

**ANEXO VIII**

**CONTRATO Nº XX/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU  
MIRIM/MA E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRANSITO**, neste ato representado pelo Secretário Maurício dos Santos Nascimento, e, tendo como Ordenador de Despesa, nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, **Luciano da Silva Nunes**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua doravante denominada XXXX simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do Processo Administrativo XX/XXXX, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº XX/2022, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- 2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022, partes integrantes deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ X.XXX,XXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços deverão ser executados até .... de .....de .....

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº XXX/2021, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até XX de xxxxx de XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- 9.1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;
- 9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
- 9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- 9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- 9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;
- 9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- 9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.10. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93:
  - I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022:

- 10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;
- 10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
- 10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;
- 10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
- 10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- 10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA**

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ficha: XXXXXXXX

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

15.7. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.6. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.7. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

- 19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
  - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVICOS**

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

21.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo nº XX/XXXX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU MIRIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 19/07/2022, às 09h30min., no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br). Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 29 de junho de 2022.

  
MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - AVISO DE TOMADA DE PREÇO: 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO



O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 16/07/2022, às 09h30min., no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br). Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 29 de junho de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 068/2022 - CPL

A sua Senhoria a Senhora,  
**MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de informações

Cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria informações técnicas referentes ao processo de Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008.

**Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru Mirim/MA.

**Indagações técnicas:**

1. Considerando que o projeto básico da presente tomada de preços tem por objetivo fornecer subsídios técnicos para a realização do processo de contratação da empresa construtora responsável pela conclusão da obra da Quadra Escolar Coberta com vestiário, revisão 2013 do projeto disponibilizado pelo FNDE, QUE SE LOCALIZA NA AVENIDA 01, POVOADO TINGIDOR E SE IDENTIFICA ATRAVÉS DO ID Nº 1004490, indaga-se:

a) A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o **Termo de Compromisso nº 6231/2013, com vigência até fevereiro de 2023**, para atender o objeto da presente TP. A obra foi pactuada no valor total de R\$ 509.963,76 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo sido realizado até a presente data, 01 (um) repasse federal aos cofres da Municipalidade, no importe de R\$ 474.266,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), na data de 10/11/2017 (2013NE652021), quantia equivalente a 93% (noventa e três por cento) do valor total pactuado. **Desta feita, questiona-se:** a.1) Em que pese a execução e o repasse supramencionado tenha ocorrido em gestão pregressa (legislatura 2017-2020), **houve a regular prestação de contas dos recursos recebidos, oriundos do FNDE, via SIMEC? Em caso negativo, a atual gestão (legislatura 2021-2024), por intermédio da Procuradoria Geral do Município - PGM, já notificara e/ou ofertara a regular representação criminal (em face dos ex-gestores e representantes legais da(s) empresa(s) contratada(s) para a execução dos serviços à época), no âmbito do Ministério Público Federal - MPF - com expedição de Ofício ao FNDE -, com o**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

**intuito de pleitear eventual desbloqueio do PAR-SIMEC, bem como de afastar eventual corresponsabilidade do Prefeito, consoante ao que determina a súmula nº 230 do TCU<sup>1</sup> ?!** a.2) Tendo em vista que o estudo orçamentário de retomada da referida obra, elaborado com base na "versão até 2013" do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, prevê o valor de R\$ 93.674,56 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro mil e cinquenta e seis centavos) para a conclusão da obra, **cabendo ao FNDE o repasse de R\$ 35.697,46 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais, quarenta e seis centavos)** e o restante, no importe de R\$ 57.977,10 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos) a ser complementado pela Municipalidade, a título de contrapartida, **esta CPL formula o presente quesito: O saldo de convênio a receber junto ao FNDE (R\$ 35.697,46 ) encontra-se disponível em conta bancária oficial sem qualquer espécie de bloqueio ?**

2. Considerando, outrossim, que o projeto básico colacionado aos autos tem por objetivo fornecer subsídios técnicos para a realização do processo de contratação da empresa construtora responsável pela conclusão da obra da **Quadra Escolar Coberta com vestiário, revisão 2013 do projeto disponibilizado pelo FNDE, QUE SE LOCALIZA NA TRAVESSA SANTA BÁRBARA, BAIRRO TORRE E SE IDENTIFICA ATRAVÉS DO ID Nº 1004488, indaga-se:**

a) A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, celebrou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o **Termo de Compromisso nº 6231/2013, com vigência até fevereiro de 2023**, para atender o objeto da presente TP. A obra foi pactuada no valor total de R\$ 509.963,76 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), tendo sido realizado até a presente data, 01 (um) repasse federal aos cofres da Municipalidade, no importe de R\$ 356.974,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na data de 22/11/2017 (2013NE652945), quantia equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total pactuado. **Desta feita, questiona-se: a.1) Em que pese a execução e o repasse supramencionado tenha ocorrido em gestão pregressa (legislatura 2017-2020), houve a regular prestação de contas dos recursos recebidos, oriundos do FNDE, via SIMEC? Em caso negativo, a atual gestão (legislatura 2021-2024), por intermédio da Procuradoria Geral do Município - PGM, já notificara e/ou ofertara a regular representação criminal (em face dos ex-gestores e representantes legais da(s) empresa(s) contratada(s) para a execução dos serviços à época), no âmbito do Ministério Público Federal - MPF - com expedição de Ofício ao FNDE -, com o intuito de pleitear eventual desbloqueio do PAR-SIMEC, bem como de afastar**

<sup>1</sup> SÚMULA nº 230 – TCU

Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

eventual corresponsabilidade do Prefeito, consoante ao que determina a súmula nº 230 do TCU<sup>2</sup> ?! a.2) Tendo em vista que o estudo orçamentário de retomada da referida obra, elaborado com base na “versão até 2013” do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE, prevê o valor de R\$ 231.730,99 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para a conclusão da obra, **cabendo ao FNDE o repasse de R\$ 152.989,13 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)** e o restante, no importe de R\$ 78.741,86 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) a ser complementado pela Municipalidade, a título de contrapartida, esta CPL formula o presente quesito: O saldo de convênio a receber junto ao FNDE (R\$ 152.989,13 ) encontra-se disponível em conta bancária oficial sem qualquer espécie de bloqueio?

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Itapecuru-Mirim (MA), 28 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<sup>2</sup> SÚMULA nº 230 – TCU

Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 0701/2022 – SEMED

Itapecuru Mirim, 30 de junho de 2022.

De: *Maria de Nazaré Ferraz Tomaz*  
Secretária Municipal de Educação

Para: *Gregory Kaway de Freitas Sila*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 068/2022 - CPL.**

**Ref.:** Solicitação de informações sobre a Obra ID 1004488, Quadra com Vestiário da UI José Rodrigues Sobrinho (Torre - Sede) e Obra ID 1004490, Quadra com Vestiário da UI Antonio Paulo de Carvalho (Tingidor).

Ilmo. Sr.

1. Em resposta ao ofício em epígrafe, apresentamos a seguir os esclarecimentos necessários acerca da construção das Quadras Escolares Cobertas com Vestiário das unidades escolares José Rodrigues Sobrinho (Torre - Sede), ID 1004488, e Antonio Paulo de Carvalho (Tingidor), ID 1004490.
2. Ao assumir a gestão no início do ano de 2021, a atual administração se deparou com situação de caos administrativo, ausência de documentos contábeis e obras da educação paralisadas, fruto de herança de gestões anteriores.
3. No que diz respeito aos recursos recebidos, oriundos do FNDE, destaca-se que os documentos financeiros relacionados a prestação de contas parcial do termo de compromisso não se encontram disponíveis no sistema SIMEC e que seguem sendo realizadas buscas para que os arquivos sejam localizados. A título de exemplo, menciona-se o memorando, datado do dia 11/05/2021, no qual foi solicitado à esta comissão cópia do extrato bancário da conta 35190-3.
4. Há de se mencionar, ainda, que com a finalidade de resguardar o atual gestor quanto à situação das obras recebidas, serão providenciadas representações junto ao Ministério Público em desfavor dos responsáveis a época, caso não sejam encontrados os documentos financeiros em comento, visto que o processo de prestação de contas parcial do termo de compromisso não pode ser apresentado pela gestão 2021/2024 devido à falta de documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5. Sobre os valores a receber do FNDE, na importância de **RS 152.989,13** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) para a Quadra com Vestiário da UI José Rodrigues Sobrinho (Torre - Sede) e **RS 35.697,46** (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para a Quadra com Vestiário da UI Antonio Paulo de Carvalho (Tingidor), tratam-se de recursos já empenhados cujo repasse acontece mediante liberação do órgão, realizada através de análise das solicitações de desembolso registradas pelo município no sistema SIMEC. Tais procedimentos têm amparo na Resolução CD FNDE nº 4/2020 e alterações.
6. Frisamos que a realização do processo de contratação de empresa responsável pela conclusão das obras é de extrema importância, visto que a não conclusão do objeto pactuado, cujo termo de compromisso 6231/2013 se encontra vigente até o dia **12 de março de 2023**, ocasionará em solicitação de devolução integral dos recursos, devidamente corrigidos, por parte do MEC/FNDE.
7. Permanecemos à disposição para esclarecimentos complementares.

MARIA DE	Assinado de forma digital
NAZARE FERRAZ	por MARIA DE NAZARE
TOMAZ,40461670	FERRAZ
330	TOMAZ,4046167039
	Data: 2023.06.30 09:29:52
	+E330

***Maria de Nazaré Ferraz Tomaz***  
***Secretária Municipal de Educação***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

---

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008*

*TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.*

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Ao(s).....19..... dias do mês de .....julho..... de  
2022., procedemos a **ABERTURA DO VOLUME Nº II** deste  
Processo Administrativo para a realização de licitação e  
contratação, que se inicia com a folha de nº.....398.....

  
Servidor Municipal



# CREDENCIAMENTO





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.865.799/0001-26  
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/07/2022 13:08

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 DUNS®: 92\*\*\*\*\*22  
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA  
Nome Fantasia: SERVPRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/12/2022  
FGTS Validade: 19/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2022  
Receita Municipal Validade: 30/09/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/07/2022 13:08

CPF: 055.290.213-60 Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

Ass: \_\_\_\_\_



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 23/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366301720096, expedida por SSP/MA em 05/04/2018 e CPF: nº 055.290.213-60, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na TRAVESSA GOMES GUARIM, nº 311, CENTRO, CEP: 65390-000;

**ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0242570520035, expedida por SSP/MA em 21/10/2011 e CPF: nº 045.335.903-57, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARCO, nº 880, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, e usará a expressão **SERVPRO** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA GAVETA, nº 351, QUADRA DEHON, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

E exercerá as seguintes atividades:



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE MARIANO MUNIZ NETO	60	120.000,00	60,00
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	40	80.000,00	40,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MARIANO MUNIZ NETO, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia - MA, 01 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 SOB Nº 21201065522.  
PROTOCOLO: 200257692 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001456583. NIRE: 21201065522.  
AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**



**JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Santa Luzia (MA), nascido em 23/06/1993, Carteira de Identidade RG nº 0366301720096 SSP/MA, C. P. F. n 055.290.213-60, residente e domiciliado na Travessa Gomes guarim, 311, Centro na cidade de Santa luzia, estado do Maranhão CEP 65390-000; **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Santa Luzia (MA) em 17/09/1990, Carteira de Identidade nº 0242570520035 SSP/MA, CPF Nº 045.335.903-57, residente e domiciliada na rua 26 de março, 880 Centro, na cidade de Santa Luzia estado do Maranhão, CEP-65390-000;

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**" localizada na Rua da Gaveta, 351, Quadra Dehon, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, CNPJ 36.865.799/0001-26, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21201065522 em 03/04/2020, resolvem alterar, o contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausula seguintes.

**Cláusula 1ª - fica alterado o objeto social da empresa para:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO, POCOS ARTESIANOS).
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (POCOS ARTESIANOS)
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.





**Clausula 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO** – A empresa será administrada pelo socio **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, a que cabera dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Clausula 3ª – DO EXERCICIO SOCIAL** – O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 4ª – DA DECLARAÇÃO** – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Fica eleito foro da Comarca de Santa Luzia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim assinam o presente instrumento em um único via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia – MA 21 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
SOCIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2020 10:38 SOB Nº 20200629506.  
PROTOCOLO: 200624506 DE 21/08/2020 16:29.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003819736. NIRE: 71201065522.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

LILLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 22/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade desta documento, se empresa, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****AD & JM – SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26**

**JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1993, empresário, com CPF:055.290.213-60 e RG:0366301720096 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guadim nº311, Centro, Santa Luzia MA, CEP:65390-000.

**ANTONIO DIECSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascida em 17/09/1990, empresário, com CPF:045.335.903-57 e RG:024570520035 SSP-MA, residente e domiciliada a Rua26 de Março nº 880, Centro Santa Luzia - MA, CEP:65390-000.

Sócios da sociedade limitada **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sediada na Rua da Gaveta nº 351, Quadra Dehon Santa Luzia –MA, CEP:65390-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita sob o NIRE 21201065522 e CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26. Resolvem alterar.

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA I** – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Tabajara nº 623, complemento Setor BR 222, bairro Batatal Santa Luzia – MA CEP:65390-000.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA II** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Poços artesanais). 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.



4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4924-8/00 - Transporte escolar.

**CLÁUSULA III** - Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Luzia – MA, 27 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Jose Mariano Muniz Neto

\_\_\_\_\_  
Antonio Dieckson Costa Silva



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2022 15:02 SOB Nº 20211523739.  
PROTOCOLO: 211523739 DE 04/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200057355. CNPJ DA ADE: 36865799000126.  
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

RICHARDO DIWIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.br.gov.br](http://www.empresafacil.br.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA E POLÍCIA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ MARIANO HUNZIG NETO



REGIÃO:  
JOSÉ ROZANNA HUNZIG E RAIMUNDA SOUSA ALVES

DATA NASCIMENTO: 23/05/1983  
NACIONALIDADE: SANTA LUZIA - PA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GEN: 115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 3552021380  
REGISTRO CIVIL: 036630172009-6  
REGISTRO CIVIL: C/SM: N.002363 FLS. 153 LIV. 0004 SANTA LUZIA MA 2 OPC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 0007405114/D/M/0018  
RIS / FIS / PASSP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

DATA: 10/01/2002



M/24/25041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



v3.0 - DAI/IN Blockchain Documents Digital e Service Ltda | PP certifica em 13/01/2022 16:17:07 que o documento de hash (SHA-256) 12c653e6754f5029358e010534e35d7970654e0c997e0446900e4017b4431e7 foi validado em 13/01/2022 16:14:04 através da transação blockchain 0ea0b146c2553d507da5725cb70496e47aa9e0711c5b8a0d99c11a06752e11e5 e pode ser verificado em <https://www.dai.in.com/FileInfo> (NID: 46132)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12b653e5764f582938e8010534e39d7b70654eacfa97e0446900ae517b4431e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46132** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MARIANO "**, cujo assunto é descrito como **"RG MARIANO "**, faz prova de que em **13/01/2022 16:13:30**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** (36.865.799/0001-26) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 16:14:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0b145c2553d507da5725cb7049be47aa9ae3711c5a8ad596d1bab9752a11fe5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa-Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5464  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 09:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 140321809204676218525-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc41e2b5efd397a4232638943b5b6dad6140de1ab2d548fd756f6664fd5ed67eb6c822802950b6afd1a54045c0659ae2388893c8



Presidência da República  
Confiança  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



Assinaturas manuscritas em azul e preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

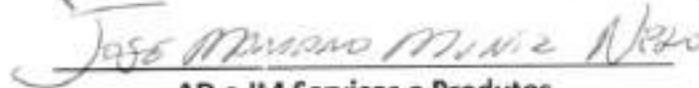
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

### CARTA CREDENCIAL

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Matheus Henrique Sousa da Silva**, RG nº **0340925120078**, CPF nº **040.329.823-76**, para representá-la na **Tomada de Preços nº 005/2022**, referente ao **Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008**, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, assinar declarações, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

2º Ofício



*Jose Mariano Muniz Neto*

**AD e JM Serviços e Produtos**

Jose Mariano Muniz Neto

RG nº 036630172009-6

CPF nº 055.290.213-60

Sócio Proprietário

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia -

CNPJ nº **36.865.799/0001-26**

Fone: (98) 99192-4789



Poder Judiciário - TJMA - Selo  
REC1803046022262RECPTU3.0891  
18-07-2022 15:05:09, RG: 13-17-2, Parte(s):  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO, Rec Firma  
Autenticidade Total: R\$ 5,69 Ecol: R\$ 5,14 FENOT: R\$ 0,20  
R\$ 8,15 Fob: R\$ 8,20 FENP: R\$ 8,20 Consulte  
em <https://repositorio.tjma.jus.br>



Osilide Leaf Alves  
Escritório Juramentado

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CORTELA NACIONAL DE VEICULOS

MA

2228099309

RENANILSON HEDERZIO ROSA DA SILVA

DOC IDENTIFICACIONAL BRASILEIRO  
2287923110079 227 00

CPF 010.429.823-78 DATA DE NASCIMENTO 15/11/2010

RESIDENCIA  
RUA: WENDELTON WESNER DA SILVA  
211/A  
BARBA CARMELO SILVA DA SILVA

SEXO M ACEL COT. VEB 00

DT. RECEBIMENTO 15/11/2010

DATA DE EXPIRAÇÃO 15/11/2015

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

2228099309

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten mark resembling the number 7.

Handwritten arrow pointing towards the bottom right.

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BF222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

**MATHEUS  
HENRIQUE  
SOUSA DA  
SILVA:0403298  
2376**

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE SOUSA  
DA  
SILVA:04032982376  
Dados: 2022.07.18  
16:10:48 -03'00'



---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA  
CNPJ nº **36.865.799/0001-26**  
Fone: (98) 99192-4789





## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/04/2020, NIRE: 21201065522, CNPJ: 36.865.799/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA TABAJARA, 623 SETOR BR 222, BATATAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 22/02/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 17:34 SOB Nº 20220241970.  
PROTÓCOLO: 220241970 DE 23/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202455625. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.  
NIRE: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAG2202041452	
NIRE 21201065522 CNPJ 36.865.799/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65380-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
367	20220241970	20/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220079706	21/01/2022	BALANÇO
002	20211523739	05/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210467622	05/04/2021	BALANÇO
002	20200629506	22/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200416910	22/06/2020	BALANÇO
090	20200257692	03/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201065522	03/04/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2022, às 17:05:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FV8Q5UP.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA		Protocolo: MAC202041380			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201065522	CNPJ 36.865.799/0001-26	Data de Ato Constitutivo 03/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65380-000					
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESANAIS). 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 045.335.903-57	<b>Participação no capital</b> R\$ 80.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> JOSE MARIANO MUNIZ NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 055.290.213-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 120.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE MARIANO MUNIZ NETO	<b>CPF</b> 055.290.213-60	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 23/02/2022	<b>Número</b> 20220241970	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2022, às 17:04:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3ASQHMS.



MAC202041380

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.865.799/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/04/2020
NOME EMPRESARIAL AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVPRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TABAJARA	NÚMERO 623	COMPLEMENTO SETOR BR 222
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO BATATAL	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3653-5253
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 13:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.865.799/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/04/2020
NOME EMPRESARIAL AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TABAJARA	NÚMERO 623	COMPLEMENTO SETOR BR 222	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO BATATAL	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3653-5253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 13:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

MATHEUS	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MATHEUS
SOUSA DA	HENRIQUE SOUSA DA
SILVA:04032982	SILVA:04032982376
376	Dados: 2022.07.18
	16:10:32 -03'00'

---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA  
CNPJ nº **36.865.799/0001-26**  
Fone: (98) 99192-4789





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.865.799/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:16 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LJCM180722164616**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 16:45:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: **36.865.799/0001-26**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM / MA

DATA: 19/07/2022 HORA: 09h:30 min.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 / PROC. ADM. Nº 2022.05.26.0008.



# CREENCIAMENTO

## RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO DE CREENCIAMENTO

*Em atendimento ao disposto no Edital, apresentamos o nosso  
CREENCIAMENTO desta empresa abaixo identificada:*

**EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**FCNPJ: 21.544.541/0001-50**

### DOCUMENTAÇÃO

- CONTRATO SOCIAL
- ALTERAÇÕES
- CNPJ,
- RG ou CNH.
- CERTIDÕES
- DECLARAÇÕES.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

São Luís - MA CEP: 65.052-210

FONE : (98) 98410-2062



Página 1 de 12

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.



*Titular da empresa* **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e **passará a ser na AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO**

**O objeto social que é:**

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:



- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de *fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional*;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

05

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 1422300 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 - impressão de material para uso publicitário;
- 1813099 - impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)
- 1822999 - *serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;*
- 2822401 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 2824102 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;
- 3312102 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;
- 3312103 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3600601 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812200 - coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page, including a large signature near the 3312103 entry and several initials at the bottom right.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- 4753900 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001901 - Produção teatral;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9001902 - Produção musical;



*Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:*

05

16

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**



Pelo presente instrumento o titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**



- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de *fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional*;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - *Comércio sob consignação de veículos automotores*;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e *elevação de cargas e pessoas para uso em obras*;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais *odonto médico hospitalare*;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the number '07', and other initials.



- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 – impressão de material para uso publicitário;
- 1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)
- 1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;
- 3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;
- 3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812200 – coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;
- 4753900 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001901 - Produção teatral;

*(Handwritten signatures and initials)*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**



9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 - Produção musical;

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

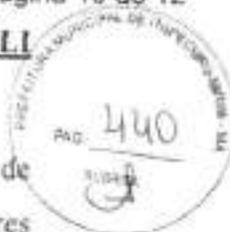
**CLÁUSULA QUINTA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

**Parágrafo único:** A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do

09



mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Estado do

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE Página 11 de 12  
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.



São Luis - Ma, 11 de Abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "I. Abreu Silva".



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	IVALDO CARLOS ABREU SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB Nº 20220430713,  
PROTÓCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203022860, CNPJ DA SEDE: 21544341000150,  
NIRE: 21690179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.  
HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.544.541/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.051-210</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PARQUE AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8410-2062</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

13



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.10-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares  
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BARRIO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2014
NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intemunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-8-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;		NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8410-2962		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

*(Assinaturas manuscritas)*

15 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2014
NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;		NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.051-210	BARRIO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8410-2062		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

16 8<sup>4/4</sup>





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 21.544.541/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EVALDO CARLOS ABREU SILVA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 04/09/2022 às 12:49 (data e hora de Brasília).

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

M  
A

Nome: EVARDO CARLOS SERRO OLIVEIRA

RG: 1525614568

CPF: 030.456.871-14

Data de Nascimento: 02/03/1974

Sexo: M

Estado: MARANHÃO

Cidade: TERESOPOLIS DE JESUS - ANEXO 73

UF: MA

CPF: 030.456.871-14

Assinatura Digital

CPF: 030.456.871-14

DATA EMISSAO: 03/08/2017

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

18 6



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:58:50** do dia **04/06/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **057B.5677.2720.3AD7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações atóxicas constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		Protocolo: <b>MAC202004377</b>	
Natureza Jurídica: <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
NIRE (Sede) 21800170203	CNPJ 21.544.541/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA:204,ANDAR:2º, Nº 23, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65057-210			
<p><b>Objeto</b></p> <p>71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 45.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.30-4-01 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 41.30-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 55.11-3-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 48.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 68.21-6-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 38.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÕES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVIÇOS DE ALABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNADO E PLASTIFICAÇÃO 2822401 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2824102 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NÃO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3800801 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3812900 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822900 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4751103 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739000 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, QUINÇOS, QUINÇABTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PRÉDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230901 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001901 - PRODUÇÃO TEATRAL 9001905 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9526105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 9001999 - ARTES CÊNICAS, REPRESENTAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9315101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS</p>			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			<p><b>Porta</b> ME (Microempresa)</p> <p><b>Prazo de Duração</b> Indeterminado</p>
<p><b>Titular</b> Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA</p> <p><b>CPF</b> 489.189.973-53</p>	<p><b>Administrador</b> D</p>	<p><b>Início do Mandato</b> 10/12/2014</p>	<p><b>Término do Mandato</b> Indeterminado</p>
<p><b>Dados do Administrador</b> Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA</p> <p><b>CPF</b> 489.189.973-53</p>	<p><b>Início do Mandato</b> 01/02/2021</p>	<p><b>Término do Mandato</b> Indeterminado</p>	

1 de 2  
50 6

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>			Protocolo: <b>MAC202041377</b>
Natureza Jurídica: <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
Último Arquivamento	Número	Ato/Eventos	Situação
Data 17/05/2022	20220620075	223   223 - BALANÇO	ATIVA Status BEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2022, às 16:21:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKL2QFVZ**.



MAC202041377

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Certificamos que HAITOS EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC201960263	
NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541.0001-50		Situação ATVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º, Nº 23, XXXX, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220620075	17/05/2022	BALANÇO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANÇO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102503401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 17:24:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBG1T90P.



Ricardo Dória Dias  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.544.541/0001-50**  
Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Endereço:

**AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2 ;, 23 - PARQUE AURORA - São Luís / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/07/2022 19:31

23 1 de 6

Data da consulta: 18/07/2022 10:37:40



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 21.544.541/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

  
24 8





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2022 15:04:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten marks and numbers: 455, 25, 6



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

§

§

§

§

§

26

6



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2022 15:04:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

97



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

28 6



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURIDICA**

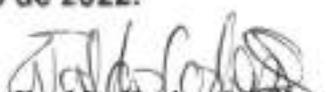
Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com). por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declara** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

**Declara** que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

**Declara** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**São Luís – MA 19 de Julho de 2022.**

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

29



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



### DECLARAÇÃO DA IDONEIDADE PESSOA FÍSICA

O Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53. Rpresentante legal desta Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com).

**Declara** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

**Declara** que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

**Declara** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF N° 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98416-2062

  
  
  
  
30 E



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



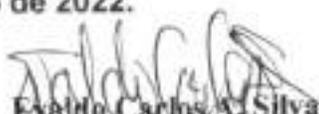
### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do *enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93*".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos Abreu Silva**  
CPF N° 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA  
COM TERMOS DO EDITAL**

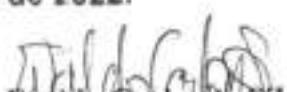
Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**DECLARA** para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

**Declaro**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

**Declaro** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos Abreu Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECIJRU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

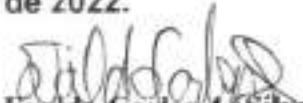
Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar desta, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com aplanilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2082





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei n° 9.854/99.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos Abreu Silva**  
CPF N° 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE CUMPRIMENTO AO ITEM 7.1.2  
LETRA ("i") DO EDITAL**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luis/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

i) **Declaro que não encontrei quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.**

**Declaro** que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luis – MA 19 de Julho de 2022.

**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luis – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECIJRU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



**ANEXO VII**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

**Declaro**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

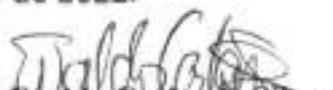
**Declaro** ser optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e Declaro ser:

**Microempresa**

Empresa de Pequeno Porte e não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF N° 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529818**

**RELATORIO FOTOGRAFICO**



Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: habtos.empresarial@gmail.com  
São Luis - MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

Handwritten signatures and initials, including 'L. S.', 'U.', and 'P.', along with the number '59' at the bottom right of the page.



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO (S)/ SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S)  
RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO (S)  
NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS OU DA ECONOMIA  
MISTA.**

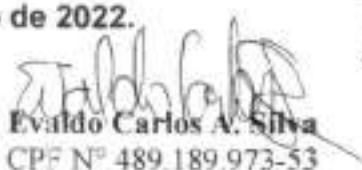
Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtcs.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtcs.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declara** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

**Declaramos ainda**, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na Prefeitura Municipal. Por fim,

**Declara ainda**, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53

**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtcs.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtcs.empreendimentos@gmail.com)

São Luís – MA CEP: 65.052-210

FCNE: (98) 98410-2062

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## CARTA CREDENCIAL

A empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO, na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado de MARANHÃO, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual nº 12089010, credencia o Senhor **RICARDO DA CRUZ COSTA**, CPF nº 608.944.973-32, RG nº 042916352011-0, para representá-la na Tomada de Preços nº 05/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, assinar declarações, assinar proposta de preços, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022



Reinaldo Cruz Rodrigues

CPF:063176773-87

Sócio Administrador

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM**  
Rua Cônego Teófilo, 209, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65.000-000  
Cesar Roberto Coelho Passos Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA Belo  
REC/P0012110.Y0X7A30LIRUY114.18/07/2022  
17:41:40, Atx: 13.17.2, Paradox: REINALDO CRUZ  
RODRIGUES, Rec Firma: Autenticidade. Total R\$ 6,69  
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 TEMP R\$  
0,20. Consulte em <http://relo.tjma.jus.br>



Cesar Roberto Coelho Passos Filho  
Tabelião e Oficial do Registro



11/07

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, Brasileiro Casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1954, nº do CPF 063.176.773-87, e RG nº 039715742010- 9 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65485-000, e **BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES**, Brasileira, Casada, regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 22/09/1963, nº do CPF sob nº 508.641.303-68, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65485-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.776/0001-64, inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21200050831 em 06/05/1983 com sede na Praça Conego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru - Mirim /MA - CEP. 65.485-000, Resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL SOCIAL (art. 968, II, CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que era de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), representado por 400.000 ( quatrocentos mil quotas) no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais ) representados por R\$ 1.000.000 ( um milhão ) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

. À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME  
CNPJ: 07.168.776/0001-64**

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, Brasileiro Casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1954, nº do CPF 063.176.773-87, e RG nº 039715742010- 9 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65-485-000.

**BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES**, Brasileira, Casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 22/09/1963, nº do CPF sob nº 508.641.303-68, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65485-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.776/0001-64, inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21200050831 em 06/05/1983 com sede na Praça Conego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru - Mirim /MA - CEP. 65.485-000, Resolvem, em comum acordo, consolidar a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**.

## DA SEDE (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Praça Conego Albino Campos, nº 420, Sala 101, Centro, Itapecuru - Mirim/MA, no estado do Maranhão, CEP: 65.485-000.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in a circle in the middle, and initials 'W' and 'J' on the right. A date '02/07' is written at the bottom right.



**DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, ( demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, Drenagem do solo, Remoção de Material Inerte)

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O início da atividade da Sociedade Empresarial Limitada ocorreu em 06/05/1983, e através deste instrumento prosseguirá a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
REINALDO CRUZ RODRIGUES	750.000	R\$ 750.000,00	75%
BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	250.000	R\$ 250.000,00	25%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **REINALDO CRUZ RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os

03/07



### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru - Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**.

Itapecuru - Mirim/ MA, 07 de Junho de 2022

REINALDO CRUZ RODRIGUES  
CPF 063.176.773-87

BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES  
CPF sob nº 508.641.303-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06317677387	REINALDO CRUZ RODRIGUES
50864130368	BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

05/10/22

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 11:01 SOB N° 20220709238.  
PROTOCOLO: 220709238 DE 09/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207399510. CNPJ DA SEDE: 07168776000164.  
NIRE: 21200050831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.  
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL



*Handwritten mark*

*Handwritten notes and signatures*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM**  
 Rua Orlando Santos, 239, Centro, Itapecuru Mirim - MA - CEP 65485-000  
 Caixa Postal 2000 - Fone: (98) 3361-1111

Poder Judiciário T.J.MA, Selo:  
 AUTENT001211ZBLXTRASVE18D14, 18/07/2022  
 R\$ 48,11, Ato: 13,18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERO  
 R\$ 0,15 PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,80 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

*Cesar Roberto Coelho F. Filho*  
 Tabelião





*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*  
10/1/20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RICARDO DA CRUZ COSTA

FILIAÇÃO:  
JOSIVALDO RODRIGUES DA COSTA E MARIA VALDRENE DOS SANTOS DA CRUZ

DATA NASCIMENTO: 08/18/1985  
ORGÃO EMISSOR: SSP/MA  
LOCALIDADE: CHAPADINHA - MA  
IDENTIFICAÇÃO

CPF: 80894487332  
RG: 542918352011-0  
DATA DE EMISSÃO: 07/10/2021

NASC: N.3197 PLS. 210 LIV. 055-A ITAPECURU MIRIM MA 2 OPC

TIPO DE TÍTULO: TITULO DE ELEITOR  
070902831180-016-0018-8102982-00540-MA  
MUNICÍPIO: VIANA DO POZEIRO  
20178948344  
CATEGORIA: MULTA  
7706200-17190

CPF: 700200600105095

MA822253738

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9f16764926786731dc430cf02aa7cf4b3527bf9525d8cd3de2e96f56a80f208** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60888** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO IAN"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO IAN"**, faz prova de que em **25/04/2022 00:45:34**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2022 00:48:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x013c90d668908696023a781ad62acb54739c228b2af704cf67e40681a5313c1a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Handwritten signature or stamp at the bottom center of the page.



# JS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 12.508.451/0001-13



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

A empresa JS COMERCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28, Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01

### OUTORGADO:

IAN COSTA COUTINHO, Brasileiro, solteiro, estudante portador da Carteira de Identidade Nº 055011742015-9 SSP/MA, CPF Nº 620743353-00 Rua 12, Nº 17, Vila Operaria cep-65110,000- São José de Ribamar - MA.

### PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 22 de Abril de 2022.

JS COMERCIO EIRELI - ME  
CNPJ nº: 12.508.451/0001-13  
JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
CPF Nº 009.874.383-01  
Administrador

JOSIMIEL  
JORGE DA  
SILVA:0098  
7438301

Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301  
Dados: 2022.04.25 00:42:13 -03'00'

Av. 13, Qd.126, nº 28 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000  
Fone: (98)3237-3385 / (98) 98137-0215  
E-mail: josimieladm123@gmail.com



V3 D - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2022 00:48:19 que o documento de hash (SHA-256) c9f10764026700731dc430d02aa7c4b352714952548cc0da2a9851a00058 foi validado em 25/04/2022 00:45:00 através da transação blockchain 0x013c00d660906696029a761a062ac654739c22852a7704c67e40381a5313c1a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 00888)







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582a642183d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59324** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH"**, cujo assunto é descrito como **"CNH"**, faz prova de que em **10/04/2022 16:16:44**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2022 16:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2fdd41ff2fd15527b637160298b8f18f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Handwritten signatures and marks, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side of the page.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"J S COMERCIO EIRELI"**  
**12.508.451/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**JOSIMIEL JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520015 5ESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.393-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65130000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAD, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Objeto da empresa serão:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUÁRIO CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGIOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGIOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGIOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGIOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROSCAVADEIRA PARA DEMOLIÇÃO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA \*) 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO  
J S COMERCIO EIRELI 12.508.451/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

**JOSIMIEL JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65110000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO EIRELI, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.



47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS| 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSA DA \*) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR, B130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.12-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-01 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e m juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e m atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 13 de Outubro de 2021.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
CPF nº009.874.383-01



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 15:26 SOB N° 20211277525.  
PROTOCOLO: 211277525 DE 14/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107598890. CNPJ DA SEDE: 12506451000113.  
NIRE: 11600189138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.  
J S COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)


**Número 174**
**Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013**

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

**SUMÁRIO**
**Plenário**

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

**Inovação Legislativa**

Lei 12.873, de 24.10.2013.

**PLENÁRIO**

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma



empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator, *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a



*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

## INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: infojuris@tcu.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_08072022\_165741\_847**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/07/2022 15:58

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89\*\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89\*\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	855835/2021	14/02/2022
CREA/MA	811929/2019	31/03/2020
CREA/MA	5352-4	08/03/2018

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA/MA	823026/2019	05/12/2020
CREA/MA	795842/2018	08/03/2018



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89\*\*\*\*\*81  
 Razão Social: J S COMERCIO EIRELI  
 Nome Fantasia: J S MAIS  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2023  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	05/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/07/2022 15:58

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSHEL JORGE DA SILVA

Data da consulta: 09/07/2022 15:28:52

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

Nenhum registro encontrado

DESCRIÇÃO	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	DESCRIÇÃO/ENDEREÇO SANCCIONADO	TIPO DO SANCCÃO	VALOR DA VENCIDA DA SANCCÃO	VALOR DA VENCIDA DA SANCCÃO	QUANTIDADE
-----------	-------------------------	---------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------	-----------------------------	-----------------------------	------------

LIMPAR



*[Handwritten signatures and scribbles]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.508.451/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J S COMERCIO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J S MAIS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios</b> <b>28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV AV 13</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA126</b>
CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIMELADM123@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 20:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.568.451/0001-13</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>10/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J S COMERCIO EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV AV 13</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA126</b>		
CEP <b>65.130-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIMIELADM123@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 20:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.508.451/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL J S COMERCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AV 13	NUMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA126
CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMIELADM123@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3237-3385/ (98) 8315-1451		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

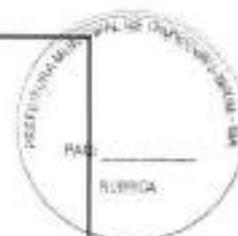
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 20:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.508.451/0001-13</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J S COMERCIO EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV AV 13</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA125</b>		
CEP <b>65.130-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>MAIOBAO</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIMIELADM123@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3237-3385/ (98) 8315-1451</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 20:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que J. S. COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201995350	
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220470065 20211277525	19/04/2022 14/10/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210517697	3/04/2021	BALANÇO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	6/03/2020	BALANÇO
002	20200100327	02/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200067508	29/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190297220	22/04/2019	BALANÇO
223	20190034530	24/01/2019	BALANÇO
002	20180978578	17/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20180005715	23/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200987963	23/01/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20171340302	15/12/2017	BALANÇO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	20/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NIRE 21600189438 CNPJ 12.508.451/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220470065 20211277525	19/04/2022 14/10/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional do Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2201995350
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMAÇÃO	
002	21600189438	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20210517687	13/04/2021	BALANÇO	
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS	
002	20201115760	03/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20200190865	16/03/2020	BALANÇO	
002	20200190327	10/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	2020067508	29/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190297220	22/04/2019	BALANÇO	
223	20190034530	24/01/2019	BALANÇO	
002	20180978578	17/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	20180005715	23/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
090	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMAÇÃO	
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMAÇÃO	
223	20171340302	25/12/2017	BALANÇO	
002	20151211140	12/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI	
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 20:21:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MMLFOKGB.



MAC201995350

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J S COMERCIO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/09/2010, NIRE: 21600189438, CNPJ: 12.508.451/0001-13, estabelecido(a) na AVENIDA AV 13, 28 QUADRA 126;, MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 02/06/2022

\_\_\_\_\_  
JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 17:08 SOB Nº 20220698112,  
PROTOCOLO: 220698112 DE 02/06/2022,  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207000609, CNPJ DA SEDE: 12500451000113,  
NIRE: 21690189438, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022,  
J S COMERCIO EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO EIRELI		Protocolo: MAC201905321	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126; MAIOBAO - Pago do Lumiar MA - CEP 65130-000			
<b>Objeto</b> 4530-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETHROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 35.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.26-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( RETROSCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA *) 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0-01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-0-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1-02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTEIRAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4541-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLISTAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-8-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
Capital R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Porte PPP (Empresal de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA CPF 008.874.383-01		Administrador S	Início do Mandato 29/11/2017 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA CPF 008.874.383-01		Início do Mandato 19/04/2021	Término do Mandato Indeterminado



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAC201960321
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA
02/06/2022	20220698112	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 20:21:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código GFT0XHTJ.



MAC201960321

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2022 15:03:42

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE  
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA  
SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/05/2022 09:19:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J S COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **12.508.451/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J S COMERCIO EIRELI

CPF/CNPJ: 12.508.451/0001-13

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:51:29 do dia 03/07/2022, com validade até o dia 02/08/2022

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rCIMMD45a7TKUI5ZfRLG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 15:53:18 do dia 03/07/2022 , com validade até o dia 02/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VOjBXd3coZH6zFbCdht

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:53:18 do dia 03/07/2022 , com validade até o dia 02/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GgHskYnvuYIp35brvqN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9





# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **JS COMÉRCIO EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022-CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022CPL** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de São Itapecuru Mirim/MA antes da abertura oficial das propostas.
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 19 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maiobão – Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000

Fone: [98]3237-3385/98137-0215

E-mail: [josimieladm123@gmail.com](mailto:josimieladm123@gmail.com)



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A signatária, para fins de participação no **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022-CPL**, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16705632001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital Tomada de Preço n.º 005/2022-CPL e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, para os devidos fins licitatórios do **tomada de preço 005/2022-CPL**, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, **que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JulHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-01, se encontra em pleno funcionamento no endereço informado, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **prefeitura de ITAPECURU MIRIM** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Paço do Lumiar/MA, 19 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Tomada de Preço n.º 005/2022-CPL**, realizado pela prefeitura de urbano santos, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JulHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9





# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **tomada preço nº 005/2022-CPL**, realizado pela prefeitura de urbano santos, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, n° 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade n° 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste tomada de preço n.º 005/2022-CPL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Paço do Lumiar/MA, 19 de julho de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DE EQUIPE TÉCNICA

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão Permanente de licitação e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade de equipe técnica necessária e considerada suficiente para o adequado cumprimento do objeto da Licitação.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708532001-9

Alcebíades de Souza  
Registro COMF nº 10.131.052-8  
Registro CPF nº 5991-D  
-58



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF nº 009.874.383-0, DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9

Maiobão - PAÇO DO LUMIAR  
Registro CC nº 131.052-9  
Registro DP nº 5981-B  
169



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-0, declara que O(s) profissional(is) abaixo assinado(s), conhece(m) plenamente os locais dos serviços a serem realizados, bem como as condições e dificuldades que os mesmos apresentam, tomando conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9

Alcebiades *[Signature]* de Souza  
Registro CCPL nº 131.052-9  
Registro CPF nº 5891-0

# HABILITAÇÃO





Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

## EVELOPE 01

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 005/2022

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA  
Data 19/07/2022  
Hora: 09h30min

**CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA,**  
PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO  
ITAPECURU MIRIM/MARANHÃO.  
CNPJ nº 07.168.776/0001-64





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)

<b>NOME EMPRESA:</b>	<b>DA</b>	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA	
<b>NOME FANTASIA:</b>	<b>DE</b>	PERFIL	
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>INSC: ESTA. Nº</b>	<b>INSC. MUN. Nº:</b>	
07.168.776/0001-64	120890100	11000288-55	
<b>ABERTURA DA EMPRESA:</b>	<b>TIPO DE EMPRESA:</b>		
09/05/1983	ME		
<b>ENDEREÇO:</b>	PC CONEGO ALBINO CAMPOS, 420, CEP 65485000, CENTRO - ITAPECURU MIRIM		
<b>TELEFONE/ FAX</b>	<b>E-MAIL:</b>	CONSTRUTORAPERFILLTDA@HOTMAIL.COM	
<b>CÓD. DE ATIV. PRINCIPAL:</b>	<b>DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL:</b>		
41.20-4-00 -	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
<b>CÓD. DE ATIV. SECUNDARIA:</b>	<b>DISCRICÃO DE ATIV. SECUNDARIA:</b>		
42.99-5-01 -	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
<b>PROPRIETÁRIO / SÓCIO:</b>	REINALDO CRUZ RODRIGUES	<b>CPF:</b>	063176773-87
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b>	REINALDO CRUZ RODRIGUES		
<b>CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:</b>	REPRESENTANTE		
<b>FINALIDADE DESTES CRC:</b>	PARTICIPACÃO DE LICITACÃO		
<b>EMITIDO EM:</b>	27/05/2022	<b>VALIDADE:</b>	12 MESES
<b>Observação:</b>			
1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93;			
2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

Gregory  Freitas Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

  
  
06/08/2022  
1

039715742010-9 25/05/2016  
 REINALDO CRUZ RODRIGUES  
 RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES E FERRELEINHA  
 CRUZ RODRIGUES  
 ITAPECURU MIRIM - MA 20/05/1954  
 CASAM, N.1672 FLS.040 LTV.24  
 063176773-87  
 P-3  
 VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÃO DE IDENTIDADE  
  
  
 REINALDO CRUZ RODRIGUES

**CARTÓRIO DO ITOPECURU**  
 Rua Manoel de Sá, 230, Centro, Itapecuru, MA, CEP 65.165-200  
 Cnpj: 06.908.000/0001-10

Nome: JARDENILDO T. AMARAL  
 AUTENTICAÇÃO: 16/07/2022  
 18 AR 11, ANO: 13.18, TOME: R\$ 5,00, EMITIR: R\$ 5,14 FERC  
 ME: 0.15 FADEP: R\$ 0,20 FE MP: R\$ 0,80 Consultar em  
 http://www.igitec.br

*Carla Regina de Sá*  
 Tabelião




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
 02/84



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº06 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular da Alteração Contratual:

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1954, nº do CPF 063.176.773-87, e RG nº 039715742010- 9 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65485-000, e **BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES**, Brasileira, Casada, regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 22/09/1963, nº do CPF sob nº 508.641.303-68, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65485-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.168.776/0001-64, inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21200050831 em 06/05/1983 com sede na Praça Conego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru - Mirim /MA - CEP. 65.485-000. Resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL SOCIAL (art. 968, II, CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que era de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), representado por 400.000 ( quatrocentos mil quotas) no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais ) representados por R\$ 1.000.000 ( um milhão ) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME  
CNPJ: 07.168.776/0001-64**

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1954, nº do CPF 063.176.773-87, e RG nº 039715742010- 9 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65-485-000.

**BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES**, Brasileira, Casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 22/09/1963, nº do CPF sob nº 508.641.303-68, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Rua Euclides da Cunha, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 65485-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.168.776/0001-64, inscrita na JUCEMA sob o NIRE: 21200050831 em 06/05/1983 com sede na Praça Conego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru - Mirim /MA - CEP. 65.485-000, Resolvem, em comum acordo, consolidar a sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**

## DA SEDE (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Praça Conego Albino Campos, nº 420, Sala 101, Centro, Itapecuru - Mirim/MA, no estado do Maranhão, CEP: 65.485-000.



*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature above the 'DO NOME EMPRESARIAL' section.  
 - The initials 'Uca' to the right of the 'DO NOME EMPRESARIAL' section.  
 - A signature above the 'DA SEDE' section.  
 - The initials 'JF' and '04/08/24' to the right of the 'DA SEDE' section.

*Handwritten signature at the bottom of the page.*



### DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **4120-4/00** - Construção de edifícios; **2330-3/02** - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias; **4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais; **4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4319-3/00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, ( demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, Drenagem do solo, Remoção de Material Inerte)

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

**CLÁUSULA QUARTA** - O início da atividade da Sociedade Empresarial Limitada ocorreu em **06/05/1983**, e através deste instrumento prosseguira a partir de data de deferimento do presente instrumento pela **JUCEMA**, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital é **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em **1.000.000** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, formado por **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais ) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
REINALDO CRUZ RODRIGUES	750.000	R\$ 750.000,00	75%
BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	250.000	R\$ 250.000,00	25%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

### DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **REINALDO CRUZ RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DO PRÓ LABORE

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DISTRIBUIÇÃO DE LÚCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os



### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru - Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**.

Itapecuru - Mirim/ MA, 07 de Junho de 2022

REINALDO CRUZ RODRIGUES  
CPF 063.176.773-87

BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES  
CPF sob nº 508.641.303-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06317677387	REINALDO CRUZ RODRIGUES
50864130368	BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 11:01 908 N° 20220709238.  
PROTOCOLO: 220709238 DE 09/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207399510. CNPJ DA SEDE: 07168776000164.  
NIRE: 21200050831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.  
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME

RICARDO DINIZ DEAS  
SECRETÁRIO-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.776/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC CONEGO ALBINO CAMPOS	NÚMERO 420	COMPLEMENTO SALA 101
---------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 65.485-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_EDIELSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-6295/ (98) 3463-1022
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 01:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Secretaria Financeira do Trabalho do Estado do Maranhão



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 07.168.776/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.089010-0

**Razão Social:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** PCA CONEGO ALBINO CAMPOS

**Número:** 420 **Complemento:** SALA 101

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ITAPECURU MIRIM UF: MA

**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:** 36533011

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4310300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299901	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4712000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 27/08/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330302),

RDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/07/2022

Número da Consulta:



www.sistemas1.sefaz.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 011000288  
 Nome: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA CNPJ: 07168776000164  
 Nome Fant.: PERFIL PS/NIT:  
 Endereço: PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS Nº: 00420 CEP: 65485000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA



**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 11000288-55 CAD. MOBILIÁRIO 01020010001001  
 Endereço: PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS Nº: 00420 CEP: 65485000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 5 Região:  
 Insc. Estadual: 120890100 Insc. Municipal: 11000288-55 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 09/05/1983 Processo: DI. Processo:  
 Junta Comercial: 20120199971 Data: 27/04/2012 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 07168776000164  
 Escritório: CONTRIBUINTE AVULSO Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EMPRESA  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço  
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Início	Fim
100004	000004	02 - Licença	PREST. SERVIÇO	0		

**CONSTRUCÃO CIVIL**  
 000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 02/12/2018

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
011001936	RENALDO CRUZ RODRIGUES	00317677987	25/11/2016		EMPRESARIO ME
011023820	BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	50664130968	25/04/2017		EMPRESARIA ME

Código	Ano	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
28	2011	2011	DEFINITIVO	06/04/2011	31/12/2011
43	2012	2012	FUNCIONAMENTO	13/01/2012	31/12/2012
790	2012	2012	DEFINITIVO	20/10/2012	31/12/2012
536	2013	2013	DEFINITIVO	18/04/2013	31/12/2013
933	2013	2013	DEFINITIVO	02/12/2013	31/12/2013
111	2014	2014	DEFINITIVO	28/01/2014	31/12/2014
863	2015	2015	DEFINITIVO	13/04/2015	31/12/2015
332	2017	2017	DEFINITIVO	26/04/2017	31/12/2017
119	2018	2018	DEFINITIVO	08/02/2018	18/04/2018



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Código Anvisa	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
385	2018	DEFINITIVO	08/05/2018	31/12/2018
436	2018	DEFINITIVO	30/05/2018	31/12/2018
267	2018	DEFINITIVO	22/04/2019	31/12/2019
251	2022	DEFINITIVO	27/04/2022	31/12/2022



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

Nº do Cadastro

11000288-55

Nº da Inscrição

11000288-55

Nº do Alvará

251/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA

CPF/CNPJ: 07168776000164

Nome Fantasia: PERFIL

Endereço

Logradouro: CONEGO ALBINO CAMPOS

Número 00420

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliário

01020010001001

Observações

CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA-115522-1188M EMITIDO EM 18/03/2022 E VÁLIDO ATÉ 18/03/2023

Validador

9588BF4C7D05279E

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 27/04/2022.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA**  
CNPJ: **07.168.776/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:41 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **E5E6.BC4A.384A.C0AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089887/22

Data da

31/05/2022 13:47:40

Inscrição Estadual: 120890100

CPF/CNPJ: 07168776000164

Razão Social: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA

Endereço: PCA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420 SALA 101 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)36533011

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/07/2022 02:08:34

141



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 027602/22

Data da

25/04/2022 17:48:31

Inscrição Estadual: 120890100

CPF/CNPJ: 07168776000164

Razão Social: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA

Endereço: PCA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420 CEP: 65000000 - CENTRO

Telefone: (98)36533011

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/04/2022 17:48:31

151



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 04/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 011000288 Matricula:  
CPF/CNPJ: 07168776000164  
Contribuinte: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA  
Endereço: PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 00420 Complemento: SALA 101  
Bairro: CENTRO CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 06/07/2022

Valida Até: 04/09/2022

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:  
731C.0707.47FE.6EB4





Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.168.776/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA  
**Endereço:** R. CORONEL CATÃO S/N / CENTRO / ITAPECURUJ MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2022 a 30/07/2022

**Certificação Número:** 2022070101115608437606

Informação obtida em 05/07/2022 15:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten signatures and marks)*



POSIÇÃO JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.168.776/0001-64  
Certidão nº: 12825801/2022  
Expedição: 25/04/2022, às 17:49:15  
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.776/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA

INSCRIÇÃO: 07.168.776/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/06/2022, às 10:50:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9UBDZUYXML

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinaturas manuscritas de diversos funcionários públicos, incluindo uma assinatura grande e centralizada e outras menores espalhadas.

Assinatura manuscrita e o número 191.

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

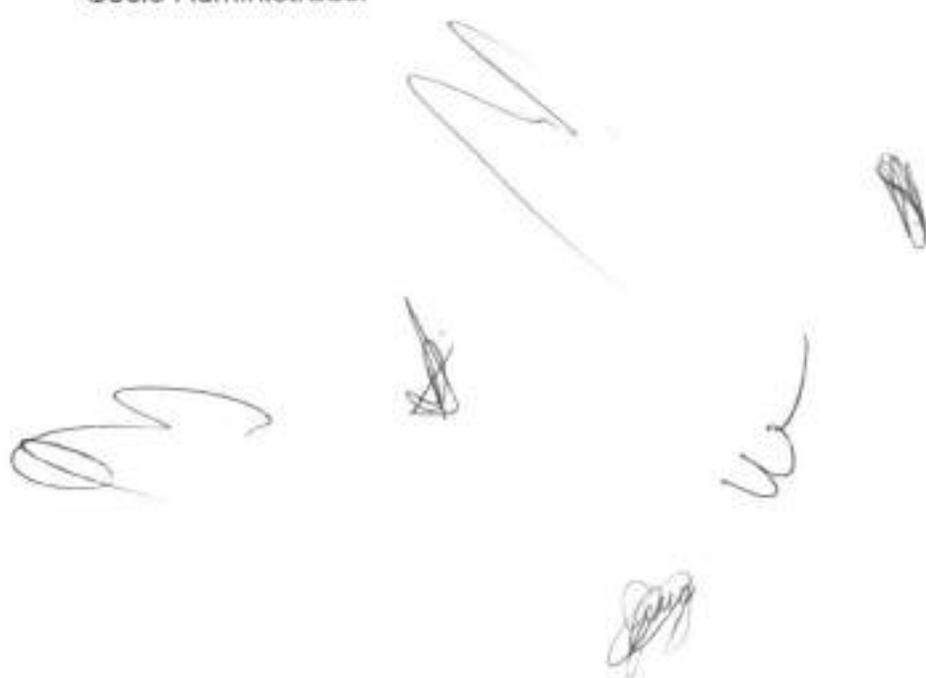
## DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, PORTADOR DO RG 039715742010-9, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO, na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado de MARANHÃO, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual nº 12089010, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador



# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO ITEM 7.2.1 i).

A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na Praça Conego Albino Campos, Nº 420, Centro, Na Cidade De Itapecuru Mirim, estado do Maranhão, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual Nº 12089010, DECLARA, em conformidade com o ITEM 7.2.1 i) , que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes para este certame licitatório na prefeitura municipal de Itapecuru Mirim/MA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador













**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 866693/2022**

**Emissão: 20/05/2022**

**Validade: 16/11/2022**

**Chave: AW7dC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA

CNPJ: 07.168.776/0001-64

Registro: 0000001262

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 08/06/2022

Faixa: A

Objetivo Social: 4120-400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2330-302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA CONSTRUÇÃO; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4221-8/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS DE CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, DRENAGEM DO SOLO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matríz: PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420, CENTRO, ITAPECURU MIRIM, MA, 65483000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/10/1985

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001262EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PAULO VICTOR LOPES RODRIGUES

Registro: 1118132416

CPF: 026.239.243-75

Data Início: 10/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/03/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

LOCAL: CAMINHO DO TABULEIRÃO, S/N - DER - ITAPECURU MIRIM/MA - 65485000 / -3.417373, -44.318467

Período de realização: 03/03/2021 até 13/07/2021

#### DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: CERÂMICA NOVO HORIZONTE EIRELI

CNPJ: 15.046.845-0001-95

#### DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ: 07.168.776/0001-64

Praça Conego Albino Campos, 420, Centro, Itapecuru Mirim/MA

Valor do objeto do contrato: **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação do requerente, que a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA sob o CNPJ: 07.168.776/0001-64, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Empresa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E DE INDÚSTRIA CERÂMICA DE ARTEFATOS DE BARRO.**

Planilha resumida de quantitativo de serviços, segue abaixo.

CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 15.046.845/0001-95  
Caminho do Tabuleirão, nº 35 - DER  
Insc. Estadual: 12.378.211-2



• Planilha Orçamentária Sintética

ITEM	ÓRGÃO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>				
1.1	ORSE	00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m <sup>2</sup>	1,50
1.2	ORSE	04892	Aluguel de andaime metálico tubular de encaixe tipo Torre, c/largura de até 2m, altura 1,00m - aluguel por metro mês	m/Mês	40,00
1.3	SINAPI	20193	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	m <sup>2</sup> /Mês	115,20
1.4	SINAPI	93206	Execução de escritório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	m <sup>2</sup>	15,00
1.5	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	400,00
1.6	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM	km	40,00
1.7	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM	km	40,00
1.8	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica	m <sup>2</sup>	400,00
1.9	ORSE	11358	Remoção de tapume	m <sup>2</sup>	400,00
1.10	ORSE	12201	Epi (encargos complementares) - mersalista	mês	3,00
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
2.1	SINAPI	90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	60,00
2.2	SINAPI	90780	Mestre de obras com encargos complementares	h	60,00
2.3	SINAPI	88326	Vigia noturno com encargos complementares	h	60,00
2.4	SINAPI	88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	60,00
2.5	SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	60,00
2.6	SINAPI	88245	Armador com encargos complementares	h	60,00
<b>3.0</b>	<b>PROJETOS E CUSTOS GERAIS</b>				
3.1	RESOLUÇÃO 1067/2015 CONFEA - DECISÃO PL - 1542/2019	***	CREA (ART OBRA/ART PROJETO) - VALOR ACIMA DE 15.000 ,00	und.	1,00
3.2	RESOLUÇÃO 1067/2015 CONFEA - DECISÃO PL - 1542/2020	***	CREA (ART COMPLEMENTAR OBRA/ART COMPLEMENTAR PROJETO) - VALOR ACIMA DE 15.000,00	und.	1,00
3.3	ORSE	13597	Laudo de vistoria, área acima de 5.000,01 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10.000,00
3.4	ORSE	13626	Avaliação de Terreno, apresentada em laudo modelo completo, com área superior a 10.000 m <sup>2</sup> .	und.	1,00
3.5	ORSE	07313	Projeto estrutural de aço/alumínio/madeira incluindo fundações acima de 500m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10.000,00
3.6	ORSE	07028	Projeto arquitetônico executivo de indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços (sem repetições)	m <sup>2</sup>	10.000,00
3.7	ORSE	07317	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10.000,00
3.8	ORSE	07352	Projeto de Combate a incêndio com área acima de 750m <sup>2</sup> com Hidrante e extintor. Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	m <sup>2</sup>	10.000,00
3.9	ORSE	07344	Projeto Hidrossanitário com área acima 500m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	10.000,00

CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 15.046.845/0001-95

Caminho do Tabuleirão, nº 35 - DER  
Jsc. Estadual. 12.378.211-2





3.10	ORSE	07345	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	dia	5,00
<b>4.0 TERRAPLENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM</b>					
4.1	ORSE	04950	Execução de represa de água (barragem), incluindo fornecimento de material e os serviços de descarga ou lançamento, espalhamento e compactação (arsecadeira, barragem, etc)	m³	6.500,00
<b>5.0 ESTRADA VICINAL</b>					
5.1	SICRO NOVO	4016008	Escavação e carga de material de jazida	m³	25.800,00
5.2	SICRO NOVO	5914374	Transporte local c/ base. 10 m³ rodov. não pav	tkm	23.220,00
5.3	SICRO NOVO	5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. ate 0,15m	m²	22.000,00
5.4	SICRO NOVO	5914374	Transporte de material - bota fora DMT 5,15km	tkm	86.000,00
5.5	SICRO NOVO	4011209	Regularização do subleito	m²	25.800,00
5.6	SICRO NOVO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	25.800,00
5.7	SICRO NOVO	5502985	Limpeza superficial da area de jazida	m²	84.000,00
5.8	SICRO NOVO	5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	21.566,00
5.9	SICRO NOVO	4016008	Escavação e carga de material de jazida	m³	50.000,00
5.10	SICRO NOVO	5914374	Transporte local c/ base. 10 m³ rodov. não pav DMT 5,15 km	tkm	20.000,00
5.11	SICRO NOVO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14.855,00
<b>6.0 PINTURA EXTERNA E INTERNA</b>					
6.1	ORSE	07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1.344,00
6.2	SINAPI	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	m²	1.344,00
6.3	SINAPI	88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	1.344,00
6.4	SINAPI	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.	m²	1.344,00
6.5	SINAPI	88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.	m²	1.652,00
6.6	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	1.652,00
6.7	SINAPI	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	1.652,00
6.8	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	1.652,00
6.9	SINAPI	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.	m²	1.498,00
<b>7.0 PINTURA DAS ESQUADRIAS</b>					
7.1	SINAPI	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.	m²	29,00
7.2	SINAPI	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m²	29,00
7.3	SINAPI	100762	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	29,00
7.4	SINAPI	102193	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura.	m²	127,00
7.5	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira.	m²	127,00
7.6	SINAPI	102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.	m²	127,00
<b>6.0 ESTRUTURAS DE MADEIRA</b>					
6.1	ORSE	10738	Guarda corpo em madeira de lei (massaranduba) - Obra do Largo do Folclore Sergipano	m²	132,00
6.2	SEINFRA	C3522	Pilar em madeira limpa de 1a. qualidade 20cmx20cm	m	820,00
6.3	SEINFRA	C3721	Viga de madeira maciça 10"x 4"	m	650,00
6.4	SEINFRA	C1335	Estrutura de madeira p/ telha cerâmica ou concreto vão 10 a 13m (tesouras / terças / contraventamentos / ferragens)	m²	430,00
6.5	ORSE	04722	Telhamento com telha de fibrocimento estrutural, dim: 3,00x1,06m, esp=8 mm, Eternax, Maxiplac ou similar	m²	10.000,00
6.6	SINAPI	100276	Transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canaleta 90 ou calhetão (unidade: m2xkm). af_07/2019	m² x km	200,00

CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 15.046.845/0001-95

Caminho do Tabuleirão, nº 35 - DER

Insc. Estadual: 42.378.211-2

*(Handwritten signatures and initials)*



6.7	SINAPI	102214	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 2 demãos.	m <sup>2</sup>	101,90
<b>7.0 ESTRUTURA METÁLICA</b>					
7.1	SEINFRA	C1847	Piso de concreto fck=13,5mpa esp=7 cm, incl. preparo de caixa	m <sup>2</sup>	3.850,00
7.2	SEINFRA	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP = 8cm - M2	m <sup>2</sup>	1.450,00
7.3	SINAPI	87259	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> . af_06/2014	m <sup>2</sup>	1.100,00
<b>8.0 PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO</b>					
8.1	SEINFRA	C1847	Piso de concreto fck=13,5mpa esp=7 cm, incl. preparo de caixa	m <sup>2</sup>	3.850,00
8.2	SEINFRA	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP = 8cm - M2	m <sup>2</sup>	1.450,00
8.3	SINAPI	87259	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> . af_06/2014	m <sup>2</sup>	1.000,00
8.4	ORSE	07137	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Blancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	1.200,00
8.5	SEINFRA	C1920	Piso de concreto industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento (interno)	m <sup>2</sup>	1.680,00
<b>9.0 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA E PRÉ-MOLDADOS</b>					
9.1	SINAPI	96533	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017	m <sup>2</sup>	850,00
9.2	SINAPI	92484	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. af_09/2020	m <sup>2</sup>	600,00
9.4	SINAPI	92425	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. af_09/2020	m <sup>2</sup>	850,00
9.20	ORSE	07629	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=3,20 a 6,40 m), com montagem e desmontagem	m <sup>2</sup>	850,00
9.9	SINAPI	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	m <sup>2</sup>	50,00
9.10	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas e pilares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	m <sup>2</sup>	680,20
9.11	SINAPI	96556	Concretagem de sapatas, FCK 30 Mpa, com uso de jélica lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	m <sup>3</sup>	75,00
9.12	SINAPI	92741	Concretagem de vigas, FCK=25 Mpa, para qualquer tipo com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	m <sup>3</sup>	70,00
9.13	SINAPI	92718	Concretagem de pilares, FCK = 25 Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m <sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	m <sup>3</sup>	65,00
9.14	SINAPI	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	894,00
9.15	SINAPI	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2016	kg	4.962,00
9.16	SINAPI	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	4.230,00
9.17	SINAPI	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	3.450,00
9.18	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	4.115,00

CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 15.046.845.0001-95

Caminho do Tabuleiro, nº 35 - DER

Insc: Estadual: 12.378.211-2

  
261



9.19	SINAPI	87447	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	1.150,00
9.20	ORSE	10026	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m²	1.100,00
9.21	ORSE	03231	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,40 x 0,50 m	m	190,00
9.22	SEINFRA	C4153	CARGA E TRANSP. DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DO ESTOQUE AO LOCAL DE APLICAÇÃO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO - M3.	m³	115,00
<b>10.0 GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA</b>					
10.1	ORSE	12398	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, torças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R1	m²	750,00
10.2	SINAPI	100719	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020	m²	750,00
<b>11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
11.1	SEINFRA		Instalação Elétrica simplificada, p/ Indústria	und.	150,00
11.2	SEINFRA	C4758	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO - UM	und.	1,00
<b>12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
12.1	ORSE	01434	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros	und.	1,00
12.2	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de alvenaria, não incluso mobiliário. af_02/2016	m²	40,00
12.3	SINAPI	93212	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,20 x 4,40 x 2,20 m	und.	1,00
<b>13.0 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E ÁREA DE PASSEIO</b>					
13.1	SINAPI	92406	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 10 cm. af_12/2015	m²	4.000,00
13.2	SINAPI	94998	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado. af_07/2016	m²	1.000,00
13.3	ORSE	03212	Colchão de areia	m²	200,00
<b>14.0 COMBATE A INCÊNDIO</b>					
14.1	SEINFRA	06194	Fornecimento e instalação de Hidrante tipo Coluna, completo, DN 100mm no passeio, inclusive registro, conexões e caixa para registro - Rev. 01	und.	3,00
14.2	ORSE	01511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	und.	12,00
14.3	ORSE	11172	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a	und.	3,00
14.4	ORSE	11173	Bomba para incêndio jockey 2cv	und.	2,00
14.5	ORSE	12015	Botão Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	und.	3,00
<b>15.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
15.1	ORSE	08553	Grade em ferro, c/ quadro em barra chata 2" x 3/8", barras redondas 3/4" nas verticais, barras chatas 2" x 1/4" nas horizontais - Rev. 02	m²	100,00
	ORSE	00055	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m²	24,00
<b>16.0 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA</b>					
16.1	ORSE	02450	Limpeza geral	m²	150.000,00

CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 15.046.845/0001-95  
Caminho do Tabuleirão, nº 35 - DER  
2378-211-2

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETURU-MIRIM**  
Rua Lúcia de Sá, 259, Centro, Itapeturu-Mirim, MA - CEP 65240-000  
Ced. Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelão

Fluor Judiciário T.M.A. São  
AUTENT0012119Y779W34J05WLP06 18/07/2022  
17:41:48, Atx 13.18, Total R\$ 6,89 Encl R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Condição em  
<http://reio.tma.ju.br>  
Cesar Augusto Costa Filho  
Tabelão e Oficial do Registro



271

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETURU-MIRIM**  
Rua Lúcia de Sá, 259, Centro, Itapeturu-Mirim, MA - CEP 65240-000  
Ced. Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelão



Fluor Judiciário T.M.A. São  
REC0010012119Y779W34J05WLP06 18/07/2022  
16:48:26, Atx 13.17.4, Parcial, JOSE ERALDO CRUZ  
HIDROSANITÁRIAS, RUA FERREIRA SANTANA, TOTAL R\$ 20,00  
Encl R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$  
0,72 Condição em <http://reio.tma.ju.br>



Declaramos estar apto a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Itapecuru-Mirim, 13 de julho de 2021.

Atenciosamente,

  
José Eraldo Cruz Rodrigues  
Proprietário  
CPF: 376.256.163-04

CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 15.046.845/0001-95  
Caminho do Tabuleirão, nº 35 - DER  
Insc. Estadual: 12.378.211-2

  
281

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

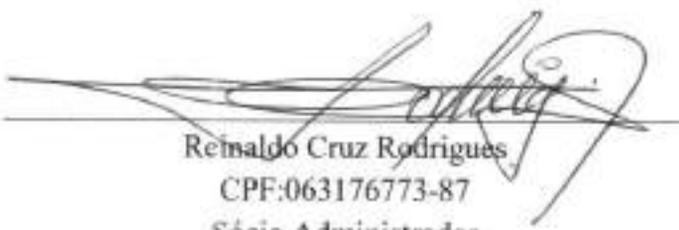
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPOSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO, na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado de MARANHÃO, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual nº 12089010, declara para os devidos fins que o Engenheiro Civil **RANSMILE FERRERIA ALMEIDA**, RG 0096762298-0, CPF: 022.194.393-56 CREA/MA: 1112367527 se responsabilizará pela execução dos serviços.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador

  
  
  
  
  
  
291

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

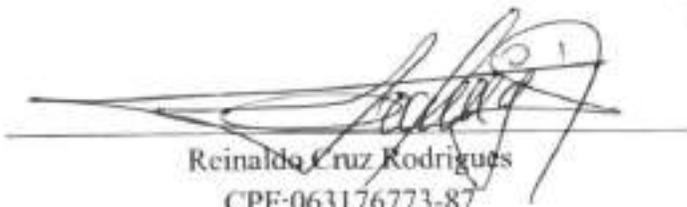
A empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.168.776/0001-64, com sede no endereço: PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA, CEP: 65.485-000, em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, declaro para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa caso seja declarada vencedora do certame, sendo contratado como ENGENHEIRO CIVIL.

RANSMILE FERRERIA ALMEIDA	CREA/MA: 1112367527
---------------------------	---------------------

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

Anuência do Profissional:

RANSMILE FERREIRA ALMEIDA  
RANSMILE FERRERIA ALMEIDA  
CREA/MA: 1112367527

  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RANSMILE FERREIRA ALMEIDA

Registro: 1112367527

CPF: 022.194.393-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 216/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 02/02/2016

**TÉCNICO MÉDIO**

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 262/1979, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CAPACITACAO E ENSINO PROFISSIONALIZAN

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, CAMPUS SAO MIGUEL

Data de Formação: 13/04/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

*(Handwritten signatures and marks)*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824114/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RANSMILE FERREIRA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RANSMILE FERREIRA ALMEIDA**  
Registro: **1112367327MA** RNP: **1112367527**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20180190346** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/07/2018** Baixada em: **13/01/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada:

Contratante: **JB CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **14.608.683/0001-79**  
Endereço do contratante: **RUA DAS MITRAS** Nº: **10**  
Complemento: **F218** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075770**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 2.408.076,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DO ITAQUI** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **ITAQUI**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085370**  
Data de início: **12/06/2018** Conclusão efetiva: **07/01/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** CPF/CNPJ: **03.650.060/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PI FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 42,38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 305,60 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 2,36 tonelada; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACA O TRATAMENTO DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 1,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 349,50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 880,44 metro cúbico;**

**Observações**

Referente a Reconstrução da Rampa Sul e Arrimo (Escadaria) na área primária do Porto do Itaqui, São Luís/MA, de acordo com Planilha orçamentária do Contrato nº 051/2018/00-EMAP. Descrição dos serviços: - Escadaria = demolição, confecção de camisa Metálica com chapa de aço / fundação, concreto armado e pre moldado. - Rampa Sul = Demolição, recuperação estrutural, concreto armado e pre moldado. - Movimentação de Terra = Enrocamento de pedra rachão, aterro com areia compactamento hidráulico. - Construção da Guarda = Área construída 42,38 m². - Construção da Laje da bacia de contenção de combustível da caixa separadora de água / óleo. - Instalação dos novos guarda corpos da escadaria e rampa de acesso. - Instalação de estação de tratamento de efluentes (ETE).

Número da ART: **MA20190233944** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/02/2019** Baixada em: **13/01/2020**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada:

Contratante: **JB CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **14.608.683/0001-79**  
Endereço do contratante: **RUA DAS MITRAS** Nº: **10**  
Complemento: **F218** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075770**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 125.723,87** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DO ITAQUI** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **ITAQUI**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085370**  
Data de início: **08/01/2019** Conclusão efetiva: **16/07/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** CPF/CNPJ: **03.650.060/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PI FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 42,38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 305,60 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 2,36 tonelada; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACA O TRATAMENTO DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 1,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 349,50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 880,44 metro cúbico;**

**Observações**

Referente ao 2º Aditivo de Prazo de 08.01.2019 à 16.07.2019, da Reconstrução da Rampa Sul e Arrimo (Escadaria) na área primária do Porto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2105-4300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 21/05/2021, às 08:33



321





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1925 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824114/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

Itaquí, São Luís/MA, de acordo com Planilha orçamentária do Contrato nº 051/2018/00-EMAP.



Número da ART: **MA20190236674** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2019 Baixada em: 13/01/2020  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada:

Contratante: **JB CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **14.608.683/0001-79**  
Endereço do contratante: RUA DAS MITRAS Nº: 10  
Complemento: F218 Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075770  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 125.723,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DO ITAQUI Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ITAQUI  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065370  
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 07/01/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP CPF/CNPJ: 03.850.060/0001-48

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PI FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 42,36 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 305,60 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 2,36 tonnelada; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 1,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 349,50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 680,44 metro cúbico;

**Observações**

Referente a 1º Termo aditivo de Acréscimo de valor R\$ 125.723,97 da Reconstrução da Rampa Sul e Arimo (Escadaria) na área primária do Porto do Itaquí, São Luís/MA, de acordo com Planilha orçamentária do Contrato nº 051/2018/00-EMAP.

Número da ART: **MA20190283062** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 13/01/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada:

Contratante: **JB CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **14.608.683/0001-79**  
Endereço do contratante: RUA DAS MITRAS Nº: 10  
Complemento: F218 Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075770  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 463.778,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DO ITAQUI Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ITAQUI  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065370  
Data de início: 17/07/2018 Conclusão efetiva: 04/10/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP CPF/CNPJ: 03.850.060/0001-48

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PI FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 42,36 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 305,60 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 2,36 tonnelada; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 1,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 349,50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 680,44 metro cúbico;

**Observações**

Referente ao 4º Aditivo de Acréscimo no valor R\$ 463.778,62, da Reconstrução da Rampa Sul e Arimo (Escadaria) na área primária do Porto do Itaquí, São Luís/MA, de acordo com Planilha orçamentária do Contrato nº 051/2018/00-EMAP, Descrição dos serviços: - Escadaria = demolição, confecção de camisa Metálica com chapa de aço / fundação, concreto armado e pre moldado, - Rampa Sul = Demolição, recuperação estrutural, concreto armado e pre moldado, - Movimentação de Terra = Envio de pedra rachada, atmo com areia condensamento hidráulico, Construção da Guarita = área construída 42,36 m², - Construção da Laje da bacia de contenção de combustível da caixa separadora de água / óleo, - Instalação dos novos guarda corpos da escadaria e rampa de acesso, - Instalação da estação de tratamento de esgoto (ETE).

Número da ART: **MA20190283102** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 07/01/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 26 de Julho, 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2108-8300 Fax. + 55 (98) 2108-8300 E-mail: [taico@crea.org.br](mailto:taico@crea.org.br)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 31/05/2021, às 08:53



301



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824114/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: JB CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço do contratante: RUA DAS MITRAS

Complemento: F218

Cidade: SÃO LUIS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 125.723,97

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DO ITAQUI

Complemento:

Cidade: SÃO LUIS

Coordenadas Geográficas: -2.561118, -44.335486

Data de início: 17/07/2019

Conclusão efetiva: 04/10/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

CPF/CNPJ: 14.608.683/0001-79

Nº. 10

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075770

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº. SIN

Bairro: ITAQUI

UF: MA

CEP: 65085370

CPF/CNPJ: 03.650.060/0001-48

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PI FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 42,38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 305,60 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 2,36 tonelada; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 1,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 349,50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 680,44 metro cúbico;

## Observações

Descrição: Referente ao 3º Aditivo de Prazo de 17.07.2019 à 04.10.2019, da Reconstrução da Rampa Sul e Animo (Escadaria) na área primária do Porto do Itaqui, São Luis/MA, de acordo com Planilha orçamentária do Contrato nº 051/2019/00-EMAP. Descrição dos serviços: - Escadaria = demolição, confecção de cunha Metálica com chapa de aço / fundação, concreto armado e pre moldado. - Rampa Sul = Demolição, recuperação estrutural, concreto armado e pra moldado. - Movimentação do Terra = Enrocamento de pedra ranchão, atoro com areia condensamento hidráulico. - Construção da Guarita = área construída 42,38 m². - Construção da Laje da bacia de contenção de combustível da caixa separadora de água / óleo. - Instalação dos novos guarda corpos da escadaria e rampa do acesso. - Instalação de estação de tratamento de esgoto (ETE).

## Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824114/2020

22/04/2020, 10:19

8cwzy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.685/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atoc.com.br/publico/>, com a chave: 8cwzy



Handwritten mark or signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark or signature



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, com sede na 7.v. dos Portugueses, S/No, 65885-370, atesta para os devidos fins que a empresa JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 14.608.683/0001-79, com sede na Rua boa esperança, outono 3, travessa boa esperança, N 125, casa 30, residencial Vitória-Cohama, 65060-040, São Luís – MA, prestou com qualidade Serviços de "RECONSTRUÇÃO DA RAMPASUL E ARRIMO (ESCADARIA) NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI, SÃO LUÍS – MA", em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Co-responsável técnico: Eng<sup>o</sup> Civil Rensmile Ferreira Almeida (CREA 111236752-7).

Os serviços foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes no país, atendendo das especificações e padrões estabelecidos pela empresa EMAP.

Área construída 1.269,06 m<sup>2</sup>.

Volume de concreto 224,80 m<sup>3</sup>

Início da obra 12/06/2018 com término em 04/10/2019;

Os serviços realizados pela JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA foram os discriminados em anexo:

São Luís, 22 de dezembro de 2019

FISCAL DO CONTRATO

Eng.<sup>o</sup> CHARLES HENRIQUE DE ABREU DUAILIBE

Charles Henrique de A. Duailibe  
 Auditor Administrativo III  
 Eng.<sup>o</sup> Civil, CREA 110470967-1  
 CREA/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
 31/05/2021, 08:33  
 Chave de Impressão: Acwzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas



331



**PLANO DE OBRAS CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de Rampas 1 e 2 e Arco (Escalote) na área principal do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MOÇÃO: 500 (000) - MA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.480.000,00

VALOR ADIÇÃO 01: R\$ 105.700,00

VALOR ADIÇÃO 02: R\$ 105.700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.691.400,00

PERÍODO: 1/04/2020 A 04/12/2021

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Cobertura	
		Unid.	Quantidade/Valor
1	SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00
01.02	TAXA DO CREA SEMPRE COM VALOR ACIMA DE R\$10 MILHÔES	UN	1,00
01.03	PLATA DE OBRA EM CANTINA DE 400 GALVÃO	M²	6,00
01.04	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
01.05	LAVANDARIA DE OBRA	UN	1,14
01.06	IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIO	UN	1,15
01.07	TAPETE DE DIAM. DE MADEIRA COMPENSA. 21 MM. COM PISO BRANCO E REPROTEGIMENTO DE 20	M²	397,00
01.08	RENDIMENTO DE CONCRETO ARMADO (CAMBOTE PREPARADO)	M³	1,77
01.09	LUSTRE EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO COM MANTA E DRENO (CAMBOTE)	M²	0,48
01.10	PORTA EM MADEIRA COMPENSA (LAVADA) 1,00x2,00x0,04 M. INCLUSIVE BATELITE E TERMOISOL	UN	0,00
01.11	EXECUÇÃO DE GALPÃO PARA GUARDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
01.11.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM VED. DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M²	48,00
01.11.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDÃO EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VED. DE 5 M PARA TELA INCLINADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOISOLANTE, INCLUSIVE CIMENTO. M. 12/2016	UN	9,00
01.11.3	TRAVESSEIRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO 2 + 2,5 MM, COM PISO BRANCO E REPROTEGIMENTO DE 20	M²	22,71
01.11.4	ARMADO DE MADEIRA	M²	10,17
01.11.5	TAPETE DE DIAM. DE MADEIRA COMPENSA. 21 MM. COM PISO BRANCO E REPROTEGIMENTO DE 20	M²	391,81
01.11.6	PORTÃO EM MADEIRA DE 1,00x2,00x0,04 M. INCLUSIVE BATELITE E TERMOISOL	M²	0,48
01.11.7	RENDIMENTO DE CONCRETO ARMADO (CAMBOTE PREPARADO)	M³	0,36



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certificação nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certificação nº 824114/2020  
31/05/2021 - 08:33

Chave de Impressão: bowzy  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas.

Assinatura de A. Tadeu  
Assinatura de  
Assinatura de

Assinatura

Assinatura





**PORTO DO ITAQUI** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
PORTO DO ITAQUI - MA

**PLANOJA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ramo sul - Arrasto (Escadaria) na área primária do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.884.000,00

VALOR ADIADO DO R\$ 125.725,00

VALOR ADIADO DO R\$ 446.775,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.411.500,00

PERÍODO: 12/04/2020 A 04/07/2020

EMPRESA: IB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	
		UNID.	Quantidade + Preço Unit.
01.11.0	DEMOÇÃO DE ARRASTO DE CIMENTO	m³	1,00
01.11.0	DEMOÇÃO DE ARRASTO DE CIMENTO	m³	1,00
01.11.00	DEMOÇÃO DE ARRASTO DE CIMENTO	m³	12,71
<b>TOTAL DO ITEM 01.11</b>			
<b>2</b>	<b>ESCADARIA</b>		
<b>2.1</b>	<b>DEMOÇÕES E REMOÇÕES</b>		
2.1.1	DEMOÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO PREPARADO	m³	124,75
2.1.2	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BALÇANTE, A PARTIR DE 10M	METRO	2.862,15
2.1.3	CARGA E DESCARGA (RECARREGA) DE ENTULHO EM CAMINHÃO BALÇANTE 8M3	m³	181,50
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
2.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BALÇANTE 8M3/10T E PA CARREGADEIRA WIPAC 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 1,8 M3, PISO OPERACIONAL 11422 KG	m³	667,30
2.2.2	ESCAVO E CARGA BATERIA 24 CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTERNO DE 100 A 100HP COM LÂMINA, PISO OPERACIONAL 11422 KG E PA CARREGADEIRA 1204 (70 HP)	m³	647,30
2.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCEIRO 7, 1000W, COM REVESTIMENTO PAVIMENTO	TERRA	21.007,15
2.2.4	COMPACTAÇÃO DE TERRAS 300% P.M.P. (USAM) ATMOSFERIAIS	m³	647,30
2.2.5	TERRA COLOCADA COM ADIBAMENTO HORIZONTAL	m³	647,30
<b>2.3</b>	<b>REDE ESTRUTURAL</b>		
2.3.1	LOCALIZAÇÃO DA OBRA, COM USO DE DOCUMENTOS TOPOGRÁFICOS, ALIVIAIS, NIVELADOS	m²	175,00

Assinatura de A. Oliveira  
11/05/2021 13:33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:33

Chave de Impressão: Bowzy

O documento neste site registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas.





**PORTO DO ITAQUI** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
PORTO DO ITAQUI - MA

**PLANO DE ORÇAMENTO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução da Balsa nº 6 e 7, tipo (Escalote) na área privada do Porto de Itaqui, São Luís - MA.

Município: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.466.046,40

VALOR ANTES DO IPI: R\$ 325.703,97

VALOR ANTES DO ICMS: R\$ 462.776,82

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.297.565,61

PERÍODO: 12/04/2018 A 04/10/2018

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Cobertura	
		Unid.	Quantidade/Post. Teor.
2.3.1	SERVEÇO DE SEGURANÇA NOTURNA EM VIGILÂNCIA	M	16,00
2.3.2	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (1) CONTRAPONTAMENTO DE ESTACAS	T	1,00
2.3.4	CONFEÇÃO DE CAIXA METÁLICA COM TAMPA DE AÇO	T	13,77
2.3.5	POSICIONAMENTO OPERAÇÃO DE ESTACAS	UM	181,00
2.3.6	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACA DE SEÇÃO EM UZUR DIÂMETRO = 5,3 MM AF_11/2018	KG	162,44
2.3.7	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACA COM SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO = 22,5 MM AF_11/2018	KG	4.217,16
2.3.8	ELABORAÇÃO DE ARMADURA DE ESTRUTURA DE CONCRETO	T	1,00
2.3.9	CONCRETO USUÁRIO BOMBADO DE BARRA	M³	10,27
2.3.10	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ BOMBAMENTO DE COMPROVAÇÃO À COMPRESSÃO	UM	4,00
2.3.11	PROVA DE CARGA DINÂMICA	UM	1,00
2.3.12	COBRE E FERRÃO DE CARIÇA DE ESTACA	UM	31,00
2.3.13	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM BOCAVA NÃO INUMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_01/2018	TONELADA	400,00
2.4	MESOSTRUTURA		
2.4.1	FABRICAÇÃO DE LONDA PARA VIGIA DO CAIS DE MADEIRA COMPLETADA REFORADA. E = 17 MM AF_11/2018	M²	339,17
2.4.2	ARMADAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCIS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF_01/2017	KG	2.400,17
2.4.3	ARMADAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCIS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF_01/2017	KG	181,94
2.4.4	ARMADAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCIS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,5 MM - MONTAGEM AF_01/2017	KG	2.642,14



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:33  
Chave de Impressão: 8cwy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas





**PORTO DO ITAQUI**  
**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**  
**PORTO DO ITAQUI - MA**

**PLANILHA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução da Rampa 1 e 2 e Armação (Estreito) na área prioritária do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.486.814,45

VALOR ANEXO 01: R\$ 120.723,87

VALOR ANEXO 04: R\$ 664.726,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.972.264,32

PERÍODO: 12/04/2021 A 04/02/2022

EMPRESA: 38 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Contrato	
		Unid.	Quantidade/Valor Unid.
2.4.1	ARMADURA DE ESCADA, COM 2 LARGURAS DE UMA ESTRUTURA COM INCORRAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - ARMADURA, M2, (20/200)	M2	1.430,56
2.4.2	CONCRETO USADO BOMBADO DE ARMA	M3	31,80
2.4.3	CAPIOTO DE ARMADURA DE ESTRUTURA DE CONCRETO	T	178,20
2.4.4	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ BOMBAMENTO DE CONTO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	6,00
2.5	DEBENEF		
2.5.1	GEOTEXTIL NÃO TECIDO LÍQUO POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO RALÇONAMENTO COM MÍNIMA DE 1,0 AN (ENR 63) (30 TONELAS) PARA OBRAS SUBTERRÂNEAS	M2	825,87
2.5.2	ORDEN PROJUNDO BEMO EM COM TUBO DE PVC 4 800 MM DIAM. 6000 X 6000	M	80,00
<b>TOTAL DO BOMBEIO</b>			
2	RAMPA SA		
01	DEMOIÇÕES E REMOÇÃO		
2.1.1	DEMOIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	63,1
2.1.2	DEMOIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ ARMADURA PREPARADO - 1 RAMPA SA	M3	91,88
2.1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CARROÇA BASCULANTE 4 M3	M3	46,50
2.1.4	REMOÇÃO DE ENTULHAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE P/ 22 TON E ELEVADOR DO MATERIAL, INCLUSIVE TRANSPORTE EM CARROÇA BASCULANTE 4M3 SA 30M - RAMPA SA	M3	90,27
2.1.5	REMOÇÃO DO MATERIAL DE PREENCHIMENTO DO ATORRO (MELIPU) E PAREDES COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE P/ 22 TON E ELEVADOR DO MATERIAL, INCLUSIVE TRANSPORTE EM CARROÇA BASCULANTE 4M3 SA 30M - RAMPA SA	M3	342,10
2.1.6	TRANSPORTE COM CARROÇA BASCULANTE 4 M3 EM PISADA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 500M	M3/500M	11.078,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020 emitida



Certidão nº 824114/2020  
 31/05/2021, 08:33  
 Chefe de Imprensa: Bowzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas



391



**PLANILHA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de Rampa sul e A. (rua) (acessória) na área portuária do Porto de Roraima, São Luís - MA.

MUNICÍPIO SÃO LUÍS - MA.

VALOR CONTRATADO (R\$) CANCELADO

VALOR ADITIVO (R\$) R\$ 125.725,97

VALOR ADITIVO (R\$) R\$ 461.705,82

VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$) 1.993.038

PERÍODO: 12/05/2021 A 04/05/2022

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor
3.2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			
3.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ÁGUA (MMA) - RAMPA SUL	m²	155,00	155,00
3.2.2	PREPARO DE SUBSTRATO POR ENGARRAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA FORMAR ÁREA DE 3,0CM A 5,0CM - RAMPA SUL	m²	200,00	200,00
3.2.3	APLICAO FINITA DE RCO SOLUÇAO MEMBRADA 5L/CM² APLICAR - ZONA MELHIA 120CM	m²	100,00	100,00
3.2.4	FIXAÇÃO DE TUBOS Ø = 125 MM E PROFUNDIDADE DE 25 CM, COM LUBRIFICAÇÃO DE IMPACTO, NO COMBATEMENTO DAS VIBRAÇÕES - RAMPA SUL	un	139,00	139,00
3.2.5	TRAFEGAMENTO DAS POUÇAS EXISTENTES COM ATRIBUIÇÃO IMPULSO DE 125MM (PONTA) (LUBRIFICADO) DE 25 CM - RAMPA SUL	un	84,00	84,00
3.2.6	LIMPEZA COM JATO D'ÁGUA ROTATIVO SOB PRESSÃO PARA A REMOÇÃO DO RCO - RAMPA SUL	m²	200,00	200,00
3.2.7	ACABAMENTO DE REFORMA COM SUPERFICAMENTO SIMPLES - RAMPA SUL	m²	173,00	173,00
3.2.8	LOCAÇÃO DE ARMADE METÁLICO TUBULAR TIPO TUBO EQUIPADO - RAMPA SUL	ARMES	1.001,00	1.001,00
3.2.9	ERECÇÃO ARMADE METÁLICO TUBULAR TIPO TUBO EQUIPADO COM MICROESTRUTURA, ESPESSURA DE 10MM, REALIZAÇÃO DE 06% APLICAÇÃO CONTRA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CO + JAPIM DE CAPACIDADE - RAMPA SUL	m²	890,00	890,00
3.3	REPOZIÇÃO DO MATERIAL DE PREENCHIMENTO DO ATERRIO			
3.3.1	REPOZIÇÃO DE ENROCAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE BARRAGEM DE CUNHA E REPOZIÇÃO DO MATERIAL INCLUSIVE TRANSPORTES EM CAMINHÃO ESCALAVANTE 50MT³ A 30MM - RAMPA SUL	m³	116,00	116,00
3.3.2	ATERRIO COM ÁGUA COM ACERCAAMENTO HIDRÁULICO	m²	742,33	742,33
3.4	ESTRUTURA			
3.4.1	FORNACIMENTO, LUBRIF. BOMBA E MONTAGEM DE ANIMAÇÃO EM 100 ROTAÇÕES	un	208,00	208,00
3.4.2	LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BOMBA 500 LITROS MÁQUINA COMPLETA PLASTIFICADA	m²	23,00	23,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020 em



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:33  
Chave de Inscrição: Rowzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas

*Handwritten signatures and initials*







**PORTO DO ITAQUI** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
PORTO DO ITAQUI - MA

**PLANO DE OBRAS CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução da Rampa nº 4 / Anexo (Escalante) na área primária do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO R\$ 3.480.000,00

VALOR ADITIVO Nº 01 R\$ 125.723,87

VALOR ADITIVO Nº 02 R\$ 462.796,82

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.968.520,69

PERÍODO: 12/04/2018 a 04/10/2019

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	
		Unid.	Quantidade + Preço Unit.
4.4.1	CONCRETO USADO BOMBADO DE 15 MPa	m³	19,89
4.4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA À BASE DE RESINA EPOXI ALEXTRON 1, 2000 DEMCO	m²	313,31
4.4.2	FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO BILINDA REFORÇADA C/ 16, 0 100, 1000X 2000X, FERRO LOMM (3,33 KG/M), FIBRA 3,33X1000X 100 COM OU SEMEL	m²	318,76
4.5	RECUPERAÇÃO DA RAMPA A PARTIR DA VISTA DE DEIXAÇÃO DA LAJ. ATÉ A DETERMINAR		
4.5.2	CANAL DE SERVIÇO COM ELOS PARALELO AO DA RAMPA		
4.5.1.1	LANÇAMENTO DE PÉTRA BOMBA COM LANÇAMENTO MECANIZADO - RAMPA 04	m³	1.000,42
4.5.1.2	BASE PARA FUNDAMENTAÇÃO COM BOTA QUADRA, INCLUSIVE OBRAS DE FUNDAÇÃO - RAMPA 04	m³	211,67
4.5.1.3	REMOÇÃO DE CANAL DE SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADOR - HIDRÁULICA, INCLUSIVE TRANSPORTE EM CANALÃO BASTANTE 18M X 4 2000	m³	795,30
4.5.1.4	TRANSPORTE COM CANALÃO BASTANTE 6 NO EM ROTONDA INCLUSIVE PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM	M200M	15.187,30
4.5.2	REMOÇÃO DE CANAL DE SERVIÇO		
4.5.2.1	DEMOÇÃO DE CONCRETO ARMADO E/ OU TELA DE FERRAMENTAS - RAMPA 04	m³	28,54
4.5.2.2	REMOÇÃO DE TELA COM UTILIZAÇÃO DE BOMBADEIRO E/ OU CARRÃO E/ OU VÍCIOS DO MATERIAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO EM CANALÃO BASTANTE - RAMPA 04	m³	28,54
4.5.2.3	TRANSPORTE COM CANALÃO BASTANTE 6 NO EM ROTONDA INCLUSIVE PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM	M200M	1.186,20
4.5.2.4	INSTALAÇÃO DE TELA DE FERRAMENTAS REFORÇADA, COM ELOS - 100X 1000 - 100, C/ 16 COM CANALÃO REFORÇADO 18M X 4 2000 - RAMPA 04	m³	4,00
4.5.3	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		

Assinado em 31/05/2021 por JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

*(Handwritten signatures)*



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:03

Chave de Impressão: Rowzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas

*(Handwritten signatures)*





**PORTO DO ITAQUI**  
**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**  
**PORTO DO ITAQUI - MA**

**FAMÍLIA DE OBRAS/TIPOS CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Rampas ou o Acesso (Escadaria) na área próxima do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO R\$ 1.498.674,43

VALOR ADITIVO 01 R\$ 125.733,97

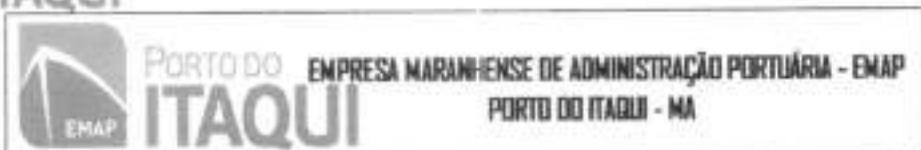
VALOR ADITIVO 04 R\$ 461.716,61

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.086.125,01

PERÍODO: 12/04/2020 à 04/16/2020

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Cobertura	
		Unid.	Contrato+Adit. R\$
3.5.3.1	PREPARO DE SUBSTRATO POR DESALINHADA MECÂNICA (CORTE E CONCRETO) PARA ESPECIAMENTE ACIMA DE 3,2CM E ATÉ 10CM - RAMPA SA	m²	34,00
3.5.3.2	SERVIÇO: ARMAÇÃO EM TELA GALVANICA DE PROTEÇÃO CÁTODICA - RAMPA SA	m²	36,30
3.5.3.3	IMPRESA COM TELA E ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SAL - RAMPA SA	m²	36,30
3.5.3.4	SERVIÇO: EXECUÇÃO ARGAMASSA POLIMÉRICA PROTETORA CONTRA CORROSÃO, ESPECIAMENTE POR INELIMINAÇÃO DE REFIN. APLICADA CONTINUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM BUNDA DE EMERGÊNCIA - RAMPA SA	m²	38,50
3.5.3.5	ACABAMENTO DE PISO COM ARRANJAMENTO IMPRESA - RAMPA SA	m²	50,50
3.5.3.6	COLAÇÃO DE ANELÃO METÁLICO CILÍNDRICO EPD TUBO EQUIVADO - RAMPA SA	ANELÃO	71,00
3.5.4	ESTRUTURA		
3.5.4.1	CONCRETO MORTO PARA LAJOTE, TRACILHA E ELEMENTO MÓDULO MÓDULO BASTA D - REFINO METÁLICO COM SETENARA 40 LAF_070914	m³	1,31
3.5.4.2	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAS E MONTAGEM DE ARMAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	4472,40
3.5.4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m²	187,44
3.5.4.4	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA INTERNA, COMPR. = 20M, RESC = 011, COM QUANTIDADE POSICIONADO SOBRE O CAMINHO DE SERVIÇO - RAMPA SA	VM	4,00
3.5.4.5	CONCRETO USADO BOMBADO DE 40 MPa	m³	34,90
3.5.4.6	ENCORCIMENTO FORMAS EM LONA LONA COM MADEIRA DE 34 QUIL. GAGE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABALAS E 2 PRUMOS 40	m²	121,80
3.5.4.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m²	48,70
3.5.4.8	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAS E MONTAGEM DE ARMAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	608,00
3.5.4.9	IMPRESA COM TELA E ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SAL - RAMPA SA	m²	48,70
3.5.4.10	APRESENTAÇÃO COM PINTURA E BASE DE MEMBRANA EPDM ALTA RESISTÊNCIA, 2MM DE ESPESURA	m²	207,28
3.5.4.11	CANAL METÁLICO, 100X100, 50X100, 150X100, 200X100, 250X100, 300X100, 350X100, 400X100, 450X100, 500X100, 550X100, 600X100, 650X100, 700X100, 750X100, 800X100, 850X100, 900X100, 950X100, 1000X100, 1050X100, 1100X100, 1150X100, 1200X100, 1250X100, 1300X100, 1350X100, 1400X100, 1450X100, 1500X100, 1550X100, 1600X100, 1650X100, 1700X100, 1750X100, 1800X100, 1850X100, 1900X100, 1950X100, 2000X100, 2050X100, 2100X100, 2150X100, 2200X100, 2250X100, 2300X100, 2350X100, 2400X100, 2450X100, 2500X100, 2550X100, 2600X100, 2650X100, 2700X100, 2750X100, 2800X100, 2850X100, 2900X100, 2950X100, 3000X100, 3050X100, 3100X100, 3150X100, 3200X100, 3250X100, 3300X100, 3350X100, 3400X100, 3450X100, 3500X100, 3550X100, 3600X100, 3650X100, 3700X100, 3750X100, 3800X100, 3850X100, 3900X100, 3950X100, 4000X100, 4050X100, 4100X100, 4150X100, 4200X100, 4250X100, 4300X100, 4350X100, 4400X100, 4450X100, 4500X100, 4550X100, 4600X100, 4650X100, 4700X100, 4750X100, 4800X100, 4850X100, 4900X100, 4950X100, 5000X100, 5050X100, 5100X100, 5150X100, 5200X100, 5250X100, 5300X100, 5350X100, 5400X100, 5450X100, 5500X100, 5550X100, 5600X100, 5650X100, 5700X100, 5750X100, 5800X100, 5850X100, 5900X100, 5950X100, 6000X100, 6050X100, 6100X100, 6150X100, 6200X100, 6250X100, 6300X100, 6350X100, 6400X100, 6450X100, 6500X100, 6550X100, 6600X100, 6650X100, 6700X100, 6750X100, 6800X100, 6850X100, 6900X100, 6950X100, 7000X100, 7050X100, 7100X100, 7150X100, 7200X100, 7250X100, 7300X100, 7350X100, 7400X100, 7450X100, 7500X100, 7550X100, 7600X100, 7650X100, 7700X100, 7750X100, 7800X100, 7850X100, 7900X100, 7950X100, 8000X100, 8050X100, 8100X100, 8150X100, 8200X100, 8250X100, 8300X100, 8350X100, 8400X100, 8450X100, 8500X100, 8550X100, 8600X100, 8650X100, 8700X100, 8750X100, 8800X100, 8850X100, 8900X100, 8950X100, 9000X100, 9050X100, 9100X100, 9150X100, 9200X100, 9250X100, 9300X100, 9350X100, 9400X100, 9450X100, 9500X100, 9550X100, 9600X100, 9650X100, 9700X100, 9750X100, 9800X100, 9850X100, 9900X100, 9950X100, 10000X100, 10050X100, 10100X100, 10150X100, 10200X100, 10250X100, 10300X100, 10350X100, 10400X100, 10450X100, 10500X100, 10550X100, 10600X100, 10650X100, 10700X100, 10750X100, 10800X100, 10850X100, 10900X100, 10950X100, 11000X100, 11050X100, 11100X100, 11150X100, 11200X100, 11250X100, 11300X100, 11350X100, 11400X100, 11450X100, 11500X100, 11550X100, 11600X100, 11650X100, 11700X100, 11750X100, 11800X100, 11850X100, 11900X100, 11950X100, 12000X100, 12050X100, 12100X100, 12150X100, 12200X100, 12250X100, 12300X100, 12350X100, 12400X100, 12450X100, 12500X100, 12550X100, 12600X100, 12650X100, 12700X100, 12750X100, 12800X100, 12850X100, 12900X100, 12950X100, 13000X100, 13050X100, 13100X100, 13150X100, 13200X100, 13250X100, 13300X100, 13350X100, 13400X100, 13450X100, 13500X100, 13550X100, 13600X100, 13650X100, 13700X100, 13750X100, 13800X100, 13850X100, 13900X100, 13950X100, 14000X100, 14050X100, 14100X100, 14150X100, 14200X100, 14250X100, 14300X100, 14350X100, 14400X100, 14450X100, 14500X100, 14550X100, 14600X100, 14650X100, 14700X100, 14750X100, 14800X100, 14850X100, 14900X100, 14950X100, 15000X100, 15050X100, 15100X100, 15150X100, 15200X100, 15250X100, 15300X100, 15350X100, 15400X100, 15450X100, 15500X100, 15550X100, 15600X100, 15650X100, 15700X100, 15750X100, 15800X100, 15850X100, 15900X100, 15950X100, 16000X100, 16050X100, 16100X100, 16150X100, 16200X100, 16250X100, 16300X100, 16350X100, 16400X100, 16450X100, 16500X100, 16550X100, 16600X100, 16650X100, 16700X100, 16750X100, 16800X100, 16850X100, 16900X100, 16950X100, 17000X100, 17050X100, 17100X100, 17150X100, 17200X100, 17250X100, 17300X100, 17350X100, 17400X100, 17450X100, 17500X100, 17550X100, 17600X100, 17650X100, 17700X100, 17750X100, 17800X100, 17850X100, 17900X100, 17950X100, 18000X100, 18050X100, 18100X100, 18150X100, 18200X100, 18250X100, 18300X100, 18350X100, 18400X100, 18450X100, 18500X100, 18550X100, 18600X100, 18650X100, 18700X100, 18750X100, 18800X100, 18850X100, 18900X100, 18950X100, 19000X100, 19050X100, 19100X100, 19150X100, 19200X100, 19250X100, 19300X100, 19350X100, 19400X100, 19450X100, 19500X100, 19550X100, 19600X100, 19650X100, 19700X100, 19750X100, 19800X100, 19850X100, 19900X100, 19950X100, 20000X100, 20050X100, 20100X100, 20150X100, 20200X100, 20250X100, 20300X100, 20350X100, 20400X100, 20450X100, 20500X100, 20550X100, 20600X100, 20650X100, 20700X100, 20750X100, 20800X100, 20850X100, 20900X100, 20950X100, 21000X100, 21050X100, 21100X100, 21150X100, 21200X100, 21250X100, 21300X100, 21350X100, 21400X100, 21450X100, 21500X100, 21550X100, 21600X100, 21650X100, 21700X100, 21750X100, 21800X100, 21850X100, 21900X100, 21950X100, 22000X100, 22050X100, 22100X100, 22150X100, 22200X100, 22250X100, 22300X100, 22350X100, 22400X100, 22450X100, 22500X100, 22550X100, 22600X100, 22650X100, 22700X100, 22750X100, 22800X100, 22850X100, 22900X100, 22950X100, 23000X100, 23050X100, 23100X100, 23150X100, 23200X100, 23250X100, 23300X100, 23350X100, 23400X100, 23450X100, 23500X100, 23550X100, 23600X100, 23650X100, 23700X100, 23750X100, 23800X100, 23850X100, 23900X100, 23950X100, 24000X100, 24050X100, 24100X100, 24150X100, 24200X100, 24250X100, 24300X100, 24350X100, 24400X100, 24450X100, 24500X100, 24550X100, 24600X100, 24650X100, 24700X100, 24750X100, 24800X100, 24850X100, 24900X100, 24950X100, 25000X100, 25050X100, 25100X100, 25150X100, 25200X100, 25250X100, 25300X100, 25350X100, 25400X100, 25450X100, 25500X100, 25550X100, 25600X100, 25650X100, 25700X100, 25750X100, 25800X100, 25850X100, 25900X100, 25950X100, 26000X100, 26050X100, 26100X100, 26150X100, 26200X100, 26250X100, 26300X100, 26350X100, 26400X100, 26450X100, 26500X100, 26550X100, 26600X100, 26650X100, 26700X100, 26750X100, 26800X100, 26850X100, 26900X100, 26950X100, 27000X100, 27050X100, 27100X100, 27150X100, 27200X100, 27250X100, 27300X100, 27350X100, 27400X100, 27450X100, 27500X100, 27550X100, 27600X100, 27650X100, 27700X100, 27750X100, 27800X100, 27850X100, 27900X100, 27950X100, 28000X100, 28050X100, 28100X100, 28150X100, 28200X100, 28250X100, 28300X100, 28350X100, 28400X100, 28450X100, 28500X100, 28550X100, 28600X100, 28650X100, 28700X100, 28750X100, 28800X100, 28850X100, 28900X100, 28950X100, 29000X100, 29050X100, 29100X100, 29150X100, 29200X100, 29250X100, 29300X100, 29350X100, 29400X100, 29450X100, 29500X100, 29550X100, 29600X100, 29650X100, 29700X100, 29750X100, 29800X100, 29850X100, 29900X100, 29950X100, 30000X100, 30050X100, 30100X100, 30150X100, 30200X100, 30250X100, 30300X100, 30350X100, 30400X100, 30450X100, 30500X100, 30550X100, 30600X100, 30650X100, 30700X100, 30750X100, 30800X100, 30850X100, 30900X100, 30950X100, 31000X100, 31050X100, 31100X100, 31150X100, 31200X100, 31250X100, 31300X100, 31350X100, 31400X100, 31450X100, 31500X100, 31550X100, 31600X100, 31650X100, 31700X100, 31750X100, 31800X100, 31850X100, 31900X100, 31950X100, 32000X100, 32050X100, 32100X100, 32150X100, 32200X100, 32250X100, 32300X100, 32350X100, 32400X100, 32450X100, 32500X100, 32550X100, 32600X100, 32650X100, 32700X100, 32750X100, 32800X100, 32850X100, 32900X100, 32950X100, 33000X100, 33050X100, 33100X100, 33150X100, 33200X100, 33250X100, 33300X100, 33350X100, 33400X100, 33450X100, 33500X100, 33550X100, 33600X100, 33650X100, 33700X100, 33750X100, 33800X100, 33850X100, 33900X100, 33950X100, 34000X100, 34050X100, 34100X100, 34150X100, 34200X100, 34250X100, 34300X100, 34350X100, 34400X100, 34450X100, 34500X100, 34550X100, 34600X100, 34650X100, 34700X100, 34750X100, 34800X100, 34850X100, 34900X100, 34950X100, 35000X100, 35050X100, 35100X100, 35150X100, 35200X100, 35250X100, 35300X100, 35350X100, 35400X100, 35450X100, 35500X100, 35550X100, 35600X100, 35650X100, 35700X100, 35750X100, 35800X100, 35850X100, 35900X100, 35950X100, 36000X100, 36050X100, 36100X100, 36150X100, 36200X100, 36250X100, 36300X100, 36350X100, 36400X100, 36450X100, 36500X100, 36550X100, 36600X100, 36650X100, 36700X100, 36750X100, 36800X100, 36850X100, 36900X100, 36950X100, 37000X100, 37050X100, 37100X100, 37150X100, 37200X100, 37250X100, 37300X100, 37350X100, 37400X100, 37450X100, 37500X100, 37550X100, 37600X100, 37650X100, 37700X100, 37750X100, 37800X100, 37850X100, 37900X100, 37950X100, 38000X100, 38050X100, 38100X100, 38150X100, 38200X100, 38250X100, 38300X100, 38350X100, 38400X100, 38450X100, 38500X100, 38550X100, 38600X100, 38650X100, 38700X100, 38750X100, 38800X100, 38850X100, 38900X100, 38950X100, 39000X100, 39050X100, 39100X100, 39150X100, 39200X100, 39250X100, 39300X100, 39350X100, 39400X100, 39450X100, 39500X100, 39550X100, 39600X100, 39650X100, 39700X100, 39750X100, 39800X100, 39850X100, 39900X100, 39950X100, 40000X100, 40050X100, 40100X100, 40150X100, 40200X100, 40250X100, 40300X100, 40350X100, 40400X100, 40450X100, 40500X100, 40550X100, 40600X100, 40650X100, 40700X100, 40750X100, 40800X100, 40850X100, 40900X100, 40950X100, 41000X100, 41050X100, 41100X100, 41150X100, 41200X100, 41250X100, 41300X100, 41350X100, 41400X100, 41450X100, 41500X100, 41550X100, 41600X100, 41650X100, 41700X100, 41750X100, 41800X100, 41850X100, 41900X100, 41950X100, 42000X100, 42050X100, 42100X100, 42150X100, 42200X100, 42250X100, 42300X100, 42350X100, 42400X100, 42450X100, 42500X100, 42550X100, 42600X100, 42650X100, 42700X100, 42750X100, 42800X100, 42850X100, 42900X100, 42950X100, 43000X100, 43050X100, 43100X100, 43150X100, 43200X100, 43250X100, 43300X100, 43350X100, 43400X100, 43450X100, 43500X100, 43550X100, 43600X100, 43650X100, 43700X100, 43750X100, 43800X100, 43850X100, 43900X100, 43950X100, 44000X100, 44050X100, 44100X100, 44150X100, 44200X100, 44250X100, 44300X100, 44350X100, 44400X100, 44450X100, 44500X100, 44550X100, 44600X100, 44650X100, 44700X100, 44750X100, 44800X100, 44850X100, 44900X100, 44950X100, 45000X100, 45050X100, 45100X100, 45150X100, 45200X100, 45250X100, 45300X100, 45350X100, 45400X100, 45450X100, 45500X100, 45550X100, 45600X100, 45650X100, 45700X100, 45750X100, 45800X100, 45850X100, 45900X100, 45950X100, 46000X100, 46050X100, 46100X100, 46150X100, 46200X100, 46250X100, 46300X100, 46350X100, 46400X100, 46450X100, 46500X100, 46550X100, 46600X100, 46650X100, 46700X100, 46750X100, 46800X100, 46850X100, 46900X100, 46950X100, 47000X100, 47050X100, 47100X100, 47150X100, 47200X100, 47250X100, 47300X100, 47350X100, 47400X100, 47450X100, 47500X100, 47550X100, 47600X100, 47650X100,		



**PLANTILHA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Construção de obras esportivas para recreação de Náutico e A. Vitor (Facilities) na área portuária do Porto de Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.888.054,41  
 VALOR ADIANTO DE: R\$ 125.733,07  
 VALOR ADIANTO DE: R\$ 848.715,52  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.297.574,26

PERÍODO: 11/06/2019 A 04/10/2020

EMPRESA: IB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	
		Unid.	Quantidade + Valor Unid.
2.2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE CONTROLE DE ACESSO À RAMPA		
2.2.1	FUNDAÇÃO/ALVENARIA		
2.2.1.1	DETALHADO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	4,08
2.2.1.2	APLICAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m²	37,81
2.2.1.3	CHAPA METAL DE INTELUM EM CAMBIO BICICLANTE E AO	m²	6,71
2.2.1.4	TRANSPORTE COM CAMBIO BICICLANTE E SET EM BODEOVA NOVINA HYDRA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM	ACORDO	21,14
2.2.1.5	LANTERNA DE CONCRETO ARMADO, APLICADO EM PISO DE BARRAS (DE BARRA DE 1 CM AF. 07_2009	m²	5,78
2.2.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL DE 140X140X140 (SERRAVALA) SEM ALCO DO TACO DE PAREDE COM ÁREA ÚTIL NA MUR QUE SÃO 22 V. VÍDEO E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2004	m²	4,48
2.2.1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PREPARO DE BARRAS E ESTRELA DE CONCRETO DE FICHADA COM COLAR DE PISAREDO - ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL - AF_06/2004	m²	78,41
2.2.1.8	CONCRETO SIMPLES UNIFORME (CA-20MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ACABADO EM SUPERFÍCIE LISA	m³	1,18
2.2.1.9	ARMADAÇÃO DE LAJE DE LIGA (ESTRUTURA CONVENCIONAL) DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERAÇA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 8,8 MM - MONTAGEM AF_10/2011	m²	5,11
2.2.1.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL, PE BARRAGEM (ESTRUTURA SEME DE PAREDE COM ÁREA ÚTIL NA MUR DO QUAL A MUR COM VÍDEO E AO) ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2004	m²	27,98
2.2.1.11	DETALHADO DE PISO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM COMPLETO ACABADO EM BARRAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_10/2011	m²	1,02
2.2.1.12	VERGA PREBENDIDA PARA BARRAS - RAMPA DE	m	6,00
2.2.1.13	MONTAGEM E DETALHAMENTO DE VIGAS DE LAJE SIMPLES COM ÁREA ÚTIL MAIOR QUE 20 M², M. BARRAS SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPRENSIVA RESPADA 8 (LITRO) 01 AF_10/2011	m²	3,49
2.2.2	ESTRUTURA DE LAJE DE CONCRETO		
2.2.2.1	MONTAGEM E DETALHAMENTO DE VIGAS DE LAJE SIMPLES COM ÁREA ÚTIL MAIOR QUE 20 M², M. BARRAS SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPRENSIVA RESPADA 8 (LITRO) 01 AF_10/2011	m²	41,41

MAH - Maranhão de Administração Portuária  
 R. Cruz 11204-2000  
 São Luís - MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020 emitida



Certidão nº 824114/2020  
 31/05/2021, 08:33

Chave de Impressão: 6cwz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas



431







**PORTO DO ITAQUI** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
PORTO DO ITAQUI - MA

**PLANOJA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de Ramais 101 e 102 (Estradas) no área portuária do Porto de Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA  
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.488.000,00  
VALOR ADIÇÃO 03: R\$ 121.700,00  
VALOR ADIÇÃO 04: R\$ 468.700,00  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.078.400,00  
PERÍODO: 12/04/2020 A 04/03/2021

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	
		Unid.	Contrato + Adic. Itens
3.8.3.20	LUMINÁRIA EM LED INOX/ALUMINUM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 300W/120V, 1 EM FOCAGEM/1000, CORPO EM ALUMÍNIO, PROT. ANTIBACTERIAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, MULTI-IMP. DE COR: 3000K, INC. H03/04/2019/018, 80.000 HORAS - RAMPA 03	UN	4,00
3.8.3.21	RADEI COBERTO 5/8 X 1/2M COM CONECTOR	UN	6,00
3.8.3.22	CERQUILHA DE CORTA-GRAMA 100X100X100 - 25M UNID. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
3.8.3.23	ARRANJO SECUNDÁRIO EM REDE COMPLEXA PARA FREQUÊNCIAS TURBULENTAS E INSTALAÇÃO	UN	4,00
3.8.3.24	REPARAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	0,75
3.8.3.25	CURVA MONTE DE 180º EM CAMINHO BARRUENTE 6 M2	M²	0,75
3.8.3.26	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 EM RODOVIAS RURAIS (CUBA) PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 5 KM	ALMOTADA	22,50
3.8.3.27	OLHO DE GALINHA FLEXÍVEL SINGELO PRADO (DIAMETRO) REVESTIDO COM PL. COM FIO ELÉTRICO GALVANIZADO, LARGURA DIFERENTE DO DIAMETRO	M	300,00
3.8.3.28	CONCRETO 15% + ZEMPA TRACÃO 1:1:3 COM REFORÇO ARMAÇÃO EM FIO - 1 - PRÉ-MOLDADO COM BOLONHAS ARMAÇÃO AF_12/2018	M³	0,40
3.8.3.29	EXTINTOR DE FOGO 6KG, INCLUIRE BATERIA E INTUBAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - RAMPA 03	UN	2,00
3.8.3.30	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E PLACA DE BOTA DE FUELA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - RAMPA 03	UN	1,00
3.8.4	MEMBROS ANTI-ÁMPLAS (R.1.1.1)		
3.8.4.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, EM ZEMPA, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	UN	1,00
3.8.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, EM ZEMPA, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	M	8,00
3.8.4.3	REDETO DE GAVETA BRUNO, LÁTEX, PISCÁVEL, 1/2" INSTALADO EM FIDELIZAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO COM POSSÍVEL RESERVATÓRIO DE FERRAMENTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	UN	1,00
3.8.4.4	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, EM ZEMPA E ZEMPA, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	UN	1,00
3.8.4.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, EM ZEMPA E ZEMPA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2018	UN	0,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020  
em  
emitida



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:33  
Chave de Impressão: Bowzy

O documento neste site registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas

PROPOSTA DE ADIÇÃO DE ITENS  
EM 12/04/2020  
EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PORTO DO ITAQUI**  
**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**  
**PORTO DO ITAQUI - MA**

**PLANO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Rampe sul e Arco (Zanzeria) na área portuária do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

AVANÇO: 100,00% - MA  
 VALOR CONTRATADO R\$ 2.486.000,00  
 VALOR ADIANTO R\$ 0,00  
 VALOR ANTES DA R\$ 462.700,00  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 2.486.000,00  
 PERÍODO: 12/04/2020 A 04/10/2021

EMPRESA: JS CONSTRUÇÕES E INCOMPARAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Concreto	
		Unid.	Quantidade/Valor
3.6.4.6	JOLETO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
3.6.4.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00
3.6.4.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
3.6.4.9	JOLETO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
3.6.4.10	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BUCHA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
3.6.4.11	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
3.6.4.12	VÁLVULA DE ESFERA BRANCA, BRONZE, BOCA 1/2", 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE CIRCUNDAÇÃO DA PISCINA RESERVATÓRIO DE FIBRA/REBOCAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	UN	1,00
3.6.4.13	JOLETO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
3.6.4.14	CANOA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
3.6.4.15	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00
3.6.4.16	VALVÃO SANITÁRIO SFONADO COMERCIAL, COM LOUÇA BRANCA, EM TUBO CONJUNTO DE USO PARA BARRA SANITÁRIA KNOX PULL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_30/2008	UN	1,00
3.6.4.17	SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, AS E SACO OU CONJUNTO E, PRONTO A MONTAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
3.6.4.18	JOLETO 90 GRAUS, PVC, MIRE NORMAL, ESQUOTO PRESSÃO, DN 30 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
3.6.4.19	JOLETO 45 GRAUS, PVC, MIRE NORMAL, ESQUOTO PRESSÃO, DN 30 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLUTOR AÉREO DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF_11/2014	UN	1,00
3.6.4.20	JOLETO 45 GRAUS, PVC, MIRE NORMAL, ESQUOTO PRESSÃO, DN 30 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
3.6.4.21	JOLETO 45 GRAUS, PVC, MIRE NORMAL, ESQUOTO PRESSÃO, DN 30 MM - JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESQUOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020, emitida em



Certidão nº 824114/2020  
 31/05/2021, 08:33

Chave de Impressão: flowzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas



491











PLANO DE OBRAS CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Tampa e/ou Armação (Escalarias) na área principal do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.488.764,41

VALOR ADITIVO 01: R\$ 123.723,87

VALOR ADITIVO 04: R\$ 463.776,81

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.076.265,09

PERÍODO: 12/04/2020 a 04/03/2021

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Cálculo	
		Unid.	Quantidade + Preço Unit.
3.7.8	REVESTIMENTO MANUAL CONCRETO BRANCO (PLM / VISA / LITE) - REI EMPUANDO LATERAL NO CANTO	m²	1,90
3.7.9	REVESTIMENTO MANUAL DE VITÃO AF_02/2018	m²	12,14
3.7.10	REVESTIMENTO DE VITÃO COM PAINÉIS METÁLICOS - BRANCO E VERDE	m²	17,28
3.7.11	LUSTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISO OU RABELO, ESPESSURA DE 5 CM AF_07_2018	m²	1,16
3.7.12	REVESTIMENTO DE TELA COM COMPACTAÇÃO ANUINUI	m²	5,75
3.7.13	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO	m²	41,47
3.7.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA - CORPO EM AÇO, COM PROTUBER. PROTETIVA EM EPÓXI - RAMPA VII	m²	66,10
3.7.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM TUBO DE AÇO, COM PROTUBER. PROTETIVA EM EPÓXI - RAMPA VII	m²	5,19
3.7.16	CADA SEPARADORA DE ÁGUA E QUDO EM POLIETILENO 1000 L, COM TAMPAS DE PROTEÇÃO EM CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - RAMPA VII	UN	1,00
3.8	RELOCAÇÃO DA REDE D'ÁGUA NA PRATICAGEM		
3.8.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	UN	7,00
3.8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	m	15,20
3.8.3	CURVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	UN	1,00
3.8.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	UN	6,00
3.8.5	TUBO PVC, SEM R. ÁGUA PLUVIAL, DN 30 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMBIMAMENTO AF_11/2014	m	12,00
3.8.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	UN	1,00
3.8.7	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC BÍGDO SOLDÁVEL, BARRONA, VÁLV. = 30 X 25MM	UN	1,00
3.8.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	UN	1,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:33

Chave de Impressão: 8cwy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas



511



PLANILHA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ramal nº 1 e 7 (Estadaria) na área privada do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

EMPRESA: J3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
 AMPLIADO: NÃO  
 VALOR CONTRATADO R\$ 3.484.914,41  
 VALOR ADIANTADO R\$ 225.733,00  
 VALOR ADIANTADO R\$ 483.078,00  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 2.967.000,00  
 PERÍODO: 11/06/2018 A 04/02/2019

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
			Estimada
3.8.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLÚVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRAT/REFORÇAMENTO FIBRIFICADO E INSTALAÇÃO AF_06/0014	UN	1,00
3.8.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLÚVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRAT/REFORÇAMENTO FIBRIFICADO E INSTALAÇÃO AF_06/0014	UN	1,00
3.8.11	TE, PVC, SOLÚVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRAIEIRA DE ÁGUA - JONCOIMENTO E INSTALAÇÃO AF_31/0014	UN	1,00
3.8.12	TUBO, PVC, SOLÚVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRAIEIRA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_31/0014	M	4,80
3.8.13	DONÓLUAÇÃO DE CONCRETO ARMADO (CANALIZADO PREMOLDADO)	M <sup>2</sup>	1,87
3.8.14	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 30M	M <sup>3</sup> /KM	27,34
3.8.15	CARDA E RECARGA METANÍDAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M <sup>3</sup>	1,23
3.8.20	CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1:3 (CIMENTO/AREIA/ÁGUA) BATA 11 - PREPARO MECÂNICO COM AUTOMIXA 40 L AF_01/0014	M <sup>3</sup>	1,87
TOTAL DO ITEM 3.8			
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	1.045,41
4.2	ELABORAÇÃO DE "AS BUILT"	UN	1,00
4.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M <sup>2</sup>	1,00
4.4	CARDA MANUSEIO DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M <sup>3</sup>	12,28
4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PARA ENTREGA PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM	M <sup>3</sup> /KM	170,80
4.6	ELETRICISTA COM 15% PERICULOSIDADE	UN	1,00
TOTAL DO ITEM 4			
5	NOVOS SERVIÇOS		
5.1	CORTES DE DILATAÇÃO		
5.1.1	JAMBA DE DILATAÇÃO COM BARRA DE TRANSFERÊNCIA II - JAMBA C/NOZ SOCIAL RECEBE PREENCHIMENTO COM TABUADO E MANTOUC, PARA PISO DE CONCRETO COM ESPESURA DE 15,1 ATE 22,5CM - TAMPA 3A	M	2,05

Atestado de autenticidade  
 do documento nº 824114/2020  
 em 11/04/2021 às 15:11:22  
 R. J. F. F. F.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.  
 em  
 emitida



Certidão nº 824114/2020  
 31/05/2021, 08:33  
 Chave de impressão: 0cwey

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas



524





PLANO DE ORÇAMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução da Rampa sul - Arco (Lacerda) no Área Principal do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.480.000,00

VALOR ADITIVO 00: R\$ 120.000,00

VALOR ADITIVO 04: R\$ 66.770,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.666.770,00

PERÍODO: 12/06/2019 A 04/06/2020

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Contrato	
		Med.	Quantidade/Valor Unit.
5.4.4	CONCRETO PCC - 20MPa, TRAÇO 1:2,1:0,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ÁGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA MO.L. Nº_030010 (conforme item 3.4.3.2B)	M³	3,00
5.4.5	ACABAMENTO DE PEDREIRO COM SARRAMENTO SARRIS (conforme item 3.2.1)	M²	20,00
5.4.6	RETRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	M²	4,30
5.4.7	ALVENARIA DE MEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS 40X20X10CM (PORTAL DE 1,1x2,20) EM ALVENARIA DE 12 CM DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MENOR QUE 1M² COM VÁZIO 1,00x0,80 DE ALVENARIA COM PREPARO EM BETONEIRA Nº_03/2014 (FECHAMENTO VÃO DE PORTA) - 50MPa (1:2)	M³	9,70
5.4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIO) E EM FUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLAR DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MO.L. Nº_05/2014 - conforme item 3.4.3.4	M²	8,10
5.4.9	EMBOÇO DE MASSA ÚRCA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAMENTE EM PAREDES DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁZIO, ESPESURA DE 20 MM Nº_05/2014	M²	6,10
5.4.10	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRE COM LAMIN. COM CORREÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FURILAMENTO E INSTALAÇÃO Nº_06/2010	M²	2,11
5.4.11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA (ÁREA EM PAREDES, DIVISÓRIAS) Nº_06/2014	M²	4,30
5.4.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE 2, UNIS DINÂMICO Nº_06/2014	M²	9,00
5.4.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PVA PISO DE PAREDES EXTERNAS 20 X 10,5 CM - 9 MM, UNIA SPORT, ACABAMENTO GRS, REF. 3209 OU SIMILAR, AFUC. COM ARGAMASSA MONOTRICAL-GRACIA, REINFORÇO, EXCLUSIVE REGULAGEM DE BARRAS DE FERRO	M²	6,30
5.4.14	CERCADURA: BLOCO 40X40X10CM, 10X10CM - 10X10CM - 10X10CM, COM FIDELIDADE DE POSIÇÃO EM POSTE 40X60MM CILINDRICO EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE CEN). REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (BRANCO E PRETO), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	14,00
5.4.15	PORTÃO DE CONCRETO EM BRANCO, 10X10CM, SECUNO PORTÃO 100 X 1 DE 1,0M	M²	14,00
5.4.16	CONCRETO CURADO SOB O CÉU EM HELICÓPTEROS (PARTE) - 40 - 40M	M	95,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 09:33

Chave de Impressão: Sbczy  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas





**PORTO DO ITAQUI** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
PORTO DO ITAQUI - MA

**PLANILHA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reinstalação de Rampas 1 e 2 e Arrives (Escadaria) na área próxima do Porto de Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.486.476,41

VALOR ADITIVO 01: R\$ 102.721,97

VALOR ADITIVO 04: R\$ 463.776,42

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.997.201,29

PERÍODO: 12/04/2018 a 06/10/2018

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição	Contrato	
		Unid.	Quantidade
5.8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES DAS DEMÔS, M², IN/2014 - Item 581 - L.L.11	M²	11,04
5.8.2	APLICAÇÃO MANUÍVEL DE PINTURA COM PINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DAS DEMÔS, M², IN/2014 - Item 582 - L.L.11	M²	11,24
5.8.7	PINTURA EMALTE BRILHANTE (1 DEMÃO) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLINDO PROTEÇÃO COM ZAPCAD (1 DEMÃO)	M²	30,47
5.9	DEMOLEÇÃO E RETIRADA DE ESTACAS NAZ, PRÉ-MOLDADAS E C/FRANGIÃO, INCLINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARRIAMENTO		
5.9.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARRO ( MECÂNICO C/ PNEUMAS DE 3 EIXOS	EM	60,00
5.9.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO INCLINDO C/ GUARDANTE	EM	120,00
5.9.3	TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM CAMINHÃO PNEUMAS 3 EIXOS - CAP. 30 T	TOM	612,00
5.9.4	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOALIMENTADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 20M M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 50 KW, TRAIÇÃO 4 X 4 - CH DURINO, M², 11/2014	CH	11,00
5.9.5	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOALIMENTADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 20M M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 50 KW, TRAIÇÃO 4 X 4 - CH DURINO, M², 11/2014	CH	11,00
5.9.6	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOALIMENTADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 10M M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 30 KW - CH DURINO, M², 09/2014	CH	11,00
5.9.7	GUINCHETE HIDRÁULICO AUTOALIMENTADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 10M M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 30 KW - CH DURINO, M², 09/2014	CH	11,00
5.10	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA RAMPA 01E		
5.10.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARRO ( MECÂNICO C/ PNEUMAS DE 3 EIXOS	EM	60,00
5.10.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO INCLINDO C/ GUARDANTE	EM	120,00
5.10.3	TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM CAMINHÃO PNEUMAS 3 EIXOS - CAP. 30 T	TOM	646,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, 08:33

Chave de Impressão: 6cczy  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas







**PORTO DO ITAQUI** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
PORTO DO ITAQUI - MA

**PLANILHA DE QUANTITATIVO CONTRATUAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Rampe sul e Arrimo (Escadaria) na área privativa do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA  
VALOR CONTRATADO R\$ 2.466.076,41  
VALOR ADITIVO 01 R\$ 125.733,87  
VALOR ADITIVO 04 R\$ 463.776,82  
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 2.855.587,10  
PERÍODO: 12/04/2020 a 04/10/2020

EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Item	Descrição			Unid.	Quantidade
	Descrição				
5.104	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA AFIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE T, POTÊNCIA 200 KW - CH DUBINO, AF_05/2008			UN	01,00
5.105	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA AFIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE T, POTÊNCIA 200 KW - CH DUBINO, AF_05/2008			UN	01,00
5.108	LANÇAMENTO DE MSA PRÉ-ARMADA DE 1,000 x 1,250 CM COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE 5 EIXOS, DO BOM, CABEÇALHO GUINDASTE HIDRÁULICO BODOVÁRIO DE 130 T, MODELO CH-FE 08M 5200			UNO	01,00
5.11	RELIQUÍCIA DO PISO EM CONCRETO ARMADO, 40 CM DE ESPESURA, COM TELA (LUPA), REATERRO COM BARRÃO NA BETHO-ÁREA PRÓXIMA À ESCADARIA				
5.11.1	ENCOVAMENTO DE PEDRA ROSADA COM LANÇAMENTO MECANIZADO - 01 TRO-ÁREA À FRENTE DA ESCADARIA - Item sem 5.1.1.1			M²	373,48
5.11.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA MÉRIDA CA 01, 0,10% MALHA 20X20CM, TIPO 200MM (3,33 VOLTA), PAREDE 2-PURLAS TELAS OU SANGAR - Item sem 5.1.1.2			M²	381,51
5.11.3	CONCRETO SIMPLER USANDO FCK 30 MPa, BOMBADO, LANÇADO, E ACABADO EM SUPERESTRUTURA - Item sem 5.1.1.3			M³	11,41
<b>TOTAL DO ITEM 5.108</b>					

### FIM DO DOCUMENTO ###



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824114/2020, em 22/04/2020.



Certidão nº 824114/2020  
31/05/2021, às 08:33

Chave de Impressão: 80ezy  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 23 folhas

JB Construções e Incorporações Ltda.  
Rua: Administração IV  
Zona Industrial

*(Handwritten signatures and marks)*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

796638/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RANSMILE FERREIRA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RANSMILE FERREIRA ALMEIDA**  
Registro: 1112367527MA RNP: 1112367527  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180158670** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 02/03/2018  
Forma de registro: **INDICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E.M. ROSA JUNIOR-NE**

Contratante: **MECON METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO LTDA.** CPF/CNPJ: 15.803.887/0001-23  
Endereço do contratante: **RUA MENINO JESUS** Nº: 55  
Complemento: **Bairro: MARACANÁ**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: MA CEP: 65090832

Contrato: **Celebrado em: 26/01/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 276.386,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA MENINO JESUS** Nº: 9  
Complemento: **Bairro: MARACANÁ**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: MA CEP: 65090832

Data de início: 26/01/2018 Conclusão efetiva: 01/03/2018  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MECON METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO LTDA.** CPF/CNPJ: 15.803.887/0001-23

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0108 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS 53 - EXECUCAO 1320,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METÁLICA 53 - EXECUCAO 1100,00 metro quadrado;**

Observações  
**CONSTRUÇÃO DO GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E PRÉDIO DE APOIO DA SEDE DA EMPRESA MECON, CONFORME PLANILHA CONTRATUAL.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 796638/2018  
08/03/2018, 14:26  
8CZaD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atcc.com.br/publico/>, com a chave: 8CZaD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 20 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8309 E-mail: [teleconosco@creama.org.br](mailto:teleconosco@creama.org.br)

CREA-MA



Impresso em: 31/03/2021, às 09:01



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MECON - Metalúrgica e construção Ltda., com inscrição no CNPJ nº 15.803.887/0001-23 e sede à Rua Menino Jesus Alegria nº 09, Maracanã, São Luis-MA, atesta para os devidos fins que a empresa E M ROSA JUNIOR-ME, sob CNPJ nº 28.082.306/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Sarney nº 83, bairro de Fatima, São Luis-MA, através do seu responsável técnico e dentro das suas atribuições o engenheiro civil Ransmile Ferreira Almeida, sob CREA Nº 111236752-7, executou os serviços de engenharia, referente à execução do galpão em estrutura metálica e prédio de apoio da sede da empresa MECON em conformidade com planilha contratual em anexo, na sede da empresa MECON - Metalúrgica e construção Ltda., situada à Rua Menino Jesus Alegria nº 09, Maracanã, São Luis-MA. Igualmente, informamos que os serviços, objeto da planilha contratual foram executados pela empresa no período de 26 de janeiro à 01 de março do ano de 2018, informamos, ainda que os referidos serviços foram executados dentro das especificações contratuais e normas técnicas vigentes com desempenho satisfatório.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796638/2018, em 08/03/2018 emitida



São Luis-MA, 02 de Março de 2018.

MECON - METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Ethevaldo Vieira Rosa Neto  
Sócio Administrador

*[Handwritten Signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA - 110518357 - 1

Rua Menino Jesus Alegria nº 09, Maracanã, São Luis-MA  
CEP: 65090-832 CNPJ: 15.803.887/0001-23  
Fones: 3251-7075 / 9615-4433 / 9113-8651 / 8144-3553

Certidão nº 796638/2018

31/05/2021 09:01

Chave de Impressão: 6C2dD

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2018 e contém 1 folha



SAL

OBRA: GALPÃO SEDE MECON

GESTOR: MECON - Metalurgia e Construção Ltda.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E PRÉDIO DE APOIO DA SEDE DA EMPRESA MECON

LOCAL: Rua Manoel Jesus Alegria nº 09, Maracanã, São Luis-MA

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	SUB-TOTAL
<b>01</b>	<b>GALPÃO PRINCIPAL</b>				<b>90.897,31</b>
1.1	FUNDAÇÃO				20.217,31
1.1.1	Execução manual de valas, argam. em solo de 1ª cat. executada entre as profundidades de 0,00 m e 1,50 m	m³	18,00	24,58	442,44
1.1.2	Execução de concreto armado para sapatas, incluindo concreto armado Fc=20MPa, aço e formas	m³	18,00	742,30	13.361,40
1.1.3	Execução de concreto armado para pilares, incluindo concreto armado Fc=20MPa, aço e formas	m³	8,64	742,30	6.411,41
1.2	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA				70.480,00
1.2.1	Estrutura metálica fabricada com tubos perfilados com encaixe, do perfil metálico em aço ASTM A36, SAE 1020, atendendo à Norma NBR 8120, incluindo pintura do sistema galvanizado	kg	600,00	83,20	49.920,00
1.2.2	Instalação da cobertura, 30,00 x 20,00 m) (Peso do sistema = 500 kg)	m²	400,00	26,18	10.472,00
1.2.3	Fornecimento e instalação de cobertura metálica em telha galvanizada, incluindo com fixação em perfis de aço	m²	400,00	24,60	9.840,00
<b>02</b>	<b>GALPÃO DE APOIO</b>				<b>17.693,95</b>
2.1	PAVIMENTAÇÃO				27.000,50
2.1.1	Condição em organização de cimento e areia, preparo manual em obra (aprox.)	m²	900,00	29,28	26.352,00
2.1.2	Revestimento 20x20 cm lisa branca - P1 V	m²	255,00	51,61	13.180,50
2.2	REDE				16.493,40
2.2.1	Fundo elétrico externo embutido em tubo (2) demais	m	1.020,00	2,81	2.866,20
2.2.2	Emparelhamento de paredes 2 demais em rede elétrica	m	400,00	11,20	4.480,00
2.2.3	Paralelepípedos 2 demais	m	1.020,00	6,88	7.017,20
2.3	ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA				33.000,00
2.3.1	Estrutura metálica fabricada com tubos perfilados com encaixe, do perfil metálico em aço ASTM A36, SAE 1020, atendendo à Norma NBR 8120, incluindo pintura	kg	500,00	72,00	36.000,00
2.3.2	Fornecimento e instalação de cobertura metálica em telha galvanizada, incluindo com fixação em perfis de aço	m²	500,00	34,60	17.300,00
2.3.3	Instalação da cobertura, 10,00 x 50,00 m) (Peso do sistema = 300 kg)	m²	500,00	34,60	17.300,00
<b>03</b>	<b>MURO DE ALVENARIA CERAMICA</b>				<b>87.594,82</b>
3.1	Fundação em alvenaria de pedra organizada, incluindo: - cimento + 4 - incluindo fôrmas (incluindo) (200,00 m x 0,20 m x 0,40 m)	m³	48,50	379,84	18.412,32
3.2	Papeis em alvenaria armada Fc=10MPa, preparo mecânico: obra, incluindo fornecimento de aço, formas de madeira e alvenaria manual (2,20 m x 0,20 m x 0,70 m) x 300 papéis	m²	13,20	584,08	7.709,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796638/2018, em 08/03/2018 emitida



Certidão nº 796638/2018  
31/05/2021, 09:01

Chave de Impressão: BCLZAD

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2018 e contém 2 folhas

E. M. ROSA JUNIOR-ME CNPJ: 28.082.306/0001-53  
Rua Jose Sarney nº 49, Fátima, São Luis-MA CEP: 65030-830  
Fones: (98) 987825062 / 981570935 / 99154-6952  
e-mail: mvconstrucaoemetalurgia@hotmail.com





**OBRA:** GALPÃO SEDE MECOM  
**GESTOR:** MECOM - Metalurgia e Construção Ltda.  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E PRÉDIO DE APOIO DA SEDE DA EMPRESA MECOM  
**LOCAL:** Rua Memmo Jesus Alegria nº 09, Maracanã, São Luis-MA

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	SUB-TOTAL
17	Orta inferior em concreto armado 1x0,15M <sup>2</sup> (preparação mecânica na obra) incluindo fornecimento de aço, fôrmas de madeira e verificação final (0,0000m x 0,1500m x 0,1500m)	m <sup>2</sup>	8,00	584,08	4.672,64
18	Alvenaria em bloco A furado meio vez argamassa de traço 1:3:6 (preparação e execução fôrmas) (0,0000m x 2,2000m)	m <sup>2</sup>	1.320,00	33,60	44.352,00
19	Viga em concreto armado 1x0,15M <sup>2</sup> (preparação mecânica na obra) incluindo fornecimento de aço, fôrmas de madeira e verificação final (0,0000m x 0,1500m x 0,1500m)	m <sup>2</sup>	8,00	584,08	4.672,64
	Chapisco em concreto traço 1:4:10 com areia e grão	m <sup>2</sup>	2.440,00	3,44	8.393,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>774.344,08</b>

São Luis-MA, 26 de Janeiro de 2018.

*Ethenivaldo Mendes Rosa Junior*  
**E. M. ROSA JUNIOR ME**  
 Ethenivaldo Mendes Rosa Junior  
 PROPRIETÁRIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796638/2018, em 08/03/2018.



*[Signature]*  
 Engenheiro Responsável da Obra  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 110519357 - 1



**E. M. ROSA JUNIOR-ME** CNPJ: 28.082.306/0001-53  
 Rua José Sarney nº 49, Fatima, São Luis-MA CEP: 65030-830  
 Fones: (98) 987825062 / 981570935 / 99154-6952  
 e-mail: mvconstrucaometalurgia@hotmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão nº 796638/2018  
 31/05/2021, 09:01  
 Chave de Impressão: 8C2aD

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/03/2018 e contém 2 folhas



# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



limo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO, EQUIPAMENTO E PESSOAL

A empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO, na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado de MARANHÃO, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual nº 12089010, **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE DISPOMOS DE INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO, EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** (art. 30, inc. II da Lei 8.666/93), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual.

LISTA DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

### EQUIPAMENTOS:

01 CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 8m<sup>3</sup>

60 Peças de Andaime 1,00x1,50m

02 LIXADEIRA (Marca Bosh)

01 POLTRIZ DE PISO GRANILITE

03 Máquinas de Solda 250AMP

02 COMPRESSOR DE AR COM PISTOLA (para pintura)

01 Caminhote S10 Cabine Dupla (para auxiliar mobilização e transporte de funcionários)

### PESSOAL:

01 ENGENHEIRO CIVIL

01 ENCARREGADO DE OBRAS

01 MARCENEIRO

01 BOMBEIRO HIDRÁULICO

01 ELETRICISTA

04 PEDREIROS

03 PINTORES

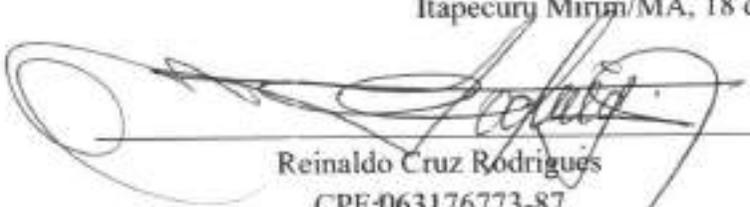
03 SOLDADORES

05 AJUDANTES

E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA A EXELENTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
Reinaldo Cruz Rodrigues

CPF:063176773-87

Sócio Administrador

624



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205180244 em 26/04/2022, protocolo 220365997. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME  
Número de Registro: 21200050831  
CNPJ: 07168776000164  
Município: Itapecuru Mirim

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 13  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA	MA6704

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 17:31 SOB Nº 20220365997.  
PROTOCOLO: 220365997 DE 23/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205180244. NIRE: 21200050831.  
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
empresafecil.ma.gov.br

**LIVRO DIÁRIO**  
**Nº DE ORDEM 013**



**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 04 (quatro) folhas numeradas do nº 01 ao nº 04 e servirá de **Livro Diário nº 013**, para Escrituração da **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA – ME** estabelecida na **PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA, CEP: 65.485-000** inscrita no CNPJ: 07.168.776/0001-64, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21200050831**, por despacho de 29/04/1983

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2021

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## Diário

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA  
PERFIL LTDA - ME

Página 2 de 5

Ref: 01/2021 e 12/2021

PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420 - CENTRO-65485-000 - ITAPECURU-MIRIM

CNPJ: 07.168.775/0001-64 NIRE: 21200050831



DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
4	1	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.566,00	2.566,00
		TOTAL DO DIA 04/07/2021	2.566,00	2.566,00
5	2	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.551,00	1.551,00
9	3	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	971,70	971,70
5	4	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	884,00	884,00
5	5	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.675,20	1.675,20
		TOTAL DO DIA 05/07/2021	5.081,90	5.081,90
6	6	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	3.423,40	3.423,40
		TOTAL DO DIA 06/07/2021	3.423,40	3.423,40
20	13	421000001 DESPESA DE ALUGUEL A 111010001 CAIXA DESPESA ALUGUEL	600,00	600,00
		TOTAL DO DIA 20/07/2021	600,00	600,00
25	15	421020010 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA DESPESA ENERGIA	120,00	120,00
		TOTAL DO DIA 25/07/2021	120,00	120,00
31	7	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E MULTIMEDIA LTDA 000003048 1	1.445,00	1.445,00
31	8	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF. 000003048	155,00	155,00
31	9	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E KBF Com. Equip. de Inform. Ltda 000198352 0	2.627,20	2.627,20
31	10	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E KBF Com. Equip. de Inform. Ltda 000198437 0	1.393,07	1.393,07
31	11	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 07/2021	442,85	442,85
31	12	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA BAIXA DO ESTOQUE	6.000,00	6.000,00
31	14	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESA HONORARIO	200,00	200,00
31	16	511020001 RESULTADO DO EXERCÍCIO A 421020010 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	120,00	120,00
31	17	311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS A 511020001 RESULTADO DO EXERCÍCIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	11.071,30	11.071,30

651



31	18	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	6.000,00	6.000,00
31	19	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010005 SIMPLES/VENDAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	442,85	442,85
31	20	312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	155,00	155,00
31	21	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	200,00	200,00
31	22	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421000001 DESPESA DE ALUGUEL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	600,00	600,00
31	23	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.863,45	3.863,45
TOTAL DO DIA			31/07/2021	34.715,72
TOTAL DO MÊS			07/2021	46.507,02

S

M

B

W



LIVRO DIÁRIO  
Nº DE ORDEM 013

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 (quatro) folhas numeradas do nº 01 ao nº 04 e serviu de Livro Diário nº 013, para Escrituração Referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME** estabelecida na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 07.166.776/0001-64, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21200050831, por despacho de 29/04/1983

Itapecuru-Mirim / MA, 31 de Dezembro de 2021

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

671



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6704, inscrito no CPF n° 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

*[Handwritten signatures and marks]*

CERTIFICO A AUTENTICIDADE EM 26/04/2022 17:11 SOB N° 20220365997.  
PROTOCOLO: 270365997 DE 23/03/2022. MINE: 21200050831.  
CONSTRUTORA E IMOBILIAR PERFE LTDA-ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICIDADE  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br

681

**CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME**

PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420 – CENTRO- 85485-000

ITAPECURU-MIRIM/MA

CNPJ: 07.168.779/0001-84

NIRE: 21200050831

**BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa	92.159,42	
Bancos	169.742,31	261.901,73
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Veículos	110.367,79	
Movéis e Utensílios	365.263,00	
(-) Depreciação	17.366,42	458.254,37
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>720.156,10</b>

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas	61.799,07	
Obrigações Tributárias	47.359,15	109.158,22
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social Integralizado	400.000,00	
Lucros	210.997,88	610.997,88
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>720.156,10</b>

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2021



## CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME

PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420 – CENTRO- 05485-000

ITAPECURU-MIRIM/MA

CNP.J. 07.168.776/0001-84

NIRE: 21200050831

### DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

+Receita Operacional Bruta	1.217.846,09
-Dedução da Receita	91.369,12
=Receita Operacional Líquida	1.126.476,97
-Custo das Mercadorias Vendidas	116.699,07
=Lucro Bruto Operacional	1.009.777,90
-Despesas Administrativas	206.099,14
-Despesas com Pessoal	179.632,91
-Despesas com Mercadorias	212.893,37
-Despesas não Operacionais	200.154,60
=Lucro no Período	210.997,88

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2021

**CD. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTD. - ME**

PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420 - CENTRO- 65485-000

ITAPECURU-MIRIM/MA

CNPJ: 07.188.776/0001-64

NIRE: 21200050831

**INDICES BALANÇO – 2021**

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>		
<b>LG=</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{261.901,73}{109.158,22} = 2,39\%$
<b>LIQUIDEZ SOLVENCIA GERAL</b>		
<b>SG=</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{720.156,10}{109.158,22} = 6,59\%$
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
<b>LC=</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{261.901,73}{109.158,22} = 2,39\%$
<b>GRAU DE ENDIVIDAMENTO</b>		
<b>GE</b>	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{109.158,22}{720.156,10} = 0,15\%$

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom section of the table.]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6704, inscrito no CPF nº 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 17:04 SOB Nº 20220368989.  
 PROTOCOLO: 220365985 DE 25/04/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205106036. CNPJ DA SEDE: 07168776088164.  
 NIRE: 21200050831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LIDA-SE

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

721





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA
REGISTRO.....	: MA-006704/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.022.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/05/2022 as 16:35:00.

Válido até: 23/08/2022.

Código de Controle: 555048.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*(Handwritten signatures and initials)*

CERTJUDONE-SJDIM - 622022  
Código de validação: 946A28131A

Número da guia: 22053701001279095.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.168.776/0001-64**, com sede localizada na Praça Cônego Albino Campos, nº. 420, Sala 101, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

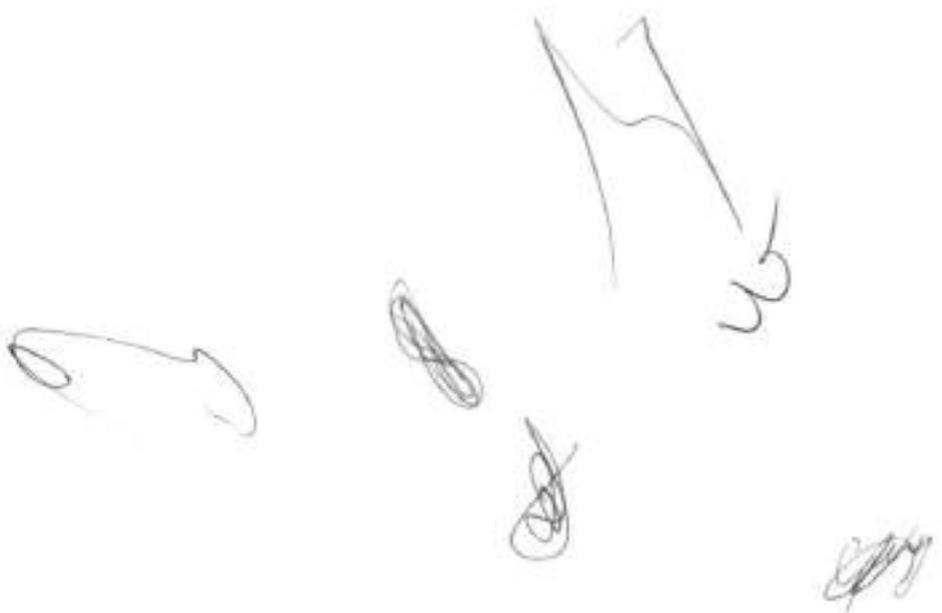
**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907



Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 11/07/2022 10:05 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO )





TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA**

07.168.776/0001-64

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.CYY9.BTOR.9UCN.ZJ5W.L4NA

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, PORTADOR DO RG 039715742010-9, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO, na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado de MARANHÃO, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual nº 12089010, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador











721

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**REINALDO CRUZ RODRIGUES**, PORTADOR DO RG 039715742010-9, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, CENTRO, na cidade de ITAPECURU MIRIM, Estado de MARANHÃO, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual nº 12089010, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

**Reinaldo Cruz Rodrigues**, portador do RG 039715742010-9, como representante devidamente constituído de **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na Praça Conego Albino Campos, Nº 420, Centro, Na Cidade De Itapecuru Mirim, estado do Maranhão, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual Nº 12089010, para fins do disposto no Edital De Licitação Tomada De Preços Nº 005/2022, DECLARA, Sob as Penas da Lei, em Especial O Art. 299 Do Código Penal Brasileiro, Que:

A) A proposta apresentada para participar do Tomada De Preços Nº 005/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada De Preços Nº 005/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada De Preços Nº 005/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada De Preços Nº 005/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada De Preços Nº 005/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de itapecuru mirim/ma, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador

79/

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**Reinaldo Cruz Rodrigues**, portador do RG 039715742010-9, como representante devidamente constituído de **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na Praça Conego Albino Campos, Nº 420, Centro, Na Cidade De Itapecuru Mirim, estado do Maranhão, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual Nº 12089010, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador



# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Reinaldo Cruz Rodrigues**, portador do RG 039715742010-9, como representante devidamente constituído de **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na Praça Conego Albino Campos, Nº 420, Centro, Na Cidade De Itapecuru Mirim, estado do Maranhão, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual Nº 12089010, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA.

EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador













841

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL

Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA Itapecuru Mirim/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA**, com sede na Praça Conego Albino Campos, Nº 420, Centro, Na Cidade De Itapecuru Mirim, estado do Maranhão, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64, Inscrição Estadual Nº 12089010, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de Itapecuru Mirim/MA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador











## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME			Protocolo: MAC220208238		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200050831	CNPJ 07.168.776/0001-64	Data de Ato Constitutivo 29/04/1983	Início de Atividade 06/05/1983		
Endereço Completo Praça CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, SALA 101, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANO E ABERTURA DE AÇUDES; CONSTRUÇÃO DE GRANDE ESTRUTURA E OBRAS DE ARTES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES	CPF/CNPJ 508.641.303-68	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome REINALDO CRUZ RODRIGUES	CPF/CNPJ 063.176.773-87	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REINALDO CRUZ RODRIGUES	CPF 063.176.773-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/06/2022		Número 20220708238	Ato/Eventos 002 / 939 - OUTROS		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900059661			CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX		
Endereço Completo RUA DA PAZ, Nº 629, 2º ANDAR, SL. 203, CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65000000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 19:25:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSVIN7LV.



MAC220208238

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PERFIL LTDA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202083000
NIRE 21200050831 CNPJ 07.168.776/0001-64		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo CONEGO ALBINO CAMPOS, Nº 420, SALA 101, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220709238	09/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220709238	09/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220709238	09/06/2022	OUTROS
310	20220690677	01/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220365989	25/04/2022	BALANÇO
223	20210999560	30/07/2021	BALANÇO
223	20200657971	21/07/2020	BALANÇO
223	20180339796	11/05/2018	BALANÇO
223	20170281507	24/02/2017	BALANÇO
223	20150243480	09/04/2015	BALANÇO
315	20140253777	06/06/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140310274	06/05/2014	BALANÇO
310	20140096361	21/02/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20130337560	07/05/2013	BALANÇO
002	20120199971	27/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120203545	28/03/2012	BALANÇO
223	20110197062	18/04/2011	BALANÇO
3	20100449980	16/07/2010	BALANÇO
223	20030222567	05/08/2003	BALANÇO
002	20030189202	04/07/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000077135	10/04/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	74688	03/06/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900059661	09/10/1987	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	128787	22/09/1987	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	111386	27/06/1986	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98885	17/10/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200050831	06/05/1983	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 19:27:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPG5CYLZ.



MAC2202083000

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



HABTOS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM / MA

DATA: 19/07/2022 HORA: 09h:30 min.

COMODA DE PREÇO Nº 005/2022 / PROC. ADM. Nº 2022.05.26.0008.



## ENVELOPE Nº 1

### HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital, da apresentamos a  
DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO da empresa abaixo  
*identificada:*

**EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

### RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO

- ✓ RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- ✓ RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- ✓ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA
- ✓ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,
- ✓ DECLARAÇÕES.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

São Luís - MA CEP: 65.052-210

PHONE: (98) 39410-2662



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM / MA

DATA: 19/07/2022 HORA: 09h:30 min.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 / PROC. ADM. Nº 2022.05.26.0008.



**Srs. APRESENTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no Edital, apresentamos a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa abaixo identificada:

**EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO**

- ✓ RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- ✓ RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- ✓ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA
- ✓ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,
- ✓ DECLARAÇÕES.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: habtosempreendimentos@gmail.com

São Luis – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** Página 1 de 12

**IVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.



Titular da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e **passará a ser na AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO**

**O objeto social que é:**

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**



- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - *Transporte escolar;*
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - *Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;*
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - *Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.*
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios



Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de *fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional*;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - *Comércio sob consignação de veículos automotores*;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;



03X105 E



- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 1422300 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 - impressão de material para uso publicitário;
- 1813099 - impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)
- 1822999 - serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2822401 - fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 2824102 - fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;
- 3312102 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;
- 3312103 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3600601 - captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702900 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812200 - coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

04/05/05 E

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- 4753900 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001901 - Produção teatral;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9001902 – Produção musical;



*Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:*

*[Handwritten signatures and initials]*

OSX/05 A



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento o titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

06 x 105 E



- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de *fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional*;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - *Comércio sob consignação de veículos automotores*;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e *elevação de cargas e pessoas para uso em obras*;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page, including a large mark resembling a stylized 'S' or '8' and other illegible marks.

07X105 a



- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 1813001 – impressão de material para uso publicitário;
- 1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)
- 1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
- 2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;
- 3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;
- 3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812200 – coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;
- 4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001901 - Produção teatral;



08/10/05

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**



9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 - Produção musical;

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

**Parágrafo único:** A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do

09/10/15 E



mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Estado do

Josias

E



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE Página 11 de 12  
RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

São Luis – Ma, 11 de Abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	IVALDO CARLOS ABREU SILVA

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB Nº 20220430713.  
 PROTOCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205022860. CNPJ DA SEDE: 31846841000150.  
 NIRE: 31600179201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.  
 HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.br](http://www.empresafacil.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informações nos respectivos sites de verificação.

*[Assinatura manuscrita]* 12/04/2022



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2014
NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABTOS EMPREENDIMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;		NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8419-2062		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

13 x 105 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-08 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	TERCEIRO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 68.051-210	BARRIO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8410-2062		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*[Handwritten signatures]*

14x105 216



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.544.541/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º;	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.051-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8410-2062
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

15/05 3/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.544.541/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.20-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADUO <b>AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2*</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.051-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8410-2062</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2022 às 11:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

16x105



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.544.541/0001-50  
NOME EMPRESARIAL: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EVALDO CARLOS ABREU SILVA  
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 04/06/2022 às 13:49 (data e hora de Brasília)

  
HABTOS EIRELI

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		Protocolo: <b>MAC202041377</b>	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21800179203	CNPJ 21.544.841/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2014	Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, SALA 204-ANDAR 2º, Nº 23, PARQUE ALORRA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
<p><b>Objeto</b></p> <p>71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 43.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.99-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 48.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 48.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 48.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.21-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.25-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POÇOS ARTESIANOS) 38.11-4-99 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 48.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS DO CONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 88.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.19-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MAQUARIAS E TRICO AGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813000 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADEENACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3800601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESEXIOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4759900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4781003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739000 - ALUGUEL DE FALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739009 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORAS E CONTENELERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511900 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9520105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES GENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LIZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001992 - PRODUCAO MUSICAL 8126000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS</p>			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA	CPF 489.189.973-53	Administrador D	Início do Mandato 10/12/2014
Dados do Administrador Nome EVALDO CARLOS ABREU SILVA		CPF 489.189.973-53	Início do Mandato 01/02/2021
			Término do Mandato Indeterminado

20x105



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI			Processo: MAC2020341377
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA
17/05/2022	20220520075	223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 15:21:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no: <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKL2QFVZ.



MAC2020341377

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

2002

22/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTAÇÃO

MA

Nome: CHALAU CHALAU BARRIO RUILO

DOC. IDENTIFICACIONAL: 1525614568

CPF: 149.149.872-00

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2012

PLACAS: TERNICOM DE JOCOS VAREJO DE

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: CHALAU CHALAU BARRIO RUILO

CPF: 149.149.872-00

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2012

1525614568

1525614568

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

184/105 &



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:58:50** do dia **04/06/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **057B.5677.2720.3AD7**



*Assinatura manuscrita*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

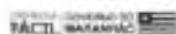
*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*19x105*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201960263	
NIRE 21600179203 CNPJ 21.544.541.0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º, Nº 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220520075 20220430713	17/05/2022 22/04/2022	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210274344 21600179203	22/03/2021 04/02/2021	BALANÇO TRANSFORMAÇÃO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201103459	23/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 17:24:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBQ1TsDP.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and dates: a large signature, 'W', '22/105', and '2'.

Data da consulta: 18/07/2022 10:37:40



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 21.544.541/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

25/105 E



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.544.541/0001-50  
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

*Atividade Econômica Principal:*

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

*Endereço:*

AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2 ;, 23 - PARQUE AURORA - São Luís / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/07/2022 19:31

24/07/2022 de E

IVALDO CARLOS ABREU SILVA  
489.139.973-53 - Fornecedor Brasileiro



Cadastro

Consulta

Segurança

Compras.gov.br

Sair

Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	
<b>21.544.541/0001-50</b>	<b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
<b>HABTOS EMPREENDIMENTOS</b>	<b>Credenciado</b>	<b>94*****49</b>
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível I	
<b>26/09/2022</b>	<b>Cadastrado</b>	

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
<b>Micro Empresa</b>	<b>10/12/2014</b>

Natureza Jurídica

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**

MEI Capital Social (R\$)

**Não 300.000,00**

Cnae Primário

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA****Cnaes Secundários****1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS****1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO****1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS****1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO****2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**



### Contato Principal e Endereço

CEP **65.051-210** Endereço **AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2º., 23 - PARQUE AURORA**  
 Município / UF **São Luís / Maranhão**

DDD  Telefone

Contatos	Ação
(98) 8410-2062	
Não consta na RFB	
(98) 98410-2062	<input type="checkbox"/>

E-mail

### Responsável Legal

CPF **489.189.973-53** Nome **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

### Responsável pelo Cadastro

CPF **489.189.973-53** Nome **IVALDO CARLOS ABREU SILVA**

E-mail

### Linhas de Fornecimento do Fornecedor

#### Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

#### Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

26x105 E



IR PARA O COMPRAS.GOV.BR

IR PARA O PRÓXIMO NÍVEL

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Brasília, 16 de Julho de 2022



Produção



*M*

*[Handwritten mark]*

*U*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*217x105 E3/3*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2022 15:04:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 21.544.541/0001-50

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

28/10/22



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

garcias e



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.544.541/0001-50 Inscrição Estadual: 12.752991-8

Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRINCIPAL S/A:204,ANDAR:2A ;

Número: 23 Complemento:

Bairro: PARQUE AURORA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65051210 DDD: Telefone: 94102062

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEIOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3600603	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DESPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DESPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHASAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321503	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4390103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4520505	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520907	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4638402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4744299	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4921302	TRANSPORTE RODoviÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODoviÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES



30x/05



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6822800	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1832999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCORNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7739503	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739999	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM MEIOIS E EM DOMÍLIOS
8130200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8139000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001908	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO
2824001	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVADO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2824102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL
3322102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/04/2022

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (2824102-4639701-2822401), 01/04/2010 - (4512902), de: 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001-1422300-2511000- (CNAE's): 4618402),

EDF a partir de: 22/04/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele atadas.

**Data da Consulta:** 16/07/2022

**Número da Consulta:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Desenvolvido e gerado por: SINTGRA - 2010-2022



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
142230000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E	
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
181309900	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
251100000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
282240100	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA	
282410200	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
331210200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE	
331210300	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E	
360060100	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	
429950100	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
432230100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
451290200	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
452000100	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS	
452000500	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS	
452000700	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE	
453070300	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS	
453070500	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE	
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E	
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
492130200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO	
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
681020100	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	

354/05 e

682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SIM
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
900190100	PRODUCAO TEATRAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900199900	ARTES CENICAS, ESPECTACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952910500	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	



**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	48918997353	IVALDO CARLOS ABREU SILVA
Contábil	00729889300	CHARLES CUNHA DOMINICES

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
48918997353	IVALDO CARLOS ABREU SILVA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 20/05/2022

CPF/CNPJ: 21.544.541/0001-50  
 Nome/Razão: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Contribuinte

*(Handwritten signatures and marks)*  
 34x105 G





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:18 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **4897.F025.E024.5469**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature on the left, a checkmark-like mark, and several smaller signatures and initials on the right. At the bottom right, the handwritten text "35x105" is visible.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 063957/22

Data da

25/04/2022 14:23:00

Inscrição Estadual: 127529918

CPF/CNPJ: 21544541000150

Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE PRINCIPAL SALA:204;ANDAR:2A ;, 23 CEP: 65051210 - PARQUE AURORA

Telefone: (98)84102062

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/04/2022 14:23:00

36/05 &



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 027471/22

Data ca

25/04/2022 14:24:32

Inscrição Estadual: 127529918

CPF/CNPJ: 21544541000150

Razão Social: HBTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE PRINCIPAL SALA:204;ANDAR:2A ;, 23 CEP: 65051210 - PARQUE AURORA

Telefone: (98)84102062

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/04/2022 14:24:32

37x/05 e



CERTIFICADO  
1020220092135123



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007077272022

Validade: 02/07/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VEJHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.544.541/0001-50	Inscrição Municipal: 98277357
Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA PRINCIPAL, S/LA:204;ANDAR:2Â°;	
Número: 23	Complemento:
Bairro: PARQUE AURORA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65051210

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de junho de 2022 às 00:46**, sob o código de autenticidade nº 2D3FC978719E8D967A33CCEE289D5926.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em  
<https://stm.semfi.z.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

384105 E



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS - 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís inaugurou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

CEL

39x105 a



federal e estadual, tal qual em de mais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes as residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right and initials 'C10X105' and 'E'.



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 124 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

LIWJOS &



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Certidão n°: 17351585/2022

Expedição: 31/05/2022, às 21:01:35

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.544.541/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 21.544.541/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/07/2022, às 15:11:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HDRFWWBZEX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature, a 'W' mark, and a signature at the bottom right. At the very bottom right, there is a handwritten number '44x105' and the text 'Página 1 de 1'.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.544.541/0001-50

**Razão Social:** ABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AV PRINCIPAL 23 SL 204 ANDAR 2º / PARQUE AURORA / SAO  
LUIS / MA / 65051-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2022 a 27/07/2022

**Certificação Número:** 2022062801533142079010

Informação obtida em 09/07/2022 16:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28132022

Código de validação: 03FFEBD3F1

Número da guia: 22057301001284275.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **21.544.541/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1. OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/07/2022 10:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 28132022 / Código: 03FFEBD3F1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)

C16x105

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)****1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta nos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI****21.544.541/0001-50****OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 3º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.5RHW.KCJF.FVQR.C62Z.M0RX****\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

47X105



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

489.189.973-53

( TEREZINHA DE JESUS ABREU SILVA / NAO CONSTA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.LYGX.194Q.F0K9.FLAA.UION

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

489.189.973-53

### Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 21.544.541/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21600179203.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/12/2014 Ato constitutivo: 21102033401

São Luís, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA 010094

\_\_\_\_\_  
EVALDO CARLOS ABREU SILVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 489.189.973-53

*[Handwritten signatures and marks]*

49x105 *[Handwritten mark]*

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.544.541/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 NIRE 21600179203  
 CNPJ 21.544.541/0001-50  
 Número de Ordem 2  
 Natureza do Livro Livro Diário nº 02  
 Município São Luis  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/12/2014  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 23/12/2020  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivodigital 668

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Natureza do Livro Livro Diário nº 02  
 Número de ordem 2  
 Quantidade total de linhas do arquivodigital 668  
 Data de início 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

50x105 E





## LIVRO DIÁRIO Nº 2

Entidade	HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ	21.544.541/0001-50	Número de Ordem do Livro	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2021	2070101010003	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	001	Vr. apropriação da provisão ref	2021010120000 6052	R\$ 300.000,00	C
01/01/2021	1010101010001	Caixa	001	Vr. apropriação da provisão ref	2021010120000 6052	R\$ 300.000,00	D
12/05/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 001	2021051220000 6022	R\$ 3.618,48	C
12/05/2021	1010101010001	Caixa	001	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 001	2021051220000 6022	R\$ 3.618,48	D
12/05/2021	2010103030003	ISS a Recolher	001	ISS A RECOLHER NF 001	2021051220000 6023	R\$ 180,92	C
12/05/2021	3010101030005	ISS	001	ISS A RECOLHER NF 001	2021051220000 6023	R\$ 180,92	D
12/05/2021	2010103030005	COFINS a Recolher	001	COFINS A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6024	R\$ 104,21	C
12/05/2021	3010107030006	COFINS S/Outras Receitas	001	COFINS A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6024	R\$ 104,21	D
12/05/2021	2010103030004	PIS a Recolher	001	PIS A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6025	R\$ 23,52	C
12/05/2021	3010107030005	PIS S/Outras Receitas	001	PIS A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6025	R\$ 23,52	D
12/05/2021	2010103030006	IRPJ a Recolher	001	IRPJ SOBRE RECEITA A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6026	R\$ 173,68	C
12/05/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	IRPJ SOBRE RECEITA A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6026	R\$ 173,68	D
12/05/2021	2010103030007	CSLL a Recolher	001	CSLL A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6027	R\$ 108,55	C
12/05/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	CSLL A RECOLHER SOBRE NF 0001	2021051220000 6027	R\$ 108,55	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 3.618,48	C
31/12/2021	3010101030005	ISS	001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 180,92	C
31/12/2021	3010107030001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 173,68	C
31/12/2021	3010107030002	CSL - Lucro Presumido	001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 108,55	C
31/12/2021	3010107030005	PIS S/Outras Receitas	001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 23,52	C
31/12/2021	3010107030006	COFINS S/Outras Receitas	001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 104,21	C
31/12/2021	2070101010001		001	2021	2021123120000 6057	R\$ 3.027,80	C
31/12/2021	3010101010006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 3.618,48	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 180,92	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 173,68	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 108,55	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 23,52	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 104,21	D
31/12/2021	601		001	Vr encerramento do exercício 2021	2021123120000 6057	R\$ 3.027,80	D

52x/105 &amp;



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600179203	CNPJ 21.544.541/0031-50	
NOME EMPRESARIAL HASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário nº 02	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F6 0E 13 7A 34 BD BD FD 5F A4 D6 59 97 96 02 55 42 63 99 9F	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21544541000150	HASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI:21544541000150	829510496050149926 4	21/03/2022 a 21/03/2023	Sim
Contador	00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES.00729869300	672765229858361196 0	16/05/2022 a 16/05/2023	Não
Empresário	48918997353	IVALDO CARLOS ABREU SILVA.48918997353	829510496050151526 0	21/03/2022 a 21/03/2023	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

F6 0E 13 7A 34 BD BD FD 5F A4 D6 59  
.97 96 02 55 42 63 99 9F-3

Escrituração recebida via internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/05/2022 às 20:07:55

DA 12 38 29 B2 24 EC 49  
05 8F AB 2E 35 64 3F 40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 9.034/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 6.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 9.034/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

52x105 a

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA 010094

\_\_\_\_\_  
EVALDO CARLOS ABREU SILVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 489.189.973-53



A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Evaldo Carlos Abreu Silva.

Handwritten initials or a signature in black ink, possibly "CS" or similar.

A handwritten signature in black ink, possibly belonging to Charles Cunha Dominices.

A small handwritten signature or mark in black ink.

53X105 E



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

CERTIFICOS A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 13:43 SOB Nº 20220620555-  
PROTOCOLO: 220620555 DE 17/05/2022. NIRE: 21600179203.  
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5/17/05 E

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **21.544.541/0001-50**  
Número de Ordem do Livro: **2**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 303.618,48</b>
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 303.618,48
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 303.618,48
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 303.618,48
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 303.618,48
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 303.618,48
<b>(-) *** Passivo ***</b>		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 303.618,48</b>
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 590,88
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 590,88
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 590,88
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 590,88
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 180,92
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 23,52
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 104,21
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 173,68
(-) DSSL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 108,55
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 303.027,60
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) EVALDO CARLOS ABREU SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 300.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 3.027,60
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 3.027,60
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 3.027,60
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ (0,00)	R\$ 3.027,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.0E.13.7A.34.BD.BD.FD.5F.A4.D6.59.97.96.02.55.42.63.99.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.2 do Visualizador. Página 1 de 1.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.544.541/0001-50  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 3.618,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.618,48
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.618,48
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (180,92)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (180,92)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (180,92)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (408,96)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (408,96)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 3.027,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.0E.13.7A.34.BD.BD.FD.5F.A4.D6.59.97.96.02.55.42.63.99.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.2 do Visualizador Página 1 de 1.

56x105 E

**Análise pelos Índices do Balanço**Empresa: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.544.541/0001-50  
Mês/Ano: 12/2021

FortesContábil 6.187.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 3.437,56 / 303.618,48 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,01
LC	Liquidez Corrente 303.618,48 / 590,88 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	513,84
LI	Liquidez Imediata 303.618,48 / 590,88 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	513,84
ML	Margem Líquida (3.027,80 / 3.437,56) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(e200/d030)*100	88,07
RA	Rentabilidade do Ativo (3.027,80 / 303.618,48) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(e200/c1)*100	1,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.0E.13.7A.34.BD.BD.FD.5F.A4.D6.59.97.96.02.55.42.63.99.9F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital

Sped Versão 9.0.2 do Visualizador Página 1 de 1.

57x105 E

## HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50  
Rua C, 57, Cohatrac I, São Luis/MA CEP: 65.053-600  
NIRE: 21600179203

### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.544.541/0001-50

#### Nota 1 - Contexto Operacional

##### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na cidade de São Luis/MA, Rua C, 57, Cohatrac I, São Luis/MA CEP: 65.053-600, inscrita no CNPJ: 21.544.541/0001-50, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600179203.

##### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **LUCRO PRESUMIDO**.

##### 1.3 - Seguintos/atividades

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal.



## HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50  
 Rua C, 57, Cohatrac I, São Luís/MA CEP: 65.053-600  
 NIRE: 21600179203.



- em região metropolitana;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
  - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
  - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesanais);
  - 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
  - 43.99-1-05 - Perfuração, construção e manutenção de poços de água;
  - 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
  - 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares;
  - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
  - 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
  - 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
  - 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

#### 2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

#### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

#### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

#### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

59/105 E

## HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50  
Rua C, 57, Cohatrac I, São Luís/MA CEP: 65.053-600  
NIRE: 21600179203.



### Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

#### 3.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: EVALDO CARLOS ABREU SILVA, com  
Participação de 100% do capital.

#### 3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2021.

EVALDO CARLOS ABREU SILVA  
CPF: 489.189.973-53  
Titular.

CHARLES CUNHA DOMINICES  
Contador.  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729889300	CHARLES CUNHA DOMINICES
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 14:28 SOB Nº 20220620075.  
PROTOCOLO: 3206/0075 DE 17/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206268498. CNPJ DA SEDE: 21544841000158.  
NIRE: 214001792/3. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.  
HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

RICARDO DINIS DIAS SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*62x105* *[Handwritten initials]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206263364 em 17/05/2022, protocolo 220620555. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Número de Registro: 21600179203  
CNPJ: 21544541000150  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 13:43 SOB Nº 20220620555.  
PROTOCOLO: 220620555 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206263364, NIRE: 21600179203.  
HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

62 x 105 G



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO.....	: MA-010094/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/05/2022 as 16:08:41.

Válido até: 24/08/2022.

Código de Controle: 184368.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*

65x105 mm G



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 869520/2022

Emissão: 04/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: x2y2b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Registro: 00054456D4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 23/12/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.30-4-34 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 25.11-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.12-9-02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIÃO METROPOLITANA; 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POÇOS ARTESIANOS); 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 43.99-1-05 ? PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 1422300 ? FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813901 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813999 ? IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÕES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.); 1822999 ? SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 2822401 ? FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 2824102 ? FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NÃOINDUSTRIAL; 3312102 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE; 3312103 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEIOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3600001 ? CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 3702900 ? ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3812200 ? COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3821100 ? TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ; 4753900 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739003 - ALUGUEL DE PAVOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739098 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR TIPO: GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORAS E CONTÊINERES; 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8020001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDÔMIOS FREDIAIS; 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9001901 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001908 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9001902 ? PRODUÇÃO MUSICAL;

Ratifica-se Relativo ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, SÃO LUÍS, MA, 65052210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054456DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Gen/105 E





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 863410/2022  
 Emissão: 31/03/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: ZDyZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JULIO CESAR SILVA ABREU  
 Registro: 1101805862  
 CPF: 094.707.353-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMA/DO NO PAÍS)  
 Data de registro: 16/07/1984

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS  
 Data de Formação: 29/07/1983

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA.

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(n) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Pago**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta.

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Registro: 0005445604  
 CNPJ: 21.544.541/0001-50  
 Data Início: 26/10/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 15/10/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 3M EDIFICACOES EIRELI-ME  
 Registro: 0000068441  
 CNPJ: 09.033.270/0001-73  
 Data Início: 11/08/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 04/07/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*





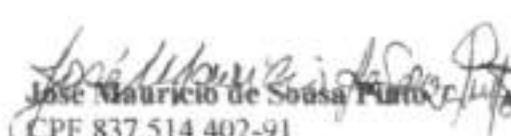
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Condomínio Village do Bosque III, CNPJ nº 21.543.588/0001-08, situado à Rua F, quadra F, loteam. sit. Saramanta da Mata, nº 8, Maiobinha, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representado por seu Síndico, sr. José Mauricio de Sousa Pinto, CPF 837.514.402-91, Contato 98723-5443. ATESTA a quem interessar possa, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.544.541/0001-50 com sede à RUA C nº 57 Cohatrac I, São Luis – MA, CEP: 65.053-600 prestou os seguintes serviços de Manutenção em Telhados, Recuperação de Calçamento da Quadra e Blocos 06 e 07 Serviços de Rebocos no Foço do Bloco 07 e Recuperação de Alvenaria da Galeria Fluvial da Guarita, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs, materiais, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços. Serviços realizados 15/03/2021 a 30/05/2021. NESTE CONDOMÍNIO. Atestamos que tais prestações de serviços foram executados de formas satisfatória não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serviços Realizados por unidades ou M<sup>2</sup> e M<sup>3</sup>:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Manutenção Em Telhados dos 10 Blocos e Quadra Poliesportiva.	1.200 M <sup>2</sup>
01	Serviço de rebocos no Foço do Bloco 07 e Quadra Poliesportiva	350 M <sup>2</sup>
03	Recuperação de Calçadas dos Blocos 06 /07 e Quadra Poliesportiva Massa de areia e Cimento traço 3x1	220 M2
04	Recuperação de Alvenaria da Quadra Poliesportiva Serviços de Reboco em Massa de Areia e Cimento Traço de 5x1.	510M2
05	Recuperação da Rdede Elétrica da Quadra Poliesportiva Troca de Refletores e Substituição de Lâmpadas em Leds.	20 Unid.
06	Recuperação da Pintura da Area Externa e Internas em Tintas Latex em 02 Demãos.	900 M2
07	Marcação do Piso com Tintura Epóxi em 02 Demãos	800 M3
08	Limpeza das Areas Internas e Externas com Remoção de Materias.	400M2

São Luis – MA 03 de Junho de 2021.

  
José Mauricio de Sousa Pinto  
CPF 837.514.402-91  
Síndico

 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR  
Poder Judiciário do TJ-MA  
Recorrido Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:  
JOSE MAURICIO DE SOUSA PINTO

04/06/2021 12:39:27  
Ala 78/17.3  
Total: R\$ 6,12 Em Relevo R\$ 4,83 IMPOSTO: R\$  
Em Teste da Verdade

MARCUS TEIXEIRA DE SOUZA FILHO  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
Belo: REC/2021/2428/11/021712/0001



67x/105



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
DE PAÇO DO LUMIAR

R. 12, Distrito 98020-000  
F. 4000, Paço do Lumiar-AM  
11.9.00116-000



**Poder Judiciário TJMA  
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou fé.

Ato: 12.18  
Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,53 IMPTO: R\$ 0,49  
Selo: AUTENT031538000P3KX06M01W48  
Paço do Lumiar 16/06/2021  
Em Text: [assinatura] por Verdade



**MARCUS TEIXEIRA DE SOUZA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO**

Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>

Fone: 51 274-2900 [www.cofaj.tjma.jus.br](http://www.cofaj.tjma.jus.br)

Alunio Teixeira  
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

799803/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JULIO CESAR SILVA ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIO CESAR SILVA ABREU**  
Registro: **4167D MA MA** RNP: **1101585862**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20180184273** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/06/2018** Emitida em: **21/06/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação Técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS** CPF/CNPJ: **06.014.005/0001-50**  
Endereço do contratante: **RUA JOAO PESSOA, S/N** Nº:  
Complemento:  Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS** UF: **MA** CEP: **65706900**  
Contrato:  Celebrado em:   
Valor do contrato: **R\$ 1.515.497,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO BACURI DA LINHA** Nº:  
Complemento:  Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS** UF: **MA** CEP: **65706000**  
Data de início: **18/12/2014** Conclusão efetiva: **18/01/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS** CPF/CNPJ: **06.014.005/0001-50**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 980.40 metro quadrado.**

**Observações**

EXECUCAO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM AREA DE 980.40M², PISO EM CONCRETÃO COM AREA DE 980.40M², ESTRUTURAS DE CONCRETO ZOMPA PARA APOIO DA COBERTURA EM DE AÇO GALVANIZADO ARQUEADO COM VAO DE 30.00M, TELHA EM CHAPA GALVANIZADA E AREA DE TELHADO DE 1.114.00M². O PRAZO TOTAL PARA EXECUCAO DA OBRA É DE 9 MESES. ESTA QUADRA SERA CONSTRUIDA NO POVOADO BACURI DA LINHA NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 799803/2018  
21/06/2018, 10:21  
BCazw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BCazw**



68 x 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS  
RUA JOÃO PESSOA S/N - CENTRO  
CNPJ: 06.074.005/0001-50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799803/2018, emitida em 21/06/2018

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ADRIANA RIBEIRO DA SILVA EIRELI-ME, situada na rua José Simões Pedreiras, 310, primeiro andar, letra D, Centro, cidade de Timon/MA, CNPJ: 19.083.170/0001-05, tendo como responsável técnico o engenheiro civil JULIO CESAR SILVA ABREU, Crea-Ma nacional 110158586-2 executou com bom desempenho e dentro das especificações de contrato a obra abaixo discriminada.

**Período de execução da obra:** 19/12/2014 a 18/03/2018

**Obra:** Construção de uma Quadra coberta poliesportiva no povoado de Bacuri da Linha em Olho D'água das Cunhãs MA.

**Local da obra:** Povoado Bacuri da Linha, Zona Rural de Olho D'água das Cunhãs MA.

**Licitação:** RDC presencial 005/2014.

**ART:** 00011015858625056710

**OBS:** Segue anexo a planilha de execução da obra.

Olho D'água das Cunhãs MA, 18 de Março de 2018.

RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Olho D'água das Cunhãs MA

Adriana Gonçalves Aguiar de Lima  
Engenheira Civil  
CREA/MA 1008015-5  
CPF: 047.314.553-01

[www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br)

Certidão nº 799803/2018  
01/11/2021, às 12:18

Chave de Impressão: BCazw  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2018 e contém 1 folha



69x 105/19



# Adriana Ribeiro da Silva EIRELI ME

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
AO CONSUMO PRECATORIO DE LICITAÇÃO

RUC PRECATORIAL Nº 000004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042014  
ABERTURA EM 01 DE AGOSTO DE 2014  
HORÁRIO 13:00HRS  
RUC PRECATORIAL DO TIPO MELHOR PROPOSTA POR LOTE  
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

A EMPRESA LICITADA EM NOME DE ADRIANA RIBEIRO DA SILVA EIRELI ME, SITUADA À RUA JOSE SIMÕES PEDEIRA Nº 310 - 1ª ANDAR, LETRA D, CENTRO, VILA CIDADINIMON, NO SETADO DO MARANHÃO, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA RUC PRECATORIAL DO TIPO MELHOR PROPOSTA, NO CUAL SUBSTITUIR NOME POR SEU NOME.

LOTE 2 - BARRIL DA LAMA

Planilha Orçamentária						
UF: MA						
Município: Oito Águas das Contas						
Descrição de Item	Valor Unitário	QUANTIDADE	Unidade de Medida	Quant	Valor	%
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1. Abrigo provisório do patrimônio para alojamento e depósito	R\$ 200,00	diárias e como reais	VD	12,00	R\$ 2.400,00	0,45
1.2. Placa de obra - padrão governo federal	R\$ 350,00	impressos e cinquenta reais	VD	3,00	R\$ 1.050,00	0,21
1.3. Locação de obra - exemplo de planilha	R\$ 7,15	sete reais e quinze centavos	VD	803,56	R\$ 5.742,92	1,22
1.4. Instalações provisórias de água	R\$ 1.300,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	Unidade	1,00	R\$ 1.300,00	0,27
1.5. Instalações provisórias de energia	R\$ 1.215,11	um mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos	Unidade	1,00	R\$ 1.215,11	0,24
1.6. Instalações provisórias de saneamento	R\$ 932,11	noventa e três e dois reais e cinco centavos	Unidade	1,00	R\$ 932,11	0,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.190,14</b>	<b>2,61</b>

Adriana Ribeiro da Silva  
Engenheira Civil  
CNPJ: 41.070-04

Rua Jose Simões Pedreira, 310 - 1ª Andar, Letra D, Centro, Timon - Ma, CEP: 65.630-350  
CNPJ: 16.083.170/0001-05      Inscrição Estadual: 22.432.185-4

Adriana Ribeiro da Silva  
Titular  
CPF: 656.796.522-11  
RG: 1.498.715.888-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 79680320/18, em 20/08/2018.



Certidão nº 79680320/18  
01/11/2021 - 12:18  
Chave de Impressão: 84266

O documento possui 14 folhas registradas no sistema em 20/08/2018 e contém 14 folhas.



70x105

# Adriana Ribeiro da Silva EIRELI ME



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796603/2018, emitida em 27/11/2021.



JARDINAMENTO DE TERRELA						
2.1 Escorregão natural solo de la, Ca, Ppt, Mf 1,50m	R\$ 21,12	ribo e cinco metros de la cava	MO	34,00	R\$ 1.356,48	0,27
2.2 Terra de compensação natural sí ca solo, material de refo	R\$ 21,12	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	205,00	R\$ 6.121,30	1,24
2.3 Flocos sí compensação natural de estudo em qualidade la cava	R\$ 20,00	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	37,45	R\$ 700,10	0,13
2.4 Cava natural de estudo em qualidade la cava	R\$ 11,33	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	15,00	R\$ 170,25	0,03
2.5 Transporte de material, terra refo em, material sí 10m	R\$ 10,77	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	15,00	R\$ 161,55	0,03
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.209,29</b>	<b>1,68</b>

INFRAESTRUTURA						
2.1 SAPATAS						
2.1.1 Lanta de concreto cava tipo 1x1,8, espessa 30cm, refo natural	R\$ 26,42	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	15,00	R\$ 396,30	0,11
2.1.2 Lanta para cava compensação plástica, esp = 12cm sí 3m	R\$ 48,77	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	25,00	R\$ 1.080,40	0,21
2.1.3 Concreto armado sí 25 Mpa, refo, refo refo	R\$ 611,00	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	6,30	R\$ 4.120,30	0,82
2.2 TUBOS NA LANTAS						
2.2.1 Lanta para cava compensação plástica, esp = 12cm sí 3m	R\$ 27,25	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	20,00	R\$ 545,00	0,11
2.2.2 Concreto armado sí 25 Mpa, refo, refo refo	R\$ 611,00	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	31,30	R\$ 20.460,90	4,16
2.2.3 Injeção de concreto em la cava refo refo	R\$ 20,48	ribo e cinco metros de la cava e la cava	MO	72,00	R\$ 1.474,56	0,31

*Adriana Ribeiro da Silva*  
Engenheira Civil  
CREA: 41770-05

Rua José Simões Pedreira, 310 - 2ª Andar, Letras II, Centro, Timon - Ma. CEP: 65.630-360  
CNPJ: 19.083.170/0001-05      Insc. Estadual: 12.422.185-8

*Adriana Ribeiro da Silva*  
Engenheira Civil  
CREA: 41770-05  
RG: 1.529.719/2014

Certidão nº 796603/2018  
01/11/2021, 12:18

Chave de Impressão: B3a6e  
O documento, tendo sido registrado no sistema em 27/11/2021 às 14:04:14.



72X 105



# Adriano Kikawa da Silva EIRELI ME

TOTAL					R\$ 42.717,39	1,47
-------	--	--	--	--	---------------	------

4 SUPERESTRUTURA							
4.1 PILARES							
4.1.1	Forma plana chapéu comprimento plastificada, esp. = 12mm 40x40	R\$ 48,17	quarenta e oito e sessenta e seis centavos	M2	182,36	R\$ 1.380,34	1,08
4.1.2	Concreto armado 40x40, reboco, inclusive acabamento	R\$ 625,06	seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos	M3	10,80	R\$ 11.396,00	1,34
4.2 VIGAS							
4.2.1	Forma plana chapéu comprimento plastificada, esp. = 12mm 40x40	R\$ 48,17	quarenta e oito e sessenta e seis centavos	M2	110,00	R\$ 4.304,00	1,08
4.2.2	Concreto armado 40x40, reboco, inclusive acabamento	R\$ 625,06	seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos	M3	1,50	R\$ 937,59	0,07
4.3 LAJE PLANALOMADA							
4.3.1	Laje planaloma para fino (m <sup>2</sup> 20cm), inclusive apoio sobre (m <sup>2</sup> 1m) e acabamento	R\$ 54,33	cinquenta e quatro reais e três centavos	M2	48,50	R\$ 2.646,02	1,06
TOTAL					R\$ 37.096,16	1,36	

5 PAREDES E PAINÉIS							
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x27cm, esp=6,00cm, rede apertada) (temp 1:2:5 - cimentação feia), junta de 2,0cm	R\$ 40,36	quarenta e zero reais e trinta e seis centavos	M2	331,00	R\$ 13.418,46	1,07
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x27cm, esp=6,00cm, rede apertada) (temp 1:2:5 - cimentação feia), junta de 2,0cm	R\$ 40,36	quarenta e zero reais e trinta e seis centavos	M2	102,90	R\$ 4.177,16	1,76
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico sucoço (4x9x17), esp=6,00cm, rede apertada (temp 1:2:5 - cimentação feia) (2)	R\$ 40,36	quarenta e zero reais e trinta e seis centavos	M2	28,90	R\$ 1.166,40	0,26
5.4	Elemento vedador de concreto (40x40x7cm) executado com argamassa (cimento e areia temp 1:2)	R\$ 54,36	cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos	M2	4,00	R\$ 217,44	0,07
5.5	Elemento vedador de concreto (10x30x10cm) executado com argamassa (cimento e areia temp 1:2)	R\$ 24,36	doiscentos e quarenta e três reais e seis centavos	M2	148,17	R\$ 3.581,20	1,0
TOTAL					R\$ 32.195,46	1,39	

*[Handwritten Signature]*  
VICENTE TURA  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 418.344

Rua José Simões Pedreira, 310 - 1º Andar, Letra D, Centro, Timon - Ma. CEP: 65.630-360  
CNPJ: 19.083.170/0001-05 Insc. Estadual: 11.422.185-8

*[Handwritten Signature]*  
CNPJ: 19.083.170/0001-05  
Insc. Estadual: 11.422.185-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799803/2018, em 21/08/2018.



Certidão nº 799803/2018  
01/11/2021, 12:18  
Chave de Impressão: 8C26e

O documento neste site registrado foi emitido em 21/08/2018 a partir de 14 folhas



*[Handwritten Signature]*  
724 x 105



# Adriana Ribeiro da Silva EIRELI ME

6.1 Sistema de apr. com arco vitor de 20l	R\$ 105,37	unidade e cinco peças a pábulo e cinco costuras	MO	1114,00	R\$ 117.339,94	33,36
6.2 Têxtil retículo com capa polícarbato e=6,5mm	R\$ 35,67	unidade e cinco peças a fibra e seis costuras	MO	1114,00	R\$ 39.938,18	7,85
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 157.319,06</b>	<b>31,20</b>

<b>7 ESQUADRIAS</b>						
7.1 Porta de madeira (1,00x2,10m) com veneziana (1,00x0,80m) - inclusive ferragens, caixilhos, projeto de esquadria	R\$ 671,37	alvenaria e madeira e um vidro e tábuas e dois costuras	Unidade	2,00	R\$ 1.342,74	0,27
7.2 Porta de madeira (1,00x2,10m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadria	R\$ 750,75	alvenaria e madeira e vidro e tábuas e dois costuras	Unidade	1,00	R\$ 750,75	0,15
7.3 Porta de madeira - Sapleiro e Sacalinas (1,00m) completa inclusive largura metálica	R\$ 471,80	alvenaria e madeira e vidro e tábuas e dois costuras	Unidade	4,00	R\$ 1.887,20	0,37
7.4 Porta de madeira - Sacalinas e Sapleiro (2,00m) completa inclusive largura metálica - (M.C.P.M.E)	R\$ 299,58	alvenaria e madeira e vidro e tábuas e dois costuras	Unidade	2,00	R\$ 599,16	0,12
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.983,21</b>	<b>0,91</b>

<b>8 REVESTIMENTOS</b>						
8.1 Chapisco de argamassa de cimento e areia sobre o traço 1:3 cap. = 5mm p/ parede	R\$ 3,11	um metro e dois costuras	M2	968,33	R\$ 2.995,51	0,59
8.2 Sarcopo de argamassa de cimento e areia sí paredes, traço 1:7	R\$ 15,55	quatro metros e cinquenta e cinco centímetros	M2	409,10	R\$ 6.361,51	1,26
8.3 Rebeco de argamassa pré-fabricada, aderivo de sí resistência p/ área cap=5mm p/ parede	R\$ 8,91	um metro e noventa e dois centímetros	M2	551,20	R\$ 4.914,92	0,97
8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x20cm - incl. rejunte - conforme projeto	R\$ 36,47	cerâmica e um metro e quarenta e seis centímetros	M2	338,00	R\$ 12.326,16	2,37
8.5 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x20cm - incl. rejunte - conforme projeto	R\$ 27,35	um metro e seis centímetros e cinco centímetros	M2	81,10	R\$ 2.224,20	0,44
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.456,20</b>	<b>4,34</b>

*[Handwritten signature]*  
Adriana Ribeiro da Silva  
EIRELI ME  
CNPJ: 19.883.174/0001-05

Rua José Simões Pedreira, 310 - 1º Andar, Letra D, Centro, Timon - MA. CEP: 65.690-360  
CNPJ: 19.883.174/0001-05      Ins. Estadual: 12.422.155-8

*[Handwritten notes]*  
M. Ribeiro  
C. da Silva  
12/08/2018  
12/08/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 789803/2018, em 21/08/2018.



Carteira nº 70049/3/2018  
01/11/2021, 12:18  
Chave de Impressão: 8C826

O documento impresso não registrado foi emitido em 21/08/2018 e contém 14 folhas



*[Handwritten note]*  
73x105





# Antonio Pereira da Silva EIRELI ME

9 PRODUTOS						
9.1 Anel de laje pronta colocada (sq.m²)	R\$ 5,37	anel met. e concreto e 200 costões	M2	60,26	R\$ 323,65	0,76
9.2 Rço em concreto armado com laje e junta de dilatação (sq.m²)	R\$ 51,45	estrutura em concreto armado e 200 costões	M2	60,26	R\$ 3101,14	1,71
9.3 Piso em concreto simples desprovido (sq.m²) inclusive costões	R\$ 20,04	estrutura em concreto armado e 200 costões	M2	195,48	R\$ 3917,23	1,34
9.4 Junta de dilatação, serrote com 2 (dois) filetes, sem pavimentos em placas de concreto, protuberâncias, inclusive gradiente para drenagem	R\$ 1,11	quatro metros lineares	M	473,01	R\$ 525,04	0,51
9.5 Pisos estruturais convencionais PEI 7 - 12 x 12 cm - incl. ligante - concreto armado	R\$ 14,04	estrutura em concreto armado e 200 costões	M2	21,36	R\$ 300,00	0,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 91.819,96</b>	<b>10,63</b>
II PINTURA						
10.1 Aplicação de tinta acrílica	R\$ 1,38	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	347,28	R\$ 479,24	0,41
10.2 Demarcação de pontos com tinta acrílica	R\$ 4,26	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M	200,00	R\$ 852,00	0,30
10.3 Encantamento de superfícies com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	R\$ 1,22	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	31,50	R\$ 38,43	0,14
10.4 Corante sintético em estruturas de aço carbono 50 metros com acabamento	R\$ 16,70	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	1114,00	R\$ 18592,00	3,74
10.5 Pintura de primer epóxi em estruturas de aço carbono 25 metros com acabamento	R\$ 4,28	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	1114,00	R\$ 4747,72	1,34
10.6 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	R\$ 6,04	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	847,20	R\$ 5107,07	1,17
10.7 Pintura de base com tinta de base de resina epóxi	R\$ 6,14	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	480,00	R\$ 2947,20	3,38
10.8 Pintura com tinta PVA, base (02 demãos), inclusive embelezamento	R\$ 1,44	depois de lixar e 2 (dois) demãos	M2	435,00	R\$ 626,40	0,89
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.87,31</b>	<b>3,70</b>
III INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1 Adquirido para o corte de obra para registro 20mm - 1/2"	R\$ 2,27	depois de lixar e 2 (dois) demãos	Unidade	4,00	R\$ 9,08	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796903/2018, emitida em 27/08/2018.



Certidão nº 796903/2018  
01/11/2021 12:18  
Chave de Impressão: 8Ca2a  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2018 e contém 14 folhas

João César Silva Aires  
Engenheiro CREA  
CREA: 41670-MA

Rua José Soares Pereira, 310 - 1º Andar, Letra D, Centro, Timon - MA. CEP: 65.630-960  
CNPJ: 19.083.170/0001-65 Insc. Estadual: 12.422.185-8



41670-MA



# Adriano Ribeiro da Silva EIRELI ME

11.2 "Adaptador solável" corte de todos os lados para registro 30mm - 1"***	R\$ 1,78	dois rails e parafusos e porcas com arruelas	Unidade	2,00	R\$ 3,56	0,01
11.3 "Adaptador solável" corte de todos os lados para registro 30mm - 1"***	R\$ 1,44	dois rails e parafusos e quatro porcas	Unidade	4,00	R\$ 5,76	0,00
11.4 "Adaptador solável" corte de todos os lados para registro 30mm - 1,10"***	R\$ 2,78	dois rails e parafusos e cinco porcas	Unidade	4,00	R\$ 11,12	0,00
11.5 "Bucha de redução solável" longa 40mm - 25mm	R\$ 1,44	dois rails e parafusos e quatro porcas	Unidade	2,00	R\$ 2,88	0,00
11.6 "Bucha de redução solável" longa 40mm - 25 mm	R\$ 1,58	quatro rails e parafusos e oito porcas	Unidade	2,00	R\$ 3,16	0,01
11.7 "Chave de ajuste em aço de 10mm - esp. 3,000 mm"	R\$ 1,41	um rail e parafusos e um porca	Unidade	1,00	R\$ 1,41	0,00
11.8 "Bucha solável" padrão	R\$ 3,41	dois rails e parafusos e um porca	Unidade	10,00	R\$ 34,10	0,01
11.9 "Flange para chave de ajuste 20mm"	R\$ 1,746,43	um rail, parafusos e parafusos e seis rails e parafusos e cinco porcas	Unidade	3,00	R\$ 5,239,29	1,04
11.10 "Flange para chave de ajuste 20 mm"	R\$ 2,00	dois rails e dois porcas	Unidade	2,00	R\$ 4,00	0,00
11.11 "Bucha 90° solável" 25 mm	R\$ 68,90	dois rails e parafusos e um porca e um rail e um porca	Unidade	1,00	R\$ 68,90	0,13
11.12 "Bucha 90° solável" 22 mm	R\$ 104,13	dois rails e dois porcas	Unidade	4,00	R\$ 416,52	0,73
11.13 "Bucha 90° solável" 30 mm	R\$ 2,74	dois rails e dois parafusos e duas porcas	Unidade	3,00	R\$ 8,22	0,00
11.14 "Bucha 90° solável com bucha de lanta - 20 mm - 32"***	R\$ 3,21	dois rails e dois parafusos e duas porcas	Unidade	2,00	R\$ 6,42	0,00
11.15 "Bucha de redução 90° solável" 30 mm - 25 mm	R\$ 6,54	dois rails e dois parafusos e quatro porcas	Unidade	4,00	R\$ 26,16	0,01
11.16 "Bucha de redução 90° solável com bucha de lanta 25 mm - 1,10"***	R\$ 5,28	dois rails e dois parafusos e duas porcas	Unidade	10,00	R\$ 52,80	0,02
11.17 "Lava de redução solável" 40 mm - 30 mm	R\$ 1,53	um rail e parafusos e duas porcas	Unidade	4,00	R\$ 6,12	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798903/2018, emitida em 21/08/2018.



Certidão nº 798903/2018  
01/11/2021 12:18  
Chave de Impressão: 8C242E

O documento neste site registrado foi emitido em 21/08/2018 e contém 14 folhas.

*Adriano Ribeiro da Silva*  
EIRELI ME  
CNPJ: 19.083.176/0001-05  
CRA: 11970/MA

Rua José Simões Pedreira, 320 - 1ª Andar, Letra D, Centro, Timon - MA. CEP: 65.630-360  
CNPJ: 19.083.176/0001-05 Ins. Estadual: 12.422.185-8

*Adriano Ribeiro da Silva*  
EIRELI ME  
CNPJ: 19.083.176/0001-05  
CRA: 11970/MA



15x105

# Adriana Ribeiro da Silva EIRELI ME



11.17 Lave sanitária esférica 30 cm - 20 cm	R\$ 1,31	um pedestal e descarga e 1kg contêiner	Unidade	2,00	R\$ 1,05	0,00
11.19 Lave sanitária 33 cm	R\$ 1,30	um pedestal e descarga e 1kg contêiner	Unidade	4,00	R\$ 7,70	0,00
11.20 Lave sanitária com rack - 34 cm	R\$ 1,34	um pedestal e descarga e quatro contêineres	Unidade	3,00	R\$ 11,11	0,00
11.21 "Registro de prova de amostra contida (11")	R\$ 7,05	sem pedestal e sem contêiner	Unidade	2,00	R\$ 14,72	0,00
11.22 "Registro de prova de amostra contida (11.12")	R\$ 12,81	com pedestal e sem contêiner	Unidade	2,00	R\$ 24,72	0,00
11.23 "Registro de prova de amostra contida (11.17")	R\$ 10,21	descarga e sem pedestal e 1kg contêiner	Unidade	2,00	R\$ 11,40	0,00
11.24 "Registro de prova de amostra contida (11.18")	R\$ 12,16	com pedestal e 1kg contêiner	Unidade	2,00	R\$ 24,32	0,00
11.25 "Registro de prova de amostra contida (11.19")	R\$ 17,20	com pedestal e 1kg contêiner	Unidade	4,00	R\$ 34,40	0,00
11.26 Têxtil sanitário - 25 cm	R\$ 4,34	quatro pedais e descarga e quatro contêineres	Unidade	3,00	R\$ 13,02	0,00
11.27 Têxtil sanitário - 40 cm	R\$ 5,69	dois pedais e descarga e quatro contêineres	Unidade	2,00	R\$ 11,38	0,00
11.28 Têxtil sanitário - 30 cm	R\$ 5,14	dois pedais e quatro contêineres	Unidade	4,00	R\$ 20,56	0,00
11.29 Têxtil sanitário 30 pedais - 33 cm - 15 cm	R\$ 1,35	dois pedais e descarga e contêiner	Unidade	4,00	R\$ 5,40	0,00
11.30 Têxtil sanitário 30 pedais - 33 cm - 40 cm	R\$ 6,12	dois pedais e descarga e dois contêineres	Unidade	2,00	R\$ 12,24	0,00
11.31 "Tubo PVC para lavatório 1/2"	R\$ 36,20	três pedais e quatro contêineres	Unidade	2,00	R\$ 72,40	0,00
11.32 "Tubo PVC para lavatório 1/2"	R\$ 12,44	dois pedais e descarga e quatro contêineres	Unidade	1,00	R\$ 12,44	0,00
11.33 Tubo PVC para lavatório - 20 cm	R\$ 1,72	dois pedais e dois contêineres	M	22,00	R\$ 37,84	0,00
11.34 Tubo PVC para lavatório - 25 cm	R\$ 5,26	dois pedais e dois contêineres	M	35,00	R\$ 184,10	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796903/2018 em 21/06/2018.



Certidão nº 796903/2018  
01/11/2021, 12:16  
Chave de impressão: 90Caaw

O documento neste site registrado foi emitido em 21/06/2018 e contém 14 folhas.

Adriana Ribeiro da Silva  
Engenheira Civil  
CREA: 41510-44

Rua José Simões Pedreira, 330 - 1º Andar, letra D, Centro, Timon - MA. CEP: 65.650-360  
CNPJ: 13.983.170/0001-05 Insc. Estadual: 12.422.135-8

Ata de 20/06/2018  
Resolução nº 12.422.135-8  
21/06/2018



76x105



# Adriano Roberto da Silva EIRELI ME

11.21 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	R\$ 4,12	seco rosa e dois costuras	M	26,00	R\$ 107,12	0,21
11.22 Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	R\$ 18,35	dois rosas e dois costuras e dois costuras	M	14,00	R\$ 256,90	0,03
11.23 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	R\$ 14,63	quatro rosas e costuras e três costuras	M	24,00	R\$ 351,12	0,03
11.24 União soldável - 20 mm	R\$ 4,55	quatro rosas e dois costuras e cinco costuras	Unidade	6,00	R\$ 27,30	0,01
11.25 União soldável - 30 mm	R\$ 15,11	quatro rosas e rosas e dois costuras	Unidade	2,00	R\$ 30,22	0,01
11.26 Vaso sanitário para descargas fixos para válvula de descarga, com bacia branca, com acessórios, Anel de vedação, conexão de ligação, sem de vedação, tubo PVC de ligação	R\$ 359,37	acessórios existentes e sem rosas e dois costuras e dois costuras	Unidade	2,00	R\$ 718,74	0,13
11.41 Vaso sanitário alternado, para válvulas de descarga, em bacia branca, com acessórios, incluído e sem de ligação, sem de vedação, tubo PVC de ligação	R\$ 215,33	rosas e quatro rosas e dois costuras e dois costuras	Unidade	1,00	R\$ 215,33	0,01
TOTAL					R\$ 1.157,08	1,21

## 12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

12.1 Bacia de sanitário tipo 50 mm - 40 cm	R\$ 6,25	dois rosas e rosas e dois costuras	Unidade	1,00	R\$ 6,25	0,01
12.2 Caixa de inspeção de água sílica de (50x60 cm)	R\$ 116,27	rosas e dois costuras e rosas e dois costuras	Unidade	4,00	R\$ 465,08	0,09
12.3 Caixa sílica (100x100 cm)	R\$ 21,01	rosas e dois rosas e dois costuras	Unidade	6,00	R\$ 126,06	0,04
12.4 Caixa sílica (100x100 cm)	R\$ 35,01	rosas e dois rosas e dois costuras	Unidade	4,00	R\$ 140,04	0,03
12.5 Caixa SP rosa - 40 cm	R\$ 15,00	quatro rosas e dois costuras	Unidade	14,00	R\$ 210,00	0,04
12.6 Fajeta plástica em resina amarela, (4,2,50 e 4,2,50)	R\$ 3.000,00	sem rosas	Unidade	1,00	R\$ 3.000,00	0,00
12.7 Jogo 4" - 40 cm	R\$ 4,27	quatro rosas e rosas e dois costuras	Unidade	3,00	R\$ 12,81	0,00
12.8 Jogo 4" - 50 mm	R\$ 4,21	quatro rosas e rosas e dois costuras	Unidade	6,00	R\$ 25,26	0,01

*Adriano Roberto da Silva Eireli*  
 Adriano Roberto da Silva Eireli  
 Engenheiro Civil  
 CREA 41970/MA

Rua José Simões Pereira, 310 - 1º Andar, Lote O, Centro, Timon - MA, CEP: 65.630-360  
 CNPJ: 29.082.170/0001-05 Insc. Estadual: 12.471.185-8

Condição nº 1956843/2018  
 01/11/2021, às 12:18

Chave de Imprensa: 8C424

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2018 e contém 14 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799803/2018, emitida em 21/08/2018.

*Adriano Roberto da Silva Eireli*  
*Adriano Roberto da Silva Eireli*



47x105



da Silva EIRELI ME

12.9 Janela 90° - 100 mm	R\$ 1,26	leve mais e vidro e vidro escurado	Unidade	200	R\$ 252,00	0,00
12.10 Janela 90° e telas pl. espessura 40 mm - 1,1/2"	R\$ 4,28	quatro mais e vidro escurado	Unidade	10,00	R\$ 42,80	0,01
12.11 Janela simples 100 mm - 100 mm	R\$ 7,02	dois mais e vidro e vidro escurado	Unidade	5,00	R\$ 35,10	0,01
12.12 Janela simples 100 mm - 50 mm	R\$ 1,27	dois mais e vidro e vidro escurado	Unidade	5,00	R\$ 6,35	0,00
12.13 Janela simples 50 mm - 50 mm	R\$ 5,27	dois mais e vidro e vidro escurado	Unidade	8,00	R\$ 42,16	0,01
12.14 "Sifão de esgoto para pia e lavatório 1" - 1,1/2"	R\$ 21,68	dois e dois mais e sifão e deixo escurado	Unidade	9,00	R\$ 195,12	0,05
12.15 Sanitário em porcelana (57,30 x 45,00)	R\$ 2.534,34	dois mil, sanitário e vaso e quatro mais e tubo e quatro escurado	Unidade	1,00	R\$ 2.534,34	0,90
12.16 Têxtil sanitário 100 mm - 50 mm	R\$ 6,42	dois mais e operante e dois escurado	Unidade	1,00	R\$ 6,42	0,00
12.17 Tubo PVC Conexão e bacia de vaso - 50 mm	R\$ 5,46	dois mais e quatro e dois escurado	M	3,00	R\$ 16,38	0,01
12.18 Tubo rígido de ferro fino 100 mm	R\$ 13,36	dois mais e dois escurado	M	3570	R\$ 47863,32	0,09
12.19 Tubo rígido de ferro fino 40 mm	R\$ 5,78	dois mais e quatro e dois escurado	M	30,00	R\$ 173,40	0,02
12.20 Tubo rígido de ferro fino 50 mm	R\$ 6,48	dois mais e quatro e dois escurado	M	17,00	R\$ 109,16	0,03
12.21 "Módulo para lavatório e tanque 1"	R\$ 1,25	dois mais e quatro e dois escurado	Unidade	9,00	R\$ 11,25	0,01
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.882,00</b>	<b>1,96</b>
<b>13.0 REVENICION PLUVIAL</b>						
13.1 Caixa de coleta de água pluvial 4" x 3"	R\$ 29,04	dois e dois mais e quatro escurado	M	22,00	R\$ 642,88	0,01
13.2 Tubo de queda - água pluvial DN = 100 mm	R\$ 37,50	dois e dois mais e quatro escurado	M	20,00	R\$ 750,00	0,03
13.3 Janela PVC 90° 4" x 3" com tubulação pluvial	R\$ 10,20	dois mais e quatro escurado	M	4,00	R\$ 40,80	0,01

José César Silva Alves  
Engenheiro Civil  
CREA: 41570-MA

Rua José Simões Pedreira, 310 - 1º Andar, Letra D, Centro, Timon - MA. CEP: 65.630-360

CNPJ: 19.083.170/0001-05

Insc. Estadual: 12.422.385-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799803/2018, em 27/08/2018.



Certidão nº 799803/2018  
01/11/2021, 12:18  
Chave de Impressão: 0Cacw

O documento neste site registrado foi emitido em 27/08/2018 e contém 14 folhas



78x105

Adição a Planilha

da Silva EIRELI ME



13.4 "Relé térmico tipo "aluzim" com táb. de esp. com limit. de alt. cabido"	R\$ 47,31	relé térmico e com táb. e táb. e com esp. com limit. de alt. cabido	Unidade	4,00	R\$ 189,24	0,07
13.5 Caixa de controle de tempo resistível em etapa de aço (4,2 x 1,25 x 0,25 cm)	R\$ 25,64	caixa de controle de tempo resistível em etapa de aço (4,2 x 1,25 x 0,25 cm)	M	71,00	R\$ 1.820,44	0,79
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.775,42</b>	<b>1,84</b>

II INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (12/2018)

14.1 "Condutor em alumínio tipo T de 30", isolado secador"	R\$ 11,64	condutor em alumínio tipo T de 30, isolado secador	Unidade	1,00	R\$ 11,64	0,01
14.2 "Condutor em alumínio tipo L de 30", isolado secador"	R\$ 11,64	condutor em alumínio tipo L de 30, isolado secador	Unidade	3,00	R\$ 34,92	0,01
14.3 "Condutor em alumínio tipo TA de 30", isolado secador"	R\$ 11,64	condutor em alumínio tipo TA de 30, isolado secador	Unidade	4,00	R\$ 46,56	0,01
14.4 "Condutor em alumínio tipo LA de 30", isolado secador"	R\$ 11,64	condutor em alumínio tipo LA de 30, isolado secador	Unidade	1,00	R\$ 11,64	0,01
14.5 "Caixa de PVC 40", isolado secador"	R\$ 1,58	caixa de PVC 40, isolado secador	Unidade	16,00	R\$ 25,28	0,01
14.6 "Caixa PVC 40", isolado secador"	R\$ 1,13	caixa de PVC 40, isolado secador	Unidade	1,00	R\$ 1,13	0,00
14.7 Condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 250V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup> )	R\$ 2,10	condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 250V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup> )	M	190,00	R\$ 399,00	0,01
14.8 Condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 250V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup> )	R\$ 2,89	condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 250V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup> )	M	130,00	R\$ 375,70	0,01
14.9 Condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 250V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 10 mm <sup>2</sup> )	R\$ 5,18	condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 250V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 10 mm <sup>2</sup> )	M	14,00	R\$ 72,52	0,01
14.10 Condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 1000V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 10 mm <sup>2</sup> )	R\$ 2,20	condutor de cobre unipolar, instalação em PVC/PVC, camada de proteção em PVC, não protetivo de chama, classe de tensão 1000V, acabamento classe 1, (flexível, com seção 10 mm <sup>2</sup> )	M	41,00	R\$ 90,20	0,01
14.11 Tabela 2p + 1 de condutor, 10A, completa	R\$ 20,00	tabela 2p + 1 de condutor, 10A, completa	Unidade	2,00	R\$ 40,00	0,01
14.12 Tabela 2p + 1 para piso, 10A, completa	R\$ 30,00	tabela 2p + 1 para piso, 10A, completa	Unidade	1,00	R\$ 30,00	0,01
14.13 Interruptor 1 fase simples	R\$ 13,69	interruptor 1 fase simples	Unidade	7,00	R\$ 95,83	0,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799803/2018, emitida em 21/06/2018.



Certidão nº 799803/2018  
01/11/2021, 12:18  
Chave de Impressão: 8C8267

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2018 e contém 14 folhas

*Handwritten signature*  
Júlio César Silva Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA: 41190-04

Rua José Soares Pedreira, 310 - 1º Andar, Letras D, Centro, Timon - MA, CEP: 65.620-360  
CNPJ: 19.083.173/0001-05      Ins. Estadual: 12.422.185-8

*Handwritten signature*  
Mônica de Jesus  
Téc. -  
CPF: 85.176.985-11  
RG: 1.851.74250-44



49x105



Adriano Ribeiro  
da Silva EIRELI ME

14.14 Dójaras aerométricas modelo 10A, padrão DIN (Unid. linear)	R\$ 37,00	do jaras e para medir e medir líquidos	Unidade	1,00	R\$ 37,00	0,06
14.15 Dójaras aerométricas modelo 10A, padrão DIN (Unid. linear)	R\$ 21,60	do jaras e para medir e medir líquidos	Unidade	1,00	R\$ 21,60	0,03
14.16 Dójaras aerométricas modelo 25A, padrão DIN (Unid. linear)	R\$ 22,50	do jaras e para medir e medir líquidos	Unidade	1,00	R\$ 22,50	0,03
14.17 Dójaras aerométricas modelo 10A, padrão DIN (Unid. linear)	R\$ 262,40	do jaras e para medir e medir líquidos	Unidade	1,00	R\$ 262,40	0,41
14.18 Dójaras aerométricas modelo 10A, padrão DIN (Unid. linear)	R\$ 273,30	do jaras e para medir e medir líquidos	Unidade	1,00	R\$ 273,30	0,41
14.19 Dójaras aerométricas modelo 10A, padrão DIN (Unid. linear)	R\$ 271,32	do jaras e para medir e medir líquidos	Unidade	1,00	R\$ 271,32	0,39
14.20 Quadro de distribuição de energia, com borneira, em chapa de aço, para 4 dispositivos individuais + 2 borneiras + 1 interruptor + 1 DR, padrão nacional (Unid. linear)	R\$ 624,30	quadro de distribuição de energia	Unidade	1,00	R\$ 624,30	0,92
14.21 Quadro de distribuição de energia, com borneira, em chapa de aço, para 1 dispositivo individual + 2 borneiras + 2 interruptores de energia (Unid. linear), inclusive borneiras	R\$ 621,11	quadro de distribuição de energia	Unidade	1,00	R\$ 621,11	0,92
14.22 "Estrada de PVC rígido, 100cm x 1,70m, incluído curvo"	R\$ 5,85	estrada de PVC rígido	M	22,00	R\$ 128,70	0,19
14.23 "Estrada de PVC rígido, 100cm x 1,70m, incluído curvo"	R\$ 4,28	estrada de PVC rígido	M	32,00	R\$ 137,76	0,21
14.24 "Estrada de PVC rígido, 100cm x 1,70m, incluído curvo"	R\$ 6,25	estrada de PVC rígido	M	22,00	R\$ 137,50	0,21
14.25 "Estrada de PVC rígido, 100cm x 1,70m, incluído curvo"	R\$ 22,74	estrada de PVC rígido	M	36,00	R\$ 818,64	0,40
14.26 "Estrada de PVC rígido, 100cm x 1,70m, incluído curvo"	R\$ 42,38	estrada de PVC rígido	M	17,00	R\$ 720,46	0,14
14.27 "Estrada de PVC rígido, 100cm x 1,70m, incluído curvo"	R\$ 15,50	estrada de PVC rígido	M	34,00	R\$ 527,00	0,11
14.28 Luminária de LED, modelo 100W, 120V, 100W, completa, incl. Base, difusor e lâmpada	R\$ 179,00	luminária de LED	Unidade	6,00	R\$ 1.074,00	0,21
14.29 Luminária de LED, modelo 100W, 120V, 100W, completa, incl. Base, difusor e lâmpada	R\$ 100,00	luminária de LED	Unidade	1,00	R\$ 100,00	0,02
14.30 Luminária de LED, modelo 100W, 120V, 100W, completa, incl. Base, difusor e lâmpada	R\$ 222,05	luminária de LED	Unidade	15,00	R\$ 3.330,75	2,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799603/2018, em 21/08/2018.



Certidão nº 799603/2018  
01/11/2021, 12:18  
Chave de Impressão: 80x105

O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, em 21/08/2018, em 14 folhas.

Adriano Ribeiro da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA: 41820-MA

Rua José Simões Pereira, 310 - 1ª Andar, Lote D, Centro, Timen - Ma. CEP: 65.630-363  
CNPJ: 09.083.170/0001-05 Ins. Estadual: 12.421.185-8



80x105

# Adriano Luciano da Silva EIRELI ME



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 796603/2018, emitida em 27/06/2018.



Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL			R\$ 26.074,91

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INSECTICIDAS ATMOSFÉRICAS (SIPAN)						
15.1	Chave de ligação 38x38x110 em aço inoxidável	R\$ 24,80	unidade	1,00	R\$ 24,80	0,02
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	R\$ 24,80	unidade	12,00	R\$ 297,60	0,06
15.3	Carteira de cobre de 35 mm <sup>2</sup>	R\$ 7,98	unidade	34,00	R\$ 271,32	0,04
15.4	Wedge tipo Cooperweld 3/8" - 3a	R\$ 7,81	unidade	3,00	R\$ 23,43	0,01
15.5	Tubo PVC 40 mm	R\$ 30,40	unidade	18,00	R\$ 547,20	0,11
15.6	Tornilho de perfil tipo pretaço com 4 pontas	R\$ 3,78	unidade	3,00	R\$ 11,34	0,01
TOTAL					R\$ 1.176,04	0,04

REDE VIÇOS ORFÈNICAS						
16.1	1/2" Unidade com vito de arame galvanizado 12 long. malha 1", revestido em PVC, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	R\$ 24,04	M	147,00	R\$ 3.533,88	1,37
16.2	1/2" Unidade com vito de ferro galvanizado 2" e vito de arame galvanizado 12 long. malha 2", revestido em PVC, inclusive laboratório - fechadura	R\$ 132,54	Unidade	4,00	R\$ 530,16	0,11
16.3	Bastidor em alumínio com arandela para lâmpada com lâmpada - espessura 3mm, largura 50 cm, com 02 pontos	R\$ 602,54	M	4,00	R\$ 2.410,16	0,17
16.4	Caixa de concreto armado curado (M4, 15cm) sem arame, com 02 pontos	R\$ 104,54	M	4,00	R\$ 418,16	0,04
16.5	1/2" Unidade com vito de arame galvanizado 12 long. malha 1", revestido em PVC, inclusive laboratório de fecho e chave	R\$ 200,00	Unidade	2,00	R\$ 400,00	0,03
16.6	1/2" Unidade com vito de arame galvanizado 12 long. malha 1", revestido em PVC, inclusive laboratório de fecho e chave	R\$ 90,00	Unidade	2,00	R\$ 180,00	0,01

*Adriano Luciano*  
Adriano Luciano  
Engenheiro Civil  
CREA: 1167-D-01

Rua Ione Simões Pedreira, 310 - 3ª Andar, Centro, Timon - Ma. CEP: 65.630-360  
CNPJ: 16.083.170/0001-85 Ins. Estadual: 12.422.185-8

*Adriano Luciano*  
Adriano Luciano  
Engenheiro Civil  
CREA: 1167-D-01

Certidão nº 796603/2018  
01/11/2021, às 18  
Chave de Imprensa: 952909

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2018 às 08:44em 14 folhas



81x105





# Arquiteto EIRELI ME

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
16.7	Equipamento fixo	R\$ 76,31	1,00	R\$ 76,31	R\$ 76,31	0,25
16.8	Estimativa orçamentária de materiais de construção	R\$ 132,91	1,00	R\$ 132,91	R\$ 132,91	0,40
16.9	Estimativa orçamentária de mão de obra	R\$ 4.364,21	1,00	R\$ 4.364,21	R\$ 4.364,21	12,94
16.10	Estimativa orçamentária de custos de projeto	R\$ 1.607,29	1,00	R\$ 1.607,29	R\$ 1.607,29	4,74
16.11	Salário de gestão administrativa - 15 dias, em 2020	R\$ 1.250,00	2,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	7,18
16.12	Imposto geral	R\$ 1,75	101,56	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	4,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.571,43</b>	<b>24,71</b>

VALOR TOTAL: R\$ 8.571,43 (oitomil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

*Arquiteto*  
**Arquiteto Eireli ME**  
 Registro Profissional  
 CREA: 41670-04

BANCO: BRADESCO  
 AGENCIA: 24  
 CONTA: 38914

O presente orçamento de serviços de arquitetura e engenharia, além das honorárias, inclui todos os custos necessários para a elaboração do projeto, como: deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, energia, água, telefone, internet, materiais, etc.

O preço global para os serviços referidos neste orçamento é de R\$ 8.571,43 (oitomil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

ONDE NÃO ESTÃO INCLUIDAS AS DESPESAS E FORTALECIMENTO DOS PRODUTOS

**Arquiteto Eireli ME**  
 CNPJ: 08.796.803-04  
 Inscrição Estadual: 12.422.185-8

Rua José Simões Pereira, 318 - 1º Andar, Lota D, Centro, Timon - MA, CEP: 65.631-360  
 CNPJ: 08.796.803-04      Inscrição Estadual: 12.422.185-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799803/2018, em 21/11/2021.



Certidão nº 799803/2018  
 01/11/2021, 12:18  
 Chave de Impressão: 8C496

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2021 às 12:18 horas



82x105





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210465252

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



**1. Responsável Técnico**  
**JULIO CESAR SILVA ABREU**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 1101585862  
 Registro: 4167D MA MA

**2. Contratante**  
 Contratante: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 RUA C  
 Complemento: XXXXX  
 Cidade: SÃO LUÍS  
 País: Brasil  
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação Institucional: Outros  
 CFF/CNPJ: 21.544.541/0001-50  
 Nº: 57  
 Banco: COMATRAC  
 UF: MA  
 CEP: 55053890

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: FILIAL  
 RUA C  
 Complemento: XXXXX  
 Cidade: SÃO LUÍS  
 Data de início: 15/10/2021  
 Previsão de término: 15/10/2022  
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
 Identificação do cargo/função: Responsável elaberação de orçamento e fiscalização  
 Banco: COMATRAC  
 UF: MA  
 CEP: 55053890

**4. Atividade Técnica**  
 1000 - OUTRA  
 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 2020 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)  
 Quantidade: 10,00  
 Unidade: /mes  
 A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART?

**5. Observações**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA.

**6. Declarações**  
 Declaro que estou cumpriando as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5216/2012.

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
 Declaro, por ser verdadeiro as informações acima  
 S. LUIZMAJJI de Curitiba em 2021  
 Local Data  
 JULIO CESAR SILVA ABREU - CPF: 084.787.253-10  
 HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.544.541/0001-50

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando outada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 88,70 Registrada em: 21/10/2021 Valor pago: R\$ 88,70 Nota Número: 5383459886

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 265550412021, emitido em 25/10/2021. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.aba.com.br/validar>, com a chave: 85MAA impressa em: 21/10/2021 às 12:57:07 por: p. 1/02 214.18.80

www.crea-ma.org.br | contato@crea-ma.org.br | CREA-MA  
 Tel: (98) 2104-8300 | Fax: (98) 2105-0300 | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



54x105

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 21.644.541/0001-50

Inscrição Estadual: 12.7258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - MA, CEP: 65.053-600

habtos.empreendimentos@gmail.com

FONE: (98) 98410-2062

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL  
TÉCNICO E A EMPRESA**

**CONTRATANTE:** HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, firma estabelecida na Rua C, nº 57, Bairro: COHATRAC I CEP: 65.053-600 São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.541/0001-50, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por Evaldo Carlos Abreu Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CNH nº 03483867320 DETRAN - MA, CPF/MF nº 489.189.973-53.

**CONTRATADO:** JULIO CESAR SILVA ABREU, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA Nacional nº 110158586-2, CREA - MA nº 4167-D-MA inscrito no CPF sob o nº 904.707.353-15 e Carteira de Identidade nº 028413902004-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Urano, nº 92 Bairro: Recanto dos Vinhais, São Luis - MA, CEP 65.070-600. No dia 15 de Outubro de 2021, Doravante denominados acima, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**O Presente Contrato se regerá pelas Cláusulas e Condições Seguintes:**

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados junto a empresa CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A realização dos serviços ocorrerá conforme necessidade da Empresa dentro da Técnica Especializada.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir.

**§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros.
- Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Engenheiro, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.

**§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O contratado receberá o equivalente a R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS), Por Contratos efetuado e assinado por sua Responsabilidade Técnica celebrada entre Ambos, pagamentos que será de forma e de acordo com repasses de pagamentos celebrados em contratos celebrados entre a contratante e empresas ou municípios a que vier ser firmados entre ambos ao decorrer da vigência deste.





**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 12.7258230

Rua C, nº 57, Colatrac I, São Luis - MA, CEP: 65053-000

habtos.empreendimentos@gmail.com

FONE: (98) 98410-2062

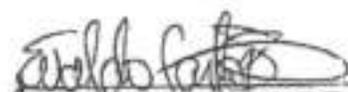
Contratante fará o Pagamento da ART e demais documentações necessárias emitidas para tais serviços executados.

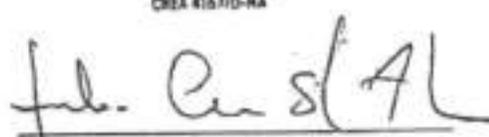
**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em, 15/10/2021 À 15/10 2022, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO** – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis (MA), para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

São Luis - MA, 15 de Outubro de 2021.

  
**HABTOS EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ: 21.544.541/0001-50  
**EVALDO CARLOS ABREU SILVA**  
 CPF: 489.189.973-53  
**PROPRIETÁRIO/ CONTRATANTE.**

  
**Julio Cesar Silva Abreu**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 4157/D-MA  
**JULIO CESAR SILVA ABREU**  
 CPF: 904.707.353-15  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA - Nº 110158586-2  
**CONTRATADO.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656041/2021, emitido em 26/10/2021. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado.



*[Handwritten signatures and initials]*

56x105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURIDICA**

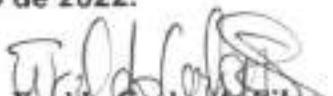
Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declara** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

**Declara** que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

**Declara** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

57x105





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



### DECLARAÇÃO DA IDONEIDADE PESSOA FÍSICA

O Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Rpresentante legal desta Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com).

**Declara** sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

**Declara** que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

**Declara** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

88x/05



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA, CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.**

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do *enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93*".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

89x105

02





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA  
COM TERMOS DO EDITAL**

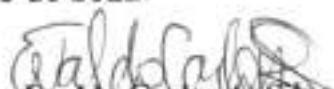
Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**DECLARA** para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

**Declaro**, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

**Declaro** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada *objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93*".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

90x105





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar desta, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com aplanilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53

**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)

São Luís: – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

92 x 105 



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

92 x 105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE CUMPRIMENTO AO ITEM 7.1.2  
LETRA ("I") DO EDITAL**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com). por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

i) Declaro que não encontrei quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

Declaro que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**

CPF Nº 489.189.973-53

Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

São Luís – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

93x105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



**ANEXO VII**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA, CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

**Declaro**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Declaro** ser optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e Declaro ser:

**(X) Microempresa**

**( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.**

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF N° 489.189.973-53  
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos-empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos-empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 96410-2062

94x105

E



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.**



Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com). por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

Para fins do disposto no do Edital, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF N° 489.189.973-53  
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 96410-2062

95x105 



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

**Declaro** ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: AVENIDA PRINCIPAL, Nº 23 SALA 204,  
PARQUE AURORA, SÃO LUIS- MA  
CEP: 65052-210

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA SUSHIMY, EM CIMA DA PORTAL  
MUSIC EM FRENTE AO POSTO BR.  
TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: [habtos.empreendimento3@gmail.com](mailto:habtos.empreendimento3@gmail.com)

**Declara** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimento3@gmail.com](mailto:habtos.empreendimento3@gmail.com)  
São Luis – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

96 x 105 



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

**RELATORIO FOTOGRAFICO**



Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luis - MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

94x105





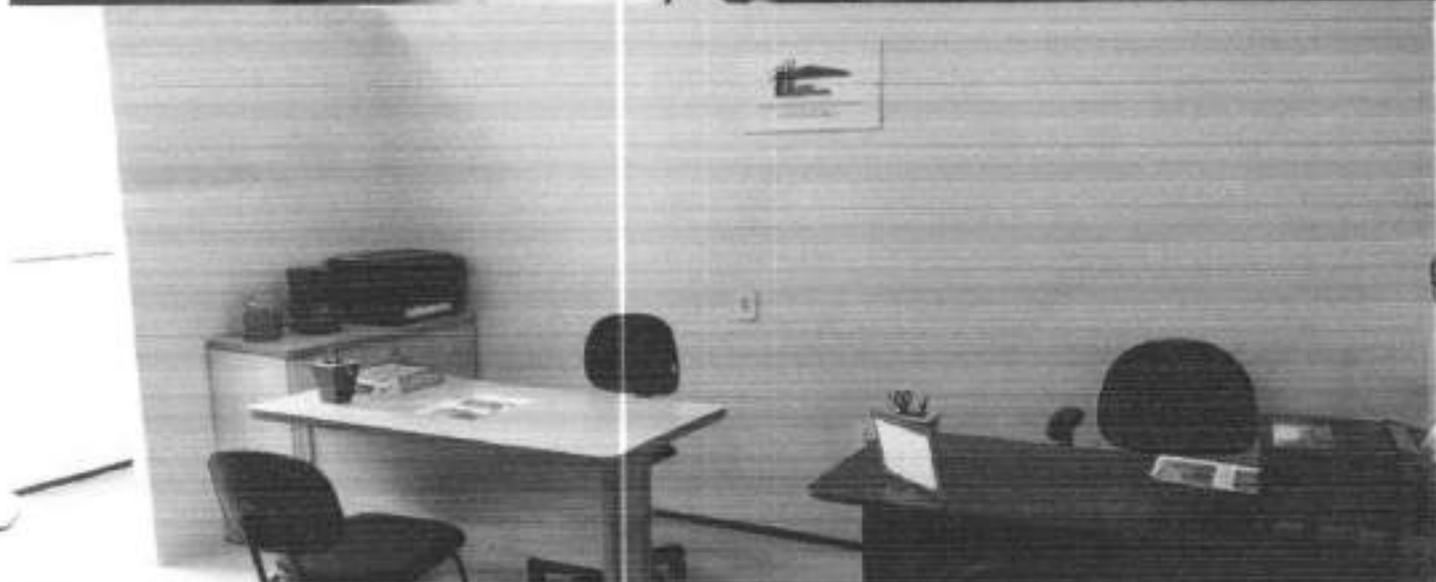
**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Inscrição Estadual Nº 127529918

RELATORIO FOTOGRAFICO

710  
J



Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos-empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos-empreendimentos@gmail.com)  
São Luis - MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

98 x 105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO (S)/ SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S)  
RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO (S)  
NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS OU DA ECONOMIA  
MISTA.**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declara** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

**Declaramos ainda**, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na Prefeitura Municipal. Por fim,

**Declara ainda**, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 19 de Julho de 2022.

  
**Evaldo Carlos A. Silva**

CPF Nº 489.189.973-53

Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

São Luís – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2052

99 x 105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO E OPERACIONAL**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com). por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

**Declara** expressamente, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação que disporá dos equipamentos, instalações, dos veículos e do pessoal adequado e suficiente *para execução do objeto desta licitação, como Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Encanador em fim*, todo o pessoal qualificado e necessário para a execução da obra se caso vim a ser a empresa **VENCEDORA** deste certame.

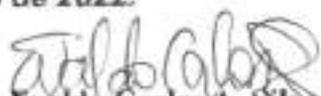
Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços: Retro -Escadeira Trator de Esteira, Caçamba basculante, Moto Niveladora, Betoneiras entre outros.

**Declaro** que os Equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, **caso vencedora**, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

  
Juliano Cesar Sousa Abreu  
Engenheiro Civil  
CREA 41570-MA

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
Evaldo Carlos A. Silva  
CPF N° 489.189.973-53  
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtosempreendimentos@gmail.com](mailto:habtosempreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

100x105

6



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURI MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE COMPROMISSO A APRESENTAÇÃO DE LICENÇA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declaro** que se **VENCEDORA**, for esta Empresa se compromete a apresentar até a data de assinatura do contrato, as licenças de Operações expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transportes de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços deste Edital.

**Declaro** ainda ser de exclusiva responsabilidade **desta empresa se caso vencedora**, quando necessário, solicitar:

**ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e;

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante a concordância.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

  
João Cesar Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 4157/D-MA

São Luís - MA 19 de Julho de 2022.

  
Evaldo Carlos A. Silva  
CPF Nº 489.189.973-53  
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luís - MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 96410-2062

202x105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.



**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO OU NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto para fins de Habilitação a neste certame acima citado que a Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos\\_empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos_empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS** sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

*Evaldo Carlos Abreu Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA

*[Handwritten signature]*

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

*Evaldo Carlos A. Silva*  
**Evaldo Carlos A. Silva**  
CPF Nº 489.189.973-53  
**Proprietário.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL: [habtos\\_empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos_empreendimentos@gmail.com)  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062

102 x 105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.

### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA, CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

**Declara** perante esta Prefeitura Municipal acima citada, que **Júlio Cesar Silva Abreu**, CREA N°: **4167/D-MA** será indicado como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

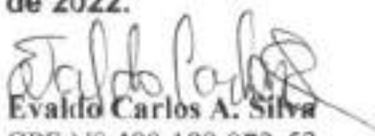
**Declara**, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal acima citada.

**DECLARO** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

  
Júlio Cesar Silva Abreu  
Engenheiro Civil  
CREA 4167/D-MA



São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

  
Evaldo Carlos A. Silva  
CPF N° 489.189.973-53  
Proprietário.

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

São Luís – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 98410-2062

103 x 105





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual N° 127529918**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022 PROCESSO ADM. N° 2022.05.26.0008/2022.



**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL N° 23, SALA: 204, 2° ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

**Declara** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- **Consciente** de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- **Desejosa** de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos; - Ciente de que a *erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:*

**1. Adotar**, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal.

**2. Proibir**, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

**3. Proibir ou reforçar** a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal.

**4. Evitar** que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro

São Luís – MA 19 de Julho de 2022.

**Evaldo Carlos A. Silva**

CPF N° 489.189.973-53

Proprietário.

Endereço: Avenida Principal N° 23, Sala: 204, Parque Aurora

E-MAIL: [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)

São Luís – MA CEP: 65.052-210

FONE: (98) 96410-2062

104 x 105



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM /MA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022.05.26.0008/2022.**

**de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;**

**5. Não tentar**, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

**6. Apoiar e colaborar** com a Prefeitura Municipal, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

**7. A proposta** apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

**8. Esta empresa** e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; **9. Está plenamente** ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

**Declara ainda**, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**São Luís – MA 19 de Julho de 2022.**



**Evaldo Carlos A. Silva**

**CPF Nº 489.189.973-53**

**Proprietário.**

**Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora**

**E-MAIL: habtos-empresendimentos@gmail.com**

**São Luís – MA CEP: 65.052-210**

**FONE: (88) 98410-2062**

*205x105*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

# ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

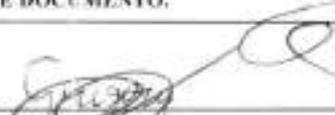
## TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

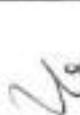
Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA  
CNPJ nº 36.865.799/0001-26  
Fone: (98) 99192-4789



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**  
**(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)**

<b>NOME DA EMPRESA:</b>	AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA		
<b>NOME DE FANTASIA:</b>	SERVPRO		
<b>CNPJ N°:</b>	<b>INSC: ESTA. N°</b>	<b>INSC. MUN. N°:</b>	
36.865.799/0001-26	12.634.978-9	36.1064	
<b>ABERTURA DA EMPRESA:</b>	<b>TIPO DE EMPRESA:</b>		
03/04/2020	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL – SANTA LUZIA/MA – CEP: 65.390-000		
<b>TELEFONE/ FAX</b>	(98) 3653-5253	<b>E-MAIL:</b>	ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM
<b>CÓD. DE ATIV. PRINCIPAL:</b>	<b>DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL:</b>		
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
<b>CÓD. DE ATIV. SECUNDARIA:</b>	<b>DISCRICÃO DE ATIV. SECUNDÁRIA:</b>		
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
<b>PROPRIETÁRIO / SÓCIO:</b>	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	<b>CPF:</b>	055.290.213-60
<b>PROPRIETÁRIO / SÓCIO:</b>	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	<b>CPF:</b>	045.335.903-57
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b>	JOSE MARIANO MUNIZ NETO		
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b>	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA		
<b>CARGO QUE EXERCEM NA EMPRESA:</b>	ADMINISTRADOR		
<b>FINALIDADE DESTES CRC:</b>	PROCESSO LICITATÓRIO		
<b>EMITIDO EM:</b>	14/07/2022	<b>VALIDADE:</b>	12 MESES
<b>Observação:</b> 1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

  
**Gregory Kaway de Freitas Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.865.799/0001-26  
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 DUNS@: 92\*\*\*\*\*22  
Razão Social: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA  
Nome Fantasia: SERVPRO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/12/2022

FGTS Validade: 19/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2022

Receita Municipal Validade: 30/09/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/07/2022 13:08

CPF: 055.290.213-60 Nome: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.



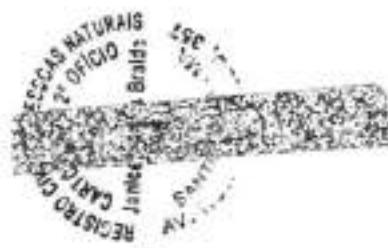
### PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Matheus Henrique Sousa da Silva**, RG nº **0340925120078**, CPF nº **040.329.823-76**, dando-lhe poder para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, da **Tomada de Preços nº 005/2022**, referente ao **Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008**, no Município de Itapecuru- Mirim / MA

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022



**AD e JM Serviços e Produtos**  
Jose Mariano Muniz Neto  
RG nº 036630172009-6  
CPF nº 055.290.213-60  
Socio Proprietário



Poder. Judicialício TJMA. Selo:  
REC1PR030408ED86223417812172  
18/07/2022 15:05:09 Ato 13 17-2, Partels)  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO, Rec Firma:  
autenticidade Total R\$ 5,65 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FERC R\$ 0,20 FERP R\$ 0,26 Consulte  
em https://www.tjma.jus.br



*Rosivide Leal Alves*  
-crevente Juramentada

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA  
CNPJ nº **36.865.799/0001-26**  
Fone: (98) 99192-4789

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME: RAÚLDO ABRILHO SILVA DA SILVA		
CPF: 0147021122079 029 30	Data de nascimento: 12/11/1997	
CP: 012-829-829-76		
RESIDÊNCIA: RUA JOSÉ ABRILHO FERREIRA DA SILVA, 111 - JARDIM ISABELLE - CIDADE DA VILA - MA		
RESIDÊNCIA: [ ]	RESIDÊNCIA: [ ]	CAT. (RAC): [ ]
Nº HABILITAÇÃO: 0128099309	DATA DE EMISSÃO: 18/11/2023	HABILITAÇÃO: 18/11/2023
OBSERVAÇÕES:		
[ ]		
[Assinatura]		
LOCAL: 012 1000, 76	DATA ASSINADA: 17/09/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinaturas manuais]



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 23/06/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0366301720096, expedida por SSP/MA em 05/04/2018 e CPF: nº 055.290.213-60, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na TRAVESSA GOMES GUARIM, nº 311, CENTRO, CEP: 65390-000;

**ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Santa Luzia - MA, data de nascimento 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0242570520035, expedida por SSP/MA em 21/10/2011 e CPF: nº 045.335.903-57, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA 26 DE MARCO, nº 880, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, e usará a expressão SERVPRO como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA GAVETA, nº 351, QUADRA DEHON, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE MARIANO MUNIZ NETO	60	120.000,00	60,00
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	40	80.000,00	40,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MARIANO MUNIZ NETO, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia - MA, 01 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021380	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020 SOB Nº 21201065522.  
PROTOCOLO: 209257692 DE 03/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001456580. NIRE: 21201065522.  
AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
São Luís, 03/04/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

**JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário. Natural de Santa Luzia (MA), nascido em 23/06/1993, Carteira de Identidade RG nº 0366301720096 SSP/MA, C. P. F. n 055.290.213-60, residente e domiciliado na Travessa Gomes guarim, 311, Centro na cidade de Santa luzia, estado do Maranhão CEP 65390-000; **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Santa Luzia (MA) em 17/09/1990, Carteira de Identidade nº 0242570520035 SSP/MA, CPF Nº 045.335.903-57, residente e domiciliada na rua 26 de março, 880 Centro, na cidade de Santa Luzia estado do Maranhão, CEP-65390-000;

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**" localizada na Rua da Gaveta, 351, Quadra Dehon, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, CNPJ 36.865.799/0001-26, devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE 21201065522 em 03/04/2020, resolvem alterar, o contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 Capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausula seguintes.

**Cláusula 1ª – fica alterado o objeto social da empresa para:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO, POCOS ARTESIANOS).
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (POCOS ARTESIANOS)
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroporto
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



**Clausula 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO** – A empresa será administrada pelo socio **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, a que cabera dentre outras atribuições, a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês SOCIEDADE, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Clausula 3ª – DO EXERCICIO SOCIAL** – O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula 4ª – DA DECLARAÇÃO** – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Fica eleito foro da Comarca de Santa Luzia – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim assinam o presente instrumento em um único via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia – MA 21 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
SOCIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2020 15:38 SOB Nº 20200629506.  
PROTOCOLADO: 200629506 DE 21/08/2020 16:29.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12903819736. NIRE: 21201045522.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
São Luís, 22/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AD & JM – SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26**

---

**JOSE MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1993, empresário, com CPF:055.290.213-60 e RG:0366301720096 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guadim nº311, Centro, Santa Luzia MA, CEP:65390-000.

**ANTONIO DIECSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascida em 17/09/1990, empresário, com CPF:045.335.903-57 e RG:024570520035 SSP-MA, residente e domiciliada a Rua26 de Março nº 880, Centro Santa Luzia - MA, CEP:65390-000.

Sócios da sociedade limitada **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, sediada na Rua da Gaveta nº 351, Quadra Dehon Santa Luzia –MA, CEP:65390-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita sob o NIRE 21201065522 e CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26. Resolvem alterar.

### ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**CLÁUSULA I** – Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Tabajara nº 623, complemento Setor BR 222, bairro Batatal Santa Luzia – MA CEP:65390-000.

### ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**CLÁUSULA II** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Poços artesanais). 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.



4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4924-8/00 - Transporte escolar.

**CLÁUSULA III** - Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Luzia – MA, 27 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Jose Mariano Muniz Neto

\_\_\_\_\_  
Antonio Dieckson Costa Silva

Several handwritten signatures and initials are present on the page. One large signature is at the top right, another is below it, and several smaller initials are at the bottom right.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 15:02 SOB Nº 20211523739.  
PROTOCOLO: 211523739 DE 04/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200057355. CNPJ DA AERER: 36865799000126.  
MIRR: 21201065522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE MARIANO MUNIZ NETO



PLACAO  
JOSE ROYMAR MUNIZ E RAMUNDA GOLSA  
ALVES

DATA NASCIMENTO: 23/06/1993    UNIDADE EMISSORA: SSP/MA    PATRON: \*\*

NACIONALIDADE: SANTA LUZIA - MA

RESERVAÇÃO

ASSINA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 1.156 DE 19 DE AGOSTO DE 1963

CPF: 0529021360    O/R:    P-024    VIA-02

REGISTRO GERAL: 036630172005-6    DATA DE EMISSÃO: 16/01/2022

REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.0023602 PLS. 253 LIV. 00064 SANTA LUZIA MA 2 CRC

V. ELEITOR / ZONA / SEC    C/PS / SERE / SP  
003740551147/070/0038

PRO / PRO / PROF    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH    CNH

PLUSI4.266410    MARCO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



*[Handwritten signatures and scribbles]*



*[Handwritten signature]*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12b653e5764f582938e8010534e39d7b70654eacfa97e0446900ae517b4431e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46132** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MARIANO "**, cujo assunto é descrito como **"RG MARIANO "**, faz prova de que em **13/01/2022 16:13:30**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 16:14:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0b145c2553d507de5725cb7049be47aa9ae3711c5a8ad596d1bab9752a11fe5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 11-5 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 09:46:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 140021809204676218525-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d689fe9bc05bc1308befd863d3ac46c2f8fc13e2b5efdf397a4232638943b5b8dad6140de1ab2d548fd7586864fd6ed67eeb6c822602950b6af31a54045c0659ac2368893c8



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.865.799/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AD &amp; JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVPRO</b>		FORTE EPP <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TABAJARA</b>	NÚMERO <b>623</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR BR 222</b>
CEP <b>65.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATATAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3653-5253</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 13:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.865.799/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/04/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AD &amp; JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV TABAJARA</b>	NÚMERO <b>623</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR BR 222</b>		
CEP <b>65.390-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BATATAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3653-5253</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 13:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Divisão de Tributação - CNPJ: 06191001000147  
 Av. Nagib Halckel, N° S/N - Centro  
 R.º Cadastral do Mobiliário - Complemento: 100600097, 000200062

Data Emissão: 17/06/2022  
 Hora: 08:12:35  
 Exercício: 2022  
 Usuário: LEONARDO  
 Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000031197  
 Nome: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36865799000126  
 Nome Fant.: SERVPRO PIS/PAT:  
 Endereço: AVN TABAJARA Nº: 823 CEP: 65290000  
 Bairro: BATATAL Complemento: SETOR BR 222  
 Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000030382  
 Endereço: AVN TABAJARA Nº: 823 CEP: 65290000  
 Bairro: BATATAL Complemento: SETOR BR 222  
 Cidade: Santa Luzia Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 36.1064 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 05/04/2020 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Especial Jurídico:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo de Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESARIO  
 Opção SN: N Regime Especial: N/º Prosuil Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Início	Fim
00007	01.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
00007	01.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
00014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
00014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
00007	01.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
00007	01.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia						
00007	01.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres						
00017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Franquia (franchising)						
00028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0		
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza						
Código	Principal	Atividade com				
1120400	U	Construção de edifícios				
4213003	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				

Fonte: Sociedade Civil Software



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda SPP certifica em 27/06/2022 16:22:11 que o documento de hash (SHA-256)  
 6640c33097639a6c0a7a0528e56b84e685e1d575432851059b586420a10f1 foi validado em 27/06/2022 16:20:36 através da transação block:  
 0a8f6e4c6a0b473290c3d27c3ae2f6b18065d0412613a2588c285a7c9d5e1c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FilesCheck.html>



Handwritten signatures and marks



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação - CNPJ: (6191061000147)  
Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro  
Fol. Cadastrel do Mobiliário - Computar. - Cadastro: 000000007,000000007

Data Emissão: 17/06/2022  
Hora: 08:12:30  
Exercício: 2022  
Usuário: LEONARDO  
Página(s): 2 de 2



## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4013410	7	Obras de paisagem
4013300	7	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4024156	7	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4029100	7	Perfuração e construção de poços de água
4029001	7	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7112000	4	Serviços de engenharia

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Data Entrada	Data Saída	Qualificação
000000000	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	00029021090	02/04/2021		SÓCIO
000000000	ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA	04633000357	03/04/2021		SÓCIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
005	2020	DEFINITIVO	14/05/2020	31/12/2020
18	2021	DEFINITIVO	04/01/2021	31/12/2021
47	2022	DEFINITIVO	07/01/2022	31/12/2022

Paraná Sociedade Civil Software



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/06/2022 16:22:11 que o documento de hash (SHA-256) 6640c325678369c5af1d9f528e66b84e88561a778e394c1c59b583d30a1691 foi validado em 27/06/2022 16:20:38 através da transação block: 0af8ee4c1d94b4732300c3d27c3ae066180660d128d3c869255a0c9b5de1c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/Check/N>





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6640c33567839a9d5af1d6f528e66c84e88561d57f5432861b59b588d20a16f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70976** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FC MUNICIPAL JUN 2022"**, cujo assunto é descrito como **"FC MUNICIPAL JUN 2022"**, faz prova de que em **27/06/2022 16:20:42**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** (36.865.799/0001-26) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/06/2022 16:21:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6fee4cfa04b47323d0c3d27c3aed66b18065dc4126d3a2688c295a3c9fc5de1c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

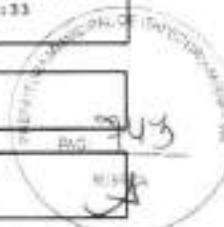
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom right.



INSC. ESTADUAL: 12.841.503-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/01/2022  
RAZÃO SOCIAL: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: NÃO  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 36.885.799/0001-20      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21201065522      CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/04/2020      UF/RE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÊS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: -  
DATA OBRIG. NFE: -      ÁREA UTILIZADA: -  
CORREIO ELETRÔNICO: SERVPROLTA@OUTLOOK.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65390-000      ENDEREÇO: AVE TABAJARA      NÚMERO: 623  
COMPLEMENTO: SETOR BR 222      BAIRRO: BATATAL  
PONTO DE REFERENC.: -      ESTADO: MA  
CIDADE: SANTA LUÍZIA      FAX: -  
TELEFONE: (98)8504-5085  
CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: -      ENDEREÇO: AVE TABAJARA      NÚMERO: 623  
COMPLEMENTO: SETOR BR 222      BAIRRO: BATATAL  
PONTO DE REFERENC.: -      ESTADO: MA  
CIDADE: SANTA LUÍZIA      FAX: -  
TELEFONE: (98)8504-5085  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
5	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
6	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
9	4389105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
14	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
15	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
16	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS/SANITÁRIOS
17	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
18	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
19	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
20	7710000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
21	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
22	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4533580057	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	101 - SÓCIO
5529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	205 - ADMINISTRADOR
5529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	101 - SÓCIO



**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INSCRIÇÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/04/2020	-	Ativo
Nº-e	11/05/2020	-	Ativo
NFC-e	11/05/2020	-	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: **36.865.799/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:24:42 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **9A6A.5CC4.5F40.5D38**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 123007/22

**Data da** 12/07/2022 13:20:56

**Inscrição Estadual:** 126415030

**CPF/CNPJ:** 36865799000126

**Razão Social:** AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**Endereço:** AVE TABAJARA, 623 SETOR BR 222 CEP: 65390000 - BATATAL

**Telefone:** (98)85045085

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/07/2022 13:20:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 049535/22

Data da

12/07/2022 13:20:39

Inscrição Estadual: 126415030

CPF/CNPJ: 36865799000126

Razão Social: AD & JM SERVIAOS E PRODUTOS LTDA

Endereço: AVE TABAJARA, 623 SETOR BR 222 CEP: 65390000 - BATATAL

Telefone: (98)85045085

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 12/07/2022 13:20:39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nogueira Hackel, Nº 511 - Centro

CNPJ: 06.591001/000147



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, **NÃO CONSTA** no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dia com a Municipalidade, até a presente data em que esta sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382      Inscrição Municipal: 36.1064  
 Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA      CPF/CNPJ: 36865799000126  
 Nome Fantasia: SERVPRO  
 Endereço: AVN TABAJARA, 823      Complemento: SETOR BR 222  
 Bairro: BATATAL      CEP: 65390000  
 Cidade: Santa Luzia - MA  
 Inscrição Est:      Data de Abertura: 03/04/2020      Data de Encerramento: 0  
 Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

— Sócios(s) —

JOSE MARIANO MUNIZ NETO      05529021380  
 ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA      04531680157

Emissão: 19/04/2022 08:56:35      Validade: 18/07/2022      Usuário: LENNON  
 Número/Controle da Certidão: 19692CF81D04B159

  
 DAYRA LIMA SILVA  
 Dir. Dep. Tributação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação  
Av. Negrinho de Faria, N.º 50 - Centro  
CNPJ: 06191001000147



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	000030382	Inscrição Municipal:	36.1064
Contribuinte:	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	CPF/CNPJ:	36865799000126
Nome Fantasia:	SERVPRO		
Endereço:	AVN TABAJARA, 623	Complam:	SETOR BR 222
Bairro:	BATATAL	CEP:	65390000
Cidade:	Santa Luzia - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/04/2020
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de		

- Atividade(s) CNAE —
- Construção de edifícios
  - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - Obras de terraplenagem
  - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
  - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
  - Perfuração e construção de poços de água
  - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
  - Serviços de engenharia

— Sócios(s) —

JOSE MARIANO MUNIZ NETO	05529021360
ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA	04533590357

Emissão: 19/04/2022 08:56:35      Validade: 18/07/2022      Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: 19692CF81D04B169

  
\_\_\_\_\_  
NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação









# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação  
Av. Nogueira Heckel, N° 514 - Centro  
CNPJ 06191001000147



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000030382	Inscrição Municipal:	36.1064
Contribuinte:	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	CPF/CNPJ:	36865798000126
Nome Fantasia:	SERVPRO		
Endereço:	AVN TABAJARA, 623	Complém:	SETOR BR 222
Bairro:	BATATAL	CEP:	65390000
Cidade:	Santa Luzia - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	03/04/2020
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de		

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

— Socio(s) —

JOSE MARIANO MUNIZ NETO	05529021350
ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA	04833580357

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento

Emissão: 19/04/2022 08:56:35 Validade: 18/07/2022 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 19692CF81D04B189

  
 \_\_\_\_\_  
 NAYRA LIMA SILVA  
 Dir. Dep. Tributação  
 Responsável



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **31ab7722392d9d86922484004d378bad36899202f5c46301f01c9bf68ad0de3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61226** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MUNICIPAIS VENCIMENTO 18/07/2022"**, cujo assunto é descrito como **"MUNICIPAIS VENCIMENTO 18/07/2022"**, faz prova de que em **27/04/2022 08:28:13**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/04/2022 08:33:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0e0267c4b581a33d828afe263effc7a6c245f222784c2100db4bcd5f2888ecf2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and initials 'W' and 'B' on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da Inscrição

**36.1064**

N° do Alvará

**47/2022**

Validade

**31/12/2022**

### Contribuinte

Nome: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36865799000126**

RG/Insc:

Nome Fantasia: **SERVPRO**

### Endereço

Logradouro: **AVN TABAJARA**

Número: **623**

Complemento: **SETOR BR 222**

CEP: **65390000**

Bairro: **BATATAL**

Cidade: **Santa Luzia**

Estado: **MA**

### Atividade Principal

**4120400 - Construção de edifícios**

### Atividades Secundárias

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Perfuração e construção de poços de água

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de alvenaria

### Observações

Validador

**E813BE35E78664E0**

Emissão

**07/01/2022**

Data de Abertura

**03/04/2020**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

Código do ISS

**14.00**

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a105661ed26c27642907144956b0b49de33894e261af7633230e425b92ac6d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **46117** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022"**, faz prova de que em **13/01/2022 15:42:28**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 15:58:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c461a616dfe06184f9b23b060cf0778b16277049bcb9560688192d403f5c10b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.865.799/0001-26  
**Razão Social:** AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
**Endereço:** AV TABAJARA 623 / BATATAL / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903411370009265

Informação obtida em 12/07/2022 13:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.865.799/0001-26  
Certidão n°: 21995788/2022  
Expedição: 12/07/2022, às 13:24:40  
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.865.799/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA (SERVPRO)

**CNPJ:** 36.865.799/0001-26

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/07/2022, às 16h25

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 06/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete não somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4kJxFbX**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 36.865.799/0001-26

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2022, às 16:26:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JGCU4UHVH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

**MATHEUS  
HENRIQUE  
SOUSA DA  
SILVA:0403298  
2376**

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE SOUSA DA  
SILVA:04032982376  
Dados: 2022.07.18  
16:10:21 -03'00'

---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA  
CNPJ nº **36.865.799/0001-26**  
Fone: (98) 99192-4789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

### DECLARAÇÃO SOBRE O PROJETO

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal **Sr. Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamentos e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

MATHEUS	Assinado de forma
HENRIQUE	digital por MATHEUS
SOUSA DA	HENRIQUE SOUSA DA
SILVA:04032982	SILVA:04032982376
376	Dados: 2022.07.18
	16:11:19 -03'00'

---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 869994/2022

Emissão: 12/07/2022

Validade: 08/01/2023

Chave: cAa9w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ves) técnico(s).

Interessado(s)

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Registro: 0005426436

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 03/04/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4100 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESIANOS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE SR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIDOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social/ EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA tabajam, 623, setor tr 222, bairro SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542794DCMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Registro: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

Data Inicial: 08/07/2020

Data Final: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Socio: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

CPF: 045.335.903-57





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 869994/2022**  
Emissão: 12/07/2022  
Validade: 08/01/2023  
Chave: cAa9w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Função: SOCI@

Sócio: JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CPF: 055.290.213-60

Função: SOCI@ ADMINISTRADOR



*[Handwritten signatures and marks]*



*[Handwritten marks]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200335990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200335352

1. Responsável Técnico

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115245228

Registro: 111624622RMA



2. Contratante

Contratante: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

RUA DA GAVETA

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 36.866.799/0001-26

Nº: 351

Bairro: QUADRA DEHON

UF: MA

CEP: 65290000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA DA GAVETA

Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA

Data de início: 14/05/2020

Tipo de vínculo: SÓCIO

Identificação do cargo/função: Diretor(a)

Nº: 351

Bairro: QUADRA DEHON

UF: MA

CEP: 65290000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE À RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - CPF: 045.335.983-57

Local

data

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 36.866.799/0001-26

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 20/05/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra.ma.abnt.com.br/verificar> com a chave: CbC2D  
Impresso em: 20/05/2020 às 10:36:20 por: 45.188.237.184

www.crea.ma.org.br  
Tel: (68) 2106-8300

faleconexa@crea.ma.org.br  
Fax: (68) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837718/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
Registro: 1115245228MA RNP: 1115245228  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20200379789** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2020 Baixada em: 10/12/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24  
Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO Nº 181  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65376000

Contrato: 188/2020/CPL Celebrado em: 31/08/2020  
Valor do contrato: R\$ 121.767,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMÉRCIO Nº 181  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65376000

Coordenadas Geográficas: -3.671569, -45.635821

Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 01/12/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA** CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0314 - ALVENARIA AUTOPORTANTE/ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRÁULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITÁRIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE A REFORMA DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA - MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837718/2020  
11/01/2021, 09:50  
wB2z9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.966/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wB2z9





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a Empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26 através do profissional ANTÔNIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA:1115245228MA, portador do CPF: 045.335.903-57, responsável técnico da empresa, concluiu satisfatoriamente os Serviços Referentes: A Execução de Serviços de Reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Tufilândia - MA de acordo com contrato N°188/2020/CPL e conforme item as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 01/09/2020 à 01/12/2020, ART de n° MA20200379789 cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

Dados do Processo:

Contrato n° 188/2020/CPL

Processo n° 059/2020/CP

Tomada de preço n° 09/2020/CPL

ART: MA20200379789

Responsável Técnico: Antônio Dieckson Costa Silva, Engenheiro Civil, CREA: 1115245228



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 837718/2020 em 11/01/2021



Tufilândia -MA, 02 de Dezembro de 2020.

*Patricia Santos Nascimento*  
Secretária Municipal de Saúde  
11/12/2020

Patricia Santos Nascimento  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Tufilândia  
CNPJ : 01.612.631/0001-24  
Rua do Comercio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 85.387-000

Certidão n° 837718-2020  
12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: w8Zz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2021 e contém 3 folhas









8.2	Portão em ferro, em grade metálica, padrão bege ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,15
8.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00
9				
9.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	1.100,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO AF_05/2017	SINAPI	M2	1.652,00
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	1.852,00
10				
10.1	FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	SINAPI	M2	122,21
10.2	Grade de ferro 2 1/2"x1/2" espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. a 2" espaçamento 3m inclusive assentamento	ORSE	m²	6,78
11				
11.1	Limpeza geral da obra	PRÓPRIA	m²	164,52

Tufilândia - MA, 02 de Dezembro de 2020

Patricia Santos Nascimento  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 C. EA 8438 ADMA

Patricia Santos Nascimento  
 Secretária Municipal de Saúde  
 TUFILÂNDIA - MA 65.472-020

Patricia Santos Nascimento  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837718/2020, em 11/01/2021 emitida



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Tufilândia  
 CNPJ: 01.612.631/0001-24  
 Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia / MA - Cep: 65.387-000

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 837718/2020  
 12/01/2021, 16:31

Chave de Impressão: wBZz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 3 folhas

*[Handwritten signatures]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822392/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
Registro: 1115245228MA RNP: 1115245228  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20190244045** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 22/05/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77  
Endereço do contratante: AVENIDA RUA DO SESP Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 320.281,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA DO SESP Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000  
Data de início: 18/02/2019 Conclusão efetiva: 20/06/2019  
Finalidade: Outro  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PY FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO PY FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade.

**Observações**

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822392/2019  
13/03/2020, 13:45  
5B5z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/03, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://trea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5B5z1



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

SMOTU 40/2019.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ com nº 30.052.887/0001-22, estabelecida na rua São Vicente, 254, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, prestou serviços através do contrato nº 78/2019 à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, no período de 19/02/2019 à 20/05/2019, sendo objeto a ampliação e restauração da Unidade Escolar Princesa Isabel, situada nesta cidade, Avenida Rua do SESP, Centro, S/N em Nova Olinda – MA, com ART MA20190244045 do Engenheiro Civil ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, conforme tabela abaixo:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO OBJETO: AMPLIAÇÃO 2ª e RESTAURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/SINFRA/ORSE/01.2019 LOCAL: NOVA OLINDA - MA Leis sociais = 117,66 %					BDI = 25%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.	
<b>01. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01.1	74269/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	
01.2	PM	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E REMOÇÃO	m <sup>2</sup>	109,41	
01.3	PM	DEMOLIÇÃO DE PISOS E REMOÇÃO	m <sup>2</sup>	62,95	
01.4	PM	DEMOLIÇÃO DE TELHADOS E REMOÇÃO	m <sup>2</sup>	338,75	
01.5	PM	DEMOLIÇÃO DE FORROS E REMOÇÃO	m <sup>2</sup>	338,75	
<b>02. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
02.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m <sup>3</sup>	22,72	
02.2	94.097,20	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA ATÉ QUE 1,5m	m <sup>2</sup>	37,85	

Duas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 622392/2019, em 13/03/2020 emitida em



Certidão nº 622392/2019  
 13/03/2020, 11:31  
 Chave de Impressão: 5855c1  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

03.		ESTRUTURA		
03.1		FUNDAÇÃO		
3.1.1	95.467,00	EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA CIM/AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	11,36
3.1.2	83.518,00	NIVELAMENTO EMBASAMENTO E=20cm	m <sup>3</sup>	11,36
3.1.3	9.399,00	CINTA BALDRAME EM CA FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m <sup>3</sup>	18,93
03.2		SUPRAESTRUTURA		
3.2.1	9.399,00	SAPATA CONCR ARMADO FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m <sup>3</sup>	2,10
3.2.1	95.957,00	CINTA SUPERIOR EM CA FCK= 25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m <sup>3</sup>	3,03
3.2.2	95.957,00	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA	m <sup>3</sup>	0,88
3.2.3	3.746,00	LAJE PREMOLDADA C/ CALHA IMPERMEABILIZADA SOBRE CORREDOR	m <sup>3</sup>	3,41
04.		ALVENARIA		
04.1	89.168,00	ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E=6cm	m <sup>3</sup>	403,84
05.		REVESTIMENTO		
05.1		MASSA		
5.1.1	87.899,00	CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS, APLICADO COM ROLO DE TEXTURA ACRÍLICA, ARGAM INDUSTRIAL, PREPARO MANUAL.	m <sup>2</sup>	807,68
5.1.2	87.527,00	EMBOÇO, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, ARGAM 1:2:8,	m <sup>3</sup>	219,76
5.1.3	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAM 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, E >20mm, COM TALISCAS	m <sup>3</sup>	587,92
05.2		CERÂMICA		
5.2.1	11.179,00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 30 X 10 CM, ELIZABETH, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTE EPOXI	m <sup>2</sup>	219,76
5.2.2	C3003	CERÂMICA ESMALTADA, ARG. PRÉ-FABRICADA, MIN DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5 OU PEI-4 - PISO	m <sup>2</sup>	139,58
06.		PAVIMENTAÇÃO		
6.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
6.1.1	C8055	APILOAMENTO DE PISO	m <sup>3</sup>	139,58
6.1.2	87.693,00	CONTRAPISO EM ARG PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, E = 5CM	m <sup>3</sup>	139,58
6.2		CALÇADA		
6.2.1	94.912,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, ARMADO	m <sup>2</sup>	30,90
6.2.2	02523/001SE	ATERRO COM AREIA FINA COMPACTADA MECÂNIC. INCL MATERIAL	m <sup>3</sup>	15,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019 em 13/03/2020 emitida em



Certidão nº 822392/2019  
 19/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 585521

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner





07.		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)</b>		
7.1		<b>PONTOS ELÉTRICOS</b>		
7.1.1	93.137,00	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	uni	20,00
7.1.2	93.142,00	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓD) 10A/250V, CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	uni	22,00
7.1.3	04471/0RSE	INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO COM CAIXA E DISJUNTOR	uni	3,00
7.2		<b>FIOS E CABOS</b>		
7.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	600,00
7.3		<b>QDL</b>		
7.3.1	93.654,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CN 25A - FORNECIMENTO E INSTAL	unid.	4,00
7.3.2	09970/0RSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) SEM DISJUNTORES	unid.	3,00
7.4		<b>LUMINÁRIAS</b>		
7.4.1	73953/006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, COMPLETA, FORN E INST	uni	30,00
7.5		<b>ATERRAMENTO</b>		
7.5.1	08.069,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	uni	6,00
08.		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
08.1		<b>LOUÇAS</b>		
8.1.1	86.932,00	VASO SANITÁRIO + CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRA	unid.	6,00
8.1.2	02888/0RSE	VASO SANITÁRIO PARA DEFEIÇÕES FÍSICOS, DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO APS2	unid.	2,00
8.1.3	95.544,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCL FIXAÇÃO.	unid.	8,00
8.1.4	06.904,00	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	4,00
8.1.5	93.442,00	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, CUBA DE AÇO INOX MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30cm	unid.	1,00
08.2		<b>METAIS</b>		
8.2.1	06.911,00	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00
08.3		<b>TUBULAÇÃO</b>		
8.3.1	738.883,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELÁSTICA DN 50mm FORN E INST	m	24,00
8.3.2	738.883,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELÁSTICA DN 100mm FORN E INST	m	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020.



Certidão nº 822392/2019  
19/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 565621

O documento neste site registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

*Handwritten signature*

Scanned with CamScanner



Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

8.3.3	9.827,00	ASSENT TB PVC SOLD 20mm FORN E INST	m	48,00
8.3.4	3.583,00	JOELHO DN 50mm FORN E INSTALAÇÃO	uni	12,00
8.3.5	27.978,00	LUVA PVC SOLD 54mm FORN E INSTAL	uni	18,00
<b>08.4</b>		<b>REGISTROS E OUTROS</b>		
8.4.1	01697,00SE	CAIXA SIFONADA QUADRADA 03 ENTRAD E 01 SAIDA D=100X100X50mm	uni	5,00
8.4.2	72.298,00	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X50cm EM ALVENARIA	uni	2,00
8.4.3	94.792,00	REGISTRO GAVETA 1" (25mm) C/ CANOPLA ACAB CROMADO FOR E IN	uni	2,00
8.4.4	73795,001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORN E INST	uni	2,00
8.4.5	86.881,00	SIFÃO DO TIPO GARRAFA METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORN E INST	uni	5,00
<b>09.</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>9.1</b>		<b>MADEIRA</b>		
9.1.1	91.326,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, 80X210cm, E = 3,5cm, INCL DOBRADIÇAS, BATENTE, SEM FECHADURA - FORN E INST	uni	8,00
9.1.2	PM	PORTAS DE BANHEIROS 0,60x1,70m- MELAMINICA INCL FERRAGENS	uni	6,00
9.1.3	84.845,00	JANELA DE MADEIRA, VENEZIANA MOVEL, GUARNICOES E FERRAG	m²	5,25
9.1.4	PM	JANELA DE MADEIRA COMPACTA, GUARN + FERRAG - 1,20X1,0m - 1FL	uni	1,00
9.1.5	PM	JANELA DE MADEIRA 2FLS, GUARN E FERR - 1,50X1,0m	uni	1,00
9.1.6	34.747,00	PEITORIL MARMORE POLIDO L=15CM E=2CM JANELA DA DIRETORIA	m	1,40
9.1.7	PM	BALCAO MARMORE POLIDO L=40cm E=2,5cm (DIRETORIA +CANTINA)	m	3,10
9.1.8	91.286,00	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURD - F + I	uni	8,00
<b>9.2</b>		<b>METALICAS</b>		
9.2.1	34.377,00	ESQUADRIAS BASCULANTES, DE ALUMÍNIO, 80X60cm + VIDROS	uni	6,00
9.2.2	PM	PORTÕES METÁLICOS DE FERRO + FERRAGENS (2X2FLS DE 1,00m)	uni	2,00
9.2.3	36.896,00	ESQUADR DE ALUMINIO T BALCAO DE CORRER, 1,00X1,20m +VIDROS	uni	1,00
<b>10.</b>		<b>COBERTURA</b>		
10.1	94.204,00	TELHAMENTO, TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	304,43
10.2	35.980,00	IMUNIZACAO DE MADEIRA DE COBERTURA - CLIPINICIDA INCOLOR	m²	304,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020, emitida em



Certidão nº 822392/2019  
13/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 5B521

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas.

Scanned with CamScanner



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

10.3	92539,00	MADEIRAMENTO COM RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA	m²	304,43
10.4	94224,00	EMBOÇAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE COLONIAL COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	68,60
10.5	PM	CALHA DE DRENAGEM SOBRE LAJE, 1,20m, IMPERMEABILIZADA EM BASE ASFÁLTICA, REVESTIDA COM MANTA IMPERMEABILIZANTE E ACABAMENTOS DRENANTES.	m²	24,36
10.6	94221,00	CUMEIRA EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS.	m	34,30
10.7	94441/ORSE	FORRO DE PVC DE 10 OU 20 CM APLICADO COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METAL OU MADEIRA	m²	172,34
<b>11. PINTURAS</b>				
11.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2D	m²	807,68
11.2	74133/001	EMASSAMENTO EM DUAS DEMAOS	m²	807,68
11.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS, DUAS DEMAOS	m²	91,70
<b>12. DIVERSOS</b>				
12.1	PM	QUADRO ESCOLAR MELAMÍNICO MOLD DE MAD 2,00X1,30m	uni	2,00
12.2	PM	BARRAS DE APOIO PADRAO EM BANHEIROS	uni	6,00
12.3	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORN. E COLOCACAO	uni	2,00
12.4	PM	MURO EM ALVENARIA COM FILARES, CINTAS, E GRADIL	m	140,00
<b>13. LIMPEZA DA OBRA</b>				
13.1	9.537,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	617,61
<b>REFORMA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL</b>				
14.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
14.1		REVISÃO E PONTOS		
14.1.1	00626/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
14.1.2	00628/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPES	pt	22,00
14.1.3	04471/ORSE	REVISÃO DOS PONTOS DE AR CONDICIONADO	uni	5,00
14.2		FIOS E CABOS		
14.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	200,00
14.3		INTERRUPTOR		
14.3.1	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	6,00
14.4		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
14.4.1	92.002,00	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	uni	22,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020, em



Certidão nº 822392/2019  
13/03/2020, 11:31

Chave de Impressão: 58521

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner





Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

14.5		LUMINÁRIAS		
14.5.1	73953/002	LAMPADA COMPACTA DE 45W COM PLAFONIER, FORNECIM E INSTAL	uni	30,00
15.		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
15.1	01681/ORSE	DESLOCAMENTO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	uni	3,00
15.2	PM	DESLOCAMENTO DE PONTO DE AGUA	uni	6,00
15.3	PM	DESLOCAMENTO DA CAIXA D'AGUA	uni	1,00
15.4	PM	ATERRO DE FOSSA E EXECUÇÃO DE NOVA FOSSA	uni	1,00
15.5	PM	ATERRO DO SUMIDOURO E EXECUÇÃO DE NOVO D=2,0 H=3,00	uni	1,00
16.		COBERTURA		
16.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA/FORRO		
16.1.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC 10 OU 20cm COM ESTRUTURA METAL OU MADEIRA	m <sup>2</sup>	265,08
16.1.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM CUPINICIDA	m <sup>2</sup>	291,59
16.1.3	94.224,00	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE T COLONIAL, COM ARGAM TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	48,00
16.1.4	94.221,00	CUMIEIRA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	m	24,00
16.1.5	PM	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X14cm	m	48,00
16.1.6	PM	COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X20CM	m	46,00
16.1.7	PM	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBROS DE MADEIRA 7X3,5cm	m	288,00
16.1.8	PM	SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS DE MADEIRA 5X2,5cm	m	150,00
16.2		REVISÃO DE COBERTURA		
16.2.1	09210/ORSE	DESTELHAMENTO, RESTRUTURACÃO DO MADEIRAMENTO, RECOBERTURA COM TELHA COLONIAL INCL REPOSIÇÃO	m <sup>2</sup>	291,59
17.		REVESTIMENTO		
17.1		MASSA		
17.1.1	87.891,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m <sup>2</sup>	48,30
17.1.2	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	48,30
17.2		PAVIMENTAÇÃO		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020.



Certidão nº 822392/2019  
16/03/2020, 11:31

Chave de impressão: 585:1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

*Handwritten signature*

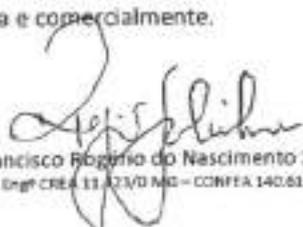
Scanned with CamScanner



Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

17.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO [CALÇADA] OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	33,50
<b>18. PINTURAS</b>				
18.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	224,00
18.2	74133/001	EMASSAMENTO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	224,00
18.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS MAD, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	63,60
18.4	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m <sup>2</sup>	5,00
<b>19. DIVERSOS</b>				
19.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC E INSTALAÇÃO	uni	3,00
19.2	PM	ALPENDRE 3,00X4,00, PISO CERAMICO, COBERTURA MAD E TELHA	uni	2,00

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, doravante representado por seu engenheiro, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

  
 Francisco Rogério do Nascimento Sardinha  
 Engº CREA 13.123/0 MG - CONFEA 140.616.875-0

  
 Sílvia Sueli Cajáas Buás  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 em emissão



Certidão nº 822392/2019  
19/03/2020, 11:31

Chave de impressão: 2B5c1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838113/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
Registro: 1115245228MA RNP: 1115245228  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20190263237** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 17/06/2019 Baixada em: 21/12/2020  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CAMPINA**  
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**  
Contrato: **Celebrado em:**  
Valor do contrato: **R\$ 482.573,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Culros**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA ANTONIO FILHO** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CAMPINA**  
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**  
Data de início: **05/06/2019** Conclusão efetiva: **05/05/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES E JARDINS 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRÁULICAS 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍEDOS 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;** 1 - **ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAD 1.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838113/2020  
10/06/2021, 09:31  
x8a5b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/96 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x8a5b





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CPNJ: 05.646.807/0001-10



#### ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, com sede na Rua Teodoro Ferreira, Itapuitapera, S/N, Centro Administrativo – Vitória do Mearim/MA CEP 65.350-000, CNPJ: 05.646.807/0001-10, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.887/0001-22, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, centro, Alto Alegre do Pindaré, através do profissional ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111524522-8, com ART registrada sob o número MA20190263237, executou satisfatoriamente de acordo com as exigências do cliente e em conformidade com as normas técnicas os serviços descritos abaixo.

#### 1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Contrato/Convênio: EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (PRAÇA DA SANTA) NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.

Local de Realização: TRAVESSA ANTONIO FILHO S/N - CAMPINA - VITÓRIA DO MEARIM/MA.

Período de Realização: 05/06/2019 a 18/06/2019 e 04/07/2019 a 05/08/2019

#### 2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome/ Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.  
CNPJ: 05.646.807/0001-10.

#### 3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome/ Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 30.052.887/0001-22

#### 4. DADOS DO RESPONSÁVEL LTÉCNICO

Nome: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Título/ Cargo: Engenheiro Civil  
CREA: 111524522-8

#### 5. DADOS DO FISCAL RESPONSÁVEL

Nome: Edinilton Rodrigues Muniz  
Título/ Cargo: Engenheiro Civil Fiscal  
CREA: 1116169045MA  
ART CARGO/FUNÇÃO: MA20210398586  
ART FISCALIZAÇÃO: MA20210421736

#### SERVIÇOS EXECUTADOS

- Planilha em anexo.

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA.

Digitizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº: 838113/2020, em 10/06/2021.



Certidão nº 838113/2020  
30/06/2021, 17:30

Chave de impressão: xfa566

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2021 e contém 5 folhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
 CPNJ: 05.646.807/0001-10



Vitória do Mearim, 19 de maio de 2021.

Edilton Rodrigues Muniz  
 Eng. de Sarg. Téc.  
 Engenharia Civil  
 CREA 1116169045MA

Edilton Rodrigues Muniz  
 Eng. de Sarg. Téc.  
 Engenharia Civil  
 CREA 1116169045MA

Edilton Rodrigues Muniz  
 Engenheiro Civil Fiscal  
 CREA 1116169045MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO		MUNICÍPIO / UF			
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM		VITÓRIA DO MEARIM			
DESCRIÇÃO DO LOTE					
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM					
SERVICOS PRELIMINARES					
1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2.	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	3.878,43
1.3.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALTURA 2,50M	MES	4,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitsepa, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
 Vitória do Mearim - MA

Digitizado com CamScanner

Certidão nº 838113/2020  
 30/06/2021, 17:30

Chave de impressão: 85456

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CNPJ: 05.646.807/0001-10



1.4	SINAPI	29472	RECEBIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERREIRA COM MOTOGRUPO E ALMOÇA	M2	3.575,43
1.5	SINAPI	06290	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE TERREIRA COM SERVOÇO DOMINANTE DE TERREIRO	M3	775,58
1.6	SINAPI	742200 1	PARQUE DE CHUVA DE MATA BRCA COMPLETADA E TAMM COM PRELUBRIFICADO	M2	482,52
2.			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
2.1	SINAPI	05304	RETIRODA DE GRAMA EM PLACAS	M2	3.962,32
2.2	ORSE	3242	REMOÇÃO DE PISO E LAJE	UND	9,00
2.3	SINAPI	08530	CORTE RASO E CORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR QUE 10 CM	UN	15,00
2.4	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO DE CAPINADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTEANTE	M3	25,55
2.5	SINAPI	08526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO	UN	15,00
2.6	ORSE	21	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO PREMOLDADO	M	472,59
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	SINAPI	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL	M2	1.927,25
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	557,02
3.3	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO	M	239,25
3.4	SINAPI	94988	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) -	M3	8,85
3.5	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA	M2	177,25
3.6	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM	M2	177,25
4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.10	SINAPI	74131/ 4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18	UN	1,00
4.11	SINAPI	000396 85	CAIXA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE	UN	1,00
4.12	SINAPI	93650	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	5,00
4.13	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	4,00
4.14	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	UN	1,00
4.15	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	2,00
4.16	SINAPI	000394 71	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE	UN	4,00
4.17	SINAPI	000394 55	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	10,00
4.18	SINAPI	000339 8	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM,	UN	1,00
4.19	SINAPI	000004 30	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM.	UN	1,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Ilaputapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021



Certidão nº 838113/2020  
30/06/2021, 17:30

Chave de impressão: 46460

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CNPJ: 05.646.807/0001-10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 em



Certidão nº 838113/2020  
30/06/2021, 17:30

Chave de impressão: 8f6e5b

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 5 folhas

4.20	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") CONEXÃO	M	6,00
4.21	SINAPI	90005	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8" PARA SPDA - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	1,00
4.22	SINAPI	90111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	1,00
4.23	SINAPI	000010	CAIXA COIL PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE	UN	1,00
4.24	SINAPI	91054	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	383,95
4.25	SINAPI	000392	ELETRODUTO RÍGIDO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2" PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	424,41
4.26	SINAPI	91070	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	3,00
4.27	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	1.345,15
4.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	550,23
4.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	174,14
4.30	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	176,45
4.31	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UN	9,00
4.32	SINAPI	72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH -	UN	1,00
4.33	ORSE	S02794	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X60CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UN	49,00
4.34	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00
5,			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		
5.1	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	24,00
5.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	M	3,00
5.3	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO	UN	1,00
5.4	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	1,00
5.5	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	4,00
6,			<b>BRINQUEDOS URBANOS</b>		
6.1	SEINFRA	C3000	GANGORRA COM TRÊS PRANCHAS CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM	UND	2,00
6.2	SEINFRA	C2997	ESCORREGADOR GRANDE - CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UND	1,00
6.3	SEINFRA	C3643	CARRÓSEL TIPO OLA - CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE	UND	2,00
6.4	SEINFRA	C3641	ESCORREGADOR DUAS CADEIRAS - CONFEÇÃO EM	UND	1,00

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CPNJ: 05.646.807/0001-10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838113/2020, em 10/06/2021 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 5 folhas

RA	TUBO VAPOR E PINTURA EM			
<b>7.</b>	<b>PINTURA</b>			
7.1	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2 23,89
7.2	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2 290,11
7.3	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2 44,00
<b>8.</b>	<b>URBANIZACAO</b>			
8.3	Composiçao	Anexa	LIXEIRA	UND 10,00
8.5	SINAPI	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEORA BRITADA 1 E 2	M3 20,52
8.6	ORSE	11201	GRADIL COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 1" X 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA DE	M2 52,47
8.7	SINAPI	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA	M2 114,06
<b>9.</b>	<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>			
9.1	ORSE	3223	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UND 17,00
9.2	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2 490,48
9.4	ORSE	10713	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TACHAO REFLETIVA MONODIRECIONAL	UND 120,00
9.7	SINAPI	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2 177,52
9.8	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO	M3 1,60
9.9	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM)	M2 4,06
<b>10.</b>	<b>LIMPEZA</b>			
10.1	ORSE	7153	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO 60x100cm	M2 0,60
10.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS	M2 3.878,43

Rua Teodoro Ferreira, S/N, Bairro Itapuitapera, CNPJ: 05.646.807/0001-10  
Vitória do Mearim - MA

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 26 de Julho, nº 254, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faxconisco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 17:30.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**, que o Sr. **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**, CREA Nº **1115245228MA**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL ITAPECURU - MIRIM / MA**.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022



ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 1115245228

Assinado de forma digital por  
ANTONIO  
DIECKSON COSTA  
SILVA:04533590357

**ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
REGISTRO: 1115245228  
CPF: 045.335.903-57  
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO TECNICO ADEQUADO E DISPONIVEIS PARA A REALIZACAO DO OBJETO DE LICITAÇÃO**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

E demais equipamentos para a produção plena do objeto caso seja a vencedora.

**EQUIPAMENTOS:**

- 2 BETONEIRAS
- 6 CARROS DE MÃO
- EPis
- 6 Pás
- 6 enxadas

**PESSOAL TECNICO:**

- 1 Engenheiro Civil
- 1 Encarregado
- 3 Pedreiros
- 9 serventes

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

MATHEUS  
HENRIQUE  
SOUSA DA  
SILVA:04032982  
376

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE SOUSA DA  
SILVA:04032982376  
Dados: 2022.07.18  
16:11:02 -03'00'

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA  
CNPJ nº **36.865.799/0001-26**  
Fone: (98) 99192-4789

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL



**LOCADOR: NAULEY ANTONIO COELHO DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF: 05601297347, RG n.º 037187742009-8, residentes e domiciliados à Rua Dr. José Burnet n.º 40, na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

**LOCATÁRIO: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.865.799/0001-26, sob nome empresarial **SERVPRO**, com sede na **AV TABAJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, BR 222**, doravante, ser no endereço do imóvel objeto do presente contrato. Neste ato representado pelo seu sócio-administrador **JOSE MARIANO MUNIZ NETO**.

As partes acima mencionadas, pelo presente contrato particular, ajustam a locação de um imóvel comercial, de acordo com as cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto de locação é o imóvel comercial, situado à rua da rodoviária, s/n, na Praça da rodoviária, nesta cidade, bairro centro, Santa Luzia – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo da locação é de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura do presente contrato, ocasião em que é entregue as chaves do imóvel ao LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se o LOCATÁRIO desocupar o imóvel antes do prazo estipulado na Cláusula Segunda, ficará obrigado a pagar, a título de multa, o valor equivalente a 2 (dois) meses de aluguel, podendo ser isentado a critério do LOCADOR quando da desocupação, mediante termo aditivo expresso e formal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** No dia subsequente ao término do prazo estipulado na Cláusula Segunda, o LOCATÁRIO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, deverá restituir o imóvel sob pena não o fazendo, ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1 (um) mês de aluguel, SALVO, se em comum acordo, o presente contrato de locação for prorrogado, ocasião em que deverá ser elaborado obrigatoriamente termo aditivo de locação estipulando novo prazo e com reajuste do preço do aluguel.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do aluguel mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverá ser pago obrigatoriamente até o dia 12 (dozes) de cada mês, em moeda corrente e em mãos ou conta corrente do LOCADOR. Conta:

BANCO DO BRASIL

Agencia: 2581-X

CONTA CORRENTE: 1640-3

**NAULEY ANTONIO COELHO DE SOUSA**

PIX: (98)9 8104-9555.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de atraso no pagamento do aluguel no prazo estipulado na Cláusula Quarta, será aplicada automaticamente multa de 3 % (três por cento) sobre o valor do aluguel, juros de mora de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) e correção pelo INPC do montante devido.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O LOCATÁRIO não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos, sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

**CLÁUSULA QUINTA:** O atraso no pagamento do aluguel, bem como das despesas ordinárias que incidam sobre o imóvel por mais de 60 dias, serão causa de rescisão do contrato de locação, ficando o LOCATÁRIO sujeito a multa equivalente a 3 meses de aluguel, mais os valores devidos até então.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de atraso no pagamento do aluguel será realizada a cobrança por meio de escritório de advocacia, e ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito atualizado, independentemente das multas e demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os honorários advocatícios de 20% descritos na Cláusula Sexta, se aplicam para qualquer outra medida judicial ou extrajudicial adotada em desfavor do LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Será de responsabilidade do LOCATÁRIO, além do pagamento do aluguel, os pagamentos, luz, e todas as demais despesas referentes à conservação do imóvel e eventuais taxas ou tributos que incidam sobre ele.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os prazos e as obrigações do LOCATÁRIO se vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O LOCATÁRIO se obriga a tomar as providências cabíveis junto às concessionárias de serviços públicos, dentro de 20 dias contados da assinatura do presente contrato, a fim de transferir para o seu nome as contras de consumo de luz, sob pena de incorrer em infração contratual, respondendo, ademais, por estas contas durante a locação, ainda que lançadas em nome de terceiros, bem como, de eventuais indenizações por dano moral ou material que der causa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O (A) LOCATÁRIO (A) está obrigado a devolver o imóvel nas condições em que recebeu, limpo e conservado, e em pleno funcionamento, ao término do contrato, ainda que rescindido antecipadamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o imóvel, suas dependências e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o LOCATÁRIO cumpra todas as exigências do LOCADOR, ficando ainda, sujeito a multa equivalente a 2 meses de aluguel.

**CLÁUSULA NONA:** Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO liquidará o aluguel e deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, e quaisquer outras taxas que incidam sobre o imóvel exigidas pelo LOCADOR, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados, ficando ainda, sujeito a multa equivalente a 1 mês de aluguel.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso comercial, sendo expressamente proibido sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O LOCADOR poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação, quando ao seu critério, ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Uma vez tendo o LOCATÁRIO dado motivo à rescisão do contrato de locação, pagará multa equivalente a 3 meses de aluguel, independentemente das sanções anteriormente previstas, conferindo ao LOCADOR o direito de ingressar com ação de despejo para desocupação do imóvel a qualquer tempo, ou outra medida judicial necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O LOCATÁRIO obriga-se por si e seu quadro de funcionários, a respeitar toda legislação, normas e regulamentos municipais, estaduais e federais, ficando responsável por eventuais multas a que der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O LOCATÁRIO, se responsabiliza em zelar pela limpeza e conservação do imóvel, incluída a pintura, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como, todas as intimações ou avisos de autoridades públicas recebidas no imóvel, sob pena de ser responsabilizado pelos prejuízos decorrentes da inércia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seu quadro de funcionários, clientes ou visitantes, vedada a retenção do aluguel.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR não constituirão precedente invocável e não terão a virtude de alterar as obrigações que lhe são impostas neste instrumento.

As Partes elegem o foro da Comarca de SANTA LUZIA – MA, para dirimir eventuais dúvidas e outras questões, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTA LUZIA – MA 11 DE julho DE 2022

2º Ofício

*Nauley Antonio Coelho de Sousa*  
**NAULEY ANTONIO COELHO DE SOUSA**  
(LOCADOR)

2º Ofício

*Jose Manoel Pinheiro*  
**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS(LOCADOR)**  
(Representado por seu sócio)

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC1R0304839SELSH2P0FUMJ61,  
18/07/2022 16:03:58, Ato: 13.17.4,  
MAULEY ANTONIO COELHO DE SOUSA, R  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 20,00 Enol R  
18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72  
0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Posteidade Leaf Aves  
Escritório Juramentado



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC1R03048348RY353DHPO28943,  
18/07/2022 16:04:10, Ato: 13.17.4, Partes(s):  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 20,00 Enol R\$ 18,  
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Posteidade Leaf Aves  
Escritório Juramentado



SECRETARIA MUNICIPAL DE INSPETORIA MUNICIPAL  
NO. 787



*[Handwritten signature]*

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.196,73 D
---	CAIXA GERAL	1.196,73 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no País	2.273.000,00 D
---	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.273.000,00 D
---	DISPONIVEL	2.274.196,73 D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias	20.754,49 D
---	ESTOQUES DE MERCADORIAS	20.754,49 D
---	ESTOQUES	20.754,49 D
---	ATIVO CIRCULANTE	2.294.951,22 D
1	ATIVO	2.294.951,22 D

SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.: 1558798 Org. Exp.: SSPMA  
CEI: 50020160890-6



Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
 CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020



2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
2.1.1.02.001	Salários e Ordenados a Pagar	89.434,24 0
---	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	89.434,24 0
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.002	Simplex Nacional a Recolher	89.434,24
---	IMPOSTOS A RECOLHER	89.434,24
---	FORNECEDORES	0,00
--	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUÍZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	2.084.951,22
---	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.084.951,22
---	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.084.951,22
--	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.284.951,22
-	PASSIVO	2.284.951,22

SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-80

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
 R.G.: 1558798 Org. Exp.: SSPMA  
 CEI: 50020160890-6

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO	PENÚLTIMO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	31/12/2021	31/12/2020
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>2.343.869,66</b>	<b>0,00</b>
Receita de Vendas	72.693,66	0,00
Receita de Serviços	2.271.176,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	<b>235.718,44</b>	<b>0,00</b>
ICMS sobre Faturamento	10,69	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	235.707,75	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.343.869,66</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>2.343.869,66</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	2.343.869,66	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>2.592.788,10</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com Serviços Contábeis	13.200,00	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.094.951,22</b>	<b>0,00</b>
Lucro do Exercício	2.094.951,22	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

José Mariano Muniz Nelo

Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC=		<u>RS 2.294.951,22</u>
		RS 248.918,44
ILC=		<b>9,21</b>

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 9,21 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Jose Mariano Muniz Neto.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Sebastião Malam Coelho Granja.

A small, stylized handwritten signature in black ink.

A small, stylized handwritten signature in black ink.

A small, stylized handwritten signature in black ink.

A small, stylized handwritten signature in black ink.

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CÉP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ILG=	R\$ 2.294.951,22
	R\$ 248.918,44
ILG=	9,21

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ISG=		<u>R\$ 2.294.951,22</u>
		R\$ 248.918,44
ISG=		<b>9,21</b>

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Jose Mariano".

A long, thin handwritten signature in black ink, appearing to be "Sebastião Malam Coelho Granja".

Several handwritten marks and initials in black ink, including a large "W" and some scribbles.



## AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Av. Tabajara, 623, Setor BR 222, Batatal

CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada constituída em 03/04/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

#### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

#### NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS



A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

#### NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

#### NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

#### NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N° 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a



obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 10,69 e Simples Nacional foi de R\$ 89.434,24 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2021 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2020. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	72.693,66
Receita de Prestação de Serviços	2.271.176,00



**NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.



**NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Sebastião Malam Coelho Granja.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Jose Mariano Muniz Neto.  
Handwritten initials "W" in black ink.  
A small handwritten signature in black ink.  
A small handwritten signature in black ink.  
A small handwritten signature in black ink.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2022 09:14 SOB Nº 20220079706.  
PROTOCOLO: 220079706 DE 20/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200743585. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.  
NIRE: 212010655/3. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA  
R DA GAVETA 351 - QUADRA DEHON - 65.390-000  
SANTA LUZIA - MA

CNPJ (MF): 36.865.799/0001-26  
CADASTRO ESTADUAL: 126415030  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA  
019 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0019

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO  
CPF: 056.290.213-60  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
CPF: 444.837.243-04



DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data: 01/01/2021</b>					
5	31.105.006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
6	21.102.006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data ---->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data: 08/01/2021</b>					
1	1.1.101.001 - Caixa Geral	1	2.202,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 01
2	31.101.002 - Prestações de serviços	1	0,00	2.202,00	RECEITAS conforme NFSe 01
Totais dessa Data ---->			2.202,00	2.202,00	
<b>Data: 11/01/2021</b>					
7	21.102.006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
8	1.1.101.001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data ---->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data: 30/01/2021</b>					
3	31.103.001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		342,74	0,00	DESPESAS
4	21.103.002 - Simples Nacional a Receber		0,00	342,74	DESPESAS
Totais dessa Data ---->			342,74	342,74	
Totais do Mês de Janeiro ---->			4.744,74	4.744,74	
<b>Data: 01/02/2021</b>					
7	31.105.006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
8	21.102.006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data ---->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data: 08/02/2021</b>					
1	1.1.101.001 - Caixa Geral		171.042,05	0,00	RECEITAS conforme NFSe 02
2	31.101.002 - Prestações de serviços		0,00	171.042,05	RECEITAS conforme NFSe 02
Totais dessa Data ---->			171.042,05	171.042,05	
<b>Data: 10/02/2021</b>					
9	21.102.006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
10	1.1.101.001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data ---->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data: 19/02/2021</b>					
3	1.1.101.001 - Caixa Geral		171.042,05	0,00	RECEITAS conforme NFSe 03
4	31.101.002 - Prestações de serviços		0,00	171.042,05	RECEITAS conforme NFSe 03
Totais dessa Data ---->			171.042,05	171.042,05	
<b>Data: 20/02/2021</b>					
5	21.103.002 - Simples Nacional a Receber		342,74	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	1.1.101.001 - Caixa Geral		0,00	342,74	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ---->			342,74	342,74	
Totais do Mês de Fevereiro ---->			344.826,84	344.826,84	
<b>Data: 01/03/2021</b>					
5	31.103.001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		53.245,67	0,00	DESPESAS
6	21.103.002 - Simples Nacional a Receber		0,00	53.245,67	DESPESAS
9	31.105.006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
10	21.102.006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS



DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc	Conta - Descrição	Documento	Débito	Credito	Histórico / Complemento
<b>Data 01/03/2021</b>					
	Totais dessa Data <----->	01/03/2021	54.345,67	54.345,67	
<b>Data 10/03/2021</b>					
11	21.1.02.000 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTABES
12	11.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTABES
	Totais dessa Data <----->	10/03/2021	1.100,00	1.100,00	
<b>Data 20/03/2021</b>					
7	21.1.03.002 - Simples Nacional a Recolher		53.245,67	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	11.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	53.245,67	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
	Totais dessa Data <----->	20/03/2021	53.245,67	53.245,67	
<b>Data 30/03/2021</b>					
1	11.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		13.146,56	0,00	CONFORME DOC FISCAL conforme doc NFe
2	11.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	13.146,56	CONFORME DOC FISCAL conforme doc NFe
3	11.1.01.0001 - Caixa Geral		72.893,66	0,00	CONFORME DOC FISCAL conforme doc NFe
4	31.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	72.893,66	CONFORME DOC FISCAL conforme doc NFe
	Totais dessa Data <----->	30/03/2021	85.840,21	85.840,21	
	Totais do Mês de Março <----->		194.531,55	194.531,55	
<b>Data 01/04/2021</b>					
1	31.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		7.649,98	0,00	DESPESAS
2	21.1.03.002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	7.649,98	DESPESAS
5	31.1.08.000 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
6	21.1.02.000 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
	Totais dessa Data <----->	01/04/2021	8.749,98	8.749,98	
<b>Data 10/04/2021</b>					
7	21.1.02.000 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTABES
8	11.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTABES
	Totais dessa Data <----->	10/04/2021	1.100,00	1.100,00	
<b>Data 12/04/2021</b>					
9	11.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		7.108,94	0,00	CONFORME DOC FISCAL
10	11.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	7.108,94	CONFORME DOC FISCAL
	Totais dessa Data <----->	12/04/2021	7.108,94	7.108,94	
<b>Data 20/04/2021</b>					
3	21.1.03.002 - Simples Nacional a Recolher		7.649,98	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
4	11.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	7.649,98	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
	Totais dessa Data <----->	20/04/2021	7.649,98	7.649,98	
	Totais do Mês de Abril <----->		24.608,90	24.608,90	
<b>Data 01/05/2021</b>					
7	31.1.08.000 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
8	21.1.02.000 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
	Totais dessa Data <----->	01/05/2021	1.100,00	1.100,00	

DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
<b>Data: 10/05/2021</b>					
9	21.102.000 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
10	11.101.000 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data ----->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data: 14/05/2021</b>					
1	11.101.000 - Caixa Geral		200.000,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 04
2	31.101.000 - Prestações de serviços		0,00	200.000,00	RECEITAS conforme NFSe 04
3	11.101.000 - Caixa Geral		100.243,42	0,00	RECEITAS conforme NFSe 05
4	31.101.000 - Prestações de serviços		0,00	100.243,42	RECEITAS conforme NFSe 05
5	11.101.000 - Caixa Geral		100.243,42	0,00	RECEITAS conforme NFSe 06
6	31.101.000 - Prestações de serviços		0,00	100.243,42	RECEITAS conforme NFSe 06
Totais dessa Data ----->			400.486,84	400.486,84	
<b>Data: 31/05/2021</b>					
11	11.101.000 - Compras de Mercadorias		370,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
12	11.101.000 - Caixa Geral		0,00	370,00	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ----->			370,00	370,00	
Totais do Mês de Maio ----->			403.056,84	403.056,84	
<b>Data: 01/06/2021</b>					
7	31.103.000 - Simples Nacional Sobre Faturamento		47.399,75	0,00	DESPESAS
8	21.103.000 - Simples Nacional a Receber		0,00	47.399,75	DESPESAS
11	31.105.000 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
12	21.102.000 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data ----->			48.499,75	48.499,75	
<b>Data: 10/06/2021</b>					
13	21.102.000 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
14	11.101.000 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data ----->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data: 16/06/2021</b>					
1	11.101.000 - Caixa Geral		41.397,69	0,00	RECEITAS conforme NFSe 09
2	31.101.000 - Prestações de serviços		0,00	41.397,69	RECEITAS conforme NFSe 09
3	11.101.000 - Caixa Geral		141.155,25	0,00	RECEITAS conforme NFSe 10
4	31.101.000 - Prestações de serviços		0,00	141.155,25	RECEITAS conforme NFSe 10
5	11.101.000 - Caixa Geral		141.155,25	0,00	RECEITAS conforme NFSe 11
6	31.101.000 - Prestações de serviços		0,00	141.155,25	RECEITAS conforme NFSe 11
Totais dessa Data ----->			323.708,19	323.708,19	
<b>Data: 21/06/2021</b>					
9	21.102.000 - Honorários contábeis a Pagar		47.399,75	0,00	PAGAMENTO FOLHA
10	11.101.000 - Caixa Geral		0,00	47.399,75	PAGAMENTO FOLHA
Totais dessa Data ----->			47.399,75	47.399,75	
Totais do Mês de Junho ----->			420.707,69	420.707,69	
<b>Data: 01/07/2021</b>					
3	31.103.000 - Simples Nacional Sobre Faturamento		42.034,49	0,00	DESPESAS
4	21.103.000 - Simples Nacional a Receber		0,00	42.034,49	DESPESAS
7	31.105.000 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
8	21.102.000 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data ----->			43.134,49	43.134,49	
<b>Data: 05/07/2021</b>					
1	11.101.000 - Caixa Geral		1.360,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 12



DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data: 05/07/2021</b>					
2	31.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	1.060,00	RECEITAS conforme NFSe 12
Totais dessa Data =====>			05/07/2021	1.060,00	1.060,00
<b>Data: 10/07/2021</b>					
9	2.1.102.0006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
10	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data =====>			10/07/2021	1.100,00	1.100,00
<b>Data: 20/07/2021</b>					
2	2.1.102.0001 - Salários e Obrigações a Pagar		42.034,49	0,00	PAGAMENTO FOLHA
9	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	42.034,49	PAGAMENTO FOLHA
Totais dessa Data =====>			20/07/2021	42.034,49	42.034,49
<b>Data: 30/07/2021</b>					
11	1.1.101.0001 - Caixa Geral		129,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
12	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	129,00	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data =====>			30/07/2021	129,00	129,00
Totais do Mês de Julho =====>				87.457,98	87.457,98
<b>Data: 02/08/2021</b>					
3	3.1.103.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		111,55	0,00	DESPESAS
4	3.1.103.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	111,55	DESPESAS
7	3.1.105.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.102.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			02/08/2021	1.211,55	1.211,55
<b>Data: 10/08/2021</b>					
9	2.1.102.0006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
10	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data =====>			10/08/2021	1.100,00	1.100,00
<b>Data: 20/08/2021</b>					
5	2.1.103.0002 - Simples Nacional a Recolher		111,55	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	111,55	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data =====>			20/08/2021	111,55	111,55
<b>Data: 30/08/2021</b>					
1	1.1.101.0001 - Caixa Geral		124.549,03	0,00	RECEITAS conforme NFSe 13
2	31.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	124.549,03	RECEITAS conforme NFSe 13
Totais dessa Data =====>			30/08/2021	124.549,03	124.549,03
Totais do Mês de Agosto =====>				127.072,13	127.072,13
<b>Data: 01/09/2021</b>					
3	3.1.103.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		13.283,04	0,00	DESPESAS
4	3.1.103.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	13.283,04	DESPESAS
7	3.1.105.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.102.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			01/09/2021	14.383,04	14.383,04
<b>Data: 09/09/2021</b>					
1	1.1.101.0001 - Caixa Geral		124.638,75	0,00	RECEITAS conforme NFSe 14
2	31.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	124.638,75	RECEITAS conforme NFSe 14



DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data 09/09/2021</b>					
Totais dessa Data <----->			124.638,75	124.638,75	
<b>Data 10/09/2021</b>					
9	21.1.02.006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
10	11.1.01.001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data <----->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data 20/09/2021</b>					
5	21.1.03.002 - Simples Nacional a Receber		13.283,04	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
6	11.1.01.001 - Caixa Geral		0,00	13.283,04	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data <----->			13.283,04	13.283,04	
Totais do Mês de Setembro <----->			153.404,83	153.404,83	
<b>Data 01/10/2021</b>					
5	31.1.03.001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		13.116,47	0,00	DESPEAS
6	21.1.03.002 - Simples Nacional a Receber		0,00	13.116,47	DESPEAS
9	31.1.03.002 - ICMS Sobre Faturamento		10,69	0,00	DESPEAS
10	21.1.03.001 - ICMS a Pagar		0,00	10,69	DESPEAS
13	31.1.05.006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPEAS
14	21.1.02.006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPEAS
Totais dessa Data <----->			14.227,16	14.227,16	
<b>Data 11/10/2021</b>					
15	21.1.02.006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
16	11.1.01.001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Totais dessa Data <----->			1.100,00	1.100,00	
<b>Data 20/10/2021</b>					
7	21.1.03.002 - Simples Nacional a Receber		13.116,47	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
8	11.1.01.001 - Caixa Geral		0,00	13.116,47	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
11	21.1.03.001 - ICMS a Pagar		10,69	0,00	PAGAMENTO ICMS
12	11.1.01.001 - Caixa Geral		0,00	10,69	PAGAMENTO ICMS
Totais dessa Data <----->			13.127,16	13.127,16	
<b>Data 22/10/2021</b>					
1	11.1.01.001 - Caixa Geral		36.000,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 15
2	31.1.01.002 - Prestações de serviços		0,00	36.000,00	RECEITAS conforme NFSe 15
3	11.1.01.001 - Caixa Geral		60.000,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 16
4	31.1.01.002 - Prestações de serviços		0,00	60.000,00	RECEITAS conforme NFSe 16
Totais dessa Data <----->			96.000,00	96.000,00	
Totais do Mês de Outubro <----->			124.454,32	124.454,32	
<b>Data 01/11/2021</b>					
7	21.1.02.001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		10.102,64	0,00	DESPEAS
8	21.1.03.002 - Simples Nacional a Receber		0,00	10.102,64	DESPEAS
11	31.1.05.006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPEAS
12	21.1.02.006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPEAS
Totais dessa Data <----->			11.202,64	11.202,64	
<b>Data 05/11/2021</b>					
15	21.1.02.006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
16	11.1.01.001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS





DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data: 10/11/2021</b>					
Total dessa Data ==>>>			10/11/2021	1.100,00	1.100,00
<hr/>					
<b>Data: 16/11/2021</b>					
1	1.1.101.0001 - Caixa Geral		182.514,42	0,00	RECEITAS conforme NFSe 17
2	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	182.514,42	RECEITAS conforme NFSe 17
Total dessa Data ==>>>			16/11/2021	182.514,42	182.514,42
<hr/>					
<b>Data: 20/11/2021</b>					
9	2.1.103.0002 - Simples Nacional Recolher		10.102,64	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
10	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	10.102,64	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Total dessa Data ==>>>			20/11/2021	10.102,64	10.102,64
<hr/>					
<b>Data: 30/11/2021</b>					
3	1.1.101.0001 - Caixa Geral		132.693,80	0,00	RECEITAS conforme NFSe 18
4	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	132.693,80	RECEITAS conforme NFSe 18
5	1.1.101.0001 - Caixa Geral		98.000,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 18
6	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	98.000,00	RECEITAS conforme NFSe 19
Total dessa Data ==>>>			30/11/2021	230.693,80	230.693,80
<hr/>					
Total do Mês de NOVEMBRO ==>>>				435.813,50	435.813,50
<hr/>					
<b>Data: 01/12/2021</b>					
51	3.1.105.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		1.100,00	0,00	DESPESAS
52	2.1.102.0006 - Honorários contábeis a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
95	2.1.103.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		48.421,42	0,00	DESPESAS
96	2.1.103.0002 - Simples Nacional Recolher		0,00	48.421,42	DESPESAS
Total dessa Data ==>>>			01/12/2021	49.521,42	49.521,42
<hr/>					
<b>Data: 10/12/2021</b>					
45	1.1.101.0001 - Caixa Geral		270.803,18	0,00	RECEITAS conforme NFSe 20
46	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	270.803,18	RECEITAS conforme NFSe 20
53	2.1.102.0006 - Honorários contábeis a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
54	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO CONTÁBEIS
Total dessa Data ==>>>			10/12/2021	271.903,18	271.903,18
<hr/>					
<b>Data: 20/12/2021</b>					
47	1.1.101.0001 - Caixa Geral		80.200,00	0,00	RECEITAS conforme NFSe 21
48	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	80.200,00	RECEITAS conforme NFSe 21
57	2.1.103.0002 - Simples Nacional Recolher		48.421,42	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
58	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	48.421,42	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Total dessa Data ==>>>			20/12/2021	128.621,42	128.621,42
<hr/>					
<b>Data: 23/12/2021</b>					
49	1.1.101.0001 - Caixa Geral		92.135,69	0,00	RECEITAS conforme NFSe 22
50	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		0,00	92.135,69	RECEITAS conforme NFSe 22
Total dessa Data ==>>>			23/12/2021	92.135,69	92.135,69
<hr/>					
<b>Data: 31/12/2021</b>					
59	1.1.102.0001 - Banco Conta Movimento - do País		2.073.000,00	0,00	
60	1.1.101.0001 - Caixa Geral		0,00	2.073.000,00	
61	23.201.0001 - Lucros do Exercício		0,00	2.094.951,22	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
62	3.1.101.0001 - Vendas de Mercadorias		72.080,64	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
63	3.1.101.0002 - Prestações de serviços		2.271.176,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO



DIÁRIO - Nº 2  
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Debito	Credito	Histórico / Complemento
Data	31/12/2021				
64	1.1.103.001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	235.707,75	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
65	1.1.164.004 - Impostos sobre Faturamento		0,00	10,69	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
66	1.1.185.006 - Despesas com Honorários Contábeis		0,00	13.200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ----->			31/12/2021	4.416.860,66	4.416.909,06
Totais do Mês de Dezembro ----->				4.050.051,37	4.669.051,37

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
CNPJ - 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.196,73 D
***	CAIXA GERAL	1.196,73 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no País	2.273.000,00 D
***	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.273.000,00 D
***	DISPONIVEL	2.274.196,73 D
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias	20.754,49 D
***	ESTOQUES DE MERCADORIAS	20.754,49 D
***	ESTOQUES	20.754,49 D
**	ATIVO CIRCULANTE	2.294.951,22 D
1	ATIVO	2.294.951,22 D

SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
R.G.: 1558798 Org. Exp.: SSPMA  
CEI: 50020160690-6

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021  
 CNPJ : 36.865.799/0001-26 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020



2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COMPESSOAL	
2.1.1.02.0001	Salários e Ordenados a Pagar	69.434,24 0
---	OBRIGAÇÕES COMPESSOAL	69.434,24 0
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002	Simples Nacional a Recolher	69.434,24
---	IMPOSTOS A RECOLHER	69.434,24
---	FORNECEDORES	0,00
--	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
---	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	2.094.951,22
---	LUCROS OU PREJUIZOS	2.094.951,22
---	LUCROS OU PREJUIZOS	2.094.951,22
--	PATRIMONIO LIQUIDO	2.294.951,22
+	PASSIVO	2.294.951,22

*(Handwritten signatures and scribbles)*

SANTA LUZIA - MA , 17 de janeiro de 2022

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR CPF: 055.290.213-60

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102  
 R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA  
 CEI: 50020160890-6

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures)*

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.**

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>2.343.869,66</b>	<b>0,00</b>
Receita de Vendas	72.693,66	0,00
Receita de Serviços	2.271.176,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES</b>	<b>235.718,44</b>	<b>0,00</b>
ICMS sobre Faturamento	10,69	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	235.707,75	0,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.343.869,66</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) CUSTO DAS VENDAS</b>	<b>2.343.869,66</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	2.343.869,66	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>2.592.788,10</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com Serviços Contábeis	13.200,00	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.094.951,22</b>	<b>0,00</b>
Lucro do Exercício	2.094.951,22	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto

Sócia Administradora - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471.02 MA

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020  
 Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC=		<u>R\$ 2.294.951,22</u>
		R\$ 248.918,44
ILC=		<b>9,21</b>

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 9,21 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
 Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
 Contador(a) CRC: 6471.02 MA

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020  
 Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ILG=	<u>R\$ 2.294.951,22</u> R\$ 248.918,44
ILG=	<b>9,21</b>

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
 Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
 Contador(a) CRC: 6471.02 MA

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020  
 Rua da Gaveta, 351 Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ISG=		<u>R\$ 2.294.951,22</u>
		R\$ 248.918,44
ISG=		<b>9,21</b>

**Nota:** Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
 Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Grarja  
 Contador(a) CRC: 6471.02 MA



**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 36.865.799/0001-26 NIRE Nº 21201065522 em 03/04/2020

Rua da Gaveta, nº 351, Quadra Dehon CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada constituída em 03/04/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)**

A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**



A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

#### NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

#### NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

#### NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que origina um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para sair a



- obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a ICMS foi de R\$ 10,69 e Simples Nacional foi de R\$ 89.434,24 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2021 já registradas.
- g) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2021 tiveram uma redução de 12,48% em relação a 2020. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	72.693,66
Receita de Prestação de Serviços	2.271.176,00



**NOTA 11 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

**NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA optou foi o DIRETO.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Jose Mariano Muniz Neto  
Sócio Administrador - CPF: 055.290.213-60

Sebastião Malam Coelho Granja  
Contador(a) CRC: 6471.02 MA

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA  
R DA GAVETA 351 - QUADRA DEHON - 65 390-000  
SANTA LUZIA - MA

CNPJ (MF): 36.865.799/0001-26  
CADASTRO ESTADUAL: 125415000  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201065522 EM 03/04/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA  
019 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0019

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
CPF: 056.290.213-60  
SOCIO-ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA  
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 647102  
CPF: 444.837.243-04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2022 08:33 SOB Nº 20220079757.  
PROTÓCOLO: 220079757 DE 19/01/2022. NIRE: 21201060522.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

FLORÊNCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LOUIS, 20/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br

*(Assinaturas manuscritas)*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200674460 em 20/01/2022, protocolo 220079757. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
Número de Registro: 21201065522  
CNPJ: 36865799000126  
Município: Santa Luzia

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO	
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2022 08:33 SOB Nº 20220079757.  
PROTÓCOLO: 220079757 DE 19/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12200674460 NIRE: 21201065522.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 20/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO.....	: MA-006471/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.837.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2022 as 07:59:46.

Válido até: 24/07/2022.

Código de Controle: 376359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-1VSL - 332022  
Código de validação: 051B18F4E5

Número da guia: 22056301001267564.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ. sob o nº 36.865.799/0001-26**, localizada Av. Tabajara, nº 623, setor BR 222, Batatal, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo sócio-administrador: **JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 23/06/1993, portador do RG: Nº 0 36630172009-6 SSP/MA e CPF: Nº 055.290.213-60, filho de José Ribamar Muniz e Raimunda Sousa Alves, residente e domiciliado na Travessa Gomes Guarim, nº 311, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Darlinge Marinheiro Leal Rangel**, Secretária Judicial Sub. da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

DARLINGE MARINHEIRO LEAL  
Secretaria Judicial Substituta  
1ª Vara de Santa Luzia  
Matrícula 156281



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Santa Luzia

Documento assinado. SANTA LUZIA, 27/06/2022 14:39 (DARLINGE MARINHEIRO LEAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA:040329823 76	Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA:04032982376 Data: 2022.07.18 16:10:09 -03'00'
--	--

---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

MATHEUS  
HENRIQUE  
SOUSA DA  
SILVA:04032982  
376

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE SOUSA DA  
SILVA:04032982376  
Dados: 2022.07.18  
16:10:32 -03'00'

---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **AD e JM Serviços e Produtos**, CNPJ nº **36.865.799/0001-26**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **Jose Mariano Muniz Neto**, RG nº **036630172009-6**, CPF nº **055.290.213-60**, DECLARA, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022

MATHEUS  
HENRIQUE  
SOUSA DA  
SILVA:0403298  
2376

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE SOUSA  
DA  
SILVA:04032982376  
Dados: 2022.07.18  
16:10:48 -03'00'

---

**AD e JM Serviços e Produtos**  
**Matheus Henrique Sousa da Silva**  
RG nº **0340925120078**  
CPF nº **040.329.823-76**  
REPRESENTANTE



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/04/2020, NIRE: 21201065522, CNPJ: 36.865.799/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA TABAJARA, 623 SETOR BR 222, BATATAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 22/02/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04533590357	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
05529021360	JOSE MARIANO MUNIZ NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 17:34 SOB Nº 20220241970.  
PROTOCOLO: 220241970 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202455625. CNPJ DA SEDE: 36865799000126.  
NIRE: 11261055522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202041452	
NIRE 21201065522 CNPJ 36.865.798/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220241970	23/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20220079706 20211523739	21/01/2022 05/01/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210467622 20200629506	05/04/2021 22/08/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20200416910 20200257892 21201065522	22/06/2020 03/04/2020 03/04/2020	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2022, às 17:05:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código SFVBSUP.



MAC2202041452

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificados que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA			Protocolo: MAC202041380		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201065522	CNPJ 36.865.799/0001-26	Data de Ato Constitutivo 03/04/2020	Início de Atividade 01/04/2020		
Endereço Completo Avenida TABAJARA, Nº 623, SETOR BR 222, BATATAL - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESANAIS). 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4389-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	CPF/CNPJ 045.335.903-57	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO	CPF/CNPJ 055.290.213-60	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE MARIANO MUNIZ NETO	CPF 055.290.213-60	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 23/02/2022			Número 20220241970		Situação ATIVA Status SEM STATUS
			Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2022, às 17:04:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3ASQHMS.



MAC202041380

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials.*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 16:45:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: **36.865.799/0001-26**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/07/2022 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.865.799/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D5.B8DA.7989.B658 no seguinte endereço: [https://www.cnj.us.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.us.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.865.799/0001-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:16 do dia 18/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LJCM180722164616**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, **NADA CONSTA** no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382      Inscrição Municipal: 36.1064  
 Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA      CPF/CNPJ: 36865799000126  
 Nome Fantasia: SERVPRO  
 Endereço: AVN TABAJARA, 623      Complemento: SETOR BR 222  
 Bairro: BATATAL      CEP: 65390000  
 Cidade: Santa Luzia - MA  
 Inscrição Est.:      Data de Abertura: 03/04/2020      Data de Encerramento: 0  
 Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

— Atividade(s) CNAE —

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

— Sócio(s) —

JOSE MARIANO MUNIZ NETO      05529021360  
 ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA      04533560357

Emissão: 25/07/2022 11:25:22      Validade: 25/10/2022      Usuário: LENNON  
 Número/Controle da Certidão: 19692CF81D064B169

  
 NAYRA LIMA SILVA  
 Dir. Dep. Tributação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064  
Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ: 36865799000126  
Nome Fantasia: SERVPRO  
Endereço: AVN TABAJARA, 623 Complemento: SETOR BR 222  
Bairro: BATATAL CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

### Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

### Sócio(s)

JOSE MARIANO MUNIZ NETO 05529021380  
ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA 04633590357

Emissão: 25/07/2022 11:25:22 Validade: 25/10/2022 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 19692CF81D04B169

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº 51/N - Centro

CNPJ: 06191001000147



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000030382 Inscrição Municipal: 36.1064  
 Contribuinte: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CIF/CNPJ: 36865799000126  
 Nome Fantasia: SERVPRO  
 Endereço: AVN TABAJARA, 623 Complemento: SETOR BR 222  
 Bairro: BATATAL CEP: 65390000  
 Cidade: Santa Luzia - MA  
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/04/2020 Data de Encerramento: 0

Atividade: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplanagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Perfuração e construção de poços de

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplanagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de engenharia

Sócio(s)

JOSE MARIANO MUNIZ NETO 05529021360  
 ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA 04533690057

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento

Emissão: 25/07/2022 11:25:22 Validade: 25/10/2022 Usuário: LENNON  
 Número/Controle da Certidão: 19692CF81D04B169

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação  
Responsável







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

---

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008*

*TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Ao(s).....39..... dias do mês de .....Julho..... de  
.....2022....., procedemos o **ENCERRAMENTO DO VOLUME II**  
deste Processo Administrativo para a realização de licitação e  
contratação, que tem como última folha a de nº.....837.....

  
Servidor Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

---

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008*

*TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.*

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Ao(s).....19..... dias do mês de .....julho..... de  
2022....., procedemos a **ABERTURA DO VOLUME Nº III** deste  
Processo Administrativo para a realização de licitação e  
contratação, que se inicia com a folha de nº.....838.....

  
Servidor Municipal

**JS COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

**JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13** sediada em Av. 13,  
Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maranhão - Paço do Lumiar - MA

Av. 13, Qd. 126, nº 28 - Maranhão - Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000  
Fone: (98) 3337-3335, 33137-0215  
E-mail: jscomercio@jscomercio.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO

**IDENTIFICACIONAL**

NOME: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CPF: 009.874.383-01 DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1983

RENOME: JOSIMIEL RODRIGUES DA SILVA  
ALTERNATIVA: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

SEXO: M

RG: 01982734553 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2024 DATA DE VALIDADE: 29/11/2026

ASSINADO DIGITALMENTE

SAC: SÃO LUÍS, MA DATA: 01/12/2023

MARANHÃO

JOSIMIEL JORGE DA SILVA: Assinado de forma digital por JOSIMIEL JORGE DA SILVA:00987438301  
Dados: 2022.04.10 11:13:21 -03'00'



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582a642183d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59324** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH", cujo assunto é descrito como "CNH", faz prova de que em **10/04/2022 16:16:44**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2022 16:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2efdd41ff2fd15527b637160298b8f18f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"J S COMERCIO EIRELI"**  
**12.508.451/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

**JOSIMIEL JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65110000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Objeto da empresa serão:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA \*) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS ECESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR,

B130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALH95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-01 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO**  
**J S COMERCIO EIRELI 12.508.451/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social:

**JOSIMIEL JORGÉ DA SILVA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São Luis MA, nascido em 06/03/1985, portador da CNH 167085520019 SESP-MA, expedida em 23/05/2019, do CPF 009.874.383-01, residente e domiciliado RUA 12, 12, A, Bairro: VILA OPERARIA, São José de Ribamar, Maranhão CEP 65110000; Único sócio da empresa sob a denominação de J S COMERCIO EIRELI, com sede na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21600189438**, inscrita no CNPJ 12.508.451/0001-13, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta empresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa gira sob o nome empresarial J S COMERCIO EIRELI, nome fantasia J S Mais, sediada na AVENIDA AV 13, 28, QUADRA 126 Bairro MAIOBAO, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65130000.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da empresa são:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-01 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS  
 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUÉL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA \*) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUMILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida por JOSIMIEL JORGE DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, e em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, e em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Paço do Lumiar-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O presente instrumento será assinado em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

São Luis MA, 13 de Outubro de 2021.

JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
CPF nº009.874.383-01





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 15:26 SOB N° 20211277525.  
PROTOCOLO: 211277525 DE 14/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107598690. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.  
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2021.  
J S COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.uspessafacil.ma.gov.br](http://www.uspessafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:53:18 do dia 03/07/2022 , com validade até o dia 02/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GgHskYnvuYIp35brvqN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J S COMERCIO EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.508.451/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:51:29 do dia 03/07/2022, com validade até o dia 02/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rCIMMD45a7TKUI5ZfRLG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **009.874.383-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 15:53:18 do dia 03/07/2022, com validade até o dia 02/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VOjBXd3coZH6zFbCdhfi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSIMEL JORGE DA SILVA

LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2022 15:28:52

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIN DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2022 09:19:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J S COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **12.508.451/0001-13**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RS

~~RS~~

RS

~~RS~~

RS

~~RS~~

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2022 15:03:42

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten scribbles and signatures]*







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/05/2022 11:18

1 de 1

Data da consulta: 01/04/2022 05:38:56



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.508.451/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J S COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/09/2010	31/12/2014	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: J S COMERCIO EIREL				CNPJ/CPF 12.508.451/0001-13	
NÚMERO DE CADASTRO 1874820		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO J S MAIS		LOCALIZAÇÃO RUA AVENIDA TREZE	
NÚMERO 28	INSCRIÇÃO 48147886	MARCO MARCAD	COMPLEMENTO QUADRA 128	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA	MAPA
ARQUITURA 08/03/2018	CADASTRO 14/08/2020	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICÍPIAL (000000000000)	WEBSTE	TELEFONE (98) 3257-3385 (98)

CONTADOR: 1874820 - J S MAIS

ATIVIDADES DA EMPRESA			OUTRAS INFORMAÇÕES	
4642702	4642-702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EMPRESA BEM-QUE-VAZ	NÃO
711881	4530-700	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (exceto Pneumáticos)	CATEGORIA	ISSQN
711735	4530-705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AIR	TIPO ALUGAR	LOCALIZAÇÃO
712888	3600-801	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ÁGUA SANITÁRIA	NÃO
713467	7700-803	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	TIPO DE BIA	VARIÁVEL
711785	4399-103	OBRAS DE ALVENARIA (DE BR A 19 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	OPORTO SIMPLES	SIM
712135	4789-406	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMÉSTICOS	TAXA BOMBEIRO	NÃO
712980	5229-402	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	ARCA-IP	
712436	1822-899	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	TAXA LICENÇA	NÃO
711813	4645-401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
711884	8120-001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
713965	3812-200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
713811	3811-400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
711751	4520-002	FUNILEIRO / LANTERNEIRO - AUTÔNOMO		
712396	7729-009	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
773810	4321-599	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
713527	4712-1/98	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS		
714202	4742-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
711940	4399-1/95	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA		
713786	8133-309	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
712387	1813-001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
711963	8702-8/99	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES		
68	4761-6/93	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
714067	3312-1/95	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
712848	4221-8/92	CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SEM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO)		
714077	5520-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAVEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
712104	8732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
711883	4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL		
714215	4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
712888	9511-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
713828	2822-4/01	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
713829	1813-8/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
969310	8011-1/91	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA TERRESTRE		
714841	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS		
711763	4323-3/02	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
712418	3022-8/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAMÉSSIA		
712378	1422-3/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS		



713794	4202-201	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
713549	4520-200	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
713876	3213-102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
712164	4923-202	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
711734	4644-201	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
711968	8112-209	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URSANAS
711855	7711-800	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
712840	4753-900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
38	4757-100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
712344	9001-806	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - AUTÔNOMO
712481	4643-800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR
713864	9020-901	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
711720	4924-800	TRANSPORTE ESCOLAR PP. AUTÔNOMO
888212	4520-201	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
711717	7732-201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
712248	9529-100	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
712331	4645-101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
712131	4744-002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
712228	4922-009	BORRACHEIRO AUTÔNOMO ESTABELECIDO
712751	8801-901	PRODUÇÃO TEATRAL
711964	4329-402	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

## SÓCIOS DA EMPRESA

1874820 / J S MBS

INSC. ESTADUAL: 12.472.505-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/10/2021  
 RAZÃO SOCIAL: J S COMERCIO EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS: 52 CONFRONTO MALHA 100%

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 12.508.451/0001-13      INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: J S COMERCIO EIRELI      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21600189438      CAPITAL SOCIAL: 310.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/08/2015      UFRE: 46 - UFRERSÃO LUIS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      DATA OBRIG. EFD: -  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      ÁREA UTILIZADA: -  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009  
 CORREIO ELETRÔNICO: josmieladm123@gmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65130-000      NÚMERO: 28  
 ENDEREÇO: AVE AV 13      BARRIO: MAIOBAO  
 COMPLEMENTO: QUADRA 126      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO BANCO DO NORDESTE      FAX: -  
 CIDADE: PACO DO LUMIAR  
 TELEFONE: (98)3237-3385

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: -      NÚMERO: 28  
 ENDEREÇO: AVE AV 13      BARRIO: MAIOBAO  
 COMPLEMENTO: QUADRA 126      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERENC.: -      FAX: -  
 CIDADE: PACO DO LUMIAR  
 TELEFONE: (98)3237-3385

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	2822401	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS
7	2824102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL
8	3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
9	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
10	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
11	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
12	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
14	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
16	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
17	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
18	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
19	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
20	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
21	4298501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
22	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
23	4321900	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
28	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
29	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
30	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
31	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
32	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
34	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
36	4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA
37	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4615800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE
39	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
40	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
41	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
42	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
44	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
45	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
46	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
47	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
48	5022001	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO
49	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
50	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
51	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
52	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
53	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
54	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
55	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
56	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
57	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
58	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
59	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
60	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
61	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
62	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
63	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
64	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
65	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
66	9520105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNP/CPF	NOMERAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA	801 - EMPRESARIO
987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	13/08/2015	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo
NFC-e	03/01/2017	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.			



*[Handwritten signatures and marks]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS@: 89\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022  
FGTS Validade: 22/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2022  
Receita Municipal Validade: 05/04/2022 (\*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/05/2022 11:18

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_





# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J B COMERCIO EIRELI		Protocolo: MAG201955321	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 21600189438	CNPJ 12.508.451/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2010	Início de Atividade 10/09/2010
Endereço Completo Avenida AV 13, Nº 28, QUADRA 126; MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Objeto 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4742900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-8-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACDES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANONIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( RETROESCAVADEIRA PARA DEMOLICAO DE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA ) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUCAO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARIAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-1-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS			
Capital R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA	CPF 009.874.383-01	Administrador S	Início do Mandato 28/11/2017
Dados do Administrador Nome JOSIMIEL JORGE DA SILVA	CPF 009.874.383-01	Início do Mandato 19/04/2021	Término do Mandato Indeterminado



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J S COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAG220195521
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
02/06/2022	20220698112	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 20:21:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFT0XH1J.



MAG220195521

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Certificamos que J S COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo:</b> MAC2201995350
---	---------------------------------

<b>NIRE 21600189438</b> <b>CNPJ 12.508.451/0001-13</b>	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b>
---	--

**Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126,, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000**

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220470065	19/04/2022	BALANÇO
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMACAO
002	21600189438	23/04/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210617697	13/04/2021	BALANÇO
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS
002	20201115760	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200190865	16/03/2020	BALANÇO
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	2020067508	29/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190297220	22/04/2019	BALANÇO
223	20190034530	24/01/2019	BALANÇO
002	20180978579	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180005715	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMACAO
223	20171340302	05/12/2017	BALANÇO
002	20151211140	12/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

<b>NIRE 21600189438</b> <b>CNPJ 12.508.451/0001-13</b>	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status SEM STATUS</b>
---	---

**Endereço Completo AV 13, Nº 28, QUADRA 126,, MAIOBAO - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000**

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220698112	02/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220470065	19/04/2022	BALANÇO
002	20211277525	14/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210567139	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210541903	23/04/2021	OUTROS



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que J S COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2201995350
002	21600189438	23/04/2021	TRANSFORMAÇÃO	
002	21600189438	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20210517897	13/04/2021	BALANÇO	
002	20201115760	03/12/2020	OUTROS	
002	20201115760	03/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20200190865	16/03/2020	BALANÇO	
002	20200100327	10/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20200067508	29/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190297220	22/04/2019	BALANÇO	
223	20190034530	24/01/2019	BALANÇO	
002	20180978578	17/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	20180005715	23/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
090	21200987663	23/01/2018	TRANSFORMAÇÃO	
002	20180005758	23/01/2018	TRANSFORMAÇÃO	
223	20171340302	05/12/2017	BALANÇO	
002	20151211140	12/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
351	M1621002376	30/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI	
350	M1321007241	10/09/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21800075380	10/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21800075380	10/09/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 20:21:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MMLFOKQB.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.508.451/0001-13  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA AV 13, 28 - QUADRA126 - MAIOBAO - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/05/2022 11:18

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.508.451/0001-13 DUNS®: 89\*\*\*\*\*81  
Razão Social: J S COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: J S MAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022

FGTS Validade: 22/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2022

Receita Municipal Validade: 05/04/2022 (\*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/05/2022 11:18

CPF: 009.874.383-01 Nome: JOSIMIEL JORGE DA SILVA

Ass:



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Comunicação Pública ao Contribuinte do Estado do Maranhão

Secretaria de Finanças

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.508.451/0001-13 Inscrição Estadual: 12.472605-4

Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AV 13

Número: 28 Complemento: QUADRA 126

Bairro: MAIOBÃO

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 33373385

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS  
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3400001	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221402	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4252801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4799501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERMOPLASTAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399100	OBRAS DE ALVENARIA
4399103	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
1013001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1013099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4737600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ALUMINUM E VIDRO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4791803	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4923802	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4934800	TRANSPORTE ESCOLAR
5027801	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIORES DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
5229802	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS: TRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5621104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMÉSTICO
7114708	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711800	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7798603	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7738999	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8038001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÉCULOS
2823401	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
8133200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PASAGÍSTICAS
8399001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001906	ATIVIDADES DE SOMORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PÉRFÉRICOS
9529103	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3804102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL
3812102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3812103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 13/05/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFie a partir 01/09/2009 - (2824102-2823401), 01/04/2010 - (4590706), 01/07/2010 - (1813099), de 01/10/2010 - (1813001-1422300-4616800-4642702), 15/08/2015 - (Devido emissão (CNAE's) voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele quitadas.

Data da Consulta: 18/10/2021

Número da Consulta:







## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J S COMERCIO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/09/2010, NIRE: 21600189438, CNPJ: 12.508.451/0001-13, estabelecido(a) na AVENIDA AV 13, 28 QUADRA 126;, MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 02/06/2022

\_\_\_\_\_  
JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
Titular/Administrador

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the titular administrator mentioned in the text.

A collection of several handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom right portion of the page. Some appear to be initials, while others are more complete signatures.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 17:58 SOB Nº 20226498112.  
PROTOCOLO: 120698112 DE 02/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207980689. CNPJ DA SEDE: 13308451000113.  
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.  
J S COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade desta documentação, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postos, informando seus respectivos códigos de verificação.



INSC. ESTADUAL: 12.472.605-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/10/2021  
RAZÃO SOCIAL: J S COMERCIO EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS: 52 CONFRONTO MALHA 100%

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 12.508.451/0001-13      INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: J S COMERCIO EIRELI  
NRE: 21600189438      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/08/2015      CAPITAL SOCIAL: 310.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS      UFRE: 46 - UFRÉ/SÃO LUIS  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009      DATA OBRIG. EFD: -  
CORREIO ELETRÔNICO: joelmieladri123@gmail.com      ÁREA UTILIZADA: -

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65130-000      ENDEREÇO: AVE AV 13      NÚMERO: 28  
COMPLEMENTO: QUADRA 126  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO BANCO DO NORDESTE      BAIRRO: MAIOBAO  
CIDADE: PACO DO LUMIAR      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3237-3385      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: -      ENDEREÇO: AVE AV 13      NÚMERO: 28  
COMPLEMENTO: QUADRA 126  
PONTO DE REFERENC.: -      BAIRRO: MAIOBAO  
CIDADE: PACO DO LUMIAR      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3237-3385      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCORNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	2822401	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS,
7	2824102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL
8	3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
9	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
10	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
11	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
12	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
14	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
16	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
17	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
18	4213900	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
19	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
20	4282801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
21	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
22	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
23	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
28	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
29	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
30	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
31	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
32	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
34	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
36	4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA
37	4541205	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE
39	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
40	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
41	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
42	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
44	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
45	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
46	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
47	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
48	5022001	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO
49	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
50	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
51	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
52	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
53	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
54	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
55	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
56	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
57	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
58	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
59	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
60	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
61	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
62	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
63	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
64	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
65	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
66	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA	801 - EMPRESARIO
987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA	305 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFBITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	13/08/2015	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo
NFC-e	03/01/2017	-	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e997d4e666dfaba5bdd2b55e401be01e328d289a24796e699eeb582a642183d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59324** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH"**, cujo assunto é descrito como **"CNH"**, faz prova de que em **10/04/2022 16:16:44**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J S Comércio Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2022 16:18:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3004fd4e3ea807261401be76a0413f2efdd41ff2fd15527b637160298b8f18f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 107199/22

**Data da**

23/06/2022 08:24:41

**Inscrição Estadual:** 124726054

**CPF/CNPJ:** 12508451000113

**Razão Social:** J S COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE AV 13, 28 QUADRA126 CEP: 65130000 - MAIOBAO

**Telefone:** (98)32373385

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/06/2022 08:24:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 040039/22

**Data da** 06/06/2022 18:31:28

**Inscrição Estadual:** 124726054

**CPF/CNPJ:** 12508451000113

**Razão Social:** J S COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE AV 13, 28 QUADRA126 CEP: 65130000 - MAIOBAO

**Telefone:** (98)32373385

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/06/2022 08:46:21





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.508.451/0001-13  
 Certidão n°: 7787920/2022  
 Expedição: 08/03/2022, às 15:54:19  
 Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.508.451/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 12.508.451/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:55 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **E868.583C.99CC.E069**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 040039/22

Data da

06/06/2022 18:31:28

Inscrição Estadual: 124726054

CPF/CNPJ: 12508451000113

Razão Social: J S COMERCIO EIRELI

Endereço: AVE AV 13, 28 QUADRA126 CEP: 65130000 - MAIOBAO

Telefone: (98)32373385

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/06/2022 08:46:21

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.508.451/0001-13  
**Razão Social:** J S COMERCIO EIRELI  
**Endereço:** AV 13 28 QUADRA 126 / MATOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2022 a 06/08/2022

**Certificação Número:** 2022070804323290253428

Informação obtida em 18/07/2022 08:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5793d49ceb240605548eba9c8da8e07916407a5fd9d28a995e26bab3e857c53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **73369** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALÊNCIA TJMA"**, cujo assunto é descrito como **"FALÊNCIA TJMA"**, faz prova de que em **14/07/2022 09:53:09**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2022 09:54:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9e1edef33219096b6db62971a468e55b1d5898213721833bc2ca3bf26bf6c90**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1002022

Código de validação: B32C6812BC

Número da guia: 22054601001282576.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição **THEMIS E PJE** nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **14 de Julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **J S COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 12.508.451/0001-13, com endereço na Avenida 13, n. 28, Quadra 126, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

LARISSA TAVARES BESSA  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar  
Matrícula 133561



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1002022 / Código: B32C6812BC  
Valide o documento em [www.tjma.ju.br/validadoc.php](http://www.tjma.ju.br/validadoc.php)





PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº 03036

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1874820

Nome Fantasia: J S MAIS

Razão Social: J S COMERCIO EIREL

CPF / CNPJ: 12.508.451/0001-13

Endereço: RUA AVENIDA TREZE, 28, Bairro: MAIOBAO -COMPL: QUADRA 126 -CEP 66137900

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
711601	4638-7/93 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
69	4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
711605	7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
711702	4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
711717	7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
711734	4694-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
711739	4535-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
711750	4924-9/00 TRANSPORTE ESCOLAR PP- AUTONOMO
711751	4820-0/02 FUNILEIRO / LANTERNEIRO - AUTONOMO
711789	4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA : DE 06 A 10 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO
711804	8030-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
711913	4694-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
711947	4399-1/08 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA
711953	4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
711954	4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
711963	3702-9/02 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
711969	8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
712126	4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS
712131	4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
712184	4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTOCISTA

Data Abertura: 08/03/2019

Data Emissão: 20/06/2022

Vencimento: 31/12/2022

NOTA:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00e8284641c1b09717de27094fc260c1daa385b0c8dd1150fd0656e9ecb20844** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64025** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALÊNCIA E CONCORDATA"**, cujo assunto é descrito como **"FALÊNCIA E CONCORDATA"**, faz prova de que em **15/05/2022 16:57:56**, o responsável **J S Comércio Eireli (12.508.451/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J S Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/05/2022 16:59:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa7af804f7d60b858d486ca55fbc10709b805d463198739a78f0d9935ad6d22b2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and several smaller ones, some of which appear to be initials or marks.



CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDPACOLUM Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2022

Código de validação: S08CP54023  
CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 302022

Número da guia: 22054601001233166.

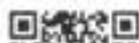
**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição THEMIS E PJE nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **13 de Maio do ano corrente**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **J S COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº. 12.508.451/0001-13, com endereço na Avenida 13, n. 28, Qd 126, Maiobão, Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Paço do Lumiar, 13 de maio de 2022.

LARISSA TAVARES BESSA  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar  
Matrícula 133561

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 13/05/2022 09:49 (LARISSA TAVARES BESSA)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863205/2022**  
**Emissão: 30/03/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 115Y1**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA  
 Registro: 1101310529  
 CPF: 062.058.503-50

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 13/01/1994

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/08/1973 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 07/05/1993

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF  
 Data de Formação: 29/09/1997

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL  
 Instituição de Ensino: FAC.INTEGRADAS DE JACAREPAQUA-REGISTRADA UNICAMENTE PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL  
 Data de Formação: 29/05/2008

ESPECIALIZACAO EM EDUCACAO AMBIENTAL  
 Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAQUA  
 Data de Formação: 26/07/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J B COMERCIO EIRELI  
 Registro: 0000053524  
 CNPJ: 12.508.451/0001-13  
 Data Início: 30/03/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 30/03/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RLCM 7TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA  
 Registro: 0005437652  
 CNPJ: 38.130.854/0001-65





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863205/2022**  
 Emissão: 30/03/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: 115Y1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 11/03/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 07/03/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J P SILVA E CIA LTDA  
 Registro: 0005408350  
 CNPJ: 20.204.714/0001-29  
 Data Início: 09/11/2021

Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 21/10/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F. P. SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Registro: 0000010663  
 CNPJ: 02.614.640/0001-17  
 Data Início: 08/03/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 14/01/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NEUSA MARIA S DA S SILVA SERVIÇOS  
 Registro: 0005450721  
 CNPJ: 41.854.419/0001-99  
 Data Início: 02/09/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 29/08/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 869410/2022

Emissão: 03/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: Db1D4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J S COMERCIO EIRELI

CNPJ: 12.608.451/0001-13

Registro: 0000053524

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 310.000,00

Data do Capital: 10/02/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: 4630-7/00 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 48.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 33.12-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.81-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 56.29-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-90 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ( RETROSCAVADEIRA PARA DEMOLICAODE PAREDES E COLUNAS, ESCAVAR BURACOS) 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (DISPENSADA \*) 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 98.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 28.22-4-01 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR, Página 1 de 4 9130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 2824-1/02 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 95.29-1-05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 52.26-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: DAS ATIVIDADES DESCRITAS A EMPRESA ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL, MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA 13, 28, QUADRA 126, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR, MA, 65130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000053847500MA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 869410/2022

Emissão: 03/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: Db1D4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303797726. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALGEBIADES ADALTO DE SOUZA

Registro: 1101310529

CPF: 062.058.503-59

Data Início: 30/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/03/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 28/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

ESPECIALIZACAO EM EDUCACAO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DARIO HENRIQUE SALAZAR MELO

Registro: 1118800125

CPF: 058.520.390-28

Data Início: 21/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA

Registro: 1118037359

CPF: 027.472.673-42

Data Início: 30/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOSMIEL JORGE DA SILVA

CPF: 009.874.383-01

Função: EMPRESÁRIO

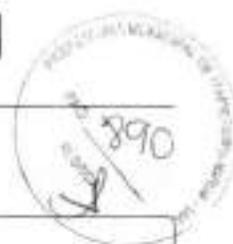




**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

**Protocolo**  
**Nº 2673453/2022**

Folha 1/7



**Interessado (1)**

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

**Informações do Protocolo**

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:

Descrição:

**Declarações**

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	29/03/2022	CONTRATO
ANEXO	29/03/2022	CARTEIRA
ANEXO	29/03/2022	ART CARGO E FUNÇÃO
ANEXO	29/03/2022	COMPROVANTE

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	29/03/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	30/03/2022 13:21:06	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! Despacho: Usuário: doran souza silva Data do Despacho: 30/03/2022 13:29:04 Descrição: Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao email da empresa e do profissional					
3	doran souza silva	30/03/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ATENDIDO					

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

*(Handwritten signatures and marks)*

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO



## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** J S COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº: 12.508.451/0001-13., sediada no município e comarca de Paço do Lumiar / Maranhão, na avenida 13 nº: 28 – Quadra 126 Bairro Maiobão, CEP nº: 65.130-000. Neste ato representado na forma de seu ato constituido, pelo senhor Josimiel Jorge da Silva, brasileiro, casado empresário, sócio proprietário, portador do CPF sob o nº: 009.874.383-01 e cédula de identidade sob o nº: 167085520019 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 12 – nº: 12A. Bairro Vila Operária – São José de Ribamar - Maranhão CEP sob nº: 65.110.000. Doravante denominada simplesmente contratante.

**CONTRATADO:** Alceblades Adalto de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Gestor Ambiental, Perito, Educador Ambiental, Cadastro IBAMA sob nº: 622072 e Perito Judicial. Registro CONFEA sob o nº: 110.131.052-9 e Registro CREA REGIONAL sob nº: 5591-D portador da Cédula de Identidade RG sob o nº: 13743852000-1 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 062.059.503-59, residente e domiciliado na Avenida Leste, Bloco AB Costa da Esmeralda apartamento nº: 104. Bairro Bequimão. CEP nº: 65.061-520 - São Luís - MA doravante denominada simplesmente contratado.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:** O presente instrumento particular tem como objeto a prestação de serviços especializados em Engenharia Civil pelo contratado em favor da contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO, POR FORÇA DO PRESENTE CONTRATO, COMPROMETE-SE A:**

- Desempenhar** a função de engenheiro civil responsável técnico será executado mediante a remuneração de R\$ R\$ 7.272.00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) equivalente a 06 (seis) salários-mínimos vigente no país os quais deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, em moeda corrente.
- Orientar** a contratante na elaboração e correção de rotinas e procedimentos, em obras de engenharia civil de responsabilidade dela.
- Vistoriar e acompanhar** a implementação dos procedimentos nas obras da contratante.
- Executar** os serviços dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos deste gênero e vulto, com estrita obediência à legislação aplicável e às normas brasileiras de regulamentação correspondente.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2673453/2022, emitido em 29/03/2022. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por ata em 29/03/2022





e) **Manter** sob sigilo absoluto as informações que lhe forem transmitidas pela contratante, sobre suas atividades, sendo-lhe vedado retransmiti-las a terceiros, sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização dela.

f) **Os** serviços descritos nas alíneas acima serão prestados em caráter personalíssimo pelo contratado, não podendo ele fazer-se substituir por outrem sem prévia concordância da contratante, competindo-lhe ainda prestar os serviços diretamente nos locais onde erigidas às obras da contratante. Os trabalhos do engenheiro civil. Responsável junto à empresa será executado no período de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE POR FORÇA DO PRESENTE AJUSTE**

a) **Todos** os dados solicitados pelo contratado, necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

b) **Efetuar** em tempo hábil, o pagamento previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela boa e fiel execução dos serviços ora contratados, fica acordado entre as partes que a contratante pagará ao contratado, a título de remuneração pela prestação dos serviços:

Os contratos acordados entre as partes os quais deverão ser pagos mediante os recebimentos deles, em moeda corrente, quando do pagamento da primeira medição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento deverá ser realizado, em dinheiro ou cheque ou ainda outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do presente contrato é de 01/04/2022 a 30/03/2023. Podendo ser renunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO CONTRATUAL:** Qualquer das partes que deixar de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento dará, à parte inocente, o direito de rescindir o presente contrato, não sendo devido a qualquer das partes verba indenizatória.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA:** Não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício por parte da contratante com relação ao contratado para a execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva deste último, todas as despesas e encargos decorrentes da legislação vigente, sejam previdenciários, securitária, tributária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, o contratado, no cumprimento de todas as obrigações legais.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Toda e qualquer obrigação extra, não mencionada no presente contrato, bem como qualquer alteração do

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2673453/2022, emitido em 28/03/2022. Documento do Protocolo 114 (Vinculado ao passo 1), alterado por adapt em 28/03/2022





ora compactuado, fica sujeita a prévio acordo entre as partes, que passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo de alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZ – FORO ELEITO:** Fica eleito o foro desta comarca de São Luís / MA, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente contrato, ainda que diverso seja, ou venha a ser o da contratante e contratado.

E, assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís – MA: 01 de abril de 2022

**Contratante**

J S COMERCIO EIRELI  
 CNPJ sob nº: 12.508.451/0001-13  
 Sócio Proprietário  
 Josimiel Jorge da Silva  
 CPF sob nº: 009.874.383-01  
 Cédula de Identidade:  
 Sob o nº: 167085520019 SSP/MA

  
 J S COMERCIO EIRELI  
 CNPJ sob nº: 12.508.451/0001-13  
 Josimiel Jorge da Silva  
 CPF sob nº: 009.874.383-01

**Contratado**

Alcebiades Adalto de Souza  
 Engenheiro Civil  
 Registro CONFEA sob nº: 110.131.052-9  
 Registro CREA Regional sob nº: 5591- D  
 CPF nº: 062.059.503-59  
 Cédula de Identidade RG sob o nº:  
 13743852000-1 SESP/MA

  
 Alcebiades Adalto de Souza  
 Engenheiro Civil  
 Registro CONFEA sob nº: 110.131.052-9  
 Registro CREA Regional sob nº: 5591- D  
 CPF nº: 062.059.503-59



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2873453/2022, emitido em 28/03/2022. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adpot em 28/03/2022






**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**CREA-MA**  
Maranhão CREA Nº 11522/MA

**Nome:** ALEXANDRE ADRIANO DE MOURA

**CPF:** 034.111.111-11

**Data de Registro no CREA-MA:** 13/04/1996

**Registro Nacional:** 11522/MA

**Classificação:** 01 - Engenharia

**Assinatura:** [Handwritten Signature]

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**CREA-MA**

**Nome:** ALEXANDRE ADRIANO DE MOURA

**CPF:** 034.111.111-11

**Data de Registro no CREA-MA:** 13/04/1996

**Registro Nacional:** 11522/MA

**Classificação:** 01 - Engenharia

**Assinatura:** [Handwritten Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2673453/2022, emitido em 29/03/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 29/03/2022



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20220514370

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



## 1. Responsável Técnico

ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL

RNP: 1191319529

Registro: 1191319529MA

## 2. Contratante

Contratante: J S COMERCIO EIRELI

AVENIDA 13

Complemento: QUADRA 126

Cidade: PAÇO DO LUMBAR

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

Bairro: MAIOBÃO

UF: MA

CPF/CNPJ: 13.528.451/0001-13

Nº: 28

CEP: 65130000

## 3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA 13

Complemento: QUADRA 126

Cidade: PAÇO DO LUMBAR

Data de início: 01/04/2022

Previsão de término: 30/03/2023

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: MAIOBÃO

UF: MA

Nº: 28

CEP: 65130000

## 4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -  
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO  
DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

Unem

A mudança de cargo ou função exige o registro de novo ART

## 5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO PELA PESSOA JURÍDICA.

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Alcebiades Adalto de Souza

Engenheiro Civil em Engenharia de Segurança do Trabalho

Escritório: Avenida - Rua José de Alencar - Foz de Iguazu - Foz de Iguazu - Paraná

CREA Nacional Nº 119131952-9

CPF Nº 087.059.503-58

## 8. Assinaturas

Dedem ser as verdadeiras as informações acima

São Luís, 28 de MARÇO de 2022

Local

Data

ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA - CPF: 087.059.503-58

J S COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 13.528.451/0001-13

J S COMERCIO EIRELI - CPF: 13.528.451/0001-13

RG 16708052001-5

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor do ART: R\$ 86,78 Registrada em: 28/03/2022 Valor pago: R\$ 86,78 Necessário Número: 8303793418

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://craema.ma.org.br/artpublico>, assim a chave: 6242W  
Impressão em: 29/03/2022 às 07:04:26 por: G: 177.47.07.247

www.craema.org.br

Tel: (98) 2196-6300

teleconexao@craema.org.br

Fax: (98) 2196-6300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2673453/2022, emitido em 29/03/2022. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passeio 1), anexado por adapt em 29/03/2022.

Endereço: Rua ...  
Cidade: ...  
CEP: ...

Telefone: ...  
Fax: ...  
E-mail: ...

ALCERZADES ADALTO DE SOUZA

CPF: ...  
Endereço: ...

1270345

174203

03/2022

R\$ 110,51

11/04/2022



NOTA FISCAL Nº: ...  
Valor: R\$ 110,51

Período: ...

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Includes 'Cobrança de Energia' and 'Imposto de Renda'.

Fiscofarma

1,10

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Ouvinte Equatorial 0800 300 0822

Agência Nacional de Energia (ANEEL) 147



Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Atendimento Especializado

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Includes 'Cobrança de Energia' and 'Imposto de Renda'.



Composição do Consumo (R\$)

Table with columns: Descrição, Valor, Débito, Crédito, Saldo. Includes 'Energia Consumida' and 'Imposto de Renda'.

Pague através do PIX



Advertisement for 'DICAS DE ECONOMIA QUE FAZEM A DIFERENÇA NA SUA FATURA.' with images of a refrigerator, a person, and a TV.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2673453/2022, emitido em 29/03/2022. Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 29/03/2022.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204903030 em 19/04/2022, protocolo 220468451. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J S COMERCIO EIRELI
Número de Registro:	21600189438
CNPJ:	12508451000113
Município:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA	
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA	MA013890

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2022 14:22 SOB Nº 20220468451.  
PROTOCOLO: 220468451 DE 18/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204903030. NIRE: 21600189438.  
J S COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J S COMERCIO EIRELI, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 12.508.451/0001-13, Número de Registro (NIRE) 21600189438.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/09/2010

Ato constitutivo: 21800075380

Paço do Lumiar, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 009.874.383-01

\_\_\_\_\_  
IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 013890



1	ATIVO	00001
1.1	ATIVO CIRCULANTE	00002
1.1.1	DISPONIBILIDADES	00003
1.1.1.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	00008
1.1.1.01.001	CAIXA	00101
1.1.1.01.001.0001	Caixa Geral	10101
1.1.1.02	BANCOS	00009
1.1.1.02.001	CONTAS CORRENTES	00010
1.1.1.02.001.0001	Banco do Nordeste (Ag. 278/ Conta 710-4)	00011
1.1.2	CREDITOS	00004
1.1.2.01	CLIENTES	90000
1.1.2.01.001	CLIENTES NACIONAIS	90001
1.1.2.01.001.0001	Clientes Diversos	00022
1.1.2.02	ADIANTAMENTOS	00027
1.1.2.02.001	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	00028
1.1.2.02.001.0002	Adiantamento de 13 salário	00034
1.1.2.06	CARTAO DE CREDITO	585
1.1.2.06.001	CARTAO DE CREDITO A RECEBER	592
1.1.2.06.001.0001	Cartao de Credito a Receber	599
1.1.3	ESTOQUES	00005
1.1.3.01	ESTOQUE EM ESTABELECIMENTO PROPRIO	00131
1.1.3.01.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	13101
1.1.3.01.001.0001	Mercadorias para Revenda	00091
1.1.3.01.002	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	00104
1.1.3.01.002.0001	(-)Devolucao de Compras	00105
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	00006
1.2.3	IMOBILIZADO	00151
1.2.3.01	IMOBILIZADO	00152
1.2.3.01.003	PARTICIPACAO EM CONSORCIO	00158
1.2.3.01.003.0001	Consortio	00159
2	PASSIVO	00030
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	00031
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	00033
2.1.1.01	FORNECEDORES	80000
2.1.1.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	80001
2.1.1.01.001.0004	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇ	515
2.1.1.01.001.0005	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	522
2.1.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	00212
2.1.1.02.001	EMPRESTIMOS	21201
2.1.1.02.001.0001	Banco do Nordeste do Brasil S.A	00181
2.1.1.06	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	21601
2.1.1.06.001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	21602

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2.1.1.06.001.0001	Salarios e Ordenados a Pagar	21603
2.1.1.06.002	OBRIGACOES SOCIAIS	21607
2.1.1.06.002.0001	INSS a Pagar/Recolher	21608
2.1.1.06.002.0003	FGTS a Pagar	21610
2.1.1.07	OBRIGACOES COM DIRIGENTES/AUTONOMOS	22101
2.1.1.07.002	OBRIGACOES COM AUTONOMOS	00045
2.1.1.07.002.0001	Honorarios Contabeis a Pagar	00046
2.1.1.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24101
2.1.1.08.001	TRIBUTOS A PAGAR	24102
2.1.1.08.001.0001	SIMPLES NACIONAL a Pagar	00245
2.1.1.09	PROVISOES FISCAIS E TRABALHISTAS	32005
2.1.1.09.002	PROVISOES TRABALHISTAS	32009
2.1.1.09.002.0001	Provisao de Férias e Encargos	32010
2.1.1.09.002.0002	Provisao de 13 salario e Encargos	32011
2.1.1.10	OUTRAS OBRIGACOES	32012
2.1.1.10.001	CONTAS A PAGAR	32013
2.1.1.10.001.0005	Aluguel a pagar	32018
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	44003
2.3.5	RESULTADOS APURADOS	00246
2.3.5.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	00247
2.3.5.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	00250
2.3.5.01.002.0001	Prejuizo Acumulado	00251
3	CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS/DESPESAS	00252
3.1	CUSTOS/DESPESAS	00253
3.1.1	CUSTOS	00254
3.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRÓDUTOS/SERVICOS	00256
3.1.1.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	00257
3.1.1.01.001.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	00258
3.1.1.01.001.0003	Frete/s/ compras	00260
3.1.1.01.001.0004	ICMS s/ compras	00261
3.1.1.01.001.0005	(-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	00262
3.1.2	DESPESAS	00273
3.1.2.01	DESPESAS OPERACIONAIS	00274
3.1.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	00275
3.1.2.01.001.0001	Salarios e Ordenados	00276
3.1.2.01.001.0002	Ferias	00277
3.1.2.01.001.0003	13 salario	00278
3.1.2.01.001.0009	Plano de Saude	00284
3.1.2.01.001.0011	INSS	00286
3.1.2.01.001.0012	FGTS	00287
3.1.2.01.001.0024	Transporte/Locomoção	536

*[Handwritten signature]*

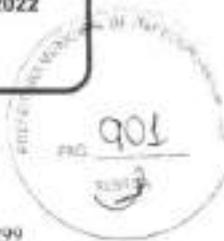
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





3.1.2.01.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00299
3.1.2.01.002.0001	Energia	00300
3.1.2.01.002.0003	Telefone	00303
3.1.2.01.002.0004	Internet	00304
3.1.2.01.002.0005	Aluguel	00305
3.1.2.01.002.0013	Honorarios Contabeis	00315
3.1.2.01.002.0014	Honorarios Advocaticios	00316
3.1.2.01.002.0016	Servicos Prestados por Pessoa Fisica	00318
3.1.2.01.002.0017	Servicos Prestados por Pessoa Juridica	00319
3.1.2.01.002.0024	Materiais de Consumo	00328
3.1.2.01.002.0031	Maintencao e Revisao de Veiculos	00335
3.1.2.01.002.0037	Softwares e Perifericos	00342
3.1.2.01.002.0043	Servicos de Informatica	00348
3.1.2.01.002.0044	Outras Despesas Administrativas	00349
3.1.2.01.002.0046	Juros e Multa por atraso de pagamento	00373
3.1.2.01.003	DESPESAS TRIBUTARIAS	00351
3.1.2.01.003.0001	Alvará	00352
3.1.2.01.003.0009	Outros Impostos e Taxas Municipais	00360
3.1.2.01.003.0011	Outros Impostos e Taxas Federais	00362
3.1.2.01.003.0012	Outras Despesas Tributarias	00363
3.1.2.01.004	DESPESAS FINANCEIRAS	00364
3.1.2.01.004.0003	Tarifas/Taxas/Demais Despesas Bancarias	00367
3.1.2.01.004.0007	Juros s/ empréstimos e financiamentos	00371
3.1.2.01.004.0010	Outras despesas financeiras	00374
4	CONTAS DE RESULTADO-RECEITAS	00383
4.1	RECEITAS	00384
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	00385
4.1.1.01	RECEITAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	00386
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS E SERVICOS	00387
4.1.1.01.001.0001	Venda de Mercadorias	00388
4.1.1.01.002	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS	00392
4.1.1.01.002.0001	(-)ICMS s/ vendas	00393
4.1.1.01.002.0002	(-)PIS s/ faturamento	00394
4.1.1.01.002.0003	(-)COFINS s/ faturamento	00395
4.1.1.03	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	00408
4.1.1.03.001	RECEITAS FINANCEIRAS	00409
4.1.1.03.001.0009	Outras Receitas Financeiras	00418
5	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	00437
5.1	APURACAO DO RESULTADO	00438
5.1.1	APURACAO DO RESULTADO	00439
5.1.1.01	RESULTADO OPERACIONAL	00441
5.1.1.01.002	RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	00445
5.1.1.01.002.0001	Resultado Final do Exercício	00446

.....( XXXXX ).....

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J S COMERCIO EIRELI.

Paço do Lumiar, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 009.874.383-01

\_\_\_\_\_  
IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 013890



Several handwritten signatures in black ink are scattered across the lower half of the page. One large signature is positioned centrally, while others are smaller and located towards the bottom right and bottom center.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2022 16:22 SOB Nº 20220468451.  
PROTOCOLO: 220468451 DE 18/04/2022, NIRE: 21600189438,  
J S COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO</b>		*****302.041,28D	*****580.166,65D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		****260.840,68D	****560.412,49D
<b>DISPONIBILIDADES</b>		*****54.608,85D	*****165.312,49D
<b>CAIXA</b>		*****47.595,63D	*****98.462,28D
Caixa Geral (10101)	1.1.1.01.001.000	47.595,63D	98.462,28D
<b>BANCO S</b>		*****6.158,24D	*****56.850,21D
<b>CONTAS CORRENTES</b>		*****6.158,24D	*****56.850,21D
Banco do Nordeste (Ag. 278/ Conta 710-4) (00011)	1.1.1.02.001.000	5.513,03D	36.000,00D
Banco CEF Ag 3120 C/C 865-1	1.1.1.02.001.001	645,21D	20.850,21D
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		*****854,98D	*****10.000,00D
Banco Santander Ag 4324 C/C 2136-7	1.01.01.03.0003	854,98D	10.000,00D
<b>ESTOQUES</b>		****206.231,83D	****395.100,00D
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>		****206.231,83D	****395.100,00D
Mercadorias para Revenda (00091)	1.1.3.01.001.000	206.231,83D	395.100,00D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		*****41.200,60D	*****19.754,16D
<b>IMOBILIZADO</b>		****41.200,60D	****19.754,16D
<b>IMOBILIZAÇÕES TECNICAS</b>		****41.200,60D	****19.754,16D
Instalações		10.500,20D	9.754,16D
Máquinas e Equipamentos	1.2.3.01.003.000	30.700,40D	10.000,00D

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto o ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 580.166,65 ( Quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2021

IOSIMIEL JORGE DA SILVA  
Socio Administrador  
CPF:009.874.387-01

IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA  
Contador CRC-MA: 013890-O  
CPF:032.696.903-98

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DUPLICATAS A PAGAR</b>			
<b>FORNECEDORES</b>			
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇ	2.1.1.01.001.000	899,20C	2.000,00C
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.1.1.01.001.000	12.914,23C	15.014,00C
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP</b>			
<b>Bancos Nacionais</b>			
Banco do Nordeste Ag 278 C/C 710-4	2.1.1.02.001.000	5.471,20C	8.200,10C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>			
<b>Impostos e Contribuições</b>			
Simples a Recolher	2.1.1.06.001.000	1.104,00C	15.100,00C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>Empréstimos e Financiamento LP</b>			
<b>Bancos Nacionais</b>			
Banco Nordeste Ag 278 C/C 710-4	2.1.1.10.001.001	6.000,00C	4.000,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>			
Josimiel Jorge da Silva		114.000,00C	310.000,00C
Neusa Maria Santos da Silva Silva		6.000,00C	0,00C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>			
Lucros/Prejuízos Acumulados		95.406,44C	155.652,65C
Lucros/Prejuízos do Exercício		50.246,21C	70.200,00C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto o ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 580.166,65 ( Quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSIMIEL JORGE DA SILVA  
Socio Administrador  
CPF:009.874.383-01

IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA  
Contador CRC-MA: 013890-D  
CPF:032.696.903-98

Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>411.895,14</b>
Faturamento Prod Merc e Serviços	411.895,14
<b>Vendas de mercadoria</b>	<b>130.300,00</b>
Receita Bruta de Vendas	130.300,00
Revenda de Mercadorias	130.300,00
<b>Prestação de Serviços</b>	<b>281.595,14</b>
Serviços Prestados	281.595,14
<b>(-) Deduções de Receitas</b>	<b>43.402,20</b>
Impostos Faturados	43.402,20
Simplex Nacional	43.402,20
(-) Simplex s/ Faturamento	43.402,20
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>368.492,94</b>
<b>(-) Custo das Mercadorias/Serv/Produtos Vendidas</b>	<b>220.104,10</b>
Custo das Mercadorias Revendidas	208.100,89
Custo dos Produtos vendidos	208.100,89
CMV	208.100,89
Custo dos Serviços Prestados	12.003,21
Custo dos Serviços Prestados	12.003,21
Custo dos Serviços Prestados	12.003,21
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>148.388,84</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>78.188,84</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>59.067,61</b>
<b>DESPESA ADMINISTRATIVA/PESSOAL</b>	<b>59.067,61</b>
Água, Luz e Telefone	5.110,80
Combustível	10.905,85
Impostos, Taxas e Tarifas	4.850,00
Material de Expediente	4.800,00
Despesas com Locação	25.200,00
Uniformes e Fardamentos	600,00
Despesas com Consertos e Reformas	3.800,96
Despesas com veículos	3.800,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>19.121,23</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>19.121,23</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>19.121,23</b>
Juros Passivo	10.002,80
Juros de Mora ( impostos)	6.110,13
Taxa Bancária	3.008,30
<b>(=) Res. Antes das Participações e Contrib</b>	<b>70.200,00</b>
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>70.200,00</b>



Paço do Lumiar-MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSMIEL JORGE DA SILVA  
Socio Administrador  
CPF: 008.874.380-01

Ivan Kerleyson de Souza Costa  
Contador CRC MA 013880  
CPF: 032.896.903-98



### Análise Econômica/Financeira Exercício 2021

Empresa: J S COMERCIO EIRELI

CNPJ: 12.508.451/0001-13

Endereço: Avenida 13, Quadra 126, nº 28, Bairro Maiobão, Município Paço do Lumiar/MA, CEP 65130000.

NIRE: 21200987663

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{260.840,68}{26.388,63} = 9,88$$

Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{AC-Estoque}{PC} = \frac{54.608,87}{20.388,63} = 2,67$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{260.840,68}{20.388,63} = 12,79$$

Índice de Liquidez Imediata Disponível

$$ILI = \frac{Disponível}{PC} = \frac{54.608,85}{20.388,63} = 2,67$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{Ativo Total}{PC + ELP} = \frac{302.041,28}{26.388,63} = 11,44$$

Paço do Lumiar/MA, 31 de Dezembro de 2021

Josiel Jorge da Silva  
Sócio Administrador  
CPF 005.874.383-01

Ivan Karleyson de Sousa Costa  
Contador CRC MA 013890  
CPF 032.696.903-98



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 14:18 SOB Nº 20220470065.  
PROTOCOLO: 220470065 DE 19/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204952807. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.  
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.  
J S COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





## J S COMERCIO EIRELI

CNPJ: 12.508.451/0001-13

Endereço: Avenida 13, Quadra 126, nº 28, Bairro Maiobão, Município Paço do Lumiar/MA, CEP 65130000.

NIRE: 21600189438

### Notas Explicativas às demonstrações contábeis intermediárias em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se insere no seguimento de prestação de serviços e comércio, com as atividades voltadas para manutenções, reparações, montagem, construções e vendas de materiais elétricos e de construção.

#### 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

##### a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

##### b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em trânsito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

##### c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

##### d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.



### 3. ESTOQUES

Mercadorias	395.100,00
Mercadorias para Revenda	395.100,00
<b>Total</b>	<b>395.100,00</b>

### 4. INVESTIMENTOS

#### Participação em Controladas:

- Capital Social; 310.000
- Participação no capital; 100
- Patrimônio Líquido; 535.852,65
- Lucro Líquido. 70.200

### 5. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

			<u>% depreciação</u>
Instalações	10.500,20	9.754,16	10
Maquinas e Equipamento	30.700,40	10.000,00	10
	<b>44.270,64</b>	<b>19.754,16</b>	

### 6. DIFERIDO

Neste item deverão ser informados os gastos que irão contribuir para a formação do resultado de mais de um exercício.

			<u>% amortização</u>
Despesas de reorganização	4.600	-	20
Despesas com Desenvolvimento de sistemas	2.800	-	20
	<b>7.400</b>		

### 7. FINANCIAMENTOS

Os financiamento de bens de capital no valor de \$ 7.200 (\$5.600 em 20x0), estão sujeitos à variações monetárias, além de encargos médios anuais de 18%.

### 8. CAPITAL

O capital social está representado por 310.000 ações sem valor nominal.

### 9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Empresa, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Se avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.



## 10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

## 11. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Empresa adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2020, os ativos da Empresa apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos em R\$ 500.000,

Paço do Lumiar/MA, 31 de Dezembro de 2021

Josimiel Jorge da Silva  
Socio Administrador  
CPF 009.874.383-01

Ivan Karlysson de Sousa Costa  
Corredor CRC/MA 013890  
CPF 032.696.003-01



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987438301	JOSIMIEL JORGE DA SILVA
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 14:18 SOB Nº 20220470045.  
PROTOCOLO: 220470065 DE 19/04/2022  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204902887. CNPJ DA SEDE: 12508451000113.  
NIRE: 21600189438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.  
J S COMERCIO EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.esprafacil.ma.gov.br](http://www.esprafacil.ma.gov.br)



## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão  
WEB - 28015 / 2010

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 28015 / 2010**  
**PROTOCOLO : PRO0000522010**  
**DATA DE EMISSÃO : 20/05/2010**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 08/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/05 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constantes da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional : ALCEBIANES ADALTO DE SOUZA  
Carteira : 1101310529000X  
CPF : 08205860388

Títulos:

Engenheiro Civil  
Técnico em Edificações  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

ART(s)

ART - 49487  
Registrado em : 28/01/2010  
Baseado em : 14/05/2010  
Endereço da Obra : SEDE, \*\*\*, CEP - 65284000 GOV. NUNES FREIRE/MA  
Proprietário : PREFEITURA MUN. DE GOV. NUNES FREIRE  
Empresa : K NUNES GOMES  
Contratante : PREFEITURA MUN. DE GOV. NUNES FREIRE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIÓS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REFERENTE A CONTRATO N. 112/2009. AREA :80,00M2

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Nelson Adriano Jacinto Filho  
1º Vice - Presidente em Exercício  
CREA - MA





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

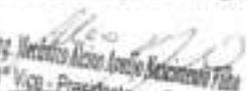
Atesto para os devidos fins, que a empresa **K. NUNES GOMES – ME**, portadora do CNPJ nº 10.635.410/0001-62, executou a contento, para a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire- MA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no Município de Governador Nunes Freire- MA ,Objeto do Contrato nº 112/2009- CPL . Sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **ALCEBIADES ADALTO DE SOUSA, CREA NACIONAL nº110131052-9**. Nada tendo em nossos arquivos algum fato que desabone sua conduta técnica. Valor do Contrato: R\$69.048,76 (Sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Início da obra: 11 DE SETEMBRO DE 2009, Término da obra: 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Governador Nunes Freire- MA, 05 de Maio de 2010

  
**VALDEIR DE SOUSA RODRIGUES**  
 Secretário Municipal De Obras

*Valdeir Sousa Rodrigues  
 Secretário de Obras  
 CPF: 230.473.942-87  
 Gov. Nunes Freire-MA*

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA VERIFICAÇÃO  
 Nº 2010/05 de 05/07

  
**Eng. Néstor Alceu Araújo Neto**  
 1º Vice - Presidente em Exercício  
 CREA - MA





Controlado com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

CREA - MA  
AVERTIMENTO DE PRETENSE  
ATENÇÃO: O PROJETO DEBETE  
INTEGRAR O LAUDO TÉCNICO

Nº 28045/10 FIB. CL. A. 01

Dr. Marcelo Alves Araújo Assessor Técnico  
1º Vice - Presidente em Exercício  
CREA-MA



				SUB. TOTAL	R\$ 24.843,44
XIII	REFORMA DO CRAS				
01	SERVIÇOS INICIAIS				
01.01	Taxa e emolumentos	un	1,00	820,80	820,80
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.01	Demolição de alvenaria revestida	m2	8,00	1,95	15,80
03	PAREDES E PAINÉIS				
03.01	Alvenaria de tijolo cerâmico 6 furos assnt. Com argamassa cimento e areia	m2	84,00	24,72	2.076,48
04	REVESTIMENTO				
04.01	Chapisco cimento e areia 1:3	m2	215,00	2,86	838,40
04.02	Reboco cimento e areia 1:5	m2	215,00	13,24	2.846,80
05	PAVIMENTAÇÃO				
05.01	matacoado com brita preta, cimento e areia e=7cm	m2	95,00	20,67	1.963,65
05.02	Piso cimentado empregando argamassa de cimento e areia 1:4 e=2cm	m2	75,00	15,32	1.149,00
05.03	Piso cerâmico 30x30cm incl. Contrapiso e rejuntamento	m2	20,00	46,31	928,20
06	COBERTURA				
06.01	Madeiramento para cobertura em telha cerâmica	m2	100,00	32,34	3.234,00
06.02	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m2	100,00	14,30	1.430,00
06.03	Encalçamento da última fiada beire bica	m	58,00	5,51	319,58





Construindo com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

CREA-MA  
AV. ...  
ATENDIMENTO  
INTEGRAÇÃO ...

Nº 28015/13-1  
Eng. ...  
1º Vice - Presidência em Exercício  
CREA-MA

917

06.04	Celha de zinco L=70cm	m	22,00	23,81	523,82
07	<b>ESQUADRIAS</b>				
07.01	Porta em madeira de lei almofada 80x210cm completa	un	5,00	290,81	1.454,05
08	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
08.01	Tomada 2P + T	un	2,00	12,22	24,44
08.02	Interruptor 2 seções	un	2,00	11,64	23,28
08.03	Cabo isolado 4mm2	m	100,00	2,26	226,00
09	<b>INSTALAÇÕES HIDRO/SANITÁRIAS</b>				
09.01	Lavatório de louça sem coluna com torneira e acessórios	un	1,00	121,32	121,32
09.02	Bacia sanitária de louça com tampa	un	1,00	156,69	156,69
09.03	Caixa de descarga sobrepor	un	1,00	51,20	51,20
09.04	Kit para banheiro com 5 peças	un	1,00	48,89	48,89
09.05	Tubo de água 20mm	m	10,00	5,71	57,10
09.06	Tubo de esgoto 40mm	m	7,00	4,86	34,02
09.07	Tubo de esgoto 100mm	m	20,00	11,85	237,00
09	<b>PINTURA</b>				
09.01	Pintura acrílica sem massa interior/exterior	m2	737,00	8,36	6.161,32
10	<b>LIMPEZA</b>				
10.01	Limpeza da obra com retirada de entulho	m2	150,00	2,04	306,00



Construções com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

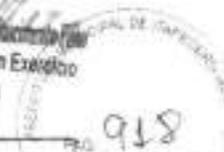
Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

CREA - MA  
AVISO DE PRESENTAÇÃO  
ATENÇÃO: O PRECATORIO  
INTEGRARÁ O VORZILADO

Nº 29245/10 CH A 07

Eng. Marcelo Manoel Araújo Nascimento  
1º Vice - Presidente em Exercício  
CREA - MA



XIV	REFORMA DO PROJÓVEM				<b>SUB. TOTAL</b>	<b>R\$ 38.208,50</b>
01	SERVIÇOS INICIAIS					
01.01	Taxa e emolumentos	un	1,00	620,80		620,80
02	COBERTURA					
02.01	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%	m2	144,00	8,49		1.222,56
03	REVESTIMENTO					
03.01	Chapisco cimento e areia 1:3	m2	91,20	2,96		269,96
03.02	Reboco cimento e areia 1:5	m2	91,20	13,24		1.207,49
04	PAVIMENTAÇÃO					
04.01	matacoado com brita preta, cimento e areia e=7cm	m2	144,00	20,67		2.976,48
04.02	Piso cerâmico 30x30cm incluindo contrapiso e rejuntamento	m2	144,00	46,31		6.668,64
05	ESQUADRIAS					
05.01	Grade de ferro em barras 1/2" x 1/4"	m2	11,00	160,83		1.769,13
05.02	Fechadura com trinco bola/bola interna	un	9,00	73,89		665,01
05.03	Porta em madeira de lei almofada 80x210cm completa	un	2,00	290,81		581,62
06	FORRO					
06.01	Forro em PVC instalado	m2	140,00	34,38		4.813,20



Construindo com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

CREA - MA  
AVERBUANDO O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DE LICITAÇÃO  
Nº 2805/10/FIS. CL. A. 07

Eng. Mestrando em Engenharia de Edifícios  
1º Vice - Presidente em Exercício  
CREA - MA



07	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
07.01	Pia inox concretada 1,20x0,60 - duas cubas	un	1,00	419,04	419,04
07.02	Tubo de água 20mm	m	7,00	5,71	39,97
07.03	Tubo de esgoto 40mm	m	11,00	4,86	53,46
07.04	Tubo de esgoto 100mm	m	6,00	11,85	71,10
08	<b>PINTURA</b>				
08.01	Pintura PVA com massa corrida em paredes internas	m2	842,00	13,37	11.257,54
08.02	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m2	163,36	7,05	1.151,69
08.03	Pintura esmalte em esquadria de ferro c/zarcão	m2	70,05	13,11	918,36
08.04	Pintura a base d'água em paredes	m2	842,00	3,13	2.635,46
09	<b>LIMPEZA</b>				
09.01	Limpeza da obra com retirada de entulho	m2	425,00	2,04	867,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 69.048,76</b>
o valor geral é de R\$ 69.048,76 (sessenta e nove mil quatrocenta e oito reais e setenta e seis centavos)					

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo para execução dos serviços: 30 (trinta) dias;
- Forma de pagamento: de acordo com o edital.

*Alcebades Aalto de Souza*  
Engº Civil - Engº Segurança do Trabalho - Gestor Ambiental  
Educador Ambiental - Mediador Arbitral - Paulo  
CREA Nacional Nº 110131052-6  
CPF: Nº 952.356.523-98

*Kastjane Nunes Gomes*  
**K. Nunes Gomes**  
Kastjane Nunes Gomes  
Empresária



**CREA / MA**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão  
WEB - 28020 / 2010

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 28020 / 2010**

**PROTOCOLO : PRO0000522110**

**DATA DE EMISSÃO : 20/05/2010**



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/88 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constantes(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional: ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA  
Carteira: 1101310529XXXX  
CPF: 06205950350

Título(s)

Engenheiro Civil  
Técnico em Edificações  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

ART(s)

ART: 473279  
Registrada em: 01/10/2009  
Baixada em: 14/05/2010  
Endereço da Obra: RUA SANTOS DUMONT, S/N, AEROPORTO, CEP: 65000000 GOV. NUNES FREIRE/MA  
Proprietário: PREF. MUN. DE GOV. NUNES FREIRE  
Empresa: R. NUNES GOMES  
Contratante: PREF. MUN. DE GOV. NUNES FREIRE  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 05 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA. CONTRATO N. 115/2009. ÁREA: 211,20M2.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai delata e assinada, por quem de direito.

Eng. Marcelo Alves Araújo  
1º Vice - Presidente em Exercício  
CREA - MA





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **K. NUNES GOMES – ME**, portadora do CNPJ nº 10.635.410/0001-62, executou a contento, para a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire- MA **A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 05 SALAS DE AULAS, BAIRRO AEROPORTO** no Município de Governador Nunes Freire- MA, Objeto do Contrato nº115/2009- CPL. Sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **ALCEBIADES ADALTO DE SOUSA**, CREA NACIONAL nº110131052-9. Nada tendo em nossos arquivos algum fato que desabone sua conduta técnica. Valor do Contrato: R\$637.002,56( Seiscentos e trinta e sete mil, dois reais e cinquenta e seis centavos ). Início da obra: 18 / 09 /2009, Término da obra: 18 / 02 /2010.

Governador Nunes Freire- MA, 05 de Maio de 2010.

  
**VALDEIR DE SOUSA RODRIGUES**  
 Secretário Municipal De Obras

Valdeir Sousa Rodrigues  
 Secretário de Obras  
 CPF: 358.473.812-87  
 Gov. Nunes Freire-MA

  
 CREA-MA  
 AVERBANDO IMPONENTE  
 ATESTADO DE CAPACIDADE  
 INTRODUÇÃO DO ATO  
 Nº 2802/10 de 05/05/10

  
 Eng. Acir de Azevedo Nascimento Filho  
 1º Vice - Presidente em Exercício  
 CREA - MA





Controlado com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62



ATA  
ATA  
INICIAL  
Nº 2802/2009 de 01 A 10

Eng. Arquiteto Alexandre Almeida Filho  
"Vice - Presidente em Exercício  
CREA - MA

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rua 1º de Maio, s/n, Centro,

Governador Nunes Freire - MA.

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

Objeto: Construção de uma escola com 05 salas de aula no município de Governador Nunes Freire- MA

Data e Hora de Abertura: 08/09/2009 às 08h00min

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E LUZ	UN	1,00	1.292,12	1.292,12
01.02	BARRACÃO PARA ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	15,00	228,74	3.431,10
01.03	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.300,00	1,35	3.105,00
01.04	LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DA OBRA	M2	1.600,00	2,96	4.736,00
01.05	PLACA DA OBRA	M2	6,00	125,21	751,26
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>13.315,48</b>
<b>02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	65,39	15,40	1.007,01
02.02	ATERRO COMPACTADO C/AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	340,06	22,53	7.661,55
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>8.668,56</b>
<b>03</b>	<b>FUNDAÇÕES/ALVENARIAS/CONCRETO</b>				
03.01	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA 1:8	M3	65,39	208,61	13.641,01
03.02	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA 1:8	M3	81,74	225,62	18.442,18
03.03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLO FURADO E=10CM	M2	1.039,40	25,61	26.619,03
03.04	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLO FURADO E=20CM	M2	567,00	47,27	26.802,09

**K. Nunes Gomes**  
Kastjane Nunes Gomes  
Empresária

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '8' and several scribbles.



Construído com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

CREA-MA  
Nº 2802/00-01/20

1º Vice-Presidente em Exercício



03.05	CINTA INFERIOR DE CONCRETO ARMADO INCLUINDO FORMA, FERRAGEM E ESCORAMENTO FCK=20 MPA	M3	6,98	997,70	6.963,95
03.06	LAJE PRÉ-FABRICADA VÃO ATÉ 3,00M P/CAIXA D'ÁGUA	M2	57,27	58,88	3.372,06
03.07	CONCRETO CICLÓPICO P/FUNDAÇÃO DE PILAR COM AGREGADO ADQUIRIDO FCK 18MPA	M3	40,52	324,97	13.167,78
03.08	CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS FCK 20MPA (FORMA/ARMADURA)	M3	27,20	1.215,90	33.072,48
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>142.080,58</b>
<b>04</b>	<b>COBERTURA</b>				
04.01	ESTRUTURA DE MADEIRA VÃO ATÉ 10M	M2	837,48	38,66	32.376,98
04.02	TELHA COLONIAL PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	837,48	24,85	20.811,38
04.03	BEIRA E BICA	M	81,55	4,69	382,47
04.04	RUIFO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	M	296,12	26,20	7.758,34
04.05	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	27,10	25,63	694,57
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>62.023,74</b>
<b>05</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
05.01	MATACOADO COM BRITA PRETA REJUNTADA COM CIMENTO E AREIA E=7CM	M2	1.059,84	18,58	19.691,83
05.02	CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO TRAÇO 1:5 E=3CM	M2	776,32	13,32	10.340,58
05.03	PISO CERÂMICO PEI-4 30X30CM INCLUINDO REJUNTAMENTO	M2	776,32	43,12	33.474,92
05.04	PISO CIMENTADO 1:3 CIMENTO E AREIA E JUNTA PLÁSTICA	M2	283,52	17,95	5.089,18
05.05	RODAPÉ CERÂMICO	M	303,80	4,51	1.370,14
05.06	CALÇADA EXTERNA COMPLETA L=80CM	M2	95,46	47,39	4.523,85
05.07	SOLEIRA DE GRANITO	M2		299,50	

**K. Nunes Gomes**

Kastiane Nunes Gomes  
Empresária

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA



Construindo com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

58020/10 06/10  
 Eng. Arquiteto K. Nunes Gomes ME  
 1º Vicy - Profissional em Exercício  
 CREA - MA

			4,91		1.470,55
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>75.961,05</b>
<b>06</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
06.01	CHAPISCO MANUAL EM ALVENARIA TRAÇO 1:3	M2	3.212,80	2,99	9.606,27
06.02	CHAPISCO MANUAL EM LAJE TRAÇO 1:3	M2	57,27	4,40	251,99
06.03	EMBOÇO TRAÇO 1:4	M2	278,36	11,57	3.220,63
06.04	REBOCO EM LAJE TRAÇO 1:4	M2	57,27	15,24	872,79
06.05	REBOCO EM ALVENARIA AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:5	M2	2.934,44	14,16	41.551,67
06.06	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30CM PEI-4 INCLUINDO REJUNTAMENTO	M2	278,36	41,12	11.446,16
06.07	CANTONEIRA BOLEADA EM ALUMÍNIO	M	12,00	5,64	67,68
06.08	PERFIL DE ALUMÍNIO "U"- 1CM	M	6,00	5,86	35,16
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>67.052,35</b>
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
07.01	PORTA DE ALMOFADA COM FERRAGENS, CAIXA ALIZARES, COMPLETA	M2	37,29	353,92	13.197,68
07.02	JANELA VENEZIANA MÓVEL COM FERRAGENS, CAIXA, ALIZARES COMPLETA	M2	68,20	349,55	23.839,31
07.03	PEITORIL DE GRANITO	M2	8,78	299,50	2.629,61
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>39.666,60</b>
<b>08</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>				
08.01	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO E CAIXA ACOPLADA	UND	11,00	226,85	2.495,35
08.02	BANCADA DE GRANITO COM UMA CUBA	UND	1,00	250,24	250,24
08.03	BANCADA DE GRANITO COM TRÊS CUBAS	UND	2,00	744,70	1.489,40
08.04	PIA DE AÇO COM DUAS CUBAS	UND	1,00	662,21	662,21

904  
 2

8

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

K. Nunes Gomes  
 Kestiane Nunes Gomes  
 Empresária

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA

Handwritten signature

Handwritten signature





Construindo com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

Nº 28020/10/11/11 OK A 10

Vice-Presidente do Conselho

CREA-MA



08.05	TORNEIRA PARA CUBA	UND	7,00	41,80	292,60
08.06	TORNEIRA PARA PIA DE AÇO	UND	2,00	51,77	103,54
08.07	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	4,00	215,56	862,24
08.08	CHUVEIRO DE PVC	UND	3,00	8,65	25,95
08.09	PORTA PAPEL	UND	11,00	25,83	284,13
08.10	PORTA TOALHA	UND	5,00	25,86	129,30
08.11	SABONETEIRA	UND	3,00	26,45	79,35
08.12	DUCHA	UND	1,00	55,44	55,44
08.13	REGISTRO DE GAVETA 1" COM ACABAMENTO	UND	3,00	74,59	223,77
08.14	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" SEM ACABAMENTO	UND	1,00	65,71	65,71
08.15	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4" SEM ACABAMENTO	UND	1,00	56,45	56,45
08.16	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COM ACABAMENTO	UND	3,00	63,15	189,45
08.17	SIFÃO PLÁSTICO	UND	9,00	12,07	108,63
08.18	CAIXA SIFONADA SAÍDA 50CM	UND	5,00	30,07	150,35
08.19	ENGATE PLÁSTICO	UND	18,00	5,01	90,18
08.20	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM COM TAMPA	UND	16,00	89,44	1.431,04
08.21	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA D=50CM	UND	1,00	117,14	117,14
08.22	TUBO PVC 100MM P/ESGOTO	M	62,00	19,04	1.180,48
08.23	TUBO PVC 75MM P/ESGOTO	M	21,00	16,05	337,05
08.24	TUBO PVC 50MM P/ESGOTO	M	10,00	11,27	112,70
08.25	TUBO PVC 40MM P/ESGOTO	M	22,00	7,06	155,32
08.26	TUBO PVC 150MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	M	29,00	30,05	871,45
08.27	TUBO PVC 32MM P/ÁGUA	M	120,00	14,95	1.794,00
08.28	TUBO PVC 25MM P/ÁGUA	M	11,00	9,73	107,03
08.29	TUBO PVC 40MM P/ÁGUA	M	11,00	18,43	202,73
08.30	TUBO PVC 50MM P/ÁGUA	M		20,89	

K. Nunes Gomes

Kastjane Nunes Gomes  
Empresária

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA



Construções com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone (FAX): (98)3371-1721

CNPJ: 10.635.410/0001-62

28/02/19  
Eng. Nuno Gomes  
11.º Voto - Proposta em Exercício  
CREA - MA

			8,00		167,12	
08.31	CURVA 100MM P/ESGOTO	UND	11,00	24,83	273,13	
08.32	CURVA 150MM P/ÁGUAS PLUVIAIS	UND	2,00	37,24	74,48	
08.33	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 1500 LITROS INSTALADA	UND	1,00	554,12	554,12	
08.34	FOSSA EM ALVENARIA E TAMPA EM CONCRETO ARMADO 2,30X1,80X3,00M	UND	1,00	1.584,78	1.584,78	
08.35	SUMIDOURO RETANGULAR COM DOIS SETORES 2,90X1,90X1,80M	UND	1,00	1.746,58	1.746,58	
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>18.323,44</b>	
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
09.01	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	1,00	275,33	275,33	
09.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UN	2,00	221,39	442,78	
09.03	POSTE DE CONCRETO 10M COM LUMINÁRIA DE DUAS PÉTALAS LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	5,00	1.857,37	9.286,85	
09.04	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA	UN	51,00	76,94	3.923,94	
09.05	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA	UN	9,00	54,64	491,76	
09.08	ARANDELA EXTERNA 2X40W COMPLETA	UN	3,00	55,92	167,76	
09.07	LUMINÁRIA COMPACTA PL 28W	UN	1,00	38,92	38,92	
09.08	REFLETOR EXTERNO DE ALUMÍNIO 150W	UN	9,00	52,18	469,62	
09.09	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	UN	14,00	8,91	124,74	
09.10	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES	UN	12,00	15,49	185,88	
09.11	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES	UN	1,00	21,93	21,93	
09.12	TOMADA UNIVERSAL	UN	84,00	8,80	739,20	
09.13	TOMADA PARA COMPUTADOR	UN	23,00	16,39	376,97	
09.14	TOMADA PARA TELEFONE INCL. FIAÇÃO	UN	3,00	19,67	59,01	
09.15	SIRENE ELETROMECÂNICA PARA COLÉGIO	UN	1,00	551,43	551,43	
09.16	CAIXA PVC 4X2	UN		2,37		



**K. Nunes Gomes**  
Kastiane Nunes Gomes  
resária

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA

5  
*[Handwritten signatures and marks]*



# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

FONE (PAA): (08)3371-1721

CNPJ: 10.535.410/0001-62

28020/01-10  
Eng. Nunes Gomes  
1º Vice-Presidente em Exercício

CREA - MA



			157,00		324,08
09.17	CAIXA PVC 3X3	UN	0,90	2,97	24,99
09.18	ELETRODUTO RÍGIDO ** COM CONEXÕES	M	75,00	10,69	801,75
09.19	ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2" COM CONEXÕES	M	30,00	15,54	559,44
09.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"	M	110,00	3,78	415,80
09.21	FIO 1,5MM2	M	1.050,00	1,67	1.753,50
09.22	FIO 2,5MM2	M	1.150,00	2,80	3.220,00
09.23	CABO 4 MM2	M	540,00	4,78	2.511,20
09.24	CABO 10 MM2	M	340,00	7,50	1.575,00
09.25	GRUPO DE TERRA 30 AMP DISJUNTOR MONOFÁSICO	UN	6,00	64,60	389,10
09.26	AIE 30A	UN	20,00	15,32	306,40
09.27	DISJUNTOR TERMOBÍO DE 70A	UN	2,00	128,90	257,80
09.28	VENTILADOR DE PAREDE D=50CM	UN	15,00	264,57	3.968,55
09.29	PONTO PARA AR CONDICIONADO-SPLIT	UN	4,00	49,40	197,60
					<b>SUB TOTAL 33.258,20</b>
10	PINTURA				
10.01	PINTURA PVA INTERIOR 2 DEMÃOS SEM MASSA	M2	2.294,88	7,74	17.782,37
10.02	PINTURA PVA EXTERIOR COM TINTA ACRÍLICA SEM MASSA COM SELADOR	M2	696,83	8,96	6.243,60
10.03	PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO INCL. ZARCÃO	M2	352,12	16,29	5.738,03
10.04	PINTURA ESMALTE SOBRE MADEIRA	M2	316,47	13,74	4.348,30
10.05	PINTURA EM QUADRO VERDE INCLUINDO EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA	M2	26,00	28,13	562,60
					<b>SUB TOTAL 34.652,90</b>
11	DIVERSOS				
11.01	PORTÃO E GRADE DE FERRO	M2	16,68	214,94	3.585,20

**K. Nunes Gomes**  
Kastjane Nunes Gomes  
Empresária

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA

29

09



Construindo com qualidade

# KST CONSTRUÇÕES

K. Nunes Gomes-ME

Fone: (98) 3371-1721

CNPJ: 06.922.412/0001-02

CREA - MA

Nº 2802/O-15. 01. 160

Exp. N.º 100/2019/0001-02

CREA - MA



11.02	GRUPO HA DE FERRO PARA CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	30,00	145,00	4.350,00
11.03	REVESTIDA DE GRANITO CADA CANTINA	M2	3,00	200,50	1.188,25
11.04	FRATELEIRAS DE MARMORITO PARA CANTINA	M2	10,00	24,00	1.020,00
11.05	FURNO DE PÃO COMPLETO MÓVEL EM MADEIRA L=10CM PARA QUADRO VERDE	M2	149,96	34,37	18.902,81
11.06	MOBILIÁRIO EM MADEIRA PARA QUADRO VERDE	M2	30,00	22,20	777,00
11.07	MOBILIÁRIO EM MADEIRA PARA QUADRO VERDE	M2	3,00	100,00	549,50
11.08	BASE EM ALVENARIA DE PEDRA PARA MASTRO	UN	1,00	368,70	368,70
11.09	MASTRO PARA BANDEIRA EM TUBO INDUSTRIAL 2" PINTADA	UN	3,00	118,79	356,37
11.10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 60X40CM	UN	1,00	442,18	442,18
				<b>SUB TOTAL</b>	<b>31.520,41</b>
12	MURO - 44X48M				
12.01	ESCAVAÇÃO MANUAL ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA 1:8	M3	29,44	15,40	453,38
12.02	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA 1:8	M3	29,44	208,61	6.141,48
12.03	CONCRETO CICLÓPICO P/FUNDAÇÃO DE PILAR COM AGREGADO ADQUIRIDO FCK 18MPA	M3	25,76	225,62	5.811,97
12.04	CONCRETO ARMADO PARA PILARES E VIGAS FCK 20MPA (FORMA/ARMADURA)	M3	5,56	324,97	1.813,33
12.05	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLO FURADO E=10CM	M2	260,00	25,61	6.658,80
12.06	CHAPISCO MANUAL EM ALVENARIA TRAÇO 1:3	M2	520,00	2,99	1.554,80
12.07	REBOCO EM ALVENARIA AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:5	M2	520,00	14,16	7.363,20
12.08	RAMPA EM PISO CIMENTADO 1:3 - CIMENTO E AREIA E JUNTA PLÁSTICA	M2	8,00	17,95	143,60

K. Nunes Gomes  
Kastipap Nunes G. des  
re-ato

Rua do Cassino, 105 - Trav. São Francisco - Vila Bahia - Gov. Nunes Freire - MA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01 D E C I A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de JulHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9  
RG: 16708552001-9





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **JS COMÉRCIO EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022-CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **edital Tomada de preço n.º 005/2022CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de São-Itapecuru Mirim/MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JulHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A signatária, para fins de participação no **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022-CPL**, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josiel Jorge da Silva  
RG: 16708582001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01 informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital Tomada de Preço nº 005/2022-CPL e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01, **DECLARA**, para os devidos fins licitatórios do **tomada de preço 005/2022-CPL**, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, **que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que: "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

Prezados Senhores,

JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28  
Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante  
legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP  
MA e do CPF n.º 009.874.383-01, declara, que não possui em seu quadro societário servidor  
público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de  
acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF nº 009.874.383-01, se encontra em pleno funcionamento no endereço informado, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **prefeitura de ITAPECURU MIRIM** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Tomada de Preço n.º 005/2022-CPL**, realizado pela prefeitura de urbano santos, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO N° 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMERCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF n.º 009.874.383-01, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste **tomada de preço n.º 005/2022-CPL**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMERCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9





# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DE EQUIPE TÉCNICA

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão Permanente de licitação e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade de equipe técnica necessária e considerada suficiente para o adequado cumprimento do objeto da Licitação.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708553001-9

Alcebíades *[Signature]* de Souza  
Registro COM: 110.131.052-8  
Registro CPF: 000.000.000-00



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16703552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-0, DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JULHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16703552001-9

Alcides  
Registro Civil  
Registro Civil  
de Souza  
131 052-8  
5591-0



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A empresa JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000 – Bairro Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP-MA e do CPF n.º 009.874.383-0, declara que O(s) profissional(is) abaixo assinado(s), conhece(m) plenamente os locais dos serviços a serem realizados, bem como as condições e dificuldades que os mesmos apresentam, tomando conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 19 de JulHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9

*Alcebíades de Souza*  
Registro COF: 110.131.852-9  
Registro CPF: nº 5591-0



# JS COMÉRCIO EIRELI



CNPJ: 12.508.451/0001-13

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores,

A empresa **JS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 12.508.451/0001-13 sediada em Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65130-000 - Maiobão – Paço do Lumiar – MA por intermédio de seu representante legal Sr. Josimiel Jorge da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16708552001-9 SSP MA e do CPF nº 009.874.383-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **tomada preço nº 005/2022-CPL**, realizado pela prefeitura de urbano santos, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularidade fiscal e Trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.

Paço do Lumiar/MA, 19 de JuLHO de 2022.

Atenciosamente,

JS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ 12.508.451/0001-13  
Josimiel Jorge da Silva  
RG: 16708552001-9



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA PARA  
 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 –  
 HABILITAÇÃO E Nº 2 - PROPOSTA DA  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se o Presidente da CPL, **Gregory Kaway de Freitas Silva**, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Paulo André Vaz Pereira**, **Rodrigo de Almeida Abreu** e **Leandro Teixeira de Sousa**, nomeados através da Portaria nº 1266/2022, de 23 de maio de 2022, publicada no DOM em 27 de maio de 2022, para abertura dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTAS) da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, referente ao Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008.

O Presidente, às **9h30min**, declarou aberta a sessão pública da Tomada de Preços nº 004/2022, e solicitou aos interessados que apresentassem suas credenciais à Comissão, que, após recebimento dessa documentação, rubricaram todas as páginas do presente credenciamento. Ao fim, requereu aos participantes que também os rubricassem. Observando os critérios estabelecidos no Edital, foram credenciados os representantes das empresas, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame a 4 (quatro) licitantes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQ.	SITUAÇÃO
1	AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	36.865.799/0001-26	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA	EPP	CRENCIADO
2	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA	07.168.776/0001-64	RICARDO DA CRUZ COSTA	-	CRENCIADO
3	HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.544.541/000150	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	ME	CRENCIADO
4	J S COMÉCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	IAN COSTA COUTINHO	EPP	CRENCIADO

Após realizada a etapa de credenciamento da licitante, e estando este de acordo com o procedimento, o Presidente solicitou aos participantes os Envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO) e Nº 2 (PROPOSTA).

Logo após passou a realizar a abertura dos Envelopes Nº 1 – HABILITAÇÃO, e passaram a rubricar todos os documentos presentes nos envelopes, em seguida os representantes presentes também rubricaram todos os documentos.

O Presidente indagou se os representantes das licitantes credenciadas tinham alguma alegação a fazer em relação às documentações. Seguem:

EMPRESA	ALEGAÇÕES
AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	1) A empresa <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> não apresentou o documento Idôneo referente ao item 7.1.3, alínea "f"; 2) A empresa <b>CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA</b> descumpriu o item 7.1.3, alínea "f"; 3) A empresa <b>JS COMERCIO EIRELI</b> não apresentou as certidões

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	municipais (item 7.1.2, alínea e); não apresentou o atestado de capacidade operacional referente ao item 7.1.3, alínea "b"; apresentou termo de abertura e encerramento incompleto; está com certidão de quitação PF e PJ está vencida;
<b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	1) A empresa <b>JS COMERCIO EIRELI</b> não cumpriu com item 7.1.1, alínea "b". 2) A empresa <b>AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA</b> apresentou atestados incompatíveis com objeto; não apresentou declarações em concordância do edital; não cumpriu com o item 7.1.4, alínea "c". 3) A empresa <b>CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA</b> não apresentou declaração de anuência da engenheira no Contrato futuro.
<b>CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA</b>	1) A empresa <b>JS COMERCIO EIRELI</b> não cumpriu com o item 7.1.4, atestado do profissional não tem verificação online não foi autenticada em cartório. 2) A empresa <b>HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> não apresentou o documento Idôneo referente ao item 7.1.3, alínea "f". 3) A empresa <b>AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA</b> não apresentou certidão de falência do âmbito federal.

Com as devidas alegações dos representantes presentes, o Presidente, após análise dos documentos de habilitação, fez as seguintes considerações:

A empresa **AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26 descumpriu o item 7.1.4, alínea "c", por não apresentar certidão negativa de falência no âmbito federal (TJFDT); apresentou certidões municipais vencidas (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa – ME, item 9.8.1 do edital, com prazo 5 dias úteis para regularização), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma INABILITADA.

A empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.168.776/0001-64 descumpriu o item 7.1.4, alínea "a" por não apresentar notas explicativas do balanço, requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma INABILITADA.

A empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 21.544.541/000150 descumpriu o item 7.1.4, alínea "b", isto é, não apresentou Índice de Liquidez Geral (ILG); apresentou certidão municipal vencida (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa – ME, item 9.8.1 do edital, com prazo 5 dias úteis para regularização), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, não estando apta a passar à próxima fase e declarada INABILITADA.

A empresa **JS COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13 descumpriu o item 7.1.2, alíneas "a", "e", "e.1" "e.2" e "g", por não apresentar o cartão CNPJ, certidão de regularidade municipais e certidão do MTE; o item 7.1.3, alíneas "b", "b.1", "c" e "f", por não apresentar atestado de capacidade técnico operacional da empresa, não apresentou declaração com indicação do responsável técnico e não apresentou relação dos aparelhamentos, equipamento e pessoal adequados e disponíveis para realização do objeto; o item 7.1.4, alíneas "b.6" e "c", a licitante não apresentou o registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade e apresentou certidão de



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



falência vencida, requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma INABILITADA.

Dessa forma todas as empresas do certame restaram INABILITADAS.

As licitantes fora oferecido o Termo de renúncia a interposição de recursos da fase de habilitação. Por terem intenção de apresentação de recursos, fora aberto o prazo para interposição de razões e contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis para cada procedimento, iniciando o prazo para apresentação das razões ao final desta sessão, dia 19/07/2022 às 14h00min, findando no dia 28 de julho de 2022 às 14h00min. Para contrarrazões, o prazo será iniciado no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, findando no dia 04 de agosto de 2022, às 14h00min. Não sendo apresentadas razões recursais por parte das empresas interessadas, e, norteado pelo princípio da celeridade processual, o resultado constante deste relatório será informado após o prazo subscrito. Em caso de razões e contrarrazões recursais apresentadas, será respeitado todo o prazo relatado acima, com resposta às interposições sendo enviadas via email aos licitantes.

O Presidente informou que, mantendo-se o resultado desta fase de habilitação, com todas as empresas inabilitadas, será aberto novo prazo para apresentação das documentações, segundo o Item 9.7 do Edital, dentro de 8 (oito) dias úteis após o prazo de recursos.

Informados os licitantes presentes acerca dos procedimentos acima citados e, nada mais havendo a tratar e registrar em Ata, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, pelo Presidente e sua comissão de licitação, depois de lida e achada conforme por todos.

Itapecuru Mirim, 19 de julho de 2022.

**Comissão:**

<b>Gregory Kaway de Freitas Silva</b> (Presidente)	
<b>Paulo André Vaz Ferreira</b> (Secretário)	
<b>Rodrigo de Almeida Abreu</b> (Membro)	
<b>Leandro Teixeira de Sousa</b> (Membro)	

**Licitantes:**

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA	RICARDO DA CRUZ COSTA	
3	HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	
4	J S COMÉCIO EIRELI	IAN COSTA COUTINHO	

### RAZÕES DE RECURSO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/CPL

OBJETO: "contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA."

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 36.865.799/0001-26, localizada na AV TABAJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, BR 222 SANTA LUZIA – MA, neste ato representado pelo Sr.º José Mariano Muniz Neto, portador do Rg nº 036630172009-6 SSP-MA, e do CPF nº 055.290.213-60, vem, a presença de V. Senhoria apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO à decisão do Presidente da Comissão de Licitação – Tomada de Preço nº005/2022, que INABILITOU a Empresa Recorrente, conforme os fatos e fundamentos abaixo descritos:

#### DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que o prazo inicial no dia 19.07.2022, sendo o prazo legal para a apresentação do presente de 05 (cinco) dias úteis, portanto plenamente tempestivo o presente recurso.

#### BREVE SINTESE DO RECURSO

Em data de 19 de julho de 2022, a Recorrente participou da sessão que deu início à abertura dos envelopes nº I (habilitação) e II (proposta) da Tomada de Preço nº 05/2022, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Após o Presidente da Comissão de Licitação, declarou aberta a sessão realizando o credenciamento das empresas participantes e logo em seguida passou a abertura do envelope I (habilitação), indagando o mesmo, se os representantes das licitantes credenciadas tinham alguma alegação a fazer às documentações habilitatórias.

Com as alegações dos representantes presentes, o Presidente, após análise dos documentos, fez as seguintes considerações: " a Empresa AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.865.799/0001-26, descumpriu o item 7.1.4 alínea "c", por não apresentar certidão de falência e concordata no âmbito federal (TJFDT); apresentou certidões municipais vencidas (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa –ME, item 9.8.1 do edital, com prazo de 5 dias úteis para regularização), requisitos previsto no Edital da Tomada de Preço 005/2022, estando dessa forma INABILITADA".

Após análise das documentações das demais empresas credenciadas, restou pois todas INABILITADAS, sendo aberto prazo para interposição de razões recursais e contrarrazões, conforme Ata da Sessão.

É o que tinha a relatar.

#### MERITORIAMENTE

Conforme dito alhures fora a Empresa Recorrente Inabilitada por ter deixado de apresentar certidão de falência e concordata no âmbito federal (TJFDT), violando assim o item 7.1.4 alínea "c" do edital.

Inicialmente, sabe-se que é por intermédio da licitação, que o poder público busca a realização da melhor contratação para a Administração Pública, sendo esta obrigatória, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, para obras, serviços e compras e também para alienações, assegurando aos concorrentes condições de igualdade de participação.

A Lei nº 8.666/93 ao regular o procedimento licitatório, dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas, e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação.

Deste modo, o artigo 27, da Lei 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, as seguintes documentações: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Em relação à habilitação econômico-financeira, que é o conjunto de informações que fazem presumir que o licitante tem capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato, prevê o artigo 31, da Lei nº 8.666/93, que esta se limitará aos documentos previstos em seus incisos, dentre os quais menciona o inciso II, que trata de *certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física*.

Assim, examinando a redação do referido dispositivo, resta cristalino que o licitante, para ter a sua habilitação econômico-financeira ratificada pela administração pública em qualquer processo licitatório, deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor DA SEDE DO SEU DOMICÍLIO. ESSA É A LETRA DA LEI, não podendo pois ser exigido mais documento do que a lei prevê.

O edital da Tomada de Preço em tela em seu item 7.1.4 alínea "c", além de solicitar *certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física*, também solicitou *Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial âmbito Federal (TJDF)*, o que ao nosso pensar foi além do que previsto em lei. Teria pois a empresa Recorrente deixado de cumprir regras editalícias?

No primeiro momento sim, entretanto, em que pese fazer o edital normas entre os licitantes, não pode ser regra absoluta no processo licitatório, deve-se deixar de lado o formalismo exagerado, haja vista que não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos.

O formalismo do procedimento licitatório encontra o conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e no princípio da razoabilidade. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado.

E é pela busca do fim objetivado, que deve se deixar de lado o formalismo exagerado. Assim embora não tenha a Recorrente apresentado a Certidão Falência e Concordata no âmbito federal (TJDF) possui a referida certidão, válida e emitida no mesmo dia da Tomada de Preço, conforme faz prova o documento ora anexado.

Assim, conforme dispõe o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, em qualquer fase da licitação, é facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Não se trata, neste caso de admitir documento novo, conforme proíbe o citado art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. A referida certidão trata-se de documento que comprova fato existente à época da abertura do certame, podendo ser admitido no processo, conforme entendimento recente do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1211/2021-Plenário:

*Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e averiguado pelo pregoeiro, conforme trecho abaixo extraído do referido Acórdão:*

*"O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato. As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal*



**ServPro**  
SERVIÇOS E PRODUTOS



pele licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019. Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou de proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). Cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, de Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou de proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado.

Além do que a empresa Recorrente apresentou provas de regularidade fiscal com as certidões estaduais e municipais, uma vez que estas só poderiam ser emitidas se a empresa estivesse com seu cadastro em dia. Além do que deve-se ter em mente que a falta de certidão negativa de falência/concordata no âmbito federal (TJFD) não parece ser o maior empecilho à habilitação da ora Recorrente.

Pelo fundamentos expedidos claro e evidente a que a Empresa ora Recorrente encontra-se apta a tornar-se habilitada.

#### **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requerer seja julgado procedente o presente recurso em todos os seus termos, para ao final jogar a Empresa Recorrente HABILITADA para as demais fase da Tomada de Preço nº 05/2022. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Requer ainda a Aplicação do efeito suspensivo ao certame conforme o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Santa Luzia - MA, 22 de julho de 2022

Termos em que,  
Espera Deferimento.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO  
Data: 22/07/2022 12:52:04 -0100  
Verifique em <https://verificador.ig.br>

**AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS**  
José Mariano Muniz Neto  
Proprietário



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 21.544.541/0001-50**  
**Inscrição Estadual Nº 127529918**

**SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.008

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. CPL

Prezado Senhor (a),

À **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 21.544.541/0001-50**, estabelecida na Avenida Principal, nº 23, Sala: 204, Parque Aurora, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: **habtos.empreendimentos@gmail.com**, por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-5, residente e domiciliado a AV. Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 5, Aptº 302, Bloco 10, Malobinha São José de Ribamar –MA, CEP: 65.110-000.

Vem respeitosamente à presença desta Comissão Setorial de Licitação - CSL, **solicitar a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, em resposta a inabilitação da Empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS, na TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, Cujo o Obejeto:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

**DA INABILITAÇÃO ATOS DA ATA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

**portanto, INABILITADA no presente certame licitatório.**

**DA ARGUMENTAÇÃO DE DEFESA**

Novamente **COMO NA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. E 002/2022**. Diante do julgamento ERRONIO desta comissão, juro que fico impressionado com o feito e intenção de **PREJUDICAR ESTA EMPRESA**, mais para ter ainda certeza, verifiquei no Edital, na **Lei 8.666/93** (art. 31, inciso II). E mais ainda no Ato constitutiva desta Empresa, para ter ainda mais certeza o tamanho equívoco cometido por esta comissão ao inabilitar esta empresa como essa justificativa.

**Da justificativa da Razão de Defesa:**

Ainda no ITEM 7.1.4 Letra a,b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL- **habtos.empreendimentos@gmail.com**  
São Luís – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou

b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ; ou

b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou

**b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;**

**b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**

**b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;**

**b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECO deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.**

Ainda que o Presidente não tenha feito os caululos, ainda que feitos os calculos ou ate mesmo nos respectivos calculos realizados mesmo assim os mesmos não tenha sido atingido os valores maio ou igual a 1(um), VEJAM O QUE DIZ O EDITAL NOS ITEM 7.1.4 Letra b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).

**E para completar o proprio item cita o artigo aque refere-se a Lei que rege este certame:**

**Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira **limitar-se-á a:**

**1 -** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**§ 1º** A exigência de índices **limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**§ 2º** A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

**§ 3º** O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**§ 4º** Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

**Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora**

**E-MAIL- [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)**

**São Luis – MA CEP: 65.052-210**

**FONE: (98) 98410-2062**





**HABTOS EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 21.544.541/0001-50  
Inscrição Estadual Nº 127529918

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vejam o que diz a **CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO SOCIAL HABTOS:** O Capital Social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de **R\$ 325.405,55**, (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

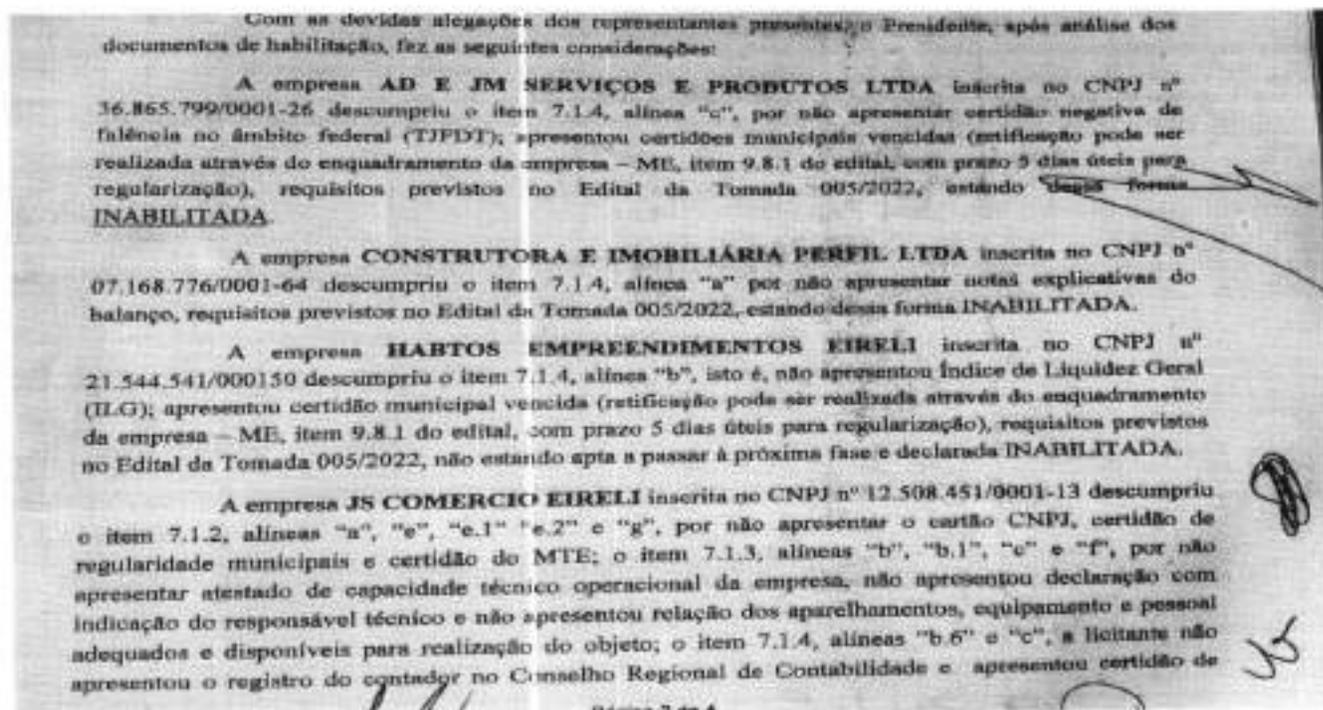
**ESTE CAPITAL SOCIAL DE R\$: 300.000,00 CORESPONDE A 90% DO VALOR GLOBAL DO**

**PARA REFORÇAR DEIXO MINHA DECLARAÇÃO E PODENDO SER ANEXADA AO PROCESSO LICITATORIO QUE:**

**A EMPRESA HABTOS EMPREENDIMENTOS ESTÁ COM O SEU VALOR TOTAL DO CAPITAL INICIAL INTEGRALMENTE E COMPLETAMENTE DISPONIVEL, SEM NENHUM CONTRATO EM VIGOR OU NENHUM COMPROMISSO FINANCEIRO COM OS ORGÃOS PUBLICOS, OU INICIATIVA PRIVADA QUE POSSAM VIM COMPROMETER SEU CAPITAL SOCIAL.**

**OCORRE QUE, NO CERTAME COMPARECERAM 04 EMPRESAS PARA A ABERTURA, SENDO QUE DAS 4 EMPRESAS AS 03 ESTAVAM DE FATO COM SUA DOCUMENTAÇÃO INREGULAR PARA A SUA HABILITAÇÃO E SOMENTE A HABTOS EMPREENDIMENTOS APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA Á HABILITAR-SE.**

**EXEMPLOS DA ATA:**



**AS EMPRESAS AD E JM SERVIÇOS, A EMPRESA PERFIL CONSTRUTORA E EM PRESA JS COMERCIO, POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATORIOS NÃO**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL- [habtos.empreendimentos@gmail.com](mailto:habtos.empreendimentos@gmail.com)  
São Luis – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062



**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

TERAM COMO ATRAVES DE RECURSOS, VOLTAR A SER HABILITADAS PORQUE NÃO PODEM APRESENTAR NOVOS DOCUMENTOS, OU SEJA, SANAR SUAS PENDENCIAS.

ALEGO: A empresa Habtos não pode ser inabilitada por não ter apresentado os índices, por que os índices só serão motivos de inabilitação quando a empresa não possuir CAPITAL SOCIAL IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO VALOR DO OBJETO. Oque não é o caso desta Empresa.

Portanto esta Empresa não deixou de apresentar nenhum documento comprobatório para sua devida HABILITAÇÃO.

**VEJAM ALGUNS RESULTADOS DE HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA EM OUTROS MUNICIPIOS SOMENTE MÊS JULHO:**

**O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de mercado municipal do município de Rosário- MA.**

**A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas;**

**JS COMERCIO EIRELI, inscrito sob o CNPJ no 12.508.451/0001-13**

**MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito sob o CNPJ no 27.896.522/0001-70;**

**KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP, inscrito sob o CNPJ no 01.265.807/0001-19;**

**JR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ no 19.117.372/0001-20;**

**JOSE REINALDO RIBEIROS BARROS LTDA – ME, inscrito sob o CNPJ no 08.866.317/0001-17**

**HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ no 21.544.541/0001-50, COM RESTRICÃO SANÁVEL, visto que apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade expirada. Todavia, como a licitante enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme verificado em sua documentação, nos termos do item 5.3.7 do Edital de regência, a mesma será convocada para, no prazo legal, caso seja declarada vencedora, comprovar a regularização.**

#### **OUTRO RESULTADO:**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TP 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 008/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública o resultado da Habilitação de Licitação das Empresas participantes da Tomada de Preços Nº 008/2022 cujo Objeto é a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas. Após a análise de toda a documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que a Licitante JI SILVA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 02.483.146/0001-60 ESTA INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.3.7 DO EDITAL, EMPRESA MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.953.540/0001-43 INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 7.3.6, os atestados averbados de forma manual deveriam estar autenticados em cartório para conferir ao mesmo autenticidade do documento, uma vez que único atestado averbado no Crea não é compatível com o objeto desta licitação. No mais, a Comissão concluiu que as Licitantes LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.348.952/0001-75, representado por Markus Vinicius Pelxoto Franco CPF: 018.195.643-80, JCF SERVIÇOS LTDA Representada por Jordson Diego Aragão Barros e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.382.431/0001-70 Representada por LUIS HENRIQUE SOUSA AMORIM, CPF Nº 641.985.703-10, HABITOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.544.541/0001-50 representada por EVALDO CARLOS ABREU SILVA CPF: 489.189.973-53.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora  
E-MAIL- habtos.empreendimentos@gmail.com  
São Luis – MA CEP: 65.052-210  
FONE: (98) 98410-2062







**HABTOS EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

**Inscrição Estadual Nº 127529918**

**O JULGAMENTO DESTA COMISSÃO INDICA POSSIVEL SITOMAS DE DIRECIONAMENTO A UMA DAS EMPRESA ACIMA.**

**VEJAM O QUE DIS O Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

**TENHA CERTEZA QUE SE PERSISTIREM EM VIOLAR ESTE ARTIGO, NÃO FICARÁ ESTE PEDIDO SÓ NAS ESFERAS DESTE MUNICIPIO.**

**I. DO PEDIDO:**

Diante do exposto, requer-se o PROVIMENTO da presente **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, a fim de que seja reformada a decisão **QUE INABILITOU** a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTO**.

**COM TUDO VISTO E MENCIONADO**, tenho certeza de que razões não faltam para a **HABILITAÇÃO DESTA**, seja atendida.

São Luis – MA 25 de Julho de 2022.

  
Evaldo Carlos Abreu Silva  
CPF: 489.189.973-53  
Proprietário



# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM - MA**

**Ref.:**

**TOMADA DE PREÇO nº 05/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.05.26.0008**

**CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA, CNPJ nº 07.168.776/0001-64, Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim-MA, por seu representante que ao final subscreve, vem, tempestivamente, com fundamento no art.5º, XXXIV, da Carta Magna e no art. 44, § 1º do Decreto Federal 10.024/2019, interpor**

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

pelos fatos que passará a expor:

### **1 - DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE**

No dia 19 de julho de 2022, a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA, manifestou-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA suas alegações em discordância acerca da decisão da Sr. Pregoeiro que inabilitou a referida empresa e não satisfeito com a decisão, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, uma vez que é cabível conforme artigo § 1º, art. 44 do Decreto Federal 10.024/2019, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



“Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que inabilitou a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA. Então, conforme legislação aplicável, o prazo do presente recurso iniciou no dia 19.07.2022, e encerrará no dia 28.07.2022, quarta-feira. Portanto, é tempestiva as razões apresentadas.

## 2 - DOS FATOS SUBJACENTES

Em 19 de julho de 2022, ocorreu a sessão pública da Tomada de Preço nº 05/2022 no Auditório da Prefeitura Itapecuru Mirim cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiário: (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA”

Atendendo à convocação desse órgão para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Em 19 de julho de 2022 tornou-se pública a decisão pelo que inabilitou todas as empresas participantes do certame.

Ocorre que após análise minuciosa por esta empresa das alegações apresentadas pelo pregoeiro que levou a inabilitação da mesma.

“A empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.168.541/0001-64 descumpriu o item 7.1.4, alínea “a” por não apresentar notas explicativas do balanço, requisitos previstos no Edital Tomada de Preço 005/2022, estando dessa forma INABILITADA”

Não concordando de forma integral com a decisão do Sr. Pregoeiro, vem interpor o presente recurso a fim de demonstrar equívoco na decisão, bem como, exigir a HABILITAÇÃO desta empresa.

Desse modo, diante desse panorama, passaremos a analisar o mérito das razões do recurso, onde comprovaremos que a decisão recorrida merece ser revista.

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS

Acontece que o Sr. Pregoeiro INABILITOU a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL, com alegação da mesma ter descumprido o Item 7.1.- alínea “a” por não ter apresentado as notas explicativas do balanço patrimonial.

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Antes de tudo, vale ressaltar que o Balanço Patrimonial é um documento contábil desenvolvido com base em todas as movimentações da empresa, onde reúne diversos dados como ativos da empresa (bens e direitos – recursos financeiros, investimentos, créditos etc); passivos (obrigações e pendências); patrimônio líquido. Desse modo, esse documento é exido nos processos licitatórios afim de demonstrar a saúde financeira da empresa, para que assim depois de analisado, possa ser identificado se a mesma terá condições financeiras para o fiel cumprimento do contrato.

Assim, não restam nenhuma dúvida que as informações constantes no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL, demonstram claramente a BOA saúde financeira da empresa, tendo assim capacidade financeira suficiente para executar o contrato caso seja vencedora do certame licitatório.

As NOTAS EXPLICATIVAS surgem como um complemento ao documento. Como o próprio nome diz, elas têm a finalidade de explicar informações inseridas no balanço patrimonial, ou seja, é um resumo das informações já apresentadas no Balanço Patrimonial.

Logo, INABILITAR a empresa por não ter apresentado tal complemento é um excesso de formalismo, caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação “promover diligência destinada a esclarecer tal questão”.

Superando o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, as diligências têm por escopo, portanto: 1) o esclarecimento de dúvidas; 2) **OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**; 3) saneamento de falhas (vícios e/ou erros). E se assim for o entendimento desta comissão, diligenciar a empresa para esclarecer tais fatos e em cumprimento ao art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

*“facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*

Tal diligência pode ser consultada facilmente no site da Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA através do portal Empresa Fácil (<http://www.empresafacil.ma.gov.br/>): na Aba **VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR**, selecionando a opção “**ATOS CONSTITUTIVOS**” e digitar o Código de Verificação: **12207011164**, em seguida clicando na opção “**Documento de interesse**”, e assim, observar que o documento complementar que levou a **INABILITAÇÃO** da empresa está disponível e datado do dia 01 de junho de 2022, ou seja, antes mesmo da data da **TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, o que demonstra que o mesmo é um documento já existente e não elaborado para sanar tal pendência. Documento esse inclusive, que pode ser anexado nos autos sem causar nenhum prejuízo a legalidade processual, por se tratar de um documento complementar ao Balanço Patrimonial, tendo em vista que não se trata da inserção de um novo documento.



# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Página 2 de 3

## 5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a validade e de fato ocorrida subsequente a data de arquivamento do presente, que antes e no estado de conservação atual e em caráter definitivo ou definitivo de quaisquer que possam provocar efeitos sobre seus respectivos fatos.

Itapecuru-Mirim - MS 17 de Setembro 2021

  
WILSON DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 14.141.141

  
Sérgio Roberto L. de Souza  
C.C. - MS e MS/MS, em Caracolândia  
CPF nº 460.800.800 11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Administração, Gestão e Serviços  
Secretaria de Governo e  
Departamento Nacional de Registro, Engenharia e Inspetoria

Página 1 de 3

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIÃO WISAMAR CORREIA, 19/08/1968, com inscrição profissional no CRC/MS, sob o nº 8704, inscrito no CPF nº 40002520/01, DECLARO, sob as penas da Lei Federal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e contém o conteúdo original.

### DECLARAÇÃO DO ASSINANTE

CPF	N. do Registro	Nome
40002520/01	8704	SEBASTIÃO WISAMAR CORREIA 19/08/1968

JUCEMA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Administração, Gestão e Serviços  
Secretaria de Governo e  
Departamento Nacional de Registro, Engenharia e Inspetoria  
JUCEMA  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim, MS  
CNPJ nº 07.168.776/0001-64

# CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA

CNPJ - 07.168.776/0001-64 I. ESTADUAL - 12089010  
Praça Cônego Albino Campos, nº 420, Centro, Itapecuru-Mirim.



Analisando a doutrina, não nos resta dúvida de que a decisão que julgou inabilitada a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL merece ser reformada, em observância a boa doutrina e jurisprudência.

Vossa Exelencia mesmo que estejamos vinculado ao instrumento convocatório, o Item solicitado (nota explicativa), não fazem parte rol taxativo de documentos de qualificação economica solicitados no Art. 31 da Lei 8.666/93.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

## 6. DO PEDIDO

DIANTO DO EXPOSTO, requer que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, para que seja reformada a decisão que declarou a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL inabilitada, e assim HABILITAR a empresa pelas razões amplamente demonstrada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de para inteira JUSTIÇA!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se o Sr. Pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itapecuru Mirim/MA; 26 de julho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Reinaldo Cruz Rodrigues', written over a horizontal line.

Reinaldo Cruz Rodrigues  
CPF:063176773-87  
Sócio Administrador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME** - CNPJ: 07.168.776/0001-64

Endereço: PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, 420

Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado: MA

NIRE: 21200050831

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Com fins econômicos, com sede em Itapecuru - Mirim /MA, à PRAÇA CONEGO ALBINO CAMPOS, nº 420, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200050831 em sessão de 06.05.1983 registrada sob o NIRE 21200050831 CNPJ 07.168.776/0001-64

Os objetos sociais são as seguintes atividades:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

**CADASTRO**

A empresa "CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA - ME" possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200050831 em 06.05.1983
- Alterações do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº 21200050831 em 27.04.2012
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.168.776/0001-64

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**a. Direito e obrigações**

Estão demonstradas pelos valores históricos, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

**b. Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

**c. Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**4. CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma **400.000** (quatrocentos mil) quotas em moeda corrente no País, totalmente integralizada pelos Representantes o Sr<sup>o</sup> **REINALDO CRUZ RODRIGUES**, 300.000 - 1,00 - 75% - **R\$ 300.000,00** e **BENEDITA DE FATIMA LOPES RODRIGUES**, 100.000 - 25% - **R\$ 100.000,00**.





**5. EVENTOS SUBSEQUENTES**

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021



REINALDO CRUZ RODRIGUES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 063.176.773-87



Sebastião R. C. Felsa  
CRC - MA 4704 Te em Contabilidade  
CPF nº 405.022.523-91



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6704, inscrito no CPF n° 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 16:59 SOB N° 20220690877.  
PROTOCOLO: 220490677 DE 01/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207011164. CNPJ DA SEDE: 07160776000164.  
NIRE: 31200050811, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PRNFIL LTDA-ME

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



cplitapecuruma cpl &lt;cplitapecuruma@gmail.com&gt;

**RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS**

1 mensagem

cplitapecuruma cpl &lt;cplitapecuruma@gmail.com&gt;

28 de julho de 2022, 15:17

Para: AD JM SERVIÇOS E PRODUTOS <servproitda@outlook.com>, Reinaldo Rodrigues <construtoraperfiltda@hotmail.com>, "Evaldo Carlos." <habtos.empresendimentos@gmail.com>, josimieladm123@gmail.com



Boa tarde

--

Para o conhecimento de todos os envolvidos, segue em anexo os Recursos Administrativos apresentados referente a Tomada de Preços Nº 005/2022.

Lembrando que o prazo das razões iniciaram dia 19/07/2022 às 14h00min, findando no dia 28 de julho de 2022 às 14h00min. Para contrarrazões, o prazo será iniciado no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, findando no dia 04 de agosto de 2022, às 14h00min.

Att: Comissão Permanente de Licitação

**3 anexos**

-  **Recurso\_Administrativo\_Itapecuru\_Mirim\_-\_MA\_assinado.pdf**  
236K
-  **SOLICT. INTERP. RECURSO ITAPECURU T.P 005-2022..pdf**  
948K
-  **RECURSO\_CONSTRUTORA PERFIL\_TP 005\_2022.pdf**  
4348K



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Itapecuru Mirim/MA 04 de agosto de 2022.

A Ilustríssima Senhora  
MARIA NAZARÉ FRAZ TOMAZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA  
NESTA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2022.05.026.008

RECORRENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA (CNPJ sob o nº 07.168.776/0001-64)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Recurso no procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 - Prestação de serviços de conclusão das quadras cobertas com vestiários com padrão FNDE (Envelope 01 - habilitação)

**OBJETO DA LICITAÇÃO.**

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.

**2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.**

Senhora Secretária,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeado pela Municipalidade e condutor do presente processo licitatório, encaminho a Vossa Senhoria como



autoridade superior do certame, e por força das disposições da Lei nº 8.666/93, minhas considerações a respeito do Recurso Administrativo formulado pela empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA (CNPJ sob o nº 07.168.776/0001-64) para o devido julgamento.

Esclareço que as considerações levam em conta, além dos documentos que instruem o procedimento licitatório em questão, os posicionamentos dos Tribunais pátrios sobre os temas abordados e da legislação em voga.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que da ata da 1ª sessão pública realizada pela Comissão de Licitação, os prazos de recurso foram concedidos, sendo que, para a apresentação dos recursos tais prazos vão do dia 19/07/2022 a 28/07/2022. Já o prazo para apresentação de contrarrazões recursais tem seu início em 28/07/2022 e seu término em 04/08/2022 (todas as 14hs00min). Cumprido assim os requisitos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

A empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA (CNPJ sob o nº 07.168.776/0001-64) apresentou seu recurso no dia 26/07/2022, assim, de forma tempestiva.

Nenhuma empresa apresentou contrarrazões ao recurso interposto.

Nesse sentido, ambas as manifestações devem ser conhecidas para análise.

## 2. DOS PONTOS SUSCITADOS NO RECURSO

Conforme a ata da 1ª Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 01 - Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, assim ficou registrada pela Comissão a INABILITAÇÃO da Recorrente:

A empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.168.776/0001-64 descumpriu o item 7.1.4. alínea 'a' por não apresentar notas explicativas do balanço, requisitos previstos no Edital da Tomada 00512022, estando dessa forma INABILITADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



No mérito do recurso, a empresa deitou seus argumentos para revisão do ato, os quais serão expostos abaixo de forma sintetizada:

1 - Alega que o balanço patrimonial é o documento contábil desenvolvido pela empresa e que contem todos os dados necessários a ser verificar a sua saúde financeira. Acrescenta que o balanço patrimonial ofertado é mais que suficiente a demonstrar sua capacidade para a execução do contrato em questão.

2 - Que as notas explicativas constituem uma complementação ao documento, e cuja finalidade seria de trazer maiores explicações as informações inseridas no balanço patrimonial, ou seja, funcionando como um resumo as informações já prestadas no balanço, sendo que a inabilitação constituiria em um excesso de formalismo.

3 - Que devem ser observados os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, busca da proposta mais vantajosa para a Administração, assim como as disposições do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a obtenção de *informações complementares caso assim entenda necessário*. Cita ainda que tais diligências poderiam ser feitas junto ao Porta Empresa Fácil (<http://www.empresafacil.cma.gov.br/>) afim de ser verificar os documentos complementares em questão.

4 - Por fim, requer a aplicação do art. 31 da Lei nº 8.666/93 argumentando que as referidas notas explicativas não fazem parte do rol taxativo de documentos relativos à qualificação econômico financeira exigidos pela lei.

Esses são os argumentos que cabiam serem ressaltados.

Nada mais a relatar.

É o que cabia discorrer de relevante sobre os fatos.

### 3 - DAS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS A AUTORIDADE SUPERIOR

Inicialmente esta Comissão Permanente de Licitações ressalta que não fará uso do instituto da "reconsideração" (109, III e seu § 4º da Lei nº 8.666/93) de suas decisões, entendendo que não há elementos suficientes a modificar a atual classificação das empresas, tal qual disposto na



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



"ata da 2ª sessão" encartada aos autos. Adiante, passa a tecer à Vossa Senhoria os fundamentos de seu posicionamento para análise e decisão:

Pois bem, dentro da regulamentação contábil as Notas Explicativas são parte das demonstrações contábeis, sendo que as informações contidas nas Notas Explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas.

No mesmo sentido, importa destacar o disposto no artigo 176, §4º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), ao estabelecer que:

"As demonstrações serão complementadas por notas explicativas (grifo nosso) e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício"

Ainda de forma exemplificativa podemos citar a Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC que Aprovou a NBC TG 1000 - "*Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas*". Da referida resolução em seu item 2.2 da Seção 2 "Conceitos e Princípios Gerais", podem ser retirados os conceitos que definem bem os Objetivos das Demonstrações Contábeis, vejamos:

Objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas

2.2 O objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação.

Do mesmo regramento em comento, pode ser extraído o Conjunto completo de demonstrações contábeis:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Nesse sentido, todas as empresas, sejam elas "ME/EPP's, MPE's, ou S/A", "Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional", todas elas tem que apresentar o Balanço Patrimonial nas licitações Públicas (Exceto Convite e Bens para pronta entrega) e via de consequência, o Balanço Patrimonial deve conter as "Notas Explicativas"

Em conclusão, sendo as notas explicativas parte integrante do balanço patrimonial, sua apresentação é obrigatória tal qual exigido no edital, sendo que, a bem da verdade, nem haveria a necessidade de menção expressa no edital, eis que sua obrigatoriedade é implícita.

Não se pode assim dar guarida aos argumentos do Recorrente, devendo ser mantida a sua inabilitação.

#### 4 - CONCLUSÃO

Em assim sendo, e de acordo com os fatos extraídos dos autos através da documentação analisada, em confronto com os argumentos lançados pelas partes, arrimada na argumentação de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



fato e de direito acima exposta, opino da seguinte forma quanto aos pontos traçadas no presente recurso:

- a) Esses são os fundamentos do porque do não exercício da faculdade de reconsideração da decisão anteriormente tomada (109, III e seu § 4º da Lei nº 8.666/93), restando demonstrado o acerto desta Comissão Licitante na INABILITAÇÃO da Recorrente.
- b) sendo mantido o posicionamento desta Comissão Permanente de licitações, na inabilitação da Recorrente, tendo em vista o descumprimento do item 7.1.4. alínea "a" por não apresentar notas explicativas do balanço, requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, e por ser as mesmas parte integrante do balanço conforme legislação demonstrada.

Essas são as considerações que cabiam serem feitas para orientação de Vossa Senhor no caso concreto e julgamento, oportunidade em que renovamos protestos de estima e consideração.

GREGORY  
KAWAY DE  
FREITAS  
SILVA

Digitaly signed by  
GREGORY KAWAY  
DE FREITAS SILVA  
Date: 2022.08.05  
17:16:48 -03'00'

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOSE RIBAMAR DE  
ARAÚJO E SOUSA  
DIAS

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR DE ARAUJO E SOUSA  
DIAS  
Data: 2022.08.04 14:23:45 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS  
Assessoria Técnica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Itapecuru Mirim/MA 04 de agosto de 2022.

A Ilustríssima Senhora  
MARIA NAZARÉ FRAZ TOMAZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA  
NESTA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2022.05.026.008

RECORRENTE: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº 21.544.541/0001-50)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Recurso no procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 - Prestação de serviços de conclusão das quadras cobertas com vestiários com padrão FNDE (Envelope 01 - habilitação)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

Senhora Secretária,

Como Presidente da Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeado pela Municipalidade e condutor do presente processo licitatório, encaminho a Vossa Senhoria na



qualidade de autoridade superior do certame, e por força das disposições da Lei nº 8.666/93, minhas considerações a respeito do Recurso Administrativo formulado pela empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº 21.544.541/0001-50) para o devido julgamento.

Esclareço que as considerações levam em conta, além dos documentos que instruem o procedimento licitatório em questão, os posicionamentos dos Tribunais pátrios sobre os temas abordados e da legislação em voga.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que da ata da 1ª sessão pública realizada pela Comissão de Licitação, os prazos de recurso foram concedidos, sendo que, para a apresentação dos recursos tais prazos vão do dia 19/07/2022 à 28/07/2022. Já o prazo para apresentação de contrarrazões recursais tem seu início em 28/07/2022 e seu término em 04/08/2022 (todas as 14hs00min). Cumprido assim os requisitos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

A empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou seu recurso no dia 25/07/2022, assim, de forma tempestiva.

As demais empresas não apresentaram contrarrazões ao apresenta recurso.

Nesse sentido, ambas as manifestações devem ser conhecidas para análise.

## 2. DOS PONTOS SUSCITADOS NO RECURSO

Conforme a ata da 1ª Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 2 – Propostas de Preços, assim ficou registrada pela Comissão a INABILITAÇÃO da Recorrente:

A empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ no 21.544.541/0001-50 descumpriu o item 7.1.4, alínea 'b', isto é, não apresentou Índice de Liquidez Geral (ILG); apresentou certidão municipal vencida (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa ME, item 9.8.1 do edital, com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



prazo 5 dias úteis para regularização), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, não estando apta a passar à próxima fase e declarada INABILITADA.

Assim, a empresa em seu recurso descreveu nos itens "a" e "b" os pontos que supostamente teria descumprido, balizando assim o objeto do recurso. Eis os itens referenciados:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:  
portanto, INABILITADA no presente certame licitatório.

Dos argumentos lançados no bojo do recurso, podemos colocar de forma sucinta os seguintes pontos:

- 1 - Entende-se errôneo o julgamento, argumentando que a Comissão teria a intenção de prejudicar a empresa.
- 2 - Alega ainda que deveria ter sido aplicado as disposições do artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93, onde, verificando a Comissão, mesmo na eventualidade, que o índice fosse menor que 1% (um ponto percentual), haveria a possibilidade de se verificar a liquidez pela comprovação de capital social e patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez pontos percentuais) do valor total estimado para a licitação.
- 3 - Que os documentos apresentados na habilitação demonstram um capital social correspondente a 90% (noventa pontos percentuais) do valor global da obra, e que as demais empresa efetivamente apresentaram irregularidades em suas documentações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4 - Relaciona nos autos os resultados de outras licitações das quais foi devidamente habilitada apresentando a mesma documentação colacionadas na presente TP 005/2022.

5 - Alega por fim que, caso o presente recurso não for aceito - e persistir a violação ao artigo 31 § 3º da Lei nº 8.666/93 - buscará outras vias para a resolução da questão.

Esses são os argumentos que cabiam serem ressaltados.

Nada mais a relatar.

É o que cabia discorrer de relevante sobre os fatos.

### 3 - DAS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS A AUTORIDADE SUPERIOR.

Abre-se o presente tópico para ressaltar que esta Comissão Permanente de Licitações não fará uso do instituto da "reconsideração" (109, III e seu § 4º da Lei nº 8.666/93) de suas decisões, entendendo que não há elementos suficientes a modificar a atual classificação da empresa, tal qual disposto na "ata da 1ª sessão" encartada aos autos. Adiante, passamos a tecer à Vossa Senhoria os fundamentos de nosso posicionamento a fim de balizar a análise e tomada de decisão de Vossa Senhoria.

Pois bem, das disposições do 7.1.4 do edital podemos pinçar as seguintes determinações:

\* a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



LG - Ativo Circulante \_\_\_ / 1  
Passivo Circulante

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93)."

Do item b.1 acima transcrito fica clara a exigência de que "as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis", sendo a regra a ser observada na qualificação econômico e financeira, clara, cristalina e inteligível.

Não se entende assim a oposição da empresa ao posicionamento desta Comissão ao INABILITÁ-LA por claro descumprimento de regra editalícia, e diga-se de passagem, de regra que foi cumprida pelos demais participantes do certame. Nesse sentido, não há como excepcioná-la do cumprimento da referida regra sob pena de clara afronta ao princípio da isonomia, vinculação ao edital e legalidade.

Por certo, mesmo na remota hipótese de se entender que a apresentação de tal documentação fosse ilegal, a Recorrida teve o prazo legal para proceder com a impugnação ao edital, o que não foi feito. Ora, ciente da exigência e não a tendo cumprida, não pode querer mudar as regras do jogo durante o seu transcorrer, o que se afigura impossível.

Ainda em complemento à argumentação, não se trata aqui, tal qual argumentado no recurso, da aplicação do artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, pois a etapa de apresentação do índice de liquidez não foi vencida, já que a Recorrente não juntou ao balanço e demonstrações contábeis o *memorial de cálculos* exigido pelo edital. Tivesse apresentado seu índice de liquidez como

<sup>1</sup> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

{...}

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



determinado pelo edital, e sendo o memo menor que 1% (um ponto percentual), caberia a análise do artigo retro referenciado tal qual argumentado no recurso. Assim, não assiste razão a Recorrente.

Nesse caso, é vedada a Comissão determinar a inclusão nos autos de documento que estava previsto no edital e não foi acostado, tal qual dispõe o artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 *verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

{-}

§ 3º É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Por fim, e para espantar quaisquer dúvidas a respeito do tema, é certo que os índices exigidos no edital de licitação encontram-se em conformidade com a legislação aplicável, e não ferem o artigo 31 e seus §§ da Lei nº 8.666/93. Por certo o índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo (o índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.).

Já o índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo (Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.).

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Nesse diapasão, a sólida saúde financeira da empresa – que deve ser demonstrada pelos cálculos requisitados no edital e previstos em lei – convergem, para a correta aplicação mesmo, do escopo legislativo previsto na Lei nº 8.666/93. A exemplo, podemos mencionar que não é demais lembrar que a empresa deverá, além de cumprir com todas as obrigações contratuais, arcar também com possíveis atrasos no pagamento.

Veja que nos contratos administrativos há estipulação de mais cláusulas favoráveis a Administração (contratante) do que ao vencedor do certame (contratado) – decorrentes da supremacia do interesse público<sup>2</sup> -, a exemplo das disposições contidas no art. 78, XV, da Lei 8.666/93<sup>3</sup>. Ou seja, segundo a dicção do referido artigo, e sem direito a reclamação, a empresa contratada deverá aguardar o prazo de pagamento, geralmente de 30 dias após a apresentação dos documentos de cobrança, bem como um possível atraso de 90 dias (art. 78, XV) – a resultar em 120 dias – para só então ter o direito de pleitear a suspensão da execução do contrato.

Assim, para o cumprimento das disposições contratuais, sua sólida saúde financeira deve ser demonstrada, o que ocorre por meio da demonstração dos índices conforme legislação pertinentes.

Em conclusão, essas são as considerações que cabiam serem feitas.

#### 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS NECESSÁRIAS

Ao final de seu recurso, a Recorrente assim se pronunciou:

“ (...) O JULGAMENTO DESTA COMISSÃO INDICA POSSÍVEL SINTOMAS DE DIRECIONAMENTO A UMA DAS EMPRESAS ACIMA. VEJA O QUE DIZ O art.

<sup>2</sup> As cláusulas exorbitantes são cláusulas comuns em contratos administrativos, mas que seriam consideradas ilícitas em contratos entre particulares, pois são prerrogativas da Administração Pública, colocando-a em posição superior à outra parte. Em outras palavras, as cláusulas exorbitantes são benefícios que a Administração possui sobre o particular e que se justificam na supremacia do interesse público sobre o privado (MAZZA, Alexandre, 2012. *Manual de Direito Administrativo*).

<sup>3</sup> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. TENHA CERTEZA QUE SE PERSISTIREM EM VIOLAR ESTE ARTIGO, NÃO FICARÁ ESTE PEDIDO SÓ NAS ESFERAS DESTE MUNICÍPIO."

Agora os erros de português e sintaxe que permeiam toda a peça recursal, tais colocações são descabidas e impróprias. Primeiramente porque as decisões desta Comissão são tomadas em sessão, as que não o são, a exemplo do presente recurso, são feitas por escrito e devidamente assinadas, atendendo aos princípios afeitos a fundamentação dos atos administrativos (Lei Federal nº 9.784/99), sendo esta a tônica de um trabalho sério e dedicado a lisura dos procedimentos.

Em um segundo mento, as decisões desta Comissão são proferidas invariavelmente logo após o termo dos prazos determinados por lei, não permanecendo os processos engolfados nos escaninhos da Administração pendentes de manifestação.

Assim, persistindo o inconformismo do Recorrente com a decisão desta Comissão, o mesmo possui o total direito de buscar as vias judiciais ou órgãos de controle conforme lhe garante nosso ordenamento (Art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal) visando angariar o provimento de sua tese por outros mecanismos de revisão dos atos administrativos que não a via administrativa.

Nesse sentido, e na eventualidade e notificação da Administração para se manifestar em autos judiciais ou perante Tribunal de Contas, se fará pronta a defender os fundamentos do ato ao qual praticou, assim como a legalidade dos mesmos.

## 5 - CONCLUSÃO

Em assim sendo, e de acordo com os fatos extraídos dos autos através da documentação analisada, em confronto com os argumentos lançados pela Recorrente, arrimada na argumentação de fato e de direito acima exposta, opino da seguinte forma quanto aos pontos traçadas no presente recurso:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-8  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- a) Na manutenção da intenção desta Comissão em não exercer o juízo de retratação disposto no artigo 109, III e seu § 4º da Lei nº 8.666/93, por entender não haver qualquer ilegalidade no ato que culminou com a INABILITAÇÃO da Recorrente.
- b) A manutenção da INABILITAÇÃO da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº 21.544.541/0001-50) por descumprimento claro ao item 7.1.4 alínea "b" do Edital, conforme farta fundamentação aqui exposta.

Essas são as considerações que cabiam serem feitas para orientação de Vossa Senhor no caso concreto e julgamento, oportunidade em que renovamos protestos de estima e consideração.

GREGORY  
KAWAY DE  
FREITAS SILVA

Digitally signed by  
GREGORY KAWAY  
DE FREITAS SILVA  
Date: 2022.08.05  
17:14:06 -03'00'

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOSE RIBAMAR DE  
ARAÚJO E SOUSA DIAS

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR DE ARAUJO E SOUSA  
DIAS  
Dados: 2022.08.04 14:24:21 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS  
Assessoria Técnica



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim  
Comissão Permanente de Licitação



Itapecuru Mirim/MA 05 de agosto de 2022.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 2022.05.026.008

**RECORRENTE:** AD & JM Serviços e Produtos LTDA (SERVPRO Serviços e Produtos) -  
CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Julgamento do Recurso no procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022  
- Prestação de serviços de conclusão das quadras cobertas com vestiários com padrão FNDE (Envelope  
01 – habilitação).

### **JULGAMENTO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO**

#### **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global.

O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

### **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES ACERCA DO JULGAMENTO DO RECURSO**

Trata esta Reconsideração Administrativa sobre os pontos suscitados pela Recorrente **AD & JM Serviços e Produtos LTDA (SERVPRO Serviços e Produtos) - CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26**. As considerações em questão levam em conta não somente os argumentos



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itaipuru Mirim  
Comissão Permanente de Licitação



lançados pela Recorrente, mas os documentos que instruem procedimento licitatório em si, a legislação aplicada, assim como o posicionamento dos Tribunais pátrios sobre a questão central abordada.

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que da ata da 1ª sessão pública realizada pela Comissão Permanente de Licitação, os prazos de recurso foram concedidos, sendo que, para a apresentação dos recursos tais prazos vão do dia **19/07/2022 à 28/07/2022**. Já o prazo para apresentação de contrarrazões recursais tem seu início em **28/07/2022** e seu término em **04/08/2022** (todas as 14hs00min). Cumprido assim os requisitos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

A empresa AD & JM Serviços e Produtos LTDA (SERVPRO Serviços e Produtos) **apresentou seu recurso no dia 22/07/2022**, assim, de forma tempestiva.

Nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões ao presente recurso.

Em conclusão, deverá ser analisada a peça de irrisignação apresentada, haja vista ter atendido os requisitos legais para o seu conhecimento.

## 2. BREVE RESUMO DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE.

Conforme a ata da 1ª Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 2 – Propostas de Preços, assim ficou registrada por esta Comissão a **INABILITAÇÃO** da Recorrente:

A empresa AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ no 36.865.79910001-26 descumpriu o item 7.1.4, alínea "c", por não apresentar certidão negativa de falência no âmbito federal (TJEDT); apresentou certidões municipais vencidas (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa - ME, item 9.8.1 do edital, com prazo 5 dias úteis para regularização), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma **INABILITADA**.

No mérito do recurso, a empresa deitou seus argumentos para revisão do ato, os quais serão expostos abaixo de forma sintetizada:

– Que o objetivo do procedimento licitatório é buscar a melhor contratação para o ente público, conforme disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, sendo que, a aferição da melhor aptidão para contratações futuras está parametrizada na Lei nº 8.666/93.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim  
Comissão Permanente de Licitação



– Alega ainda que deverá ser observada as disposições do artigo 31, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual exige a apresentação da certidão de falência e concordata **expedida pelo distribuidor da sede do seu domicílio**, e não de outra localidade.

– Ante da ausência de previsão legal, requer a aplicação dos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado.

– Alternativamente argumenta pela aplicação das disposições do artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 no que condiz com a realização de diligências a fim de esclarecer ou complementar a instrução processual – já que possui a certidão emitida no dia da sessão – e por tal motivo, não se configuraria juntada de documento novo nos autos (TCU Acórdão nº 1211/2021 – Plenário).

– Por fim, que apresentou todos os documentos relativos a regularidade fiscal (certidões), sendo que a certidão do TJFDT não se afigura empecilho para a habilitação da empresa.

Esses são os argumentos que cabiam serem ressaltados.

Nada mais a relatar, é o que cabia discorrer de relevante sobre os fatos.

### 3 – DO OPINATIVO DESTA ASSESSORIA TÉCNICA

Toda a celeuma gira em torno do suposto descumprimento do item 7.1.4, alínea “c” do Edital do certame pelo Recorrente, **qual seja, a não apresentação da certidão negativa de falência no âmbito federal (TJFDT)**, restando assim INABILITADA.

A questão não comporta grandes malabarismos jurídicos para sua resolução, a qual perpassa pela simples leitura do inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93 da qual transcrevemos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:  
{...}

II - certidão negativa de falência ou concordata **expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

É por tal motivo que assiste razão ao Recorrente em seus argumentos, o qual quer fazer valer a letra da lei. De outra feita, observa-se da documentação inserida nos autos que a Recorrente apresentou toda a documentação relativa à sua **regularidade fiscal**, não podendo restar inabilitada por exigência não disposta em lei.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim  
Comissão Permanente de Licitação



É nesse sentido que o Tribunal de Contas da União (TC 006.156/2011-8) no Acórdão 1214-17/13 traça orientação no sentido da lei quanto a observância da expedição *pele distribuidor da sede da pessoa jurídica*.

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

**TC 006.156/2011-8**

Natureza: Representação.

Órgão: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (SLTI/MP).

Interessada: Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex).

Advogado constituído nos autos: não há.

**Sumário:** REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EXTINTA ADPLAN A PARTIR DE TRABALHO REALIZADO POR GRUPO DE ESTUDOS INTEGRADO POR SERVIDORES DE DIVERSOS ÓRGÃOS. FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS NO INTUITO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. ANÁLISE DOS DIVERSOS ASPECTOS ABORDADOS PELO GRUPO. FORMULAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SLTI/MP E À AGU.

Das conclusões do julgado se extrai:

**ACORDAM** os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.1.10.4 apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. **(Ata nº 17/2013 – Plenário. Data da Sessão: 22/5/2013 – Ordinária.)**

Nas vias judiciais o posicionamento não poderia ser diferente:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISPENSA DE CERTIDÃO PARA FINS DE PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE.** I. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão que indeferiu o pedido da recuperanda de dispensa de certidão para fins de participar de processo licitatório. II. Contudo, o art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005 proíbe expressamente a dispensa de certidões para contratação com o Poder Público de empresa em recuperação judicial. Ademais, não há ilegalidade na exigência da aludida certidão, tendo em vista que a Lei nº 8.666/93, que disciplina as licitações e os contratos da Administração Pública, prevê em seu art. 31, inciso II, a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, aplicando-se extensivamente às empresas em recuperação judicial **AGRAVO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077206605, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge André Pereira Gailhard, Julgado em 29/08/2018).**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim  
Comissão Permanente de Licitação



Observa-se assim que a questão é pacífica no sentido da não exigência da certidão direcionada ao (TJFDT).

**EM CONCLUSÃO, FICA DECIDIDO:**

- a) Que a Presidência desta Comissão fará uso das disposições contidas no artigo 109, seu § 4º da Lei nº 8.666/93, para **reconsiderar o ato de inabilitação anteriormente imposto, tornando a Recorrente HABILITADA no certame.**

GREGORY  
KAWAY DE  
FREITAS SILVA

Digitally signed by  
GREGORY KAWAY  
DE FREITAS SILVA  
Date: 2022.08.05  
17:24:24 -03'00'

---

Gregory Kaway de Freitas Silva  
**Presidente da CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**1 INTRODUÇÃO**

1.1 Dispõe este Relatório sobre os atos realizados, análises e resultado final referente à Tomada de Preços Nº 005/2022 e suas respectivas justificativas.

**2 OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

3.1 Conforme Ata da sessão pública realizada no dia 19 de julho de 2022, onde foi recebido um envelope Nº 1 (HABILITAÇÃO) contendo os documentos referente à habilitação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022 e Nº 2 (PROPOSTA) devidamente lacrados.

**4 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Ainda conforme a Ata da Sessão Pública realizada no dia 19 de julho de 2022, após a abertura dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO), foram realizadas análises das documentações das seguintes empresas:

4.1.1 A empresa **AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26 descumpriu o item 7.1.4, alínea "c", por não apresentar certidão negativa de falência no âmbito federal (TJFDT); apresentou certidões municipais vencidas (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa – ME, item 9.8.1 do edital, com prazo 5 dias úteis para regularização), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma **INABILITADA**.

Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.1.2 A empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.168.776/0001-64 descumpriu o item 7.1.4, alínea "a" por não apresentar notas explicativas do balanço, requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma INABILITADA.

4.1.3 A empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 21.544.541/000150 descumpriu o item 7.1.4, alínea "b", isto é, não apresentou Índice de Liquidez Geral (ILG); apresentou certidão municipal vencida (retificação pode ser realizada através do enquadramento da empresa – ME, item 9.8.1 do edital, com prazo 5 dias úteis para regularização), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, não estando apta a passar à próxima fase e declarada INABILITADA.

4.1.4 A empresa **JS COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 12.508.451/0001-13 descumpriu o item 7.1.2, alíneas "a", "e", "e.1" "e.2" e "g", por não apresentar o cartão CNPJ, certidão de regularidade municipais e certidão do MTE; o item 7.1.3, alíneas "b", "b.1", "c" e "f", por não apresentar atestado de capacidade técnico operacional da empresa, não apresentou declaração com indicação do responsável técnico e não apresentou relação dos aparelhamentos, equipamento e pessoal adequados e disponíveis para realização do objeto; o item 7.1.4, alíneas "b.6" e "c", a licitante não apresentou o registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade e apresentou certidão de falência vencida, requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022, estando dessa forma INABILITADA.

## 5 PRAZO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES

5.1 Conforme estabelecido em Ata da sessão pública realizada no dia 19 de julho de 2022, as empresas credenciadas por terem intenção de apresentarem recursos, fora aberto o prazo para interposição de razões e contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis para cada procedimento, iniciando o prazo para apresentação das razões ao final desta sessão, dia 19/07/2022 às 14h00min, findando no dia 28 de julho de 2022 às 14h00min. Para contrarrazões, o prazo será iniciado no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, findando no dia 04 de agosto de 2022, às 14h00min.

5.2 A Empresa **AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** interpôs recurso na data de 22/07/2022, dentro do prazo para apresentação de razões; o Recurso foi apreciado por esta Comissão, que decidiu reconsiderar a decisão de inabilitação da licitante, haja vista que o descumprimento do edital nos itens especificados no Relatório de Análise ora constante dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**



autos, mais especificamente 7.1.4, alínea “c” do edital não se afigura empecilho para a habilitação da empresa, uma vez que o artigo 31, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual exige a apresentação da certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do seu domicílio, e não de outra localidade. A licitante, ainda, apresentou todas as certidões municipais atualizadas dentro do prazo estabelecido conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública do dia 19 de julho de 2022, sendo assim a empresa foi devidamente **HABILITADA**, estando assim apta a passar para a próxima fase.

- 5.3 A Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** interpôs recurso na data de 25/07/2022, dentro do prazo para apresentação de razões; o Recurso foi apreciado por esta Comissão, que considerou pertinente manter a inabilitação da licitante, por violação as disposições contidas ao item 7.1.4 alínea “b” do Edital, por seu descumprimento ao não apresentar a comprovação da boa situação financeira da empresa através do Índice de Liquidez Geral (ILG), requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022.
- 5.4 A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA** interpôs recurso na data de 26/07/2022, dentro do prazo para apresentação de razões; o Recurso foi apreciado por esta Comissão, que considerou pertinente manter a inabilitação da licitante, por violação as disposições contidas ao item 7.1.4 alínea “a” do Edital, por não apresentar notas explicativas do balanço, requisitos previstos no Edital da Tomada 005/2022.

## 6 CONCLUSÃO

- 6.1 A empresa **AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26, foi devidamente HABILITADA. Dessa forma, fica estabelecido que no próximo dia 11 de julho de 2022, quinta-feira, às 09h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, centro - Itapecuru Mirim/MA, realizar-se-á sessão em continuação da Tomada de preços nº 005/2022, para abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS.

Itapecuru Mirim, 05 de agosto de 2022.

GREGORY  
KAWAY DE  
FREITAS SILVA

Digitally signed by  
GREGORY KAWAY DE  
FREITAS SILVA  
Date: 2022.08.05 17:29:27  
+0300

**GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Praça Gomes de Souza, s/n° - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

## DESPACHO

**À Vossa Senhoria**  
**Gregory Kaway de Freitas Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Senhor Presidente,

Considerando o Julgamento acerca dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA e HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente a Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, que versa acerca do pedido de habilitação dos documentos do envelope 1 (HABILITAÇÃO), no qual, após a análise dos documentos que instruem o procedimento licitatório, e em conformidade ao Relatório Final de Análise da Fase de Habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, opino pela manutenção da INABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA e HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI e pela reconsideração da HABILITAÇÃO da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA, no certame licitatório.

Itapecuru Mirim, 08 de agosto de 2022.

  
**MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - DESIGNAR: 1389/2022****PORTARIA Nº 1389/2022GP DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Município (LOM);

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão, matrícula 26582, para exercer interinamente a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação na Sessão Pública de continuação da Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 2022.05.025.008, para abertura dos Envelopes nº 02 - **PROPOSTAS**, que está marcada para o próximo dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, às 09h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.



**ENVELOPE Nº 2**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA

CNPJ nº 36.865.799/0001-26

Fone: (98) 99192-4789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente: **AD e JM Serviços e Produtos LTDA**

Razão Social / CNPJ: **36.865.799/0001-26**

Endereço: **Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA**

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: **R\$ 314.181,40 (Trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**

3. Prazo de validade da proposta: **no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;**

4. Prazo de Execução: **de Acordo com o Termo de Referência**

5. Condições de pagamento: **de Acordo com o Termo de Referência**

6. Dados Bancários:

- **Banco do Brasil: Ag.: 2581-X e CC 46711-1**

Santa Luzia / MA, 18 de Julho de 2022



ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
(CREA 110247208)

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DIECKSON COSTA  
SILVA:04533590357

**ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**

REGISTRO: 1115245228

CPF: 045.335.903-57

ENGENHEIRO CIVIL / SÓCIO

Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA

CNPJ nº **36.865.799/0001-26**

Fone: (98) 99192-4789





Obras  
 Contribuição de empresa para prestação de serviços de engenharia para  
 construção de quadras cobertas com vestiário (Pavão FINEC) no Município de  
 São Paulo/SP

Endereço  
 BR-071 - 02707 - Maratão  
 CR-08 - 02707 - Buzim  
 BR-071 - 027 - Caxai  
 POI - 06287 - São Paulo  
 AQ-704 CNL - 02707 - Gália

R.D.I.  
 75,79%

Encargos Sociais  
 Desoneração:  
 Inicial: 74,80%  
 Mensal: 76,17%



Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA LI ANTONIO PAULO DE CARVALHO (TORRE)	90.396,44	26,73 %
2	QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA LI JOSE RODRIGUES SOBRINHO (TORRE - SEDE)	225.626,76	71,27 %
		<b>Total sem IRR</b>	<b>316.023,20</b>
		<b>Total de IRR</b>	<b>55.313,88</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>371.337,08</b>

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA\_3115245228



**Obra**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para  
revestimento de quadras cobertas com vestiários (Padrão FADE) no Município  
de Itaquera-Mirim/MA.

**Banco**  
SNAPI - 032002 -  
**Banco**  
Banco  
GRU - 032002 - Sergipe  
SEINFRA - 037 - Ceará  
FDE - 042001 - São Paulo  
ACEFOP CIVIL - 072001 -

**B.D.I.**  
26,36%

**Encargos Sociais**  
Desoneração  
HORIST 14,00%  
Mensalidade 29,57%

**Orçamento Síntese**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA U. ANTONIO PAULO DE CARVALHO (H. ITAQUERA)</b>					80.260,64	28,73 %
1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					4.091,40	1,28 %
1.1.1	74208001 SNAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10	319,30	403,14	4.031,40	1,28 %
1.2		<b>REVESTIMENTOS</b>					1.498,40	0,93 %
1.2.1	04401 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 mm²) - RECORRIMENTAÇÃO EM PAREDE	m²	16,22	81,38	102,75	1.666,60	0,91 %
1.2.2		<b>ESQUADRIAS</b>					3.036,01	0,97 %
1.2.2.1	00640 SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LACA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,0 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO B-TENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120019	UN	3	801,30	1.011,87	3.035,61	0,97 %
1.4		<b>PINTURAS</b>					46.626,54	16,67 %
1.4.1	41520 SNAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA (N.º PROPRIETÁRIA 5 CM TP. 1) ACRÍLICA	M	380	9,07	11,45	4.122,00	1,31 %
1.4.2	66480 SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EM MASSA PLÁSTICA AF_062014	m²	847,2	12,21	15,41	10.055,26	4,18 %
1.4.3	72810 SNAPI	APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE EPÓXI SOBRE PISO	m²	480	40,75	81,52	30.528,60	6,41 %
1.4.4	2010 GRSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre reboco - R1	m²	7,00	6,23	10,39	73,04	0,02 %
1.4.5	2300 GRSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	102,3	16,54	20,50	2.146,55	0,68 %
1.6		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					480,77	0,13 %
1.6.1	88900 SNAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/8, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_312000	UN	7	54,74	80,11	480,77	0,13 %
1.8		<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					3.012,94	0,95 %
1.8.1	94027 SNAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTES VERTICAIS	M	36	86,20	83,89	3.012,94	0,96 %
1.7		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					26.102,48	8,26 %
1.7.1	74244001 SNAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, C/ TUBULADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 244,1, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, P/ 14 BWS E NALH. QUADRADA 50X50CM	m²	44,1	264,30	297,84	11.075,15	3,62 %
1.7.2	06801203 FDE	PORTÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA C/ ANFIBIO	m²	6,72	954,40	660,69	4.705,68	1,50 %
1.7.3	GPU-275 Próprio	SARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO Ø140 X 1M	UN	3	304,20	384,09	796,18	0,24 %
1.7.4	10088 SNAPI	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012000	UN	6	306,19	386,33	2.317,94	0,68 %
1.7.6	01347 SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1.000,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (36" X 3/8" E 17" ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 1,50M)	CJ	1	3.116,05	3.003,09	3.003,09	1,25 %
1.7.6	65000 SNAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, 60X120 CM	m²	4,5	572,96	723,44	3.355,46	1,04 %
1.7.7	74243001 SNAPI	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	851,56	1,85	2,39	1.984,13	0,63 %
2		<b>QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA U. JOSE RODRIGUES ANTONIO (H. ITAQUERA)</b>					223.890,76	71,67 %
2.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					4.091,40	1,28 %
2.1.1	74208001 SNAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10	319,30	403,14	4.031,40	1,28 %
2.2		<b>ESQUADRIAS</b>					6.017,29	2,61 %
2.2.1	00644 SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LACA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,0 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO B-TENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120019	UN	2	873,79	1.101,87	2.203,94	0,70 %
2.2.2	00644 SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LACA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESURA DE 3,0 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO B-TENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_120019	UN	1	873,79	1.101,87	1.101,87	0,35 %
2.2.3	74198002 SNAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TETURIZADO, 80X190CM, M/ 10Mx10M E 1/2" DE ESP. 18MM	UN	4	373,93	472,12	1.888,48	0,80 %
2.2.4	74198001 SNAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TETURIZADO, 80X190CM, M/ 10Mx10M E 1/2" DE ESP. 18MM	UN	2	444,86	661,86	1.323,81	0,58 %
2.3		<b>REVESTIMENTO</b>					25.148,80	8,00 %
2.3.1	87200 SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EM ZIRNAS EM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM + PLACADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES. AF_062014	m²	262,4	55,81	70,46	18.488,70	6,06 %
2.3.2	04401 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 mm²) - RECORRIMENTAÇÃO EM PAREDE	m²	64,52	81,38	102,75	6.660,25	2,12 %
2.4		<b>PISOS</b>					2.961,00	0,94 %
2.4.1	87240 SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_062014	m²	50	48,01	59,22	2.961,00	0,94 %
2.5		<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					67.697,89	18,18 %
2.5.1	88480 SNAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_062014	m²	847,2	1,67	2,38	1.998,38	0,63 %
2.5.2	41520 SNAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA (N.º PROPRIETÁRIA 5 CM TP. 1) ACRÍLICA	M	380	9,07	11,45	4.122,00	1,31 %

*(Handwritten signature)*

**ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**  
Engenheiro Civil  
CREA - 11152452/8





2.5.3	01207 SEMFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEB-ÃO OMAGSA ACRILICA	m²	85,0	11,04	13,95	1.254,15	0,39%
2.5.4	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE E TETO EMACIADA AF_160014	m²	347,2	12,21	15,41	13.053,30	4,10%
2.5.5	73810 SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	480	48,75	61,52	29.520,00	9,40%
2.5.6	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, QUAS ESMALTE AF_ 880014	m²	476	11,81	14,01	7.067,16	2,26%
<b>2.6</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>					<b>4.584,25</b>	<b>1,43%</b>
2.6.1	CPA-030 Popeco	CAXA D'ÁGUA EM PEDRA DE VIDRO, CAPACIDADE 3000 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1	1.366,46	1.765,69	1.765,69	0,66%
2.6.2	88854 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 10 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 810020	UN	30	3,15	9,06	90,60	0,03%
2.6.3	73780 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES PARA CAXA D'ÁGUA 150MM Ø, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	16,05	21,02	63,06	0,02%
2.6.4	73782 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES PARA CAXA D'ÁGUA 150MM Ø, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	44,75	66,90	113,00	0,04%
2.6.5	88906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 010020	UN	8	54,74	65,11	522,88	0,16%
2.6.6	94790 SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA PARA CASA D'ÁGUA, ROSCA LIVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 842001	UN	1	30,44	40,79	40,79	0,02%
2.6.7	88448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO E VITRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 130014	M	8	15,16	18,18	114,06	0,04%
2.6.8	88470 SINAPI	VASO SANITARIO BIFONADO CONDENACIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BANCA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_100014	UN	3	201,57	282,58	1.754,28	0,58%
<b>2.7</b>		<b>INSTALAÇÃO SANITARIA</b>					<b>804,01</b>	<b>0,19%</b>
2.7.1	880881 AGETOP CIVIL	SEAO PLAVATORIO PVC CROMADO DIAM 110x110"	Un	8	46,50	57,58	518,04	0,18%
2.7.2	88878 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA PIA, TANQUE DE LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110020	UN	2	5,81	7,33	65,07	0,02%
<b>2.8</b>		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>38.380,32</b>	<b>12,22%</b>
2.8.1	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 93 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_ 200014	M	72	69,28	69,88	6.031,68	1,83%
2.8.2	7752 ORSE	Ralo hermético em ferro fundido tipo abaxax, DN-150mm	un	4	74,16	85,66	374,60	0,11%
2.8.3	88888 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_130014	M	20	97,80	123,58	2.471,60	0,75%
2.8.4	88888 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_130014	UN	4	145,40	163,58	734,32	0,23%
2.8.5	1421 ORSE	Canalato de concreto de simples removível em etapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72	378,58	380,71	28.770,12	9,16%
<b>2.9</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220 V</b>					<b>17.086,93</b>	<b>5,44%</b>
2.9.1	73801020 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	12,66	22,26	111,40	0,04%
2.9.2	73801014 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "L" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	15,13	18,10	90,50	0,03%
2.9.3	88780 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRICIDADE DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (Ø), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_110014	UN	4	28,48	38,04	113,56	0,04%
2.9.4	73801017 SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	21,60	27,67	27,67	0,01%
2.9.5	81820 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², NUT-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	M	57	3,75	4,73	269,61	0,09%
2.9.6	81820 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², NUT-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	M	240	6,29	7,94	1.955,24	0,62%
2.9.7	81824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², NUT-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	M	4,2	22,11	27,91	117,22	0,04%
2.9.8	82085 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², NUT-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	M	12,5	37,67	48,60	575,64	0,18%
2.9.9	82088 SINAPI	TOMADA BAIXA DE ENBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	UN	2	19,92	25,15	50,30	0,02%
2.9.10	82088 SINAPI	TOMADA BAIXA DE ENBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	UN	1	19,92	25,15	25,15	0,01%
2.9.11	81985 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120015	UN	7	16,74	22,66	158,62	0,05%
2.9.12	74130001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (REPLICANTE) 10 A 10A 120V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	11,94	15,07	75,35	0,02%
2.9.13	83882 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 810020	UN	5	48,28	62,22	311,10	0,10%
2.9.14	83885 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 810020	UN	8	48,28	62,22	497,76	0,16%
2.9.15	74130002 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	288,55	375,21	794,42	0,24%
2.9.16	101988 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CO-RENTES NOMINAIS DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130020	UN	1	519,20	666,85	666,85	0,21%
2.9.17	0482 SEMFRA	DEPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 MA/MANV	UN	1	116,72	147,37	147,37	0,05%
2.9.18	74131009 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE ENBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	722,10	811,72	811,72	0,26%
2.9.19	83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	480,16	617,61	617,61	0,20%
2.9.20	81824 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (Ø), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 110014	M	8,8	6,74	8,50	91,80	0,03%
2.9.21	82748 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (Ø), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 110014	M	86	23,13	28,20	2.511,20	0,80%
2.9.22	82750 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (Ø), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 110014	M	11	27,48	34,70	582,90	0,19%
2.9.23	82748 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEM PESADO, DN 40 MM (Ø), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 110014	M	34	41,37	52,48	1.784,32	0,57%

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11152452/8



2.9.24	7320005 SINAP	LAMPARA TIPO CALHA, DE SOBRESPOR, COM FATOR DE PARTIDA BIPOLA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, C OMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	292,90	264,08	1.784,48	0,56%
2.9.25	7320005 SINAP	LAMPARA TIPO CALHA, DE SOBRESPOR, COM FATOR DE PARTIDA BIPOLA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, C OMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	179,36	225,19	225,19	0,07%
2.9.26	CPU-308 Projeto	LAMPARA DE ALUMINIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - REFLETOR 17" COM GRUPO ARMADO F RAMP FAS PARA 1 AMP 17A 2P 1 1/2 MUITA 800W	Und	15	138,77	178,67	2.647,01	0,84%
2.10		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					4.794,57	1,51%
2.10.1	4429 ORSE	Calha de Inspeção: 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	5	120,64	150,08	790,40	0,25%
2.10.2	CPU-455 Projeto	CONECTOR DE BRONZE PARA 2 CABOS 50P TEL-586, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12	82,99	80,75	960,40	0,31%
2.10.3	73209 SINAP	CORDONLHA DE COBRE NAJ, INCLUSIVE ISOLAC ORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24	59,69	75,73	1.817,52	0,56%
2.10.4	8886 SINAP	HASTE DE ATERRAMENTO SA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_130507	UN	5	84,77	116,02	598,25	0,19%
2.10.5	89508 SINAP	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALACAO EM RAMAL, DE ENCAMINHAMENTO AF_130514	M	16	20,83	20,20	473,22	0,15%
2.10.6	73260 SINAP	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	15,21	19,52	90,60	0,03%
2.11		SERVIÇOS DIVERSOS					63.168,84	20,06%
2.11.1	74246001 SINAP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, I-STRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 24 Ø, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	147	204,20	257,94	37.917,18	12,01%
2.11.2	8880025 FCB	MORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVA 16X16 COM PORTA CANTARIL	m²	0,72	524,40	266,09	4.770,59	1,50%
2.11.3	10760 ORSE	Bancada em granito cruz sedorinha, 40cm	m²	4,8	370,46	470,10	2.269,68	0,73%
2.11.4	00991 SENFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=60cm (ENTRADA)	M	4,9	135,23	180,21	807,40	0,25%
2.11.6	CPU-375 Projeto	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO D=140 CM	Und	2	304,20	384,09	768,18	0,24%
2.11.8	100880 SINAP	BARRA DE APOIO SETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, PERADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_010609	UN	9	308,10	385,31	3.082,64	0,94%
2.11.7	86295 SINAP	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO 1/4" X 1/2" X 1/4"	m²	4,9	572,98	733,44	3.356,48	1,04%
2.11.8	01347 SENFRA	CONJUNTO PARA SASQUETE COM TABELAS 50X1 COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLASTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTETICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 1,00M	CJ	1	3.119,09	3.893,09	3.950,06	1,23%
2.11.9	01351 SENFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLÊ OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 125P CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA: 10 X 10 CM E ANTENAS 1/4" X 1/4"	CJ	1	4.191,02	4.016,28	4.016,28	1,28%
2.11.10	88892 SINAP	SOLEIRA EM GRAMTO, LARGURA 15 CM, ESPO-SOLEIRA 2,6 CM AF_090202	M	2,9	63,09	117,48	340,72	0,11%
2.11.11	74246001 SINAP	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	891,96	1,85	0,25	1.964,13	0,05%
							Total sem IOD	246.067,41
							Total do IOD	65.213,59
							Total Geral	314.161,40

ANTONIO DIEGERSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA: 1115245228



**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quatro canteiros com vestiários (Pavão FNOE) no Município de Itapetininga/MS

**Bancos**  
SINAPI - 020202 - Maracá  
ORSE - 020202 - Sergipe  
SINFRA - 027 - Ceará  
FDE - 042021 - São Paulo  
SGETOP CIVIL - 070201 - Goiás

**B.O.L**  
26,26%

**Encargos Sociais**  
Desoneração  
Prestata: 74,00%  
Mensal: 39,57%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7420001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	1,000000	319,30	319,30
Composição	84902 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LAJOTE, TRAÇO 1:4,5:1 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,010000	275,10	2,75
Composição	88302 SINAPI	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8892029	17,74	17,10
Composição	88310 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8982267	15,51	28,18
Composição	00054013 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 14,22' ADEQUADA DE 1,24 X 1,27 M (SEM POSTE PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,000000	220,50	220,50
Itens	00054011 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,000000	10,34	41,36
Itens	00055015 SINAPI	PREÇO DE AÇO FOLEDO COM CABEÇA 18 X 30 (2,34 X 18)	Material	KG	0,118000	22,80	2,62
Itens	00054017 SINAPI	SARRAFÓ NÃO APARELHADO 12,5 X 7 CM EM MANGARANDA, ANCELM OU POLIUM ENTRE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,000000	5,80	5,80
		MO sem LS ==		20,10	14,67	MO com LS ==	34,67
		Valor do BDI ==				82,64	405,14
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	04431 SINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDES	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	1,000000	81,30	81,30
Composição	04420 SINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TEL. TRAÇO 1:1	Material	m³	0,020000	574,84	11,49
Composição	11328 SINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,2671765	14,57	18,01
Composição	02540 SINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	1,2671765	10,20	14,28
Itens	8567 SINFRA	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	Material	m²	1,100000	32,88	35,92
		MO sem LS ==		28,36	17,28	MO com LS ==	45,64
		Valor do BDI ==				21,37	102,75
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80940 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-VENTO, PISO-MADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_1232018	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	801,20	801,20
Composição	80922 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - ENFERMARIAS E BATE-VENTO. NF_109916	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	282,30	282,30
Composição	80930 SINAPI	BATE-VENTO PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_1232018_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	286,71	286,71
Composição	80930 SINAPI	FECHADURA DE BATE-VENTO COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE PURO - ENFERMARIAS E BATE-VENTO. NF_109916	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,000000	140,81	140,81
Composição	100950 SINAPI	ALZAR DE 50X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_1232018	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	6,9891900	8,84	79,28
		MO sem LS ==		90,72	67,14	MO com LS ==	157,86
		Valor do BDI ==				270,81	1.011,67
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41520 SINAPI	PINTURA ACRILICA DE Faixas DE DEMARCAÇÃO E M QUADRA P/ ESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	PNT - PINTURAS	M	1,000000	9,07	9,07
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071136	19,00	1,36
Composição	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4885778	13,81	6,80
Composição	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 20 MM X 50 M	Material	UN	0,020000	7,28	0,14
Composição	00007340 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,030000	58,88	1,76
		MO sem LS ==		3,70	2,79	MO com LS ==	6,25
		Valor do BDI ==				2,28	11,45
1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	66480 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. NF_062014	PNT - PINTURAS	m²	1,800000	12,21	21,97
Composição	88310 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8902080	13,51	11,89
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1794347	18,03	3,23
Composição	00007350 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO P/ PISO	Material	L	0,230000	29,48	6,81
		MO sem LS ==		1,87	1,42	MO com LS ==	3,33
		Valor do BDI ==				3,20	15,41
1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72810 SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	1,900000	48,73	92,39
Composição	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4824311	13,81	6,66
Composição	88309 SINAPI	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4824311	17,96	8,67
Composição	00007354 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGLA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,525000	63,65	33,55
		MO sem LS ==		7,00	5,18	MO com LS ==	12,18
		Valor do BDI ==				12,79	61,52
1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2013 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão e acabamento sintético sobre madeira - B1	Enzote Sintético / Óleo	m²	1,000000	8,23	8,23
Composição	10583 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Providório	H	0,1985787	3,91	0,68
Composição	10582 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providório	H	0,0877864	3,45	0,30

ANTONIO DIEGSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-41152452/3



Itens	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coral) ou similar Tinta esmalte sintético, coral ou similar (galão de 3,8 l)	Material	l	0,0900000	34,85	3,13	
Itens	0000787	SNAP	LIXA EM FOLHA PARA PEDRE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4800000	6,70	0,51	
Itens	0000783	SNAP	PIVOT (HORSTA)	Mão de Obra	H	0,1829028	14,57	2,85	
Itens	0000811	SNAP	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0961021	10,20	0,86	
				MO sem LS	2,17	LS	1,81	MO com LS	3,78
				Valor do BDI	2,18			Valor com BDI	13,38
<b>1.4.9</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composiçã	2305	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Curativo Sintético / Óleo	ml	1,0000000	16,54	16,54	
Composiçã	1352	ORSE	Encargos Complementares - Póder	Previdência	H	0,3822042	3,31	1,38	
Composiçã	1358	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdência	H	0,1549471	3,45	0,57	
Itens	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coral) ou similar Tinta esmalte sintético, coral ou similar (galão de 3,8 l)	Material	l	0,1800000	34,85	6,27	
Itens	0000785	SNAP	LIXA EM FOLHA PARA PEDRE, NUMERO 150	Material	UN	0,5000000	3,37	0,71	
Itens	0000783	SNAP	PIVOT (HORSTA)	Mão de Obra	H	0,3829511	14,57	5,57	
Itens	0000811	SNAP	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1813328	10,20	1,89	
				MO sem LS	4,32	LS	2,20	MO com LS	7,53
				Valor do BDI	4,34			Valor com BDI	20,55
<b>1.5.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composiçã	8805	SNAP	TORNHEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - PORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_110203	RH - INSTALAÇÕES HIDRÓ SANITÁRIAS	UN	1,0000000	54,74	54,74	
Composiçã	8815	SNAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0299321	13,31	0,26	
Composiçã	8827	SNAP	ENCHAFADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919828	17,33	1,50	
Itens	0002148	SNAP	FITA VEDA ROSCA EM FOLIOS DE 18 MM X 10 M 3, X C	Material	UN	0,0210000	3,33	0,07	
Itens	00013415	SNAP	TORNHEIRA DE MESABANCADA, PARA LAVATÓRIO: FOX, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1303)	Material	UN	1,0000000	52,89	52,89	
				MO sem LS	0,05	LS	0,70	MO com LS	1,05
				Valor do BDI	14,37			Valor com BDI	89,11
<b>1.6.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composiçã	84237	SNAP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUI TRANSFORTE VERTICAL, M. 20000	COGE - COBERTURA	M	1,0000000	88,29	88,29	
Composiçã	8328	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DUR-10. AF_052018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0127942	18,26	0,25	
Composiçã	8330	SNAP	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DUR-10. AF_052018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0177373	17,21	0,30	
Composiçã	8338	SNAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500132	13,81	3,62	
Composiçã	8332	SNAP	TELHA OBTÁ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1786195	17,14	3,18	
Itens	0000782	SNAP	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚM 24, CORTE 29 CM	Material	M	1,0000000	44,23	44,44	
Itens	0000281	SNAP	PRISO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 1 1/8)	Material	K3	0,0000000	22,54	0,18	
Itens	0002104	SNAP	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUÑO, 3,2 X 5 MM (RIG = 1025 UNIDADES)	Material	K3	0,0016001	75,82	0,12	
Itens	0002142	SNAP	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	SIMAL	0,0500000	40,04	2,12	
Itens	0001338	SNAP	SOLDA EM BARRA DE ESTARHO-CHUMBO 3050	Material	K3	0,0580000	171,89	10,12	
				MO sem LS	0,27	LS	2,48	MO com LS	0,68
				Valor do BDI	17,40			Valor com BDI	83,68
<b>1.7.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composiçã	7024401	SNAP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, EN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FO 14 BWG E MALHA QUADRADA	URSA - URBANIZAÇÃO	ml	1,0000000	204,30	204,30	
Composiçã	88215	SNAP	SERVALEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4846737	17,57	8,58	
Composiçã	88216	SNAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6692474	13,51	13,09	
Itens	00043130	SNAP	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,75 MM (0,045 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	K3	0,0700000	20,72	1,48	
Itens	00043121	SNAP	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,18 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0715 KG/M)	Material	K3	0,1590000	34,95	3,05	
Itens	0002167	SNAP	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOBANGULAR, FO 11 MM (14 BWG) - MALHA 5 X 5 CM (1 = 2 M)	Material	ml	1,0000000	26,31	27,28	
Itens	0002168	SNAP	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, QUADR E MEDIA, DN 2", E = 13,82 MM, PESO 15,10* KG/M NBR 2200	Material	M	1,8800000	86,30	150,12	
				MO sem LS	0,91	LS	7,36	MO com LS	17,25
				Valor do BDI	53,44			Valor com BDI	257,94
<b>1.7.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composiçã	06.80.023	FDE	PORTA DE 1 FOLHA DE TUBO E TELA GALVANIZADO COM PORTA CADEADO	PS	ml	1,0000000	554,40	554,40	
Itens	1.01.49	FDE	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,0342260	10,29	0,57	
Itens	1.01.38	FDE	PREDEIRO	Mão de Obra	H	0,0342260	14,57	12,74	
Itens	3.12.25	FDE	PORTA DE TELA PT-08	Material	UN	0,2700000	1.679,89	533,90	
				MO sem LS	11,80	LS	4,91	MO com LS	20,71
				Valor do BDI	145,58			Valor com BDI	699,89
<b>1.7.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composiçã	CRU-275	Projeto	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO Ø=140 C/M	ESQ - ESOLACIÓES PERRAGENS VOR	UN	1,0000000	304,30	304,30	
Composiçã	8938	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,281583	17,26	0,30	
Itens	321	Projeto	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO Ø=140 C/M	Material	UND	1,0000000	298,90	298,91	

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIEGO COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 1415243228

*(Handwritten signature)*



		MO sem LS **	2,51	LS **	1,06	MO com LS **	4,37
		Valor de BDI **	79,88			Valor com BDI **	946,00
1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10088 SINAP	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	REI - INSTALAÇÕES HIDRÓ-SANITÁRIAS	UN	1,0000000	305,19	305,19
Composição	8816 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	12,81	2,56
Composição	8827 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0004987	17,38	8,57
Composição	0028081 SINAP	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	173,75	173,75
Composição	0028082 SINAP	PARAFUSO NIQUELADO 3-12" COM ACABAMENTO OBRADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA OEGA, A BRUELA E BUCHA DE NYLON (TAMAMÁRI) C.B.	Material	UN	6,0000000	18,84	111,84
		MO sem LS **	9,41	LS **	6,96	MO com LS **	16,37
		Valor de BDI **	80,14			Valor com BDI **	395,22
1.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1347 SEMFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,05M, ESP. 18MM, COM-LETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1" ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	3.110,00	3.110,00
Composição	03288 SEMFRA	CONCRETO PAVIM., POK-10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	CONCRETOS	m³	0,0666000	296,82	20,87
Composição	11138 SEMFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 3MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	Material	CJ	1,0000000	1.853,72	1.853,72
Composição	11011 SEMFRA	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,05M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	Material	CJ	1,0000000	1.235,98	1.235,98
		MO sem LS **	3,48	LS **	2,52	MO com LS **	6,00
		Valor de BDI **	89,01			Valor com BDI **	3.930,00
1.7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05005 SINAP	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	m²	1,0000000	972,98	972,98
Composição	8818 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2173190	13,51	2,93
Composição	8825 SINAP	VEREADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	17,91	26,87
Composição	0021180 SINAP	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	824,41	824,41
Composição	0000462 SINAP	PARAFUSO FRANCÊS M55 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16MM, CARGA ABRAÇADA	Material	UN	4,0000000	3,87	15,48
		MO sem LS **	10,34	LS **	11,36	MO com LS **	21,70
		Valor de BDI **	110,48			Valor com BDI **	773,64
1.7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74043001 SINAP	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,85	1,85
Composição	8816 SINAP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1376540	13,51	1,85
		MO sem LS **	0,82	LS **	0,81	MO com LS **	1,63
		Valor de BDI **	0,48			Valor com BDI **	2,32
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90844 SINAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUIDOS: OBRACIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BÂTEUTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	UN	1,0000000	672,79	672,79
Composição	90803 SINAP	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO OBRACIAS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	UN	1,0000000	392,38	392,38
Composição	90806 SINAP	BÂTEUTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	UN	1,0000000	296,71	296,71
Composição	90800 SINAP	FECHADURA DE EMBUITE COM OLIVERO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	UN	1,0000000	140,97	140,97
Composição	10088 SINAP	ALZAR DE 8X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	M	9,1471831	6,04	55,05
		MO sem LS **	80,38	LS **	68,38	MO com LS **	148,74
		Valor de BDI **	229,18			Valor com BDI **	1.120,87
2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74136002 SINAP	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMBIADO TEXTURIZADO, 80X190CM, M31 (SEM MOLDURA) E MONTAGEM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	UN	1,0000000	373,00	373,00
Composição	8827 SINAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:5:5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVEIARIA, PREPARO MASSA. AF_06/2019	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	452,60	90,52
Composição	8828 SINAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0004405	14,05	28,10
Composição	8830 SINAP	PROFESSOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5800744	17,09	9,92
Composição	8831 SINAP	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REX - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8612714	17,76	32,93
Composição	7100 SINAP	LAMBIADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ESPESURA 0,8 MM, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, FIXADA COM PREGOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDEIRAS	m²	2,0000000	55,24	110,48
Composição	0004350 SINAP	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, COMPRIMENTO 45 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SERRADA, CARGA CHATA, FECHA 1968 (P/ 4 X 3 1/2) MM	Material	UN	4,0000000	0,72	2,88
Composição	0002432 SINAP	OBRACIA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 X 1,5 MM, SEM ANEL, OBRADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	2,0000000	4,58	9,16
Composição	0008184 SINAP	BÂTEUTE/PORTAL/AQUELA MARGEM MÉDIO, E = 75" CM, L = 17" CM, 160 CM X 120" CM X 75" CM, EM PNEUS TUBARY W/ROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALZARES)	Material	JG	0,2800000	78,90	22,10
Composição	0008418 SINAP	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO PEÇA DE MADEIRA BAO, APARELHADA 10 X 15 X 3" CM, MACARANDUBA, ARGEM OU EPIBLENTE NA ESCALA	Material	UN	4,0000000	0,60	2,40
Composição	0001101 SINAP	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PNEUS, 190LA OU EQUIVALENTE, DE 12,2 X 1,8" M, E = 20 MM	Material	m²	0,6600000	45,84	44,10
		MO sem LS **	37,40	LS **	27,67	MO com LS **	65,07

ANTONIO DIEGOSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-111524525



			Valor do BDI %	88,15	Valor com BDI %			472,12
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
Composição 2.2.4	7436001 SINAP	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X190CM, MONTADA EM MADEIRA E ENCAIXADA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDE	m²	1,0000000	444,98	444,98	
Composição o Auxiliar	5927 SINAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MEDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVÉIARIA, PREPARO MANUAL) AF 060014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0022000	493,50	1,10	
Composição o Auxiliar	5928 SINAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1207422	14,03	25,83	
Composição o Auxiliar	5929 SINAP	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7400600	17,75	30,83	
Composição o Auxiliar	5930 SINAP	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6196675	17,58	11,13	
Composição o Auxiliar	7100 SINAP	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESURA 0,8 MM, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, FIXADA COM CITA A	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDE	m²	2,5947651	90,24	251,65	
Itens	0000490 SINAP	SUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COM PRIMEIRO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA ROSERBA, CABEÇA CHATA, PENCH COM OS 4,8 X 91 MM	Material	UN	4,0000000	0,72	2,88	
Itens	0000503 SINAP	DOBRADICA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, DOMINIO DO ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARA-TOCOS	Material	UN	2,0000000	4,56	9,16	
Itens	0000516 SINAP	BATENTO PORTAL/QUELHA MARCO BACCIO, E= 13 CM, L= 17 CM, BE CM A 127 CM X 210 CM, EM PNEU TALHAR VÍDEO, OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALZARES)	Material	JG	0,5800000	70,58	40,59	
Itens	0000419 SINAP	EM PROCESSO DE DESATIVACAO PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, 10 X 10 X 3 CM, MACARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTES (NÃO INCLUI ALZARES)	Material	UN	4,0000000	0,86	3,44	
Itens	0011107 SINAP	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PNEU, ÚRDO, OU EQUIVALENTE, DE 12,2 X 1,81 M, E = 20 MM	Material	m²	1,2800000	46,94	58,90	
			MO sem LS %	40,33	LS %	28,84	MO com LS %	76,17
			Valor do BDI %	116,04	Valor com BDI %			591,60

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
Composição 2.3.1	8726 SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÚTIL DAS PAREDES AF 060014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	55,51	55,51	
Composição o Auxiliar	6058 SINAP	AJUDANTE OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4611217	17,91	8,61	
Composição o Auxiliar	6015 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2647014	13,51	3,59	
Composição o Auxiliar	0001381 SINAP	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	0,74	3,59	
Itens	0003457 SINAP	REJANTE CEMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4200000	4,31	1,81	
Itens	0000508 SINAP	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM	Material	m²	1,0000000	38,18	37,90	
			MO sem LS %	6,78	LS %	4,28	MO com LS %	10,96
			Valor do BDI %	14,45	Valor com BDI %			70,46

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
Composição 2.4.1	8726 SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² AF 060014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	46,81	46,81	
Composição o Auxiliar	6015 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1454354	13,51	1,87	
Composição o Auxiliar	6020 SINAP	AJUDANTE OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2294682	17,91	4,11	
Itens	0001381 SINAP	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	0,74	3,59	
Itens	0001387 SINAP	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM	Material	m²	1,0000000	34,20	36,25	
Itens	0003457 SINAP	REJANTE CEMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,31	1,02	
			MO sem LS %	2,40	LS %	2,05	MO com LS %	4,48
			Valor do BDI %	12,31	Valor com BDI %			59,22

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
Composição 2.5.1	8488 SINAP	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 060014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,87	1,87	
Composição o Auxiliar	6015 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0132872	13,51	0,17	
Composição o Auxiliar	6010 SINAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6370142	18,08	0,70	
Itens	0000602 SINAP	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,1600000	6,28	1,00	
			MO sem LS %	0,38	LS %	0,28	MO com LS %	0,67
			Valor do BDI %	0,45	Valor com BDI %			2,35

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
Composição 2.5.3	C1207 SENFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRILICA	PAREDES E PORROS	m²	1,0000000	11,04	11,04	
Itens	1045 SENFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2488068	10,26	2,51	
Itens	1235 SENFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2477715	14,07	4,88	
Itens	1047 SENFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,54	0,27	
Itens	1181 SENFRA	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	Material	KG	0,7000000	4,66	3,27	
			MO sem LS %	4,71	LS %	4,19	MO com LS %	7,50
			Valor do BDI %	2,80	Valor com BDI %			10,30

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
Composição 2.5.6	8488 SINAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX 1 PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 060014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,81	11,81	
Composição o Auxiliar	6015 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0582805	13,51	0,80	
Composição o Auxiliar	6010 SINAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1834270	18,08	3,13	
Itens	0007568 SINAP	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM COR BRANCO FC 500	Material	L	0,2300000	25,96	7,91	
			MO sem LS %	1,74	LS %	1,28	MO com LS %	3,02
			Valor do BDI %	3,10	Valor com BDI %			14,81

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição 2.6.1	(PLU03) Projeto	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1000 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF	UNO	1,0000000	1.358,46	1.358,46
Itens	502 Projeto	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1000 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UNO	1,0000000	1.358,46	1.358,46

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIEGO COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 1115245228

*(Handwritten mark)*



		MO sem LB	LB	MO com LB		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		367,23		1.790,98		
<b>2.6.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	8884 SNAPI	ENCAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8" - FORNECIMENTO	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	7,18
e Composiçã	8827 SNAPI	E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,148598	17,38
e Auxiliar	8838 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,048910	13,51
e Auxiliar	0000141 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,87
Insumo	0000148 SNAPI	ENCATERABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU AFS) BRANCO 1/2" X 3/8" CM	Material	UN	0,021000	3,50
Insumo		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN		0,07
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		1,91	1,12	2,93		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		1,88		0,05		
<b>2.6.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	7278 SNAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRE 3 PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	16,85
e Composiçã	8828 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,064304	13,81
e Auxiliar	8827 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,064304	17,38
e Auxiliar	0000114 SNAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRE 3, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	1,300000	14,08
Insumo	0000122 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180G GR	Material	UN	0,005000	52,78
Insumo	0000143 SNAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Material	UN	0,004000	8,03
Insumo	0002083 SNAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,004000	68,80
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		1,05	0,75	1,78		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		4,57		21,02		
<b>2.6.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	7270 SNAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRE 3 PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	44,76
e Composiçã	8828 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,108900	13,01
e Auxiliar	8827 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,108900	17,38
e Auxiliar	0000098 SNAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRE 3, 50 MM X 1 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	1,000000	40,21
Insumo	0000122 SNAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180G GR	Material	UN	0,005000	52,78
Insumo	0000143 SNAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Material	UN	0,018000	9,05
Insumo	0002083 SNAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,011000	58,80
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		1,57	1,17	2,74		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		11,75		50,92		
<b>2.6.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	8476 SNAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	38,44
e Composiçã	8828 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,181478	13,01
e Auxiliar	8827 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,181478	17,38
e Auxiliar	0000148 SNAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 30 M (L X C)	Material	UN	0,002000	13,00
Insumo	0001000 SNAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALÇO PLÁSTICO	Material	UN	1,000000	33,77
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		2,48	1,88	4,67		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		10,25		45,78		
<b>2.6.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	8840 SNAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	15,18
e Composiçã	8828 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,022734	13,81
e Auxiliar	8827 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,022734	17,38
e Auxiliar	0003083 SNAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,008000	1,37
Insumo	0000874 SNAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, ÁGUA FRIA (PBR 5088)	Material	M	1,001000	13,65
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		0,33	0,25	0,58		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		0,96		14,18		
<b>2.6.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	8542 SNAPI	VASO SANITÁRIO SFORNADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIR CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA SACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2018	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	201,57
Composiçã	8548 SNAPI	VASO SANITÁRIO SFORNADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	223,18
e Auxiliar	0000142 SNAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA SACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPRIJE	Material	UN	1,000000	8,42
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		8,18	8,55	10,71		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		80,81		280,98		
<b>2.7.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	08580 AGETOP CIVL	SFAC FLUVALTÓRIO PVC CROMADO DIAM 1"X1 1/2"	S	UN	1,000000	45,98
Insumo	1489 AGETOP CIVL	FITA VEDA ROSCA 18 MM	Material	M	0,425000	0,32
Insumo	1873 AGETOP CIVL	SFAC FLUVALTÓRIO PVC CROMADO DIAM 1"X1 1/2"	Material	M	1,000000	36,85
Insumo	0011 AGETOP CIVL	ENCANADOR	Mão de Obra	S	0,262882	14,97
Insumo	0008 AGETOP CIVL	AJUDANTE	Mão de Obra	S	0,262882	10,39
		MO sem LB	LB	MO com LB		
		8,04	3,73	8,77		
		Valor do BDI		Valor com BDI		
		11,87		27,56		
<b>2.7.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>
Composiçã	8870 SNAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PA, TANGUE OU LAVABÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	5,81

ANTONIO DICKSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREBA 1115245228



Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8839	SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,088260	13,51
Composição	8827	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,117240	17,38
Composição	0003148	SINAFI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,032000	0,33
Item	0000158	SINAFI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	Material	UN	1,000000	9,18
			MO sem LS ==	L5 ==	0,90	MO com LS ==	2,11
			Valor do BD ==		1,52	Valor com BD ==	7,33
<b>2.8.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN150mm	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	UN	1,000000	74,18
Composição	1048	ORSE	Encargos Complementares - Servente	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480281	3,40
Composição	1054	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480281	3,40
Item	000288	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,481578	14,07
Item	0001178	SINAFI	RALO FOGO SEMI-ESFÉRICO, 150 MM, PARA LAJE DE CALHA	Material	UN	1,000000	58,89
Item	0000111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,481578	10,20
			MO sem LS ==	L5 ==	0,08	MO com LS ==	11,38
			Valor do BD ==		10,47	Valor com BD ==	80,65
<b>2.8.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8988	SINAFI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	97,88
Composição	8048	SINAFI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,171078	1,91
Composição	8827	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,171078	1,78
Item	0000122	SINAFI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 180G GR	Material	UN	0,006200	0,32
Item	0003383	SINAFI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,037000	1,77
Item	0003085	SINAFI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,012660	0,80
Item	0003945	SINAFI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAS (MD 588)	Material	M	1,040000	80,09
			MO sem LS ==	L5 ==	1,87	MO com LS ==	4,48
			Valor do BD ==		25,70	Valor com BD ==	123,58
<b>2.8.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8988	SINAFI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 170MM	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	145,40
Composição	8048	SINAFI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,181848	1,81
Composição	8827	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,181848	1,78
Item	0000030	SINAFI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	14,72
Item	0000158	SINAFI	JOELHO PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAS	Material	UN	1,000000	124,17
Item	0000078	SINAFI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 180G GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,019000	21,79
			MO sem LS ==	L5 ==	1,76	MO com LS ==	4,15
			Valor do BD ==		38,16	Valor com BD ==	180,36
<b>2.8.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	4421	ORSE	Canote de concreto de tempo removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	Concreto Armado	m	1,000000	316,58
Composição	128	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0528204	49,81
Composição	98	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Armaduras de Pedra e Concreto para Fundações	m³	0,0124075	388,33
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø8,8 e 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações - R1	Armaduras Concretadas	kg	2,750000	13,48
Composição	99	ORSE	Forma plana para fundações, em áreas de ponto, 04 x 04	Formas para Fundações	m²	1,250000	87,38
Composição	2487	ORSE	Excavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Excavação Manual em Área Urbana	m³	0,060000	41,22
Item	0000190	SINAFI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, S = 14" (35,56 MM) 40,78X02M2	Material	KG	13,000000	31,08
			MO sem LS ==	L5 ==	23,07	MO com LS ==	94,25
			Valor do BD ==		33,13	Valor com BD ==	285,71
<b>2.8.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	7581/020	SINAFI	CONDUTELE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIDO E INSTALADO	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	17,85
Composição	8826	SINAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2485198	18,18
Item	0000030	SINAFI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,000000	5,43
Item	0000175	SINAFI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,000000	5,84
Item	0000274	SINAFI	CONDUTELE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4" COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,000000	9,36
			MO sem LS ==	L5 ==	1,57	MO com LS ==	3,70
			Valor do BD ==		4,60	Valor com BD ==	22,25
<b>2.8.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	7581/014	SINAFI	CONDUTELE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIDO E INSTALADO	INH - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	15,13
Composição	8826	SINAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2485198	18,18
Item	0000030	SINAFI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,000000	5,43
Item	0000175	SINAFI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,000000	5,84
Item	0000283	SINAFI	CONDUTELE DE ALUMÍNIO TIPO LL, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4" COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,000000	8,11
			MO sem LS ==	L5 ==	1,57	MO com LS ==	3,70
			Valor do BD ==		3,87	Valor com BD ==	18,73
<b>2.8.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>

ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-1115245228





Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8276 SINAP	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARTEITE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	29,48	29,48
Composição o Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4208651	13,78	6,91
Composição o Auxiliar	80264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4208651	18,18	7,91
Composição o Auxiliar	0001960 SINAP	BUCHA DE NYLON SEM ASA 98, COM PARAFUSO (E 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CASACA O-RING E FENDA Ø=1,10"	Material	UN	2,000000	0,20	0,40
Material	0002574 SINAP	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,000000	9,34	9,34
		MO sem LS **	0,32	LS **	4,67	MO com LS **	10,99
		Valor do BDI **	6,18			Valor com BDI **	29,94
<b>2.9.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	73061017 SINAP	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	21,92	21,92
Composição o Auxiliar	80254 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,240158	18,18	4,40
Material	0000006 SINAP	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,000000	0,43	1,72
Material	0000175 SINAP	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,000000	0,84	3,36
Material	0000080 SINAP	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,300000	12,36	12,36
		MO sem LS **	2,13	LS **	1,57	MO com LS **	3,70
		Valor do BDI **	5,73			Valor com BDI **	27,67
<b>2.9.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	81028 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	3,75	3,75
Composição o Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,026043	18,18	0,47
Composição o Auxiliar	80264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,026043	18,18	0,47
Material	0007014 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,100000	2,36	2,79
Material	0002127 SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,990000	3,70	3,69
		MO sem LS **	0,43	LS **	0,32	MO com LS **	0,75
		Valor do BDI **	0,96			Valor com BDI **	4,73
<b>2.9.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	81028 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	6,30	6,30
Composição o Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,087522	18,18	0,54
Composição o Auxiliar	80264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,087522	18,18	0,72
Material	0000981 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	Material	M	1,100000	4,21	4,63
Material	0002127 SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,080000	3,70	0,29
		MO sem LS **	0,36	LS **	0,40	MO com LS **	1,01
		Valor do BDI **	1,05			Valor com BDI **	7,04
<b>2.9.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	81036 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	22,11	22,11
Composição o Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1132652	18,18	1,56
Composição o Auxiliar	80264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1132652	18,18	2,06
Material	0000679 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	Material	M	1,100000	19,52	18,48
Material	0002127 SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,080000	3,70	0,29
		MO sem LS **	1,37	LS **	1,20	MO com LS **	2,90
		Valor do BDI **	5,80			Valor com BDI **	27,91
<b>2.9.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	82580 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	27,07	27,07
Composição o Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0720687	18,18	0,99
Composição o Auxiliar	80264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0720687	18,18	1,30
Material	0000630 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 35 MM²	Material	M	1,010000	34,24	34,75
Material	0002127 SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,080000	3,70	0,29
		MO sem LS **	1,08	LS **	0,78	MO com LS **	1,84
		Valor do BDI **	9,73			Valor com BDI **	48,82
<b>2.9.9</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	80300 SINAP	TOMADA SAÍDA DE EMBUITO (1 MÓDULO), 3P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	19,92	19,92
Composição o Auxiliar	81946 SINAP	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	5,97	5,97
Composição o Auxiliar	81926 SINAP	TOMADA SAÍDA DE EMBUITO (1 MÓDULO), 3P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	13,95	13,95
		MO sem LS **	4,46	LS **	3,30	MO com LS **	7,76
		Valor do BDI **	6,23			Valor com BDI **	25,15
<b>2.9.11</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	81950 SINAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	18,74	18,74
Composição o Auxiliar	81946 SINAP	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	4,97	4,97

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIEGO COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREC 3115245228

*(Handwritten signature)*



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição e Auxiliar	81802 SINAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO, 15A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_132011	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	12,77	12,77	
			MO sem LS **	4,38	LS **	3,17	MO com LS **	7,65
							Valor do BDI **	20,88
<b>2.9.12</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	74130701 SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 30 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	11,84	11,84	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,132086	18,19	2,34	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,132086	18,19	2,34	
Composição e Auxiliar	0002270 SINAP	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,000000	9,70	9,70	
			MO sem LS **	1,00	LS **	0,70	MO com LS **	1,85
							Valor do BDI **	19,07
<b>2.9.13</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	83602 SINAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102033	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	49,28	49,28	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,132086	13,78	1,79	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,132086	18,19	2,30	
Composição e Auxiliar	00034618 SINAP	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, 3-POLAR DE 8 ATE 30A	Material	UN	1,000000	42,95	42,95	
Material	0001571 SINAP	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	2,000000	1,10	2,20	
			MO sem LS **	1,91	LS **	1,43	MO com LS **	3,31
							Valor do BDI **	52,22
<b>2.9.14</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	83602 SINAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102033	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	49,28	49,28	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,132086	13,78	1,79	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,132086	18,19	2,36	
Composição e Auxiliar	00034618 SINAP	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, BIPOLAR DE 8 ATE 30A	Material	UN	1,000000	42,95	42,95	
Material	0001571 SINAP	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	2,000000	1,10	2,20	
			MO sem LS **	1,91	LS **	1,43	MO com LS **	3,31
							Valor do BDI **	60,20
<b>2.9.15</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	74130702 SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	296,05	296,05	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,384027	13,70	5,45	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,384027	18,19	7,18	
Composição e Auxiliar	0002297 SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	Material	UN	1,000000	286,86	286,86	
			MO sem LS **	5,78	LS **	4,29	MO com LS **	10,08
							Valor do BDI **	376,21
<b>2.9.16</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	701898 SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_150520	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	519,53	519,53	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,302194	13,78	17,94	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,302194	18,19	23,68	
Composição e Auxiliar	0002377 SINAP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 6 / 30 V, TIPO FXD / CG - 35 NA	Material	UN	1,000000	456,84	456,84	
Material	0001580 SINAP	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 66 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	Material	UN	2,000000	7,81	15,63	
			MO sem LS **	19,16	LS **	14,16	MO com LS **	33,34
							Valor do BDI **	605,95
<b>2.9.17</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	04662 SENFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40KV	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,000000	116,72	116,72	
Material	8442 SENFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,000000	116,72	116,72	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
							Valor do BDI **	147,37
<b>2.9.18</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	74131005 SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	722,10	722,10	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,893198	13,78	40,08	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,893198	18,19	53,71	
Composição e Auxiliar	0012080 SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,000000	627,70	627,70	
			MO sem LS **	40,46	LS **	32,18	MO com LS **	72,62
							Valor do BDI **	871,72
<b>2.9.19</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	03403 SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILLUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	480,16	480,16	
Composição e Auxiliar	80247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,069221	13,78	14,71	
Composição e Auxiliar	8024 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,069221	18,19	19,21	
Composição e Auxiliar	0013383 SINAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,000000	426,23	426,23	
			MO sem LS **	29,88	LS **	21,44	MO com LS **	51,32
							Valor do BDI **	617,81

  
**ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 1115245/28



2.9.20		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	81854 SINAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	8,74	8,74	
Composiçã	o Auxiliar	8047 SINAP	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	8054 SINAP	AJUDA DE ELETRODUTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1417886	13,78	1,98	
Composiçã	o Auxiliar	8054 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1417886	18,18	2,57	
Composiçã	o Auxiliar	0000288 SINAP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0002473	3,21	2,20	
				MO sem LS ==	2,08	LS ==	1,54	MO com LS ==	3,62
				Valor do SDI ==	1,78			Valor com SDI ==	6,30
2.9.21		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	95749 SINAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4")	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	23,13	23,13	
Composiçã	o Auxiliar	8678 SINAP	APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	8678 SINAP	AF_1102016 D	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,3533000	7,84	2,81	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,3533000	7,84	2,81	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	(3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	AF_1102016 D	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	2,0000000	1,51	3,02	
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC DIÂMETROS MENORES OU	INEL - INSTALAÇÃO	M	2,0000000	1,51	3,02	
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	IGUAS A 40 MM COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2",	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1684404	13,78	2,81	
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_0502015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1684404	18,19	3,84	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	AUXILIAR DE ELETRODUTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1684404	13,78	2,81	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1684404	18,19	3,84	
Composiçã	o Auxiliar	00021128 SINAP	EM PROCESSO DESATIVACAO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO	Material	M	1,0000000	10,91	11,40	
			ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,30 MM	MO sem LS ==	4,32	LS ==	3,19	MO com LS ==	7,51
				Valor do SDI ==	6,07			Valor com SDI ==	20,20
2.9.22		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	95750 SINAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	37,49	37,49	
Composiçã	o Auxiliar	95750 SINAP	APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	95750 SINAP	AF_1102016 D	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,3533000	8,82	2,93	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,3533000	8,82	2,93	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	(1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	AF_1102016 D	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	2,0000000	1,51	3,02	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC DIÂMETROS MENORES OU	INEL - INSTALAÇÃO	M	2,0000000	1,51	3,02	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	IGUAS A 40 MM COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2",	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2115404	13,78	2,91	
Composiçã	o Auxiliar	91173 SINAP	FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_0502015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2115404	18,19	3,84	
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRODUTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2115404	13,78	2,91	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2115404	18,19	3,84	
Composiçã	o Auxiliar	00031136 SINAP	EM PROCESSO DESATIVACAO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO	Material	M	1,0000000	14,00	14,79	
			ELETROLÍTICO, SEM PESADO, DIÂMETRO 1", PAREDE DE 0,91 MM	MO sem LS ==	4,75	LS ==	3,31	MO com LS ==	8,25
				Valor do SDI ==	7,21			Valor com SDI ==	34,70
2.9.23		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	95748 SINAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEM PESADO, DN 40 MM	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	41,57	41,57	
Composiçã	o Auxiliar	95748 SINAP	(1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	95748 SINAP	AF_1102016 D	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	0,3533000	13,17	4,38	
Composiçã	o Auxiliar	91170 SINAP	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,3533000	13,17	4,38	
Composiçã	o Auxiliar	91170 SINAP	(1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	91170 SINAP	AF_1102016 D	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	2,94	2,94	
Composiçã	o Auxiliar	91170 SINAP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC O J COBRE DIÂMETROS	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000	2,94	2,94	
Composiçã	o Auxiliar	91170 SINAP	MEIORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2",	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1658880	13,78	2,28	
Composiçã	o Auxiliar	91170 SINAP	FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_0502015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1658880	18,19	3,07	
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRODUTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1658880	13,78	2,28	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1658880	18,19	3,07	
Composiçã	o Auxiliar	00021130 SINAP	EM PROCESSO DESATIVACAO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO	Material	M	1,0000000	27,55	28,82	
			ELETROLÍTICO, SEM PESADO, DIÂMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	MO sem LS ==	4,17	LS ==	3,08	MO com LS ==	7,28
				Valor do SDI ==	7,21			Valor com SDI ==	34,70
2.9.24		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	73953005 SINAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	232,90	232,90	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COM LETA,	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ORGANIZADOR E AJUDA AJAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9449038	18,19	17,00	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9449038	13,51	13,30	
Composiçã	o Auxiliar	00003796 SINAP	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS	Material	UN	1,0000000	201,72	201,72	
			FLUORESCENTES DE 136" W, ALETADA, COMPLETA LÂMPADAS E	MO sem LS ==	14,40	LS ==	10,96	MO com LS ==	25,08
			REATOR 9401114040	Valor do SDI ==	31,58			Valor com SDI ==	264,08
2.9.25		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	73953005 SINAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	178,38	178,38	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COM LETA,	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ORGANIZADOR E AJUDA AJAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6360034	18,19	15,21	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6360034	13,61	11,39	
Composiçã	o Auxiliar	00003796 SINAP	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA	Material	UN	1,0000000	151,60	151,60	
			FLUORESCENTE DE 136" W, ALETADA, COMPLETA LÂMPADA E REATOR	MO sem LS ==	12,34	LS ==	9,08	MO com LS ==	21,26
				Valor do SDI ==	40,30			Valor com SDI ==	225,19
2.9.26		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	0	CPJ 308 Poima	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPÉCULIVA, REFLETOR 17"	INEL - INSTALAÇÃO	Und	1,0000000	139,77	139,77	
Composiçã	o Auxiliar	86264 SINAP	COM GRACIL, ARMAÇÃO E BASE PAD PARA LÂMPADA DE 110 MM X 20MM	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E					
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2952912	18,19	5,37	
Composiçã	o Auxiliar	86247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRODUTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2952912	13,78	4,05	

ANTONIO DIEGO DA COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 1145246225



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	500 Projeto	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM GRAD. ARMADO E BASE D40 PARA LÂMPADA DE LUZ BRANCA 300W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UMD	1,0000000	130,34	
			MO sem LS ==	4,34	LS ==	3,22	MO com LS == 7,56
			Valor do BDI ==	38,79			Valor com BDI == 178,47
<b>2.10.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	4429 ORSE	Caixa de Inspeção: 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixa de Passagem em alvenaria de blocos maciços	un	1,0000000	128,84	128,84
Composiçã	155 ORSE	Alvenaria tipo cisterna maciço (faixa II), esp. n. 0,09m (10gala), com argamassa tipo II - 1:2,5 (cimento / areia) e' junto a 2,00cm - RT	Alvenaria de Vedação	m²	0,6400000	85,52	54,73
Composiçã	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, Rm-15 mp, lapso e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	406,91	15,57
Composiçã	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, e montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundação - RT	Armaduras Convencionais	kg	0,7750000	12,62	9,71
Composiçã	80 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado - 2mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,2080000	60,97	24,77
Composiçã	2467 ORSE	Escavação manual de valas e cavas em material de 1ª cat. gora, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1320000	41,22	5,15
Composiçã	3013 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa tipo II - 1:3 (cimento / areia / vedant)	Concreto Intefr/Oca	m²	0,4800000	29,74	14,27
Composiçã	3213 ORSE	Chapisco em parede com argamassa tipo II - 1:3 (cimento / areia) - Reboco 092015	Concreto Intefr/Oca	m²	0,4800000	5,00	2,44
			MO sem LS ==	26,22	LS ==	21,98	MO com LS == 48,11
			Valor do BDI ==	52,28			Valor com BDI == 158,68
<b>2.10.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	CPU-465 Projeto	CONECTOR DE BRONZE PARA 2 CABOS 50² TEL-580 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	RES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UMD	1,0000000	63,90	63,90
Item	504 Projeto	CONECTOR DE BRONZE PARA 2 CABOS 50² TEL-580 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UMD	1,0000000	63,90	63,90
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS == 0,00
			Valor do BDI ==	16,80			Valor com BDI == 80,70
<b>2.10.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	72028 SINAP	CONDUTORIA DE COBRE NUL, INCLUSIVE BOLAÇORES II - 35,00 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	59,98	59,98
Composiçã	88247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6980264	13,78	9,63
Composiçã	88264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6980264	18,19	12,71
Item	0007583 SINAP	BUCHA DE NYLON SEM ASA 56, COM PARAFUSO DE 4,00 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CARCAÇA 1/4" E FOMBA 1/4" X 1,00"	Material	UN	1,0000000	0,40	0,40
Item	0000395 SINAP	CABO DE CORRE NÚ 35 MM² MEIO DURO	Material	M	1,0800000	94,19	96,21
Item	0000398 SINAP	SUORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 1/4". COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	0,0200000	3,06	2,03
			MO sem LS ==	10,28	LS ==	7,61	MO com LS == 17,89
			Valor do BDI ==	15,75			Valor com BDI == 75,75
<b>2.10.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	88885 SINAP	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120017	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	94,77	94,77
Composiçã	88247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2463925	13,78	5,43
Composiçã	88264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2463925	18,19	4,53
Item	0000379 SINAP	SEM PROCESSO DE DEBASTAÇÃO HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BARRA TAMANHO DE 1/2" (63,50) - SEM P/ANCI/1719	Material	UN	1,0000000	86,81	86,81
			MO sem LS ==	3,67	LS ==	2,71	MO com LS == 6,38
			Valor do BDI ==	24,28			Valor com BDI == 118,68
<b>2.10.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	88268 SINAP	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_120014	RES - INSTALAÇÕES DEBENS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,83	29,83
Composiçã	88248 SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1624430	13,61	2,21
Composiçã	88267 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1624430	17,36	2,82
Item	0005383 SINAP	LIXA (TRAJA) EM FOLHA, GRAD 120	Material	UN	0,0370000	1,77	0,66
Item	0002087 SINAP	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PRECISAS NBR 5686	Material	M	0,6400000	13,14	10,74
			MO sem LS ==	3,40	LS ==	1,70	MO com LS == 4,10
			Valor do BDI ==	5,48			Valor com BDI == 20,28
<b>2.10.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	72282 SINAP	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CAB > 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	13,31	13,31
Composiçã	88247 SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2822910	13,78	4,06
Composiçã	88264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2822910	18,19	5,27
Item	0001587 SINAP	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM², COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	5,26	5,85
			MO sem LS ==	4,34	LS ==	3,22	MO com LS == 7,56
			Valor do BDI ==	4,02			Valor com BDI == 19,22
<b>2.11.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composiçã	10750 ORSE	Barrada em granito cixa andorinha, e=2cm	Concreto Intefr/Oca	m²	1,0000000	379,48	379,48
Composiçã	10348 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdões	H	1,1480000	3,46	3,89
Composiçã	10350 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Previdões	H	0,6500000	3,22	2,12
Item	2385 ORSE	Tampobarrada de granito cixa andorinha, e=2cm	Material	m²	1,0000000	342,84	342,84
Item	3116 ORSE	Cartoneira alumínio anodizado natural, 1" x 10" - vareo em 6m - 0,408 kg/m Cartoneira alumínio anodizado natural, 1" x 10" - vareo em 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6600000	18,21	6,72
Item	0004750 SINAP	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6588840	14,97	9,91
Item	0008111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,1186701	10,29	11,53
			MO sem LS ==	11,97	LS ==	6,05	MO com LS == 20,62
			Valor do BDI ==	80,64			Valor com BDI == 479,10

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIEGOSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREIA 1115246228

*(Handwritten signature)*



2.11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	0281 SENFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, DE ACORTO H=80cm	URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	133,33	133,33	
Insumo	0805 SENFRA	CIMENTO PORTLAND	Materia	KG	18,5210000	0,55	10,18	
Insumo	0281 SENFRA	TUDO CERÂMICO FURADO 30X30X5CM	Materia	UN	45,0000000	0,67	30,15	
Insumo	0108 SENFRA	AREIA GROSSA	Materia	m³	0,0790000	73,23	6,78	
Insumo	0280 SENFRA	BRTA	Materia	m³	0,0200000	74,87	2,98	
Insumo	0441 SENFRA	CAL HIDRATADA	Materia	KG	0,0650000	1,56	10,05	
Insumo	0545 SENFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,0774987	10,29	10,05	
Insumo	0243 SENFRA	SERVENITE	Mão de Obra	H	3,0712004	10,29	31,60	
Insumo	0281 SENFRA	REDREIRO	Mão de Obra	H	2,0200000	14,57	29,46	
Insumo	0286 SENFRA	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL, EM PO	Materia	KG	0,0600000	3,99	2,46	
		MO sem LS ==		40,98	LS ==	30,25	MO com LS ==	71,13
		Valor do BDI ==		34,98		Valor com BDI ==	106,21	

2.11.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	01351 SENFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM PÓSTER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0000000	3.181,00	3.181,00	
Insumo	0140 SENFRA	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM PÓSTER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Materia	CJ	1,0000000	3.181,00	3.181,00	
		MO sem LS ==		0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BDI ==		820,33		Valor com BDI ==	4.011,33	

2.11.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	8068 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 3,0 CM, AF_060020	PISO - PISO	M	1,0000000	90,08	90,08	
Composiçã o Auxiliar	8074 SINAPI	MARMONESTAGRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3360004	17,91	9,63	
Composiçã o Auxiliar	8078 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3660004	13,51	5,02	
Insumo	0007545 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	Materia	KG	1,2600000	2,25	2,90	
Insumo	0002032 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ CASTEL/ OY CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 3,0" CM	Materia	M	1,0000000	78,91	78,91	
		MO sem LS ==		8,17	LS ==	4,90	MO com LS ==	10,73
		Valor do BDI ==		34,43		Valor com BDI ==	117,48	

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	8525 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,00	14,00	
Composiçã o Auxiliar	8530 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO, ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	0007370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	0008817 SINAPI	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,56	10,56	
Insumo	0004342 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	0007372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	0004349 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	0007373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	0007371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,96	0,96	
		MO sem LS ==		6,32	LS ==	4,67	MO com LS ==	10,99
		Valor do BDI ==		3,68		Valor com BDI ==	17,71	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	10069 SINAPI	ALZAR DE 8X1,3CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_130010	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	0,84	0,84	
Composiçã o Auxiliar	8616 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	12,91	0,68	
Composiçã o Auxiliar	8621 SINAPI	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	17,79	1,20	
Insumo	0002017 SINAPI	GUARNIÇÃO / ALZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACÍCA, PARA PORTA, E X 1" CM, L = 15" CM, CEDRILHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURIS / CURUPÓIA / PERÓIA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Materia	M	1,1000000	6,00	7,04	
Insumo	0008026 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO SEM CASACA 13 X 15 (1 1/4 X 1 1/2)	Materia	KG	0,0000000	25,79	0,15	
		MO sem LS ==		0,78	LS ==	0,57	MO com LS ==	1,35
		Valor do BDI ==		2,32		Valor com BDI ==	11,16	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	01130 SENFRA	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m³	1,0000000	7,28	7,28	
Insumo	0588 SENFRA	CARRIADORA DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,0000000	85,25	0,00	
Insumo	0710 SENFRA	CARRIADORA DE PNEUS HP 180 (CH)	Equipamento	H	0,0138000	276,79	3,84	
Insumo	0680 SENFRA	TRATOR DE ESTERAS GLÂMINE E ESC, HP 110 (CH)	Equipamento	H	0,0007000	74,31	0,25	
Insumo	0776 SENFRA	TRATOR DE ESTERAS GLÂMINE E ESC, HP 195 (CH)	Equipamento	H	0,0020000	234,51	3,09	
Insumo	12543 SENFRA	SERVENITE	Mão de Obra	H	0,0276000	10,29	0,25	
		MO sem LS ==		0,18	LS ==	0,12	MO com LS ==	0,28
		Valor do BDI ==		1,00		Valor com BDI ==	8,28	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	CAD5 SENFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENE TRACO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,0000000	574,94	574,94

ANTONIO DIEKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA - 1152452/8



Itens	0108	SENFRA	AREIA MÉDIA	Material	m³	1,2160000	68,15	
Itens	0885	SENFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	260,3000000	9,55	160,80
Itens	0245	SENFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	32,4500000	15,28	233,51
				MO sem LS **		151,96	LS **	142,01
								MO com LS **
								Valor do BDI **
								Valor com BDI **

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8907	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:5,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANEIRA AF 50/10	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,3000000	463,60	453,60
Composição e Auxiliar	8916	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,7500000	15,91	116,61
Itens	0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETR. LDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	65,70	71,68
Itens	0000708	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	73,4700000	0,66	62,64
Itens	0000178	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 430	Material	KG	328,6000000	0,59	206,27
			MO sem LS **		33,78	LS **	39,04
							MO com LS **
							Valor do BDI **
							Valor com BDI **

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8920	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) (MEDI. PREPARO MANEIRA AF 05/019)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	488,67	488,67
Composição e Auxiliar	8916	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	15,51	115,78
Itens	0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETR. LDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0000000	65,70	66,15
Itens	0000178	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 430	Material	KG	482,9600000	0,59	284,64
			MO sem LS **		61,32	LS **	68,12
							MO com LS **
							Valor do BDI **
							Valor com BDI **

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89347	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,73	13,73
Composição e Auxiliar	8916	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Itens	0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	10,29	10,29
Itens	0003707	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0004364	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,05	1,05
Itens	0003707	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Itens	0004365	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Itens	0003707	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0003707	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
			MO sem LS **		0,28	LS **	4,31
							MO com LS **
							Valor do BDI **
							Valor com BDI **

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89348	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,81	13,81
Composição e Auxiliar	8917	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Itens	0003707	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,96	10,96
Itens	0004365	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,92	0,92
Itens	0004361	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Itens	0003707	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Itens	0003707	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0003707	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
			MO sem LS **		6,23	LS **	4,88
							MO com LS **
							Valor do BDI **
							Valor com BDI **

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89349	AZULEJISTA OU LADRELHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,91	17,91
Composição e Auxiliar	8934	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRELHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Itens	0003710	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0004160	AZULEJISTA OU LADRELHISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,57	14,57
Itens	0004366	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Itens	0003707	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,79	0,79
Itens	0004365	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Itens	0003707	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	0003707	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
			MO sem LS **		8,47	LS **	8,27
							MO com LS **
							Valor do BDI **
							Valor com BDI **

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	155	ORSE	Alvenaria tipo vedação maciça (50x19, esp = 0,00m) (preço) com argamassa traço 1: 1:3 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - B1	m²	1,0000000	85,62	85,62
Composição e Auxiliar	308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 ( 2:5 - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedras de areia deis 0,36 x 0,45 x 0,10 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,9300000	261,65	12,53
Composição e Auxiliar	1248	ORSE	Encargos Complementares - Servente	S	0,8100000	3,45	3,13
Composição e Auxiliar	1090	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	S	1,6300000	5,02	5,04

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIEGOSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA - MT5245228

*(Handwritten signature)*



Itens	3012 ORSE	Tipo rebordo tipo 5 e 8 x 18mm	Mão de Obra	m	90,000000	0,40	33,32
Itens	0000150 SNAPI	FERRITE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,520000	14,57	22,14
Itens	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,010000	10,29	9,28
			MO sem LS **	LS **	13,85	MO com LS **	32,81
			Valor do BDI **		22,45	Valor com BDI **	102,67
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição a	1003 ORSE	Argamassa cimento e areia tipo 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35 x 0,40 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Argamassas	m²	1,000000	360,54	360,54
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	4,000000	3,45	13,00
Itens	0000170 SNAPI	AREA MEDA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRIDO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,000000	63,70	66,70
Itens	0000170 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	KG	452,200000	0,59	266,70
Itens	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,000000	10,29	41,16
			MO sem LS **	LS **	17,50	MO com LS **	41,16
			Valor do BDI **		102,55	Valor com BDI **	493,28
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição a	1605 ORSE	Argamassa cimento e areia tipo 1:1 (1:3), com aditivo vinilico ou similar - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35x0,40x0,23m / 2kg aditivo vedant - Condição mecânica e transporte	Argamassas	m²	1,000000	536,54	638,94
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	4,000000	3,45	13,00
Itens	1113 ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedant ou similar	Material	kg	25,000000	7,40	145,00
Itens	0000170 SNAPI	AREA MEDA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRIDO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,000000	63,70	66,70
Itens	0000170 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	KG	452,200000	0,59	266,70
Itens	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,000000	10,29	41,16
			MO sem LS **	LS **	17,50	MO com LS **	41,16
			Valor do BDI **		141,42	Valor com BDI **	679,95
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição a	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia tipo 1:5 (1:2,5) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pacotes de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Condição mecânica e transporte	Concreto / Mortar	m³	1,000000	381,36	381,36
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	4,000000	3,45	13,30
Itens	0000307 SNAPI	AREA GROSSA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRIDO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,218000	64,52	78,45
Itens	0000106 SNAPI	CAL HIDRATADA CH / PARA ARGAMASSAS	Material	KG	162,000000	0,50	101,26
Itens	0000170 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	KG	162,000000	0,50	101,26
Itens	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,000000	10,29	41,16
			MO sem LS **	LS **	17,50	MO com LS **	41,16
			Valor do BDI **		102,89	Valor com BDI **	494,74
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição a	142 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - RT	Armaduras Convencionais	kg	1,000000	13,48	13,48
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Armado	Provisões	%	0,000000	0,28	0,28
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	0,000000	0,45	0,27
Itens	01 ORSE	Aço ca 50 - 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,000000	10,25	10,35
Itens	0004132 SNAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWS, Ø = 1,85 MM (Ø 15 KG 16) OU 16 BWS, Ø = 1,25 MM (Ø 01 KG 16) ARMADOR (HORISTA)	Material	KG	0,020000	20,72	0,41
Itens	0000378 SNAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,000000	14,57	1,16
Itens	0000017 SNAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHA "A2 A 12,5" MM, COMPRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,400000	0,22	0,08
Itens	0000015 SNAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COMPRIMENTO 20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJE E FUNDO DE VIGA	Material	UN	0,400000	0,34	0,13
Itens	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,000000	10,29	0,52
			MO sem LS **	LS **	1,14	MO com LS **	1,88
			Valor do BDI **		3,52	Valor com BDI **	17,01
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição a	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - RT	Armaduras Convencionais	kg	1,000000	12,63	12,63
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	0,010000	0,46	0,24
Composição a Auxiliar Itens	10548 ORSE	Encargos Complementares - Armado	Provisões	%	0,010000	0,39	0,23
Itens	02 ORSE	Aço ca 60 - 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	1,000000	9,60	9,60
Itens	0004132 SNAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWS, Ø = 1,85 MM (Ø 15 KG 16) OU 16 BWS, Ø = 1,25 MM (Ø 01 KG 16) ARMADOR (HORISTA)	Material	KG	0,020000	20,72	0,41
Itens	0000378 SNAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,010000	14,57	1,01
Itens	0000017 SNAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHA "A2 A 12,5" MM, COMPRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,400000	0,22	0,08
Itens	0000015 SNAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COMPRIMENTO 20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJE E FUNDO DE VIGA	Material	UN	0,400000	0,34	0,13
Itens	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,010000	10,29	0,72
			MO sem LS **	LS **	0,94	MO com LS **	1,73
			Valor do BDI **		3,27	Valor com BDI **	16,93
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição a	0060 SNAPI	GATETE PARA PORTA DE MADEIRA, FOMÇÃO CO-16 ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_120319_F	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VERGAS	UN	1,000000	266,71	266,71

ANTONIO DICKSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA: T1152452/8

AD 11 SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
 CNPJ: 06.965.796/0001-26



Composição e Auxiliar	80801 SINAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ANDE	UH	1,000000	234,54	234,54
Composição e Auxiliar	80820 SINAP	ARGAMASSA TRACO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA PREPARO MANUAL AF_090018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,022000	460,87	10,45
Composição e Auxiliar	80816 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,057000	19,51	12,92
Composição e Auxiliar	80828 SINAP	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,362000	17,99	24,60
Composição e Auxiliar	80801 SINAP	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,552000	17,79	9,81
Insumo	0000301 SINAP	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,200000	22,54	4,50
Insumo	0000710 SINAP	TINTA ASPÁTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS DIMENSIONAIS	Material	L	0,167100	11,91	1,99

			MO sem LB ==	54,54	LB ==	40,58	MO sem LB ==	54,90
			Valor do BDI ==	79,44			Valor com BDI ==	317,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	80801 SINAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_120019	ESQV -	UH	1,000000	234,54		234,54
Composição e Auxiliar	80816 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,362000	19,81		18,49
Composição e Auxiliar	80821 SINAP	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,741000	17,79		48,75
Insumo	0000183 SINAP	BATENTE / PORTAL / ADULELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 7" CM, L = 7"4" CM, PARA PORTAS DE: ORO DE 80 CM A 120" CM X 210" CM, CARRILHO / ANGLIM COMERCIAL / TAURI / CURUPURA / PEROLA / CUMARU OU EQUIVALENTE E 4 REBAIX (NÃO INCLUI ALUMINIO)	Material	J6	1,000000	160,60		160,60
Insumo	0002065 SINAP	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	Material	KG	0,011000	30,21		0,33
Insumo	0000705 SINAP	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,024000	22,90		0,55
			MO sem LS ==	31,37	LS ==	25,22	MO com LS ==	54,59
			Valor do BDI ==	81,54			Valor com BDI ==	286,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	88021 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - CH DIURNO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	0,31		0,31
Composição e Auxiliar	88026 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28		0,28
Composição e Auxiliar	88027 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - BOMBS AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,03		0,03
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,08			Valor com BDI ==	0,38

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	88030 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - CH DIURNO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	1,53		1,53
Composição e Auxiliar	88033 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,26		0,26
Composição e Auxiliar	88027 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - BOMBS AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,03		0,03
Composição e Auxiliar	88028 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,31		0,31
Composição e Auxiliar	88028 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,21		0,21
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,40			Valor com BDI ==	1,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	88036 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28		0,28
Insumo	0001036 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENC A 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento	UH	0,000060	4.458,02		0,28
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,07			Valor com BDI ==	0,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	88027 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - BOMBS AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,03		0,03
Insumo	0001035 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENC A 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento	UH	0,000079	4.458,02		0,35
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,00			Valor com BDI ==	0,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	88025 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,31		0,31
Insumo	0001036 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENC A 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento	UH	0,000079	4.458,02		0,35
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,00			Valor com BDI ==	0,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição e	88029 SINAP	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 1 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO AF_100214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,31		0,31
Insumo	0000705 SINAP	ENGRENHA ELÉTRICA ATÉ 3000 WATT INDUSTRIAL, 51/50/2000000	Material	KWH	1,250000	0,71		0,91

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 1115245228





		MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>					
		0,23					1,14
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Composiçã o Auxiliar Insu	0208 SEMFRA BRTA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m²	1,000000	75,18	75,18	
Composiçã o Auxiliar Insu	0206 SEMFRA XOCOA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m²	1,100000	32,99	36,28	
Insu	0209 SEMFRA PEGAS DE DESMAGNE DO BRITADOR	Material	CJ	0,004000	26,01,34	10,42	
Insu	0615 SEMFRA CONJUNTO DE BRITAGEM 30 MM (CH)	Equipamento	H	0,000000	190,14	0,00	
Insu	0284 SEMFRA CARREGADORA DE PNEUS HP 111 (CH)	Equipamento	H	0,015000	50,38	0,81	
Insu	0708 SEMFRA CARREGADORA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,028000	164,25	4,61	
Insu	0732 SEMFRA CONJUNTO DE BRITAGEM 30 MM (CHP)	Equipamento	H	0,0417000	370,58	15,45	
Insu	0740 SEMFRA GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,0417000	130,57	5,77	
Insu	0802 SEMFRA GRUPO GERADOR 145 KVA (CH)	Equipamento	H	0,000000	25,97	0,00	
Insu	0543 SEMFRA SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2083000	10,29	2,14	
		MO sem LS =>	3,29	LS =>	4,14	MO com LS =>	9,73
		Valor do BDI =>					
		19,73					94,90
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Composiçã o Auxiliar Insu	89281 SINAP CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,78	17,78	
Composiçã o Auxiliar Insu	89328 SINAP CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17	0,17	
Insu	00017030 SINAP	Outros	H	1,000000	0,01	0,01	
Insu	0001214 SINAP CARPINTERO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57	
Insu	0001492 SINAP EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORIST - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,23	1,23	
Insu	0003752 SINAP	Outros	H	1,000000	0,79	0,79	
Insu	0003459 SINAP FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,44	0,44	
Insu	0003753 SINAP	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01	
Insu	0003751 SINAP TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,58	0,58	
		MO sem LS =>	8,47	LS =>	9,27	MO com LS =>	14,74
		Valor do BDI =>					
		4,06					27,46
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Composiçã o Auxiliar Insu	8220 SINAP CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,74	17,74	
Composiçã o Auxiliar Insu	8530 SINAP CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,11	0,11	
Insu	0001150 SINAP	Outros	H	1,000000	0,01	0,01	
Insu	0001213 SINAP CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57	
Insu	0004062 SINAP EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORIST - ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,25	1,25	
Insu	0003752 SINAP	Outros	H	1,000000	0,79	0,79	
Insu	0004208 SINAP FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) SEGUR - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,44	0,44	
Insu	0003753 SINAP	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01	
Insu	0003751 SINAP TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,58	0,58	
		MO sem LS =>	8,45	LS =>	6,25	MO com LS =>	14,70
		Valor do BDI =>					
		4,45					33,38
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Composiçã o Auxiliar Insu	8482 SINAP CONCRETO MADERO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO ARSA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO M. CÂMBIO COM INFLUÊNCIA A 20% AC. (HORIST)	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	215,10	215,10	
Composiçã o Auxiliar Insu	8821 SINAP BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, C/PACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 18 E 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DUBINO AF_100014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,718000	0,31	0,22	
Composiçã o Auxiliar Insu	8830 SINAP BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, C/PACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 18 E 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DUBINO AF_100014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,762000	1,53	1,18	
Composiçã o Auxiliar Composiçã o Auxiliar Insu	8818 SINAP SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,342000	13,31	31,89	
Composiçã o Auxiliar Insu	8877 SINAP OPERADOR DE BETONERA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	16,78	24,89	
Insu	0000370 SINAP AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (POTRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2395000	60,70	14,57	
Insu	0000370 SINAP CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E	Material	KG	212,0194000	0,99	126,08	
Insu	0004721 SINAP PEDRA BRITADA N. 1 (2,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM PRETE	Material	m³	0,5732000	85,29	48,86	
		MO sem LS =>	28,99	LS =>	19,90	MO com LS =>	49,22
		Valor do BDI =>					
		73,24					347,35
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Composiçã o Auxiliar Composiçã o Auxiliar Insu	0208 SEMFRA CONCRETO P/VEIC. FCH+10MPa COM ACRESC. DO PRODUTO (ESTRABEP)	CONCRETOS	m³	1,000000	396,62	396,62	
Composiçã o Auxiliar Insu	0218 SEMFRA ÁREA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m²	0,8187000	7,28	6,07	
Composiçã o Auxiliar Insu	0220 SEMFRA BRTA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m²	3,8380000	75,18	28,89	
Insu	0200 SEMFRA CIMENTO PORTLAND	Material	KG	264,0000000	0,99	261,70	
Insu	0996 SEMFRA BETONERA COM MOTOR A DIESEL (CH)	Equipamento	H	0,0000000	33,94	0,00	
Insu	0980 SEMFRA BETONERA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	25,88	25,88	
Insu	0543 SEMFRA SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0000000	10,29	0,00	
		MO sem LS =>	40,38	LS =>	39,82	MO com LS =>	75,13
		Valor do BDI =>					
		77,94					574,39
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

UNIO DIECKSON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 196245228

AD 31 SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 06.955.706/0001-06



Composiçã o Itens	95309 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
	0000117 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0120000	13,86	0,13	
			MO sem LS **	0,07	LS **	0,08	MO com LS **	0,13
			Valor do BDI **	0,03			Valor com BDI **	0,16
Composiçã o Itens	95315 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	8,51	0,31	
	0000247 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0300000	10,26	0,31	
			MO sem LS **	2,18	LS **	2,18	MO com LS **	0,31
			Valor do BDI **	0,08			Valor com BDI **	0,39
Composiçã o Itens	95317 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,15	
	0000248 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0140000	10,06	0,15	
			MO sem LS **	0,08	LS **	0,08	MO com LS **	0,15
			Valor do BDI **	0,03			Valor com BDI **	0,18
Composiçã o Itens	95324 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
	00004700 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0120000	14,57	0,17	
			MO sem LS **	0,10	LS **	0,07	MO com LS **	0,17
			Valor do BDI **	0,04			Valor com BDI **	0,21
Composiçã o Itens	95326 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
	00001214 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0120000	14,57	0,17	
			MO sem LS **	0,10	LS **	0,07	MO com LS **	0,17
			Valor do BDI **	0,04			Valor com BDI **	0,21
Composiçã o Itens	95330 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
	00001213 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0084000	14,57	0,13	
			MO sem LS **	0,07	LS **	0,06	MO com LS **	0,13
			Valor do BDI **	0,03			Valor com BDI **	0,16
Composiçã o Itens	95332 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
	00002436 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0360000	14,57	0,44	
			MO sem LS **	0,25	LS **	0,18	MO com LS **	0,44
			Valor do BDI **	0,11			Valor com BDI **	0,55
Composiçã o Itens	95335 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
	00002690 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0140000	14,57	0,21	
			MO sem LS **	0,12	LS **	0,09	MO com LS **	0,21
			Valor do BDI **	0,05			Valor com BDI **	0,26
Composiçã o Itens	95341 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARFACISTA/ANTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
	00004785 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0120000	14,57	0,17	
			MO sem LS **	0,10	LS **	0,07	MO com LS **	0,17
			Valor do BDI **	0,04			Valor com BDI **	0,21
Composiçã o Itens	95366 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
	00017880 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0087000	14,57	0,09	
			MO sem LS **	0,05	LS **	0,04	MO com LS **	0,09
			Valor do BDI **	0,03			Valor com BDI **	0,11
Composiçã o Itens	95358 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE CURCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
	00004653 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0130000	14,57	0,19	
			MO sem LS **	0,11	LS **	0,08	MO com LS **	0,19
			Valor do BDI **	0,04			Valor com BDI **	0,23
Composiçã o Itens	95371 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
	00004780 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0172000	14,57	0,25	
			MO sem LS **	0,14	LS **	0,11	MO com LS **	0,25
			Valor do BDI **	0,06			Valor com BDI **	0,31
Composiçã o Itens	95372 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
	00004785 SINAPE		Mão de Obra	H	0,0130000	14,57	0,17	
			MO sem LS **	0,10	LS **	0,07	MO com LS **	0,17
			Valor do BDI **	0,04			Valor com BDI **	0,21
Composiçã o Itens	95377 SINAPE	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	

*[Handwritten signature]*

ANTONIO DIEGUSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 115245/28

*[Handwritten signature]*



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	0000110 SINAP	SERVIÇO HORISTA	Mão de Obra	H	0,004000	14,57	0,13
			MO sem LS	H	0,07	0,08	0,13
			Valor do BDI		0,00		0,18
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	8576 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17	0,17
Item	0000111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,012000	10,29	0,17
			MO sem LS	H	0,10	0,07	0,17
			Valor do BDI		0,08		0,21
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	9385 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,13	0,13
Item	0001286 SINAP	TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,004000	14,57	0,13
			MO sem LS	H	0,07	0,08	0,13
			Valor do BDI		0,00		0,16
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	9387 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIBRACIONISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17	0,17
Item	0010482 SINAP	VIBRACIONISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,012000	14,57	0,17
			MO sem LS	H	0,10	0,07	0,17
			Valor do BDI		0,08		0,21
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	3315 ORSE	Chapisco em parede com argamassa (1:1:1) - 1,5 (20 kg) / 3000 - Fornecedor ORSE	CONCRETO E ARGAMASSAS	M <sup>2</sup>	1,000000	5,08	5,08
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	1901 ORSE	Argamassa ornato e area traço 1:1 (1:3) - 1 saca com 50kg / 3 pedras area orn. 0,25 x 0,45 x 0,25 m - Confeccao tradicional + transporte	Argamassas	M <sup>2</sup>	0,005000	396,54	1,98
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	S	0,100000	3,45	0,34
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	10550 ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	S	0,100000	5,32	0,33
Item	0000470 SINAP	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,100000	14,57	1,45
Item	0000111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,100000	10,29	1,02
			MO sem LS	H	1,55	1,14	2,07
			Valor do BDI		1,33		8,42
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr=13,5 mpa (f1-52), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	301,01	301,01
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	S	0,000000	0,46	0,79
Item	0000387 SINAP	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M <sup>2</sup>	0,043000	64,52	60,84
Item	0001376 SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-8-32	Material	KG	285,000000	0,58	160,45
Item	0000472 SINAP	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M <sup>3</sup>	0,209000	69,26	14,28
Item	0000474 SINAP	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M <sup>3</sup>	0,277000	69,62	40,02
Item	0000111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,000000	10,29	01,74
			MO sem LS	H	35,48	26,26	61,74
			Valor do BDI		92,17		402,16
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	26 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr=13,5 mpa, lançamento e adensado	Mixturas de Pedra e Concreto para Fundações	M <sup>3</sup>	1,000000	388,33	388,33
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr=13,5 mpa (f1-52), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	301,01	301,01
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	7602 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, com adensamento e acabamento em peças de sustentação	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	38,32	38,32
			MO sem LS	H	52,58	38,91	91,50
			Valor do BDI		60,23		491,56
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr=15 mpa, lançamento e adensado	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	409,81	409,81
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fôr=15 MPA (f152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	371,48	371,48
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	7602 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, com adensamento e acabamento em peças de sustentação	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	38,32	38,32
			MO sem LS	H	52,58	38,91	91,50
			Valor do BDI		107,81		517,42
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	125 ORSE	Concreto simples fôr=15 MPA (f152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	M <sup>3</sup>	1,000000	371,48	371,48
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	10549 ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	S	0,300000	3,45	35,73
Item	0000387 SINAP	AREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M <sup>2</sup>	0,043000	64,52	58,90
Item	0001376 SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-8-32	Material	KG	285,000000	0,58	172,87
Item	0000472 SINAP	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 a 19 MM) POSTO PEDRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M <sup>3</sup>	0,209000	69,26	14,28
Item	0000474 SINAP	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M <sup>3</sup>	0,277000	69,62	40,02
Item	0000111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,000000	10,29	61,74
			MO sem LS	H	35,48	26,26	61,74
			Valor do BDI		97,30		489,06
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	8038 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	18,19	18,19
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
o Auxiliar	9032 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA E ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,44	0,44
Item	0007370 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CANA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01

1/2/20

WILSON DE SOUZA COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA - 11152452/0

W

AD-IV SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 36.965.799/0001-25



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	0002030 SINAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0003684 SINAP	EP - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,05	1,05
Item	0003732 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,78	0,78
Item	0004040 SINAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,78	0,78
Item	0003733 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0003731 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,58	0,58
		MO sem LS ==	8,83	LS ==	8,38	MO com LS ==	18,01
		Valor do BD ==	4,77			Valor com BD ==	22,86

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composiçã o Composiçã o Avaliaçã o Item	8007 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,96	17,96
	9535 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA - ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA))	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0003730 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0002030 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORIST-)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0004040 SINAP	EP - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,60	0,60
Item	0004041 SINAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,31	0,31
Item	0003732 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,78	0,78
Item	0003733 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0003731 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,58	0,58
		MO sem LS ==	8,48	LS ==	6,29	MO com LS ==	14,78
		Valor do BD ==	4,98			Valor com BD ==	21,94

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composiçã o Item	1355 ORSE	Encargos Complementares - Armatiz	Produtos	H	1,000000	3,29	3,29
Item	158 ORSE	Almoço (Participação do empregado)	Material	un	0,1018000	13,72	1,39
Item	341 ORSE	Fardamento com mangas curt	Material	un	0,0015000	165,13	0,24
Item	1951 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,39	0,00
Item	3378 ORSE	Van transporte	Material	un	0,0054000	3,82	0,02
Item	10862 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,29	0,05
Item	10090 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,18	0,06
Item	10090 ORSE	Protetor solar cut	Material	un	0,0045000	4,80	0,02
Item	10482 ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	137,20	0,61
Item	10885 ORSE	Arco de solda	Material	un	0,0003000	20,65	0,00
Item	10888 ORSE	Tanqueta	Material	un	0,0002000	96,18	0,00
Item	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	ti	0,0004000	294,00	0,11
Item	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,90	0,48
Item	0001280 SINAP	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E C/LARINHO	Material	PAR	0,0008000	84,86	0,05
Item	0001284 SINAP	ADICIONADO CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (MARTELA DO AZUL)	Material	UN	0,0002000	17,51	0,00
Item	0001285 SINAP	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERNO SEM JUZELAR CLASSE B	Material	UN	0,0008000	15,48	0,00
Item	0001286 SINAP	LUVAS RÁPIDAS DE COURO, DADO CURTO (PUNHO 11 CM)	Equipamento	PAR	0,0003000	12,12	0,02
		MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do BD ==	0,98			Valor com BD ==	6,15

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composiçã o Item	1355 ORSE	Encargos Complementares - Capiteco	Produtos	H	1,0000000	3,29	3,29
Item	158 ORSE	Almoço (Participação do empregado)	Material	un	0,1018000	13,72	1,39
Item	341 ORSE	Fardamento com mangas curt	Material	un	0,0015000	165,13	0,24
Item	1951 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,28	0,00
Item	3378 ORSE	Van transporte	Material	un	0,0054000	3,82	0,02
Item	10862 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,29	0,05
Item	10482 ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	137,20	0,61
Item	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	ti	0,0004000	294,00	0,11
Item	10577 ORSE	Serra 40cm	Material	un	0,0001000	39,90	0,00
Item	10578 ORSE	Ferrão grande	Material	un	0,0002000	14,85	0,00
Item	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,43	0,00
Item	10586 ORSE	Protetor solar cut	Material	un	0,0045000	4,80	0,02
Item	10090 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,18	0,06
Item	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,90	0,48
Item	11246 ORSE	Martelo com unho	Material	un	0,0002000	37,14	0,00
Item	11248 ORSE	Fuselina e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar p profissional	Equipamento	un	0,0001000	241,06	0,02
Item	11349 ORSE	Serra circular elétrica portat	Equipamento	un	0,0001000	907,84	0,56
Item	0001280 SINAP	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E C/LARINHO	Material	PAR	0,0007000	84,86	0,04
Item	0001284 SINAP	ADICIONADO CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (MARTELA DO AZUL)	Material	UN	0,0002000	17,51	0,00
Item	0001285 SINAP	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉTERNO SEM JUZELAR CLASSE B	Material	UN	0,0008000	15,48	0,00

*(Handwritten signature)*

WILSON DE OLIVEIRA COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 246228

*(Handwritten signature)*



Itens	0001282 SINAP	LIVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 17" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	12,12	0,00
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do BDI **	0,87			Valor com BDI **
							4,22

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compostid	1054 ORSE	Exaigios Complementares - Escavador	Provisões	1	1,0000000	3,30	
Itens	130 ORSE	Alinco (Participação do empregador)	Material	un	0,1016000	10,72	
Itens	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	185,13	
Itens	1651 ORSE	Couros branco proteção	Material	un	0,0008000	5,38	
Itens	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0644000	3,60	
Itens	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,26	
Itens	10662 ORSE	Linha chita 12"	Material	un	0,0001000	20,62	
Itens	10663 ORSE	Prata simples 30cm	Material	un	0,0001000	16,18	
Itens	10666 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0016000	25,18	
Itens	12566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0040000	4,86	
Itens	10462 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040000	137,20	
Itens	10517 ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	un	0,0004000	204,00	
Itens	10701 ORSE	Relatório - café da manhã ( café com leite e dois pão com margarina)	Serviços	un	0,1016000	4,90	
Itens	11257 ORSE	Tanqueta para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	30,73	
Itens	11255 ORSE	Tanqueta para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	21,50	
Itens	11254 ORSE	Tanqueta para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	22,34	
Itens	11256 ORSE	Tanqueta para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	56,90	
Itens	11253 ORSE	Tanqueta para tubos PVC de 10"	Material	un	0,0010000	22,34	
Itens	0001283 SINAP	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	Material	PAR	0,0008000	64,98	
Itens	0001285 SINAP	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉSTER, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0008000	13,48	
Itens	0001284 SINAP	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0023000	17,51	
Itens	0001282 SINAP	LIVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 17" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	12,12	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do BDI **	0,87			Valor com BDI **
							4,22

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Compostid	1053 ORSE	Exaigios Complementares - Pedreiro	Provisões	1	1,0000000	3,32	
Itens	130 ORSE	Alinco (Participação do empregador)	Material	un	0,1016000	10,72	
Itens	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	185,13	
Itens	1651 ORSE	Couros branco proteção	Material	un	0,0008000	5,38	
Itens	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0644000	3,60	
Itens	4114 ORSE	Desempenhadora de aço inox, metal madeira, ref 143, 10kg ou similar	Material	un	0,0005000	13,54	
Itens	4723 ORSE	Cutelo do pedreiro	Material	un	0,0004000	16,23	
Itens	10362 ORSE	Regio de alumínio d 1,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003000	29,98	
Itens	10360 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040000	12,26	
Itens	10666 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0016000	25,18	
Itens	10668 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0040000	4,86	
Itens	10462 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040000	137,20	
Itens	10517 ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	un	0,0004000	204,00	
Itens	10701 ORSE	Relatório - café da manhã ( café com leite e dois pão com margarina)	Serviços	un	0,1016000	4,90	
Itens	10780 ORSE	Nivel de tábua de madeira	Material	un	0,0020000	16,17	
Itens	10780 ORSE	Rufo de ferro	Material	un	0,0001000	22,52	
Itens	11245 ORSE	Desempenhadora de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,00	
Itens	11245 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	16,22	
Itens	11246 ORSE	Escada metálica de bambu	Material	un	0,0007000	8,87	
Itens	11247 ORSE	Serra mármora Serra marmita	Material	un	0,0001000	321,34	
Itens	11285 ORSE	Martelo de madeira com cabo	Material	un	0,0004000	11,27	
Itens	11264 ORSE	Manta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003000	13,26	
Itens	0001283 SINAP	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO	Material	PAR	0,0008000	64,98	
Itens	0001285 SINAP	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉSTER, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0008000	13,48	
Itens	0001284 SINAP	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0023000	17,51	
Itens	0001282 SINAP	LIVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 17" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	12,12	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do BDI **	0,87			Valor com BDI **
							4,22

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Compostid	1053 ORSE	Exaigios Complementares - Pedra	Provisões	1	1,0000000	3,31
Itens	130 ORSE	Alinco (Participação do empregador)	Material	un	0,1016000	10,72
Itens	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	185,13

ANTONIO DICKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 11152452/28



Material	Código	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	1801 ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,000000	5,38	0,00
	2378 ORSE	Vale transporte		un	0,084000	3,90	0,33
	4174 ORSE	Desempenhadeira de aço inox, cabo madeira, ref 143, 4-linhas ou similar		un	0,000500	10,88	0,00
	4725 ORSE	Capitula		un	0,005000	18,13	0,00
	12802 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,004000	12,29	0,00
	10492 ORSE	Cartão Básico		un	0,004500	137,20	0,01
	10517 ORSE	Exames admissionais/temissionais (checkup)		q	0,000400	264,00	0,11
	10583 ORSE	Trecho 2"		un	0,004500	12,78	0,04
	10598 ORSE	Protetor auricular		un	0,004500	4,80	0,02
	10599 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml		un	0,001000	30,18	0,09
	10761 ORSE	Saleção - calê de marulã ( calê com lã e dois pilas com manta)		un	0,101000	4,00	0,40
	11250 ORSE	Rolo 1/2 de cano 20mm		un	0,002000	17,10	0,03
	11251 ORSE	Pinal de seda 2"		un	0,004000	26,52	0,13
	11252 ORSE	Escada de alumínio de 6m com 7 degraus		un	0,001000	240,10	0,02
	00012803 SNAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACILCHORDADO		PAR	0,000000	64,98	0,00
	00012804 SNAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO DE POLIESTERNO SEM JULGAR CLASSE B1		UN	0,000000	13,48	0,00
	00012804 SNAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)		UN	0,002000	17,51	0,00
	00012802 SNAPI	LIJA RASPA DE COURO, CARGO CURTO (PUNHO 11" CM)		PAR	0,002000	10,12	0,02
		MO sem LS ==		0,00	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do RS ==		0,62		Valor com RS ==	6,63

Composição	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	10640 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	1,000000	3,45	3,45
	105	Almoo (participação do empregado)		un	0,101000	13,72	1,39
	041 ORSE	Fartamento com margem nula		un	0,001000	168,13	0,14
	1801 ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,000000	5,38	0,00
	2378 ORSE	Vale transporte		un	0,084000	3,90	0,33
	4725 ORSE	Talhadora chafa 10" Talhadeira chafa 10"		un	0,000500	13,57	0,00
	4120 ORSE	Manteia 1 kg com lã		un	0,000500	38,20	0,00
	12802 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,004500	12,29	0,00
	10492 ORSE	Cartão Básico		un	0,004500	137,20	0,01
	10517 ORSE	Exames admissionais/temissionais (checkup)		q	0,000400	264,00	0,11
	10583 ORSE	Protetor auricular		un	0,004500	4,80	0,02
	10598 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml		un	0,001000	30,18	0,09
	10761 ORSE	Saleção - calê de marulã ( calê com lã e dois pilas com manta)		un	0,101000	4,00	0,40
	10760 ORSE	Pi quadrado		un	0,002000	90,18	0,00
	00012803 SNAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACILCHORDADO		PAR	0,000000	64,98	0,00
	00012804 SNAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELO OU AZUL)		UN	0,002000	17,51	0,00
	00012804 SNAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO DE POLIESTERNO SEM JULGAR CLASSE B1		UN	0,000000	13,48	0,00
	00012811 SNAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARÁ		UN	0,000200	250,82	0,05
	00012802 SNAPI	LIJA RASPA DE COURO, CARGO CURTO (PUNHO 11" CM)		PAR	0,002000	10,12	0,02
		MO sem LS ==		0,00	0,00	MO com LS ==	0,00
		Valor do RS ==		0,46		Valor com RS ==	4,35

Composição	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	1497 ORSE	Execução manual de este ou obra em material de 1ª categoria, profundidade até 1,5m	Execução Manual em Área Urbana	m²	1,000000	41,20	41,20
	10640 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	%	3,000000	3,45	10,35
	0000111 SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,000000	10,29	30,87
		MO sem LS ==		17,74	0,00	MO com LS ==	30,87
		Valor do RS ==		10,62		Valor com RS ==	32,08

Composição	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8060 SNAPI	TECHADURA DE EMBLITH COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE PURO-EMBASTAMENTO E INSTAÇÃO DE 1,20x0,90	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/NOVOS	UN	1,000000	140,01	140,01
	8020 SNAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,76	17,76
	8037E SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,501000	13,31	6,78
	8000001 SNAPI	TECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MANGUVA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MANGUETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MANGUVA DE 50 MM, com 1,20x0,90x0,90x0,90x0,90		Q	1,000000	119,34	119,34
		MO sem LS ==		11,44	0,00	MO com LS ==	20,00
		Valor do RS ==		37,90		Valor com RS ==	177,01

Composição	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8110 SNAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELÉTRICIDADE ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ARRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO O 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE, AF 350215	PRE - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,000000	2,98	2,98
	8024E SNAPI	AUXÍLIAR DE MANEIO DO BOMBEO HÉRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010000	13,81	0,13
	8020 SNAPI	ENCARREGADO DO BOMBEO HÉRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	17,20	1,39

*(Assinatura)*  
 ANTONIO DIEGSON COSTA SILVA  
 Encarregado Civil  
 CREA 1152452/01



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	0000000	ARRACADORA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELTROTODUTOS, TIPO D, COM 12" E PARAFUSO DE TRACAÇÃO	Material	LN	0,950000	2,94	
			MO sem LS **	0,44	LS **	0,40	MO com LS **
			Valor do BDI **	0,78			Valor com BDI **
Composição 9	9175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE 100 DIÂMETRO E MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ARRACADORA METÁLICA REJÓIA TIPO D 12", FIMADA EM PERIFERICO EM ALUMINIO - AF_090015	INH - INSTALAÇÕES HERCOS SANTANAS	M	1,000000	1,51	1,51
Composição 10 Auxiliar	8048	AUXILIA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRAUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,050000	13,81	6,90
Composição 10 Auxiliar	8027	ENCANADOR OU BOMBEIRO HERRAUCO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,050000	17,38	8,69
Item	0000000	ARRACADORA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELTROTODUTOS, TIPO D, COM 12" E PARAFUSO DE TRACAÇÃO	Material	LN	0,300000	2,94	0,88
			MO sem LS **	0,32	LS **	0,24	MO com LS **
			Valor do BDI **	0,39			Valor com BDI **
Composição 11	85	Forma plana para fundações, em compensado madeira 12mm, 50 axes	Formas para Fundações	m²	1,000000	80,97	80,97
Composição 10 Auxiliar	1051	Encargos Complementares - Capiteiros	Provisões	H	1,400000	3,35	4,59
Composição 10 Auxiliar	1049	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	1,400000	3,45	4,83
Item	630	Compensado madeira 12mm - Maxelit ou similar	Material	m2	0,170000	42,02	15,84
Item	1580	Madeira macia serrada (barras) 8 x 5cm - 0,0026 m3/m (gelatin, lauro)	Material	m	0,330000	6,93	3,27
Item	0000130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,75 MM (0,041 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,029 KG/M)	Material	KG	0,150000	20,72	3,10
Item	00001215	CARPITEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,400000	14,57	20,39
Item	0000980	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,015000	8,03	0,12
Item	0000907	FREDO DE AÇO POLIDO COM CARCAÇA 18 X 24 (14 X 12)	Material	KG	0,300000	24,44	7,33
Item	0000400	SARRAFO 12,5 X 10" CM EM PAU, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,300000	5,24	6,90
Item	0000111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,400000	10,29	14,41
			MO sem LS **	19,86	LS **	14,80	MO com LS **
			Valor do BDI **	21,28			Valor com BDI **
Composição 12	85	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 04 axes	Formas para Fundações	m²	1,000000	87,28	87,28
Composição 10 Auxiliar	1051	Encargos Complementares - Capiteiros	Provisões	H	1,300000	3,35	4,52
Composição 10 Auxiliar	1049	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	1,300000	3,45	4,65
Item	1060	Madeira macia serrada (barras) 8 x 5cm - 0,0026 m3/m (gelatin, lauro)	Material	m	0,500000	8,83	4,26
Item	00001215	CARPITEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,300000	14,57	19,09
Item	0000980	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,015000	8,03	0,13
Item	0000907	FREDO DE AÇO POLIDO COM CARCAÇA 18 X 24 (14 X 12)	Material	KG	0,300000	24,44	7,33
Item	0000400	SARRAFO 12,5 X 10" CM EM PAU, MISTA (S) EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,300000	5,24	1,57
Item	0000111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,500000	10,29	13,86
Item	0000116	TABUA NAO APARELHADA 12,5 X 30" CM, EM MAC. IRANCIADA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,917000	33,30	30,56
			MO sem LS **	18,28	LS **	14,27	MO com LS **
			Valor do BDI **	22,94			Valor com BDI **
Composição 13	8026	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURIN 3 - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	17,21	17,21
Composição 10 Auxiliar	8027	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECAÇÃO - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,30	0,30
Composição 10 Auxiliar	8028	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUIROS - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,03	0,03
Composição 10 Auxiliar	8036	OPERADOR DE QUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,68	16,68
			MO sem LS **	6,48	LS **	6,28	MO com LS **
			Valor do BDI **	4,51			Valor com BDI **
Composição 14	8026	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURIN 3 - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	16,05	16,05
Composição 10 Auxiliar	8028	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUIROS - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,03	0,03
Composição 10 Auxiliar	8027	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECAÇÃO - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,30	0,30
Composição 10 Auxiliar	8028	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,25	0,25
Composição 10 Auxiliar	8020	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAL NA OPERAÇÃO - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,58	0,58
Composição 10 Auxiliar	8036	OPERADOR DE QUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,68	16,68
			MO sem LS **	6,48	LS **	6,28	MO com LS **
			Valor do BDI **	4,73			Valor com BDI **
Composição 15	8027	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECAÇÃO - AF_090016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,30	0,30
Item	0000461	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 40 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,000000	4,70145	0,00
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **
			Valor do BDI **	0,07			Valor com BDI **

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-445245228



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição 0	00276 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUKOS AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,00	0,00	
Itens	0003667 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,000078	4.701,46	0,00	
			MO sem LS	0,00	LS	0,00	MO com LS	0,00
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI	0,00
Composição 1	02770 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MAMUT/BJO AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,00	0,00	
Itens	0003667 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,000000	4.701,46	0,00	
			MO sem LS	0,00	LS	0,00	MO com LS	0,00
			Valor do BDI	0,00			Valor com BDI	0,00
Composição 2	02080 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,00	0,00	
Itens	0002706 SINAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materiais	KWH	0,780000	0,73	0,54	
			MO sem LS	0,00	LS	0,00	MO com LS	0,00
			Valor do BDI	0,14			Valor com BDI	0,70
Composição 3	01922 SINAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO, 15A/250V, 01M SUPORTE E 01M PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO INTERNA	UN	1,000000	12,77	12,77	
Composição 4 Auxiliar	00247 SINAP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,216564	16,78	3,61	
Composição 5 Auxiliar	00264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 2	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,216564	16,19	3,57	
Composição 6 Auxiliar	0003912 SINAP	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APRENS MÓDULO)	Materiais	UN	1,000000	5,70	5,70	
			MO sem LS	0,21	LS	2,38	MO com LS	5,54
			Valor do BDI	3,30			Valor com BDI	16,12
Composição 4	7100 SINAP	LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ESPESURA 0,5 MM, PAINA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, FIXADA COM 17X A	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,000000	99,24	99,24	
Composição 5 Auxiliar	00230 SINAP	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	14,03	2,52	
Composição 6 Auxiliar	00291 SINAP	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,180000	17,76	3,20	
Composição 7 Auxiliar	0001341 SINAP	CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,00 M, E 0,5 MM	Materiais	m²	1,000000	50,27	50,27	
Itens	0001336 SINAP	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO	Materiais	KG	0,800000	45,27	40,74	
			MO sem LS	2,68	LS	1,98	MO com LS	4,63
			Valor do BDI	20,08			Valor com BDI	125,30
Composição 5	05757 SINAP	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO INTERNA	UN	1,000000	7,84	7,84	
Composição 6 Auxiliar	00247 SINAP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,182700	13,78	2,91	
Composição 7 Auxiliar	00264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 3	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,182700	18,19	3,32	
Composição 8 Auxiliar	0002637 SINAP	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (1/2")	Materiais	UN	1,000000	2,01	2,01	
			MO sem LS	2,68	LS	1,86	MO com LS	4,57
			Valor do BDI	2,05			Valor com BDI	5,80
Composição 6	05758 SINAP	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO INTERNA	UN	1,000000	8,80	8,80	
Composição 7 Auxiliar	00247 SINAP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,203300	13,79	2,90	
Composição 8 Auxiliar	00264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 3	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,203300	18,19	3,50	
Composição 9 Auxiliar	0002530 SINAP	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	Materiais	UN	1,000000	2,20	2,20	
			MO sem LS	2,86	LS	2,21	MO com LS	5,05
			Valor do BDI	3,21			Valor com BDI	11,12
Composição 7	05759 SINAP	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2014	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO INTERNA	UN	1,000000	13,17	13,17	
Composição 8 Auxiliar	00247 SINAP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224800	13,79	3,08	
Composição 9 Auxiliar	00264 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 3	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224800	18,19	4,08	
Composição 10 Auxiliar	0002544 SINAP	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Materiais	UN	1,000000	6,00	6,00	
			MO sem LS	2,58	LS	2,45	MO com LS	5,14
			Valor do BDI	3,45			Valor com BDI	15,52
Composição 8	7032 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, à colada adensamento e acobramento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,000000	30,32	30,32	
Composição 9 Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Produtos	h	0,360000	4,80	4,16	
Composição 10 Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Produtos	h	0,180000	2,28	0,99	
Composição 11 Auxiliar	10561 ORSE	Encargos Complementares - Capineiro	Produtos	h	0,360000	0,96	1,00	
Composição 12 Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Saneado	Produtos	h	1,020000	2,40	0,58	
Itens	0000078 SINAP	ARMADOR (CORRIDA)	Mão de Obra	h	0,180000	14,57	2,60	
Itens	0001213 SINAP	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	h	0,360000	14,57	5,24	
Itens	0001670 SINAP	REDEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	h	0,360000	14,67	5,24	

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREG: 11152462/8





Item	Código Banco	Descrição	Mão de Obra	H	1,000000	10,28	14,56
			MO sem LS **	17,10	LS **	12,06	MO com LS **
			Valor do S/D **	10,06		Valor com S/D **	48,28
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8024 SNAF	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,91	17,91
Composição	8041 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17	0,17
Composição	0007070 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0004388 SNAF	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,07	1,07
Item	0007372 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0004385 SNAF	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0004756 SNAF	MÃO DE OBRA - MARMONISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0007370 SNAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0007371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,56	0,56
			MO sem LS **	0,47	LS **	0,27	MO com LS **
			Valor do S/D **	4,70		Valor com S/D **	22,01
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8077 SNAF	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,78	16,78
Composição	8088 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,09	0,09
Item	0007370 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0004388 SNAF	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,74	0,74
Item	0004384 SNAF	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0007372 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0007886 SNAF	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0007373 SNAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0007371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,56	0,56
			MO sem LS **	6,40	LS **	6,23	MO com LS **
			Valor do S/D **	4,40		Valor com S/D **	21,16
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8028 SNAF	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	16,98	16,98
Composição	8056 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,16	0,16
Composição	0007370 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0004388 SNAF	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,74	0,74
Item	0007372 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0004384 SNAF	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Item	8004263 SNAF	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0007373 SNAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0007371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,56	0,56
			MO sem LS **	6,46	LS **	6,28	MO com LS **
			Valor do S/D **	4,46		Valor com S/D **	21,21
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8006 SNAF	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,90	17,90
Composição	8071 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
Composição	0007370 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0004388 SNAF	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,07	1,07
Item	0007372 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0004385 SNAF	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0004750 SNAF	MÃO DE OBRA - PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0007373 SNAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0007371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,56	0,56
			MO sem LS **	6,52	LS **	6,30	MO com LS **
			Valor do S/D **	4,72		Valor com S/D **	22,71
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	8050 SNAF	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	19,03	19,03
Composição	8072 SNAF	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17	0,17
Composição	0007370 SNAF	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0004388 SNAF	EP - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,47	1,47
Item	0007372 SNAF	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79
Item	0004386 SNAF	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,45	1,45
Item	0004753 SNAF	MÃO DE OBRA - PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57
Item	0007373 SNAF	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Item	0007371 SNAF	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	0,56	0,56
			MO sem LS **	6,47	LS **	6,27	MO com LS **

ANTONIO DIEGO DA COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA 113245228



			Valor do BDI **	6,90		Valor com BDI **	24,07	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9022 SNAFI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LIVE OU MÉDIA), 90X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FERRAMENTAS E BARRAS AF. 150019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/AVIAR	UN	1,000000	242,36	242,36	
Composição e Auxiliar	9021 SNAFI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,548000	17,78	27,46	
Composição e Auxiliar	9019 SNAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,774000	13,51	10,44	
Composição e Auxiliar	000040 SNAFI	DOBRADICA EM ACO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,000000	13,51	40,53	
Itens	0011055 SNAFI	PARAFUSO ROSCA SERRA ZINCOADO CARCA CHATA FRENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (17)	Material	UN	19,800000	0,08	1,58	
Itens	001055 SNAFI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 13636) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEM-SOLIX (SARRAFEDAO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	Material	UN	1,000000	202,02	202,02	
			MO sem LS **	17,74	LS **	12,12	MO com LS **	30,86
			Valor do BDI **	74,14		Valor com BDI **	356,52	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9023 SNAFI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LIVE OU MÉDIA), 90X100CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FERRAMENTAS E BARRAS AF. 150019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/AVIAR	UN	1,000000	252,30	252,30	
Composição e Auxiliar	9019 SNAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,538000	13,51	11,25	
Composição e Auxiliar	9021 SNAFI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,076000	17,78	29,65	
Composição e Auxiliar	000040 SNAFI	DOBRADICA EM ACO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,000000	13,51	40,53	
Itens	9011955 SNAFI	PARAFUSO ROSCA SERRA ZINCOADO CARCA CHATA FRENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (17)	Material	UN	19,800000	0,08	1,58	
Itens	001055 SNAFI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 13636) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEM-SOLIX (SARRAFEDAO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	Material	UN	1,000000	250,02	250,02	
			MO sem LS **	19,25	LS **	14,20	MO com LS **	33,50
			Valor do BDI **	92,51		Valor com BDI **	443,81	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0303 SENFRA	RODIA PARA BRITAGEM	PRODUÇÃO DE MATERIAS	m²	1,000000	32,96	32,96	
Itens	0325 SENFRA	SERIE DE BROCAS 5 12 D=2MM	Material	JQ	0,300000	606,74	0,20	
Itens	0014 SENFRA	COMPRESSOR DE AR 260 PCM (CH)	Equipamento	H	0,000000	21,47	0,00	
Itens	0728 SENFRA	COMPRESSOR DE AR 260 PCM (CH)	Equipamento	H	0,050000	101,36	3,56	
Itens	0759 SENFRA	PERFORATRIZ PNEUMÁTICA (CH)	Equipamento	H	0,170000	21,07	3,71	
Itens	0326 SENFRA	ESPOLETA	Material	UN	0,000000	5,68	0,05	
Itens	0645 SENFRA	PERFORATRIZ PNEUMÁTICA (CH)	Equipamento	H	0,000000	20,13	0,00	
Itens	0307 SENFRA	DIAMANTE 60%	Material	KG	0,050000	25,52	1,27	
Itens	0980 SENFRA	CORDEL DETONANTE	Material	M	1,340000	5,14	6,97	
Itens	0320 SENFRA	GESTORM	Material	M	0,000000	7,11	0,42	
Itens	0380 SENFRA	DIAMANTE GRANULADA	Material	KG	0,540000	14,88	6,03	
Itens	0221 SENFRA	BLASTER	Mão de Obra	H	0,958000	14,57	0,85	
Itens	0243 SENFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,580000	10,28	6,93	
			MO sem LS **	3,87	LS **	2,20	MO com LS **	6,90
			Valor do BDI **	8,96		Valor com BDI **	41,86	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3316 ORSE	Reboco espalado de parede 2cm com argamassa tipo O - 1:3 cimento / areia / vedacif	Conversão InterfOce	m²	1,000000	26,74	26,74	
Composição e Auxiliar	1005 ORSE	Argamassa cimento e areia tipo O (1:3), com aditivo vedacif ou similar - 1 sacó cimento 50kg / 3 pásolas areia 4m, 0,05x0,45x0,20m / 2kg aditivo vedacif - Condição mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,000000	538,54	10,77	
Composição e Auxiliar	1050 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Previdente	H	0,600000	3,30	1,90	
Composição e Auxiliar	1054 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Previdente	H	0,600000	3,40	2,07	
Composição e Auxiliar	000475 SNAFI	PEREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,000000	14,57	0,74	
Itens	000611 SNAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,000000	10,28	0,17	
			MO sem LS **	0,04	LS **	0,80	MO com LS **	0,73
			Valor do BDI **	7,80		Valor com BDI **	37,54	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9019 SNAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,87	17,87	
Composição e Auxiliar	9027 SNAFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,19	0,13	
Composição e Auxiliar	000370 SNAFI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01	
Itens	000426 SNAFI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,07	1,07	
Itens	000377 SNAFI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,79	0,79	
Itens	000440 SNAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,73	0,73	
Itens	000373 SNAFI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,31	0,01	
Itens	000610 SNAFI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57	
Itens	000375 SNAFI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Servicos	H	1,000000	3,26	0,30	
			MO sem LS **	8,45	LS **	0,25	MO com LS **	14,70
			Valor do BDI **	4,80		Valor com BDI **	23,50	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9019 SNAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	13,51	13,51	

*(Handwritten signature)*

ANTONIO DIEGOSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 1145245228



Composição	90376 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17			
Instalação	0003710 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,26	0,01		
Instalação	0004349 SINAP	EPH - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,12	1,13		
Instalação	0003712 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79		
Instalação	0004347 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,55	0,55		
Instalação	0003713 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Instalação	0006111 SINAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	10,26	10,26		
Instalação	0003707 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,56	0,56		
			MO sem LS →		8,01	LS →	4,45	MO com LS →	10,46
			Valor do SDI →		3,54	Valor com SDI →		17,05	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	81846 SINAP	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 130219	INCL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E 11 INSTALAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	0,47	0,47		
Composição	80354 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,124000	18,19	2,25		
Composição	0003804 SINAP	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 3", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,000000	2,46	2,46		
Instalação	0003806 SINAP	SUPORTE DE FRANGAS PARA ESPELHO / PLACA 4" X 3", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (PARAFUSO 130219)	Material	UN	1,000000	1,27	1,27		
			MO sem LS →		1,07	LS →	0,79	MO com LS →	1,86
			Valor do SDI →		1,58	Valor com SDI →		7,53	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	80323 SINAP	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,74	17,74		
Composição	90366 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHACISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,13	0,13		
Composição	0003715 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01		
Instalação	0004348 SINAP	EPH - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,29	1,29		
Instalação	0003712 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,78	0,78		
Instalação	0004349 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,44	0,44		
Instalação	0003713 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Instalação	0003711 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,96	0,96		
Instalação	0012889 SINAP	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57		
			MO sem LS →		8,40	LS →	8,25	MO com LS →	16,65
			Valor do SDI →		4,65	Valor com SDI →		20,30	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	81998 SINAP	TOMADA BAIXA DE EMULTE (1 MÓDULO, 2P+1 N+1, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 130219)	INCL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E 11 INSTALAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	13,95	13,95		
Composição	80347 SINAP	AJUDA DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200259	70,79	14,17		
Composição	80354 SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200259	18,19	3,64		
Instalação	0003810 SINAP	TOMADA 2P+1 10A, 250V (2PENA) MÓDULO	Material	UN	1,000000	8,59	8,59		
			MO sem LS →		3,38	LS →	2,91	MO com LS →	6,30
			Valor do SDI →		3,98	Valor com SDI →		17,81	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95480 SINAP	VASO SANITÁRIO BIFRANCO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 010203	BAI - INSTALAÇÕES HIGIENASANITARIAS	UN	1,000000	223,15	223,15		
Composição	80316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,349102	13,81	4,80		
Composição	80287 SINAP	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,469862	17,36	8,10		
Composição	0009138 SINAP	ANEL DE VEDAÇÃO (PVC FLEXÍVEL), 100 MM, PARA SAÍDA DE SACIA I	Material	UN	1,000000	11,82	11,82		
Instalação	0011842 SINAP	SACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA, BIFRANCO (PARTE DE SAÍDA VERTICAL) (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,000000	140,04	140,04		
Instalação	0004384 SINAP	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, MELH FORÇA ODEA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO K 10	Material	UN	2,000000	25,15	50,30		
Instalação	0003708 SINAP	REJANTE EPÓXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,089100	90,90	8,09		
			MO sem LS →		6,16	LS →	4,58	MO com LS →	10,71
			Valor do SDI →		75,50	Valor com SDI →		201,73	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88325 SINAP	VORACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	17,81	17,81		
Composição	80387 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VORACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,17	0,17		
Composição	0003715 SINAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,01	0,01		
Instalação	0004348 SINAP	EPH - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,07	1,07		
Instalação	0003712 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	0,79	0,79		
Instalação	0004349 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,73	0,73		
Instalação	0003713 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Instalação	0003711 SINAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	1,000000	0,98	0,98		
Instalação	0010489 SINAP	VORACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,57	14,57		
			MO sem LS →		8,47	LS →	6,27	MO com LS →	14,74
			Valor do SDI →		4,70	Valor com SDI →		22,61	

ANTONIO DESSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA-11462452/28



**Obras**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de obras cobertas com vestiário (Padrão FNDE) no Município de Itapicuru-PE/PE/MA.

**Bancos**  
BRAP - 007002 - Maranhão  
ORSE - 020022 - Sergipe  
SERMMA - 021 - Ceará  
FDE - 040201 - São Paulo  
ADETOP CIVIL - 002001 - Goiás

**B.O.D.**  
30,26%

**Encargos Sociais**  
Gerenciado:  
Roroca: 18,00%  
Maranhão: 10,57%

Código Banco	Descrição	Curso ABC de Serviços	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
7095 SINAP	APLICACAO DE TINTA A BASE DE ESPOX SOBRE PISO	PRIS - PISOS	m²	352,2	61,52	21.668,24	13,90	13,90
7096001 SINAP	ACABAMENTO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 240, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARME GALVANIZADO, FIO 14 6000 E MALHA QUADRADA 5000	URBN - URBANIZAÇÃO	m²	101,1	237,94	24.055,83	15,90	31,43
6021 ORSE	Concreto de concreto e tempo remanejar em chapas de aço (0,25 x 0,25 x 4 x 20)	Concreto rebatidos	m	32,2	399,71	12.870,52	8,16	43,65
8849 SINAP	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, TELAS, TAMPÕES AF_007014	PINT - PINTURAS	m²	1.694,4	16,41	27.811,32	8,31	51,96
4206 SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_000294	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	302,4	70,48	21.400,32	8,88	57,84
08.30.003 FDE	FORNÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CAPRANO	KS -	m²	13,44	689,56	9.281,73	2,89	65,84
9422 SINAP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 32 CM, INCLUI DO TRANSPORTE VERTICAL. AF_020218	COBE - COBERTURA	M	188,0	63,89	12.030,32	2,08	63,71
0461 SINAP	CORAMICA ESMALTADA O ANO CIMENTO E ABRASIVÉ (100 cm²) - ESPECIFICATIVA SINAP02	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	61,04	193,76	11.828,96	2,63	66,35
4150 SINAP	PINTURA ACRILICA DE FIBRAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA 4 CM DN 1400000	PINT - PINTURAS	M	120,0	11,49	1.378,80	0,02	66,39
7420001 SINAP	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	OMT - CANTO DE OBRAS	m²	20,0	400,14	8.002,80	2,57	71,25
01347 SINAP	CONJUNTO PARA BANHETE COM TÁBUAS EM COMPONADO NAVA, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PISSE E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO BÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	URBANIZAÇÃO	CJ	2,0	3.425,08	7.000,12	2,50	74,18
8849 SINAP	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO DE PLACAS AF_007014	PINT - PINTURAS	m²	279,3	14,91	4.173,57	2,26	76,72
8806 SINAP	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM BITA PARA	ESQV - ESQUADRAS E FERRAGENS DIVERSOS	m²	9,0	723,44	6.510,96	2,01	78,38
70980 SINAP	BANCO DE APOIO RÍGIDO EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIIMENTO DE 08 FICADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_010020	PRH - INSTALAÇÕES HIDRÓGRÁFICAS SANITÁRIAS	UN	10,0	380,33	3.803,30	1,26	80,38
01251 SINAP	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLÊ OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", TIPO 1090 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SEDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 E 10 CM COM ANTENAS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	4.016,33	4.016,33	1,28	81,63
74243001 SINAP	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA.	SES - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.700,00	2,23	3.782,00	1,26	82,89
8844 SINAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LIVRE DO MÉDIO), FERRAGEM, 80X100CM, ESPESURA DE 2,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEVITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100219	ESQV - ESQUADRAS E FERRAGENS DIVERSOS	UN	2,0	1.104,97	2.209,94	1,08	83,85
8843 SINAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LIVRE DO MÉDIO), FERRAGEM, 80X100CM, ESPESURA DE 2,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEVITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100219	ESQV - ESQUADRAS E FERRAGENS DIVERSOS	UN	3,0	1.011,67	3.035,01	0,97	84,01
8704 SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 40 M² AF_007014	PRIS - PISOS	m²	360,0	59,22	21.519,60	0,94	84,89
CPU-308 Prépio	LUMINÁRIA DE ALUMINIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM BASTÃO, ABRIGO P/ BASTÃO PARA LÂMPADA DE 117 WATT 240V	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	Und	10,0	176,47	1.764,70	0,84	85,70
8874 SINAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (2") APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_007014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	M	86,0	20,20	1.737,20	0,80	87,50
8860 SINAP	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_100214	PRH - INSTALAÇÕES HIDRÓGRÁFICAS SANITÁRIAS	M	30,0	122,50	3.675,00	0,79	88,28
0259 ORSE	Isolado em granito cisco antiderrapante, 4x20m	Concreto rebatidos	m²	4,8	473,10	2.280,96	0,71	89,01
2300 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de emulsão acrílica sobre superfícies metálicas - 111	Demais Pinturas / Ocos	m²	602,8	26,88	1.621,55	0,08	89,79
8846 SINAP	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_007014	PINT - PINTURAS	m²	847,2	2,28	1.931,62	0,04	90,33
9102 SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², RIGIDIZADO 200/05 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100218	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	M	296,0	7,94	2.351,24	0,10	90,86
74134000 SINAP	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPONADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X100CM, COM BASTÃO E BASTÃO DE 117 WATT 240V	ESQV - ESQUADRAS E FERRAGENS DIVERSOS	UN	4,0	472,12	1.888,48	0,80	91,36
1202 SINAP	CORCOALHA DE COBRE 1/4", INCLUSIVE ISOLADORES - 36,90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	M	24,0	75,73	1.817,52	0,58	92,14
8874 SINAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEM PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_007014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	M	24,0	52,40	1.257,60	0,07	92,70
CPU-320 Prépio	CASA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 3000 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UPR - LIGAÇÕES PREDIAIS	UND	1,0	1.765,89	1.765,89	0,58	93,27
7382000 SINAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2300W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	UN	8,0	284,58	2.276,64	0,50	93,83
88470 SINAP	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL, COM LOUCA BRANCA, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100216	PRH - INSTALAÇÕES HIDRÓGRÁFICAS SANITÁRIAS	UN	8,0	282,38	2.259,04	0,50	94,38
CPU-370 Prépio	SERRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO D=140 CM	ESQV - ESQUADRAS E FERRAGENS DIVERSOS	UND	4,0	384,06	1.536,24	0,48	94,81
01207 SINAP	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRILICA	PAREDES E POROS	m²	85,8	13,80	1.184,16	0,38	95,17
74134001 SINAP	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPONADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X100CM, COM BASTÃO DE 117 WATT 240V	ESQV - ESQUADRAS E FERRAGENS DIVERSOS	UN	2,0	561,90	1.123,80	0,38	95,82
8806 SINAP	TERMOBLOCO DE MEGA, 35 OU 38, PARA LAVABO, MODELO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_010020	PRH - INSTALAÇÕES HIDRÓGRÁFICAS SANITÁRIAS	UN	15,0	69,11	1.036,65	0,31	95,95
CPU-455 Prépio	CONECTOR DE BRONZE PARA 2 CABOS 50V TEL-080, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	12,0	80,79	969,48	0,31	96,28
74131000 SINAP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE 8MMUTR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO)	UN	1,0	611,73	611,73	0,25	96,50
03061 SINAP	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, DIMENSÃO 11x80cm (PRATADO)	URBANIZAÇÃO	M	4,8	165,21	794,10	0,28	96,81

ANTONIO DIEGO DA COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA: 1115245220



403	ORÇ	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixa de Passagem em alumínio de 100mm	m	5,0	150,00	750,45	0,20	67,00
7410006	SNAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	UN	2,0	370,21	740,42	0,24	27,21
8000	SNAP	ABRILHO 30 ORAUX, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE 40x40x1000x40 - 50x50x1000	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	4,8	180,00	734,32	0,20	67,04
12300	SNAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_160005	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	UN	1,0	465,00	465,00	0,21	27,75
83403	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E LIMBAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	617,61	617,61	0,20	67,04
6085	SNAP	HAITE DE ATERRAMENTO 50 PARA SEDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_140007	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	5,0	170,00	850,25	0,19	66,14
32750	SNAP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1L) APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	M	17,0	24,75	560,90	0,19	35,32
8240	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 600/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_120010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	M	10,2	46,80	475,54	0,18	34,51
06083	ACIOTOP (TV)	SIFÃO PLAVATORIO PVC CROMADO DIAM 10X1 1/2"	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	6,0	57,00	342,00	0,15	34,67
03603	SNAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	6,0	62,32	487,76	0,16	34,53
8908	SNAP	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO - AF_120014	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	M	90,0	26,20	475,32	0,15	34,49
7702	ORÇ	Rede termométrica em tubo 1/2" DN 15mm, DN 150mm	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	UN	4,0	50,00	200,00	0,12	31,73
8000	SNAP	BOXEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPOSSURA 2,0 CM - AF_300210	PISO - PISOS	M	2,0	117,40	240,72	0,11	30,21
8080	SNAP	DISJUNTORES BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	9,0	62,32	561,10	0,15	30,51
8120	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 600/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_120010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	M	97,0	4,33	389,91	0,09	30,39
1200001	SNAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA BANDEIA E LÂMPADA FLUORESCENTE 180W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	UN	1,0	226,18	226,18	0,07	30,40
81603	SNAP	INTERRUPTOR EMPLAS (1 MÓDULO), 180MM, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_120010	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	1,0	20,86	168,82	0,05	30,57
0450	SENTRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENÇÃO - DPS 2+ - 4E NANO	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0	147,37	147,37	0,05	30,05
8170	SNAP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (3M), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	UN	4,0	26,04	114,56	0,04	30,40
81004	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 600/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_120010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	M	4,2	27,91	117,22	0,04	30,84
8044	SNAP	TUBO, PVC, SOLÁVEL, DN 10MM, INSTALADO EM PRADEIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_130010	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	M	6,0	19,16	114,96	0,04	30,40
7270	SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 100MM 10" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	2,0	36,90	173,08	0,04	30,71
12001003	SNAP	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	9,0	22,38	111,42	0,04	30,75
7220	SNAP	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	5,0	18,33	90,66	0,03	30,70
12001014	SNAP	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "L" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	9,0	14,10	85,90	0,03	30,21
80804	SNAP	ENCORTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 10 X 3,30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_130010	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	10,0	3,00	30,00	0,03	30,39
81604	SNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3M), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	M	3,6	5,00	41,80	0,03	30,00
8200	SNAP	TRONCA BARRA DE INTERRUPTOR (1 MÓDULO), 2P+1 N, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_120010	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E P/FRANCA/PTIFICACÃO F	UN	1,0	25,10	78,40	0,03	30,00
7410001	SNAP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 15 A 150A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	5,0	15,07	75,35	0,03	30,21
2310	ORÇ	Plano de alinhamento com aplicação de 01 nível de alvenaria sobre alicerces - B1	Plano de Alinhamento e Nivelamento	m²	7,00	10,30	72,10	0,02	30,50
8870	SNAP	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PA, TRINDIC DO LABORÓ, COM DN 25MM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_010002	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	9,0	7,35	66,07	0,02	30,40
7270	SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 100MM 10" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	3,0	21,02	63,06	0,02	30,40
8170	SNAP	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130010	INH - INSTALAÇÕES HEROS SANITÁRIAS	UN	1,0	46,79	46,79	0,02	30,30
12001017	SNAP	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO F	UN	1,0	27,87	27,87	0,01	30,80

*[Handwritten signature]*

ANTONIO DIEGON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1345245228

*[Handwritten mark]*





AGENCIJA ZA PROMET I PROJEKTOVANJE  
IZ OBLASTI GRAĐEVINARSTVA I  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
PRAVNIM PREDMETIMA



Red. br.	Opis objekta	Adresa	Ukupna površina	Ukupna vrednost	Ukupna površina	Ukupna vrednost	Ukupna površina	Ukupna vrednost
001	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
002	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
003	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
004	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
005	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
006	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
007	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
008	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
009	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
010	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
011	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
012	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
013	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
014	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
015	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
016	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
017	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
018	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
019	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
020	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
021	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
022	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
023	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
024	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
025	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
026	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
027	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
028	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
029	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
030	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
031	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
032	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
033	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
034	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
035	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
036	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
037	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
038	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
039	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
040	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
041	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
042	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
043	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
044	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
045	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
046	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
047	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
048	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
049	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
050	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
051	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
052	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
053	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
054	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
055	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
056	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
057	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
058	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
059	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
060	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
061	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
062	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
063	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
064	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
065	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
066	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
067	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
068	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
069	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
070	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
071	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
072	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
073	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
074	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
075	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
076	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
077	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
078	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
079	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
080	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
081	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
082	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
083	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
084	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
085	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
086	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
087	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
088	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
089	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
090	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
091	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
092	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
093	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
094	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
095	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
096	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
097	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
098	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
099	IZNANJE		0	0	0	0	0	0
100	IZNANJE		0	0	0	0	0	0

ANTONIO DEJON COSTA SILVA  
Ingeniero Civil  
CREA 445245228







Obra  
 Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA

Bancos  
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão  
 ORSE - 02/2022 - Sergipe  
 SEMPRA - 027 - Ceará  
 FDE - 04/2021 - São Paulo  
 AGETOP CIVIL - 07/2021 -

B.O.J.  
 26,28%

Encargos Sociais  
 Desonerado:  
 Mensista: 74,00%  
 Mensalista: 39,57%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA UF ANTONIO PAULO DE CARVALHO (TIGINDOR)	100,00%	25,17%	35,92%	35,92%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	90.290,64	25.425,58	32.417,54	32.417,54	
1.2	REVESTIMENTOS	4.031,40	4.031,40			
1.3	ESQUADRIAS	1.088,80	1.088,80			
1.4	PINTURAS	3.955,81	3.955,81	40,00%	40,00%	
1.5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	48.328,54	8.785,71	19.571,42	19.571,42	
1.6	DRENAGEM PLUVIAL	483,77	483,77	40,00%	40,00%	
1.7	SERVIÇOS DIVERSOS	3.012,84	507,57	1.205,14	1.305,14	
2	QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA UF JC SE RODRIGUES SOBRINHO (TORRE - SEDE)	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.102,40	5.820,50	11.640,99	11.540,99	30,10%
2.2	ESQUADRIAS	225.808,78	38.469,24	89.872,67	58.198,39	67.360,37
2.3	REVESTIMENTO	4.031,40	4.031,40			
2.4	PISOS	4.917,98	4.917,98			
2.5	PINTURAS E ACABAMENTOS	25.148,95	25.148,95			
2.6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	7.981,30	7.981,30			
2.7	INSTALAÇÃO SANITARIA	100,00%			40,00%	60,00%
2.8	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	67.037,89			22.816,09	34.222,61
2.9	INSTALAÇÃO ELETRICA - 220 V	100,00%			100,00%	
2.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	4.504,28			4.504,28	
2.11	SERVIÇOS DIVERSOS	584,01				100,00%
		584,01			20,00%	40,00%
		38.285,32		7.877,09	15.354,13	18.354,13
		17.086,60		1.708,66	8.543,77	8.543,47
		4.764,67			50,00%	50,00%
		63.109,84		30.498,91	8.310,89	8.310,89
Porcentagem			20,33%	29,37%	28,84%	21,45%
Custo			63.984,89	82.290,21	90.613,90	67.392,37
Porcentagem Acumulada			20,33%	49,71%	78,55%	100,0%
Custo Acumulado			63.984,89	156.175,10	246.789,03	314.181,40



ANTONIO DIEGO BON COSTA SILVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA 41182452/28

**Obra**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2022 - Maranhão  
ORSE - 02/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 74,00%  
Mensalista: 39,57%

### COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	Taxas Adotadas - %
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	S+G	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro/remuneração	L	7,60%
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>I</b>	<b>8,32%</b>
COFINS		1,21%
PIS		0,26%
ISS (**)		2,35%
CPRB -Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (***)		4,50%
<b>TOTAL SEM CPRB</b>		<b>20,35%</b>
<b>TOTAL COM CPRB</b>		<b>26,26%</b>

$$BDI = \left\{ \frac{1 - (AC + S + R + G)}{(1 - I)} \right\} (1 + DF) (1 + L)$$

Onde:

- AC: taxa de administração central
- S: taxa de seguros
- R: taxa de riscos
- G: taxa de garantias \*
- DF: taxa de despesas financeiras
- L: taxa de lucro/remuneração
- I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)



ANTONIO DIEGO DA COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA 132245228





**ServPro**  
SERVIÇOS E PRODUTOS



Obra

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA

BDI

26,26%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,95%	1,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>5,33%</b>	<b>2,13%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>74,00%</b>	<b>39,57%</b>

ANTONIO DIEGOSON COSTA SILVA  
Engenheiro Civil  
CREA: 11152452/8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA  
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 –  
HABILITAÇÃO E Nº 2 - PROPOSTA DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se o servidor **Leandro Teixeira de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão e membro da Comissão Permanente de Licitação, designado para exercer a função de presidente interino nomeado através da portaria nº 1.389/2022 de 10 de agosto de 2022 e, os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, **Paulo André Vaz Pereira, Rodrigo de Almeida Abreu**, nomeados através da **Portaria nº 1266/2022, de 23 de maio de 2022, publicada no DOM em 27 de maio de 2022**, para abertura dos envelopes Nº 2 (PROPOSTAS) da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, referente ao **Processo Administrativo Nº 2022.05.26.0008**.

O Presidente, às **9h30min**, declarou aberta a sessão pública da Tomada de Preços nº 005/2022 para a abertura do Envelope Nº 2 (PROPOSTA).

O representante da empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** se fez presente e foi devidamente credenciado.

Inicialmente, antes da abertura dos envelopes o Presidente apresentou o membro da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, que se fez presente na sessão, o senhor **RAFAEL NUNES CARVALHO**, que analisou a proposta apresentada junto à Comissão Permanente de Licitação. Logo após, o Presidente passou a realizar a abertura dos Envelopes Nº 02.

Logo após, iniciou-se a apreciação da proposta.

Todas as propostas estão com valor global abaixo do estimado pela Administração, que é de **R\$ 325.405,55** (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico. Conforme art. 48 § 1º "b" da Lei 8.666/93, não havendo propostas inferiores a 70% do valor orçado pela Administração.

Após análise dos documentos contidos nos envelopes de nº 2 (PROPOSTA), foi observado por esta Comissão de Licitação que:

A empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 314.181,40** (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), sendo esta a proposta de menor valor e única apresentada. A Proposta da empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** e declarada Vencedora do Certame.

A proposta foi rubricada em sua totalidade pelo Presidente da Comissão, e os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente.

Mais uma vez, agora para fase da classificação das empresas quanto às Propostas, fora oferecido o Termo de renúncia a interposição de recursos desta fase, devidamente assinada, em que a participante abre mão de interpor razões e contrarrazões quanto ao procedimento realizado. Não foram realizadas alegações a serem registradas em ata.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Informado o licitante presente acerca dos procedimentos acima citados e, nada mais havendo a tratar e registrar em Ata, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, pelo Presidente e sua comissão de licitação, depois de lida e achada conforme por todos.

Itapecuru Mirim, 11 de agosto de 2022.

Comissão:

Leandro Teixeira de Sousa (Presidente Interino)	
Paulo André Vaz Ferreira (Secretário)	
Rodrigo de Almeida Abreu (Membro)	

Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT:

RAFAEL NUNES CARVALHO (Engenheiro)	
---------------------------------------	--

Licitantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA**

A **AD e JM Serviços e Produtos**, Av. Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **36.865.799/0001-26**, vem, por meio do seu representante legal abaixo assinado, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento do envelope nº **02 PROPOSTA**, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**, que trata contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru Mirim, 11 de agosto de 2022.

*Matheus Henrique Sousa da Silva*

AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS  
CNPJ SOB O Nº 36.865.799/0001-26  
**MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**  
CPF 040.329.823-76  
REPRESENTANTE

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

#### Protocolo:

 200257692

#### Data do Protocolo:

 03/04/2020

#### Número de Registro:

 2120108522

#### Arquivamento:

 2120108522

#### Empresa:

 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

#### Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



IBBI 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro I, N°399 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



## Autenticidade de documentos



### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 20.0629506

**Data do Protocolo:**

 21.08/2020

**Número de Registro:**

 21.0108522

**Arquivamento:**

 20.00629506

**Empresa**

 AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

**Documento(s)**

 Contrato

[← Voltar](#)



IGBI 2006-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-850

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 211523739

### Data do Protocolo:

 05/01/2022

### Número de Registro:

 21201065522

### Arquivamento:

 20:11523739

### Empresa:

 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

### Documento(s):

 Contrato



[← Voltar](#)



ISBI 2105-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°299 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.865.799/0001-26

Código de Controle: 9A6A.5CC4.5F40.5D38

Data da Emissão: 27/06/2022

Hora da Emissão: 16:24:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/06/2022, com validade até 24/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

### Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 123007/22  
**Data de Validade:** 09/11/2022  
**Data de Emissão:** 12/07/2022 13:20:56  
**Inscrição Estadual:** 126415030  
**CPF/CNPJ:** 36865799000126  
**Razão Social:** AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/MAFED - 2005-2009

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FISCALIDADE

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 049505/22**Data de Validade:** 09/11/2022**Data de Emissão:** 12/07/2022 13:20:39**Inscrição Estadual:** 126415030**CPF/CNPJ:** 36865799000126**Razão Social:** AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/NOTEC - 2015-2016

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a105661ed26c27642907144956b0b49de33894e261af7633230e425b92ac6d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **46117** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022**", faz prova de que em **13/01/2022 15:42:26**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **AD & JM Serviços e Produtos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 15:58:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c461a616dfe06184f9b23b060cf0778b16277049bcb9560688192d403f5c10b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 36.865.799/0001-26

**Razão social:** AD E JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA

**Nome fantasia:** SERVPRO

Resultado da consulta em 11/08/2022 15:21:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Validação de certidão de débitos emitida**

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

[Emitir Certidão](#)[Verificar Autenticidade](#)**Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de PcDs/Reabilitados**

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de PcDs/Reabilitados

Código do documento:  
44.3176X

Código de acesso:

**Aviso:** para emitir certidões de débitos trabalhistas e obter outras informações, acesse a página do **Sistema Eprocesso**.

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 2201079797**Data do Protocolo:** 11/08/2022**Número de Registro:** 21231065522**Empresa:** AD S JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**Documentos:** Termo de Autenticação[← Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Assessoria](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Minicursos  
evidenciados](#)[Consultar  
informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



## Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

## Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: CERTJUDONE-1VSL  
Número do Documento: 332022  
Código de Validação: 051B18F4E5

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento: CERTJUD 2NE-1VSL 332022.

Signatário desse documento:

DARLANGE MARINHEIRO LEAL, data da assinatura: 27/06/2022 14:39  
Status do documento: RECEBIDO

Visualizar Original    Voltar Documento

## Dados da Requisição

Número da requisição:  
Código de Validação: 051B18F4E5

Voltar Requisição

Nova consulta

## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 220241970

**Data do Protocolo:**

 23/02/2022

**Número de Registro:**

 23239085522

**Arquivamento:**

 20120241970

**Empresa:**

 AD 3 JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

**Documento(s):**

 1 solicitação de Equipamento

[← Voltar](#)



(98) 2108-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7d7c164e88014a636a845e75a638d2c5a1cbc2a862daaf163d1989aa870823d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **74739** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MUNICIPAIS SERVPRO 25 10 2022"**, cujo assunto é descrito como **"MUNICIPAIS SERVPRO 25 10 2022"**, faz prova de que em **25/07/2022 11:43:02**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/07/2022 11:45:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x87c5d271d917e60bb2d1d08dceda19519d9e82713cb2862ba679bfe5c50d1baf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7d7c164e88014a636a845e75a638d2c5a1cbc2a862daaf163d1989aa870823d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 74739** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MUNICIPAIS SERVPRO 25 10 2022**", cujo assunto é descrito como "**MUNICIPAIS SERVPRO 25 10 2022**", faz prova de que em **25/07/2022 11:43:02**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/07/2022 11:45:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x87c5d271d917e60bb2d1d08dceda19519d9e82713cb2862ba679bfe5c50d1baf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3314-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7d7c164e88014a636a845e75a638d2c5a1cbc2a862daaf163d1989aa870823d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 74739** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MUNICIPAIS SERVPRO 25 10 2022"**, cujo assunto é descrito como **"MUNICIPAIS SERVPRO 25 10 2022"**, faz prova de que em **25/07/2022 11:43:02**, o responsável **AD & JM Serviços e Produtos Ltda (36.865.799/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AD & JM Serviços e Produtos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/07/2022 11:45:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x87c5d271d917e60bb2d1d08dceda19519d9e82713cb2862ba679bfe5c50d1baf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA FASE DE PROPOSTAS**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**1 INTRODUÇÃO**

1.1 Dispõe este Relatório sobre os atos realizados, análises e resultado final referente à Tomada de Preços Nº 005/2022 e suas respectivas justificativas.

**2 OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

**3 DO ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA)**

3.1 Conforme Ata da sessão pública realizadas no dia 11 de agosto de 2022, o Presidente Interino da CPL juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação fizeram a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta da licitante no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022.

3.2 A empresa habilitada e apta a apresentar a proposta foi: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26.

**4 DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 Após a abertura dos envelopes foi observado:

4.2 O valor da Proposta apresentada pela empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA foi de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), sendo esta a proposta de menor valor e única apresentada.

4.3 A proposta possui valor global abaixo do valor estimado pela Administração, que é de R\$ 325.405,55 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico. Conforme

Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ Nº 05.648.696/0001-80**

art. 48 § 1º "b" da Lei 8.666/93, a proposta seguiu o requisito por não estar inferior a 70% do valor orçado pela Administração.

4.4 A Proposta da empresa atende todos os requisitos previstos no edital da tomada de preços nº 005/2022, sendo assim a mesma foi devidamente CLASSIFICADA e declarada Vencedora do Certame.

## **5 PRAZO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES**

5.1 Conforme Ata da sessão pública realizadas no dia 11 de agosto de 2022, a empresa credenciada e única presente ao procedimento licitatório abriu mão do prazo de razões e contrarrazões através de Termo de Renúncia, que consta devidamente assinado nos autos do processo. Dessa forma, o prazo foi suprimido para ser dada a devida continuidade e posterior adjudicação do objeto ora licitado.

## **6 CONCLUSÃO**

6.1 A empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26, foi devidamente classificada e declarada **VENCEDORA** de todo o certame com o valor a ser adjudicado de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Itapecuru Mirim, 11 de agosto de 2022.

**LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA**  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, oriundo do Processo Administrativo 2022.05.26.0008, em que foi declarada vencedora a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, com sede no município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, na Avenida Tabajara, nº 623, Setor BR 222, bairro Batatal, CEP: 65.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26; com proposta apresentada no valor de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Itapecuru-Mirim/MA, 11 de agosto de 2022.

**LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA**

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO : 005/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO



O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, oriundo do Processo Administrativo 2022.05.26.0008, em que foi declarada vencedora a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, com sede no município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, na Avenida Tabajara, nº 623, Setor BR 222, bairro Batatal, CEP: 65.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.865.799/0001-26; com proposta apresentada no valor de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), Itapecuru-Mirim/MA, 11 de agosto de 2022.

**LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA**  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação



convocatório, a CPL decidiu julgar classificada e em consequência vencedora do certame a empresa: Delta Empreendimentos Eireli, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de um Centro Especializado em Reabilitação IV - (CER IV), situado na Rua São João, s/n - Jardim das Oliveiras, Imperatriz-MA.

FRANCISCO SENÁ LEA  
Presidente CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (PADRÃO FIOGE) NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, oriundo do Processo Administrativo 2022.05.26.0006, em que foi declarada vencedora a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, com sede no município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, na Avenida Tabajara, nº 623, Setor BR 232, Bairro Barafá, CEP: 65.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.719/0001-26, com proposta apresentada no valor de R\$ 314.182,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de agosto de 2022.  
LEANDRO TORREIRA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Interino

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA. A realização do certame está prevista para o dia 26 de agosto de 2022, às 13h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitapecurumirim.com.br](http://www.licitapecurumirim.com.br).

O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.licitapecurumirim.ma.gov.br](http://www.licitapecurumirim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpl@itapecuruma@gmail.com](mailto:cpl@itapecuruma@gmail.com).

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de agosto de 2022  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Itapecuru-Mirim, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a revogação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, oriundo do Processo Administrativo 213/2021 - SEMUS.

ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA  
Secretaria Municipal de Saúde

#### RETIFICAÇÕES

Retificação do Edital do Contrato nº 201/2022 - Processo Administrativo nº 2022.07.11.0000 Pregão Eletrônico N°022/2022. Publicado na página 188, Seção 03 do Diário Oficial da União, do dia 09 de agosto de 2022. Onde se Lê: Fonte de Recurso:1541000000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB SEM. Leia-se: fonte de Recurso:1541000000 -TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB SEM.

Errata da Publicação do Extrato do Contrato Administrativo 202/2022, publicado no Diário Oficial da União, nº 152, quinta-feira, 11/08/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adaptação do Centro Integrado da Infância e Adolescência Itapecuruense - Tapapa da Criança ONDE SE LÊ: ASSINATURAS: D/CONTRATANTE: Tereza Barbosa Maciel Sec. Municipal de Assistência Social, LEIA-SE: ASSINATURAS: D/CONTRATANTE: Isabel Cristina Silva Sáez Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Errata da Publicação do Aviso de Licitação Nº 032/2021, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/06/2022, Edição: 120, Sessão III, pag. 253. E Retificação no dia 01/07/2022, Edição: 123, Sessão III, pag. 324. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos necessários para a implantação do Projeto Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA. ONDE SE LÊ: Luciano da Silva Nunes, Secretária Municipal de Receita, Orçamento e Gestão LEIA-SE: Maria de Nazare Ferraz Tomas, Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 462/2022 - Tomada de Preço Nº 010/2022 - Processo 128/2022 - Contrato firmado em 09/08/2022. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos de Lago da Pedra/MA, CNPJ 06.011.810/0001-00 e a empresa LFX Empreendimentos Eireli, CNPJ 37.220.531/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais no município de Lago da Pedra/MA. Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura do contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses. Cobertura Orçamentária: Orç. 03 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos Unidade Gestora 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos Função 28 - Transporte Sub-função 782 - Transporte Rodoviário Programa 0044 - Pavimentação e Recuperação de vias Públicas Projeto/Atividade 1.035 - Construção/Apliação/Recuperação de Estradas Vicinais Drenagem de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso 1700000000 - Outros. Convênio da União. Valor Orçamentável R\$ 1.500.000,00. Valor do Contrato: R\$ 1.423.640,64 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Maria Raimunda Lopes Mota pelo contratante, Secretária Municipal de Administração Serviços Públicos, CPF 234.057.815-51, pela Contratante e a empresa LFX Empreendimentos, pela contratada.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O Município de Lago da Pedra/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, regida pela Lei nº 8.666/93, com alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Lago da Pedra/MA. Abertura: 13/08/2022 às 09:00 horas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, sito à Rua Mendes Fonseca, 232, Centro, Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e classificados envelopes de Documentação e Proposta. Participar da licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comparecerem postar os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<http://www.lagodapedra.ma.gov.br/>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: [licitagodapedra@gmail.com](mailto:licitagodapedra@gmail.com).

Lago da Pedra - MA, 9 de agosto de 2022.  
SARRINA SANTOS DE ARAUJO  
Presidente da CPL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo Licitação nº 128/2022 - Tomada de Preço nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais no município de Lago da Pedra/MA. Data da adjudicação: 05/08/2022. Valor: R\$ 1.423.640,64 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Autoridade de competente: Maria Raimunda Lopes Mota, Secretária de Administração e Serviços Públicos. Base legal: Inc. VI do art. 43, da Lei nº 8.666/93, Empresa vencedora LFX Empreendimentos Eireli, CNPJ 37.220.531/0001-08.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
Secretária de Administração e Serviços Públicos

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 128/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais no município de Lago da Pedra/MA. Empresa Vencedora: LFX Empreendimentos Eireli, CNPJ 37.220.531/0001-08. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Valor Global Adjudicado: R\$ 1.423.640,64 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Autoridade Competente: Maria Raimunda Lopes Mota, Secretária de Administração e Serviços Públicos. Data da Homologação Pela Autoridade Competente: 05/08/2022.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA  
Secretária de Administração e Serviços Públicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº SAP-015-2022-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a Empresa P G Aguiar Vieira, CNPJ 27.967.465/0001-72, com sede na BR 316, nº 1998, Vila Olímpica, Santa Inês/MA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Caminhão Refrigerado, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de assinatura: 05/08/2022. Valor: R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Prazo De Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Assinaturas: Miriana Cristina Ferreira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e pela empresa P G Aguiar Vieira, CNPJ 27.967.465/0001-72.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, por intermédio da CPL, torna público o resultado do SRP nº 015-2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Caminhão Refrigerado, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, tendo como vencedora da licitação supracitada a empresa P G Aguiar Vieira, CNPJ 27.967.465/0001-72, com sede na BR 316, nº 1998, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, valor total final R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Os autos do processo se encontram a disposição dos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, situada na rua do comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte/MA.

Miranda do Norte/MA, 28 de julho de 2022  
AUSSON LUIS SILVA MENDES  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. Data da Realização do Pregão: 25 de agosto de 2022, às 15:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplnovaiorque.ma@gmail.com](mailto:cplnovaiorque.ma@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque/MA.

Nova Iorque - MA, 10 de agosto de 2022.  
LINDOM JOHNSON ADEUS DE BRITO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/PMIM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Educação, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Decreto nº 030 de 08 de junho de 2022**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993:

- **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26, vencedora do certame, com valor total de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Encaminha-se o processo a Controladoria Geral do Município - CGM para fins análise e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade.

Itapecuru-Mirim (MA), 12 de agosto de 2022.

MARIA DE NAZARE FERRAZ  
TOMAZ-40461670330

Assinado de forma digital por  
MARIA DE NAZARE FERRAZ  
TOMAZ-40461670330  
Data: 2022.08.12 18:24:37  
0300

**MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



**RELATÓRIO E PARECER Nº 101/2022/CGM**

<b>Município</b>	Itapecuru Mirim
<b>Órgão interessado</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIU
<b>Assunto</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.
<b>Processo Adm. nº</b>	2022.05.26.0008

## 1. RELATÓRIO

Versam os autos do processo administrativo em epígrafe, sob análise e parecer quanto à regularidade do procedimento de licitatório, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, com numeração de páginas.

É pressuposto basilar de regularidade da instrução processual que todas as peças que deflagrem e digam respeito às fases interna e externa da licitação estejam confinadas em um mesmo autos de processo administrativo.

Outrossim, os atos (minutas, despachos, relatórios, manifestações) devem observar a forma escrita em vernáculo, estarem datados e assinados por quem os produziu (ou advir essa informação do próprio sistema de processo virtual), conforme se extrai dos arts. 22 e ss. da Lei nº 9.784/1999 - A Lei de Processo Administrativo da Administração Pública Federal.

Dispensado o relatório.

**Nada mais a relatar, passa-se a análise de mérito.**

## 2. COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

### 2.1 Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 1415/2018, de 26 de dezembro de 2018, que assim estabelece:

*Art. 4º - São competências essenciais da Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim – CGM, como Órgão Central responsável pelo Sistema de Controle Interno:*

*I – Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle Interno;*

*II – Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do Sistema;*

*III – Programar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar as ações setoriais;*  
*(...);*

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2018)<sup>1</sup>, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes”. O mesmo ainda destaca que “o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão”.

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2014)<sup>2</sup>, define o controle administrativo como o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.

Em surta, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

<sup>1</sup> CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

<sup>2</sup> DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo, 17. ed. São Paulo: Atlas, 2014.



### 3. DA ANÁLISE PROPRIAMENTE DITA

#### 3.1 Da instrução processual

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93, decretos e leis atualizadas, não cabendo a esta CGM adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

No que tange à licitação, ressalte-se que um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio é o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Destaca-se que o procedimento licitatório é o modo pelo qual a Administração Pública realiza suas compras, salvo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, sustentadas nos princípios gerais e específicos ao certame, conforme preconiza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a saber:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No que diz respeito à licitação, MELLO<sup>3</sup> conceitua a licitação como sendo:

<sup>3</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 37ª ed., 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoela@itapecurumirim.ma.gov.br

*"(...) procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.*

Vale observar que o conceito de Bandeira de Mello é adequado, pois contempla todas as espécies de tratativas possíveis a serem realizadas pela Administração e formalizadas mediante contrato administrativo: aquisição de bens, contratação de serviços, alienação de bens móveis e imóveis, concessões de serviços públicos, permissões de uso de bem público, entre outras pretensões contratuais. Ou seja, sempre que a Administração pretende realizar uma contratação (de qualquer espécie), em regra deve realizar procedimento licitatório.

Neste compasso, a Lei Geral de Licitações e Contratos institui norma no mesmo sentido, artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Nessa linha, a licitação tem como finalidade garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e a ampla participação.

### 3.2 Da fase interna

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



*In casu*, os itens foram devidamente descritos e individualizados no Projeto Básico, bem como na minuta do edital. Sendo assim, há devida cobertura legal para realização de licitação via tomada de preços.

Outrossim, trazemos à baila dois institutos essenciais que estão presentes na fase interna do processo licitatório, quais sejam: Projeto Básico e Minuta do Edital.

Primeiramente, conceitua-se o Projeto Básico como o "(...) é instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica (...)"<sup>4</sup>, consta o Projeto Básico elaborado por técnico competente, com a devida aquiescência das autoridades competentes.

Nenhuma compra poderá ser efetuada sem a adequada caracterização de seu objeto e a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Dessa forma, o processo deve ser iniciado sempre com a requisição do setor interessado, devendo o pedido conter a descrição do objeto de maneira clara e precisa, sendo vedadas especificações que frustrem ou restrinjam o caráter competitivo da licitação.

Na Lei nº 8.666/93, as licitações obedecerão o disposto no art. 7º, conforme abaixo:

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*I - projeto básico;*

*II - projeto executivo;*

*III - execução das obras e serviços.*

Não muito diferente é o texto da Lei nº 10.520/2002, vejamos:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

<sup>4</sup>Disponível em [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-iscalizacao/arquivos/licitacoescontratos.pdf\(link external\)](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-iscalizacao/arquivos/licitacoescontratos.pdf(link%20is%20external)).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Observa-se que o presente projeto básico em análise preenche os requisitos mínimos legais pertinentes, portanto, possível a adoção da modalidade Tomada de Preço.

Atendidas às condições anteriormente expostas, o agente público competente deverá autorizar a deflagração do certame para que se inicie o processo de construção do ato convocatório/edital de licitações, em atendimento ao art. 38, caput da Lei nº 8.666/93.

Vale observar que o autorizo emitido pela autoridade competente estará respaldado na declaração do ordenador da despesa. Ratificando esta exigência, apontamos os arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que definem as condições para a geração de despesas pela Administração Pública.

Mais a mais, observa-se que a Comissão Responsável pelo processo licitatório foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 1266/2022/GP de 23 de maio de 2022, com a designação do Presidente e Membros da CPL, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao preceituado no art. 38, II da Lei nº 8.666/93.

### 3.3 Da estimativa de preços

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

A compulsoriedade de se promover, antecipadamente a qualquer compra pública, diligências visando à análise de sua compatibilidade com os preços corriqueiramente praticados é também extraída da dicção do art. 15, inciso V, *in verbis*:

*Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:*

*[...]*

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

Soma-se a isso o comando esquadrinhado no art. 43, IV, ambos da Lei nº 8.666/93, segundo o qual é um procedimento de julgamento da licitação.

É sabido, que para se calcular o custo unitário de um serviço, é preciso conhecer sua composição analítica, isto é, os insumos necessários para a realização desse serviço e os coeficientes de consumo de materiais, de produtividade da mão-de-obra e consumo horário dos equipamentos utilizados na sua execução.

Na orçamentação de uma obra pública, tais composições são selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas da obra.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Outrossim, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado utilizando o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)<sup>5</sup>, atendendo a determinação do TCU<sup>6</sup>.

O Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu regras para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do orçamento da União por meio do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

O Decreto nº 7.983/2013 que estabelece, em seus artigos 3º e 4º, que os valores dos custos unitários deverão ser obtidos do Sinapi ou do Sicro, vejamos<sup>7</sup>:

<sup>5</sup> Sinapi – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil mantido pela Caixa Econômica Federal; tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, acompanhamento de custos, adequação de materiais e programação de investimentos.

<sup>6</sup> A empresa contratada alegou: (1) que o valor unitário das consultorias, R\$ 282,52 a hora, estaria de acordo com o previsto no edital; (2) que a complexidade do serviço justificaria a estipulação de valor mais elevado; e, por fim, (3) que a obrigatoriedade de utilização do Sinapi não é absoluta. A entidade contratante sustentou a inviabilidade de utilização do Sinapi e apontou que recorre a outras fontes de referência de custos, a exemplo da SCO-Rio e o SBC, utilizado no caso apreciado. O relator, ao analisar a questão, reconheceu que o art. 6º do Decreto nº 7.983/13 **permite que sejam adotados dados de tabelas de referência aprovadas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, mas ressalva que a entidade contratante e a contratada não apresentaram justificativas satisfatórias para afastar a aplicação dos valores previsto no Sinapi para engenheiro sênior na contratação em exame.** Enfatizou ainda “que tal motivação deveria ser realizada previamente à licitação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013”. O relator acrescentou que sua assessoria realizou “pesquisa de preço de engenheiro/profissional sênior na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (disponível no endereço eletrônico [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)), o que resultou em um salário mensal pesquisado de R\$ 11.535,11, em dezembro/2013. Tal valor, considerando os encargos sociais de 84,04% adotados pelo DNIT e uma jornada mensal de 176 horas de trabalho, resulta no custo horário de R\$ 120,62. Ainda que se utilize o salário do consultor especial (R\$ 16.845,61), obtém-se um salário horário de R\$ 176,15, demonstrando que também há sobrepreço em relação à tabela de preços de consultoria do DNIT e que o salário de engenheiro sênior do Sinapi (R\$ 183,83) é um parâmetro ainda mais conservador”. A exemplo da pesquisa junto ao DNIT, as demais fontes confirmaram que o valor estipulado no certame excedeu a prática de mercado. Foi afastado também, pelo relator, o argumento de que não se poderia concluir pela existência de sobrepreço em razão de um único item com valor elevado, devendo examinar o valor global do contrato, pois “**todos os demais itens da planilha foram orçados pela (omissis) com base no Sinapi e concluiu que “o sobrepreço unitário no item em exame também corresponde ao sobrepreço global no contrato”.** Encerrou sua manifestação concluindo pela inexistência de motivação “demonstrando a inviabilidade de utilização do Sinapi para o item avaliado, e que os índices de sobrepreço não foram elididos pela manifestação das partes”. Assim, decidiu “fixar prazo para que a (omissis) promova a repactuação do contrato, nos termos propostos pela Secex-RJ”. O Plenário do Tribunal, acompanhando o voto do relator, decidiu determinar a “redução de, no mínimo, R\$ 362.423,16 no valor global do contrato, considerando que os serviços de consultoria sejam pagos com valores menores ou iguais aos constantes da tabela Sinapi, limitados a R\$ 183,83 por hora”, além de determinar que fosse dada ciência à contratante de que configura impropriedade a “9.7.2. contratação de serviços por preço superior a referência legal, sem a comprovação da incompatibilidade de adoção dos custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro, (...) o que afronta o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 3.395/2015 – Plenário)

<sup>7</sup> Acórdão nº 324/2021-Plenário

<sup>8</sup> Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



O parágrafo terceiro<sup>9</sup> do decreto faz questão de reforçar a obrigação do uso de sistema de referência de preço padronizado com o valor dos insumos que serão cotados para a obra. O objetivo é tornar a licitação mais competitiva e dar transparência aos preços praticados.

Desta forma, verifica-se que a pesquisa de mercado obedeceu ao determinado no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e à jurisprudência do TCU.

Ressaltamos que os preços referenciais devem ser os mais atualizados possíveis e com um nível de detalhamento suficiente para garantir a execução e segurança da obra e/ou serviço, conforme abaixo transcrito na Súmula 261 do TCU e item f do inciso IX do Art. 6º e inciso II do art. 7º todos da Lei 8.666/93<sup>10</sup>.

---

licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras – Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

<sup>9</sup> “Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil”.

<sup>10</sup> TCU - Súmula nº 261

Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, d a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a re-visão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. (Sessão de 30/06/2010; Acórdão AC-1536-23/10 – P)

Art.6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

(...)

Art.7º (...)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Por fim, é recomendável que a pesquisa de mercado seja a mais ampla possível, necessária à apuração do preço justo para a contratação, dando-se preferência aos demais parâmetros como banco de preços e contratações similares com outros entes públicos (cesta de preços), imprimindo efetividade aos princípios da eficiência e economicidade, por conseguinte, evitar o sobrepreço e superfaturamento, e possíveis danos à administração, conforme determinações do TCU<sup>11</sup>.

### 3.4 Da análise jurídica

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, com supedâneo legal na Lei Federal 8.666/93.

O parecer emitido pela assessoria jurídica tem o propósito de assegurar que o processo está atendendo a todas as exigências legais, assim como, o edital e seus anexos estão aptos a serem publicados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros e/ou membros de CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

### 3.5 Da Fase externa

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a íntegra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico-formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Tomada de Preço nº

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

<sup>11</sup> Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em "cesta de preços aceitáveis" oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



005/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

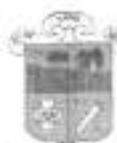
O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:

- O Edital de Licitação e seus anexos;
- Aviso de Licitação e respectiva publicação em órgão oficial de imprensa DOM em 29/06 e DOU em 30/06/2022;
- Credenciamento das empresas AD E JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 36.865.799/0001-26; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64; HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.544.541/0001-50 e JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 12.508.451/0001-13;
- 1ª Ata da sessão pública;
- Documentos de habilitação das empresas mencionadas acima;
- Recursos (razões e contrarrazões recursais) quanto a fase de habilitação;
- Decisão da CPL quanto aos recursos administrativos;
- Julgamento do recurso - Reconsideração;
- Relatório final fase de habilitação;
- Decisão da autoridade quanto ao recurso administrativo fase de habilitação;
- Proposta de preços da empresa AD e JM Serviços e Produtos LTDA;
- 2ª Ata da sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preço;
- Declaração de desistência de interposição de recurso da empresa AD e JM Serviços e Produtos LTDA;
- Relatório final da análise das propostas de preços;
- Aviso de resultado da licitação e respectivas publicações no DOM e DOU;
- Termo de adjudicação;
- Solicitação de parecer a esta Controladoria.

### **3.6 Das Exigências de Habilitação**

A fase habilitatória é comum a todas as modalidades e tipos de licitação e consiste na análise dos documentos de habilitação exigidos no edital. O atendimento das exigências habilitatórias é condição indispensável para que o licitante seja declarado vencedor do certame.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65 485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Cumpra-se destacar que a documentação de habilitação serve para apurar a idoneidade e capacitação da licitante que será contratado pela Administração. Habilitação, sempre é a verificação da documentação da pessoa que será futuramente contratada, física ou jurídica, nunca da proposta (a proposta refere-se ao objeto, e é analisada em fase apartada, de classificação e julgamento de propostas).

Os documentos necessários para a habilitação em licitações, foram limitados no Artigo 27 da Lei 8.666/93 da seguinte forma:

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I - habilitação jurídica;*

*II - qualificação técnica;*

*III - qualificação econômico-financeira;*

*IV - regularidade fiscal;*

*V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

A habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

### **3.7 Do Procedimento Licitatório**

O artigo 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93, reza acerca da fase externa da Tomada de Preços. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação do aviso de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade. Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 09h30min do dia 19 de julho de 2022 as seguintes empresas: AD e JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 36.865.799/0001-26; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PERFIL LTDA, CNPJ Nº 07.168.776/0001-64;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.544.541/0001-50 e JS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 12.508.451/0001-13.

Passada as fases de credenciamento, de habilitação e provimento do recurso administrativo apresentado, foi iniciada a fase de proposta preços, da qual sagrou-se vencedora do certame a empresa AD e JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 36.865.799/0001-26, pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta e toda a documentação de habilitação apresentada, estava em conformidade as exigências editalícias.

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise da regularidade processual, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Dessa forma, ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora, conforme avaliação da Comissão Permanente de Licitação, ao considerar que a empresa atendera aos preços estimados da contratação e detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprе consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

#### **4. CONCLUSÃO**

Oportunamente, registra-se que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria Geral os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Diante da análise técnica realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA  
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

das demais fases, caso assim decida a autoridade superior competente e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

Retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de homologação;
- Anexar o comprovante de publicação da homologação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar a publicação resumida extrato do contrato;
- Anexar a nota de empenho;
- Anexar o ato de designação do Fiscal de contrato;
- Anexar a publicação do ato de designação do fiscal;
- Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA (SINC-CONTRATA)

**Salvo melhor juízo, é o parecer.**

Itapecuru Mirim, 17 de agosto de 2022.

  
NELSON AIRON M VIANA  
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/PMIM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Educação, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 43, inciso VI do Lei nº 8.666/1993 e do item 12.1 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26, vencedora do certame, com valor global de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Itapecuru Mirim/MA, 17 de agosto de 2022.

  
**MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/PMIM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru -Mirim/MA.

A Secretaria Municipal de Educação, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 43, inciso VI do Lei nº 8.666/1993 e do item 12.1 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26, vencedora do certame, com valor global de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Itapecuru Mirim/MA, 17 de agosto de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ**  
Secretária Municipal de Educação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaituba/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecedor, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros do Ensino Fundamental para rede de ensino do município de Itaituba - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **ABERTURA:** 01 de setembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://licita.digital/home>, demais informações no e-mail [cplicitacao@gmail.com](mailto:cplicitacao@gmail.com).

Itaituba-MA, 16 de agosto de 2022.  
DENILSON ORLON FONSECA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaituba/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecedor, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros para Educação Infantil da rede de ensino do município de Itaituba - MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ABERTURA:** 02 de setembro de 2022, às 08h30min, através da plataforma <https://licita.digital/home>. Demais informações no e-mail [cplicitacao@gmail.com](mailto:cplicitacao@gmail.com).

Itaituba-MA, 16 de agosto de 2022.  
DENILSON ORLON FONSECA  
Pregoeiro

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaituba/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **CONTINUAÇÃO TP 007/2022**, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloques intertravado de concreto no povoado Sertãozinho Município de Itaituba/MA - CV Nº 8.304.00/2021; SICOV Nº 937752. Continuação: 24 de agosto de 2022, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Itaituba - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail [cplicitacao@gmail.com](mailto:cplicitacao@gmail.com).

Itaituba-MA, 16 de agosto de 2022.  
DENILSON ORLON FONSECA  
Presidente da CPL

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaituba/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **CONTINUAÇÃO DA TP 008/2022**, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloques intertravado de concreto no povoado JUNCAL Município de Itaituba/MA. Convênio Nº 8.302.00/2021 (SICOV Nº 937754/2021). **ABERTURA:** 24 de agosto de 2022, às 10h00min (dez horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Itaituba - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail [cplicitacao@gmail.com](mailto:cplicitacao@gmail.com).

Itaituba-MA, 16 de agosto de 2022.  
DENILSON ORLON FONSECA  
Presidente da CPL

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaituba/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **CONTINUAÇÃO TP 009/2022**, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloques intertravado de concreto no povoado ITAUBA Município de Itaituba/MA. CV Nº 8.182.00.00/2021 - SICOV Nº 934648. **CONTINUAÇÃO:** 24 de agosto de 2022, às 15h00min (quinze horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Itaituba - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail [cplicitacao@gmail.com](mailto:cplicitacao@gmail.com).

Itaituba-MA, 16 de agosto de 2022.  
DENILSON ORLON FONSECA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, em atendimento as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Igarapé Grande - MA. **DATA DA SESSÃO:** 31/08/2022. **HORÁRIO:** 08:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação; bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico [www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br) ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) bem como através do E-MAIL: [cdigarape@gmail.com](mailto:cdigarape@gmail.com).

Igarapé Grande - MA, 17 de agosto de 2022.  
CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços 6/2022-PMIG. Resenha de Contrato 74/2022-PMIG. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.546/0001-86 e a pessoa jurídica AMPLA SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 37.815.089/0001-12, sediada na Rua Bom Jesus, 15 c, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristóvão, Cep: 65.055-050, São Luis/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do reforma do Hospital Municipal Raimundo Rodrigues Siqueira no Município de Itapeturu-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/02/2023. DOTAÇÃO - ORÇAMENTARIA: UNIDADE 34 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0226.1061.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Hospitais. 4.4.36.51.00 - Obras. VALOR: R\$ 810.050,77 (oitocentos e dez mil e cinquenta reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 6/2022-PMIG e Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

A Prefeitura Municipal de Itapeturu-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público aos interessados que adiará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço ofertado sobre a taxa de serviço de atendimento, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de atendimento de passageiros aéreas, para atender as necessidades dos municípios de Itapeturu-Mirim/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 22 de agosto de 2022, às 15h00min (quinze horas), foi adiada para o dia 25 de agosto de 2022, às 15h00min (dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaiteapeturumirim.com.br](http://www.licitaiteapeturumirim.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.iteapeturumirim.ma.gov.br](http://www.iteapeturumirim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpiteapeturuma@gmail.com](mailto:cpiteapeturuma@gmail.com).

Itapeturu-Mirim-MA, 17 de agosto de 2022.  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - CPL/PMIM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-05.26.0008.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com ventilação (Pavão PNE) no Município de Itapeturu-Mirim/MA.  
A Secretária Municipal de Educação, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 43, inciso VI do Lei nº 8.666/1993 e do item 12.1 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26, vencedora do certame, com valor global de R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e um reais e quatrocentos e quarenta centavos).

Itapeturu-Mirim-MA, 17 de agosto de 2022.  
MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAZ  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 023/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2022.  
**OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de odontologia, materiais e equipamentos de prótese dentária, a fim de suprir a demanda do Secretaria Municipal de Saúde de Itapeturu-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapeturu-Mirim/MA, através da Secretária Municipal de Saúde, (Orgão Gerenciador) e a empresa BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 31.842.120/0001-60, no valor global de R\$ 617.228,24 (seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que no dia 30 de Agosto de 2022 às 15:00h, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino, para o transporte coletivo, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mirinzal/MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, no sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Pedro Almeida Junior, nº 968, Centro - CEP: 65.265-000, inscrita no CNPJ 06.342.240/0001-20, das 08:00 às 12:00h, ou disponíveis para download gratuitamente no site nas seguintes páginas: [www.portaisdecompraspublicas.com.br](http://www.portaisdecompraspublicas.com.br). Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.338/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.488/2018 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas e demais normas constantes no Edital. Mais informações: e-mail: [cpl.mirinzal@gmail.com](mailto:cpl.mirinzal@gmail.com).

Mirinzal-MA, 17 de agosto de 2022.  
BENEDITA LUZA RIBEIRO FERREIRA  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022/CPL/PMPL**

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3396/2015, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 01 de setembro de 2022 às 08:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 011/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas, visando atender necessidades de concessão de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município em 2022, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 23 de junho de 1993, observando as condições e especificações constantes neste Edital. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem todo o documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



## DESPACHO

À Senhora,  
**Contadora do Município**

Senhora Contadora,

Considerando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para conclusão das Quadras Escolares com vestiários (padrão FNDE) do município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Global de **R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme Proposta Adequada.

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recursos abaixo descrito.

LOCALIDADES	RECURSOS FNDE	RECURSOS MDE	TOTAL
Quadra do Tingidor	R\$ 35.697,46	R\$ 52.365,03	R\$ 88.062,49
Quadra do Torre	R\$ 152.989,13	R\$ 73.129,78	R\$ 226.118,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 188.686,59</b>	<b>R\$ 125.494,81</b>	<b>R\$ 314.181,40</b>

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
Maria de Nazaré Ferraz Tomaz  
Secretária Municipal de Educação-SEMED



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



**CERTIDÃO Nº 287/2022**

A Sra. Maria de Nazaré Ferraz Tomaz  
Secretária Municipal de Educação

Objeto: Serviços de Engenharia para conclusão das Quadras Escolares com vestiários (padrões FNDE) do Município de Itapecuru Mirim-MA

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	21 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE E	12.361.0005.1.016- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO	1500100100- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF DA EDUCAÇÃO R\$ 125.494,81
FONTE RECURSO	1570000000- TRANSF. DE CONVENIO UNIÃO /EDUCAÇÃO R\$ 188.686,59

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 23 de agosto de 2022.

Carla Helena Abreu Mariano  
Contadora Geral  
CRC 14225/O





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**CNPJ: 05.648.696/0001-80**



**DESPACHO**

Ao Senhor,  
**LUCAS AZEVEDO TEIXEIRA**  
Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município

Assunto: Elaboração do Contrato.

Cumprimentamos cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a elaboração da minuta do contrato referente ao Processo Administrativo 2022.05.26.0008, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Segundo disposto na Lei Municipal nº 1401/2017, art. 12, acerca da organização e atribuições da Procuradoria Geral do Município:

*Art. 12 – À Procuradoria Geral do Município compete:*

*X - Examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que forem parte ou interessada a Administração Direta e Autárquica.*

Levando em consideração o disposto na Lei Municipal supracitada, encaminhamos o os autos do processo para que se proceda com a solicitação.

Certos da sua breve apreciação, subscrevemo-nos.

Itapecuru-Mirim (MA), 24 de agosto de 2022.

**LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA**  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
CONTRATO Nº 210/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITAPECURU MIRIM/MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS  
LTDA**

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Maria de Nazaré Ferraz Tomaz, brasileira, inscrita no CPF: 404.616.703-30, portadora da cédula de identidade RG nº 000061581296-1, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Senador Benedito Leite, Ordenadora de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 030/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.865.799/0001 - 26, com sede na Av Tabajara, Bairro Batatal, nº 623, Setor BR222, Santa Luzia - MA, CEP 65.390 - 000, neste ato representada na forma de seu Representante Legal **Jose Mariano Muniz Neto**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 0366301720096 SSP/MA e CPF nº 055.290.213 - 60, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do Processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE) no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações que constam no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1 Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços deverão ser executados até 120 (cento e vinte) dias.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE MARIANO  
MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:38:32  
-05'00"  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 4.1.1 O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;
- 4.1.2 O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

- 5.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
- 5.1.1 Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo Administrativo nº 2022.05.26.0008, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

- 6.1 Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - b) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
  - c) Seguro-garantia;
  - d) Fiança bancária.
- 6.2 No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.
- 7.2 As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;
- 7.3 Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

- 3.1 A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CNPJ: 05.648.696/0001-80  
Itapecuru - Maranhão

JOSE MARIANO  
MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:36:45  
-05'00"  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Caberá à CONTRATANTE:

- 9.1 Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;
- 9.2 Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
- 9.3 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- 9.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 9.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.6 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- 9.7 Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;
- 9.8 Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- 9.9 O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.10 A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.
  - I. O objeto e seus elementos característicos;
  - II. O regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - III. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - IV. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - V. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
  - VI. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
  - VII. Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - VIII. Os casos de rescisão;
  - IX. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X. As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
  - XI. A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XII. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
  - XIII. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

AD 0. M. MARANHÃO E PRODUTOS  
CNPJ 05.648.696/0001-80  
Assinatura  
Proprietário

JOSE MARIANO MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:36:58  
-03'00"  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11 A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

- I. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II. Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- III. Fiscalizar-lhes a execução;
- IV. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V. Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022:

- 10.1 Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;
- 10.2 Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
- 10.3 Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;
- 10.4 Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 10.5 Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 10.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
- 10.7 Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;



JOSE MARIANO  
MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:37:09  
-03'00'  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 10.8 Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
- 10.9 Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
- 10.10 Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
- Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
  - Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
  - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
  - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
  - Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;
  - Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
  - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
  - Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;
  - Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
  - Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;
  - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DE 14/08/2022 - 15  
JOSÉ MARIANO MUNIZ

JOSE MARIANO  
MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:37:20  
-03'00"  
2022.002.20191



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

11.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

- 11.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  - 11.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
  - 11.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
  - 11.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 11.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGACÕES GERAIS**

12.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- b) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- c) Vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;
- e) A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DE 2022.08.25

JOSE MARIANO MUMIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:37:35  
-03'00"  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 13.2 O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 14.1 Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
- Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
  - Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
- 14.2 Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 14.3 A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 14.4 A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
- 14.5 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

- 15.1 Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
- 15.2 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

ATA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
OP: 2022.002.20191  
Pavão

JOSE MARIANO MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:37:48 -03'00'  
2022.002.20191





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 15.3 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 16.1 A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA**

- 17.1 A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 1016 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

ELEM DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF DA EDUCAÇÃO

VALOR: 125.494,81 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: 1570000000 – TRASF DE CONVENIO UNIÃO/EDUCAÇÃO

VALOR: 188.686,59 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

- 17.1.1 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 18.1 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;
- 18.2 Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:
- I. Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;
  - II. Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social;
  - III. Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

- 18.3 Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

JOSE MARIANO MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:38:01  
-03'00'  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 18.4 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;
- 18.5 O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;
- 18.6 Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;
- 18.7 No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.
- 18.8 O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 19.1 O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.
- 19.2 A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
  - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

- 20.1 No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 20.1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e
- 20.1.2 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e



JOSE MARIANO  
MUNIZ  
NETO:0552902  
1360  
2022.08.25  
10:38:14 -03'00'  
2022.002.2019  
1



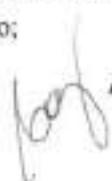
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 20.1.3 Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.
- 20.2 Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 21.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:
- I. Advertência;
  - II. Multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;
  - IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
- 21.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
  - II. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - III. Comportar-se de modo inidôneo;
  - IV. Fizer declaração falsa;
  - V. Cometer fraude fiscal;
  - VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 21.3 A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

  
AD 6 de 2022/08/25 10:38:30  
CNPJ: 05.648.696/0001-80  
Jose Mariano Muniz  
Presidente

JOSE MARIANO MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:38:30  
-03'00"  
2022.002.20191



- 21.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
- 21.5 Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 21.6 As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

- 21.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:
- determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
  - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

- 23.1 As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
- 23.2 Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.
- 23.3 A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80  
Jose Mariano  
Muniz

JOSE MARIANO MUNIZ  
NETO:05529021360  
2022.08.25 10:38:47  
-03'00"  
2022.002.20191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

24.1 Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo n.º 2022.05.26.0008, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU MIRIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em 25 de agosto de 2022

  
Maria de Nazaré Ferraz Tomaz

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

JOSE MARIANO MUNIZ

NETO:05529021360

2022.08.25 10:39:03

-03'00"

2022.002.20191

  
AD & M SERVIÇOS E PRODUTOS  
CNPJ: 20.815.796/0001-25  
Jose Mariano  
Presidente

Jose Mariano Muniz Neto

**Representante Legal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e a Empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE). VALOR: R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 1016 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ELEM DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF DA EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 1570000000 – TRASF DE CONVENIO UNIÃO/EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Jose Mariano Muniz Neto - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 25 de agosto de 2022.

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 210/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.26.0008, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e a Empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão de quadras cobertas com vestiários (Padrão FNDE). VALOR: R\$ 314.181,40 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 1016 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ELEM DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF DA EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 1570000000 - TRASF DE CONVENIO UNIÃO/EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Jose Mariano Muniz Neto - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 25 de agosto de 2022.



**Envio de Matérias**

Journal: [ ]  
Forma de pagamento: [ ]  
Data de publicação: [ ]

**ATENÇÃO**

Ocorreu um erro ao tentar efetuar esta transação:  
Could not send Message.

Fechar

Tipo: [ ] Total de matérias: 1  
Preço: [ ] Preço Total: [ ]

Seu último envio foi em 23/08/2022 17:23 [Imprimir Recibo]

[Voltar](#)



Ativar o Windows  
Alterar Configurações para ativar o Windows



**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.****TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750085271 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 231175****Data da publicação: Aug 26 2022 10:27AM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0C8D79 Data e Hora Atual Aug 26 2022 10:27AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Aug 26 2022 10:27AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

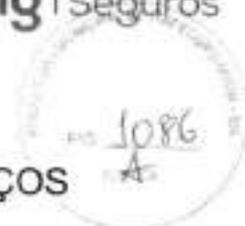
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578

**bmgi Seguros**

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM  
INSCRITO NO CNPJ: 05.648.696/0001-80  
COM SEDE NA: PRC GOMES DE SOUSA, S/N - Centro  
CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 36.865.799/0001-26  
COM SEDE NA: AV TABAJARA, 623 - SETOR BR 222 - BATATAL  
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

**até o valor de:**

R\$ 3.141,81 - TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 210/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 25/08/2022

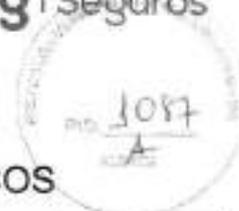
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 27/08/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775

**bmg** Seguros



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros



Seguro Garantia

**CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** | Seguros

Seguro Garantia

**CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>189,99</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/09/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

## Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmgi** Seguros

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

**cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

**4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

**4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;**

**4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;**

## **5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos**

**5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:**

**5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;**

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** | Seguros

### Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

### 6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmgi** Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmg** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmgi** Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750085271

Endosso N° 0000000

Proposta N° 263578

Ramo 0775



**bmg** | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750085271  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 263578  
Ramo 0775



**bmgi** Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**  
**TOMADOR: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.